00100.054405/2017-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 37, QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 37ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 2017

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senadora Vanessa Grazziotin – Considerações acerca de entrevista concedida pela Juíza do TRT da 4ª Região, Srª Valdete Souto Severo, sobre a reforma da previdência e trabalhista. 13

Senador Humberto Costa, como Líder – Críticas ao Governo Federal por extinguir o programa Ciência Sem Fronteiras; e outro assunto. 17

Senador Lasier Martins – Esclarecimentos acerca da divulgação pela mídia de questão de ordem pessoal de S. Exª. 19

Senadora Fátima Bezerra – Críticas ao Decreto nº 9.010 da Presidência da República de remanejamento de cargos nas unidades da Funai nos Estados do Rio Grande do Norte e Piauí; e outro assunto. 23

Senadora Ana Amélia – Satisfação com as contribuições do debate acerca do aprimoramento do projeto de lei que define crimes de abuso de autoridade; e outros assuntos. 26

Senador Cidinho Santos, como Líder – Preocupação com a decisão do STF que declarou a constitucionalidade da cobrança de contribuição para o Fundo de Defesa do Trabalhador Rural. 28

Senador José Medeiros – Críticas aos Governos do PT; e outro assunto. 30

Senador Alvaro Dias – Críticas ao instituto do foro por prerrogativa de função. 32

Senador Dário Berger – Preocupação com o crescimento da violência no Brasil e, em especial, no Estado de Santa Catarina. 35

Senador Ronaldo Caiado, como Líder – Preocupação com decisão do STF permissiva da cobrança do Funrural com base na receita bruta de empresas rurais e defesa da construção de um texto alternativo pelo Governo Federal. 38

Senador Eduardo Amorim – Apelo aos Governos Federal e Estadual de Sergipe em favor de investimentos na área da citricultura. 41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

Senador Aécio Neves – Indignação e esclarecimentos a respeito de matéria veiculada na revista *Veja* envolvendo o nome de S. Exª em acusações do recebimento de recursos ilícitos via empreiteira. 43

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 751/2016), que *cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências*. 58

1.3.2 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Tasso Jereissati 60

1.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2017, que *cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências*. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 751/2016). À sanção 75

1.3.4 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *extingue o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns*. **A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após leitura e aprovação do Requerimento nº 216/2017** 77

1.3.5 – A Presidência responde a Questão de Ordem suscitada anteriormente pelo Senador Tasso Jereissati 78

1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 124/2014 (nº 6.139/2013, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos*. **Aprovado, com emenda** 83

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124/2014 **(Parecer nº 49/2017-CDIR-PLEN)**. **Aprovada**. À sanção 83

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Jorge Viana – Críticas ao Governo Federal por suposta omissão na manutenção das rodovias federais BR-364 e BR-317 no Estado do Acre. 87

Senador Magno Malta, como Líder – Críticas aos critérios adotados em decisão concessiva de prisão domiciliar à Srª Adriana Ancelmo. 91

Senadora Rose de Freitas, como Líder – Cobrança de melhorias a serem realizadas no Estado do Espírito Santo; e outro assunto. 94

Senador Paulo Paim, como Líder – Críticas às reformas trabalhistas e previdenciária. 98

Senador Flexa Ribeiro – Defesa de PEC apresentada por S. Exª que regulamenta a indicação de membros da advocacia para o TSE e para os tribunais regionais eleitorais; e outro assunto. 99

Senadora Regina Sousa – Leitura de nota da CNBB com o posicionamento da Igreja Católica acerca da proposta do Governo Federal de reforma da previdência. 103

Senador Wellington Fagundes – Destaque para a atual situação da BR-158, que liga o Vale do Araguaia a portos no Pará e no Maranhão; e outros assuntos. 105

1.5 – ENCERRAMENTO 109

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 37ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 9/2017 (nº 17/2017, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 111

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 10/2017 (nº 232/2017, na origem), que encaminha o relatório das atividades daquele Tribunal referente ao exercício de 2016. 126

2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar de Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor **(Ofício nº 54/2017).** 227

Da Comissão de Meio Ambiente, referente à sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Memorando nº 1/2017).** 228

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Senado do Futuro **(Ofício nº 111/2017).** *Designados os membros.* 229

2.1.4 – Discurso e documentos encaminhados à publicação

Senadora Ângela Portela – Críticas às más condições do transporte aéreo no Brasil. 231

Senadora Vanessa Grazziotin – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 234

Senadora Fátima Bezerra – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 241

Senador Flexa Ribeiro – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 245

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2017 (nº 1.532/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.* 253

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017 (nº 1.542/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Primavera III para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.* 255

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2017 (nº 284/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 43/2017.** 257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2017 (nº 188/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008*. 260

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017 (nº 440/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010*. 283

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2017 (nº 441/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012*. 301

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2017 (nº 521/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 44 a 47/2017**. 339

Projeto de Lei da Câmara nº 27/2017 (nº 4.850/2016, na Câmara dos Deputados), que *estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências*. 349

2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 18/2017 (nº 92/2017, na origem), que encaminha o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias de março de 2017. 391

2.1.7 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 31/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 451/2011. .. 432

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 88/2017, do Senador Vicentinho Alves, que *altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para determinar a obrigatoriedade de manifestação, em audiência de conciliação, sobre pedido de antecipação de tutela formulado na petição inicial*. 434

Nº 89/2017, do Senador Ciro Nogueira, que *cria o Prêmio Cidade Acessível, destinado aos municípios mais bem colocados na classificação de avaliação do cumprimento das disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. 439

Nº 90/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre a criação de Zona Franca no Estado do Espírito Santo*. 444

Nº 91/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera os arts. 130, 134 e 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as férias dos empregados, e dá outras providências*. 454

Nº 92/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento*. 459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

Nº 93/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre a anotação do estágio na Carteira do Trabalho e da Previdência Social e da inclusão do estagiário como contribuinte individual da Previdência Social.* 464

Nº 94/2017-Complementar, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei Complementar nº 148, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências, para instituir o Regime de Juros Simples.* 470

Nº 95/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, para incentivar a criatividade, com o objetivo de fortalecer a economia criativa e as atividades econômicas que direta e indiretamente a compõem.* 478

Nº 96/2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei 11.340/06 para prever em caso de reincidência demissão por justo motivo.* 484

2.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 14/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Constituição Federal, para estabelecer que a submissão de pessoa a condição análoga à escravidão constitui crime imprescritível.* 491

2.1.10 – Requerimentos

Nº 206/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de censura ao Presidente da República e sua atual política de Saúde por encerrar o Programa Farmácia Popular. 499

Nº 207/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas (IGHA). 503

Nº 208/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Lucas Santos. 507

Nº 209/2017, do Senador Antonio Anastasia, de autorização para desempenho de missão no período de 18 a 22 do corrente. 510

Nº 210/2017, do Senador Antonio Anastasia, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 792/2015-Complementar. **Deferido.** 515

Nº 211/2017, da Senadora Maria do Carmo Alves, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 735/2015. **Deferido.** 517

Nº 212/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255/2014. 519

Nº 213/2017, do Senador Romero Jucá, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 432/2013 e do Projeto de Lei da Câmara nº 169/2009. 520

Nº 214/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 522

Nº 215/2017, do Senador Cidinho Santos, de retirada do Requerimento nº 435/2016. **Deferido.** 525

Nº 217/2017, do Senador Magno Malta, de criação de comissão destinada a apreciar e propor medidas legislativas em consideração a realidade das mulheres encarceradas. 527

Nº 218/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/2016 e 85/2017. 530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 2/2017

Matéria aprovada 533

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013

Requerimento nº 216/2017 544

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 124/2014

Redação final (Parecer nº 49/2017-CDIR-PLEN) 547

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 549

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 552

5 – LIDERANÇAS 553

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 556

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 564

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 565

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 614

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de abril de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, Sérgio Petecão, Davi Alcolumbre e Elmano Férrer,

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 51 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

37ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 04/04/2017 07:00:00 até 04/04/2017 20:53:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PV	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X

Emissão 04/04/2017 20:58:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

37ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 04/04/2017 07:00:00 até 04/04/2017 20:53:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PTB	RR	Thieres Pinto	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 04/04/2017 20:58:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência, como de costume, comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, com base no art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do sumário)**

A primeira oradora inscrita, a quem passo a palavra já de imediato, é a Senadora Vanessa Grazziotin, mas, antes, pela ordem, escuto a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Para solicitar a minha inscrição no tempo destinado à comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Exª está inscrita e terá a palavra logo após o Líder Humberto Costa, que já fez a inscrição pela Minoria. Na sequência, ouviremos o Senador Lasier Martins, e, em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

Senadora Vanessa Grazziotin tem a palavra. Ela apenas se posiciona na tribuna; foi pegar algumas anotações, o que é absolutamente normal, para que possa, com as anotações, cumprir o tempo regimental. (*Risos.*)

Tem V. Exª a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Certamente, farei um grande esforço para cumprir, sempre contando com a gentileza de V. Exª em um ou dois minutos a mais, para que possamos garantir que todos tenham a oportunidade de falar neste plenário.

Sr. Presidente, chamou-me muito a atenção uma entrevista que foi dada a um órgão de imprensa por uma juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que fica no Estado da Senadora Ana Amélia, o Estado do Rio Grande do Sul. Foi uma entrevista muito importante que ela concedeu a uma revista especializada em questões de trabalho, em questões de previdência. No meu entendimento, ela falou de forma muito clara, muito objetiva sobre o que está acontecendo no Brasil. Refiro-me à Juíza Valdete Souto Severo, que é do Tribunal Regional do Trabalho e que, na entrevista, disse o seguinte: o Brasil vive um momento delicado, mas que, infelizmente, ainda muita coisa está por vir.

Ela fala da destruição das instituições do Estado, inclusive do envolvimento de vários membros dessas instituições dirigentes no processo de destruição, que isso tudo seria articulado com grupos econômicos poderosíssimos, e que apenas uma mobilização, apenas uma organização da sociedade seria capaz de barrar tudo isso de ruim que vem acontecendo no Brasil, principalmente contra os trabalhadores. Ela se refere à reforma da previdência e à reforma trabalhista.

Lembrando que, no que se refere à reforma trabalhista, ela já teve a sua votação iniciada quando, há mais de uma semana, no último sábado – no sábado, vejam bem –, em edição extraordinária do *Diário Oficial*, o Presidente Michel Temer sancionou um projeto aprovado pela Câmara dos Deputados sobre o qual pesam muitos questionamentos jurídicos. Inclusive, a Rede Sustentabilidade, o Partido dos Trabalhadores e o PCdoB ingressaram com ação de inconstitucionalidade dessa lei junto ao Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A juíza diz, de forma clara, e mostra na sua entrevista que há, sim, efetivamente, elementos que demonstram essa articulação para agir em contrário aos direitos, em combate aos direitos dos trabalhadores e da própria Nação brasileira.

Ela se refere, em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ao fato de que, no Orçamento deste ano de 2017, os recursos para a Justiça do Trabalho tiveram um corte de 50% na parte do custeio e de 90% na parte dos investimentos. Eu me lembro de que esse tema foi muito debatido pelos Senadores e Senadoras, assim como pelos Deputados, durante a discussão e aprovação do projeto, e que essa redução está muito além, Senadora Fátima, da redução ou dos cortes orçamentários de outros segmentos.

À época, ela lembra, o Relator do Orçamento de 2017 era o Deputado que hoje é Ministro da Saúde, Deputado Ricardo Barros, e que ele não apenas disse, mas escreveu e assinou que a redução dos recursos para a Justiça do Trabalho era uma forma de punição – veja bem – para a Justiça do Trabalho para que ela repensasse a sua posição por ser muito ou extremamente condescendente com o trabalhador.

Aqui eu faço questão de ler textualmente – estou com o projeto de lei do Orçamento em que o Deputado escreve o seguinte – o que ele escreveu:

> Na proposta para 2016 [desculpa, falei 2017] o conjunto de órgãos que integram a Justiça do Trabalho prevê gastos de R$17,8 bilhões, sendo mais de 80% dos recursos destinados ao pagamento dos mais de 50 mil funcionários, o que demanda, a cada ano, a implantação de mais varas e mais instalações.
>
> As regras atuais estimulam a judicialização dos conflitos trabalhistas, na medida em que são extremamente condescendentes com o trabalhador. Atualmente, mesmo um profissional graduado e pós-graduado, com elevada remuneração, é considerado hipossuficiente na Justiça do Trabalho. Pode alegar que desconhecia seus direitos e era explorado, e a Justiça tende a aceitar a argumentação.

Mas ele não termina aqui, continua:

> Nesse sentido, estamos propondo cancelamentos de despesas de maneira substancial, como forma de estimular uma reflexão sobre a necessidade e urgência de tais mudanças. O objetivo final [segundo ele] é melhorar a Justiça do Trabalho, tornando-a menos onerosa e mais eficiente, justa e igualitária.

Ora, para que existe a Justiça do Trabalho, Srs. Senadores? Por que foi criada a Justiça do Trabalho no Brasil e em muitos países do mundo? Porque, nas relações de trabalho, que é composta por dois lados, o lado de quem emprega e o lado de quem é empregado, obviamente, a força e o poder estão no lado de quem emprega. Então, a Justiça do Trabalho e as leis de proteção ao trabalhador e à trabalhadora existem e são necessárias exatamente para defender este elo mais fraco da cadeia, que são os trabalhadores e as trabalhadoras.

Então, vejam, senhores, o momento que estamos vivendo. O Brasil passa por uma crise. Aliás, repito, o mundo inteiro passa por crise. Estão aqui os vizinhos, a Argentina, o Paraguai, o Equador, todos os países da Europa, países desenvolvidos, países em desenvolvimento, países emergentes, todos nós vivemos uma crise. Pois bem, a forma, o receituário que este Presidente que chegou pela força do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional e não pela vontade popular ao Palácio do Planalto – e por isso ele chegou – que ele aplica é uma receita que só pune o trabalhador, só pune o mais pobre, só pune o mais humilde.

A primeira reforma foi o congelamento dos gastos, um congelamento para gastar só o que se gastou no ano anterior, acrescido somente da inflação. Mas quais gastos estão sendo congelados? Gastos nas áreas sociais, na educação, na saúde, no esporte, no meio ambiente, na segurança; congelados também os gastos nos investimentos, mas os gastos financeiros não. Para pagar juros da dívida pública não; esses estão mantidos. Não é à toa que são mais de R$870 bilhões reservados para o pagamento da rolagem e dos juros da dívida pública para este ano, contra um "déficit" previdenciário previsto de R$170 bilhões – déficit entre aspas, porque nós temos de discutir a DRU, porque temos de discutir os incentivos fiscais que se dão a vários setores nesse segmento, retirando recursos da seguridade social. Pois bem, o trabalhador ali foi prejudicado.

O projeto foi aprovado porque muitos diziam que o povo não sabia o que estava sendo votado, porque isso não atingia diretamente o bolso do povo. Quando o povo entender já será tarde, já terá passado.

Na sequência, veio a terceirização. Sabendo que havia uma negociação com o Senado de aperfeiçoar a lei, de proteger o trabalhador, mas também o Estado brasileiro, desenterraram um projeto que nem existia, porque o Presidente pediu o seu arquivamento, o Poder Executivo pediu; desenterraram esse projeto do arquivo, que era onde ele estava, para votar. E, no final de semana, o Presidente o sancionou.

E, agora, o que debatemos? A reforma da previdência. Debatemos a reforma trabalhista. Aí vem, acertadamente, a Juíza Valdete e fala disso.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estamos vivendo um momento de desmonte do Estado nacional, de retirada dos direitos dos mais pobres e de desmonte puro e simples mesmo, desmonte para acabar com as empresas públicas, para privatizar a Petrobras, fazer leilão de petróleo no pré-sal num momento inadequado. É isso o que estamos vivendo, lamentavelmente!

E não adianta os líderes da Base irem ao Presidente da República reclamar de erro na comunicação. Não, porque o Presidente mente quando vai à imprensa ou quando discursa dizendo que essa reforma só atinge os mais ricos, aqueles que ganham mais. Não, a reforma exige 49 anos de trabalho para todos. A reforma exige 65 anos de idade para todos, inclusive mulheres, de quem está sendo retirado um direito adquirido, uma compensação por elas trabalharem mais e ganharem menos, apesar de terem um nível de escolaridade maior. Então, dizer que só atinge os grandes? O que é isso? Exigir contribuição do trabalhador do campo em 25 anos – 25 anos? É não querer que o trabalhador se aposente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, não há comunicação que consiga colocar louros numa proposta que louro nenhum tem. E por isso ela não será aprovada. Não temos dúvida nenhuma quanto a isso.

Eu apenas resgato a fala da juíza, porque ela, que não é do PCdoB e certamente não é do seu Partido também, Fátima...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mostra o que nós estamos vivendo no Brasil.

Eu concedo o aparte, com a condescendência...

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Cássio, rapidamente. Senadora Vanessa, aqui deixar uma pergunta incorporada ao seu importante pronunciamento: e a CPI cujo pedido já foi formalizado à Mesa Diretora da nossa Casa para tratar exatamente do tema da Previdência Social do Brasil? Por que essa CPI não é instalada? Até porque, mais do que nunca, a CPI será uma excelente oportunidade para fazer um debate de mérito, que é a situação da previdência, na medida em que o Governo se utiliza, a nosso ver, de um argumento falacioso, mentiroso, de que é necessário realizar uma reforma da previdência, porque ela tem um rombo, ela tem um déficit enorme. Nós, à luz dos estudos que temos, temos clareza de que não existe déficit, de que não existe rombo; o que existe é superávit.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Portanto, repito: a CPI, iniciativa do Senador Paim, que colheu mais de 70 assinaturas, tem que ser instalada o mais rapidamente. E aqui fica um apelo aos partidos que não indicaram os seus membros para fazer parte da CPI. A Bancada da oposição toda já indicou, o meu partido, o PT, o Partido da senhora e os partidos que fazem oposição. Os partidos que dão sustentação – concluo, Senador – ao Governo, na sua maioria, nada. Estão se escondendo. Estão com medo? Estão com medo do debate, da crueldade que é essa proposta de reforma da previdência? Então, aqui o apelo para que os partidos que ainda não indicaram façam-no o mais urgente para que a CPI seja instalada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu incluo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, porque V. Exª levanta uma questão fundamental. Eu acho que ao lado do apelo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a Presidência da Casa, a Mesa Diretora, porque o Presidente tem a prerrogativa de indicar quando os líderes partidários não indicam. Há, inclusive, decisão judicial sobre isso. Então, é prerrogativa também da Presidência da Casa quando há omissão das lideranças partidárias.

Mas eu quero aqui – concluindo o meu pronunciamento – dizer que tem razão a juíza quando fala de uma orquestração, porque não é coincidência, primeiro, o Relator do Orçamento escrever que a Justiça do Trabalho tem de ser punida. E, hoje, o que nós vimos? Um Ministro do Supremo Tribunal Federal criticando o Tribunal Superior do Trabalho, dizendo que há má vontade dos seus membros para com as empresas. Ora, há má vontade para com as empresas? Aí saiu a nota dos magistrados da Justiça do Trabalho reagindo às críticas. O que ele queria? Que houvesse uma Justiça do Trabalho para defender o interesse do forte, para defender o lucro do forte?

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para defender o lucro do forte? Aliás, nós estamos discutindo aqui uma reforma da previdência cujo nível de sonegação das empresas – essas sim –, sobretudo com FGTS, com recursos que deverão manter os direitos dos trabalhadores, é que deveria preocupar o Ministro Gilmar Mendes, e não as decisões da Justiça, porque o trabalhador, quando chega à Justiça do Trabalho, já não suporta mais ser tão vilipendiado, ser tão desrespeitado, vendo as leis não serem cumpridas.

Então, vamos lá! Quais são as empresas que mais devem para o INSS, que sonegaram? Vamos lá, Ministro Gilmar. Coloque essa preocupação na frente! Eu acho que isso é mais importante.

Então, quero aqui me solidarizar com todos os magistrados da Justiça do Trabalho e com a coragem da juíza de ter dado tão importante entrevista pública.

Muito obrigada, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

Matéria referida:

– Juíza do Trabalho diz que está em curso desmanche do Estado e haverá mais ataques aos direitos.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senadora Vanessa.

Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao Senador Humberto Costa, que dispõe do tempo regimental, nesta fase da sessão, de cinco minutos, sempre com alguma tolerância da Presidência.

A Senadora Vanessa contou com seis minutos a mais no seu tempo regimental, mas, como há uma tolerância do Plenário, a gente vai flexibilizando para permitir que todos possam fazer suas falas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, eu ainda me esqueci...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem V. Exª a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de colocar nos *Anais* da Casa a íntegra da entrevista da juíza a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O pedido será acolhido.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é tolerância. É resignação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Humberto Costa, tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, como todos os brasileiros, eu queria externar aqui a minha profunda perplexidade com o novo ataque que a educação deste País sofreu nesse fim de semana.

A destruição do Programa Ciências sem Fronteiras, um programa extremamente exitoso criado pela Presidenta Dilma, um programa que abriu aos estudantes brasileiros a possibilidade de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intercâmbio internacional, de viver uma experiência sem paralelo no nosso ensino, vem como mais um golpe desse Governo ilegítimo contra os interesses dos brasileiros.

É um desmonte em ritmo acelerado aquele que se faz na educação hoje, assim como se está fazendo com a Previdência Social, com a legislação trabalhista, com o Mais Médicos e com tantas outras conquistas históricas que vêm sendo construídas nesses anos.

E não há ninguém nesse Governo covarde que aja mais contra a educação do que o próprio Ministro da Educação, Mendonça Filho, cuja intimidade com a área é nenhuma. O Ministro é um mãos de tesoura no comando da pasta, alguém vocacionado a cortar tudo o que vinha dando certo, como fez com o Fies, o Prouni e, mais recentemente, o Ciências sem Fronteiras, que levou mais de 100 mil alunos de todo o Brasil, das diversas classes sociais, para estudar no exterior.

É o fim da possibilidade de os graduandos irem se capacitar em outros países. É o fim da chance de sentarem nos bancos de universidades internacionais de renome para comporem a sua formação e trazerem para o Brasil o seu aprendizado, de colocar em favor do nosso País os frutos da sua enriquecedora experiência.

É lamentável assistir a essa destruição em larga escala que está em curso contra algo tão importante para todos nós como a educação. Algo que os governos do PT resgataram do esquecimento e em que investiram pesadamente por terem a consciência de que ela é a indutora das grandes transformações sociais de que o Brasil precisa, porque um povo educado passa a ser dono do seu destino. A educação liberta e os que agem contra ela fazem isso exatamente para manter a opressão sobre o povo.

Na semana passada, pesquisadores de todo o País se insurgiram contra as atitudes absurdas desse Governo, que cortou mais de R$2 bilhões da área de ciência, tecnologia e inovação, transformando o orçamento do setor no pior das últimas décadas. Não há qualquer compromisso, não há qualquer responsabilidade desse Governo com a educação, que também passou a tesoura em outros R$5 bilhões da área nas medidas anunciadas na semana passada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O Ministério da Educação virou o *shopping center* da iniciativa privada, em que os prepostos dos donos de universidades pagas estão tomando conta de todos os postos de comando.

Assim como na saúde se pretende acabar com o SUS para jogar a população nas mãos dos planos privados, na educação a ideia é acabar com as instituições públicas para que todo mundo recorra a faculdades pagas. Vejam, por exemplo, o que ocorreu na semana passada na Câmara dos Deputados. Foi aprovada, em primeiro turno, uma PEC para que os cursos de pós-graduação oferecidos pelas universidades públicas passassem a ser cobrados no Brasil. Felizmente, esse Governo é tão incompetente, mas tão incompetente, que, no segundo turno, não conseguiu reunir sua Base para aprovar a matéria que por fim foi rejeitada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, o que nós observamos é um ataque permanente contra a educação em várias frentes, com o propósito claro de desmontar todos os avanços conquistados recentemente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministro da Educação, que é de Pernambuco, devia saber do valor que esse patrimônio tem para os nordestinos em especial. Mesmo tendo sido um governador tampão, que deixou o cargo com 70 escolas públicas prestes a desabar, escolas que foram imediatamente interditadas na gestão que o sucedeu, ele deveria saber o quanto o Estado e a Região avançaram e se tornaram mais competitivos graças aos investimentos feitos nessa área pelos governos de Dilma e de Lula.

Esse, talvez, seja o motivo pelo qual...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... vou concluir, Presidente – Lula desponte, como mostram pesquisas publicadas nesse último fim de semana em Pernambuco, com 65% das intenções de voto para Presidente.

No Sertão do São Francisco, para onde levamos também água da transposição, Lula tem mais de 90% da preferência do eleitorado. É um fenômeno não por outro motivo, mas porque a população sabe dos imensos avanços que ele promoveu, levando, por exemplo, universidades e institutos federais a regiões que jamais tiveram nada parecido, como o próprio Vale do São Francisco.

Quero deixar, então, aqui, Presidente, meu protesto contra esses ataques, contra esse desmonte da educação no País e dizer que estou requerendo a convocação do Sr. Ministro para aqui, no Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... explicar por que está passando a tesoura em todos os programas exitosos da área e reduzindo sensivelmente os investimentos em algo tão essencial para o nosso futuro como a educação, setor infelizmente cujo comando está com alguém que tem demonstrado profundo desapreço e incompetência para gerir temas tão sensíveis.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância, Sr[a]s Senadoras, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Humberto, a compreensão no cumprimento do tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins como orador inscrito, que, dessa forma, tem o tempo regimental de dez minutos.

Tem V. Ex[a] a palavra, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Cássio Cunha Lima, Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, eu bem que gostaria, como tenho feito constantemente aqui, nesta tribuna, de falar dos grandes temas nacionais, da Ordem do Dia, das pautas da crônica política nesta etapa da vida nacional de tanta turbulência e preocupações, mas sempre terei tempo para essas abordagens.

Hoje, Sr. Presidente Cássio, diante de um problema que deveria ser estritamente pessoal, mas que alcançou enormes repercussões em parte da imprensa, no mundo político e aqui nesta Casa – nesta Casa, onde trabalho, onde tenho compromissos, onde devo respeito, sobretudo, aos Srs. Senadores e às Sr[a]s Senadoras –, se um integrante desta Casa é atingido de alguma maneira, tem a sua conduta posta em dúvida, isso repercute na Casa, que é uma grande instituição política nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, diante desses acontecimentos é que decidi vir à tribuna, até porque tenho recebido muitos pedidos de entrevistas, as quais tenho negado, sobretudo por se tratar de questão pessoal, de uma questão familiar, de um conflito conjugal, de coisa de vida privada.

E alguém poderá dizer: "Mas isso não interessa, porque o Senado Federal deve discutir as questões de Estado, os grandes problemas que estamos vivendo". Isso é verdade.

Agora, se isso mexe com a espontaneidade de um dos integrantes desta Casa, de alguém que tem uma vida totalmente transparente, a vida inteira, eu me vi na conveniência, Sr. Presidente, de vir à tribuna falar, mesmo com a crítica procedente daqueles que entendem que vida privada não é de ser trazida para a tribuna do Senado. Entendo que há exceção e estou diante de uma exceção.

De outra parte, outro fato relevante é preciso invocar quando a vida privada transborda para o ambiente público. É que, no drama pessoal a que qualquer pessoa está sujeita, há uma criança. Há uma menina de dez anos, uma menina talentosa, cativante, muito querida, que não pode sofrer efeitos negativos, deletérios sobre o cenário que foi armado. Então, também por isso é que vim a esta tribuna.

Como disse, é problema pessoal, que está *sub judice*, Sr. Presidente, que deveria ter ficado restrito a uma vara de família, mas não foi o que aconteceu – e não vim a esta tribuna para atacar quem quer que seja. Não vou reprimir, não vou criticar ninguém. Sou uma pessoa de paz, respeito a todos, principalmente as mulheres, e tenho gratidão, como qualquer cidadão tem gratidão às mulheres.

Eu tenho três filhas, todas muito bem-sucedidas na sua vida privada. No meu gabinete, predominam as mulheres: minha chefe de gabinete é mulher; minha assessora de imprensa é mulher. Sou defensor da Lei Maria da Penha. Tenho pregado a necessidade de disseminar as delegacias da mulher por esse Brasil afora.

Agora, na medida em que sou alvo de críticas, de reportagens, vou provar a minha total inocência, mas no local exato. Não pelas redes sociais, não por entrevistas. Agora, se esses efeitos repercutem na espontaneidade de um Senador e vêm ultrapassando os limites, recomenda-se um pronunciamento, e é o que estou fazendo.

Eu sou um Senador, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que veio da comunicação social: foram 53 anos de vida na comunicação, no meu Rio Grande do Sul, nas duas maiores empresas de comunicação no Sul do Brasil – televisão, rádio e jornal. Foram 53 anos sem nenhuma mancha, Sr. Presidente, sem nenhum fato desabonador, sem nenhuma queixa de infração ou de violência contra quem quer que seja. E os gaúchos me conhecem. E por isto também eu estou aqui: porque eu tenho um eleitorado que me mandou para cá, Sr. Presidente, com 2.145.000 votos, e porque conhecem a minha credibilidade e a retidão da minha vida. E aqui tenho o compromisso de representá-los bem, de cabeça erguida e de cara limpa, porque eu sou um cara limpa, Sr. Presidente.

Então, tenho sido vítima de injustiças que quero esquecer. Não pretendo mais voltar a esse assunto.

As minhas posições na imprensa de críticas às mazelas no País, as minhas posições nos meus comentários na televisão e no rádio e, seguidamente, também em jornais e nos debates de televisão sempre foram na medida moderada. Sempre a minha crítica teve limites no respeito à pessoa humana. Das pessoas que me conhecem no Rio Grande do Sul – e sou muito conhecido no Rio Grande do Sul – tenho recebido centenas e centenas de manifestações, mas, fora do Rio Grande do Sul, há quem não me conheça, e aí suspeitam. Mas verão, com o passar do tempo, que o meu Rio Grande do Sul está bem representado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tenho participado do encaminhamento de vários projetos de lei. Atualmente, eu tenho 29 projetos de lei em andamento, alguns já passados pela CCJ. No ano passado, participei de quatro Comissões Temáticas, sendo Presidente de uma delas, a de Ciência e Tecnologia. No corrente ano, sou membro titular da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Agricultura, da Comissão de Relações Exteriores, em que tenho feito um trabalho profícuo no cumprimento daquilo que me trouxe para cá.

Então, Sr. Presidente, eu não posso viver sob críticas infundadas, que serão discutidas. A prova será feita no devido processo legal, que não deveria ter vindo a público.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores que me ouvem toda a atenção, pares, colegas, a quem respeito e de quem tenho granjeado respeito e amizade, mesmo dos companheiros de plenário com os quais temos divergências ideológicas, ou programáticas, ou partidárias, nós vivemos aqui em um ambiente de muito entendimento, de mútuo respeito, que é o que eu quero continuar vivendo.

E quero pedir paciência: naquilo que depender de mim, o processo judicial andará muito rápido porque eu quero ver o fim desse dilema que se transformou em um pesadelo injusto.

E quando me perguntam: "Mas por que não abre mão do foro privilegiado?", se eu pudesse, eu já teria feito, mas é imperiosidade constitucional, é prerrogativa da função e não da pessoa. Então, se pudesse, eu estaria abrindo mão do foro privilegiado.

Mas eu quero fazer com que esse processo tenha um andamento o mais rápido possível para demonstrar aos meus colegas, aos meus eleitores, à população que me ouve por este Brasil afora e que tantas mensagens tem me feito nos últimos dias, que eu sou uma pessoa de paz. Eu sou um jornalista que, na semana que vem, Sr. Presidente, embora não pareça, vai completar 75 anos de idade e que não tem nada de desabonador na sua vida – nada!

E foi por essa credibilidade e por essa respeitabilidade que eu cheguei ao alto grau de Senador da República, missão honrosa, mas de enorme responsabilidade, a qual eu quero cumprir como se deve: com trabalho, com dedicação, com participação na vida nacional, que, como disse ao início, vive também momentos traumáticos e onde nós temos grandes obrigações de contribuir para que as coisas se resolvam, para que o Brasil retome o seu caminho da prosperidade.

E o Brasil precisa de nós, e eu preciso de serenidade para cumprir essa obrigação, e eu preciso do respeito dos meus colegas, porque eu tenho feito por merecer esse respeito, e assim vou continuar.

Obrigado, Presidente.

A Senadora Ana Amélia me está pedindo um aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu apenas queria dizer, Senador Lasier, que é muito difícil num caso estritamente pessoal e particular – íntimo eu diria –, porque é a sua palavra e a palavra da pessoa que o denunciou. Mas eu apenas faço um registro como Senadora, para quem a lei é igual para todos, de que houve manifestação, houve casos semelhantes, análogos ao seu, envolvendo colegas que não tiveram o mesmo tratamento dado a V. Exª. Então, se a lei é igual para todos, nós temos que tratar com igualdade também os antecedentes. Não podemos usar dois pesos e duas medidas. Eu queria apenas ressaltar, como jornalista, sua colega – que trabalhamos numa empresa –, a forma sempre respeitosa que V. Exª teve com as colegas jornalistas e também, das informações que tenho sobre a sua convivência familiar, com a sua família. Então, esse depoimento tem tão somente o objetivo de resguardar aquilo que para nós deve ser muito caro, que é a Justiça. Obrigada, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu que agradeço, Senadora Ana Amélia, que foi, durante muito tempo, uma companheira de trabalho no jornalismo, uma pessoa que me conhece e que me fortalece com seu depoimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, (*Fora do microfone.*) se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, eu poderia ter feito o aparte ao nobre Senador, mas eu quero, desde já, dizer que não estou querendo entrar no debate. Acho que nós deveríamos, sim, discutir tantas outras coisas importantes, urgentes, emergentes para o País. Mas nós estamos diante de um caso, como o próprio Senador Lasier falou, que veio a público. Todas nós, todos nós ficamos sabendo através da imprensa.

Eu quero, de antemão – aqui está a Senadora Fátima ao meu lado –, dizer que em momento algum queremos julgar o Senador. Não nos cabe esse julgamento. Não nos cabe. Não queremos, então, expressar qualquer juízo de valor. Entretanto, diante do acontecido, nós não poderíamos neste momento silenciar, Sr. Presidente, e nos omitir, nós que somos só 10% da composição desta Casa, 10% da composição de todos os Parlamentos do mundo, que lutamos muito para ver aprovada a Lei Maria da Penha, que lutamos muito e frequentemente melhoramos a lei, que aprovamos projetos, com apoio dos senhores, inclusive, no sentido de evitar qualquer processo de violência contra as mulheres. Aprovamos recentemente uma lei estabelecendo o feminicídio, porque mulheres morrem por uma única razão: por serem mulheres. Então, não podemos desconhecer o fato de que a sociedade impõe uma violência contra as mulheres.

Não estou dizendo, Senador, não estou querendo dizer que seja o seu caso. Mas, diante do que a imprensa divulgou, diante de uma denúncia que houve na delegacia, nós mulheres, a Bancada, nos manifestamos da seguinte forma: queremos que seja apurado o fato, como o próprio Senador quer. E, se comprovado fique, que a lei seja aplicada. Esse é o nosso objetivo como Bancada Feminina, porque, eu repito, Sr. Presidente, a nossa luta é cotidiana contra a violência.

Nós não podemos também aceitar o fato, Senador, me perdoe, de se tratar de um caso familiar. A partir do momento em que há uma denúncia, deixa de ser um problema privado. É um caso público. Nós brigamos muito contra aquele velho ditado que diz que "em briga de marido e mulher, ninguém põe a colher". Põe a colher, sim. Põe a colher.

Mas, nobre Senador, o senhor não veja isso como uma acusação antecipada a V. Exª. Pelo contrário.

Houve fatos anteriores, como disse a Senadora Ana Amélia. Verificamos antecedentes de todos. E aqueles em que havia um processo à época do acontecido, em que houve denúncia, nós nos posicionamos da mesma forma.

Portanto, há uma nota pública da Procuradoria sobre isso. É somente uma nota extremamente equilibrada, que não expressa qualquer juízo de valor, apenas registra a nossa luta contra a violência, dizendo que acompanharemos as investigações do caso.

Muito obrigada, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu concedo, mais uma vez, a palavra ao Senador Lasier, uma vez que foi já ao final do pronunciamento de V. Exª...

Tem V. Exª a palavra por mais quatro minutos, no máximo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não precisa, Sr. Presidente. Apenas um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Cássio, me permita.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem a palavra o Senador Lasier. Na sequência, escutarei V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu respeito a atitude da Senadora Grazziotin, como Presidente da Procuradoria da Mulher. Respeito. Acho até que está na sua função. Apenas eu estranhei a seletividade. Há inúmeros outros casos em que não houve a mesma iniciativa, o que me deixa desconfiado. Por que será? Será que é questão partidária?

Obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Fátima, eu informo a V. Exª que a senhora é a próxima inscrita. Se for manter o tema, eu vou novamente permitir que o Senador Lasier volte a usar da palavra, para que possamos vencer a pauta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza. Vou manter o tema.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem V. Exª a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Senador Lasier, primeiro quero aqui dizer, com absoluta clareza, que não procede essa afirmação de que há seletividade nas iniciativas que a Procuradoria de Defesa dos Direitos da Mulher ou a Bancada Feminina tem tomado nesta Casa. Não procede isso.

Segundo, quero aqui corroborar o que a Senadora Vanessa colocou. Nós não estamos aqui fazendo julgamento precipitado, até porque não cabe a nós condenar ou inocentar. Cabe exatamente à Justiça, cabe às instâncias competentes tratar desse caso com toda a seriedade que ele requer. Até porque V. Exª, mais do que ninguém, sabe qual é a cultura que ainda impera no Brasil e em boa parte do mundo: a cultura da violência contra a mulher. Não é à toa que temos nos mobilizado tanto no Congresso Nacional, contando inclusive com a participação importante dos Parlamentares homens para aprovar legislações que venham no sentido de garantir a cidadania das mulheres.

Portanto, quero colocar que nós não poderíamos nos omitir de maneira nenhuma. Seja Parlamentar, seja lá quem for, nossa posição aqui é um dever, uma prerrogativa que a gente tem. Repito, o que se quer é a investigação, é a apuração e que tudo seja feito com muita seriedade, para que ao final a verdade venha à tona. Até porque o direito a viver uma vida com dignidade, de viver uma vida sem violência é um direito inalienável não só das mulheres, mas de todos nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Fátima, o Senador Lasier já se dá por satisfeito em seu pronunciamento.

Tem V. Exª a palavra para uma comunicação inadiável, com o tempo regimental de cinco minutos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Na sequência ouviremos, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

Tem V. Exª a palavra, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o primeiro registro que eu quero fazer aqui é sobre uma reunião de que participei ontem, lá em Natal, quando estive com representantes de 400 comunidades indígenas lá do meu Estado, o Rio Grande do Norte, ocasião em que eles me entregaram inclusive um manifesto intitulado "Manifesto dos povos indígenas do Rio Grande do Norte contra o Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, que reforça o desmonte da Funai".

Diz o manifesto, Sr. Presidente:

> Os povos indígenas do Rio Grande do Norte, das aldeias Sagi-Trabanda/Baía Formosa, Catu/Canguaretama-Goianinha, Tapará/Macaíba-São Gonçalo do Amarante, Mendonças do Amarelão, Serrote de São Bento e Assentamento Santa Terezinha/João Câmara, Caboclos/Assu e Apodi, pertencentes às etnias potiguara, [...], tapuia [e outras] [...], manifestam sua indignação e repúdio contra o Decreto nº 9.010, de 23 de março [agora] [...], do Governo Federal.
>
> Esse Decreto [na verdade] legitima mais um ataque do Governo ANTI-INDÍGENA de Michel Temer, em concordância com o então Ministro da Justiça, Osmar Serraglio [...], reforçando o claro objetivo deste Governo em desmontar a FUNAI e acabar com a política indigenista no País.

Sr. Presidente, eu quero aqui, portanto, prestar toda solidariedade aos representantes, a toda a comunidade indígena do meu Estado do Rio Grande do Norte, que, em decorrência desse decreto, sofre um ataque muito duro. Simplesmente, com a publicação desse decreto, no último dia 23, ficam extintas a unidade da Funai no Rio Grande do Norte bem como a do Estado do Piauí. E o mais grave, Senador Elmano, é que simplesmente o Governo Federal, de cima para baixo – característica do próprio decreto –, publica esse decreto sem nenhuma consulta prévia, sem nenhum debate, sem nenhuma discussão com os servidores e com as comunidades indígenas. É um absurdo isso. É um insulto, é uma falta de respeito, é uma vergonha!

Eu estive lá ontem. Inclusive, os servidores da Funai, que praticamente não existe, porque foram esvaziando cada vez mais... Mas os representantes das comunidades indígenas estavam lá na sede da Funai, no Rio Grande do Norte, inclusive a ocuparam, e me diziam da sua apreensão e da falta de respeito, por causa do método que o Governo adotou. Através de decreto, simplesmente extinguiu as unidades da Funai no Rio Grande do Norte e no Piauí, com todas as consequências, Senador Elmano, que isso trará para que nós possamos garantir a efetividade de políticas públicas voltadas para a promoção e a defesa dos interesses das comunidades indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª sabe o quanto desafiador é ainda avançar na questão da demarcação das terras indígenas, no nosso País. V. Exª sabe que isso, inclusive, é motivo de conflito no Congresso Nacional, porque infelizmente boa parte da Bancada Ruralista tem feito uma trincheira aqui contra...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... a legislação em debate no Congresso Nacional, que visa a proteger os direitos da comunidade indígena.

Então, quero dizer que, conforme falei ontem, no Rio Grande do Norte, fiz contato com a Senadora Regina, que é do Piauí, Estado que também está sendo afetado, porque a unidade da Funai ali também foi extinta através do decreto. Fiz contato com ela, que preside a Comissão de Direitos Humanos, e no dia 24, Senador Elmano, vamos ter uma audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos, onde trataremos do tema da política voltada para as comunidades indígenas, e esperamos a presença do Governo, para que façamos esse debate.

Ao mesmo tempo em que já solicitamos formalmente, através de ofício, tanto eu como a Senadora Regina, uma audiência, o mais urgente possível, com o Dr. Antonio, que vem a ser o atual Presidente da Funai. Nós queremos tratar desse assunto, repito, do desrespeito com que essa medida está sendo tomada, sem nenhum debate, sem nenhuma consulta prévia às comunidades indígenas. E queremos sair de lá, Senador Elmano – inclusive convido V. Exª –, com uma alternativa concreta que possibilite ao Governo rever imediatamente essa decisão.

Nós não podemos aceitar que o Rio Grande do Norte e o Piauí fiquem sem a mínima estrutura do ponto de vista administrativo para cuidar, repito, de uma agenda que requer tanto, que é a agenda que trata da cidadania dos povos indígenas. É inaceitável isso! É inaceitável! Quer dizer, por que o Rio Grande do Norte e o Piauí vão ser discriminados? Nós não vamos aceitar isso.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, esperamos, repito, que possamos reverter essa situação o quanto antes. Para tanto, temos audiência pública já marcada para o dia 24, mas, antes da audiência pública, nós queremos, o mais breve possível, estar com o Presidente da Funai.

Por fim, Senador Elmano, permita-me aqui só fazer o registro da nota que a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) divulgou hoje rebatendo as declarações do Ministro Gilmar Mendes, que afirmou que o Tribunal Superior do Trabalho é um laboratório do Partido dos Trabalhadores.

Diz a nota, Sr. Presidente:

> A Anamatra repudia o discurso de ódio, não só contra os ministros do TST [o discurso de ódio do Ministro Gilmar Mendes], mas contra a instituição como um todo, além de lamentar o profundo desconhecimento do ministro acerca da realidade do Judiciário trabalhista no Brasil, o que se revela por manifestações irresponsáveis como as que tem proferido, que estimulam episódios de acirramento de ânimos em vários pontos do país.

Eu peço a V. Exª que a nota da Anamatra, repito, repudiando as declarações infelizes do Ministro Gilmar Mendes...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, não é de hoje, não é? Vez por outra, quando ele abre a boca, presta um verdadeiro desserviço ao Brasil e à democracia. E é interessante isso, porque trata-se justamente do Ministro Gilmar Mendes, que, em muitos momentos, em vez de vestir a toga de um magistrado, tem vestido muito mais o uniforme de advogado militante de determinado partido político, algo que o Brasil inteiro sabe.

Então, repito: é lamentável que um ministro da mais alta corte do País...

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Volto a dizer: é lamentável que um ministro da mais alta corte do País, um magistrado que hoje, inclusive, preside o Supremo, dirija-se a outra instituição, o Tribunal Superior do Trabalho, dessa forma que é não só deselegante, mas agressiva, ofensiva e caluniosa. Portanto, toda a nossa solidariedade à Anamatra, Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, e peço que essa nota seja publicada, na íntegra, nos *Anais* da nossa Casa.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

Matéria referida:

– Nota pública da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a V. Exª. Sua solicitação será atendida conforme o Regimento Interno.

Concedo, pela ordem, a palavra à Senadora Ana Amélia, do Partido Progressista, do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Elmano Férrer, caros colegas Senadores e Senadoras, ocupo a tribuna hoje porque ontem a minha primeira referência, quando falei aqui, foi sobre a audiência pública que teríamos, ontem à tarde, para tratar do Projeto de Lei do Senado 280, de autoria do Senador Renan Calheiros, que tem, como Relator, o Senador Roberto Requião, e que trata do abuso de autoridade.

Estou convencida de que as audiências de ontem e de hoje foram muito oportunas, no sentido da manifestação e da reafirmação das tensões provocadas entre as instituições, penso, agora atenuadas, pelo entendimento das partes, especialmente das lideranças do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Federal, no sentido de que, sim, é preciso que exista uma lei. É preciso aperfeiçoá-la ao máximo, para que ela seja uma lei que não cuide apenas do interesse de instituições, mas que seja um serviço à sociedade brasileira, que é a questão mais importante.

Estou convencida também de que os aperfeiçoamentos propostos ontem e hoje, Senador Elmano Férrer, dão o encaminhamento desta matéria a um aperfeiçoamento, pelo acolhimento do Senador Roberto Requião de alguns dos pontos suscitados pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, e também nas ponderações feitas hoje na participação e nas questões levantadas por vários Senadores, entre eles, a Senadora Simone Tebet e o Senador Randolfe Rodrigues.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penso que esse debate justifica-se não só pela relevância do tema tratado – Lei de Abuso de Autoridade –, mas também por ter-me deixado preocupada em um aspecto: a lei está mirando apenas e tão somente no exercício do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Federal e é vaga em relação ao abuso de autoridade do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Para que ela seja equilibrada, esses agentes públicos, que somos nós, também devem estar incluídos no texto desta Lei de Abuso de Autoridade. Caso contrário, não há como não reconhecer que há o interesse de tocar somente nessas instituições por mim citadas.

Esses avanços acontecidos, ontem e hoje, parecem-me pontuais. É preciso não açodamento; é preciso serenidade; é preciso responsabilidade; e é preciso muito equilíbrio, para que a gente não cometa qualquer deslize que venha a representar fragilização das instituições. Tenho aqui tomado sempre uma atitude de ponderação, de responsabilidade e de equilíbrio. Procuro ser... Se não consigo, não é por falta de esforço; é por falta de competência mesmo.

Então, eu queria fazer essa referência e aproveitar esses minutos que me faltam, para reafirmar aqui a minha preocupação com outro aspecto, que, no nosso continente, está hoje dominando: um populismo exacerbado, comprometendo a democracia e valores muito importantes, como a liberdade. Esse é um valor de que não podemos abrir mão.

A Venezuela está mergulhada na pior crise da sua história. Não foi por nada que aqui combatemos o ingresso da Venezuela no Mercosul, porque, já àquele momento em que combatíamos a entrada da Venezuela no Mercosul, argumentávamos a falta de democracia naquele país. Não conseguimos vencer, e o país forçou o Paraguai a uma decisão, porque o Paraguai rejeitava a entrada da Venezuela.

O Paraguai foi punido, foi tirado do Mercosul felizmente temporariamente, por conta de violar, por ter feito um *impeachment* absolutamente legal; tão legal que só houve um voto contrário, no Paraguai, para a derrubada de Fernando Lugo. E agora, veja só, no Paraguai, Fernando Lugo e o atual Presidente se juntam para fazer uma lei permitindo a reeleição. Então, o populismo está crescendo na América Latina de uma maneira assustadora. E o que eu mais temo é que aquela velha lei do Adhemar de Barros, famosa lei que todo mundo lembra: "Rouba, mas faz"... Então, vamos ser tolerantes com as atrocidades da Venezuela, com a retirada de todos os direitos políticos, os direitos civis, uma intromissão indevida de um Poder Judiciário no Parlamento eleito democraticamente? Felizmente o Governo que mandava no Judiciário e manda no Judiciário da Venezuela retirou a medida autoritária que era o Poder Judiciário falar pelo Poder Legislativo. Ora, onde se viu uma coisa dessas? Realmente, esse populismo está assustando.

E agora, no Paraguai, junta-se Fernando Lugo, que é candidato, a Horacio Cartes para criar uma lei, e a população reagiu metendo fogo no Parlamento do Paraguai. Nós não aprovamos nenhum tipo de violência e de agressão ao prédio de uma instituição que tem que ser preservada, respeitada e resguardada, que é um prédio do Parlamento. Não aceitamos esse tipo de violência, como não aceitamos aqui, no Brasil, a ação selvagem daqueles Black Blocs, que, nas manifestações, depredavam, destruíam agências bancárias públicas e privadas, escolas, instituições, empresas, prédios públicos. Nós não aceitamos isso. A sociedade não aceita isso. Isso é uma violência, não é democracia. Isso é selvageria mais do que qualquer coisa e é pouco racional em relação a isso. Então, tenho a preocupação de que não prevaleça em nosso País, já que estamos combatendo tanto a corrupção... A Operação Lava Jato está aí para revelar exatamente os meandros desses processos, e temos que zelar pela nossa democracia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, não menos importante, Presidente, hoje, precisamente 4 de abril, há uma celebração relevante para a história de um País muito amigo do Brasil, Angola, que eu tive, como jornalista, o privilégio de conhecer, acompanhando uma viagem do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estive nos lugares de maior risco na cidade de Kuito, onde muitas minas ainda acabavam tirando a vida ou mutilando cidadãos civis daquele país. A Princesa Diana, da Inglaterra, fazia parte de um organismo internacional que tratava da questão das minas, que ainda faziam essas vítimas passada a Guerra.

No dia 4 de abril, há precisamente 15 anos, o mundo testemunhava aquele que pode ter sido o mais emblemático aperto de mão da história recente de Angola, esse país tão amigo do Brasil. No Palácio dos Congressos, em Luanda, a capital que parece uma cópia do Rio de Janeiro – muito parecida com o Rio de Janeiro no seu formado, Copacabana ali em Luanda –, o mesmo lugar onde, 24 horas antes, Deputados angolanos aprovaram uma Lei de Anistia para "todos os crimes contra a segurança do Estado cometidos no contexto do conflito armado", os Generais Armando da Cruz Neto e Abreu Muengo Kamorteiro apertaram as mãos e a seguir abraçaram-se, sob o olhar atento do Presidente da República, José Eduardo dos Santos, cujo sorriso refletia alegria e satisfação por aquele momento tão significativo para o futuro do angolanos. Era o "enterrar do machado de guerra" entre os chefes das Forças Armadas Angolanas e das forças militares da Unita, que deste modo punham fim a mais de três décadas de um conflito fratricida, com um rasto de destruição de mais de meio milhão de mortos e centenas de milhares de famílias longe das suas zonas de origem.

Eu queria repetir as palavras do atual Embaixador de Angola no Brasil, Nelson Manuel Cosme, proferidas nessa cerimônia pela manhã, às 10 horas, para a qual eu estava convidada, mas lamentavelmente não pude comparecer por nossos compromissos aqui, no Senado Federal, entre os quais a audiência pública dos magistrados do Ministério Público na CCJ e também da presença do Ministro Roberto Freire, da Cultura, que veio aqui falar na Comissão de Assuntos Sociais.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Repito a frase do Embaixador de Angola no Brasil, Nelson Manuel Cosme, para terminar: os 15 anos de paz em Angola representam a esperança de um futuro melhor, longe das incertezas da guerra.

Talvez essa frase emblemática do embaixador – muito simpático e atento às demandas que sempre levamos à Embaixada de Angola – queira desejar ao povo angolano que se celebre mais e mais anos de paz naquele país tão amigo do Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço o pronunciamento de V. Exª, muito rico e que sempre tem qualificado os debates nesta Casa.

Pela Liderança do PR, convido o Senador Cidinho Santos para ocupar a tribuna.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou procurar ser bastante rápido. Temos agora uma audiência na CMA; e haverá uma votação importante lá.

Queria só registrar a nossa surpresa com a decisão do Supremo Tribunal Federal, no dia 30, pela constitucionalidade da cobrança do Fundo de Defesa do Trabalhador Rural (Funrural). Essa sentença impõe uma dívida bilionária aos produtores rurais brasileiros e desequilibra o setor agropecuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cobrança do Funrural estava suspensa desde 2011, em decisão liminar do Tribunal Regional da 4ª Região. Agora, o posicionamento dos Ministros do STF impôs um passivo de bilhões de reais aos produtores de todo o País. A estimativa é de que mais de R$7 bilhões deixaram de ser arrecadados nos últimos anos em função dessa decisão do TRF. Com certeza, os produtores rurais não se viram obrigados a recolher, e muito menos as empresas do agronegócio, da agroindústria, que poderiam fazê-lo.

O Fundo Rural, no nosso entendimento, Sr. Presidente, é uma bitributação. É uma cobrança injusta. É uma cota patronal do INSS – da Previdência Social, mais risco de acidente de trabalho – totalizando 2,1% do valor total das operações de comercializações.

Se o passivo disso for cobrado de forma imediata, será um caos; todos iriam para a inadimplência e fecharia o setor rural brasileiro, justamente a atividade que hoje dá certo no País, que contribui com a nossa balança comercial. Temos agora a expectativa da produção da maior safra brasileira neste ano, e essa decisão, realmente, traz preocupação a todo o setor do campo brasileiro. Temos recebido manifestações de todo o Brasil, dos sindicatos rurais, do setor do agronegócio brasileiro, preocupados com essa decisão do Supremo Tribunal Federal.

Hoje, tivemos a oportunidade de estar na FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária). Lá compartilhamos com o Presidente da Frente, Deputado Federal Nilson Leitão, com os demais Parlamentares que estavam lá – daqui, do Senado, estavam eu e o Senador Ronaldo Caiado –, nossa preocupação com a situação, manifestando que precisamos achar meios jurídicos e políticos para resolver essa situação. Primeiramente, garantir que esse retroativo não tem condições de ser arcado pelos produtores rurais brasileiros. É inviável que se faça esse recolhimento hoje; é um valor muito alto, torna-se impossível recolher esses valores do passado. Segundo, garantir tranquilidade ao homem do campo de que ele vai produzir com tranquilidade.

Se tivermos, realmente, de cumprir com o recolhimento desse Funrural daqui para frente, que seja em alíquotas, que sejam passíveis de ser pagas. Da forma como está, como já disse, é uma bitributação, o que vai onerar, com certeza, ainda mais o setor do agronegócio brasileiro, trazendo mais custos, onerando o nosso setor, que hoje, como disse antes, é o setor que dá certo em nosso País.

Portanto, é preciso união entre os setores do agronegócio brasileiro, porque, quando se fala no Funrural, envolve não só o grande agricultor, o grande pecuarista, mas também o pequeno produtor rural, aquela pessoa que produz o leite, que vende uma vaca para o açougue, todas as pessoas que estão envolvidas nesse recolhimento – que considero injusto, pois é mais um imposto que se coloca para os produtores rurais brasileiros.

Espero, Senador Medeiros, meu colega de Mato Grosso – sei da sua luta por essa causa também –, que possamos nos unir com o Ministro Blairo Maggi, com o FPA, com todos aqui para fazermos um movimento em defesa do agronegócio brasileiro nessa questão do Funrural.

Estou apresentando, na medida provisória da desoneração, uma emenda, primeiro, para a remissão das dívidas retroativas – e espero contar com o apoio dos demais Colegas Senadores –, e também outra emenda, que diminui a alíquota do percentual a ser arrecadado ao Funrural e que o mesmo seja recolhido sobre a folha de pagamento, não ficando sob a responsabilidade das empresas fazer esse recolhimento, para que não tenhamos uma bitributação do Funrural, onerando mais a carga do setor rural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós vemos cada vez mais o nosso setor produtivo sendo atacado. Em uma hora é a Operação Carne Fraca; em outra hora é a oneração da folha de pagamento; em outra hora é a Previdência Rural; em outra hora são setores querendo cobrar ICMS das exportações brasileiras, principalmente da soja.

Com o preconceito que existe com o setor rural em relação à questão ambiental, é preciso que nos fortaleçamos e entendamos que, se um setor está dando certo, está gerando emprego, está gerando divisas, está ajudando a economia do País, por que maltratarmos, pisarmos esse setor, justamente o que está nos garantindo essa estabilidade que hoje temos? É através do setor rural, da grande produção brasileira, que esperamos sair da crise em que nos encontramos. Então, é preciso que nós estejamos unidos com os produtores brasileiros para passarmos, Sr. Presidente, por mais essa dificuldade que ora se sobrepõe a eles.

Hoje, às 16h30, haverá uma audiência no Palácio do Planalto, com o Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, também com o Ministro da Fazenda, para tentar entender essa situação, fazer com que o Governo entenda, e também para que o Supremo Tribunal Federal, que ainda não publicou essa decisão, possa ao final entender que essa questão de o retroativo ser recolhido é impossível. E que possamos procurar uma solução pacífica, talvez, através do Legislativo, para os recolhimentos futuros.

Era só isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a V. Exª ao tempo em que convido o Senador José Medeiros para ocupar a tribuna, Senador pelo PSD de Mato Grosso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham neste momento, faço minhas as palavras do Senador Cidinho. Mato Grosso está neste momento muito apreensivo, porque Mato Grosso depende muito da agricultura, da agropecuária, e essa decisão do STF pegou todo mundo de surpresa.

Hoje o cenário é de muita dúvida: alguns produtores não sabem se vai ser retroativo; se vão ter que recolher tudo uma vez; se aqueles que tinham uma ação vão ter que automaticamente começar a recolher. Então, neste momento, o cenário é muito instável. E isso é ruim para a economia.

Eu acho que é importante até o próprio Governo se apressar, através do Ministério da Agricultura, para explicar como é que vai ser essa questão, porque o produtor quer é produzir, e o Brasil precisa muito dessas pessoas trabalhando, que é a sua atividade fim.

Sr. Presidente, dito isso, quero trazer aqui um tema que é justamente a respeito da nossa economia.

Hoje ouvimos, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente do Banco Central, Ilan, e nos traz alento saber que o Brasil, se não está às mil maravilhas, já constrói um alicerce para uma retomada de crescimento. Os números já começaram a melhorar, apesar de que, todas as vezes que os membros do governo passado aqui sobem a esta tribuna, sobem para despejar o caos, para desfiar um rosário de calamidade, como se eles nunca tivessem passado pelo governo, como se não tivessem a mínima responsabilidade sobre essa situação por que o Brasil está passando. O Rio de Janeiro e os Estados estão todos em calamidade pública; as suas finanças em arrebento.

E aí todo o programa que é extinto, ou que está em dificuldade, que o Governo fecha por falta de dinheiro, eles dizem: "Estão vendo? Este Governo usurpador está acabando com o Ciência sem Fronteira, está acabando com isso com aquilo."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É bom lembrar aqui aos brasileiros que, no último ano do governo da Presidente Dilma, 87% dos programas sociais foram cortados; de todas as verbas, 87% das verbas foram cortadas para programas sociais. Eles passaram a existir somente no nome. Então, existia o PAC 1, o PAC 2; todos esses PACs só tinham o nome, porque as obras estão paradas praticamente até hoje por falta de recurso – já não havia mais recurso. O Ciência sem Fronteiras, um programa que passou a ser chamado de turismo sem fronteira, já estava arrebentado. Os chamados pontos de cultura, que eles falaram tanto, já estavam arrebentados.

Faço essa rememoração aqui para que a gente não seja pego de surpresa quando, de repente, falarem que "agora tudo está ruim". Não! Agora é que estamos fazendo a retomada, porque o Brasil estava com sua economia em queda livre. Com a saída do governo, que não detinha mais confiança nenhuma, chegou uma equipe à economia – uma equipe de ministros – que, através da credibilidade do serviço, começou a fazer a retomada do Brasil para que ele pudesse voltar aos trilhos. São importantes esses contrapontos para que não fique aqui parecendo que esses, eu diria, neorresponsáveis economicamente que sobem aqui possam ficar contando mentira como se verdade fosse.

Eu vejo aqui que sobem e fazem uma defesa da saúde como se nunca tivessem tido a chave do cofre da saúde. Aqui há um Senador que sempre sobe que foi Ministro da Saúde. E aqui sobe para dizer que o Brasil está... É verdade; a nossa saúde não está bem. Agora, temos que ver a que hora passou o furacão; o furacão passou no governo deles! E nós estamos, agora, reconstruindo a casa, e não dá para reconstruir um país de um dia para outro. Agora, tem que ficar claro que, enquanto uns trabalham, outros tentam atrapalhar o tempo inteiro.

Eles começam a levar, Senador Elmano, cinco ou seis pessoas para o meio da rua, com faixas, e sai na imprensa: "população vai às ruas contra determinada coisa". E pronto: vai como se fosse uma manifestação. Os movimentos MBL, Vem pra Rua e todos esses levaram 50 mil para a Paulista, e eles subiram aqui e disseram: "Foi um fracasso."

Então, é importante, cada vez que subirmos aqui, nós que estamos apoiando... Não estamos apoiando um governo; estamos apoiando o Brasil. Nós estamos apoiando essa transição, porque nós precisamos atravessar esse rio, essa correnteza forte que nos sobrou, essa enxurrada que veio do governo do Partido dos Trabalhadores.

Ninguém desejou o caos, porque nós não desejamos o caos para o País. Nós não desejamos o "pior, melhor". Nós trabalhamos para que o País volte aos trilhos. Agora, me faz ficar pasmo e decepcionado ver um partido que lutava pela ética, pela probidade – por tudo – ficar aqui agora numa briga tão somente do poder pelo poder, fazendo a política do "quanto pior, melhor". Tudo agora não presta; nada presta! E não tem dó; mesmo sabendo que o que dizem não é verdade, eles vêm aqui e tentam enganar a população.

Eu digo: enganaram por 13 anos boa parte da população brasileira, até que a população não aguentou. Alguns pensam que foi o Parlamento que tirou a Presidente. Formalmente, foi; formalmente, fomos nós que votamos e retiramos a Presidente Dilma do poder; mas, materialmente, quem tirou a Presidente do poder foi o povo, foi a população, que foi às ruas e realmente fez com que o Senado e a Câmara fizessem o processo de *impeachment* andar. Essa é a grande realidade!

E aí dizem: Senador Medeiros, mas isso já passou? Nós temos que falar disso sempre para que não saia da memória quem arrebentou com esse País e quem está aí falando uma mentira atrás da outra, querendo se passar por coitadinho para voltar para a Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil, por três vezes, demonstrou confiança, depositou confiança na mão dessa gente e, por três vezes, foi enganado. Certa vez, disseram: "Nós vamos cuidar da Petrobras, nós vamos proteger a Petrobras." Comportaram-se, Senadora Simone, como aquele cavalheiro que promete proteger os seus bens contra terceiros, mas os toma para si, aquele brocardo bem conhecido no meio jurídico.

Na verdade, tudo o que fizeram foi só conversa bonita, o que eles diziam, a conversa do povo, falando para o povo, usando a pobreza como massa de manobra, principalmente o povo do meu querido Nordeste. O povo do Nordeste, Senador Elmano, V. Exª sabe muito bem, é um povo crédulo, um povo que confia, um povo muito emotivo também e fleumático quando se irrita. Mas, muitas vezes, pegando o Lula como exemplo, que é nordestino e que sabe muito bem se comunicar na linguagem do povo nordestino, faz aquele apelo emocional. Só ele sabe. Ele não devia brincar com os nordestinos. Ele devia respeitar esse bom povo, o bom povo nordestino, mas usou da emoção, usou da linguagem fácil para poder enganar o povo. Essa é a grande verdade.

Agora, ele também conhece bem o povo nordestino. Quando o povo nordestino se zanga, quando ele se abusa, como dizem lá – e já marcho para o final, Senador Elmano –, quando o povo nordestino toma abuso, é para nunca mais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E ele tem que colocar as barbas de molho, porque o povo está tomando abuso dessa mentirada, desse coitadismo.

Ora, Senador Elmano, milhões, aliás, bilhões já estão retornando aos cofres públicos, devolvidos pelo pessoal que tinha pego, e ele disse que não houve nada, que a culpa é de Moro, que é tudo... Acha que alguém ia devolver dinheiro se não tivesse ocorrido nada de malfeito?

Então, nesse momento, vimos aqui fazer esse alerta. Essa gente está mentindo, está indo para a rua e querem tocar fogo num País que já não está se aguentando das pernas, porque acabaram com ele.

Senador Elmano, agradeço a tolerância e deixo esse desafio aqui a cada Parlamentar, a cada um de nós, para podermos ajudar o Brasil a fazer essa travessia. Os Estados estão arrebentados, os Municípios nem se fala, e não dá para a gente entrar na cantilena dessas pessoas que não querem o bem do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que convido o Senador Alvaro Dias, do PV do Paraná, a ocupar a tribuna.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, relembro aqui o art. 5º da Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Diz o art. 5º da Constituição:

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, somos todos iguais perante a lei. É o que institui a Constituição promulgada por Ulysses Guimarães no dia 5 de outubro de 1988, quando se celebrou o reencontro da Nação brasileira com o Estado de direito democrático.

Mas há um equívoco nessa Constituição. Esse equívoco contraria frontalmente o art. 5º. O equívoco é o foro privilegiado das autoridades. Se somos todos iguais perante a lei, como justificar a existência desse privilégio? Privilégio que alcança, é bom repetir, mais de 37 mil autoridades no País.

O que devemos fazer? Extirpar da Constituição esse privilégio ou o art. 5º e assumir que não somos todos iguais perante a lei? Ou extirpamos da Constituição o dispositivo que assegura o foro privilegiado, que denominaram de foro por prerrogativa de função, ou rasgamos a Constituição Federal.

Nós a rasgamos, na prática, todos os dias, por permitirmos a existência desse privilégio, colocando brasileiros num pedestal para que olhem, de cima para baixo, milhões de cidadãos que constroem a grandeza deste País.

Nós já dissemos, várias vezes, que será um avanço civilizatório o fim do foro privilegiado. E não há dúvida de que isso ocorrerá, já que o Senado Federal está diante da responsabilidade de atender as expectativas desta Nação.

É verdade que há aqui uma tentativa de apresentação de emendas que podem desfigurar a proposta original, preservando o privilégio. Há a tentativa de transferir o endereço do privilégio do Supremo Tribunal Federal para a denominada Vara Especial.

O que estamos presenciando é que esse tratamento desigual, essa sensação de liberdade no exercício de suas funções e de seus interesses, que sempre se pretendeu garantir às autoridades e aos Parlamentares, não deu bom resultado em nosso sistema político-jurídico.

Se há constrangimento para qualquer autoridade a existência de um privilégio, nesse caso, o constrangimento deve ser maior aos Parlamentares, já que somos os responsáveis pela legislação vigente no País.

Se nós conferimos à Nação uma Justiça que queremos seja a Justiça de todos, menos a nossa Justiça, é porque não acreditamos ser esta a Justiça adequada. Nós queremos uma Justiça para todos, menos para nós. Com que autoridade deveremos defender a existência de uma Justiça que atenda a todos menos a nós?

É evidente que essa não é a única, mas, seguramente, é uma das principais causas pelo aprofundamento sem limites da corrupção no universo do relacionamento entre o público e o privado. Tornou-se uma praga para a República. Inclusive, cabe ressaltar que, pela composição manifestamente politizada decorrente do processo de indicação e aprovação de seus membros, os tribunais superiores não podem ser indicados, sem contestações, como os órgãos mais imparciais e independentes.

Quando alega-se que há o risco da perseguição política no julgamento em primeira instância, a lógica seria alegar que há risco de perseguição política no julgamento em instância superior, já que os magistrados dos tribunais superiores são indicados politicamente.

Outra questão que tem de ser lembrada: a Constituição Federal esposa o princípio da igualdade perante a lei e a garantia do duplo grau de jurisdição, e a manutenção do foro privilegiado não justifica a ruptura desses princípios, não justifica a fragmentação da hermenêutica constitucional.

No caso do duplo grau de jurisdição, a situação é ainda mais grave, pois, além de fragmentar a interpretação de princípios constitucionais, impede que se cumpra tratado internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E é esse o ponto que quero destacar: nós estamos descumprindo tratado internacional. Por meio do Decreto 592, de julho de 92, o Governo brasileiro promulgou o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, para ser executado e cumprido inteiramente como ele se contém. No texto do pacto, os arts. 2º e 9º impõem a observância do duplo grau de jurisdição. Como o pacto foi assinado sem reservas, resta claro que o Governo brasileiro não se atentou para o fato de que não pode cumprir inteiramente o que exige o tratado internacional para o qual depositou Carta de Adesão.

Temos, portanto, uma tensão entre a aplicação do princípio do duplo grau de jurisdição e o cumprimento do tratado internacional, com a manutenção do instituto do foro privilegiado.

Devemos, sim, na atualidade, colocar em questão o fim do foro privilegiado. Não encontramos mais justificativas plausíveis para dar guarida a esse instituto em uma sociedade do século XXI. E repito: contrariando o tratado internacional celebrado pelo nosso País.

Eu concedo à Senadora Ana Amélia o aparte que solicita, com satisfação, já que a Senadora gaúcha tem sido artífice nessa luta contra esse privilégio de autoridades.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente Cássio Cunha Lima, eu queria apenas, Senador Alvaro Dias, congratular-me com a manifestação de V. Exª. Este tema está junto com as outras providências que nesta Casa também estamos debatendo, que têm igual risco e igual relevância, que é a Lei do Abuso de Autoridade, o PLS 280, que está em discussão na CCJ. Esta matéria V. Exª vem trabalhando há muito tempo, é o autor do projeto, cujo Relator é o Senador Randolfe Rodrigues, e nós temos, de fato, de cumprir os acordos internacionais, como V. Exª muito bem referiu. Então, eu agradeço a gentileza deste aparte, que é apenas para reafirmar o meu apoio a esta causa tão bem defendida por V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – E, certamente, Senadores e Senadoras como V. Exª assumirão a responsabilidade desse julgamento com a manutenção dos termos originais dessa proposta, que pode ser considerada uma proposta radical, porque elimina o privilégio para qualquer autoridade no País, mas é o que nos resta fazer.

O ex-Ministro Velloso afirmou, falando a verdade nua e crua, que, se nós queremos mudar as regras do foro privilegiado, devemos acabar com ele e não instituir outras alternativas que o representem, e não buscar alternativas que signifiquem apenas a mudança de endereço do privilégio.

Sabemos que estamos vivendo uma experiência traumática da nossa democracia, que não está conseguindo resolver nossos problemas econômicos e políticos. Não podemos ignorar que, em regra, a alternativa mais próxima para uma democracia frágil é a formação de um Estado autoritário. Sempre que as liberdades afrontam os limites, a história ensina que o povo convoca o tirano para restabelecer a ordem. No caso do Brasil, o abuso das liberdades, especialmente por parte da classe política, já afrontou todos os limites toleráveis pela população.

Não é porque a população não saiu em massa às ruas na última manifestação que os políticos podem fazer a leitura de que foram absolvidos. O povo pode sempre retornar às ruas.

Eu concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Reguffe, que tem reiterado desta tribuna a sua posição...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... favorável ao fim do foro privilegiado.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Eu parabenizo V. Exª pelo pronunciamento. E eu quero reiterar, mais uma vez, que o meu voto aqui, como representante da população do Distrito Federal, será favorável ao projeto original de V. Exª, que acaba com foro privilegiado, com foro por prerrogativa de função para todos os cargos. Eu considero que o foro, como nós temos hoje no Brasil, é apenas fermento e instrumento da enorme impunidade que temos neste País. Os Estados Unidos, a França, a Alemanha, a Itália não têm foro por prerrogativa de função para Parlamentares. A Inglaterra, a Argentina e o Chile não têm foro para ninguém, não têm foro por prerrogativa de função para nenhum cargo, exatamente como V. Exª está propondo na sua proposta de emenda à Constituição. Então, penso que nós temos que aprovar aqui o projeto na forma como V. Exª apresentou, o projeto original de V. Exª, que trata todos os brasileiros de forma igual perante a Justiça e acaba com o foro por prerrogativa de função para todos os cargos, para que todos os brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... tenham tratamento igual perante a Justiça brasileira. Então, este será o meu voto aqui: pelo fim do foro privilegiado, do foro por prerrogativa de função para todos os cargos. Acho que esse é o caminho. Poderia haver até uma discussão sobre o Chefe de Estado ter, mas eu considero que a melhor proposta é a de V. Exª, que trata todos os brasileiros de forma igual e acaba com o foro para todos os cargos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Reguffe. Apoio de liderança de alta credibilidade como V. Exª é fundamental para aumentar a pressão popular sobre um projeto dessa natureza, que, aprovado e promulgado, certamente estabelecerá o marco de um novo rumo para a Justiça brasileira. No dia em que esse projeto estiver sendo aprovado, e a lei, promulgada, reformando a nossa Constituição, nós poderemos afirmar: está nascendo uma nova Justiça no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Dário Berger.

Tem V. Exª a palavra.

Inscrito, temos o Senador Caiado, pela Liderança do DEM. O Senador Aécio Neves também encontra-se inscrito.

V. Exª tem o tempo de dez minutos, Senador.

Concedo-lhe a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna nesta tarde para abordar um dos temas que, a meu ver, é atual e extremamente importante para o futuro do Brasil. Quero abordar, Sr. Presidente, o tema da segurança pública, da violência no Brasil e também da violência no Estado de Santa Catarina.

Eu acho que posso afirmar com convicção que a escalada da violência vem crescendo assustadoramente no Brasil. E nada nos toca mais do que a violência, sobretudo aquela praticada por nós mesmos, pelos nossos jovens, pela nossa sociedade, que, sem perspectiva de futuro e sem oportunidade, caminha em direção à droga, ao tráfico e à marginalização.

E o cenário, Sr. Presidente, é extremamente preocupante, pois hoje estamos com mais de 13 milhões de desempregados, mais de 8 milhões de pessoas subempregadas e, para dar um dado mais interessante ainda, cerca de 70% dos aposentados da previdência geral ganham apenas um salário mínimo de aposentadoria. Isso explica a situação de marginalização da sociedade brasileira e, consequentemente, explica também o avanço da violência.

O BID destaca que o Brasil é o quarto País do mundo em quantidade de presos. Só perde para os Estados Unidos, para a China e para a Rússia.

Pois entre os anos de 2011 e 2015, a violência no Brasil matou mais pessoas do que a guerra da Síria, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Entre janeiro de 2011 e dezembro de 2015, o Brasil teve um total de 278.839 assassinatos, o que, *grosso modo*, leva à média mensal de 4.647 vítimas. Já na Síria, entre março de 2011 e novembro de 2015, portanto no mesmo período, a guerra causou 256.124 mortos, segundo estimativa da Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados, fazendo uma média, portanto, no período, de 4.493 mortes por mês. O elevado número de mortes no Brasil evidencia o fracasso do País em políticas públicas de segurança.

Em 2015, uma pessoa foi assassinada no Brasil a cada nove minutos. No total, 58 mil pessoas morreram no País em 2015, vítimas de crimes violentos e intencionais. Os Estados do Nordeste e do Norte do País foram os que mais registraram mortes. Já os Estados que registraram as menores taxas de mortes violentas intencionais foram São Paulo e o meu Estado, o Estado de Santa Catarina.

Não há como negar, Sr. Presidente, que as estatísticas de crime em Santa Catarina vêm crescendo também assustadoramente, sobretudo os homicídios, pelo terceiro ano consecutivo. Foram registrados 889 assassinatos, entre janeiro e dezembro do ano passado, o que representa uma média de 17 novos casos a cada semana. O aumento foi de 7,6% em relação ao ano passado, reforçando a curvatura crescente nas estatísticas desde 2014.

São Francisco do Sul, no norte do Estado, e Florianópolis foram as cidades que enfrentaram os maiores saltos no número de mortes. Dados da Secretaria de Segurança Pública revelam que a violência em São Francisco do Sul mais do que dobrou em um ano, enquanto a capital registrou um aumento de 54,9% num período de 12 meses. O número de homicídios cresce 169% em Florianópolis nos dois primeiros meses de 2017. Nos primeiros 59 dias de 2017, pelo menos 35 pessoas foram assassinadas em Florianópolis. Outras duas morreram no dia 1º de março, o que eleva para 37 o total de homicídios na cidade só no início deste ano. O número de 169% é maior do que o registrado no mesmo período do ano passado, quando 13 pessoas apenas foram mortas. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Joinville, por sua vez, Sr. Presidente, atingiu uma taxa de homicídio três vezes maior do que a taxa de São Paulo em 2016. O índice considera o número de assassinatos a cada 100 mil habitantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enquanto na capital paulista a taxa ficou em sete, no Município do norte catarinense o número passou de 22, o mesmo resultado da cidade do Rio de Janeiro. A Polícia Civil reconhece que os dados são muito graves.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), o limite aceitável é de dez casos a cada 100 mil habitantes. No ano passado, foram 127 mortes violentas em Joinville, com uma população de quase 570 mil pessoas.

São Francisco do Sul, como eu falei, ganha lugar entre as cidades mais violentas do País, isso porque registrou uma taxa de 66,4 homicídios por grupo de 100 mil habitantes, no ano passado.

Para se ter uma ideia, o Brasil apareceu em primeiro lugar entre países no *ranking* mundial de assassinatos, em 2015, com 29 casos para cada 100 mil habitantes, índice considerado epidêmico pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Em Santa Catarina, esse índice foi de 12,9 mortes, no ano passado. A elevação de homicídios em ltajaí, Camboriú e Lages também passou da casa dos 20%, em 2016.

Portanto, Sr. Presidente, um estudo do lpea, feito em 2015, sobre cenários da segurança pública no País, aponta uma relação entre a criminalidade e o desemprego, que bateu recorde no Brasil este ano, com 12% da população sem vaga no mercado de trabalho, sobretudo e principalmente os jovens.

O estudo aponta que, a cada 1% de aumento na taxa de desemprego entre os homens, a taxa de homicídio no Município tende a aumentar 2,1%. Portanto, não há dúvida de que o sistema de segurança pública no Brasil está em crise desde a década de 80.

Vários elementos são avassaladores para evidenciar isso, começando pelo assassinato de mais de 60 mil pessoas a cada ano, o que corresponde a 12% do total de homicídios no mundo, passando pela baixíssima taxa de elucidação de apenas 8% dos homicídios, o que decreta o atestado de óbito da investigação policial.

Além disso, o reflexo da miséria da segurança pública no Brasil é um sistema prisional absolutamente caótico e falido, no qual 40%...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... dos 640 mil detentos nem sequer passaram na frente de um juiz, e o Estado é o primeiro a descumprir a Lei de Execução Penal.

O resultado, para além das tragédias humanas e familiares, é um custo econômico anual que corresponde a 5,9% do Produto Interno Bruto (PIB), ou um desperdício – porque jogamos fora – de R$350 bilhões.

Portanto, Sr. Presidente, esses dados realmente são alarmantes e assustadores. Ou enfrentamos a problemática da segurança pública e da violência como uma prioridade entre as prioridades, ou vamos ver a violência aumentando cada vez mais e de forma ainda mais assustadora.

Era isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Dário, pela colaboração com o tempo.

Concedo a palavra, como Líder dos Democratas, ao Senador Ronaldo Caiado.

Tem V. Exª a palavra, Senador Caiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a última decisão do Supremo Tribunal Federal, na quinta-feira à noite, por seis votos a cinco, foi no sentido da cobrança do Funrural baseada na renda bruta do setor agropecuário brasileiro.

Depois da Operação Carne Fraca, que fez desabar o mercado de *commodities* – a soja, de R$80, é comercializada hoje a R$52; quanto ao milho, o Governo provavelmente não terá sequer capacidade de manter o preço mínimo, porque a perspectiva é que o preço chegue rapidamente a R$19, um colapso completo; a arroba do boi, de R$146, vem a patamares de R$122 –, é uma decisão que, caso o Governo deseje implantá-la sem modular os efeitos, vai exigir, no mínimo, 25% ou mais da fatura bruta de cada agricultor brasileiro. É exatamente a inviabilização de todos, porque estarão todos inadimplentes e impedidos de tomar crédito de custeio ou de investimento no País.

Sr. Presidente, é um momento extremamente delicado. O que nós pedimos nesta hora ao Governo é que abra o diálogo para mostrar que o Ministério da Fazenda ou a Receita Federal não pode emitir cobrança sobre o setor do agronegócio, principalmente sobre o produtor rural, porque vai promover a inviabilização completa do único setor que sobreviveu e que foi superavitário, com mais de 200 milhões de toneladas na safra 2016/2017. É preocupante o momento.

Nós estamos, junto com a Frente Parlamentar da Agricultura, em sintonia com a Comissão de Agricultura do Senado Federal e com várias lideranças, buscando, em caráter de urgência, um texto para que o Funrural seja optativo, no sentido de o produtor poder optar pela folha de pagamento ou pela receita bruta.

Podem dizer: "mas porque essa exceção ao setor?" Não é exceção: O Governo, na medida provisória da desoneração, já apresentou exatamente esse critério da opção, Senador Moka, pela folha de pagamento ou pela receita bruta. Então isso deve ser dado ao setor para que ele tenha, pelo menos, a perspectiva real de sobrevivência, e para que cada setor saiba como é que deverá enfrentar mais uma nova taxação, diante de tantas outras que estão por vir. Mas o momento agora é de pedir ao Governo que realmente não atropele um setor que hoje está totalmente anestesiado diante desse impacto na última quinta-feira. A gravidade é tamanha, Senador Dário Berger, que nós temos, na cidade de Rio Verde, em Goiás, o maior evento do Centro-Oeste brasileiro que é uma feira de tecnologia e também de difusão das técnicas mais modernas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... com os maquinários mais modernos que existem. V. Exª podia transitar sem nenhuma dificuldade porque não existia nenhum produtor rural ali interessado ou sequer encorajado em adquirir novas tecnologias ou novos implementos agrícolas.

Foi realmente uma decisão que criou, no setor da agropecuária brasileira, um sentimento de insegurança completa. E o Governo precisa ser rápido para dizer que vai achar uma maneira para que os últimos cinco anos possam ser negociados de uma maneira que não venha a penalizar sempre aquele que é o produtor rural, que, ao final, é o único que sofre todas as consequências...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... da Carne Fraca, até agora, nessa nova interpretação do Supremo Tribunal sobre o Funrural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um minuto só, Presidente, para ouvir o Senado Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Sr. Presidente, muito obrigado. Eu sei que...Senador Caiado, queria apenas e tão somente me somar ao vosso pronunciamento e me colocar à disposição. Comprometi-me, publicamente, no meu Estado – eu, a Deputada Tereza Cristina e toda a Bancada – , com o que V. Exª, para não ser repetitivo, acabou de dizer. Eu quero dizer que estou com V. Exª, nós estamos juntos nessa luta e haveremos de sensibilizar o Governo naquilo que V. Exª hoje, da tribuna, reivindica para um setor que é a locomotiva da economia deste País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, não poderia deixar de ouvir a voz de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Caiado, o tema é extremamente relevante. Apenas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...estamos nos aproximando da Ordem do Dia e o Senador Caiado fala como Líder, e, naquele espaço, o Regimento não prevê apartes. Mas é óbvio que não vou cometer a grosseria de impedir o aparte.

Vou apenas conceder mais dois minutos para que os apartes sejam feitos e para que V. Exª possa concluir o seu pronunciamento, uma vez que temos outros oradores inscritos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senador Caiado, vou tentar resumir em um minuto a minha observação. Quero apenas cumprimentar V. Exª por levantar esse tema tão importante, tão atual, que está trazendo uma preocupação extremamente danosa, vamos dizer, ao agronegócio brasileiro. Santa Catarina tem recebido também manifestação de que um setor está se organizando para fazer um grande movimento no dia 1º de maio, o que é muito ruim para o Brasil, haja vista que o agronegócio exerce papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do País. Ele é responsável por cerca de 25% do nosso Produto Interno Bruto, por cerca de 40% ou mais das exportações e por 30% da força de trabalho. No momento em que é alvejado como está sendo alvejado...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – ... o Brasil, que já caminha muito mal, vai alvejar um dos vetores importantes e fundamentais na nossa economia. Então, quero aproveitar para cumprimentar V. Exª, que é um *expert* nesse assunto e que levanta essa bandeira. Quero emprestar a minha voz a V. Exª para fazer coro a essa justa e legítima reivindicação do setor agropecuário do País.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Senador Dário Berger.

Para concluir, Sr. Presidente, quero agradecer. E tenho certeza de que conseguiremos ir para frente, ou seja, regulamentar essa matéria pelo projeto de lei. Acredito que os Líderes estarão sensibilizados a dar um caráter de urgência a essa matéria.

Em relação aos cinco anos passados, pedimos o bom senso e o equilíbrio do Governo para que não leve todo o setor rural brasileiro às ruas, porque o momento é de total inquietação e preocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que V. Exª me concedeu a mais.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Caiado, pela compreensão. É sempre muito desconfortável para quem ocupa a Presidência – somos todos iguais –, mas a minha função aqui é cumprir o Regimento: nesta etapa da sessão, como era uma fala de Líder, não cabia aparte. Fiz a exceção em respeito ao Senador da tribuna e ao Senador Dário.

Dando sequência aos oradores...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Como eu não tinha, nos termos regimentais, possibilidade de fazer um aparte ao Senador Caiado, gostaria de trazer um fato novo para uma questão tão relevante quanto esta – afinal, não podemos esquecer que existem 15 mil processos, portanto, 15 mil produtores rurais nessa situação. Apenas para tranquilizar e para lembrar que nós temos aqui uma saída também jurídica.

É claro que os embargos declaratórios que os produtores rurais forem impetrar através do seu sindicato, Senador Caiado, não têm efeito suspensivo. Ou seja, entram com embargos no Supremo, e, mesmo assim, o Poder Executivo vai poder cobrar daqui para frente, como também vai poder cobrar de forma retroativa. Mas nós não podemos nos esquecer de que foi a própria Justiça que julgou a inconstitucionalidade dessa cobrança sob a ótica e nos termos da lei de 1991 e julgou a constitucionalidade da lei de 2001. Tendo em vista esse precedente, essa situação e tendo em vista o fato de que serão os tribunais regionais federais que darão cumprimento a essas decisões nos 15 mil processos, dentro desse tempo, vejo muito oportuna a manifestação do Senador Caiado, falando, acredito, em nome de todos os Senadores, de sensibilizar o Governo Federal para cobrar imediatamente, daqui para frente, e não cobrar os cinco anos para trás, enquanto não houver a modulação da sentença no Supremo Tribunal Federal – quando o sindicato ou o advogado entrar com a ação declaratória.

Porque ele vai entrar com a ação declaratória pedindo modulação da sentença. Resumindo, vai perguntar: "Vale só daqui para a frente? Para trás é para pagar?" Neste período, nós temos condições de sensibilizar o Governo, seja por medida provisória ou por um outro ato normativo, e regularizar essa situação no que se refere aos cinco anos. Porque, realmente, é injusto com o setor, e é impossível para muitos, neste momento, ter que depositar, em juízo ou mesmo para o Fisco, valores que chegam, às vezes, a ser bilionários.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senadora Simone.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito – Senador Eduardo Amorim –, eu encareço a presença de todos os Senadores e as Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa. Como tem acontecido nas últimas semanas, nós estamos começando a Ordem do Dia sempre em torno das 16h. O Presidente Eunício Oliveira já deve estar se encaminhando, dentro de poucos instantes, para o plenário. E peço, portanto, a presença de todos Senadores e Senadoras para que, em alguns instantes, possamos dar início à Ordem do Dia.

Senador Eduardo Amorim, tem V. Exª a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, ocupo esta tribuna, nesta tarde, para falar dos produtores rurais, especialmente os do meu Estado, e, mais especialmente ainda, da situação da citricultura no Estado de Sergipe. O Nordeste brasileiro é responsável por cerca de 10% de toda a produção nacional de citros, sendo a segunda maior região produtora do País, com aproximadamente 122 mil hectares de área colhida. A produção gira em torno de 1,9 milhão de toneladas de frutos.

A Bahia e o meu Estado, Sergipe, se destacam com cerca de 90% de toda a área plantada do Nordeste, sendo que Sergipe detém cerca de 57,6 mil hectares plantados. Dessa maneira, somos o terceiro produtor de citros do País – perdendo apenas a posição, de primeira e de segunda colocação, para São Paulo e, em seguida, para a Bahia –, com uma produção de aproximadamente 840 mil toneladas de frutos, sendo a maior quantidade de laranjas, com cerca de 822 mil.

Em Sergipe, os principais pomares estão concentrados nos Municípios de: Araué, Boquim, Cristinápolis, Estância, lndiaroba, ltaporanga d'Ajuda, ltabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Salgado, Tomar do Geru, Umbaúba e Santa Luzia do ltanhy. O meu Estado e a Bahia, juntos, são responsáveis pela maior área cultivada de toda a citricultura tropical do mundo. Caso os dois Estados fossem um único país, seria o terceiro maior produtor de laranja do Planeta.

A laranja, Sr. Presidente, é a fruta mais consumida no mundo, atualmente. E Sergipe já chegou a ser o maior produtor no Brasil; hoje, como já disse, ocupa a terceira colocação.

Dos diversos produtos do agronegócio exportados, o suco de laranja congelado e não fermentado foi o principal produto vendido em 2016, com participação de cerca de 47,56% de exportação no setor. No ano passado, a exportação do suco de laranja movimentou mais de US$53 milhões, com um aumento de 13,88% em relação ao ano de 2015.

Entretanto, agora, é importante ressaltar que a quantidade de suco de laranja exportado registrou uma queda em 2016 em comparação com o ano anterior. Em 2016, embora tenha havido uma queda na produção em números absolutos, o valor do produto exportado aumentou. Dessa maneira, houve uma recuperação no preço do suco de laranja na indústria internacional. O principal destino do suco de laranja sergipano é a Holanda, além de outros mercados como o da Irlanda, do Reino Unido, da Turquia, da Polônia, do Japão, entre outros.

E aqui, Sr. Presidente, Senador Cássio Cunha Lima – V. Exª, nordestino como eu –, Srªs e Srs. Senadores, é importante destacar que a região centro-sul de Sergipe dispõe de um importante parque industrial responsável pelo processamento de frutas, que gera, com toda certeza, milhares e milhares de empregos para toda a região.

Há duas semanas, acompanhado do amigo e Vereador, por Estância, Misael Dantas, visitei a fábrica Tropfruit, naquele Município, onde fomos gentilmente recebidos pelo diretor administrativo e comercial da empresa, Sr. Diorane Morais, e pelo diretor financeiro, Sr. Raelmo de Melo Fontes. Lá pude ver de perto a importância do fortalecimento da citricultura para a economia de uma cidade e de seu entorno. São milhares de pessoas, Sr. Presidente, que dependem não apenas diretamente, como também indiretamente, da fábrica e da produção de laranja, já que a fábrica compra produtos até de quem chega com pequenas quantidades. Pessoas chegam à fábrica com sacolas, com sacos que lá são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vendidos e adquiridos, e, depois, essas pessoas retornam para as feiras ou para os supermercados para fazer aquisição de insumos básicos. É assim, Sr. Presidente, que funciona.

Com tudo isso, colegas Senadores, lamentavelmente, os governos, nos últimos anos, vêm relegando a citricultura a um plano extremamente inferior, deixando pais e mães de família que vivem desta cultura passando por grandes dificuldades.

Nos anos 90, no século passado, tivemos o auge da citricultura em nosso Estado. Os governos investiam na agricultura, e os produtores aproveitaram o momento para fazer com que suas produções gerassem emprego e renda para toda a região.

Porém, Sr. Presidente, a crise iniciada no final da década de 1990 vem se arrastando na citricultura sergipana e avolumou-se a partir do ano 2000. Infelizmente, por causa das fortes secas, a produção vem caindo, com a mortandade de pomares girando em torno de 30%.

É importante, Sr. Presidente, que se invista numa universidade e em cursos técnicos voltados para as necessidades da região. A baixa escolaridade da maioria dos pequenos citricultores dificulta que eles toquem suas produções sem a intervenção de uma assistência especializada. É importante também que a Secretaria de Estado da Agricultura conscientize os produtores para a importância da troca de pomares. Além disso, devemos fomentar a pesquisa voltada para a citricultura familiar, para que o pequeno produtor possa ver, de perto, que a ciência e a tecnologia estão dentro da sua realidade.

Outra questão diz respeito às dificuldades financeiras, Sr. Presidente, dos produtores. E o Governo do Estado deve, sobretudo, viabilizar créditos para que os produtores possam se recuperar da forte oscilação do mercado ocorrida nos últimos anos e possam investir nos seus pomares.

Sem a ajuda do Governo, com a omissão do Governo que está lá, Sr. Presidente, a citricultura será decadente e a geração de emprego, com certeza, cairá cada vez mais. É a citricultura que tem mantido a região centro-sul do nosso Estado, assim como o plantio de arroz mantém a região norte do nosso Estado, especialmente o Baixo São Francisco, assim como o plantio de milho mantém o nosso Sertão sergipano. É importante também que os produtores se organizem em associações ou cooperativas, esqueçam os problemas do passado, quando foram enganados por aproveitadores, para que se unam para lutarem juntos por conquistas para toda a região.

Quanto a nós, vamos cobrar do Governo Federal e do Governo do Estado que as ações de combate à seca em nosso Estado sejam efetivadas. É importante que se dê atenção dobrada, ou redobrada, para que consigamos reverter essa situação. Não podemos perder espaço em nenhum campo, especialmente um campo tão importante como a citricultura.

É a citricultura que mantém a indústria na região centro-sul do nosso Estado. É a citricultura que alimenta ainda dezenas, por que não dizer milhares de famílias que lá estão na região sul do nosso Estado, como eu já disse que o milho está para o Sertão e que o arroz está para a região norte do nosso Estado, para o Baixo São Francisco. Portanto, Sr. Presidente, a citricultura precisa de oportunidade.

A citricultura, que foi capaz de mover governos, de chamar a atenção de governos para a geração de empregos, para a renovação de pomares e, com certeza, gerou riqueza para a região sul do nosso Estado, precisa ser lembrada fortemente, especialmente pelo Governo do Estado. O Governo não pode ser tão omisso, o Governo não pode ser tão perverso com pequenos produtores. O Governo não pode ser ausente com os pequenos produtores, como nós temos visto e a que temos assistido permanentemente, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço aqui um apelo, mais uma vez, ao Governo Estadual e ao Governo Federal, para que juntos possam realmente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... dar novas oportunidades aos citricultores do nosso Estado, especialmente da região sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprindo o tempo dentro do que é regimentalmente permitido.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Rigorosamente dentro do tempo, Senador Eduardo Amorim.

Mais uma vez, a Presidência convida todos os Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa. Dentro de poucos instantes, daremos início, com a chegada ao plenário do Senador e Presidente do Senado, Eunício Oliveira, à Ordem do Dia.

Antes de passar a palavra ao Senador Aécio Neves, o próximo orador inscrito, eu gostaria de cumprimentar e saudar a presença dos Deputados e Deputadas que nos visitam neste instante, cumprimentando todos eles na pessoa do Líder Ricardo Tripoli. É uma honra para o Senado Federal tê-los em nosso plenário. Sintam-se, como sentem-se em casa, na Câmara dos Deputados.

Senador Aécio Neves, tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes da presença do Senador Aécio na tribuna, concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, da mesma forma, saudando os companheiros já saudados por V. Exª, de registrar a presença do Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura aqui, para a nossa honra e a nossa alegria, Nilson Leitão.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Deputado Nilson Leitão.

Sinta-se cumprimentado, Deputado Nilson, assim como todos os demais Deputados e Deputadas que nos prestigiam com a presença neste instante.

Senador Aécio Neves, tem V. Exª a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, que me honram aqui com a sua presença em grande número, em especial, companheiros do PSDB, lideranças políticas que acompanham esta sessão do Senado Federal, brasileiros e brasileiras que nos ouvem neste instante, ocupo hoje esta tribuna movido por um fortíssimo sentimento de indignação e perplexidade.

Como é do conhecimento público, nesse final de semana, a revista *Veja* publicou reportagem de capa na qual sou acusado de ter recebido recursos ilícitos da Odebrecht em uma conta que seria operada por minha irmã na cidade de Nova York. É mentira, Sr. Presidente. É mentira, Srªs e Srs. Senadores. Falo isso desta tribuna da Casa de Rui Barbosa.

Segundo a revista, a acusação faria parte da delação de um ex-executivo da empresa, homologada pelo Supremo Tribunal Federal. No entanto, em diálogo mantido com o meu advogado, Alberto Toron, o advogado desse executivo citado negou totalmente a informação. Segundo ele, não há, na delação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seu cliente, nenhuma menção ao nome de minha irmã ou à tal conta em Nova York. Em outras palavras, a acusação simplesmente não existe.

Repito aqui o que tenho dito nos últimos dias: neste momento, mais importante do que identificar o mentiroso, se o delator ou a fonte da revista, o mais importante é desmascarar a mentira. E é por isso que estou aqui.

Isso seria muito simples, muito simples mesmo. Bastaria que apresentassem o banco e a conta, para que a mentira fosse provada – e provada de imediato. Não fizeram isso. Insisto, insisto mais uma vez: mostrem o banco, mostrem a conta, e essa farsa ficará desmascarada de forma absolutamente definitiva.

Srªs e Srs. Parlamentares, a democracia vive da verdade, das pessoas que têm, como eu, a coragem de estar aqui, mostrando o rosto, mostrando a face. A democracia não se faz com aqueles que se escondem nas sombras do anonimato, para covardemente tentarem destruir reputações, sabe-se lá com que objetivo.

Peço licença às senhoras e aos senhores, para expor aqui, Sr. Presidente, três hipóteses aventadas para o surgimento desse absurdo, todas elas extremamente graves, todas elas criminosas.

Na primeira hipótese, como disse a revista, a mentira constaria da delação do ex-executivo da Odebrecht homologada pelo Supremo Tribunal Federal. Nesse caso, por se tratar, Líder Paulo Bauer, de uma acusação concreta e não subjetiva, de uma acusação objetiva, teria bastado uma checagem preliminar no banco, para que as autoridades pudessem comprovar a falsidade de tal acusação, simples assim. Nesse caso, insisto, teríamos aqui mais um entre tantos vazamentos criminosos selecionados e dirigidos.

Na segunda hipótese, a mentira teria constado apenas de algum termo preliminar para o acordo de delação e teria sido descartada pelas autoridades responsáveis, por comprovarem elas a falsidade da acusação. Nesse caso, o vazamento é ainda mais criminoso, porque pouquíssimas pessoas tiveram acesso às negociações preliminares das delações. Portanto, quem vazou a informação para a revista, se o caso é esse, sabia que estava vazando uma informação descartada, por ter sido apurada como sem fundamento.

Na terceira hipótese, Srªs e Srs. Parlamentares, a fonte da revista simplesmente mentiu. E, nesse caso, quem induziu essa publicação a um erro tão clamoroso e por que teria feito isso? Que interesses escusos manobram, nas sombras, afirmações que jamais existiram, travestidas de informações pretensamente de interesse público?

Como disse antes, mais importante que descobrir a origem da mentira, é desmascará-la. Em qualquer que seja a hipótese, lamentavelmente a revista, mesmo alertada do erro da informação, mesmo não dispondo sequer do nome do banco ao qual se referia, não teve a precaução de confirmar a denúncia antes de estampá-la em sua capa, mesmo tendo eu oferecido a ela toda colaboração para ajudar a apurar a verdade.

Digo aqui ao Brasil, aos mineiros, de forma especialíssima, com todas as letras: é mentira, é calúnia, é injúria, é difamação, é crime. Mas mesmo nada disso do que foi relatado existindo, nada sendo real, as senhoras e os senhores sabem bem: o factoide cumpriu o papel de instrumento, ou melhor, de poderosa arma para atacar a minha reputação e de minha família. Os prejuízos pessoais e políticos, Sr. Presidente, são incalculáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante de tudo isso, não havia outro caminho. Solicitei formalmente ao Ministro Edson Fachin duas providências. Por um lado, que investigue a origem desse pseudovazamento criminoso e puna aqueles que o cometeram, e que me permita, por outro lado, acesso à delação premiada desse executivo como forma de saber do que e por quem estou sendo acusado.

Reputações não podem, Srs. Senadores, permanecer reféns da má-fé de vazamentos selecionados. É importante que haja uma reforma efetiva a essa pratica criminosa. Considero – e aqui fica uma sugestão – que um bom caminho é franquear ao acusado acesso imediato às delações vazadas em que é citado, como forma de permitir condições mínimas para o direito de defesa.

Além disso, decidi tomar as medidas judiciais cabíveis para apurar o crime, repor a verdade e responsabilizar os culpados.

Srªs e Srs. Parlamentares, vivemos um momento único no País. Que se punam os culpados, que se punam os que erraram, mas que se reconheçam e respeitem os inocentes, e que seja garantido o amplo, irrestrito e constitucional direito de defesa a que todos temos direitos.

Que se restabeleça, Sr. Presidente, a verdade e nada mais do que a verdade. É apenas isso que peço. O que não podemos, seja sob que pretexto for, é buscar a verdade e a justiça contraditoriamente, corrompendo e atropelando as leis, rasgando preceitos constitucionais, normas legais, obrigações, deveres e rigores do Estado, do Poder Público e da própria sociedade democrática. Se for assim, corremos o risco de nos transformar de País infestado pela corrupção numa pátria de cidadãos sem direitos. E onde não há direito, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tampouco há justiça, tampouco há democracia.

Ontem foi comigo, amanhã violência similar pode ocorrer contra qualquer outro cidadão. Eu ainda tenho, pela vontade majoritária dos mineiros, esta tribuna para me defender, mas milhões de brasileiros, que têm direito ao mesmo respeito e às mesmas garantias legais, não dispõem dela.

Não podemos permitir que a saudável indignação dos brasileiros se transforme numa indignação preguiçosa e superficial de quem prefere a opção fácil de ser contra tudo e contra todos a enfrentar a complexidade da realidade. Não podemos, senhoras e senhores, transformar-nos num País que confunda justiça com prévia condenação. Não podemos nos transformar num País em que a verdade seja apenas um detalhe secundário num pé de página qualquer. Não podemos nos transformar num País em que o direito de defesa seja detalhe sem importância depois de julgamentos públicos sumários, patrocinados por vazamentos irresponsáveis. Não podemos, senhoras e senhores, transformar-nos num País em que leis sejam burladas sob o olhar impotente de quem deveria zelar por elas. Insisto: não podemos nos transformar num País que confunda justiça com prévia condenação.

O Brasil de hoje, senhoras e senhores, precisa de menos fogueiras e mais pontes, de menos intriga e mais diálogo, de mais responsabilidade. A Srª Presidente afastada, Dilma Rousseff, em entrevista hoje à *Folha de S.Paulo*, tripudia, no campo pessoal, desse pesadelo kafkiano que minha família está enfrentando. Afinal, reitero, estamos sendo acusados sem saber sequer se fomos acusados. Ao fazer isso, ela legitima a covardia do vale tudo, alimenta os monstros e abre a caixa de onde eles sairão fortalecidos para devorar, na mesma irresponsabilidade, o próximo da fila.

Ainda assim devo uma palavra de agradecimento à Presidente afastada por reconhecer que a obra da Hidrelétrica de Santo Antônio, a qual tentam me associar de forma indevida, foi licitada e conduzida pelo Governo Federal, como atesta ela na sua entrevista de hoje. Seria a primeira vez, Srs. Senadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na história, que alguém teria recebido um benefício indevido por obra conduzida e realizada por um governo adversário.

Srªs e Srs. Senadores, tenho defendido amplamente o fim do sigilo das delações para que os brasileiros tenham acesso aos conteúdos de todas elas e possam se defender das eventuais citações de que sejam alvos, Presidente Eunício. É importante que isso ocorra. O sigilo, se existisse efetivamente, seria até justificado em determinados casos, mas a situação que vivemos hoje é da mais profunda hipocrisia.

O sigilo existe apenas para os acusados que não conseguem se defender de vazamentos parciais e dirigidos, motivados seja por antipatias pessoais, seja por políticas. Há meses, vazamentos seletivos ocorrem, reputações são queimadas em praça pública sem que o direito de defesa possa ser exercido.

Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Parlamentares, tenho mais de 30 anos de vida pública. Acompanhei de perto a reconstrução da história do nosso País desde a redemocratização. Assinei honrado a Constituição de 1988. Liderei por vários anos a Bancada do meu Partido na Câmara Federal durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o governo mais transformador da nossa história recente, responsável, entre outras conquistas, pela estabilidade econômica do País.

Presidi, com extremo orgulho, a Câmara dos Deputados, e, ao lado dos meus Pares, editamos e aprovamos o conjunto de medidas que ficou conhecido como pacote ético, quando colocamos fim à imunidade parlamentar para crimes comuns, quando criamos a Ouvidoria Parlamentar, a Comissão de Legislação Participativa e a Comissão de Ética, dentre tantos outros avanços.

Governei a minha querida Minas Gerais por dois mandatos consecutivos, e nos orgulhamos, Senador Anastasia, dos avanços sociais obtidos – por exemplo, quando levamos o Estado a ter a melhor educação fundamental do País, segundo o Ideb.

Orgulhamo-nos da chancela de instituições internacionais como o Banco Mundial, que nos alçaram à posição de referência, de inovação e de excelência em gestão pública para outras partes do mundo.

Nesta Casa, Srªs e Srs. Senadores, busco cumprir com rigor e dedicação o mandato que me foi conferido pelo povo mineiro.

Fui, Sr. Presidente, candidato à Presidência da República em eleições recentes e obtive a confiança de mais de 51 milhões de brasileiros. Dirijo hoje o meu Partido, o PSDB, fruto da confiança dos meus companheiros, inúmeros deles aqui presentes, aos quais, mais uma vez, agradeço.

Aproveito também para agradecer as milhares de manifestações de apoio e de indignação que recebi nesses últimos dias, a começar pelo Presidente de Honra do meu Partido, Fernando Henrique Cardoso, de todos os nossos governadores, de Senadores, de Parlamentares federais e estaduais, de dirigentes partidários, de brasileiros de todas as partes do País e, em especial, dos mineiros, que muito bem conhecem a minha história pessoal e política.

Agradeço também, neste instante, às lideranças políticas de diversos outros partidos pela solidariedade demonstrada – e a muitas delas, Senador Fernando Bezerra, pela presença hoje neste plenário.

Olhos nos olhos dos meus filhos todos os dias com a honra e o orgulho dos homens e das mulheres de bem.

Quero afiançar-lhes: nesse itinerário, desde as praças tomadas pela memorável campanha Diretas Já, quando tudo começou, até aqui, até agora, até este instante, não há nenhum ato em toda a minha vida e pessoal que possa me envergonhar no exercício da política ou fora dela. Reajo, portanto, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indignação a essa acusação absurda – por mim, pela minha família, por cada um dos mineiros e por cada um dos brasileiros que me honrou com a sua confiança.

Srªs Senadores, Srs. Senadores, o Brasil não está nascendo agora. Não podemos, cada um de nós, perder a memória das nossas caminhadas até aqui, dos avanços que cada um de nós, Senador Agripino, em cada momento, no governo ou na oposição, ajudou a construir. Temos o compromisso com a nossa história individual, com o trabalho que já fizemos e temos compromisso com o futuro que estamos ajudando a construir.

E o futuro, no campo da representação política, impõe a realização urgente da reforma política, para que todo esse ciclo de mudanças em curso possa inspirar rigor e responsabilidade à necessidade, como disse, urgente de um novo arcabouço legal legislativo que precisamos debater e instalar no País.

Aproveito para me dirigir em especial aos Deputados aqui presentes, que debatem já essa matéria, para que permitam que ela rapidamente chegue ao Senado Federal.

É preciso, senhoras e senhores, mais que manchetes e discursos para mudarmos verdadeiramente o País. É preciso muito mais para reformar de verdade o Brasil. Temos, sim, avançado; avançado neste momento difícil, porque as instituições brasileiras têm nos dado exemplos de cumprimento do seu dever. Por isso, ações à margem da lei e das instituições, patrocinadas por interesses pessoais inconfessáveis, como vazamentos escolhidos e criminosos, são tão graves. São graves, porque atingem, como vítima final, a seriedade do trabalho que vem sendo feito por homens e mulheres de bem, inclusive no âmbito da Operação Lava Jato.

Srªs e Srs. Parlamentares, neste momento de forte e indiscriminado ataque à atividade política, quero aqui, desta tribuna, reiterar a minha fé e a minha crença de que, apenas a partir dela – e me refiro, claro, Sr. Presidente, à boa política, praticada com idealismo, com comprometimento e tantas vezes com paixão –, apenas através da política, o Brasil vai construir as soluções adequadas para os gravíssimos problemas que enfrentamos hoje. Professo, portanto, minha fé na política, minha fé na democracia e minha fé, neste instante em especial, na verdade.

Minhas amigas e meus amigos, o Brasil está escrevendo as primeiras páginas de uma nova história. Para que ela seja a história que o País espera e merece, precisa ser escrita sobre dois pilares: o da verdade e o da Justiça. Qualquer coisa menor do que isso será uma traição aos brasileiros e uma manipulação do desejo da nossa sociedade. Verdade e Justiça, é isso que devemos buscar e alcançar. É por isso que continuarei sempre lutando, não só para mim, mas para todos os brasileiros.

Muito obrigado pela atenção.

O Sr. Paulo Bauer (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – V. Exª me concede um aparte, Senador Aécio? (*Palmas.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com muita honra, Líder Paulo Bauer, ouço V. Exª.

O Sr. Paulo Bauer (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Senador Aécio Neves, depois de ouvir o discurso de V. Exª, é desnecessário fazermos aqui qualquer comentário que complemente as informações que V. Exª presta e a defesa que faz acerca dessa matéria injusta e absolutamente infundada que a revista publicou a respeito de uma delação vazada, como V. Exª aqui bem mencionou e informou. V. Exª, para nós do PSDB, é um político honrado, é um Líder nato,...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Paulo Bauer (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ...e, acima de tudo, um grande companheiro, que merece nossa solidariedade, nosso apoio e vai continuar tendo o nosso apreço, e acima de tudo, a nossa fidelidade à sua Liderança aqui, no Senado, e no nosso Partido. Também devo dizer e registrar apenas – já que V. Exª não o fez – que foi uma coincidência que absolutamente a gente não consegue nem compreender, nem explicar: a matéria foi publicada exatamente no fim de semana no qual o PSDB realizava convenções em quase 4 mil Municípios do Brasil. Uma coincidência que merece obviamente uma grande interrogação de todos nós que queremos construir um partido político e que estamos construindo ao seu lado, para que possamos contribuir com a democracia, com as instituições, com a Justiça e, acima de tudo, com a verdade no Brasil – palavra que V. Exª colocou muito bem ao final do seu pronunciamento. Meus cumprimentos em nome da Bancada do PSDB.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª. Senador Tasso Jereissati, é com muita honra que ouço V. Exª.

Em seguida, o Senador Anastasia.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Sr. Presidente, Senador Aécio Neves, conheço V. Exª desde que iniciava sua carreira política, forjada na estrutura e na personalidade de um dos maiores homens públicos que este País conheceu. E, sem dúvida nenhuma, um exemplo histórico da importância da política para a condução da vida pública, não só neste País, mas em qualquer país do mundo. Portanto, não tenho a menor dúvida sobre o caráter, a retidão e, principalmente, o compromisso público que V. Exª tem e, como eu disse, teve, historicamente forjado na figura de Tancredo Neves. Compartilho da sua indignação, porque, tenho certeza absoluta, para homens sérios, homens de bem, não somente políticos, mas políticos principalmente, não existe nada mais sério, nenhuma acusação, nenhuma derrota mais vil do que ver a sua honra, a sua reputação sendo tentada a ser manchada. A derrota eleitoral faz parte da nossa vida, a disputa, a própria disputa, a polêmica política faz parte dos nossos dias. Às vezes, vencemos; às vezes, perdemos; às vezes, ganhamos discussões, perdemos questões, mas tem uma coisa que nos fere profundamente – e de uma maneira que mesmo que venha a cicatrizar essa ferida, deixa marcas, deixa cicatrizes –, que é ver a nossa própria honra sendo atingida ou a tentativa de atingi-la. Como V. Exª disse, com muita dignidade, eu olho para os olhos dos meus filhos todos os dias. Eu acho que é a maior glória, o maior teto que o homem público pode alcançar, poder chegar ao fim da sua vida pública e poder olhar nos olhos dos seus filhos, nos olhos dos seus netos, com toda a dignidade. E tenho certeza que V. Exª faz isso hoje, fará amanhã e fará sempre. Agora, também, é preciso dar um basta em algumas coisas. Nós vemos aqui, diuturnamente, reputações sendo abaladas, de todos os lados, de todos os partidos. Não se trata, em nenhum momento – V. Exª já disse isso muitas vezes antes e a maioria diz aqui –, de nenhuma tentativa contra a Lava Jato, de maneira nenhuma. A Lava Jato nunca foi tão necessária quanto hoje, uma investigação do nível da Lava Jato. No entanto, a derrocada da imagem dos políticos, colocando-os todos nos mesmos níveis – corruptos e não corruptos pertencem à mesma laia, basta ser um homem público para ser um homem suspeito de ser corrupto –, isso não leva a nada. Isso só traz a intranquilidade ao País, e ninguém sabe qual o tamanho da consequência, qual a intensidade com que isso está sendo feito. Então, é preciso dar um basta a isso. Quando eu digo dar um basta, para não ser mal interpretado, porque qualquer político hoje que fale ou coloque alguma restrição ao processo de acusação que está aí é imediatamente acusado de querer parar com a Lava Jato. Ninguém quer parar com a Lava Jato, mas as reputações das pessoas precisam ser preservadas a qualquer custo. E,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para isso, várias medidas precisam ser tomadas, mas uma é essa que V. Exª vem pedindo e, aqui no seu discurso, salientou muito bem. É preciso que essas delações premiadas que estão aí sejam imediatamente tornadas públicas, para que não se viva nessa constante fofocada, nesse constante murmurar de que fulano está no meio, de que sicrano está no meio, vazou uma delação que ninguém sabe de onde veio, quem fez nem como foi feita nem quais os motivos. E as pessoas ficam com a sua reputação totalmente indefesa diante do julgamento do povo brasileiro. E isso não é mais possível. É preciso, Presidente Eunício, que – não sei se existe algum mecanismo jurídico –, pelo menos oficialmente, se peça, se coloque diante do Supremo Tribunal Federal, do Ministério Público, seja lá do que for, uma colocação desta Casa, da Câmara Federal, enfim, de todos os Poderes instituídos, que seja definitivamente colocado a público, que deixem de acontecer esses vazamentos criminosos, que são criminosos, porque derrubam a reputação de um homem público ou de um homem qualquer – não precisa ser público, mas derruba a sua reputação. E, como disse aqui o Senador Aécio Neves, derruba a capacidade do homem de olhar nos olhos dos seus próprios filhos. Isso é um dos piores crimes que se pode fazer a um cidadão honrado. Então, uma medida como essa precisa ser implantada imediatamente, porque esse clima que atinge todo o Brasil, todas as instituições brasileiras, todos os homens públicos brasileiros, colocando-os nos mesmos níveis dos meliantes, não é possível, não é desejável e não é construtivo. É absolutamente destrutivo. Então, fica aqui, Senador Aécio, a nossa palavra de solidariedade a essa sua indignação, e nós compartilhamos dela.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, Senador Tasso, pelas palavras.

Ouço com atenção o meu ilustre coestaduano, Senador Antonio Augusto Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Aécio Neves. Seria a essa altura igualmente despicienda a minha palavra após a intervenção de nosso Líder, Senador Paulo Bauer, e das lúcidas, como sempre, e sensatas palavras do Senador Tasso Jereissati, mas não posso deixar aqui de fazer igualmente o meu registro e o meu testemunho, até porque tive a honra e a oportunidade de conviver com V. Exª, de modo muito próximo, durante oito anos do governo de Minas. Inicialmente, como seu secretário de Estado e, no segundo mandato, como vosso vice-governador. Naquele período, acompanhando a trajetória espetacular de vosso governo, reconhecido e aplaudido pelos mineiros e pelos brasileiros, fui testemunha privilegiada do empenho, da dedicação, da lisura, da probidade, do esforço de V. Exª à frente do governo de Minas Gerais, aliás, dando continuidade à vossa trajetória na vida pública, que tão bem salientou durante esse pronunciamento. Por isso mesmo, a todos nos causa indignação, horror mesmo, um noticiário como esse, até porque V. Exª bem colocou os parâmetros e as bases falsas do que foi editado. E, pior ainda, trazendo para tal infâmia e tal covardia a figura de sua irmã Andrea, nossa amiga, que nem política é, que, de modo gracioso, voluntário e gratuito, durante tantos anos, dedicou parte de sua vida às obras sociais no Estado, presidindo o Servas em vosso governo e no meu. A covardia não tem tamanho. Nós, que assistimos ao vídeo dela em especial, tocado de uma emoção genuína, aquilo doeu fundo no nosso coração e na nossa alma. O que é a injustiça! O que é a maldade! A que ponto a maldade humana chegou para fazer isso! Essa política vale a pena? Essa que ainda é sua indagação: vale a pena a vida pública para isso? V. Exª, ao final de vosso pronunciamento, de cabeça erguida, como deve ser...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...disse que vai continuar – e tenho certeza – no empenho, na luta e no trato político, mas nós todos sofremos juntos. E saiba V. Exª que nós, mineiros, não só estamos ao vosso lado, como sempre estivemos, mas, mais do que isso, estamos todos indignados e revoltados com a baixeza que foi feita e com o corolário de mentiras que ali foi depositado, naquela reportagem. Receba, portanto, mais que a nossa solidariedade, a nossa amizade e o nosso peito sempre, de gratidão pelo que fez por Minas e pelo que muito fará ainda, não só pelo nosso Estado, mas pelo nosso País. Muito obrigado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Permite-me um aparte, Senador Aécio?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Flexa, ouço-o com alegria.

Em seguida, Senador Agripino, se o Presidente permitir.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, Senador Aécio Neves, tudo o que já foi dito com os Senadores que me antecederam dá uma demonstração do reconhecimento de todos nós, e não só dos Senadores, mas, com certeza absoluta, do povo mineiro e brasileiro. Realmente, é uma situação em que nós temos que prestar solidariedade a V. Exª. Eu diria que a sua ida à tribuna para fazer o pronunciamento que fez, para quem o conhece, não era necessária, não seria necessária, mas V. Exª vem à tribuna e fala para o Brasil, demonstrando que V. Exª construiu uma vida, uma vida de retidão, com caráter, ao longo de toda a sua caminhada. E, através de um momento, de um vazamento seletivo, vem e coloca essa situação que o Brasil inteiro, de forma atônita, vê acontecer ao longo desse tempo todo. V. Exª tem razão, acho que tirar o sigilo de todas as delações é necessário, porque fazer vazamento seletivo só faz desacreditar que realmente não é preciso nós votarmos o abuso de autoridade, porque esse vazamento é abuso de autoridade. V. Exª não tem conhecimento na íntegra do que foi feito da delação, e a imprensa tem acesso a tudo e estampa da forma como o fez. Então, Senador Aécio, eu tenho certeza de que, como disseram aqui o Senador Anastasia, o Senador Tasso, V. Exª vai continuar na vida política, porque o Brasil precisa, Minas precisa da sua carreira para fazer o bem, como sempre fez, para o povo mineiro e para todos nós, brasileiros.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, Senador Flexa.

Ouço com alegria o Senador José Agripino, o Senador Capiberibe e o Senador Raimundo Lira.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Senador Aécio Neves, há seis anos, nós convivemos quase que diariamente neste Senado. Eu devo confessar que nos conhecíamos, pois eu tinha tido um papel de certa relevância na sucessão presidencial quando Tancredo Neves foi eleito, eu era Governador. Eu o conheci menino, não que eu seja velho, mas o conheci menino, assessor de confiança de Tancredo, que foi uma referência na sua época e continua a ser uma referência na política no Brasil. Ao longo desses seis anos de convivência diária – e pugnamos juntos em momentos importantes da vida pública do Brasil –, eu tive a oportunidade de conhecer o Aécio Neves político e o Aécio Neves cidadão. O Aécio Neves cidadão, de hábitos moderados, não tem nada de hábito de homem rico, nem de homem que convive com a opulência, nada disso. Eu digo isso com o sentimento de quem precisa prestar um testemunho no momento de dificuldade em que V. Exª vive, por uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acusação que eu reputo injusta, dar um depoimento de uma pessoa que convive há seis anos e conhece o seu dia a dia, que vai à sua casa – você vai à minha casa, eu conheço os seus hábitos, sei qual é o carro que você usa, sei qual é o vinho que você bebe. Não existe nada que o coloque no patamar dos opulentos, dos que convivem com a improbidade – nada. Eu quero prestar esse testemunho...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... e dizer – e quero ser breve – que fiquei satisfeito com o tom de indignação de sua reação, porque ela traduziu o seu íntimo, colocou o foco no desafio de que se prove aquilo de que o acusam. O que V. Exª quer – desculpe – é a oportunidade de saber do que V. Exª é acusado, para ter a oportunidade de desafiar aqui que provem aquilo de que V. Exª é acusado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Exatamente.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – É isso. E eu quero prestar esse testemunho com a convicção de que, ao final, V. Exª vai se sair bem. Não que queira sair como vítima, mas vai se sair bem, porque vai sair com a verdade. Quem vem à tribuna pronunciar o discurso que V. Exª fez, quem gravou os vídeos que V. Exª gravou – e aqui a minha solidariedade à Andrea, sua irmã – não tem medo da verdade e nem de enfrentar a verdade. Esse é o meu pensamento, o pensamento de um Senador que convive com Aécio Neves há seis anos e que continua a confiar na probidade e na correção do Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço as palavras sinceras e pessoais de V. Exª.

Ouço com satisfação o Senador Capiberibe e, em seguida, o Senador Raimundo Lira.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Estou com um pouco de dificuldade de falar, mas eu não poderia perder esta oportunidade, para apresentar uma sugestão. Eu acompanhei o discurso de V. Exª do meu gabinete e, em vários momentos, V. Exª se referiu ao vazamento seletivo, que causa danos, muitas das vezes irreparáveis, às pessoas que são vítimas desse tipo de procedimento. Eu, ao entrar aqui no Senado, em 2012, uma das minhas primeiras propostas foi apresentar um PLS, um projeto de lei propondo o fim do segredo de justiça nos procedimentos investigatórios e processuais em que agentes públicos sejam investigados ou acusados, com uma série de regras para isso. Essa proposta está aqui no Senado, e eu acho que está madura. Nós precisamos tomar uma decisão, para que as investigações, de fato, se tornem públicas para todos e não para uns, escondendo outros. V. Exª tem inteira razão: se as investigações fossem públicas, certamente V. Exª não estaria passando por esse momento constrangedor. E tantos outros já passaram. Eu apresentei essa proposta – é o PLS 141, de 2012 – e peço o apoio desta Casa, para que a gente possa aprová-lo e pôr fim, definitivamente, a esse processo que é muito útil para alguns, mas é danoso para todos. Muito obrigado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço. Eu considero extremamente oportuna a sugestão de V. Exª.

Ouço o Senador Raimundo Lira, com alegria, e o Senador Fernando Bezerra na sequência.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Aécio Neves, eu estava saindo domingo, em torno de 11h30 da manhã, para a missa, com a minha esposa, Gitana, e notei que ela estava lacrimejando os olhos. E eu disse: "Gigi, o que é que está acontecendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com você?" E ela disse: "Acabei de ver e ouvir o vídeo de Andrea, irmã de Aécio Neves, e fiquei convencida de que ele foi vítima de uma injustiça." Eu quero dizer a todos os companheiros Senadores e Senadoras que minha esposa não é uma simples mulher de empresário ou de Senador. Ela era – hoje aposentada – professora titular da Universidade Federal da Paraíba, na época em que a universidade tinha 2.500 professores e apenas dez professores titulares. Portanto, é uma mulher profundamente esclarecida, e a opinião dela sempre teve, para mim, uma importância fundamental.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – E ela disse: "Eu gostaria que você ouvisse, antes que a gente se dirigisse à missa, esse vídeo." Eu ouvi e fiquei, Senador Aécio, igualmente convencido de que V. Exª tinha sido vítima de uma injustiça. Tive a satisfação de sentar aqui para ouvir o pronunciamento de V. Exª, mas eu já estava profundamente convencido. Eu já estava convencido desde domingo, às 11h30 da manhã. Portanto, eu quero, em meu nome e em nome da minha família, dos meus filhos, que têm uma profunda estima por V. Exª... E, às vezes, até digo para eles: "Vocês têm muita intimidade com o Aécio. Chamem o Senador de Senador Aécio." Eles dizem: "Não, mas ele não quer; quer que chame de Aécio Neves. Aécio." Vocês são, colegas, muitas vezes, de academia, e nos conhecemos há muitos anos. Portanto, aceite o abraço, a solidariedade e o reconhecimento a V. Exª, de toda minha família. Muito obrigado, Senador.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço imensamente suas palavras e estendo à sua esposa também esses agradecimentos.

Senador Fernando Coelho.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Aécio Neves, ouvi o seu pronunciamento e avaliei a dor, a forma como V. Exª ficou machucado, e sei que só havia uma forma de se reagir a isso, que foi a sua fala de indignação com o episódio retratado pela revista *Veja*, dessa última semana. V. Exª não é o primeiro, e nós ficamos com um sentimento travado, porque temos quase certeza de que V. Exª não será o último. Outras lideranças sofreram o que V. Exª provou nesse último final de semana. O que me traz à tribuna de aparte é perguntar se esse Poder, o Poder Legislativo da República Federativa brasileira, vai continuar aceitando ser tratado como vem sendo tratado. Num episódio não muito distante de hoje, porque insinuações foram feitas a membros de um outro Poder, nós aqui testemunhamos a prisão de um membro do Senado Federal. E rapidamente se colocou um ponto final nas insinuações e nas colocações que foram feitas. O que me pergunto e continuo a me perguntar: se está sob sigilo, por que o sigilo é insistentemente quebrado? De forma seletiva, vazada, com a anuência da imprensa, da melhor imprensa brasileira, dos melhores veículos, que retratam dessa forma porque acham que estão cumprindo a sua obrigação, mas o fazem rasgando a Constituição Federal, não assegurando os direitos individuais. V. Exª não sabe nem do que se defender, nem como reagir. Por isso é que, conhecendo a trajetória de V. Exª, V. Exª só poderia responder a esse ataque falando da sua vida, falando das suas raízes. V. Exª não é um político qualquer. V. Exª tem berço, V. Exª tem formação, V. Exª tem serviços prestados ao seu Estado e ao Brasil. Por isso, tendo tido a oportunidade de acompanhá-lo, em segundo turno, na eleição presidencial de 2014, exercendo a liderança do Partido Socialista Brasileiro, nesta Casa, eu não poderia me furtar de trazer essa palavra de solidariedade, de apreço, de reconhecimento, e dizer a V. Exª: cabeça erguida...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... peito aberto, para enfrentar as mentiras, as meias verdades, mas também para se afirmar como político, para defender a sua biografia, para defender os seus valores e para que a política não se apequene no nosso País. Portanto, receba o meu abraço e a minha solidariedade.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço imensamente as palavras firmes de V. Exª e asseguro-lhe, Senador Fernando, que não me faltará determinação e nem coragem para defender a minha honra e para trazer a verdade à tona.

Senador Ataídes, ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Aécio, nosso Líder. Ouvindo seu discurso e também o aparte do nosso Senador, tão experiente e competente, Tasso Jereissati, do Senador Anastasia, que conviveu com V. Exª muito próximo, como ele bem colocou, e do nosso Líder e de outros, seria redundante repetir as palavras deles. Mas eu quero dar um testemunho. Não leve como um consolo esse meu testemunho, por favor. Na década de 80, mais ao final da década, eu ainda garoto, consegui uma autorização para administrar uma empresa de consórcio de bens, carros, imóveis, etc. Naquela época, o sistema estava cheio de erros, de irregularidades. Sofri bastante na época, Senador Aécio. O Banco Central assumiu logo o sistema de consórcio, e nós tínhamos auditorias de seis em seis meses. Foi um período muito difícil no sistema de consórcio – 523 empresas, e, depois de dois anos, éramos tão somente 142 empresas. Portanto, essa separação do joio do trigo é muito dolorosa, sim. Um outro testemunho: no segundo semestre de 2016, do ano passado, eu estava saindo do Senado Federal e havia uma movimentação – isso foi antes do *impeachment,* foi no mês de agosto. Havia um grupo de pessoas e, quando eu passei, elas gritaram: "Ladrão, ladrão, ladrão!" Eu pedi ao motorista para parar o carro e desci. Sou meio maluco. Quando eu me dirigia rumo àquela turma, veio um cidadão gritando: "Não! Esse é o Senador Ataídes, do PSDB. Ele não é ladrão." Estou dizendo isso, Senador Aécio, porque acredito que, depois dessa tempestade, depois dessa dor toda que V. Exª está passando e a sua família – eu também vi o vídeo da sua irmã Andrea –, depois de toda essa dor, depois de toda essa tempestade, virá a bonança, e o joio vai ser separado do trigo. E nós não temos outro momento melhor do que este. Não quero consolar V. Exª, mas vamos, então, pagar o preço de nos colocarem todos na mesma vala. Mas nós vamos sair dessa vala, e o País é muito maior do que tudo isso. Obrigado, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para encerrar, Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para, rapidamente, ouvir o Senador Garibaldi Alves e o Senador Reguffe, com muita honra. Encerraremos a seguir.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senador Aécio Neves, eu não poderia deixar de trazer a minha palavra de solidariedade a V. Exª, uma vez que sei que V. Exª honra a tradição do seu avô, Tancredo Neves, que por sinal era muito ligado ao meu Líder político, Aluízio Alves. Eu sei, Senador Aécio Neves, que o que V. Exª está enfrentando é, certamente, uma perseguição daqueles que não querem ver V. Exª, novamente, disputando os cargos que sempre disputou, principalmente o mais elevado deles, que foi o da Presidência da República. Fique V. Exª certo de que esses vazamentos assim feitos, da maneira como o são, não irão denegrir a sua honra, a sua dignidade e o que V. Exª representa na vida política brasileira.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço imensamente as palavras de V. Exª e ouço, com muita atenção e alegria, o Senador Reguffe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Aécio, V. Exª tocou num ponto que considero muito importante neste momento, que é o de se dar transparência a essas delações e de se retirar o sigilo delas, até para que a população possa saber, realmente, o que há nessas delações e para que se possa ter uma investigação profunda...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... com o conhecimento da população. No final dela, aqueles que tiverem alguma responsabilidade em qualquer desvio de dinheiro público serão punidos; e aqueles que não tiverem serão inocentados. Agora, é importante, neste momento, se retirar o sigilo dessas delações, porque gera uma nuvem em cima da população. Para uma pessoa de bem não tem nada pior do que ser acusada de algo que ela não fez. E, quanto àquele que fez, é importante que a população saiba, também – se houver algo comprovado –, o que fez e a quem lesou. Então, é importante que essas delações venham à tona, de forma transparente e de forma legal, dentro do que diz o devido processo legal, para que a população possa saber, de forma absolutamente transparente, o que existe ali. E, a partir daí, que se possa fazer um debate em torno de fatos concretos que venham à tona como efetivamente são. Digo isso, porque muitas vezes se falam de suposições, e ninguém sabe direito o que é e o que não é. Então, eu acho que essa é uma coisa importante que V. Exª falou e acho que é importante que todas essas delações sejam colocadas de forma absolutamente transparente, para a sociedade saber. Não entendo esse sigilo das delações neste momento. Acho que elas não estão contribuindo para o que a gente quer, para que tudo fique às claras, que é o que a população brasileira, o que as pessoas de bem deste País desejam.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, porque, na verdade, Senador Reguffe, o sigilo existe para a parte apenas – aquela parte que, eventualmente, é citada. Portanto, nada mais justo do que torná-las transparentes, para que todos possamos conhecer a sua inteireza, para que aqueles que cometerem ilegalidades, após as investigações, após as condenações, respondam por elas e, obviamente, para que aqueles que foram indevidamente citados – e me incluo entre esses – e tantos outros também possam, obviamente, receber o reconhecimento da sociedade e da opinião pública.

Agora, Presidente Eunício, efetivamente para encerrar, peço licença a V. Exª para ouvir o Senador Cristovam e em seguida o 1º Vice-Presidente da Casa, o Senador Cássio Cunha Lima. Assim, acho que encerramos esta parte da sessão, para que possamos iniciar a Ordem do Dia. Agradeço V. Exª pela compreensão.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Aécio, muito rapidamente, primeiro, para felicitá-lo por ter vindo à tribuna levantar o assunto com um discurso firme, como o senhor fez, demonstrando que não teme e que está aqui querendo que tudo seja aberto. Eu também concordo com isso, até porque uns nomes aparecem e outros não, mas vamos falar com franqueza: todos nós estamos hoje sob suspeição. Ninguém que disputou uma eleição hoje está absolutamente acima das suspeições. A melhor coisa para resolver isso é todo mundo saber tudo – quem tiver necessidade que venha defender-se aqui. Conversando com o Senador Moka, aqui ao lado, ele estava dizendo da firmeza como o Aécio traz o assunto – ele demonstra firmeza, que, portanto, é um indicador que tranquiliza seus pares. Eu o felicito por ter trazido o assunto e pela firmeza com que falou e concordo que é preciso abrir tudo, ter transparência, para que não fiquemos todos nós sob essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permanente suspeição – uns já com nomes, outros sem nomes apresentados, mas não deixa de ser uma suspeição que pesa sobre todo o corpo político do Brasil hoje.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço imensamente a V. Exª e à vizinhança do Senador Moka.

Apenas registro, Senador Cristovam, que, ainda no final de semana, ainda no sábado, eu oficiei eletronicamente ao Ministro Edson Fachin solicitando formalmente exatamente aquilo por que clama V. Exª, Senador Reguffe, dentre tantos outros. Está lá uma solicitação formal para a quebra imediata do sigilo de todas as delações – em particular essa especificamente retratada pela revista – o mais rapidamente possível.

Para encerrar, pois temos uma pauta extensa hoje – mais uma vez, agradecendo a participação de tantos Senadores de tantos partidos e palavras tão confortadoras e tão firmes de confiança não apenas na minha trajetória pessoal, mas na minha ação política –, ouço com muita satisfação meu companheiro, 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador pela Paraíba, Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Senador Aécio, eu serei muito breve, até porque o debate ocorreu abrangendo todos os aspectos da questão levantada por V. Exª com muita firmeza, coragem e indignação visível. Neste aparte, que talvez seja o penúltimo, porque a Senadora Ana Amélia, Senador Aécio, também pede já há algum tempo...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com muita honra...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu já pedi aqui também, mas não fui atendido ainda.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu não vi.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu serei, como eu disse, breve, porque todos os aspectos relevantes desta discussão foram abordados. Eu quero apenas destacar o essencial: não existe conta em Nova York e não existe sequer a delação. Veja a que ponto nós chegamos! A resposta enfática que V. Exª traz da tribuna do Senado é negando, de forma cabal, peremptória e convincente, a existência da conta e, mais do que isso, a inexistência de delação fazendo referência a essa conta, que não é trazida no bojo da matéria. O advogado do suposto delator faz referência clara a esse aspecto. No início da fala de V. Exª e durante a fala no final de semana, foi colocado isso como ponto central. A partir daí, todo o restante da discussão se desdobra a partir dessa falsa afirmação, que simplesmente gera toda essa balbúrdia, toda essa especulação. Portanto, já foi dito aqui por todos que me antecederam nesta solidariedade, a quem me somo. Para que possamos melhorar o País, é avançar, sim, como bem disse o Senador Tasso Jereissati, nas investigações que estão em curso, pois ninguém aqui pretende e muito menos deseja qualquer obstrução de investigação, mas que possamos tratar a lei como ela deve ser tratada. Não se pode, em nome de combater crimes, praticar outros crimes. Dessa forma, o Brasil não vai melhorar.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª.

Antes de ouvir a Senadora Ana Amélia e, agora, o Senador Valadares, eu quero responder ao Senador Cássio apenas dizendo, Senador, que o que eu busquei, inclusive desde sexta-feira, quando fui comunicado da matéria pela revista, é algo concreto do qual pudesse me defender. Se você publica uma matéria, acusando alguém de deter uma conta em determinado banco, é óbvio que você tem que ter a informação, pelo menos, de qual é esse banco e deveria até ter de qual é a conta. Foi o que eu busquei, inclusive me dispondo a dar qualquer tipo de procuração para que essa calúnia pudesse ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmascarada. Eu me sinto como o caso de alguém que é instado a se defender de ter matado determinada pessoa. É como se alguém chegasse, Senador Cássio, a V. Exª dizendo: "Diga que V. Exª jamais cometeu qualquer crime na sua vida, prove". É algo muito subjetivo. Já, se disserem a V. Exª que está sendo acusado do crime que ocorreu no dia tal, na tarde do dia tal, em tal local, V. Exª, se não estava no local, poderá provar e se defender. Eu me sinto como alguém impotente para demonstrar que eu não tenho conta nesse banco, como não tenho conta em nenhum outro banco fora do País. Se reverem a publicação, ela jamais permite aos brasileiros saber qual instituição seria esse objeto da acusação. Portanto, é apenas para que fique bastante claro. Ofereci à revista todos os documentos, todas as condições para confirmar esse fato. Infelizmente, ela achou desnecessária essa confirmação e publicou a matéria na capa da revista, com os danos que nós sabemos que algo como isso causa a quem faz vida pública e traz indignação a quem a faz de forma honrada, como eu faço.

Senadora Ana Amélia, com muita alegria, ouço V. Exª, com a permissão do Presidente Eunício.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Aécio Neves, eu o conheci quando V. Exª não tinha nenhum fio de cabelo branco...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Faz tempo.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e era secretário particular do ex-Presidente Tancredo Neves, numa viagem memorável, em que ele foi mostrar o Brasil redemocratizado ao mundo. Depois, ainda como jornalista, acompanhei sua trajetória chegando à Presidência da Câmara e ao sucesso em Minas Gerais como Governador, festejado com uma gestão extraordinária. Em 2014, tive o privilégio de acompanhá-lo numa jornada cívica eleitoral como apoiadora da sua candidatura – o meu Partido apoiou a sua candidatura –, e tivemos uma campanha extraordinária no Rio Grande do Sul. Eu queria dizer ao senhor que Mario Vargas Llosa descreveu muito bem, num ensaio, que estamos vivendo numa civilização do espetáculo, o que o Dicionário Oxford traduziu com a palavra do ano, que é a pós-verdade. Para um político como eu, que estou no primeiro mandato, essa espetacularização de informações nem sempre baseadas na verdade, em fatos reais, acaba contaminando, assustando e atemorizando. Eu penso: no dia em que eu também for vítima de uma situação análoga à sua, o que eu farei? Eu não sei o que eu farei, mas certamente abandonarei a carreira política. Talvez isso seja um desserviço àquelas pessoas que trabalham para tornar a política do nosso País mais séria, mais responsável, com maior grau de comprometimento, com interesse público a defender, e que estarão desestimuladas dentro desse cenário. Então, que a pós-verdade não prevaleça. Concordo com V. Exª: o sigilo numa deleção não combina absolutamente nem com democracia nem com liberdade. No meu caso, que fui jornalista durante várias décadas, penso que a transparência, que V. Exª está usando agora, e o combate ao sigilo serão um bom serviço à liberdade e à democracia em nosso País.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª.

Presidente Eunício, agora – eu creio que para encerrar –, ouvirei o Senador Valadares, lembrando apenas, Senadora Ana Amélia, que, logo no sábado, pela manhã, quando foi publicada a revista, eu convoquei, em Brasília, uma coletiva de imprensa exatamente para demonstrar, desde o primeiro instante, a minha indignação e a falsidade das acusações que constavam daquela publicação. Hoje, eu subo a esta tribuna em respeito aos brasileiros, mas, de forma muito, muito especial mesmo, em respeito aos meus pares, em respeito àqueles com os quais eu convivo diariamente nesta Casa, sejam da Base governista, sejam da oposição, todos, sem exceção, buscando construir um País melhor. É em respeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às Srªs e aos Srs. Senadores e em respeito às Srªs e aos Srs. Deputados que venho hoje a esta tribuna para trazer também, mais uma vez, a minha mais sincera e profunda indignação.

Senador Valadares, acho que, com V. Exª, terminamos esta parte da sessão.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Aécio Neves, foi editada uma lei em 2012, a Lei nº 12.683, proveniente de um projeto da nossa autoria, sobre lavagem de dinheiro, e o Relator desse projeto foi o Senador, pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon. Nesse projeto, nós previámos a figura do delator, numa contribuição ao desvendamento da prática de crimes com este objetivo: lavagem de dinheiro. Acredito que não só eu como aqueles que participaram do debate poderíamos ter previsto para o delator a possibilidade de desvendamento do crime, mas apontando de logo as provas. Essa previsão não existiu.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Tanto é que, hoje, se um delator fala e essa notícia vaza, praticamente ele vira um juiz e condena aquele que, não sabendo de nada que foi delatado, não teve nem direito de defesa, retraindo, assim, o princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto na nossa Constituição. Portanto, Senador Aécio Neves, é claro que o geral é a publicidade, mas, se uma determinada autoridade, como o Ministério Público, pede sigilo, é porque, perante a autoridade judiciária, espera-se que alguma decisão seja tomada, ou a manutenção do sigilo ou a abertura do processo, para que todo munda saiba, inclusive o acusado, das informações...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... que foram trazidas ao processo. No que se refere a V. Exª, lamentavelmente, como também no que se refere a tantos outros homens públicos, esse direito não lhe foi dado. Daí a sua indignação e a sua coragem de dizer: "Abram um processo para que eu me defenda". Eu quero dizer que votei em V. Exª para Presidente da República. E V. Exª sabe os adversários cruentos que eu tenho em Sergipe e o quanto se aproveitam desse episódio para incriminá-lo, mas eu tenho certeza absoluta de que, com V. Exª levando as provas da verdade das acusações que lhe imputam, a Justiça haverá de lhe dar o devido valor, como nós que participamos do Senado e que conhecemos sua família. Participei com Tancredo Neves da campanha pelas Diretas, fui favorável à sua indicação como Presidente da República. V. Exª não apenas tem família e tem passado, como também tem procedimento ético e decência. Por isso, achamos que V. Exª foi firme na sua defesa. E essa sua firmeza nos dá a tranquilidade de que esse processo terá um final feliz em seu favor. Agradeço a V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço imensamente a V. Exª, Senador Valadares, que toca num ponto crucial. A delação é hoje um instrumento necessário e precioso para aferição de crimes, desvendamento de quadrilhas, enfim, mas é importante que a delação, para não se transformar num instrumento fútil e mal utilizado, venha acompanhada de indícios mínimos que possam dar veracidade àquilo que ali está sendo dito. Senão, ela se transforma, na verdade, em um instrumento perverso à disposição de pessoas que muitas vezes não terão o interesse ou o objetivo da apuração da verdade, mas, sim, de comprometer biografias de pessoas de bem.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço imensamente o tempo que me foi dado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fica aqui, ao final, não só o meu agradecimento mas o meu mais absoluto repúdio a tudo que foi escrito e a certeza absoluta de que voltarei ainda a esta tribuna, demonstrando de forma cabal e definitiva a inexistência das acusações que foram transcritas de forma irresponsável por essa publicação na última semana.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio Neves, eu conheço V. Exª e tenho convicção de que V. Exª não viria a essa tribuna se não tivesse certeza da injustiça que foi cometida com V. Exª. Então, tenha também a nossa solidariedade.

Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão de nº 2, de 2017, que cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 751, de 2016).

Parecer sob o nº 1, de 2017, da Comissão Mista. Relatora: Senadora Ana Amélia. Relator Revisor: Deputado Lucas Vergilio, favorável à matéria e a parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 28 de março, e seu prazo de vigência se esgotará no dia 19 de abril de 2017.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esse Cartão Reforma, ele é um cartão importante para as famílias de baixa renda do Brasil, especialmente do Nordeste, do Ceará, onde estão as famílias de mais baixa renda deste País. Elas terão o benefício de até R$5 mil para a reforma das suas casas. E não é um crédito. É uma participação do Governo Federal como uma ação social, para que essas pessoas possam melhorar suas residências e viver com mais dignidade.

A iniciativa vai auxiliar várias famílias, vai ajudar a economia na sua movimentação, vai movimentar setores da construção civil, vai ajudar o comércio em geral e vai gerar, com certeza, emprego e renda para as famílias de baixa renda neste País, no meu Ceará, no Nordeste e no Brasil.

Aprovar esta matéria, Senadora Ana Amélia, de que V. Exª foi inclusive Relatora, no dia de hoje, é fazer justiça para as pessoas mais simples do Brasil, é dizer para a população que essa matéria do Cartão Reforma é uma prioridade que este Plenário vai hoje oficializar, virando lei essa medida provisória tão importante para as famílias de baixa renda do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

Prestado esse esclarecimento, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, como Relatora da matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Muito rapidamente, apenas para complementar o enunciado feito por V. Exª dos motivos básicos e da finalidade dessa Medida Provisória 751, que tive a honra de relatar aqui no Senado Federal...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...em acordo com o Ministro das Cidades, Bruno Araújo. Na verdade, ela não resolve o problema habitacional. Ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz uma coisa complementar, por exemplo, ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo anterior, que é festejado e reconhecido pela relevância social.

Esse é um programa de melhoria da habitação existente, especialmente com prioridade na área do saneamento. Existem muitas casas em que hoje não há sequer uma fossa ou um esgoto, então, isso vai ajudar e dar prioridade para essa questão.

Quando tratamos desta matéria, a proposta original previa um nível, uma equivalência a dois salários mínimos. Mas, por pedido e solicitação das COHABs, a federação das COHABs em todo o Brasil, Mato Grosso do Sul, do Senador Moka, São Paulo, nos mobilizou, e houve o apoio do Ministério das Cidades no sentido de acolher que a renda mínima para o limite, o teto para obter esse benefício, que é uma subvenção do Governo Federal, chegasse não a dois, mas ao equivalente a três salários mínimos. Isso atenderá a uma gama maior de pessoas que precisam melhorar a sua habitação, um quarto melhor, a pintura da sua casa.

Eu queria também saudar, Presidente Eunício Oliveira, programas muito bem-sucedidos no Estado de Goiás, mas especialmente na cidade de Salvador, Bahia, e no Pará, que tiveram um grande êxito. Então, esse programa Cartão Reforma desenvolvido pelo Ministério das Cidades leva em conta essas experiências exitosas num programa direcionado. A meu juízo, ele resolve dois problemas: um problema social, que é a melhoria da qualidade da habitação; e outro problema, de ordem econômica, porque, aumentando a compra de materiais de construção, cimento, porcelanato, pisos, todos os materiais usados, vai ativar a economia num setor muito dinâmico, que é a construção civil ou os materiais de construção civil. Então, nesse caso, a questão social é atendida, para as famílias de baixa renda terem uma melhora em sua habitação, e também a indústria dos materiais de construção será beneficiada.

Como disse V. Exª, o recurso ao programa – é muito importante salientar – será administrado pela Caixa Econômica Federal, que já tem a *expertise* do Minha Casa, Minha Vida. E a Caixa Econômica, diretamente, a loja que vende materiais, a pessoa credenciada a entrar no programa vai à loja e lá ela vai receber o material. Ela não vai receber dinheiro; vai receber o material de que precisa. Por isso, as prefeituras municipais terão uma ajuda, uma subvenção, para contratar um especialista, um técnico, um engenheiro civil, um arquiteto, para dar o apoio técnico para o uso, o bom uso, daquele material que ela comprar, para melhorar a sua habitação. Então, são esses os cuidados que nós tivemos para evitar fraudes num programa que é subvenção econômica e para que, com a administração da Caixa Econômica Federal, com os controles existentes, não haja riscos em relação a isso.

Finalmente, Sr. Presidente, nós acolhemos uma proposta do Partido dos Trabalhadores e de vários Senadores no sentido de dar também acolhida não só à área urbana mas também à área rural. Então, fizemos um estabelecimento de que 10% desse programa fosse para a área rural. A Câmara aprovou uma emenda ampliando não para 10%, mas para 20%. Então, a única mudança que houve em relação ao meu relatório original foi esta ampliação de 10% para 20%.

Serão, estima-se, cem mil pessoas atendidas na primeira fase, com o total de R$1 bilhão a serem aplicados. Portanto, eu queria pedir o apoio dos colegas Senadores e Senadoras para aprovar essa medida provisória, que tem esse efeito tão importante.

E quero cumprimentar o apoio da Caixa Econômica Federal e do Ministro Bruno Araújo no comando deste programa.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, está inscrito o Senador Paulo Bauer, o Senador Moka, o Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Pela ordem, Presidente. É pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, pede a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício Oliveira, nosso Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta a essa Mesa sobre um projeto que chegou à CAE esta semana. É um projeto sobre terceirização que chegou à mão da Presidência da CAE.

Como V. Exªs e todos sabem, o Presidente da República, Presidente Temer, acabou de sancionar o projeto de terceirização vindo da Câmara. Eu fiquei, realmente, consultando algumas pessoas, eu fiquei em dúvida sobre qual procedimento adotar, em virtude de eu saber que não se pode votar duas vezes na mesma legislatura o mesmo projeto. Enfim, se nós deveríamos ou não dar procedimento ou avaliar melhor qual o procedimento.

Por isso, estou fazendo esta consulta à Mesa. Evidentemente, eu gostaria que ela fosse feita com o maior cuidado possível. Não precisa ser hoje – se for hoje, melhor ainda –, de maneira que nós não tenhamos questões amanhã em função da nossa decisão. É esta a questão que eu gostaria de colocar, Sr. Presidente, para que nós possamos adotar as medidas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso, embora eu já tenha um posicionamento com fulcro no Regimento, prefiro, no final da sessão, dar um pensamento mais claro da Mesa a V. Exª.

Para discutir a matéria, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero inicialmente cumprimentar a Senadora Ana Amélia pelo trabalho que realizou de relatoria dessa medida provisória, que fez muito bem, inclusive enriquecendo o texto com algumas providências e alguns acréscimos que tornam o programa Cartão Reforma ainda melhor.

Eu conversei hoje pela manhã com o Ministro Bruno Araújo. Sem dúvida, o Ministro das Cidades está comemorando não só o relatório que a Senadora fez mas a própria notícia, que já é do conhecimento da maioria dos membros desta Casa, de que haverá a aprovação dessa medida provisória. Certamente, essa aprovação tornará o programa um programa consolidado para ser praticado neste ano e nos anos seguintes.

É bom registrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que, no Estado de Goiás, o Governador Marconi Perillo, que é do nosso Partido, PSDB, foi quem iniciou um programa que tem as mesmas características desse programa chamado Cartão Reforma. No Estado de Goiás, o programa chama-se Cheque Reforma e é efetivamente um programa que destina recursos para que as pessoas melhorem as suas condições habitacionais.

Nós sabemos que os brasileiros, de maneira geral, têm lutado contra esta dificuldade que é a falta de habitação. O problema habitacional no Brasil é grande. Apesar de o Programa Minha Casa, Minha Vida já ter resolvido muitas coisas, nós certamente ainda temos que trabalhar muito não só para dar novas moradias às famílias mas também para dar melhores condições às moradias que já são habitadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse programa permite que a pessoa, que a família tenha um recurso em torno de R$5 mil para a compra de materiais. E, certamente, comprar os materiais não só de uma vez mas em oportunidades distintas permite que a família, que o chefe da família, que as pessoas que vivem na casa possam fazer até o trabalho de mão de obra, aplicando a mão de obra em forma de mutirão, com a ajuda de vizinhos, com a ajuda de amigos, tudo sob a supervisão de governos tanto de Estados quanto de Municípios, conforme prevê o texto legal.

Por isso, é muito importante que a gente aqui cumprimente o Governo Federal, na pessoa do Presidente Temer e do Ministro Bruno Araújo, uma vez que, só neste ano de 2017, serão R$500 milhões disponibilizados para essa finalidade, que atenderão cerca de 85 mil famílias em todo o Brasil. Em 2018 e 2019, é propósito do Governo repetir tanto a dotação quanto o número de imóveis beneficiados.

Estamos aqui, portanto, para cumprimentar mais uma vez o Governo por essa iniciativa e manifestar nossa certeza de que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras aprovarão esse importante programa, que vai ajudar no problema habitacional do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente Eunício Oliveira, eu quero rapidamente cumprimentar a Relatora, Senadora Ana Amélia. Eu estive presente, fiz parte dessa comissão especial e presenciei, além das audiências públicas, outras audiências, mas principalmente pela forma democrática, acatando emendas, acatando sugestões e fazendo realmente um relatório que irá beneficiar, como disse o Líder Paulo Bauer, 35 mil famílias neste País. E da forma mais real, mais tranquila possível, a família vai receber R$5 mil e vai poder reformar um banheiro, vai poder fazer uma reforma da sua varanda, consertar o seu assoalho. Enfim, são coisas que na vida real fazem parte do cotidiano, principalmente das famílias de baixa renda.

De forma, Senadora Ana Amélia, que eu quero parabenizar V. Exª e os membros da comissão especial, que contribuíram com emendas, com sugestões para que esse relatório pudesse ser votado. Tenho certeza de que vai ser votado e aprovado ainda nesta tarde aqui no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero inicialmente parabenizar pela qualidade do parecer proferido pela Senadora Ana Amélia, pela forma como ela aprimorou essa medida provisória no projeto de conversão. Por isso, o nosso partido vai votar favorável, pela qualidade do seu parecer e pelo seu conteúdo.

Eu queria registrar que essa medida provisória beneficiará 100 mil famílias com um montante de R$500 milhões, e a nobre Relatora teve o cuidado de designar a Caixa Econômica Federal como órgão fiscalizador dessa ação de recuperação de imóveis. Se nós analisarmos os dados do IBGE do último censo, nós temos algo em torno de 3,5 milhões de moradias que deveriam ser beneficiadas com esse programa. É o início. Ao mesmo tempo, esperamos que, nos anos seguintes, a esse programa seja dada continuidade.

Quero registrar também que, ao fixar a faixa nível 1 para os beneficiários, há uma coerência com o Minha Casa, Minha Vida, que trata exatamente dos mais pobres, e a nobre Relatora foi muito precisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesse procedimento. Por falar no Minha Casa, Minha Vida, nós já entregamos 2.927.114 moradias do Minha Casa, Minha Vida até o mês passado, o mês de março, e isso representa grande parte do que foi contratado entre 2009 e 2015. Nesse período, nós contratamos 4 milhões de unidades, que estão sendo construídas, estão sendo viabilizadas e beneficiam exatamente o público mais pobre do Brasil, que é a faixa 1. Portanto, desse número de 4 milhões de imóveis já contratados, foram entregues quase 3 milhões de imóveis – exatamente 2.927.000 –, e ainda temos um número razoável de famílias que necessitam do Minha Casa, Minha Vida, principalmente na primeira faixa. Esperamos que em 2018 possamos voltar a contratar o Minha Casa, Minha Vida nos patamares que estavam planejados no Plano Plurianual para esse período, aprovado em 2015, em que a meta eram mais 3 milhões de moradias, saindo de 4 milhões para 7 milhões.

Evidentemente, ao ampliar o Minha Casa, Minha Vida para imóveis de até R$2 milhões... No meu Estado, o Estado do Ceará – que não é diferente da nossa Salvador, Senador Otto –, um imóvel de R$2 milhões é uma mansão. Não temos nada contra as mansões, mas os proprietários dessas mansões têm meios outros de captar recursos sem subsídio dos trabalhadores brasileiros para adquirir as suas mansões, e deveríamos estar priorizando os 3 milhões de moradias que estão no Plano Plurianual de 2015 a 2019.

Ao mesmo tempo, dos 5.570 Municípios – essa fase primeira, em que o Governo Lula e o da Presidenta Dilma estruturaram o Minha Casa, Minha Vida –, já foram 5.341 Municípios beneficiados, mas temos os menores Municípios necessitando também de ser contemplados, exatamente porque ali é onde nós temos famílias que também necessitam muito do Minha Casa, Minha Vida.

Eu quero finalizar registrando que as inovações, as incorporações e as melhorias a que a Senadora Ana Amélia procedeu melhoraram muito o projeto, e vamos acompanhá-la, votando "sim" ao seu parecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Caiado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Presidente, o Caiado chegou agora, eu cheguei antes!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está na ordem, aqui: Senador Caiado, V. Exª, depois o Senador Otto e o Senador Valadares.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, só quero dar um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como Relatora, V. Exª tem a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – ... ao Senador Pimentel, que fez várias emendas que foram acolhidas. Tenho certeza de que as referências não foram para retribuir a acolhida – é que as emendas eram muito boas. Mas eu queria falar sobre o valor. O Ministério do Orçamento ampliou, a pedido do Ministério das Cidades, com apoio do Presidente da República, de R$500 milhões para um R$1 bilhão. Então, não são R$500 milhões, mas R$1 bilhão. Isso dará mais fôlego e robustez ao programa Cartão Reforma.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado, tem a palavra V. Exª para discutir a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero cumprimentar a Senadora Ana Amélia pelo relatório que fez, além de uma emenda que foi acrescida ao texto, que, para mim, é da maior importância em relação a esse programa Cartão Reforma: é dispor 20% dos recursos do programa para atender famílias que residem em zona rural. É um ponto que... Hoje, cada vez mais, as pessoas não estão tendo condições, vivem já em condições precárias, distantes das cidades. Toda linha de benefício e todos os programas são voltados apenas às pessoas que habitam a cidade; isso está promovendo um êxodo rural cada vez maior.

Este texto aqui, indiscutivelmente, poderia chegar a um percentual maior, mas 20% já dá pelo menos início a um processo de vitalizar as estruturas do setor rural, de criar condições dignas de cidadania para essas pessoas que lá habitam e que não têm nenhum benefício como esse em termos de condições de moradia, eletrificação rural – até os dias de hoje – e condições de acesso, pois ali as rodovias são precárias e de difícil acesso. Então, Sr. Presidente, eu cumprimento a Senadora Ana Amélia pela relatoria e também pela inclusão dessa emenda com 20% para o setor rural.

E o Democratas encaminha o voto favorável, Presidente.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou favorável a fazer reformas, subsidiar a fundo perdido. O que me preocupa é a fiscalização. Essa é uma preocupação que eu tenho. Eu, quando governador, tive a oportunidade de criar um programa para portadores de deficiência. Eu entrava na casa, e nós fazíamos uma reforma de valor em torno de R$10 mil em cada casa – a acessibilidade, o quarto onde a pessoa vivia era melhorado, colocava-se ar-condicionado e compravam-se equipamentos necessários para dar qualidade de vida. Então, dava-se essa preferência.

Agora eu não sei qual vai ser o critério. E esse critério é que me preocupa, porque, no interior do Estado – do meu Estado, por exemplo –, teria que haver um órgão público para administrar esses recursos no sentido de que o benefício chegasse às pessoas que mais precisam, dando sempre prioridade àquelas pessoas mais necessitadas. Mas eu vou votar, nós discutimos isso como Líder, vou votar. Eu espero, sinceramente, que esse programa dê certo.

Quero parabenizar a Senadora Ana Amélia, que se debruçou em relação a esse projeto, fez um relatório e acolheu emendas para melhorar essa medida provisória.

E eu quero dizer, Sr. Presidente, que o PSD vota "sim" a essa medida provisória, tentando beneficiar milhões de brasileiros que não tiveram a oportunidade de ter recursos para melhorar a residência em que eles estão; com essa medida provisória, com esse programa, nós teremos condições de fazer isso através do Ministério das Cidades.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu começo, da mesma forma, cumprimentando e parabenizando a Senadora Ana Amélia, sempre cuidadosa nos seus relatórios. Nesse caso do Cartão Reforma, ela fez um parecer e alterações importantes, como falou o Senador Ronaldo Caiado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinando 20% para as moradias na área rural, o que eu acho muito importante; pouco, mas já é um avanço.

Eu tenho alguma experiência nesse tipo de ação, porque, em 2002, no Governo do Estado da Bahia, nós criamos um programa chamado Cores da Cidade, mas era todo bancado pelo Governo do Estado em cooperação com a Prefeitura de Salvador – o prefeito à época era o Dr. Antonio Imbassahy, que hoje é Chefe da Casa Civil. Nós passávamos os recursos para a prefeitura, localizávamos os imóveis que estavam numa situação ruim – com problemas elétricos, de hidráulica, de piso, de reboco, de telhado – e fazíamos isso. Salvador ficou toda embelezada, porque nós tivemos o cuidado de colocar a pintura diferenciada. Então, o programa Cores da Cidade talvez tenha sido o embrião que levou muitas outras prefeituras em outros Estados a copiar isso em 2002.

Portanto, agora, esse Cartão Reforma, que vai destinar em torno de R$5 mil para que as famílias possam adquirir os produtos, os materiais de construção para melhoria urbana, eu acho importante, fundamental. Não é e não será nunca o Minha Casa, Minha Vida, que foi um programa revolucionário em termos de habitação e que eu considero talvez o maior de todos os programas habitacionais do Brasil de todos os tempos, mas já é um avanço. Portanto, acredito que outros programas dessa natureza possam acontecer.

Senadora Ana Amélia, R$1 bilhão ainda é pouco para um Brasil de tantas pessoas com necessidade de melhorar as suas habitações, mas já é um começo, e eu espero que o Governo possa adicionar mais recursos para que possamos assegurar a outros brasileiros essa condição de reformar as suas residências.

Portanto, nós encaminhamos o voto "sim" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa MP relatada pela Senadora Ana Amélia tem um significado social muito importante, que diz respeito a uma necessidade das famílias mais pobres que precisam reformar a sua casa, construir o banheiro, construir uma sala, aumentar sua casinha, e não têm recursos financeiros suficientes para tanto.

Em minha passagem pelo Governo de Sergipe, tive a oportunidade de construir 22 mil casas populares. Na época, a proporção foi maior do que o ritmo de construção do Estado de São Paulo. Até hoje, nenhum governador, Senadora Ana Amélia, superou, em termos de construção de casas populares, o que fez o governo Valadares em Sergipe; por isso tenho essa identificação com o sistema habitacional. E não tenho dúvida do mérito social do projeto que estamos prestes a votar hoje nesta Casa.

O programa Cartão Reforma vai propiciar a melhoria das condições de vida em milhares de lares humildes deste País. O programa se constitui em uma subvenção para famílias com renda mensal de até R$2,8 mil, destinada à compra de material de construção para reforma, ampliação ou para a conclusão de imóveis residenciais.

Pela previsão do Governo Federal, cerca de 100 mil pessoas devem ser beneficiadas pelo programa, num investimento que pode chegar a R$1 bilhão – como disse a Senadora –, com repasse de algo em torno de R$5 mil por família. Poderão ser incluídos no programa os proprietários possuidores ou detentores de unidade habitacional em área regularizada ou passível de regularização, excluídos os imóveis cedidos ou alugados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de destacar aqui dois pontos do texto que chamaram a nossa atenção. Em primeiro lugar, a inclusão, por emenda, da obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, 20% dos recursos para atendimento das famílias em área rural. Eu, que tenho essa grande afinidade com as demandas dos pequenos agricultores e sei de suas agruras, louvo esse dispositivo e, não menos importante, a possibilidade do uso do programa para a reforma de residências com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência.

A iniciativa igualmente merece aplausos. Embora tenha nascido pequeno diante da grande demanda, o fato é que o Cartão Reforma constitui um salutar instrumento social, porque, ao mesmo tempo em que beneficia as famílias de baixa renda, poderá ter efeito secundário empregando serventes, pedreiros, gerando emprego e renda.

Aproveito para lembrar que os beneficiários têm até 12 meses para utilizar os recursos, e que devem guardar seus recibos para comprovação dos gastos. Além disso, as famílias devem estar atentas para cobrar dos governadores o cadastramento dos interessados; é uma tarefa importante que foi atribuída a eles.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero destacar que o Ministério das Cidades, além do Programa Minha Casa, Minha Vida, tem o Programa de Habitação Rural, que é destinado a atender habitantes do meio rural através de associações, porque esse programa tem tido um resultado muito forte, muito grande, principalmente no Nordeste do Brasil.

Espero que o Ministro das Cidades se detenha não apenas sobre os efeitos deste projeto, como também no atendimento a todos aqueles que, no Brasil, procuram uma casa e não têm onde morar. Ter uma casa é uma felicidade que a gente encontra nos olhos daquelas pessoas que recebem uma chave.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero, rapidamente, falar sobre a matéria. Nós vamos, obviamente, votar a favor, porque é uma matéria que prioriza a qualidade de vida das pessoas, uma vez que, através de um cartão, permite que famílias possam fazer reformas.

Cumprimentar a Senadora Ana Amélia, Relatora da matéria, que, sem dúvida nenhuma, melhorou bastante. O que estava previsto – em ser dois salários mínimos, o acesso aos recursos financeiros para a realização de reformas – foi ampliado, por proposta da Senadora, para um salário mínimo a mais, o que significam três salários mínimos: hoje em torno R$2,8 mil, quase R$2,9 mil. Então, é um fator importante.

Eu só quero dizer, Sr. Presidente, que o que nós estamos votando aqui é uma medida que alcançará cem mil pessoas, ou seja, um universo muito pequeno diante do programa Minha Casa, Minha Vida, que está se aproximando de dois milhões, quase três milhões de unidades. E ainda são quatro milhões contratadas, unidades essas construídas na quase totalidade dos Municípios brasileiros – 5.341 Municípios. Então, apenas faço esta referência para mostrar aqui a diferença do governo passado para o Governo atual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mais, dizer que votaremos a favor, porque é uma medida boa para a população mais simples do nosso País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha prezada companheira Ana Amélia, inicialmente quero cumprimentar V. Exª pela condução da relatoria desse processo.

Mas, Sr. Presidente, eu me lembro de que quando cheguei aqui, Ana, pela primeira vez, em meu primeiro mandato, em 1995, Deputado Federal, não existia um programa de habitação no País. Foi no governo do Presidente Lula que se instituiu um programa de habitação que, àquela época, recebeu o nome de Programa de Habitação de Interesse Social, que era um convênio entre o Governo Federal e os Municípios brasileiros.

Eu tive a oportunidade, naquela época, de levar para o meu Estado mais de 25 mil casas. E olhem uma coisa, à época, Senadora, o governo fazia a relação de convênio e pagava para a zona urbana R$4,5 mil e, na cidade – metropolitana –, R$5 mil. E o prefeito assumia o compromisso de dar a infraestrutura e construir as casas. E foram construídas milhares de casas neste País para dar às pessoas pobres que não podiam comprar uma casa.

Depois veio o Programa Minha Casa, Minha Vida. Aí o leque foi maior: evidente que se construíram mais de dois milhões de casas. As condições do País não permitiram mais a sequência desse programa com a mesma ênfase que foi no passado, mas se criou, através do Ministério das Cidades, num momento iluminado do Ministro Bruno e com a aquiescência do Presidente Michel Temer, essa ação para melhorar a qualidade das casas que existem por aí afora, casas de pessoas pobres, idosos, deficientes, quer seja da zona urbana... E cumprimento V. Exª por ter acatado a emenda de 20% para a zona rural.

Por isso, Sr. Presidente, acho que este programa é da maior importância. E eu estava presente na solenidade de instituição do Cartão Reforma, quando os valores estabelecidos pelo Ministério, da ordem de R$500 milhões, e o Presidente disse que podia dobrar os recursos para R$1 bilhão para atender a muito mais pessoas do que estava previsto.

Por isso, eu quero cumprimentar o Ministro Bruno Araújo pela iniciativa. Cumprimentar o Presidente Michel por ter dobrado os valores orçamentários. E cumprimentar V. Exª que, numa dedicação extraordinária – e eu sou testemunha disso, porque em diversas oportunidades, ligou-me para eu comparecer, para dar quórum e participar das discussões.

Por isso, Sr. Presidente, eu desejo dizer e convocar os companheiros do Partido Progressista para virem ao plenário para votar esta lei complementar... Esta medida provisória, melhor dizendo, que é da maior importância para atender aos segmentos carentes da sociedade brasileira. Nessa primeira etapa, tenho certeza absoluta que, após, virão mais etapas para atender exatamente àqueles que precisam melhorar, e dar dignidade habitacional às pessoas mais carentes.

Muito obrigado e parabéns, Senador.

O PP encaminha o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui me associar às palavras do Senador José Pimentel, que cumprimentou já a Senadora Ana Amélia pelo relatório que ela fez e por todo o esforço que ela fez.

É evidente que é uma medida importante, uma medida de conteúdo social muito relevante, mas, infelizmente, Senadora Ana Amélia, é um projeto-piloto e vai atender apenas, inicialmente, a um conjunto de até cem mil famílias.

E eu quero aqui, mais uma vez, também me associar aos que aqui ressaltam a importância da política pública voltada para a habitação neste País, que foi o Programa Minha Casa, Minha Vida. Sem dúvida, porque foi um programa que promoveu uma verdadeira revolução. Teve início no governo do Presidente Lula, continuado pela Presidenta Dilma. Nós chegamos a entregar mais de três milhões de unidades habitacionais em todo o País. Infelizmente o programa está interrompido.

E nós esperamos, Ana Amélia, que as políticas voltadas para habitação não fiquem só no Cartão Reforma – repito –, inclusive pontual, porque um projeto-piloto atende a um universo ínfimo do problema que é o déficit de habitação social no País, tanto no que diz respeito à necessidade de moradia, como no que diz respeito à questão da recuperação das instalações e da reforma, que é o que trata a medida provisória. Lembrando, inclusive, que nós vivemos num País onde o déficit habitacional ainda é muito alto, em que pese – repito – a experiência exitosa, de caráter social, um valor humano tão forte como foi o Minha Casa, Minha Vida.

Mas o déficit habitacional neste País ainda é muito alto, principalmente e claro, evidentemente, na faixa um, nas famílias de baixa renda.

Mas concluo, evidente que me associando. Nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, vamos votar favoravelmente.

Quero também aqui, Senador Eunício, parabenizar a Bancada do PT, tanto aqui no Senado quanto na Câmara, o Deputado Pedro Uczai, o Deputado Bohn Gass, o Deputado Zé Geraldo e outros que apresentaram a emenda,...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que apresentaram a emenda para que tivéssemos os 20% dos recursos destinados, exatamente, ao setor rural.

Então, o PT encaminha o voto favorável na expectativa, repito, de que não fiquemos só no Cartão Reforma e, de forma tão pontual, como aqui está sendo apresentado. Que a gente possa retomar as políticas de habitabilidade neste País seguindo os parâmetros do Minha Casa, Minha Vida, porque ele foi importante e porque o Brasil necessita dele ainda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu venho também à tribuna de apartes para poder registrar a unanimidade com que esta Casa aqui se posiciona ao discutir a aprovação desta medida provisória que consagra o programa Cartão Reforma, tão bem preparado e elaborado pelo Ministério das Cidades, tendo à frente o Ministro Bruno Araújo, pernambucano, meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conterrâneo, que levou essa ideia ao Presidente Michel Temer e que, com a sua sensibilidade e sobretudo com o objetivo de atender as populações mais vulneráveis, as populações mais necessitadas, viabilizou este programa. Um programa que vem com a dotação orçamentária de quase R$1 bilhão, um programa que vai poder atender a mais de cem mil famílias brasileiras.

E que é evidente a torcida que fica, de todos os Parlamentares aqui do Senado Federal, para que esse programa possa ser ampliado com o passar dos anos. E certamente será, Sr. Presidente. Ninguém aqui deixa de perceber o enorme esforço que o Governo Federal vem fazendo para manter os programas sociais e os investimentos voltados para a população mais pobre do Brasil.

No que diz respeito ao Minha Casa, Minha Vida, são 600 mil habitações que estão sendo viabilizadas este ano através do Minha Casa, Minha Vida. E o Cartão Reforma vem atender uma das demandas mais importantes, mais prioritárias, daqueles que não têm recursos ou que dispõem de um orçamento familiar muito limitado, como é o caso de um orçamento até R$2,8 mil por mês para que possa fazer a pequena reforma de uma pintura, de uma laje, para que possa botar uma pia, um vaso sanitário, portanto atendendo às necessidades essenciais para a melhoria da sua residência, do seu lar.

Portanto eu quero aqui, finalmente, parabenizar também a Senadora Ana Amélia, Relatora desta medida provisória, que soube acolher as emendas que foram apresentadas por Senadores e Deputados Federais e fez um belíssimo relatório, contribuindo para que o Programa Cartão Reforma pudesse hoje merecer aqui a unanimidade, a aprovação unânime, do Senado Federal.

Portanto, as minhas congratulações à Senadora Ana Amélia, ao Ministro Bruno Araújo e ao Presidente da República Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou procurar ser bastante rápido e breve, apenas para relembrar o seguinte: eu fui Prefeito de Natal e fui Governador do Estado. E, como Prefeito e Governador, eu tinha um programa chamado Barracão da Reconstrução. O Estado não dispunha de muito recurso, precisava otimizar cada centavo de recurso próprio que pudesse dispor, e tinha a sensibilidade – tanto o Prefeito como o Governador, no meu caso –, pelas minhas andanças na periferia, tanto na capital como no interior, da falta que faz um banheiro numa casa, da falta que faz um quarto a mais numa casa, da falta que faz a existência de janela ou de porta no local apropriado, da varanda, da pequena puxada para acolher um filho a mais. E levei a efeito esse programa chamado Barracão da Reconstrução com enorme êxito. Foi um sucesso, Senadora Ana Amélia.

E eu estou vendo, agora, esse programa que eu fiz há 30 anos, com grande êxito, com enorme benefício social para famílias muito pobres. E eu recolhia, na hora em que eu ia – não inaugurar, porque eram unidades isoladas, uma aqui, outra ali, outra acolá –, mas na hora em que eu, eventualmente, visitava uma obra: a alegria do banheiro feito, a alegria do puxadinho concluído, a alegria do quarto que ia abrigar um pedaço da família que tinha crescido. E eu estou vendo agora, com o Cartão Reforma, isso poder ser uma realidade nacional.

Eu quero cumprimentar o Presidente Michel Temer, o Ministro Bruno Araújo, quero cumprimentar o Governo do Brasil por esta iniciativa. É a multiplicação dos pães. Uma coisa é você usar R$1 mil para a construção de uma casa, outra coisa é você construir com R$1 mil aquilo que falta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a uma família e que vai valorizar duas, três, quatro, vinte vezes cada centavo que lhe vá ser emprestado, concedido ou doado.

É por essa razão e por experiência própria que, com todo entusiasmo, eu defendo e voto a favor desta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Sr. Presidente, eu gostaria também, a exemplo do que fez aqui o Senador Agripino, de cumprimentar o Presidente da República, o Ministro Bruno Araújo, pela criação do Cartão Reforma. Esse cartão visa amparar as famílias que recebem até R$2,8 mil para que elas possam fazer uma melhoria nas suas residências: acrescentando um novo banheiro, mudando o telhado, enfim, fazendo um trabalho que venha melhorar a qualidade de vida das pessoas mais pobres.

Eu quero aqui fazer um depoimento, Sr. Presidente. Eu não posso deixar de considerar o grande avanço que esse programa teve aqui, no Congresso Nacional. Foi colocado aqui pelo Senador Aziz a preocupação dele com a fiscalização. Essa foi a preocupação da nossa Relatora Ana Amélia. Desde o início, nas audiências públicas, ela relatava o seu desconforto em relação à questão da fiscalização. Foram feitos debates intensos em relação a isso. Ela foi modificando, foi acrescentando ações e aproveitando experiências de outros Estados que já detêm o Cartão Reforma. Com isso, o programa foi aprimorado e hoje nós temos a segurança aqui de votar esse projeto, que é bem feito, bem elaborado, pensado.

Quero aqui render minhas homenagens à Senadora Ana Amélia, que, com uma atuação cuidadosa, meticulosa, ela se aprofundou no assunto e hoje entrega ao País um cartão que nós temos a segurança de que será bem aproveitado por aqueles que precisam.

Portanto, quero aqui louvar, primeiro, a emenda que acrescentou 20% para o setor rural, pois acho que são as casas que mais necessitam de recuperação e, segundo, louvar mais uma vez a competência, a dedicação e o espírito público da Senadora Ana Amélia ao relatar este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós queremos também aqui inicialmente ressaltar o trabalho da Senadora Ana Amélia como Relatora desta proposta, acatando, inclusive, sugestões que foram apresentadas por integrantes da nossa Bancada, como o nosso companheiro José Pimentel, e saudar o fato de que, apesar da limitação do alcance, tudo o que vem para fortalecer as políticas habitacionais e para tentar animar a economia é muito bem-vindo.

Essa é a principal crítica que nós temos a fazer a esta proposta. Ela, em verdade, deve atender a cem mil famílias, tão somente, quando nós temos um déficit habitacional muito maior no Brasil, apesar inclusive dos esforços que foram feitos nos governos de Lula e Dilma, quando tivemos mais de três milhões de moradias construídas e outras tantas, centenas de milhares que foram contratadas, e o Governo atual inclusive suspendeu a liberação de recursos para várias delas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas nós não podemos aqui ser contra qualquer coisa que venha a beneficiar a população. Mas quero dizer, sem nenhum medo de errar, o quão distante esta proposta está do que é a verdadeira necessidade da população brasileira.

Nesse sentido, eu encaminho pelo PT, na ausência da Líder Gleisi Hoffmann, o voto "sim" pela aprovação da medida provisória.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão, Suplente de Secretário.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, eu acho que todos os Senadores... Ah, falta o Senador Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Temos ainda inscritos aqui o Senador Dário Berger, a Senadora Rose de Freitas e o Nobre Senador Garibaldi.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – Vou conceder a palavra para o Senador Garibaldi.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É porque temos ainda a Senadora Rose.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que foi pela idade.

Eu quero louvar o trabalho da Senadora Ana Amélia, o projeto do Ministro Bruno Araújo e o mérito da administração do Presidente Michel Temer.

Todos aqueles que falaram aqui abordaram o desafio que é o problema habitacional. E houve uma emenda com relação à construção e às reformas na área rural – quase que eu ia dizendo habitações.

Sr. Presidente, já que o Senador José Agripino falou aqui no barracão da reconstrução, quero dizer que eu, quando fui Governador, tive a oportunidade, Senadora Ana Amélia, de realizar um programa de erradicação das casas de taipa no interior do Estado, principalmente na zona rural. Então, eu achei de grande sensibilidade essa emenda. Ao mesmo tempo, quero salientar a prioridade que se deu aos idosos, às pessoas com deficiência, às mulheres, já que o responsável pela subsistência, no caso, é a mulher.

Realmente, a Senadora Ana Amélia está, mais uma vez, de parabéns.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – O projeto vai ser aprovado.

A Senadora Ana Amélia é uma unanimidade nesta Casa.

(Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Sérgio Petecão, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu, preliminarmente, queria aproveitar esta oportunidade para cumprimentar o Presidente da República pela iniciativa dessa medida provisória. Dentre as prioridades que nós hoje precisamos enfrentar, Senadora Ana Amélia, a questão habitacional me parece ser uma prioridade das prioridades.

Quero aproveitar também para parabenizá-la, Senadora Ana Amélia, pelo aprimoramento e pela ampliação do projeto que V. Exª construiu, com as inúmeras emendas que vieram dar uma contribuição à viabilização dessa matéria, que é o Cartão Reforma, sobretudo para as pessoas de baixa renda.

Como eu falei, um dos maiores problemas que nós temos no Brasil, hoje, está relacionado à questão habitacional. Ninguém se instala hoje num bolsão de pobreza ou numa favela pelo simples desejo de ali se instalar. Instala-se ali, Senadora Ana Amélia, porque não tem outras alternativas para construir efetivamente a sua casa, e não há nada mais importante para uma família do que o seu teto, do que a sua casa, do que a sua residência, do que o seu endereço definitivo.

Portanto, esse projeto vem ao encontro das famílias, sobretudo, de baixa renda, que precisam ampliar, que precisam reformar, que precisam reconstruir as suas habitações. E isso atende, de uma maneira muito peculiar, um número significativo de pessoas, o que ainda não é o ideal, mas é uma janela aberta que certamente vai prosperar. E o programa vai avançar no sentido de ampliação das famílias que precisam desse auxílio financeiro, dessa subvenção, para melhorar as suas habitações.

De maneira que eu quero também me associar aos demais Senadores e Senadoras que aqui se manifestaram e expressar o meu total apoio e a minha concordância com o projeto e com as melhorias que foram feitas pela Relatora da matéria provisória, Senadora Ana Amélia.

Portanto, quero votar favoravelmente e parabenizar, mais uma vez, a Relatora, Sr. Presidente.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha. Fora do microfone.*) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Espere aí, Presidente. Eu estava inscrito. Por favor.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu não sei se o Senador estava inscrito antes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está inscrito ele, depois de V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Antes de mais nada, eu queria declarar o meu apoio favorável a esse PLV. Queria dizer, Senadora Ana Amélia, militante que sou do movimento pela moradia há muitos anos, filha de uma família de dez irmãos, que sei o valor de uma casa, de uma habitação para morar. É o primeiro passo da segurança para uma família.

Nós estamos empobrecendo tanto, tanto, que eu me lembrava aqui de quantos programas, de quantas iniciativas: a bolsa material, o MSD... Quem não se lembra do Melhorias Sanitárias Domiciliares? Nós tínhamos um déficit habitacional imenso. Vieram alguns programas, debelaram algumas parcelas desse déficit, mas continua.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, falar em Brasil em crise, para que você possa desenvolver um raciocínio para você pelo menos defender um programa habitacional, é muito difícil. Mas reconheço a importância desse PLV, que vai dar oportunidade às famílias de melhorarem a sua habitação.

Quero conclamar, mais uma vez, esse Parlamento, para que possamos repensar com profundidade, diante do esforço que a nossa Senadora fez para aperfeiçoar o projeto, o débito que temos com as pessoas pobres, a quem nós nos referimos a toda hora nesta Casa. Poxa, isso vai melhorar um pouquinho, vai melhorar um pouquinho, vamos melhorar um pouquinho, e a dívida só aumenta.

Eu só tenho que parabenizar a Senadora Ana Amélia, mas lembrar também tudo aquilo que nós já perdemos, Senadora. Havia um programa excelente, que era o programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, que era da Funasa. Basta dizer que, tratando desse outro aspecto também, onde tinha aquele barbeiro, havia recurso para construir também as casas, onde tinha os escorpiões. Hoje, nada disso existe.

O programa vem ao encontro das necessidades que a população mais carente tem. Eu tenho que parabenizá-la e dar...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... o meu voto e o meu apoio, nesta sessão, sem sombra de dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois registros.

O primeiro é o reconhecimento do brilhante relatório da Senadora Ana Amélia, que enriqueceu o projeto, que de forma muito cuidadosa pôde ampliar o alcance e o mérito desse projeto. O outro: eu quero me congratular com essa iniciativa do Ministro das Cidades.

Aqui no Senado, nós podemos constatar uma manifestação de absoluta convergência quando o projeto tem méritos indiscutivelmente. E esse projeto tem mérito, tem um grande alcance social, até o fato de que ele tem uma escala relativamente modesta na primeira fase.

Nós vivemos no país da "megaloplania", dos planos que são muitas vezes essa tendência para grandes projetos. Então, é muito bom que possamos até iniciar o projeto numa escala menor, mas tenho certeza de que, ao final, essa iniciativa vai se revelar de imenso interesse e de grande alcance. Por isso, eu me congratulo também com o Ministro das Cidades, nosso conterrâneo, Ministro Bruno Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB – SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Governo por essa Medida Provisória tão sensata e sensível e o brilhante relatório da Senadora Ana Amélia, que foi redondinho, não teve uma área que ela não tocou com muita propriedade e cuidado. Parabéns.

Queria também parabenizar o discurso da Senadora Rose de Freitas, que também toca num ponto muito importante: nós fazemos leis. Nós tentamos, o Governo toma medidas necessárias para a economia voltar aos trilhos, mas estamos sempre em dívida com a pobreza que temos hoje no Brasil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a dificuldade que estamos enfrentando em relação às pessoas mais carentes do nosso Brasil, mas não é, como comentávamos, só uma pobreza material que as pessoas vivem.

Muitas baixaram o padrão de vida, estão comendo menos, estão retirando o filho da escola, não podem comprar um par de tênis que se rasgou para a criança, mas também pela pobreza mental que estamos vendo. É uma pobreza que não se consegue entender, porque as análises são muito superficiais. Os jornais não aprofundam, são midiáticos. As revistas fazem capas como fizeram com o Senador Aécio, sem nenhum direito de defesa.

E nós vivemos uma situação de pobreza em todas as áreas. Isso é algo que nunca vi. Quando o Brasil vivia – e sempre vivemos – numa situação de pobreza, nós víamos um rumo. Agora, estamos vendo um rumo, mas a situação de pobreza que nós vemos em todas as ações das instituições nos chocam muito e nos fazem ficar realmente preocupados com o caminho do Brasil em algo mais amplo.

É isso. E parabéns de novo à Senadora. Eu misturei umas coisas que não tinham a ver, mas os parabéns são seus.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar a importância dessa medida provisória, dizer que ela é importante para a microeconomia, para melhorar a qualidade de vida das pessoas e, mais do que isso, realmente para dar condição a diversas famílias de ter um banheiro, uma rampa, para quem é, de certa forma, deficiente, ter um melhor atendimento na sua casa. Ou seja, é um programa de uma grande capilaridade, de visão social.

Portanto, nós encaminhamos favoravelmente a votação, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu penso que já falaram todos os Senadores e Senadoras que queriam discutir a matéria.

Cabe-me, aqui, algumas observações, como Relatora, além do agradecimento a todas as referências aos colegas que me estimularam. Foram muito estimulantes e generosos.

Aqui foram acolhidas emendas que, de fato, vindas do Partido dos Trabalhadores, dos Partidos da Base aliada do Governo e de outros partidos, foram capazes de dar uma melhor formatação no conteúdo dessa medida provisória de iniciativa do Ministério das Cidades...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e do Governo do Presidente Temer.

Eu queria sublinhar uma questão que foi tocada pelo Senador Omar Aziz e pela Senadora Lúcia Vânia. A grande preocupação que tive como Relatora foi exatamente para evitar fraudes no programa, porque isso é subvenção, é dinheiro direto que vai à compra das pessoas. Então, essa foi a preocupação. Tanto que os conselhos municipais e as prefeituras terão uma responsabilidade muito grande, porque receberão 15% do orçamento geral para contratar os profissionais que vão cuidar.

Eu tenho confiança também, Senador Eunício Oliveira, de que as mulheres, chefes de família, que vão definir o que deve ser feito na casa delas, vão ter o critério de usar adequadamente esse recurso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é para melhorar, é para colocar uma fossa, um banheiro, como foi dito, cuidar muito da questão do saneamento, para as famílias que ainda vivem em uma situação de absoluta pobreza.

(*Interrupção do som.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foi muito bem referido aqui o Minha Casa, Minha Vida. Possivelmente, esse Cartão Reforma vai ser usado para que as casas que foram financiadas pelo Minha Casa, Minha Vida, já serem remodeladas, porque elas existem há mais de 10 anos. Então, uma casa com mais de 10 anos, em uma periferia há 14 anos, elas podem, hoje, já estar precisando de uma reforma. É por isso que eu chamo a atenção para esses aspectos.

Quero agradecer também... Lembrar, como disse aqui o Senador Garibaldi Alves, que terão prioridade para o atendimento as famílias com idosos e pessoas com deficiência, quando a mulher for a responsável.

E ainda mais: cabe-me, agora, agradecer muito, Senador Eunício Oliveira, ao Carlos Tomé, da Consultoria Legislativa do Senado Federal; à Eula Trindade, do meu gabinete; ao Dr. Álvaro César Lourenço, do Ministério das Cidades; ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Occhi; e a toda a equipe da Caixa Econômica Federal, que trabalharam intensamente na formatação de um programa seguro, para evitar qualquer problema de irregularidade. Agradeço também ao Diego Tinoco, da Assessoria Parlamentar do Governo, e à Tuca, conhecida de todos nós, pelo apoio inestimável nisso. Não fosse também a colaboração extraordinária dos Senadores e das Senadoras, dos Deputados e das Deputadas, que tiveram uma contribuição decisiva para que pudéssemos, nesta tarde, votar este projeto de conversão, a Medida Provisória 751, que trata de criar o Cartão Reforma.

Quero agradecer também ao Ministro Bruno Araújo, que me deu o privilégio de fazer a relatoria desta matéria, renovando os agradecimentos a V. Exª pela pauta e por todas as referências dos demais Senadores e Senadoras ao trabalho realizado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ana Amélia, V. Exª, que foi Relatora dessa matéria, sabe o quanto ela é importante para as famílias pobres deste País, que não têm condições de fazer uma reforma na sua casa, de fazer uma pintura, de trocar uma porta, de colocar um banheiro. Eu acho que essa matéria talvez seja uma das matérias mais importantes que nós estamos votando já neste semestre.

Quero dizer que a extensão desse cartão para a área rural é extremamente importante. Quem vem do interior do Ceará, como eu, sabe perfeitamente as dificuldades que têm homens e mulheres do campo nessa questão, como falou V. Exª, e até na questão sanitária. Portanto, essa matéria é extremamente relevante, importante, e eu acho que o Senado, na noite de hoje, presta um serviço à Nação brasileira. E V. Exª, que foi aqui a Relatora, obviamente presta um serviço também às pessoas pobres, que vão receber esse benefício do cartão, chamado Cartão Reforma.

O Governo, que encaminhou essa matéria para o Congresso Nacional, também está de parabéns pela iniciativa e pela sensibilidade de cuidar das pessoas mais pobres e mais sofridas e carentes deste País, que não têm a condição sequer, como disse V. Exª, de ter um banheiro dentro de casa, para fazer a higiene dos seus filhos ou até para a questão de saneamento, que é extremamente importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, além da questão urbana, essa matéria estende... E é bom que as pessoas fiquem atentas, é bom que os agricultores e as agricultoras fiquem atentos, porque eles também têm direito ao Cartão Reforma, para melhorar a qualidade de vida que eles terão nas suas residências. Portanto, a Mesa parabeniza V. Exª pelo excelente trabalho que fez nessa relatoria.

Vou passar à apreciação da matéria, depois da manifestação de vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, de urgência, adequação financeira, orçamentária, e pertinência temática da matéria.

Não havendo quem queira mais encaminhar, as Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.1 do sumário)**

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11, Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, pede a palavra... Questão de ordem ou pela ordem?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de uma nota do MEC quanto ao Programa Ciência sem Fronteiras. Rapidamente, só uma lauda aqui. Abro aspas:

> O Ciência sem Fronteiras está funcionando plenamente como programa de internacionalização para pós-graduação (mestrado, doutorado, pós-doutorado e atração de jovens cientistas). A Capes mantém editais para bolsas de pós-graduação, pós-doutorado e estágio sênior no exterior.
>
> Em 2017, recebem bolsas cerca de 5 mil nessas categorias.
>
> O Ciência sem Fronteiras para graduação encerrou com o último edital, de 2014, no governo Dilma. Há bolsistas remanescentes desse edital no exterior e visitantes no Brasil. O número chega a 4 mil. A atual gestão encontrou o programa com dívidas elevadas, deixadas pelo governo anterior. Estudantes estavam no exterior sem recursos. A primeira e imediata providência da atual gestão foi garantir recursos financeiros para honrar os compromissos assumidos com os bolsistas no exterior, a fim de não prejudicá-los.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Em julho de 2016, após uma avaliação criteriosa da modalidade graduação, o MEC chegou à conclusão de que era alto o custo para manter os alunos estudando fora do País. Eram 36 mil bolsistas de graduação, a um custo médio, no exterior, de R$100 mil por ano, enquanto o custo anual da merenda escolar, por aluno, é de apenas R$94. Só em 2015, o Ministério destinou R$3,7 bilhões para manter o Programa Ciência Sem Fronteiras – o mesmo valor investido na merenda escolar de 39 milhões de alunos da educação básica no País.
>
> Diante desse quadro, o Ciência sem Fronteiras permaneceu com foco na pós-graduação. Atualmente, a Capes discute novas estratégias de internacionalização e apoio à excelência nas universidades.

Fecho aspas.

Obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senhora?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Então, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...eu quero apenas fazer um comentário acerca da nota que foi publicada agora, a nota do MEC, acerca do programa Ciência sem Fronteiras.

Na verdade, o Ministério fez um esforço muito grande, mas não consegue justificar aquilo que nós achamos injustificável, que é simplesmente acabar com o Programa Ciência sem Fronteiras. Depois, querer aqui dizer que "vamos acabar com o Ciência sem Fronteiras, porque nós vamos cuidar da merenda escolar..."

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, isso é um absurdo, porque são fontes de financiamento, inclusive, diferentes. O Programa Ciência sem Fronteiras é sustentado não só pelos recursos que vêm do Orçamento, mas também do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Programa de Alimentação Escolar, que é um dos programas de inclusão social na questão da alimentação, um dos maiores programas do mundo, tem suas fontes, Senadora Lídice, asseguradas.

Na verdade, a iniciativa do Governo de pôr fim ao Programa Ciência sem Fronteiras só se explica pelo desmonte que está sendo feito nas áreas sociais, quando se aprovou PEC de teto de gastos, para congelar os gastos nas áreas sociais...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... pelos próximos 20 anos, por ocasião de uma série de iniciativas que vêm, quando não acabando, Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Humberto, desidratando políticas públicas que, independentemente de terem sido criadas nos governos Lula e Dilma, são políticas públicas essenciais para promover, para ampliar a inclusão social, no campo da educação, para a nossa juventude.

Então, aqui eu termino, dizendo que considero essa atitude de acabar com o Ciência sem Fronteiras, além de miopia do ponto de vista intelectual, de miopia de não se pensar na importância que tem um programa desses para o País...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... um retrocesso que vem da direção, cada vez mais, de um Governo que não tem sensibilidade para a inclusão social da nossa juventude. Pelo contrário: o Governo, cada vez mais, tem um olhar de desprezo, no sentido de negar à juventude brasileira...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... especialmente à juventude das camadas populares, o acesso a programas tão importantes como esse, do Ciência sem Fronteiras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, hoje inclusive, tive a oportunidade de, na tribuna, abordar esse tema. E eu quero aqui me associar à Senadora Fátima Bezerra, no sentido de considerar essa medida como mais uma medida absolutamente incompreensível por parte deste Governo. É por essa razão que eu tenho dito que o Ministro Mendonça Filho é um verdadeiro "mãos de tesoura". Tudo ele corta, tudo ele reduz.

E esse programa acabou, sim, com uma parte do programa, que é aquela que diz respeito ao Ciência sem Fronteiras na parte da graduação. A experiência de um jovem desses, muitos deles pobres, na universidade, muita gente de classe média, que foram e tiveram a oportunidade de aprender outro idioma, a oportunidade de estudar em universidades diferenciadas, o que isso representa profissionalmente... Mas este Governo que está aí quer que o Brasil continue a exportar cérebros, e não formá-los, não dar a eles a oportunidade de, muitas vezes, ir ao exterior estudar e trazer os conhecimentos para cá.

Então, vejo isso como algo absolutamente inaceitável e digo que essa é mais uma demonstração de que este Governo não veio para construir nada; veio para desmontar, principalmente tudo aquilo que faz parte das áreas sociais.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição de nº 10, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias.

Há, sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta da presente matéria, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2014. **(Requerimento nº 216/2017 – Vide item 2.2.2 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o requerimento, com votos contrários do Senador Randolfe Rodrigues, do Senador Alvaro Dias, do Senador Reguffe, Magno Malta e Senadora Ana Amélia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, só um esclarecimento que peço à Mesa. Se trata de qual?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Trata-se do apensamento e já foi votado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente. Eu queria só um esclarecimento de V. Exª.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Havia um requerimento sobre a mesa, que já foi votado, em tramitação conjunta da matéria com a Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Qual a matéria, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PEC 18, de 2014. Está sendo apensada por um requerimento que foi feito à Mesa. (*Pausa.*)

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CCJ, para análise das matérias principais e das emendas de Plenário.

O próximo item da pauta é ... Antes de definir o extrapauta, eu respondo à questão de ordem.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu vou pedir um minutinho de silêncio ao Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É porque ocorreu uma confusão no plenário. Já é matéria vencida e nós entendemos que é matéria vencida, mas só para que V. Exª possa esclarecer ao Plenário. Nós fizemos o apensamento da PEC 18, que trata da...?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A PEC 18 trata de foro privilegiado...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Vai ser apensada à PEC 10, de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... da mesma forma que trata a PEC 10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se houve um requerimento para apensar à PEC 18, que é matéria correlata, e foi aprovado pela maioria do Plenário, com votos contrários de cinco ou seis Senadores que já foram registrados aqui na ata, não há mais o que discutir, é matéria vencida.

Vou responder à questão de ordem do Sr. Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Era só um esclarecimento. Concordo com V. Exª que é matéria vencida.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Era só um esclarecimento à Mesa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, é matéria vencida...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho, Senador. Só um minutinho.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É matéria vencida, nós concordamos com a Mesa e com o encaminhamento de V. Exª. Era somente para que o Plenário fosse esclarecido do que foi votado e qual foi o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa sempre, antes de botar em votação, esclarece e lê para o Plenário. Não tenho culpa se, às vezes, o Plenário não dá atenção devida a este humilde Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Exatamente por isso que eu votei contra, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – É que o Presidente é tão ágil que não dá tempo de saber o que está acontecendo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O que eu quero manifestar é a confiança de que o compromisso celebrado aqui, há algumas sessões, será, de forma absoluta, respeitado, com a remessa para a Comissão de Constituição e Justiça, onde se dará prioridade a essa matéria para que ela possa retornar o mais rapidamente possível ao Plenário. Nós estamos convictos de que não há nenhuma alteração em relação a esse compromisso assumido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Essa matéria estava pautada, de ofício, pela Mesa, pela Presidência da Mesa, mas o Regimento Interno da Casa permite que matérias, por requerimento, possam, se correlatas, ser apensadas. Foi o que ocorreu aqui no plenário. Vai à Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Constituição e Justiça, há outro Presidente, há outra composição, e caberá a esse Presidente lá e a essa composição tomarem as providências.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou responder à questão de ordem do Senador Tasso Jereissati.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, rapidamente, pela ordem.

Presidente, primeiramente, o encaminhamento, reitero, é matéria vencida, e eu registrei, atento ao encaminhamento de V. Exª. Por isso, inclusive, encaminhei o voto contrário, porque, obviamente, como V. Exª está fazendo, está cumprindo o Regimento. Outra matéria foi suscitada sobre o foro, apensada à matéria que já havia, e impõe o retorno à Comissão de Constituição e Justiça. Não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

divergência entre o requerimento de V. Exª. Eu só achava necessário o esclarecimento ao Plenário. Por isso, solicitei de V. Exª o esclarecimento.

Em segundo lugar, quero informar a V. Exª – e já comunico à Comissão de Constituição e Justiça, a S.Exª, o Senador Lobão, se aqui estiver presente – que, na qualidade de Relator da matéria, amanhã já emitirei o parecer em relação à matéria que foi apensada e às emendas que foram encaminhadas à PEC 10, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias. De forma que, amanhã, o meu parecer já estará à disposição, e eu espero que seja, então, votado pela Comissão de Constituição e Justiça e, depois, trazido aqui para o Plenário para que possamos novamente enfrentar essa matéria, Sr. Presidente.

É o esclarecimento que faço ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É obrigação da Mesa esclarecer a todas as Srªs e aos Srs. Senadores aquilo que houver de questionamento em relação ao Regimento Interno da Casa.

Vou responder à questão de ordem do Senador Tasso Jereissati.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou responder à questão de ordem do Senador Tasso Jereissati e, na sequência, vou dar a palavra ao Senador Romero e à Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Eu queria saber de V. Exª com relação ao outro projeto, pois parece que há também um pedido de apensamento. É o projeto de abuso de autoridade. O Procurador-Geral enviou um projeto que foi subscrito à Casa, subscrito pelo Senador Randolfe. Portanto, eu queria saber – parece que há sobre a mesa requerimentos que pedem o apensamento – se será apensado ou não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quando eu recebi a solicitação de encaminhamento pelo Sr. Procurador-Geral da República, que encaminhou a esta Casa uma sugestão sobre o projeto de abuso de autoridade, eu, de ofício, encaminhei ao Relator, Senador Roberto Requião, e encaminhei ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para avaliação, já que não era um projeto de lei. Na sequência, a Mesa recebeu, Senador Romero, outro projeto, com o mesmo teor, inclusive, do encaminhado pelo Ministério Público Federal como sugestão, que eu havia encaminhado ao Relator, o Senador Roberto Requião, e ao Presidente da CCJ – Senadora Vanessa, estou respondendo a V. Exª. Na sequência, eu, de ofício, encaminhei para a Comissão de Constituição e Justiça o projeto do Senador Randolfe Rodrigues. Portanto, o projeto do Senador Randolfe Rodrigues encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça. Aquela comissão poderá apensar ao projeto do Senador Roberto Requião, que é Relator – Senador Roberto Requião, é só para V. Exª ouvir, não é para pedir a manifestação de V. Exª, neste momento. Então, a matéria foi encaminhada. Caberá ao relator da comissão – ou aos membros da CCJ – apensar ou não ao projeto, que já se encontra na CCJ. Então, não há processo aqui, não há projeto aqui sobre a mesa, para fazer apensamento. O apensamento... Deve ser feito o requerimento, lá na Comissão de Constituição e Justiça, para ser apensado, e o relator acatar o apensamento ou rejeitar, depois de apensado, o seu teor.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, uma questão de informação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Requião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Já estou trabalhando no relatório, levando em conta o projeto do Dr. Janot, da PGR. Há um consenso de que ele será apensado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A sugestão, Senador Requião, porque projeto só quem pode apresentar é Parlamentar, Deputado ou Senador, aqui nestas duas Casas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Na verdade, os dois têm esse problema. O outro não é exatamente do Senador Renan, é um projeto de uma comissão da República, que foi assinado pelo Renan; e esse último foi assinado pelo Senador Randolfe, mas os dois estão sendo levados em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Respondida a questão solicitada pela Senadora Vanessa, vou responder a questão de ordem do Senador Tasso Jereissati.

Trata-se de questão de ordem suscitada pelo Senador Tasso Ribeiro Jereissati, consultando esta Mesa quanto à eventual declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, atualmente em análise na Comissão de Assuntos Econômicos. Indaga S. Exª se o projeto não estaria prejudicado, uma vez que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sancionou a Lei nº 13.429 de 2017, que versa sobre o mesmo tema, qual seja, a terceirização de serviço.

O Regimento Interno da Casa prevê, em seu art. 334, que a Presidência poderá declarar a prejudicialidade de proposição em duas hipóteses: primeiro, se ela perder a oportunidade, e, segundo, se ela já houver sido deliberada pelo Plenário em outra sessão, em outra ocasião. Ora, não pareceu ser o caso de perda de oportunidade, uma vez que a terceirização é assunto amplo, e a Lei nº 13.429 somente regulou uma parcela das relações jurídicas dela advindas. Quanto ao prejulgamento em outra oportunidade, efetivamente, o projeto que deu origem à Lei nº 13.429, que foi apreciado pelo Senado Federal, no ano de 2002, passados mais de 15 anos, é possível que a Casa...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu pediria a atenção, porque estou respondendo a uma questão de ordem importante do Senador Tasso Jereissati.

Passados mais de 15 anos, é possível que a Casa queira aportar novas contribuições à legislação sobre o tema.

Sendo assim, respondo à questão de ordem do Senador Tasso Jereissati no sentido de que esta Mesa não entende que a matéria esteja prejudicada, podendo, no entanto, essa questão de ordem ser submetida ao Plenário, caso a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que haverão de se pronunciar sobre o tema, entendam dessa forma. Portanto, Senador Tasso Jereissati, acredito ter respondido à questão de ordem de V. Exª. Não havendo prejudicialidade da matéria, ela podendo ser, portanto, discutida.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero cumprimentar a Mesa pela decisão, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Cumprimento V. Exª pela decisão, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Romero tinha pedido a palavra...

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, nós pedimos a V. Exª, duas semanas atrás, que colocasse essa matéria para as comissões – e foi feito por V. Exª. E agora a Mesa Diretora concorda com a sua primeira posição de encaminhar a matéria para a Comissão de Assuntos Econômicos e depois para a Comissão de Constituição e Justiça, como é normal, para rediscutir alguns pontos da terceirização.

O meu ponto de vista – e é também o ponto de vista de muitos Senadores e do povo brasileiro – é que é esse projeto é prejudicial aos trabalhadores, principalmente àqueles que têm carreiras nos Estados, nos Municípios.

Acho que a medida adotada por V. Exª merece os nossos parabéns. É dessa forma democrática que nós o elegemos para presidir a nossa Casa. Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Omar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu quero louvar a decisão da Mesa, porque esse projeto sobre terceirização que tramita agora aqui no Senado da República pode complementar, garantindo alguns mecanismos importantes para os trabalhadores, e também modular a preocupação de transferência de pessoal de terceirização para pessoa jurídica, a conhecida PJ. Portanto, eu considero importante que esse assunto possa ser discutido na Comissão de Assuntos Econômicos e também na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu queria pedir também, Sr. Presidente, a V. Exª que pudesse ser colocado em votação, ainda na noite de hoje, o PLC nº 21, que diz respeito ao teatro da acessibilidade, que é um projeto defendido pelos segmentos que lutam a favor do reconhecimento, do fortalecimento e do fim da discriminação contra a deficiência. Portanto, como V. Exª concordou hoje na reunião, e eu queria pedir que pudesse ser votado.

Por último, eu quero só fazer um registro, em tom até de brincadeira, pela rapidez com que o Senador Randolfe Rodrigues colocou que já vai fazer o parecer. Quando a Base do Governo dá aqui parecer rápido, a oposição reclama dizendo que foi muito rápido o parecer, como é que podem ter dado isso tão rapidamente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu aprendo com V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Agora, o Senador Randolfe usa a mesma moeda. Portanto, eu quero dizer que rapidez vale para todo os lados.

Nós vamos discutir a matéria. Eu já queria antecipar uma questão que vou apresentar amanhã, Senador Randolfe e Senador Alvaro Dias, que é o autor da matéria, porque acho que é importante. Eu estou fazendo um requerimento à CCJ, amanhã, para saber quais são as categorias que terão mudança de prerrogativa de foro no Brasil. Quando se fala fim do foro, parece que é para Deputado, Senador. Não. É nos três Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) e nas três camadas (municipal, estadual e federal). Portanto, temos aí uma legião de foros que vamos ter de regulamentar. Para fazê-lo, é preciso ter a consciência do tamanho do conteúdo desse desafio. Então, eu apresento amanhã um requerimento à CCJ pedindo que a comissão e a consultoria do Senado elenquem quais prerrogativas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de foro serão mudadas no Brasil, porque é muita gente. É importante que se saiba para que foro vai cada um.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, rapidamente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma.

Senador Romero...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – É só para falar aqui da questão do Senador Randolfe. Romero disse que ele foi mais rápido do que imediatamente, mas não chegou a ser mais rápido do que V. Exª. Agora, rápido mesmo foi Lewandowski quando respondeu à questão de ordem da Senadora Kátia para livrar a Dilma de perder os seus direitos políticos: mais rápido do que imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou votar a matéria. Nós estamos em processo de votação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encaminhar a matéria. Estamos em processo de votação, por favor.

Há um item extrapauta, que é do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.

Parecer sob o nº 434, de 2015, da Comissão de Educação. A Relatora foi a Senadora Marta Suplicy, que foi favorável à matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de redação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. **(Redação final (Parecer nº 49/2017-CDIR-PLEN) – Vide item 2.2.3 do sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Consulto V. Exª se nós teremos, na data de hoje ainda, votação de alguma autoridade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu, após a aprovação desse projeto, vou encerrar a Ordem do Dia. Teremos votações nominais no dia de amanhã, na tarde de amanhã.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Portanto, hoje não teremos votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com a palavra o Senador... (*Fora do microfone.*)

... Omar, Senadora Fátima e Senador Randolfe.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tem algumas autoridades para serem votadas aí...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... que já foram aprovadas nas comissões, já foi feita a sabatina. O Conselho Nacional do Ministério Público, por exemplo, o nome está aí para a gente votar; eu não sei por que é que a gente não vota. Já foi aprovado em sabatina, iam colocar outro dia, e nós estamos doidos, porque o CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) está acéfalo, sem um membro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agora não está, não, Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Ou a gente aprova ou rejeita.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não está acéfalo. Só no mês de junho é que vai vencer o nome do conselheiro que está sobre a mesa.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu sei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A pauta ainda cabe ao Presidente, com todo o respeito a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente! Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe e Senadora Fátima. Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um esclarecimento. Rapidamente, é um esclarecimento que eu peço a V. Exª, por parte da Mesa. V. Exª fez a leitura e, obviamente, colocou a voto o requerimento de apensamento da PEC 10, de 2013, com a PEC 18, salvo melhor juízo. Entretanto, me parece que seria necessário antes fazermos, no dia de hoje, a quinta sessão de leitura da PEC 10, de 2013. O esclarecimento que eu peço a V. Exª: com o apensamento, já foi feita a leitura automática da quinta sessão ou já segue diretamente para a CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na volta, nós faremos a mesma coisa que eu fiz com a PEC de autoria do Senador Lasier, como primeiro signatário. Eu estou fazendo a mesma coisa com a PEC do chamado foro privilegiado. São cerca de 38 mil brasileiros com prerrogativa de foro por função, respondendo ali a um questionamento do Senador Romero Jucá.

Então, eu quero dizer a V. Exª que, no dia de hoje, eu faria a última discussão da matéria. Tendo em vista que tinha o requerimento de apensamento e de várias outras emendas, nós encaminhamos a aprovação do requerimento, eu tenho que encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça. No retorno, faremos a última sessão, obviamente, de discussão da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro só para reforçar o convite a V. Exª, aos demais Senadores e Senadoras, especialmente da Bancada nordestina, para a audiência pública que nós realizaremos amanhã, na Comissão de Desenvolvimento Rural e Turismo. Já temos confirmada a presença do Ministro da Integração Nacional, Helder Barbalho, caravanas estão vindo do Rio Grande do Norte, da Paraíba, do Ceará. E vamos lá, Sr. Presidente, amanhã, claro, tratar de um assunto muito importante para nós nordestinos, especialmente para o Rio Grande do Norte, Ceará e parte da Paraíba, que são as águas do São Francisco, especialmente no que diz respeito às obras do Eixo Norte, porque é através do Eixo Norte que o Rio Grande do Norte, assim como o Ceará e parte da Paraíba, serão contemplados com a integração das bacias do Rio São Francisco.

Então, a partir das 8h30, a audiência pública nossa, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que vai ser coordenada por mim e pela Senadora Lídice, que é a nossa Vice-Presidente.

Por fim, Sr. Presidente, parabenizo V. Exª pela decisão que anunciou hoje de remeter o projeto de lei que trata do tema da terceirização para as comissões da nossa Casa, decisão muito oportuna e sensata. Vamos fazer o debate na perspectiva inclusive de que possamos aprovar aqui o Substitutivo do Senador Paim, que, em sendo aprovado, corrigirá esse equívoco, esse retrocesso brutal que foi a aprovação do PL 4.308, na Câmara dos Deputados.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Projeto flagrantemente inconstitucional, tanto é que o Partido dos Trabalhadores e outros partidos estão ingressando – aliás, já ingressaram – com ações diretas de inconstitucionalidade sobre a matéria aprovada, o projeto de lei aprovado na Câmara.

E é isso, Sr. Presidente. Esperamos aqui fazer, repito, o bom debate e que o projeto de lei do Senador Paim venha a ser aprovado pelo quanto...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... ele vai impedir, repito, esse retrocesso brutal que foi a aprovação do projeto de lei na Câmara, à medida que ele proíbe...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... a terceirização para atividades-fim, resgata a questão da responsabilidade solidária e, sobretudo, o projeto de Paim vem na direção daquilo que o Brasil quer, que os trabalhadores terceirizados querem, que é garantir a eles os direitos previstos na CLT, bem como na Constituição, e não o que está acontecendo hoje...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... com a aprovação da matéria na Câmara, que está rasgando a CLT, portanto, precarizando as relações de trabalho para o grupo dos mais de 12 milhões de terceirizados que a gente tem no País.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão, pela ordem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiramente, eu não me inscrevi quando o projeto estava sendo discutido para parabenizar a Senadora Ana Amélia, mas queria parabenizá-la, Senadora Ana Amélia, pela aprovação do projeto. É um projeto que vai, com certeza, ajudar, principalmente, os menos favorecidos. Isso é muito legal.

Eu quero aqui pedir, Presidente. Eu tenho um PLS, que é o PLS 102, Senadora Ana Amélia, que vai no mesmo sentido: cria o auxílio na espécie de cartão também. Na Amazônia, como nós temos muitas enchentes, eu criei um projeto que cria o cartão enchente ou o cartão alagação, como queiram chamar. Às vezes, as pessoas precisam também – lógico, bom seria se nunca precisassem desse cartão. Mas, agora mesmo, este ano mesmo, os Municípios de Tarauacá e de Cruzeiro do Sul foram atingidos pelas enchentes. Às vezes, o Governo manda um benefício, uma ajuda, de repente, manda colchões, e as pessoas estão querendo comer, se alimentar. Se nós criássemos uma espécie de um cartão benefício também, com certeza, iria ajudar e muito a população, principalmente da Amazônia, em especial, do meu Estado, o Estado do Acre.

Então, esse projeto é de minha autoria, encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive tem um relatório favorável. Era importante que V. Exª desse uma priorizada nesse projeto, que vai na mesma linha do projeto que hoje nós aprovamos aqui, na Casa, esse cartão construção, que, com certeza, vai ajudar principalmente as pessoas menos favorecidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como primeiro orador inscrito, Senador Jorge Viana, mas a Senadora Lídice da Mata pede um minuto.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Rapidamente, Senador Jorge Viana, é só para registrar, Sr. Presidente, que ontem foi lançado na Bahia, em entrevista coletiva, pelo nosso Governador, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, pelo Secretário de Educação, por um grupo de Secretários, a Campus Party Brasil, evento considerado a maior experiência tecnológica do mundo e que reúne jovens em um festival de inovação, criatividade, ciência, empreendedorismo e universo digital, desde a sua primeira edição, na Espanha.

Salvador sediará a Campus Party entre os dias 9 e 13 de agosto. Por conta do empenho do nosso Governador e do Secretário de Ciência e Tecnologia, nosso companheiro Vivaldo Mendonça, Salvador será a "Capital Mundial do Compartilhamento de ldeias" e de criatividade, o que refletirá positivamente em setores como turismo e educação.

O encontro vai contar com a participação de 35 mil visitantes, sendo 4 mil chamados "campuseiros", que são os participantes que acamparão na Arena Fonte Nova, local de realização do encontro, que já se realiza há 10 anos no Brasil. A infraestrutura garantirá internet de 20 gigabytes para aproveitar mais de 250 horas de atividades e conteúdo. Também haverá apresentação de projetos de instituições tecnológicas e de ensino, palestras, *workshops*, robótica, maratona de negócios, dentre outras atividades, e ainda instalação de 1,5 mil barracas para os participantes que chegam do interior e de outros Estados do País.

Então, meu caro Senador, Srªs e Srs. Senadores, é só para registrar esse esforço do Governo da Bahia, que se contrapõe, infelizmente, à atitude tomada pelo Ministério da Educação finalizando o Programa Ciência sem Fronteiras, à medida que não lançará novos editais para esse projeto que estimularia a educação, a ciência e a tecnologia no nosso País. Por outro lado, a Bahia faz esse grande momento, esse grande encontro, para alegria da juventude, da ciência e da tecnologia do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, todos que me acompanham pela Rádio e TV Senado, antes de tratar do assunto que trago do Acre, de preocupação com a BR-364, a BR-317, a falta de investimento e o abandono do atual Governo com obras que são federais, no Acre, trazendo grandes prejuízos para a população, eu queria também falar de algo que amanhã vou tratar, quando ocupar a tribuna, que é a morte do Programa Ciência sem Fronteiras.

É inacreditável como alguns que criaram uma expectativa, que satanizaram o trabalho que o Presidente Lula fez, mudando e melhorando o Brasil e a vida dos brasileiros – o que depois seguiu com a Presidente Dilma –, assumem a Presidência da República, elevam o desemprego a 13,5 milhões de desempregados, aumentam o déficit público, criam um programa que danifica a atividade industrial, fazem com que o PIB tenha um crescimento negativo, e agora, lamentavelmente, o Ministério da Educação, depois das ameaças que nos cercam com a precarização do trabalho, com o projeto da terceirização, da maneira como tem sido apresentado o projeto de reforma da previdência, agora o Governo anuncia a morte de um programa que era esperança para milhares de jovens no Brasil: Ciência sem Fronteiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amanhã eu vou vir aqui e vou trazer exemplos concretos de jovens que mudaram sua vida, que estão prontos para servir ao País, por conta da oportunidade que tiveram no Ciência sem Fronteiras.

Eu participei, há poucos dias, de uma solenidade, junto com o Governador Tião Viana, em que ele implantou um programa de escola nova, a escola integral para jovens – não é integral para crianças; é para jovens. São sete escolas, com mais investimento na educação. Mais investimento não é mais gasto. Mais investimento na educação significa combater a corrupção, combater o pessimismo, combater a violência. Pensei que isto era um consenso neste País: que o orçamento da educação não é despesa, é investimento. Parece que os que estão no poder hoje no nosso País esqueceram as críticas que faziam aos nossos governos, cobrando mais investimento na educação. Agora, danificam de morte o Fies e enterram ou tentam enterrar o Ciência sem Fronteiras. É um absurdo! Amanhã eu vou tratar desse assunto.

Mas o que me traz à tribuna hoje, Sr. Presidente – e eu fui eleito também para isto –, é ser um pouco a voz de quem hoje sofre na BR-364, daqueles que querem ir e vir e não conseguem, por conta do completo abandono em que a estrada se encontra hoje.

Fui Governador por oito anos. Nós tínhamos a estrada aberta, com muito sacrifício, por quatro, cinco meses por ano. Começamos a pavimentar, com muita dificuldade. No Acre, não há pedra, o solo é muito ruim, chove muito. Imaginem construir uma estrada nessas condições! Usamos os rios para levar materiais. Fizemos a estrada de trás para frente, mas fizemos. O Governador Binho deu sequência e fez os maiores investimentos na época, durante quatro anos de governo. O Governador Tião Viana se dedicou, trabalhou, e conseguimos ter a estrada pavimentada. Obviamente, tendo em vista essas características de solo, de chuva, dos custos, é uma estrada que não pode prescindir de permanente manutenção.

Eu fico vendo hoje, porque fiz um levantamento, com minha equipe, de Cruzeiro do Sul a Rio Branco; de Rio Branco a Xapuri, a Brasileia, a Epitaciolândia, a Assis Brasil, na BR-317, até a divisa com o Amazonas; e lá, em Assis Brasil, na fronteira com a Bolívia e com o Peru.

Tenho um relatório na mão. Estou fazendo um estudo minucioso de tudo que foi investido na BR-364, ano a ano – que empresa trabalhou, quanto cada empresa tem de contrato. Temos empresas que tiveram 300 milhões de contratos.

Agora, o que nós não podemos fazer é pegar algo que é tão importante para o nosso povo e transformar, como alguns transformaram durante décadas, num debate político eleitoreiro – não vou nem chamar de eleitoral –, porque essa é uma causa que tem que unir todo o povo do Acre.

Mas o que fazer? Eu tenho, por exemplo, aqui, uma cópia do ofício assinado pelo então Secretário Gilberto Siqueira, que tanto me ajudou, que trabalhou com o Binho, que trabalhou com o Governador Tião Viana. O ofício é de 12 de dezembro de 2007, fazendo a entrega do trecho entre Tarauacá e o Rio Liberdade – entrega para o Governo Federal. O DNIT começou a estudar, a estudar, e já se vão dez anos. E só recentemente, há pouco tempo, é que oficialmente o DNIT recebeu a estrada. Lamentavelmente, alguns tentam fazer fiscalizações hoje para cobrar o que tínhamos há dez anos. É óbvio que isso não tem sentido.

Eu vi um noticiário, farto noticiário. O Ministro dos Transportes e o Diretor Geral do DNIT – por quem eu tenho respeito, mas estou aqui para cobrá-lo –, Dr. Valter Silveira, estiveram no Acre acompanhados de políticos que apoiam o atual Governo. Foram lá no dia 23 de março, fizeram um estardalhaço inaugurando a Superintendência Regional do DNIT – nada contra, é importante até –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é hoje dirigida pelo engenheiro civil Thiago Caetano, que eu tenho em boa conta; conhece o assunto. Estive em muitas reuniões com ele discutindo, aqui no DNIT, a importância da conservação, da manutenção.

A BR-364, Porto Velho-Cuiabá, já foi refeita mais de dez vezes, porque há uma carga de caminhões diária. Hoje, na Comissão de Infraestrutura, o Senador Acir fazia essa denúncia, apresentava requerimentos, assim como o Senador Wellington Fagundes.

Agora, o DNIT... O Ministério dos Transportes anuncia recursos pelos quais o Governador Tião Viana batalhou ainda desde o governo da Presidente Dilma, e o relatório que nós fizemos, o relatório que nós trazemos, é o relatório do abandono. São fotografias. Eu peço que possam ser mostradas, porque eu estou aqui falando em nome das pessoas que andam de ônibus de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, de Rio Branco a Sena, de Sena Madureira a Manoel Urbano, de Manoel Urbano a Feijó, de Feijó a Tarauacá. Nunca esteve tão ruim. Eu trabalhei naquele trecho; fiz há mais de dez anos. Quinze anos atrás, fizemos a obra. E ficam pondo defeito no que foi feito quinze anos atrás, quando só há um defeito a ser trazido: a falta de manutenção. Isso tem de nos unir.

A defesa da estrada tem de ser feita, mas de forma séria. Vejo alguns políticos tentando tirar proveito da desgraceira que estamos vivendo. A BR-364 é hoje de inteira responsabilidade do Governo Federal; já foi nossa. Quando era de responsabilidade do nosso governo, nunca ficou no estado que estamos vendo hoje – essa é a realidade. Parece que alguns querem voltar a viver em função dessa tragédia.

Aqui são os ônibus tentando passar na BR-364, que já não deve, em alguns trechos, ser chamada de BR-364. Fiz questão de pegar esse relatório – este é no trecho de Feijó para Manoel Urbano –, pedindo aos usuários, aos motoristas de ônibus, aos caminhoneiros, aos moradores que fotografassem e me reportassem. É isso que eu trago aqui, um trabalho feito pela equipe que me apoia em Rio Branco, no escritório do meu mandato em Rio Branco.

Essa é a situação que nós estamos vivendo. E qual é o problema mais grave? É que nós pegamos todos os trechos da BR, e não há máquinas trabalhando. Alguém vai dizer: mas é o período de chuvas. É verdade que é o período de chuvas, mas, enquanto a BR estava na guarda do Governo do Estado, sempre montávamos equipes que permanentemente socorriam os usuários nos trechos mais difíceis.

Então, nós não podemos aceitar que tanto investimento feito nos últimos 15 anos seja abandonado, que dinheiro seja jogado fora. Vêm os espertos, os espertalhões, com cifras de investimentos na BR que não retratam a realidade. Estou juntando os dados, os dados oficiais, atualizados e vou trazer para a tribuna do Senado, vou distribuir no meu Estado, porque a verdade tem de se contrapor à mentira. A mentira tem pernas curtas. Agora, o que não dá é para chegar à população e não haver uma resposta devida.

Em breve estarei de novo na BR, passando por lá, fotografando para vir fazer audiência no Ministério dos Transportes, chamar a bancada para ir ao DNIT e, com o Governador Tião Viana, lutar para que tudo o que foi feito, o sacrifício que fizemos não tenha sido em vão.

Faço aqui um apelo ao Ministro dos Transportes e ao Dr. Casimiro, Diretor Geral do DNIT: empresas foram contratadas; que se faça um planejamento adequado, porque já vamos ter o fim das chuvas, que é o que nós chamamos de inverno, mas não vi nenhuma movimentação nesse sentido. Se imediatamente as empresas, com as condições necessárias e adequadas, começarem a trabalhar, nós vamos ter uma oportunidade de recuperar os trechos destruídos da BR-364.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão deixando ser destruído também o trecho da BR-317 entre Assis Brasil, Brasileia e Epitaciolândia; o anel viário de Rio Branco, que eu fiz, quando governador, com tanto amor e carinho; o acesso ao aeroporto, que eu também fiz, quando governador, com minha equipe, com tanta responsabilidade e sacrifício. Os motoristas, os taxistas pedem que se faça a manutenção devida, sob pena de os acidentes se multiplicarem, de vidas se perderem e de os prejuízos também se multiplicarem.

Eu faço esse apelo porque é minha obrigação, porque sou acriano, porque sou usuário dessas estradas, porque trabalhei nelas e sei que estou emprestando a minha voz para cada um que sofre quando passa na BR-364, para cada pessoa de Feijó que precisa ir a Rio Branco, que precisa ir a Tarauacá; para cada morador de Tarauacá que precisa ir a Cruzeiro do Sul, a Feijó, a Sena Madureira ou a Rio Branco.

Eu sei que estou aqui hoje sendo a voz de quem mora em Manoel Urbano, que fica impedido de ir e vir pelas condições da nossa BR-364; eu sei. E empresto a minha voz aqui para todos os moradores do Juruá, de Cruzeiro do Sul, de Mâncio Lima, de Rodrigues Alves, Thaumaturgo e Porto Walter, porque eu sei que, se pudessem, eles estariam aqui gritando, protestando, pedindo, requerendo uma ação responsável do Governo Federal com a nossa BR-364 – enquanto há tempo, porque a BR-364 está da maneira como está não por conta de quando foi feita, há quinze, dez, cinco anos, três anos: é por conta da falta de investimento, especialmente nos últimos dois anos. Isso é o que nós cobramos do Governo Federal. Eu sempre falei: essa BR feita em uma terra que não tem pedra, onde o solo é de tabatinga, onde chove 2 mil milímetros por ano, que é muito precário – é por isso que eu defendo a ferrovia –, essa BR, bastam dois ou três anos sem manutenção que ela vira uma BR-319, que é o caso clássico, ou a 174, a BR entre Porto Velho e Manaus ou Manaus e Boa Vista.

Então, Sr. Presidente, eu queria encerrar agradecendo.

Sei que há vários colegas, vou encerrar antes do prazo, mas quero dizer que, lamentavelmente, a chegada da Superintendência do DNIT ao Acre, no Governo Temer, não significou nenhuma melhora para as rodovias do meu Estado. O que nós temos no Acre foi fruto de trabalho duro que nós fizemos desde a época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me ajudou, mas especialmente do Presidente Lula, que fez com que o Acre vivesse um período de muita prosperidade, que pudesse trazer esperança e fé ao coração de cada acriano, implantando programas sociais, o Luz para Todos, os programas de rodovias, que o Governador Binho levou em frente e o Governador Tião Viana, com tanta dedicação, tem procurado levar em frente também, mesmo em um período de crise econômica, de crise política, e tendo um Governo que praticamente parou com os investimentos no Brasil, especialmente no Norte e no Nordeste.

É um crime o que estão fazendo com a BR-364. É por isso que eu faço este apelo, e não é só um apelo: vou pedir à Bancada que imediatamente, com requerimento, vamos ao DNIT, ao Ministro dos Transportes exigir, em nome do povo do Acre, a imediata retomada dos trabalhos agora, em abril, maio, para que a gente possa recompor o direito de vir do povo do Acre, iniciar um programa que respeite o dinheiro investido na BR-364 e garantir a cada cidadão do Acre a integração que, no caso do Juruá com a capital Rio Branco, só pode ser feita, do ponto de vista rodoviário, pela BR-364. O mesmo faço em relação à Estrada do Pacífico, que sai de Rio Branco, ou sai da divisa do Amazonas, e vai até Assis Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Até mesmo o comércio de mercadorias, o intercâmbio econômico – recebemos lá ontem o Cônsul do Peru no Brasil – está prejudicado por conta das condições precárias da BR-317, que encarecem o transporte, deixam as mercadorias mais caras e rompem com a relação comercial do Brasil com o Peru.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento a todos que me acompanharam pela Rádio e TV Senado.

(*Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.*)

(*Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – A Mesa agradece a participação do Senador Jorge Viana.

Agora, fazendo uso da palavra pelo art. 14, pela Liderança, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Art. 14? Ninguém me ofendeu, não.

Sr. Presidente, Srs. Senadores...

Sr. Presidente, se o senhor puder ligar o microfone, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Está ligado, Senador.

Solicito à equipe de áudio que verifique o microfone do Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Agora está bom.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estou risonho porque eu não gosto de paletó e paletó também não vota, porque, se paletó votar, nós temos quórum qualificado com o voto do segurança, dos garçons e dos assessores. Mas pelo menos estou de gravata, até hoje; a partir de amanhã, não sei.

Senadora Rose, Senador Elmano, Senador Paim, nossa Senadora Presidente da Comissão de Direitos Humanos – da qual sou membro efetivo e da qual fui o primeiro Presidente há alguns anos nesta Casa –, venho à tribuna nesta tarde para fazer um registro importante: o Brasil assistiu, estarrecido – e continua estarrecido –, à soltura da Srª Adriana Ancelmo, ex-Primeira-Dama do Rio de Janeiro.

Segundo a investigação profunda, feita pela Polícia Federal, com o acompanhamento do Ministério Público e do Juiz Marcelo Bretas, do Rio de Janeiro, da 7ª Vara Federal, essa cidadã assaltou o Rio de Janeiro juntamente com o marido, o ex-Governador, que também foi Senador nesta Casa, que assaltou o Rio de Janeiro. E, guardando-se as devidas proporções – onde se roubou mais, onde você roubou menos –, pode-se afirmar, categoricamente, que ele sozinho, com a mulher, os dois quebraram o Rio de Janeiro.

E essa mulher agora recebe um benefício. O benefício é ir para casa porque tem filhos pequenos. Um benefício, Srª Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que as mulheres mais simples, que não cometeram crime hediondo, que são rés primárias e, na sua grande maioria, por problema de droga – caíram com 300g de maconha, quatro, cinco buchinhas de maconha, dez buchas de crack, sei lá o que, pedra de crack –, foram presas grávidas, deram à luz dentro do presídio, outras com filhos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pequenos em casa, amamentam no presídio. E nós sabemos, você criar uma criança em um ambiente onde não lhe é propício já é terrível, e criar dentro de um presídio, pior ainda, Senador Paim.

Por que então só o advogado de rico tem a capacidade de encontrar filigrana na lei para poder botar o seu cliente na rua? E o Defensor Público, aliás uma categoria que precisa do respeito dos Governos estaduais, do Governo Federal e que nós temos lutado juntamente por eles aqui, Senador Paim. Os Defensores Públicos é que são advogados dessas mulheres.

Lá há o Mosesp 1 e 2 no meu Estado. Senadora Rose, o presídio de mulheres no Estado do Espírito Santo, cheio de mulheres, jovens, mães de família, que não cometeram crime hediondo. Há mulheres que cometeram crime hediondo e bárbaro? Há. Têm que responder pela pena até o final? Têm. Mas aquelas que não cometeram crime hediondo e que têm uma criança pequena para criar, para amamentar, e fazem dentro do presídio, podiam muito bem receber o benefício que a senhora primeira ex do Rio de Janeiro, que assaltou o Estado do Rio de Janeiro.

O que a televisão mostra que já foi encontrado desse casal: muito brilhante, muita barra de ouro, muita grana. Os incentivos fiscais todos dados no Rio de Janeiro passavam pelo escritório dessa senhora. Ela agora ganha o privilégio, Senador Paim, de ir para o seu apartamento, onde vive nababescamente, por causa dos seus filhos, que não enquadra, não enquadra. E o Juiz concede, o Juiz Marcelo Bretas, por quem tenho muito respeito. Aqui vai o meu respeito ao Juiz pelo trabalho, pela seriedade com que está conduzindo, mas eu estou no meu direito de ver uma Nação revoltada com tanta injustiça, porque esse direito, Senador Elmano, não é dado às outras mulheres.

Quando nós temos cadeias que estão superlotadas de mães e pessoas que cometeram um crime – são primários, crime que não é hediondo –, e que poderiam estar trabalhando, estudando, indo para a igreja, fora do presídio, recuperando as suas vidas – porque presídio não recupera ninguém.

Então, eu protocolei nesta tarde, Senador Paim, uma representação junto ao Conselho Nacional de Justiça, porque eu acho que o Conselho Nacional de Justiça... Está aqui minha representação. Esta representação eu peço ao Conselho Nacional de Justiça, que, no uso de suas atribuições – e aliás foi criado para isso, o Conselho Nacional de Justiça foi criado não para outro fim se não esse: observar atos éticos ou não éticos de magistrados. E reitero o meu respeito, só que eu fiz com base na lei, evocando o direito de todos. Eu baseio a presente representação nas garantias constitucionais abaixo mencionadas, com dispositivos, transcreve-se abaixo:

> Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Em seu art. 5º, que reserva, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
>
> Concluindo, por todo o exposto, requeremos o signatário da presente representação do Egrégio Conselho Nacional de Justiça que proceda sob a égide e os postulados constitucionais consagrados na Carta Magna, em seu art. 5º, dos direitos e garantias fundamentais do vigente Estado democrático de direito e das leis penais e processuais penais vigentes.
>
> Primeiro, verificação dos atos e procedimentos judiciais em relação à concessão da prisão domiciliar da advogada Adriana Ancelmo; verificação e apuração do uso indiscriminado da prisão domiciliar nas investigações de processos correlatos na Operação Calicute; terceiro, a aplicação pelo colendo CNJ de eventuais medidas administrativas funcionais ou judiciais cabíveis à hora representado, decorrentes da representação em tela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço também e represento junto à Ministra Cármen Lúcia, que é a Presidente do CNJ também, Senadora Rose, eu represento contra a magistrada, a Ministra, que, estando em Paris, de lá assinou, autorizando... De Paris! Ora, que privilégio que tem a Adriana Ancelmo! Mamãe me acode! Olha! Olha que mulher que merece o respeito da Nação e do Judiciário brasileiro! Uma mulher que não praticou nenhum assalto ao Rio e que recebe um privilégio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... pelo crime que cometeu. De lá ela despacha, garantindo a ela o direito de ir para a casa.

E então eu me dirijo à Ministra, nos dois casos: no caso da Ministra e no caso do juiz. Reitero o meu respeito à Ministra. Nada tenho contra a sua vida, contra a sua conduta e não vim a esta tribuna para isso. Estou representando contra a Ministra e estou representando contra o magistrado no Conselho Nacional de Justiça, exatamente para que o Conselho Nacional de Justiça reveja rapidamente algo que está sendo fomentado no País.

E eu quero conclamar aqui, agora, as presas que têm filhos pequenos, menores, conforme diz a lei, que não cometeram crime hediondo, conclamo seus advogados e familiares a irem à porta dela, a irem à porta do tribunal. Direitos são iguais, diz a Constituição. É lamentável não só para o Estado do Rio, como para o País, Senador Paim, militante de direitos humanos e de igualdade para todos. Mas nós, o País, assistimos de forma indignada, sem que haja uma explicação plausível para tal. Ou o Judiciário toma a decisão de colocar todas dentro de casa com uma tornozeleira eletrônica – aliás, eu tenho orgulho, Senador Elmano, porque eu sou o autor da lei que criou a tornozeleira eletrônica –, ou ponha todo mundo para dentro de casa para amamentar os seus filhos e criá-los em casa, ir para a escola, para a igreja, ir trabalhar e recuperar sua vida, por não terem cometido um crime hediondo e serem primárias, ou então devolva a Drª Adriana Ancelmo para o presídio, porque não existe nenhum fato novo que justifique ela ir para casa.

Faço esse registro, Sr. Presidente, e encerro dizendo que também protocolei à Mesa, Senadora Rose... Estou falando à Senadora Presidente da Comissão de Direitos Humanos, estou falando isso dando um tempo à minha mente para achar o seu nome e não estou achando, não estou achando, o tempo todo... Regina. Olhe só. Senadora Regina, protocolei pedindo ao Senador Eunício, conforme compartilhei com V. Exª, Senadora Rose, que crie uma comissão de sete Senadores, Senador Paim, para que, em 60 dias, estude juntamente com membros do Judiciário e do Ministério Público, e nós possamos votar dentro desses 60 dias na Casa, mudando essa lógica de que a pessoa que não é reincidente, não cometeu crime hediondo, mulher que tem filho, amamenta, ou está grávida, ou tem filho para criar, dentro da lei, devidamente monitorada, possa criar seus filhos dentro de casa.

Então, é esta Casa tomando uma atitude. Nós não podemos ficar assistindo ao que a mídia publica, ao que mídia fala, ao que o Judiciário publicou sem que nós tenhamos uma atitude a ser tomada. Veja, que a minha atitude aqui é respeitosa com os magistrados, mas eu preciso, em nome do povo do meu Estado, fazer esse questionamento,...

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... porque o meu Estado, a exemplo dos outros, está apinhado de mulheres que não cometeram crime hediondo e que estão criando os seus filhos dentro do presídio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Só para colaborar, também, eu já havia pensando nisso, inclusive tentando elaborar também no sentido de que... Porque as crianças, há lugares, mamam dois meses e depois são entregues – se tiverem família entrega para a família; se não tiverem, vão para um abrigo. E uma imagem percorreu esta semana, depois dessa questão da primeira-dama do Rio, que é chocante: a mãe dando de mamar ao filho pela grade. Uma pessoa segurando e ela colocando o peito. Quer dizer, nem pegar o filho no braço lhe foi permitido. Então, aquilo é chocante. Acho que a gente tem que fazer uma coisa. O senhor está certo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Penso que amanhã, Senadora, nós podíamos fazer um requerimento na nossa Comissão para realizarmos uma audiência pública e convidarmos a Magistrada e o Magistrado, convidarmos de forma respeitosa, para ouvi-los para saber o fato, a razão pela qual. Quem sabe eles nunca tenham negado isso a uma indigente dessas que foi presa com 300 gramas de cocaína, e algumas enganadas pelos seus companheiros, servem de mula, e que não cometeram crime hediondo, para a gente ouvir, para a gente tomar um rumo.

Então, eu digo que requeri à Mesa a criação dessa Comissão para, em 60 dias, trazer, Senadora Rose, uma proposta de alteração dos nossos códigos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para que nós possamos não só desafogar os presídios... Não é para fazer justiça, eu tenho 37 anos da minha vida que tiro drogado da rua. Vocês me ouvem falar isso, mas o Senador Paulo Paim é um que conhece, de perto, o meu trabalho e a minha instituição, de perto – o olho viu, participou, esteve lá comigo –, e a Senadora Rose também por ser do meu Estado. Então, eu conheço os dois lados do balcão. E nós não precisamos ser catedráticos e nem ser doutores para podermos afirmar que presídio não recupera ninguém. O sujeito, quando vai para o crime, ele decide matar ou morrer e sabe que o final dele ou é cadeia ou cemitério. E ele comete n crimes, n crimes hediondos.

Estou falando de mulheres que não cometeram crime hediondo e que estão amamentando, filhos pequenos para criar, perfeitamente dentro da lei, mas que não têm advogado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Têm o abnegado defensor público ao seu lado, mas que não é capaz de encontrar uma filigrana na lei para levar um juiz de instância superior a atender o seu pedido e colocar uma mãe dessa dentro de casa para criar os seus filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Se V. Exª me conceder, eu continuo; se não, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Nós que agradecemos, Senador Magno Malta, a colaboração de V. Exª nesta tarde/noite no Senado Federal.

Convido a eminente Senadora Rose de Freitas para fazer o uso da palavra, inscrita pela Liderança do PMDB.

V. Exª dispõe de até 20 minutos, Senadora.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu queria registrar aqui, Sr. Presidente, que nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tomando algumas atitudes em relação ao Estado do Espírito Santo, na tentativa de melhorar – como sempre fizemos ao longo de tantos mandatos e tantos anos – a qualidade de vida da nossa população.

Eu acho que não causa surpresa nenhuma se eu disser aqui – porque já foi objeto de matéria nacional – a situação dos Municípios do meu Estado, sem água e, muitas vezes, usando água salinizada, que todos conhecem o mal que faz à população. Imagina jovens ou mesmo pessoas idosas consumindo a água que vem saindo das torneiras da cidade.

Nessa sexta-feira, nós vamos receber visita, através de nosso convite, do Ministro Helder Barbalho, para tratar deste assunto. Convite esse que já havia sido feito anteriormente e, por razão de desencontro com a agenda do governador, não foi possível realizar, porque ele havia convidado, para o Palácio, vários prefeitos para fazer um almoço de confraternização.

E o Ministro Helder, Presidente, vai levar até lá sua equipe técnica, conhecer o problema, articular uma saída tecnicamente para que a população possa definitivamente sair desse problema em que se encontra. São cerca de 130 mil pessoas e hoje o prefeito Daniel se vê na situação de não ter como, ele próprio, prover uma saída técnica para enfrentar o problema da sua cidade.

Então, é isso que vamos fazer. Mas, o que gostaria de dizer sobre esse exemplo é o disparate que vimos acontecer no Brasil inteiro, e no meu Estado não é diferente. V. Exª deve ter o mesmo problema – todo Estado tem uma companhia de tratamento de esgoto e água, captação de água para as diversas regiões.

Cansei, no sentido figurativo da palavra, de levar, Senador Elmano, recursos para o Estado do Espírito Santo, para regiões como Nova Venécia, como Laranja da Terra, como Afonso Cláudio, levar recursos para tratamento do esgoto, recursos esses suadamente aprovados no Governo Federal e que, logo em seguida, a companhia de abastecimento do Estado passava a explorar, sem nunca ter colocado um níquel sequer para prover de uma estrutura de saneamento básico as cidades, algumas delas que citei aqui – são mais de cinquenta.

Mas existe uma companhia de abastecimento de água. Essa companhia de abastecimento de água deveria ter algum critério, Senador Flexa, já que ela detém a concessão de exploração da água naquele Município e também a concessão para tratamento do esgoto, para a construção das obras de infraestrutura, deveria ser ela a portar o recurso de investimento para aquela cidade, o que não acontece.

Cito até exemplos bárbaros, como o de São Roque do Canaã, a que, há mais ou menos oito anos, Sr. Presidente, levei cerca de R$5,6 milhões, para que São Roque tivesse o tratamento de esgoto, haja vista que é um rio que passa dentro da cidade.

O que vimos foi a tentativa de obter um projeto para que ele pudesse fazer esse investimento na cidade, recursos do Governo Federal, da Funasa. Vi que ele recorreu à companhia de saneamento local. E o que aconteceu? Até a data de hoje, em que vos falo nesta tribuna, não temos um projeto aprovado para que esse recurso possa ser usado, que hoje, aplicado, já chega a quase R$9 milhões, R$10 milhões.

Essas distorções são humanamente impossíveis de serem compreendidas, porque, se você imaginar o que a nossa vida requer, na simplicidade, na lógica das coisas, é simplesmente o seguinte: ter uma moradia e, se a tiver, que ela tenha um esgoto, a água da sua residência captada numa rede e levada a algum lugar para ser tratada. Então, nós acumulamos problemas nesse País, Sr. Presidente. Nós acumulamos problemas: tratamento de resíduos sólidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vi que hoje, Senador Paim, nós aprovamos aqui recursos para que pudessem ser feitas reformas nas casas daqueles mais necessitados. Cem mil pessoas vão desfrutar desse recurso aprovado hoje nessa sessão, cujo relatório foi da Senadora Ana Amélia.

Mas olhando tudo aquilo que já foi iniciativa deste e de outros governos – mais dos outros governos, porque este Governo é muito recente –, nós vemos que tudo aquilo que começou ficou numa resenha do passado. Nada disso foi adiante. Nós cansamos de falar. No meu Estado, havia uma companhia habitacional. No seu Estado também deve ter tido. O papel principal dessa companhia habitacional era fazer exatamente planos, projetos de habitação popular.

O senhor deve se lembrar do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), que também foi fechado em determinado ponto da história dos governos federais. E assim, reincididamente, nós vamos, capítulo a capítulo, vendo montarem um episódio aqui cada vez menor, cada vez menor, cada vez mais diminuto, como, por exemplo, atender a cem mil famílias para que possam melhorar o seu banheiro – e alguém disse a varanda, mas acho que isso é a última coisa em que alguém vai pensar –, melhorar a sua cozinha, melhorar o assoalho da sua casa, qualquer coisa que lhes dê condição de viver dignamente.

Os olhares, que foram múltiplos, em várias situações, sempre, nos comícios, nas palavras públicas, foram colocados e devotados a tratar dos menos apaniguados. Mas essa não é a verdade inteira. O que nós faremos em São Mateus agora? Esse problema já está há anos nesse batidão imenso, de que o povo está consumindo água – isso já foi matéria de Jornal Nacional –, e nós estamos levando o Ministro lá na esperança de que possamos resolver essa questão, colocar isso como prioridade, procurar a parceria do Governo Federal.

Mas, imagine, Senador Paim, pessoas idosas, com saúde frágil consumindo água que vem do mar, salinizada. O teor de sal dessa água prejudica a saúde das crianças, dos adultos, quanto mais das pessoas idosas.

Então, eu vim a esta tribuna abordar esse tema e elencar outros.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Senadora Rose, permita-me um aparte?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Pois não.

Elencar outros problemas que vão se recrudescendo ao longo dessa jornada, dessa jornada árdua de lutar para que os recursos cheguem e satisfatoriamente atendam à nossa população.

V. Exª me honra com seu aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero parabenizar V. Exª quando trata desse tema. O tema da água para o nosso Estado do Espírito Santo tem sido muito caro. Há alguns Estados com uma situação muito pior do que a nossa, mas nós não somos diferentes do Brasil e ainda temos esse agravante na cidade de São Mateus, que é a água salgada, que depende de um processo de dessalinização, o que não é uma coisa fácil para uma população que sofre há diversos anos. A população de São Mateus vem gritando, vem sofrendo sem que haja uma solução, sem que haja uma saída. A água salgada já destituiu lideranças políticas e elegeu outras com a promessa de que lutariam para melhorar a água.

Se essa iniciativa, de fato, não for federal – e é uma iniciativa federal... Aliás, o Espírito Santo está com uma mania que não entendo. As ações são federais, dependem do Governo Federal, as ações são feitas pela Bancada Federal, mas aí nego vai lá e fotografa e diz que é o vereador, que é suplente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do vereador e fica fazendo pantomima com um troço do qual não tem nem conhecimento. A ida do Ministro até lá, pelas mãos de V. Exª, não somente por ser...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Da Bancada como um todo.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Não somente por ser do Partido de V. Exª, mas pela relação pessoal: ele é amigo de todos nós. Mas a iniciativa de V. Exª de que o Ministro vá ao Espírito Santo, de que o Ministro vá ver de perto a situação de São Mateus, é muito importante. O meu registro é especificamente sobre São Mateus. Vivemos uma crise, uma seca na Nação, as nascentes secaram. Os nossos lençóes freáticos estão desaparecendo? Sim, vivemos uma crise, mas especificamente a situação de São Mateus é calamitosa e requer um foco, realmente, do Governo Federal, da Bancada Federal, requer um foco que, aliás, já deveria ter vindo o mais rapidamente do Governo estadual junto àquela população. De maneira que a minha referência e o meu aparte são para, especificamente, focar na situação de São Mateus e parabenizar V. Exª, não só pelo pronunciamento, mas também pela iniciativa e pela luta de que o Ministro desça em São Mateus, vá a São Mateus, para compartilhar o sofrimento daquele povo, para que se chegue a um denominador comum e para que se ache uma resposta rápida para a situação de São Mateus.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Agradeço a V. Exª.

Tenho certeza – e não precisaria nem dizer isso aqui – de que a população de São Mateus conta com o apoio de V. Exª. V. Exª é sensível a todos os assuntos que envolvem a vida da nossa comunidade. São Mateus é um exemplo que nós podemos citar aqui de um problema que se arrasta sem que uma solução se avizinhe.

Acrescentando ainda, Sr. Presidente – diante das notícias que dou da ida do Ministro Helder ao Espírito Santo –, uma notícia boa. Trata-se do Porto de Vitória, Senador Magno, que poderá, após a conclusão da dragagem, das obras do nosso porto, receber mais 40% de carga. Isso vai otimizar, e muito, a produção do nosso porto. Esses recursos também são recursos federais levados e apoiados pela Bancada do meu Estado.

Quero parabenizar aqui o Presidente Luis Claudio Santana Montenegro, pois já foram dragados mais de 2 milhões de metros cúbicos de material e restam 3,5 mil metros cúbicos para alcançar a profundidade que nós abordamos aqui, que é ideal para o projeto da dragagem do nosso porto. Além de a profundidade aumentar a produtividade do canal, a bacia de evolução que nós tanto queremos terá capacidade de receber navios com maior calado para fazerem a sua manobra e atracarem. Com certeza, é um projeto de desenvolvimento muito importante para o Estado.

Então, quero aqui não só parabenizar o trabalho que ele está executando junto com sua equipe, mas dizer também que o valor desse investimento – e V. Exª sabe, porque sentou-se muitas vezes à mesa de negociação com esse Governo, com o outro governo, com o anterior ao outro governo – é de aproximadamente R$120 milhões.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – E nós temos aí um contrato que previa apenas R$85 milhões, e que foi andando, com novas licitações e novos projetos que foram necessários. Então, nesse ponto, nós estamos aqui parabenizando e dando essa boa notícia ao povo do Estado do Espírito Santo. E dizer que a Codesa, ao aumentar a capacidade de movimentação de carga, com essa obra, em mais de 40%, tem a capacidade de liberar o nosso cais comercial para navios, abrindo espaço para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós queremos, que são novos negócios que sejam levados para o Estado do Espírito Santo. Então, eu lembro a V. Exª, porque V. Exª participou ativamente desse momento da vida do Estado do Espírito Santo.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente, e sobretudo parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos, sereno, dessa noite de hoje. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Como orador inscrito, usando a palavra pela Liderança da Minoria, convido o Senador Paulo Paim. V. Exª irá dispor de cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria só fazer – e por isso exatamente cinco minutos, Sr. Presidente –, dois registros: primeiro dizer que eu estive no Estado do Paraná, Senadora Regina Sousa, numa audiência pública organizada na Assembleia, com a presença de em torno de mil líderes, Assembleia lotada e mais uma moçada do lado de fora. Foi um grande evento, o debate não poderia ser outro: foi o da reforma da Previdência e da reforma trabalhista. Senador Requião, Senadora Gleisi e Deputados Federais e estaduais também estiveram presentes. E, lá, Sr. Presidente, foi unanimidade daquele plenário e foi transmitido ao vivo para todo o País, pela internet e pela TV Assembleia, aquele belo evento: todos se posicionaram claramente contra a reforma da previdência e também contra a reforma trabalhista.

De lá eu fui para Santa Catarina. Lá também, com a presença de Deputados Federais, estaduais, fizemos um grande evento, Assembleia lotada, e eu achei interessante: do lado de fora, em torno de uns 500 jovens sentados no chão, assistindo ao debate pelo telão, numa demonstração de que a juventude também está acompanhando, está preocupada com essa questão dessas duas reformas, tanto a trabalhista como também a previdenciária.

Mas, Sr. Presidente, eu vou tentar ficar em meus cinco minutos e quero só fazer um outro alerta: eu estou muito preocupado, porque hoje fiquei sabendo que vai estar na pauta da Comissão de Assuntos Sociais de amanhã o trabalho intermitente. Eu sei que o projeto estava na Casa, é legítimo o debate. Mas o que que é o trabalho intermitente? Ele consegue ser pior do que esse da terceirização, aprovado na Câmara. É pior que o negociado sobre o legislado. É pior que a regulamentação da forma que está se propondo aqui, do trabalho escravo.

O trabalho intermitente é só o seguinte, para as pessoas entenderem: você vai ganhar somente o salário por hora. Se, numa semana, você trabalhar dez horas, você vai receber dez horas, mas vai ficar à disposição do empregador, se ele quiser te chamar. Se na outra semana ele te der 30 horas, você vai receber 30 horas. Como é que fica o décimo terceiro? Como é que ficam as férias? Como é que fica a licença à gestante, à paternidade? Como é que fica o pagamento para a Previdência? Como é que você vai conseguir 49 anos de contribuição – sobre 49 anos, são 12 por mês; consequentemente, no mínimo, oito horas por dia –, se você vai trabalhar algumas horas, em certos dias, e, nos outros, algumas horas a mais ou a menos? Como fica? Não fica!

Se esse projeto se tornar realidade, e pela avalanche de propostas conservadoras que o Congresso está aprovando, eu chego a me perguntar para onde vamos. A terceirização, agora, é sem limites. Ela está na área pública, na área privada, na área rural, na atividade fim... Tudo vai ser permitido pela lei já sancionada. Alguns diziam que isso não iria acontecer. Aconteceu. E agora isso vai ser debatido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

amanhã. Claro, eu pedi vista do projeto. Vou apresentar o meu relatório, baseado nas experiências que adquiri, viajando os 27 Estados. Eu debati, nesses 27 Estados, tanto a terceirização como o trabalho intermitente e também o negociado sobre o legislado e o trabalho escravo.

Eu vou fazer um apelo lá, para que o projeto não seja votado. Seria, digamos, terminar o massacre que já começou contra os direitos dos trabalhadores, se passarem, depois da terceirização do projeto da Câmara, aquele projeto monstro da Câmara. Felizmente, o Presidente Eunício já decidiu que o projeto que está aqui, do qual sou Relator, o Senado vai apreciar e, uma vez apreciado, a Câmara também vota e vai para a sanção. E o nosso projeto, com certeza, garante que não haja terceirização na atividade fim. Ele garante também que vai haver responsabilidade solidária e que o trabalhador terceirizado terá todos os direitos que tem aquele outro trabalhador que está na empresa matriz, claro, na mesma função.

Era disso, Sr. Presidente, que eu queria fazer o registro.

Agradeço muito, muito, a V. Exª.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Agradeço-lhe, Senador Paim.

Como próximo orador inscrito, agora, pela ordem de inscrição... Como 14º inscrito, convido S. Exª, Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará, para fazer uso da palavra pelo prazo de até 20 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, em especial no meu Estado do Pará, apresentei uma PEC, na Comissão de Constituição e Justiça, regulamentando a indicação de membros da advocacia para o Tribunal Superior Eleitoral e para os tribunais regionais eleitorais.

Com parecer favorável, a proposta de emenda à Constituição de nossa autoria veda aos membros da Justiça Eleitoral filiação partidária nos dois anos anteriores à posse ou ao início do exercício da função. Elaborado com brilhantismo, como é de seu feitio, o Relator da PEC na CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), nobre Senador Ronaldo Caiado, traz importantes contribuições à matéria defendida.

Em seu relatório, o Senador Caiado acrescenta, de maneira pontual e bastante precisa, emenda ao texto, explicitando que a limitação se aplicará aos advogados e cidadãos indicados pelas juntas eleitorais nos tribunais regionais eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral.

Apesar de ser uma instituição fundamental para a nossa democracia, a composição da Justiça Eleitoral não é do domínio da maioria dos brasileiros, que não compreende a formatação desse segmento do Poder Judiciário.

De forma muito breve e espero que didática, eu me atrevo a explicar como se dá a composição da Justiça Eleitoral. Integram o Tribunal Superior Eleitoral, além dos três Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos dois Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dois ministros dentre advogados indicados pelo Supremo Tribunal Federal e nomeados pelo Presidente da República. Esses advogados são escolhidos também, no caso dos tribunais regionais e do Tribunal Superior Eleitoral, pela OAB nacional, que faz – vamos dizer – uma seleção e a encaminha ao Supremo Tribunal Federal, para que este faça a indicação e encaminhe a lista ao Presidente da República. Quanto aos tribunais regionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são as seccionais da OAB, Senador Davi, que fazem essa "seleção" – entre aspas – e encaminham a lista para o TJ, que faz o encaminhamento ao Presidente da República.

Já os tribunais regionais são compostos por sete juízes, sendo dois dentre os desembargadores do tribunal de justiça dos Estados, dois juízes de direito escolhidos pelo tribunal de justiça, um magistrado do tribunal regional federal e dois juízes nomeados pelo Presidente da República, dentre seis advogados de – abro aspas – "notável saber jurídico, idoneidade moral, indicados pelo tribunal de justiça" – fecho aspas. Como eu me referi no início, essa indicação parte da seccional da OAB para o TJ, conforme estabelece o art. 120 da nossa Carta Magna.

É exatamente sobre esses indicados, tanto para os tribunais regionais quanto para o Tribunal Superior Eleitoral, que a nossa PEC se debruça. Estamos propondo aprimorar as nossas instituições, especificamente a Justiça Eleitoral, no sentido de assegurar a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função. Como bem destacou o Senador Caiado em seu relatório – abro aspas – "a proposta é medida salutar para a realização de pleito eleitoral mais idôneo, isonômico e impessoal, assegurando-se, assim, em toda a sua largueza, a vontade do eleitor" – fecho aspas.

Nossa proposta visa a fortalecer a credibilidade da democracia, afastando a possibilidade de que pessoas com vínculos partidários exerçam a magistratura eleitoral. E aí é importante vínculo partidário. Como uma pessoa, um advogado representando a Ordem, indicado pela Ordem para o TJ, pode ser nomeado juiz, se ele tem vinculação partidária? É impossível isso! Ele não vai ter isenção. Ele já entra com voto conhecido. E, aí, ele próprio não deveria aceitar – "Não, eu vou arguir a minha suspeição" – , se fosse correto.

O momento em que discutimos essa PEC – apresentada em fevereiro deste ano, nos primeiros dias em que teve início o novo período legislativo – não poderia ser mais oportuno. Na última quinta-feira, 30 de março, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ao julgar ação proposta pelo Ministério Público Eleitoral, decidiu pela cassação do mandato do Governador Simão Jatene e do Vice, Zequinha Marinho. Como alegação, o tribunal diz ter encontrado elementos que confirmaram o uso indevido de poder político e econômico, por parte do Governador, do Programa Cheque Moradia.

Falarei mais à frente sobre esse exitoso programa que muito tem contribuído para democratizar o acesso à moradia digna no meu Estado. No entanto, eu gostaria de discorrer um pouco sobre um fator determinante para a credibilidade da Junta Eleitoral: a imparcialidade.

Constituída por três elementos, isenção – isto é, não ser parte na causa –, imparcialidade propriamente dita, entendida como ausência de interesse no resultado do litígio, e independência, que seria a desvinculação ideológica com as partes ou com o objeto litigioso – ideológica e partidária –, a imparcialidade deve ser um princípio nato do Poder Judiciário. Afinal, como dispõe o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979 – abro aspas: "Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício" – fecho aspas.

Ocorre que, no último domingo, um jornal de grande circulação no meu Estado trouxe reportagem de capa em que sugere que um dos juízes do TRE seria filiado a um partido político e que teria engajamento explícito na campanha do candidato que fez oposição à chapa do Governador Simão Jatene, nas eleições de 2014.

Este é um caso que merece a nossa atenção. Assim como ocorreu no Pará, casos suspeitos de parcialidade e de atrelamento político, por parte de alguns membros da junta eleitoral, depõem contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a credibilidade deste ramo do Poder Judiciário. Quero deixar claro que não estou aqui levantando conjecturas de desvirtuamento da Justiça Eleitoral, contudo existem casos de anomalia que precisam ser corrigidos. E vejo nesta PEC a possibilidade de assim o fazermos.

Por fim, eu gostaria de fazer uso dos minutos que me restam, Presidente, Senador Davi Alcolumbre, para falar um pouco sobre o objeto da ação, o Cheque Moradia.

Hoje nós aprovamos, aqui, transformando em projeto de lei, o Cartão Reforma. O que é o Cartão Reforma? Cartão Reforma é exatamente o Cheque Moradia, que, como vou dizer mais adiante, foi implantado no Pará, no primeiro mandato do Governador Simão Jatene, em 2003. E, em 2013, ele foi aprovado na Assembleia Legislativa como programa de Estado. Ou seja, ele está no orçamento, e com verba definida, para ser aplicado ao longo dos anos.

Implementado em 2003, no primeiro ano do governo de Simão Jatene, o Cheque Moradia já beneficiou cerca de 70 mil famílias em todas as regiões do Estado do Pará, movimentando recursos da ordem de R$500 milhões – em torno disso. Dado o seu potencial transformador, em 2013 o Cheque Moradia foi transformado em política pública de Estado, por meio de lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

O programa beneficia famílias na faixa de renda específica de até três salários mínimos e também a famílias em situações de risco ou miséria, vítimas de incêndios e desabamentos. Em 2011, por meio do Decreto nº 173, o governo do Estado tornou uma das prioridades do Cheque Moradia o atendimento a pessoas com deficiência. O recurso destinado às famílias beneficiadas permite a construção, ampliação ou reforma de suas casas.

Trata-se de um programa de transferência direta de renda que ajuda a movimentar a economia do Estado, com o aumento das vendas de materiais de construção, e também possibilita a criação de novos empregos e ocupações, através da construção civil.

Seguindo a trajetória de importantes avanços do Cheque Moradia, mais recentemente – e aqui se faz justiça: o Cheque Moradia foi iniciado no governo do Governador Marconi Perillo, em Goiás. Foi ele quem primeiro lançou o Cheque Moradia. Em segundo, no Brasil, foi o Pará – e nos moldes do que havia sido implantado em Goiás, o Governador à época, Simão Jatene, implantou o programa exitoso, repito, no Estado do Pará. Esse programa, ao lado de iniciativa semelhante conduzida pelo Governo de Goiás, serviu de inspiração para o Governo Temer, através do Ministério das Cidades, lançar o seu Cartão Reforma.

De acordo com o Ministro Bruno Araújo, o programa tem orçamento inicial de R$1 bilhão, com previsão de atender 200 mil pessoas na primeira etapa. O valor médio a ser distribuído no Cartão Reforma é de R$5 mil por família que tenha um ganho bruto mensal de até R$2.800. No meu Estado, a expectativa do programa é atingir cerca de 12 mil famílias, agora, em 2017, vindo, assim, a reforçar o compromisso do Governador Jatene que data lá de 2003, quando teve início o vitorioso programa Cheque Moradia.

Ora, estariam o Governador Simão Jatene, o Ministro Bruno Araújo e o Presidente Temer errados em assegurar às famílias brasileiras uma moradia digna? Diferente do juízo de alguns que enxergam nessa iniciativa – aspas – "abuso de poder político e econômico", esse é um direito reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26, em seu art. 6º, *caput*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de concluir, Senador Davi Alcolumbre, que preside esta sessão, pergunto para aqueles que, acredito, votaram pela cassação do mandato do Governador Simão Jatene e do Vice Zequinha Marinho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Foram dois votos de juízes indicados pela OAB, com viés partidário, e eu disse isso ao Ministro Padilha. Fui ao Ministro Padilha e disse o que é que estava ocorrendo no Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado. Parece-me que o Ministro Padilha fez ouvido de mercador e achou que isso não era algo que pudesse vir a trazer o que trouxe agora, na quinta-feira passada, quando esses juízes, nomeados pelo Presidente Temer e levados a ele pelo Ministro Padilha, fizeram juízo partidário em uma votação da maior importância que é a cassação de um mandato, dado pelo povo nas urnas, do Governador Simão Jatene e do Vice-Governador Zequinha Marinho.

Seria o caso de dizer também, por correspondência, Senador Davi, o mesmo sobre o Bolsa Família. O Senador Aécio fez um projeto de lei para transformá-lo em política de Estado para tirar a conotação exatamente de que está sendo utilizado para criar vantagens eleitorais de um determinado grupo. Então, o Bolsa Família seria abuso de poder político e econômico por parte dos candidatos à Presidência da República.

O povo do Pará que nos assiste sabe a forma correta como o Governador Simão Jatene administra o Estado. Apesar de todas as crises por que passa o nosso País, com rebatimento nas mais de 5 mil prefeituras, nos 26 Estados e no Distrito Federal, pois a crise atinge a todos, o Estado do Pará, pela gestão do Governador Simão Jatene, é o único Estado da Federação, Senadora Regina, que tem o *rating* B+. E, como dito pela Secretária da Secretaria do Tesouro Nacional, ele está próximo de A – já foi A; hoje, está B+, próximo de A – e serve de referência na STN para os demais Estados.

Ora, minha gente, no Estado do Pará, que tem os seus indicadores todos colocados como referência nacional, vai-se fazer um julgamento partidário? Ocorreu lá, no meu Estado, julgamento partidário.

Concluindo, faço uso deste caso, que para muitos pode parecer esdrúxulo, como forma de contextualizar a importância em votarmos pela aprovação da PEC nº 4, de 2017. Faz-se necessária a emenda à Constituição para que assim possamos assegurar a isenção da Justiça Eleitoral...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... no exercício de sua atividade jurisdicional, afastando definitivamente a desconfiança de o julgador eleitoral vir a agir com desonestidade e parcialidade, em razão de seus compromissos profissionais pregressos, decorrentes do exercício da advocacia imbricada com a atividade ou mesmo com a militância partidária.

Eu tenho aqui várias fotos que comprovam e embasam o meu pronunciamento. Então, é lamentável. Eu não gostaria de estar fazendo isso, porque respeito o Tribunal Regional Eleitoral, mas é preciso que se tirem exatamente os que estão exercendo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... um cargo da maior responsabilidade para julgar as pessoas, para que eles não possam fazê-lo se não for pelo viés da justiça e não pelo viés partidário, como os juízes indicados pela OAB o fazem no meu Estado do Pará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço a V. Exª, Senador Davi, que faça inserir nos *Anais do Senado Federal* um levantamento de todos os anos em que o programa Cheque Moradia, no meu Estado do Pará, foi aplicado, desde 2003 até 2016. É uma política da maior importância. As pessoas que recebem o Cheque Moradia são aqueles de grupos de risco, deficientes, quilombolas – esses têm prioridade na aplicação – e todos aqueles que têm necessidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... de poder reformar o seu lar, o seu imóvel, sem ter que sair da onde ele está habitando, do convívio dos seus amigos, para ir a um conjunto do Minha Casa, Minha Vida. O Minha Casa, Minha Vida é importante, sim, e que seja feito, mas não se pode deixar de registrar que, no momento em que a pessoa faz a reforma do seu imóvel e fica onde ele tem os amigos, no convívio dos seus amigos, é, sem dúvida nenhuma, uma questão social da maior relevância. Então, eu peço que V. Exª possa incluir nos *Anais do Senado Federal* esse relatório do Cheque Moradia no Pará de 2003 a 2016.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

Matéria referida:

– Programa Cheque Moradia 2003-3016

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – A Mesa agradece o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro e solicita à Secretaria-Geral da Mesa que faça a incorporação da documentação apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro ao discurso proferido nesta tarde de hoje.

Convido, como última oradora inscrita, a Senadora Regina Sousa. V. Exª terá até vinte minutos para fazer uso da palavra.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, na verdade, eu vou abrir mão do discurso, da fala que ia fazer a respeito de outros assuntos e vou falar diretamente da questão da previdência para ler a nota, cuja leitura me foi recomendada.

A reforma da previdência é o tema do momento, é o que nos une, é o que está unindo toda a população brasileira, tanto é que o Governo já começa a fazer recuos. Já vi hoje notícia de que vai manter a diferença entre homens e mulheres. Ele tentou dizer que Estados e Municípios não iam participar, agora é simplesmente um prazo, porque se sabe que a Constituição é para todos.

Eu vou ler a nota da CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), com o posicionamento da Igreja Católica sobre a reforma da previdência. Eu fiquei com a responsabilidade de fazer a leitura e estou aqui cumprindo isso.

> Nota da CNBB sobre a PEC 287/16 – "Reforma da previdência"
> "Ai dos que fazem do direito uma amargura e a justiça jogam no chão"
> [...]
> O Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, reunido em Brasília-DF, dos dias 21 a 23 de março de 2017, em comunhão e solidariedade pastoral com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povo brasileiro, manifesta apreensão com relação à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, de iniciativa do Poder Executivo, que tramita no Congresso Nacional.

O Art. 6º da Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a previdência seja um Direito Social dos brasileiros e brasileiras. Não é uma concessão governamental ou um privilégio. Os Direitos Sociais no Brasil foram conquistados com intensa participação democrática; qualquer ameaça a eles merece imediato repúdio.

Abrangendo atualmente mais de 2/3 da população economicamente ativa, diante de um aumento da sua faixa etária e da diminuição do ingresso no mercado de trabalho, pode-se dizer que o sistema da Previdência precisa ser avaliado e, se necessário, posteriormente adequado à Seguridade Social.

Os números do Governo Federal que apresentam um déficit previdenciário são diversos dos números apresentados por outras instituições, inclusive ligadas ao próprio governo. Não é possível encaminhar solução de assunto tão complexo com informações inseguras, desencontradas e contraditórias. É preciso conhecer a real situação da Previdência Social no Brasil. Iniciativas que visem ao conhecimento dessa realidade devem ser valorizadas e adotadas, particularmente pelo Congresso Nacional, com o total envolvimento da sociedade.

O sistema de Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética. Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostas à vulnerabilidade social (idade, enfermidades, acidentes, maternidade...), particularmente as mais pobres. Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit pode prescindir de valores éticos-sociais e solidários. Na justificativa da PEC 287/2016 não existe nenhuma referência a esses valores, reduzindo a Previdência a uma questão econômica.

Buscando diminuir gastos previdenciários, a PEC 287/2016 "soluciona o problema", excluindo da proteção social os que têm direito a benefícios. Ao propor uma idade única de 65 anos para homens e mulheres, do campo ou da cidade; ao acabar com a aposentadoria especial para trabalhadores rurais; ao comprometer a assistência aos segurados especiais (indígenas, quilombolas, pescadores...); ao reduzir o valor da pensão para viúvas ou viúvos; ao desvincular o salário mínimo como referência para o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a PEC 287 escolhe o caminho da exclusão social.

A opção inclusiva que preserva direitos não é considerada na PEC. Faz-se necessário auditar a dívida pública, taxar rendimentos das instituições financeiras, rever a desoneração de exportação de *commodities*, identificar e cobrar os devedores da Previdência. Essas opções ajudariam a tornar realidade o Fundo de Reserva do Regime da Previdência Social – Emenda Constitucional 20/1998 –, que poderia provisionar recursos exclusivos para a Previdência.

O debate sobre a Previdência não pode ficar restrito a uma disputa ideológico-partidária, sujeito a influências de grupos dos mais diversos interesses. Quando isso acontece, quem perde sempre é a verdade. O diálogo sincero e fundamentado entre governo e sociedade deve ser buscado até à exaustão.

Às Srªs e aos Srs. Parlamentares, fazemos nossas as palavras do Papa Francisco: "A vossa difícil tarefa é contribuir a fim de que não faltem as subvenções indispensáveis para a subsistência dos trabalhadores desempregados e das suas famílias. Não falte entre as vossas prioridades uma atenção privilegiada para com o trabalho feminino, assim como a assistência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à maternidade que sempre deve tutelar a vida que nasce e quem a serve quotidianamente. Tutelai as mulheres, o trabalho das mulheres! Nunca falte a garantia para a velhice, a enfermidade, os acidentes relacionados com o trabalho. Não falte o direito à aposentadoria, e sublinho: o direito – a aposentadoria é um direito! –, porque disto é que se trata."

Convocamos os cristãos e pessoas de boa vontade, particularmente nossas comunidades, a se mobilizarem ao redor da atual Reforma da Previdência, a fim de buscar o melhor para o nosso povo, principalmente os mais fragilizados.

Na celebração do Ano Mariano Nacional, confiamos o povo brasileiro à intercessão de Nossa Senhora Aparecida. Deus nos abençoe!

Cardeal Sergio da Rocha, Arcebispo de Brasília, Presidente da CNBB;

Dom Murilo Krieger, Arcebispo de Salvador, Vice-Presidente da CNBB;

Dom Leonardo Steiner, Bispo Auxiliar de Brasília, Secretário-Geral da CNBB.

Então, era isso, Sr. Presidente. Eu tinha o compromisso de fazer a leitura dessa nota, que está sendo lida em todas as missas nas igrejas católicas, como forma de se posicionarem a Igreja Católica e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em relação à reforma da previdência e à necessidade do debate amplo, para que não se cometam injustiça com os mais pobres.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes, que faz a inscrição como último orador inscrito.

V. Exª dispõe de até dez minutos para fazer uso da palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu gostaria, inicialmente, de parabenizá-lo pela eleição hoje como Presidente da Comissão de Meio Ambiente. Dada a sua experiência como Presidente já da Comissão de Desenvolvimento Urbano, tenho certeza de que V. Exª vai contribuir muito, principalmente para a nossa região amazônica.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu também, Sr. Presidente. Disputou uma eleição acirrada com um adversário muito duro. Mas, ao final, venceu a experiência de V. Exª.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Foi realmente uma eleição bastante acirrada, e o adversário trabalhou bastante. Então, o importante é que, acima de tudo, valeu o prestígio também, dada a experiência do Senador Davi. E tenho certeza de que, como dizia, aqui para a nossa região, será extremamente importante.

Eu conversava agora com o Senador Flexa. A nossa Região, principalmente Mato Grosso, Pará, Rondônia, precisa da questão da logística. A logística é fundamental. E quando falo da logística, como Presidente da Frente Parlamentar de Logística em Transportes e Armazenamento, quero falar de todas as oportunidades: melhorar as nossas estradas, ampliá-las, mas também construir as ferrovias, as nossas hidrovias, que têm muita capacidade de funcionamento.

E, aqui, Sr. Presidente, eu quero mostrar, e sei que neste momento nós não estamos ao vivo na televisão, dado o programa eleitoral, mas eu quero mostrar algumas fotos do que está acontecendo lá na BR-158, no Vale do Araguaia, que liga toda a região do Vale do Araguaia aos portos no Pará e Itaqui, no Maranhão. Essa região é uma das últimas fronteiras agrícolas do País. Essa foto mostra uma ponte que se rompeu, dado o volume de água nessa região. Uma ponte rompendo, significa romper todo o trânsito da região, impedir todo o tráfego da região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso aqui é o rio passando sobre a estrada.

Então, essa região do Vale do Araguaia, como eu lhe dizia, é uma região que, a cada dia, aumenta a produção, e, claro, as estradas não conseguem acompanhar o volume da produção. Mas, especificamente nessa região, foi criada a Reserva Marãiwatsédé. É uma reserva indígena, criada há pouco tempo, numa estrada que já funcionava havia mais de 40 anos.

Há poucos dias, nós estivemos lá, em Mato Grosso, juntamente com o representante da Funai, o presidente da Funai; também o Ibama, com a Diretora de Licenciamento do Ibama, representando o Ministro Zequinha Sarney; lá esteve presente também – e quero aqui, mais uma vez, parabenizar o Deputado Baiano Filho, que organizou essa reunião –, nós tivemos lá a presença do Dr. Valter Casimiro, que é o Diretor Geral do DNIT, para discutir a possibilidade desse contorno. Esse contorno, claro, vai acrescentar muito o valor da construção na estrada original, que é onde mostrei as fotos aqui. Onde foi criada a Reserva Marãiwatsédé é uma área plana e com uma distância muito menor. Mas eu dizia sempre e digo que, às vezes, há males que vêm para o bem, porque, com o desvio, também vai beneficiar três pequenas cidades que, com certeza, vão se desenvolver muito. E, com essa audiência, foi tomada essa decisão, com a presença do Presidente da Funai. Ou seja, está pacificado. Lá estavam presentes também os índios xavantes. E, de comum acordo, a sociedade – índios e não índios –, com os organismos governamentais, decidiu, então, por fazer esse desvio através da reserva.

Mas eu quero registrar aqui também a decisão do DNIT, através da diretoria. O Dr. Luiz Antônio, que é diretor de engenharia, está aqui presente conosco no plenário, também é do Mato Grosso e veio aqui nos dar a notícia de que o DNIT já tomou todas as providências para restabelecer o tráfego. Agora, é claro, para restabelecer o tráfego no local em que houve o rompimento da ponte, tem que se tomar medidas emergenciais, e já foi convocado o Exército brasileiro. Há possibilidade, inclusive, de trazer uma ponte lá do Mato Grosso do Sul, de Aquidauana, uma ponte de ferro para ser montada emergencialmente. Claro que isso demora algum tempo, não é de um dia para o outro, mas o importante é que os engenheiros do DNIT estão lá, neste momento, já com toda a mobilização para que esse ponto seja resolvido.

Há pouco tempo, nós tivemos um problema sério na BR-163: mais de quatro mil carretas chegando ao mesmo tempo. Então, tivemos também...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – V. Exª me permite um aparte, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não, Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senador Wellington, os nossos Estados eu digo que são irmãos siameses, e a ação das Bancadas do Pará e Mato Grosso aqui visa quase que os mesmos objetivos, ou seja, ter vias de escoamento, estradas federais que deveriam ser prioritárias para o Governo, porque elas são eixos de desenvolvimento. V. Exª tem toda razão quando fala nas hidrovias. Lamentavelmente, o sistema hidroviário ainda não teve nenhum presidente que tomasse essa bandeira. E olha que tenho aqui colocado, por diversas vezes, essa questão, porque já acordaram que é muito mais barato transportar por ferrovia do que por rodovia. Além de ser um frete mais reduzido, você poupa vidas humanas, porque, o que acontece de acidentes na 163, no trecho de Mato Grosso, no trecho do Pará, na 158, nos dois trechos, na 155, é impressionante. E agora vamos ter a Fepasa, que é uma ferrovia, Senador Wellington, projetada pelo Governo do Pará, que vai ligar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Santana do Araguaia à Vila do Conde em duas etapas. A primeira etapa, de Marabá à Vila do Conde, que já tem carga, Senador Davi, que dá resposta para uma PPP. E o segundo trecho, de Santana à Marabá, numa etapa seguinte. Mas, V. Exª, hoje, na Comissão de Infraestrutura, aprovou requerimentos para que fossem feitas diligências para percorrer as estradas de Mato Grosso. E eu fiz um requerimento, no modelo do seu, para que nós fizéssemos também uma diligência, para que pudéssemos percorrer a 158, desde Mato Grosso até Redenção; a 155, de Redenção até Marabá; e a 163, da divisa com Mato Grosso, porque V. Exª já fez no trecho do Estado, até Santarém, passando por Miritituba. E aí, eu quero dizer que as fotos que V. Exª mostrou, para que a TV Senado pudesse mostrar ao Brasil inteiro, elas são repetitivas. O que tenho aqui de fotos também no trecho do Pará! E essas pontes são chamadas de "pontes assassinas", tal o número de vítimas que elas já provocaram. E os nossos prefeitos de Santana, de Redenção, de Santa Maria das Barreiras, de Pau D'Arco, de Rio Maria, de Marabá, todos eles trabalham em conjunto. Temos vários grupos aqui, grupo com vereadores de todas essas câmaras, que encabeçam o movimento para que a 158 e a 155 possam ser recuperadas e colocadas com tráfego normal. Agora, estamos esperando. Hoje é dia 4. Amanhã, dia 5, Dr. Valter Casimiro, amanhã, dia 5, eu vou procurar no Diário Oficial o edital de licitação para a BR-158 e a BR-155 e para as pontes, todas as pontes, trocar essas pontes assassinas por pontes de concreto. Aí, se sair, vou estar aqui para parabenizar o Dr. Valter Casimiro. Se não sair, vou estar aqui para cobrar, porque ele assumiu o compromisso com os prefeitos, os vereadores, com os Parlamentares da Bancada do Pará, e que todos se mobilizem para que haja respeito por parte do Governo Federal em relação às rodovias federais do meu Estado. Obrigado. Parabéns pelo seu trabalho aqui em defesa do seu Estado do Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, é exatamente isso que é importante, para que a população que nos assiste, principalmente a população da região amazônica, veja que estamos aqui trabalhando em conjunto. Eu sempre tenho dito que a BR-163, a BR-158 não são solução para o Pará, são solução para o Brasil, para Mato Grosso, que é uma região que hoje tem um índice de produção muito grande, uma produtividade das maiores do mundo. E, claro, nós queremos contribuir mais ainda com a integração da nossa região. E é exatamente esse trabalho conjunto que estamos fazendo aqui, essa parceria que nós queremos mostrar para a população. Caiu uma ponte? Nós estamos aqui falando, cobrando, indo ao ministério, exigindo que se tomem medidas. É claro que um acidente é algo que não estava previsto, um volume de chuvas concentrado nesse momento rompe uma ponte e causa todo um transtorno.

Mas eu tenho certeza de que a população que está lá nos assistindo, nos ouvindo, quer exatamente isto: que a gente esteja aqui representando-a de forma permanente, porque as pessoas estão lá também trabalhando, derramando o seu suor, derramando às vezes o seu sangue, para ajudar o Brasil principalmente a sair desta crise. E é exatamente através da produção, do trabalho que nós vamos tirar este País desta crise.

E eu quero aqui também, Sr. Presidente, dizer que hoje, na Comissão de Infraestrutura, nós votamos e aprovamos a indicação do Dr. Marcelo Vinaud Prado para recondução como Diretor da ANTT. Inclusive hoje, na reunião de Líderes – e aqui eu quero falar na condição de Líder do Bloco Moderador, os nossos partidos, o PTB, o PSC, PRB e PR –, nós cobramos do nosso Presidente e o apoio de todas as Lideranças exatamente para que a gente pudesse ter a definição do nome do Dr. Marcelo para a sua recondução. Isso porque uma agência, a condição de interinidade de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diretor sempre causa algum transtorno. Mas, felizmente, conseguimos votar isso hoje na Comissão de Infraestrutura.

Da mesma forma, temos a indicação do nome do Dr. Francisval Mendes para a Diretoria da Antaq. Isso já foi encaminhado pelo Presidente da República, pelo Presidente da Casa e está hoje na Comissão de Infraestrutura. E aí mais um destaque, porque a Antaq, que é a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, diferentemente das outras agências, só tem três diretores. Como nós só temos hoje um e venceu o seu prazo, só temos dois diretores. E aí não há o voto de minerva. Consequentemente, praticamente não há como a agência trabalhar. E a importância que representa hoje a revitalização dos nossos portos! Nós falávamos aqui da BR-163. Felizmente, temos essa situação, porque, exatamente através dos portos do Arco Norte, hoje nós estamos começando a ter uma nova realidade. Miritituba, pouco tempo atrás, não existia. E hoje o trânsito da região norte de Mato Grosso, o volume de cargas está indo através do Porto de Miritituba.

Então, eu quero aqui também fazer um apelo pela importância de a gente concluir a indicação da Diretoria da Antaq para a economia do País.

O nosso Presidente, o Senador Eduardo Braga, infelizmente está passando por problemas de saúde, mas, com certeza, na semana que vem já estará aqui.

Finalmente, Sr. Presidente, quero aqui mais uma vez parabenizá-lo, porque tudo o que a gente vai falar de infraestrutura depende da área ambiental. Hoje, às vezes, para se tirar uma licença ambiental para uma estrada que já funciona há muito tempo... Imaginem numa reserva as dificuldades que há! Mas nós temos de encontrar, claro, um caminho para promover o desenvolvimento do Brasil respeitando a legislação ambiental. Nós temos hoje, no Brasil, uma das legislações mais modernas do mundo, ou seja, fizemos o nosso dever de casa, cumprimos o nosso dever de propiciar que as futuras gerações tenham, realmente, um meio ambiente adequado para a vida na Terra. A Amazônia, sem dúvida nenhuma, contribui muito com isso. A Amazônia não é só o pulmão do mundo, é a riqueza do mundo. Por exemplo, em Mato Grosso nós não temos nem 1% do nosso potencial mineral explorado. Imaginem quando começarmos a explorar tudo isso!

Então, quero aqui agradecer. Tenho certeza de que a comissão terá em suas mãos um grande desafio, que é exatamente o de manter uma boa convivência no desenvolvimento, mas principalmente o de fazer um desenvolvimento socioeconômico e ambiental adequado e, inclusive, exemplo para o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Agradeço as palavras de V. Exª, Senador Wellington.

Agradeço, também, publicamente o apoio que tivemos de V. Exª na construção dessa vitória para que possamos, pelos próximos dois anos, conduzir os destinos dessa comissão que é tão importante para o Brasil, que é tão importante para o Senado Federal. Cabe agora ao grupo político que assume, a partir de hoje, a comissão dar os encaminhamentos necessários para viabilizar obras importantes.

Cumprimento V. Exª. Aproveito a oportunidade para falar para a população brasileira do empenho que V. Exª tem neste Senado e do respeito que V. Exª tem por parte de todos os Senadores pelo conhecimento que possui e pela bandeira que defende para a logística do nosso Brasil. V. Exª vem quase que semanalmente a esta Casa, a esta tribuna, às comissões fazer referência a questões, a gargalos que nós temos no Brasil. São esses gargalos que entravam o desenvolvimento, a geração de riquezas, a geração de empregos, a possibilidade de termos um futuro melhor. V. Exª, como conhecedor da área,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como Senador da República, engrandece o Senado Federal, engrandece o Mato Grosso e tem o nosso orgulho, o nosso respeito e a nossa admiração.

Muito obrigado pelo apoio que V. Exª tem dado a este Senador nesta Casa de leis.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Muito obrigado.

Tenho certeza de que o seu Estado vai ter oportunidade de conhecer muito mais o trabalho, inclusive para os novos projetos políticos. Afinal de contas, será um ano e meio, serão dois anos de muito trabalho nessa comissão, que terá um grande destaque politicamente....

(*Interrupção do som.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – O Estado do Amapá, com certeza, conhecerá muito mais a liderança de V. Exª aqui nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador. Obrigado aos assessores, obrigado aos servidores do Senado Federal, à imprensa.

Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a presente sessão, agradecendo a Deus e convocando a sessão para o dia de amanhã, para que a gente possa cumprir as nossas atribuições no Senado da República, tratando dos interesses nacionais.

Muito obrigado e boa noite.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 37ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 9, DE 2017

(nº 17/2017, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de fevereiro de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

AUTORIA: Banco Central do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 17/2017–BCB

Brasília, 29 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de fevereiro de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.

Diretoria Colegiada Secretaria
Nome legível:
Rubrica:
Matrícula:
Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone: (61) 3414 1010 Telefax: 55(61) 3226-1989

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 17/2017–BCB, de 29 de março de 2017.

Demonstrativo das emissões do real – fevereiro de 2017

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária totalizou R$251,6 bilhões em fevereiro, refletindo decréscimo de 3,4% no mês, decorrente da redução de 11,8% nas reservas bancárias e de 1,8% no saldo do papel-moeda emitido. Em doze meses, o saldo da base monetária cresceu 3%.

Demonstrativo de emissões do real
Fevereiro - 2017

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2017[1/] (Voto CMN nº 113/2016)	286,80
B - Emissão monetária realizada[2/]	251,57
b.1 - Usos[2/]	251,57
b.1.1 Papel-moeda emitido	215,59
b.1.2 Reservas bancárias	35,98
b.2 - Fontes	251,57
b.2.1 Saldos em 30.12.2016	262,39
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	212,76
b.2.1.2 Reservas bancárias	49,63
b.2.2 Fluxos em janeiro 2017[3/]	-10,82
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	23,65
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-40,51
b.2.2.3 Operações com o setor externo	2,92
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	3,12
C - Saldo de emissão (A - B)	35,23
D - Reservas internacionais disponíveis	1.143,56
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	286,80
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	856,78

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2015 Jan	206 615	-4,1	8,6	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	6,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	6,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 248	-1,3	6,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
Abr	204 855	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4
Mai	203 895	-0,4	3,9	34 481	5,4	-3,8	238 376	0,4	2,7
Jun	202 900	-0,5	3,1	33 609	-2,5	-7,6	236 509	-0,8	1,4
Jul	203 970	0,5	3,5	33 538	-0,2	-9,5	237 509	0,4	1,5
Ago	203 465	-0,2	3,7	33 697	0,5	1,3	237 161	-0,1	3,4
Set	209 599	3,0	6,7	33 619	-0,2	-2,7	243 218	2,6	5,3
Out	210 513	0,4	3,3	33 564	-0,2	-0,1	244 077	0,4	2,8
Nov	208 952	-0,7	3,1	34 494	2,8	0,5	243 447	-0,3	2,7
Dez	227 782	9,0	2,8	37 607	9,0	7,8	265 370	9,0	3,5
2017 Jan	219 621	-3,6	2,8	40 776	8,4	7,5	260 397	-1,9	3,5
Fev	215 589	-1,8	3,1	35 982	-11,8	2,5	251 571	-3,4	3,0

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações do Tesouro Nacional e as do setor externo, com impactos expansionistas respectivos de R$17,2 bilhões e R$3,2 bilhões. Em contraposição, as operações com títulos públicos federais provocaram contração de R$17 bilhões, resultante de colocações líquidas de R$56,5 bilhões no mercado primário e compras líquidas de R$39,5 bilhões no mercado secundário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional 1/	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387
Mai	4 611	- 18 403	13 865	- 5 304	3 054	- 2 177
Jun	14 928	7 551	- 2 602	- 2 429	- 22 737	- 5 288
Jul	30 176	- 48 446	19 234	3 426	1 777	6 167
Ago	5 464	- 5 840	4 288	- 4 687	- 4 250	- 5 046
Set	23 158	- 10 648	1 728	- 1 854	- 1 118	11 267
Out	- 34 187	35 156	- 1 175	3 404	- 2 390	810
Nov	20 301	- 30 242	2 910	166	3 940	- 2 926
Dez	- 52 398	79 414	352	1 856	- 3 858	25 367
2017 Jan	8 140	- 6 429	267	- 4 757	- 5 116	- 7 895
Fev	17 233	- 17 044	3 167	2 680	- 2 102	3 933

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$4.745 bilhões, incrementos de 1,2% no mês e 12,4% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 1,3% no mês, totalizando R$4.098 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[1/]	Não remunerados[2/]	Posição de carteira[3/]	Financiamento[4/]	Total			
2015 Jan	238 525	284 379	889	2111 530	916 527	3030 057	3553 650	1,2	12,3
Fev	238 816	280 813	592	2187 039	898 829	3085 868	3606 089	1,5	14,1
Mar	240 656	281 536	596	2290 021	868 414	3156 435	3679 223	2,0	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2307 203	849 762	3156 965	3674 736	-0,1	14,6
Mai	239 513	285 113	600	2345 575	869 617	3215 192	3740 418	1,8	15,6
Jun	231 959	280 545	776	2435 302	833 665	3268 967	3782 247	1,1	14,9
Jul	225 063	287 781	867	2446 816	902 323	3349 139	3862 850	2,1	15,6
Ago	231 716	293 048	2 145	2523 603	869 403	3393 006	3919 915	1,5	17,1
Set	228 447	323 316	2 131	2560 226	854 326	3414 552	3968 446	1,2	16,2
Out	239 621	323 524	2 168	2472 140	966 982	3439 122	4004 435	0,9	16,4
Nov	242 847	325 555	2 209	2543 785	924 837	3468 602	4039 213	0,9	16,2
Dez	255 289	336 324	2 257	2620 290	913 280	3533 570	4127 440	2,2	17,5
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2576 843	1027 329	3604 172	4185 056	1,4	17,8
Fev	252 580	338 424	2 208	2647 908	979 670	3627 578	4220 770	0,9	17,0
Mar	242 530	333 846	2 222	2723 222	911 644	3634 866	4213 464	-0,2	14,5
Abr	242 143	331 469	2 267	2639 269	1033 769	3673 038	4246 917	0,8	15,6
Mai	239 968	340 871	2 261	2712 091	1020 043	3732 134	4315 232	1,6	15,4
Jun	234 678	346 707	2 216	2801 120	967 260	3768 380	4351 981	0,9	15,1
Jul	240 845	348 027	2 202	2798 516	1061 365	3859 881	4450 955	2,3	15,2
Ago	235 769	356 824	2 674	2796 556	1113 977	3910 533	4505 600	1,2	14,9
Set	247 036	362 082	2 606	2887 287	1076 075	3963 362	4575 086	1,5	15,3
Out	247 846	362 396	2 640	2875 829	1089 919	3965 748	4578 630	0,1	14,3
Nov	244 920	366 476	2 698	2927 883	1107 024	4034 907	4649 001	1,5	15,1
Dez	270 287	368 358	2 695	2950 982	1047 484	3998 466	4639 804	-0,2	12,4
2017 Jan	262 392	377 571	2 732	2902 364	1143 570	4045 954	4688 649	1,1	12,0
Fev	266 325	378 286	2 754	2984 799	1113 024	4097 823	4745 188	1,2	12,4

1/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% aa + TR, se meta Selic maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR, se igual ou menor que 8,5% a.a. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC; recursos de poupança não direcionado ao financiamento imobiliário: 80% (Remuneração: 6,17%a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5%a.a. ou 70% da meta Selic a.a. + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5%a.a.) e recursos de poupança não direcionados ao crédito rural: TR. A partir de agosto/2016 inclui depósitos decorrentes da deficiência na aplicação em crédito rural dos recursos de LCA (Remuneração básica dos depósitos vinculados ao SBPE).

2/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósito prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural. A parti de outubro/2010 inclui os depósitos decorrentes da limitação de crédito ao Setor Público- Res 2627/01. A partir de Jan/2011 inclui os depósitos sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas.

3/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia avaliados pelo preço de lastro, do DEMAB (-) oversold (+) undersold. Inclui operações no extramercado.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R$315,7 bilhões em fevereiro, após declínio mensal de 2,9%, correspondente às variações negativas de 4,1% nos depósitos à vista e de 2,1% no papel-moeda em poder do público. Em doze meses, o M1 avançou 1,7%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-8,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev	174 192	-2,1	4,9	136 166	-3,3	-12,9	310 358	-2,6	-3,7
Mar	172 127	-1,2	3,7	132 348	-2,8	-11,9	304 475	-1,9	-3,7
Abr	171 085	-0,6	3,9	132 326	0,0	-9,8	303 410	-0,3	-2,5
Mai	170 834	-0,1	4,8	131 937	-0,3	-8,0	302 771	-0,2	-1,2
Jun	170 083	-0,4	3,8	129 056	-2,2	-8,1	299 139	-1,2	-1,7
Jul	171 083	0,6	4,2	133 149	3,2	-5,8	304 232	1,7	-0,5
Ago	170 055	-0,6	4,1	131 432	-1,3	-3,5	301 487	-0,9	0,6
Set	175 358	3,1	7,5	132 346	0,7	-1,7	307 704	2,1	3,4
Out	175 018	-0,2	3,7	136 428	3,1	1,9	311 446	1,2	2,9
Nov	174 381	-0,4	3,4	136 130	-0,2	1,7	310 510	-0,3	2,6
Dez*	190 999	9,5	3,5	149 824	10,1	1,3	340 822	9,8	2,6
2017 Jan*	184 374	-3,5	3,6	140 905	-6,0	0,1	325 279	-4,6	2,1
Fev*	180 518	-2,1	3,6	135 194	-4,1	-0,7	315 712	-2,9	1,7

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, permaneceu inalterado em 1,25.

5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Mai	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Jun	0,57	0,43	0,25	0,26	1,26
Jul	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Ago	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Set	0,57	0,43	0,26	0,25	1,27
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
2017 Jan	0,57	0,43	0,25	0,29	1,25
Fev	0,57	0,43	0,26	0,27	1,25

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 acrescido de depósitos de poupança e títulos privados, registrou crescimento mensal de 0,3% em fevereiro, somando R$2,3 trilhões. Esse resultado traduziu o aumento de 2,1% no M1 e de 0,3% nos depósitos de poupança, cujo saldo alcançou R$664 bilhões. O saldo dos títulos emitidos por instituições financeiras permaneceu estável em R$1,3 trilhão. No mês, ocorreram resgates líquidos de R$1,7 bilhão em depósitos de poupança e captações líquidas de R$2,4 bilhões em depósitos a prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, apresentou expansão de 0,8% no mês, atingindo R$5,4 trilhões, resultado das elevações de 1,7% nas quotas de fundos e da retração de 8,9% nas compromissadas, que somaram, respectivamente, R$2,9 trilhões e R$168,9 bilhões. O M4, conceito que acrescenta ao M3 os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 0,5% no mês e 9,7% nos últimos 12 meses, totalizando R$6,2 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

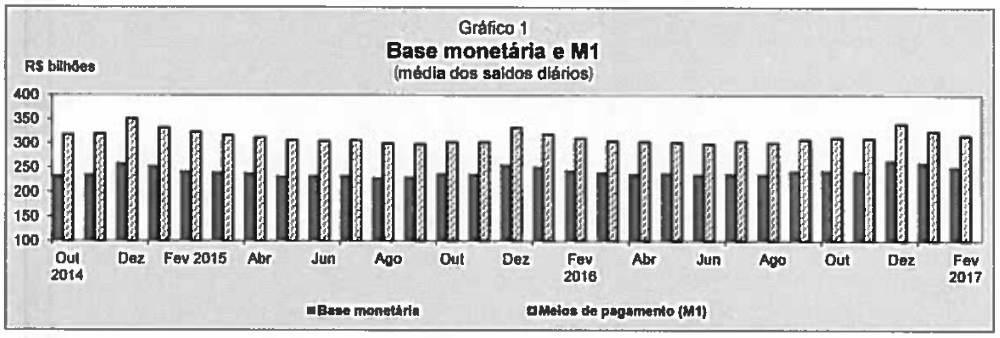
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2015 Jan	321 895	863 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	860 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	860 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	768 219	5 138 652	1,4	13,9
Abr	306 876	850 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,6	13,5
Mai	305 873	851 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun	305 973	848 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	850 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	847 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set	295 811	846 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	774 142	5 314 867	0,0	9,0
Out	299 193	847 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,3	9,0
Nov	311 288	849 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	859 006	1 292 298	2 285 721	2 277 820	195 771	4 759 312	795 021	5 554 333	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	850 997	1 288 755	2 248 923	2 298 656	204 565	4 752 144	829 633	5 581 777	0,5	10,6
Fev	306 535	848 290	1 292 811	2 247 636	2 343 283	216 718	4 807 617	816 936	5 624 554	0,8	11,0
Mar	300 106	847 003	1 298 270	2 245 380	2 401 044	218 686	4 865 110	854 015	5 719 124	1,7	11,3
Abr	302 381	842 773	1 296 396	2 241 551	2 434 568	213 411	4 889 530	864 845	5 754 375	0,6	11,3
Mai	299 807	840 247	1 313 741	2 253 794	2 459 341	214 016	4 927 151	852 308	5 779 459	0,4	10,1
Jun	300 911	840 680	1 325 513	2 267 104	2 481 750	211 573	4 960 428	872 644	5 833 070	0,9	10,5
Jul	299 911	843 807	1 327 395	2 271 113	2 525 432	211 986	5 008 531	884 410	5 892 941	1,0	11,6
Ago	298 618	843 659	1 339 694	2 281 971	2 575 698	209 969	5 067 637	856 003	5 923 641	0,5	11,5
Set	307 800	845 433	1 328 813	2 282 046	2 598 593	211 409	5 092 049	851 773	5 943 822	0,3	11,8
Out	308 519	846 801	1 331 117	2 286 437	2 646 961	208 197	5 141 585	853 339	5 994 934	0,9	11,3
Nov	317 699	852 883	1 343 686	2 314 068	2 673 722	193 915	5 181 706	875 506	6 057 210	1,0	11,3
Dez*	346 330	869 286	1 354 557	2 370 174	2 736 708	174 992	5 281 874	861 130	6 143 004	1,4	10,6
2017 Jan*	310 376	862 202	1 339 157	2 311 735	2 819 891	185 425	5 317 051	822 230	6 139 281	-0,1	10,0
Fev*	316 898	864 109	1 338 501	2 319 508	2 868 747	168 853	5 357 108	810 347	6 167 455	0,5	9,7

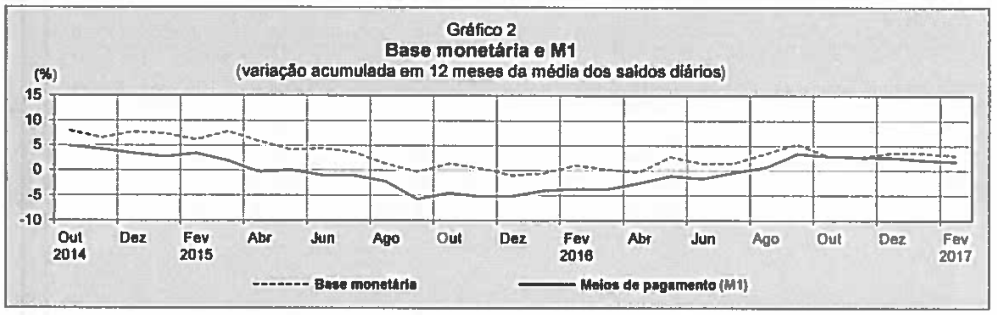
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

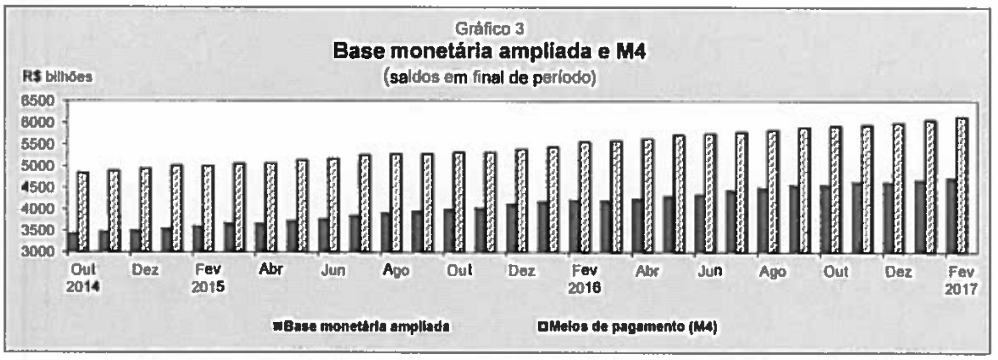
7

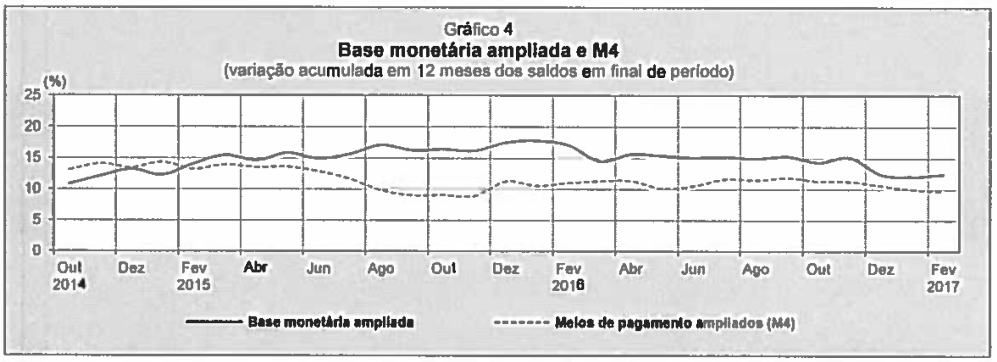
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – Anexo









ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 10, DE 2017

Encaminha o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2016.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 232 - GP/TCU

Brasília, 31 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao exercício de 2016.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Em 03 / 04 / 2017
às 16 : 32
Luciana Aires Saraiva
Luciana Aires Saraiva
Mat. 247082
SGM/SLSF

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57192621.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Raimundo Carreiro, Presidente

José Múcio Monteiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin, Procurador-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório Anual de Atividades do TCU 2016

Brasília – 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2017, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.
Relatório Anual de Atividades: 2016 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2017.

94. il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório - Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional o **Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2016,** o qual registra os principais resultados decorrentes da atuação do TCU no período, tanto no controle da gestão pública, quanto no âmbito administrativo.

Os resultados apresentados referem-se ao ano final da gestão do Ministro Aroldo Cedraz à frente da Presidência do Tribunal, período durante o qual a atuação do TCU teve como foco desburocratizar métodos de trabalho e estimular a inovação, mediante o uso mais intensivo da tecnologia da informação.

Assim, em consonância com essa estratégia de atuação, os investimentos feitos em tecnologia da informação possibilitaram a atuação mais eficaz da fiscalização, com destaque para o emprego de métodos de auditoria preditiva, contínua e prescritiva.

Entre as realizações de 2016, merece destaque a elaboração do Relatório e Parecer prévio sobre as **Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2015**, prestadas pela ex-Presidente da República Dilma Vana Rousseff. O Tribunal realizou, pela 81ª vez, este importante trabalho que lhe é atribuído pela Constituição Federal e subsidia o Congresso Nacional com elementos técnicos para emitir seu julgamento das referidas Contas.

Quanto aos trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal no período, teve relevância a aprovação do **Fiscobras 2016,** relatório de consolidação das fiscalizações de obras no exercício de 2016. Nesse ano, foram fiscalizadas 126 obras, que englobam o montante de R$ 34,7 bilhões em dotações orçamentárias. Estima-se que o benefício financeiro resultante dessas auditorias atingiu cerca de R$ 2,9 bilhões.

Ressalte-se, também, que o Tribunal deu continuidade à estratégia de produzir **relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc),** um formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações que tem como foco áreas e funções de governo relevantes para a sociedade. Assim, o TCU apreciou, no ano de 2016, os seguintes relatórios: FiscTelecomunicações, FiscSegurança, FiscEsporte, FiscSaúde e o FiscHidrovias.

Em termos de benefícios financeiros, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal no período totalizaram mais de **R$ 9,693 bilhões**, valor **5,63 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de **80 medidas cautelares,** referentes à aplicação de recursos superiores a **R$ 47,119 bilhões**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao aprimoramento dos processos de trabalho do Tribunal e inovações no controle, teve especial destaque no período a atualização normativa acerca do processo de Tomada de Contas Especial (TCE) e o lançamento do **sistema e-TCE**, que irá integrar o trabalho do gestor, do controle interno, dos ministérios e do TCU, garantindo a rastreabilidade do processo desde a etapa inicial. Ressalta-se, também, a elaboração do **Referencial de Combate a Fraude e Corrupção**, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública, o qual visa contribuir para um salto de qualidade na governança e gestão pública no Brasil por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos.

O presente relatório traz informações em texto conciso e objetivo, cuja versão impressa contém QR-Code para acessar a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre as atividades do período, como trabalhos em destaque, inteiro teor das deliberações e demais informações e serviços prestados pelo TCU.

Esses são apenas parte dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu quadro de servidores no exercício da missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Brasília, março de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO

Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU (2012 a 2016) 9
1.1. Sobre o Tribunal 10
1.2. Composição do TCU 12
1.3. Deliberações do Tribunal 13
1.4. Benefícios financeiros das ações de controle externo 13
1.5. Atos Normativos 16
1.6. Consultas 18
1.7. Jurisprudência do TCU 19
1.7.1. Novo sistema de pesquisa de Jurisprudência do TCU 22
1.8. Processos de controle externo 23
1.9. Fiscalizações 24
1.10. Atos de pessoal 24
1.11. Medidas cautelares 25
1.12. Julgamento de contas 25
1.13. Condenações e sanções 26
1.14. Anulação e sustação de atos e contratos 27
1.15. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 28
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 30
2.1. Contas do Presidente da República 30
2.2. Obras Públicas Fiscalizadas 32
2.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves 32
2.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas 33
2.3. Solicitações do Congresso Nacional 39
2.4. Audiências Públicas 42
2.5. Reuniões técnicas 45
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 47
3.1. Inovações no controle 47
3.2. Trabalhos em destaque 51
3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização 52
3.2.2. Trabalhos em destaque 54
- Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário 54
- Ciência e Tecnologia e Comunicações 54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Defesa e Justiça 55
- Desenvolvimento Urbano 55
- Educação e Cultura 56
- Esporte 57
- Indústria, Comércio, Micro e Pequenas Empresas **Erro! Indicador não definido.**
- Integração Nacional 58
- Fazenda e Planejamento 58
- Meio Ambiente 60
- Minas e Energia 61
- Presidência da República, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público da União (MPU), Defensoria Pública da União (DPU) e Relações Exteriores 62
- Saúde 62
- Trabalho, Previdência e Assistência Social 64
- Transporte 65
- Turismo 68

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS 70

4.1. Interação com a sociedade 70

4.1.1. Blog #EuFiscalizo 70

4.1.2. TCU nas redes sociais 70

4.1.3. TV/TCU 70

4.1.4. A Voz do Brasil 71

4.1.5. Diálogos Públicos 71

4.1.6. Serviços ao cidadão 72

4.1.7. Biblioteca digital 74

4.1.8. Fale com o TCU 75

4.2. Acordos de cooperação 76

4.3. Redes de controle 77

4.4. Cooperação internacional 77

5. GOVERNANÇA E GESTÃO 82

5.1. Liderança 82

5.2. Estratégia 84

5.3. Controle 86

5.3.1. Gestão de riscos e controle interno 86

5.3.2. Transparência e prestação de contas 86

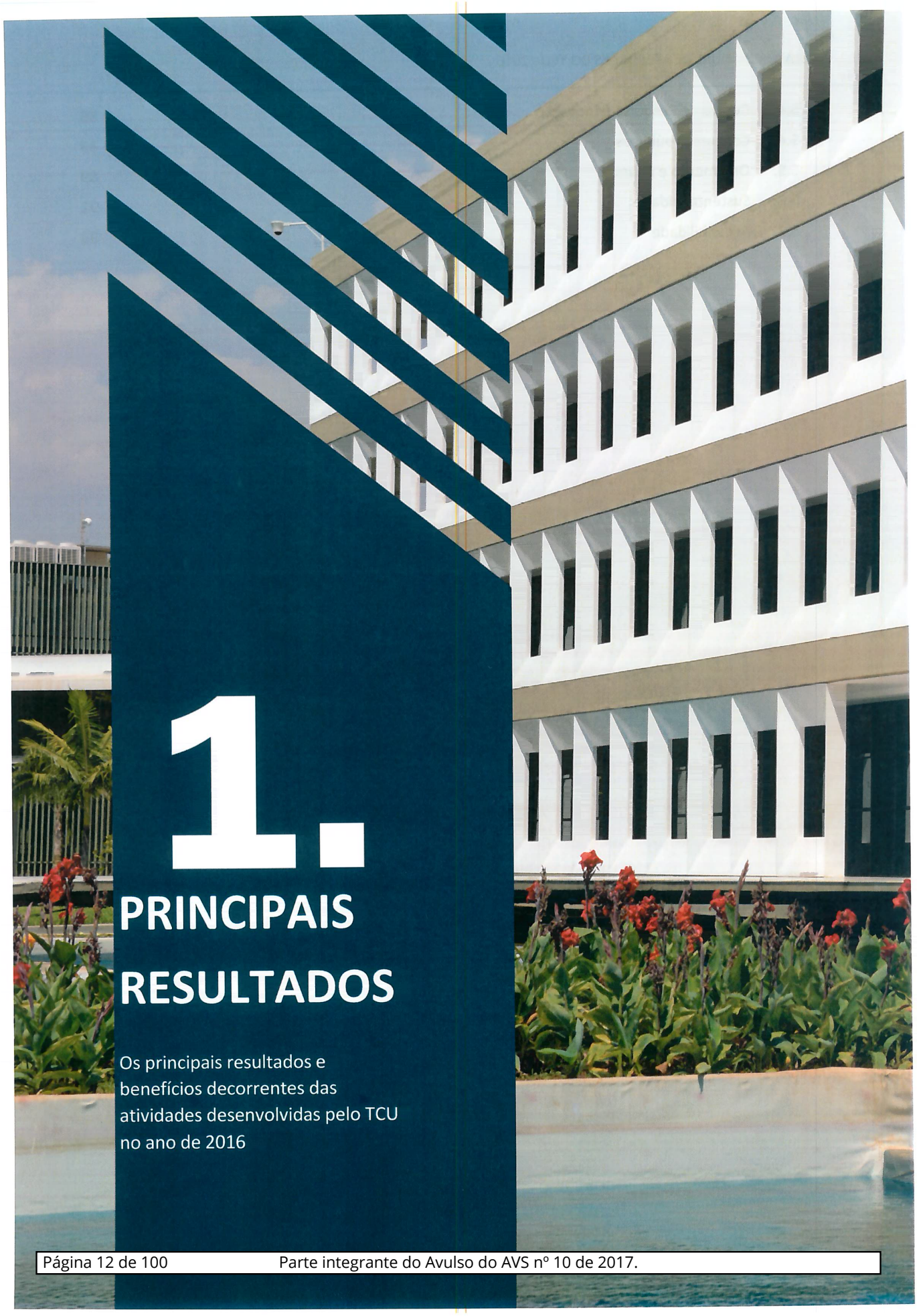
5.4. Gestão de pessoas 87

5.4.1. Desenvolvimento Profissional 87

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação 88
5.4.3. Concursos públicos 89
5.5. Orçamento e finanças 89
5.6. Sustentabilidade 91
5.7. Acessibilidade 93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



1. PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU (2012 a 2016)

Itens	Ano/Resultado no período				
	2012	2013	2014	2015	2016
Benefícios financeiros (R$ bilhões)	12,703	19,938	6,126	23,884	R$ 9,693
Medidas cautelares adotadas (R$ bilhões)	13,963	8,971	19,303	6,991	R$ 47,119
Fiscalizações realizadas	1.353	809	680	595	628
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.738	5.923	5.943	5.628	5.623
Valor das condenações (R$ bilhões)	1,312	1,103	2,079	6,661	R$ 2,461
Responsáveis inabilitados	89	104	97	177	165
Empresas declaradas inidôneas	47	194	52	74	115
Indisponibilidades de bens decretadas	---	---	---	6	27
Arrestos de bens solicitados	7	2	56	66	46
Prestações de contas julgadas	536	615	694	719	555
Atos de pessoal apreciados	105.691	101.436	105.035	83.007	80.997
Cobranças executivas (CBEX) autuadas	3.007	2.197	2.723	3.270	3.563
Irregularidades comunicadas à Ouvidoria	2.092	1.428	1.160	1.067	813

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1. Sobre o Tribunal

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Ruy Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União e, desde então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. A Carta Magna estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Apresenta-se a seguir, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal.

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, parágrafo único

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, leis diversas ampliaram o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes:

- Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21/6/1993);
- Lei de Desestatização (Lei nº 9.491, de 9/9/1997);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000);
- Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866, de 4/5/2004);
- Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079, de 30/12/2004);
- Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 6/4/2005);
- Lei que instituiu o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para execução das ações desse Programa (Lei nº 11.578, de 26/11/2007);
- Edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); e
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º/8/2013), que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública e que estabeleceu que compete ao TCU acompanhar e fiscalizar a organização do processo de celebração de acordo de leniência pela Administração Pública Federal.

Cumpre ressaltar, ainda, que o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais. Nesses decretos, determina de forma expressa que o Tribunal faça o acompanhamento físico-financeiro da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

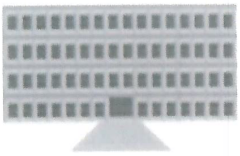
A sociedade demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passando a exigir melhores serviços, além de transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental, na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Composição do TCU

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são indicados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.



Conheça as autoridades do TCU

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados no **biênio 2015-2016**:

Plenário: ministros Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Vice-Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

2ª Câmara: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Em 2017, o exercício da Presidência do TCU estará a cargo do **Ministro Raimundo Carreiro**, função para a qual foi eleito em 07 dezembro de 2016, juntamente com o **Ministro José Múcio** que assumiu a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 14 de dezembro de 2016.



Plenário do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Deliberações do Tribunal

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal do TCU na *internet*, no endereço: **http://www.tcu.gov.br**.

Deliberações	2012	2013	2014	2015	2016
Plenário	3.343	3.627	3.548	3.389	3.195
1ª Câmara	7.280	8.618	8.835	7.801	7.626
2ª Câmara	9.208	7.474	6.925	11.243	13.546
Total	**19.831**	**19.719**	**19.308**	**22.433**	**24.367**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.4. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado.

No quadro a seguir, apresenta-se o benefício das ações de controle do TCU, em termos financeiros, nos últimos cinco anos.

Benefícios financeiros das ações de controle no período de 2012 a 2016

Ano	Benefícios financeiros no período (R$ bilhões)
2012	12.703.825.351,71
2013	19.938.900.176,86
2014	6.126.910.800,75
2015	23.884.600.607,44
2016	9.693.196.813,29

Ressalte-se que os valores dos benefícios financeiros das ações de controle (excluindo-se a aplicação de débito e de multa) não seguem um padrão definido. Desse modo, a totalização de um período pode apresentar grande variação de ano para ano, em razão de fatores esporádicos, singulares, não relacionados diretamente com a quantidade de processos de controle externo validados em dado período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando, eventualmente, o Tribunal aprecia processos de elevada materialidade, a ação de controle pode proporcionar a economia de vultosos montantes de recursos públicos, já considerando, na estimativa, os benefícios que aquela ação trará nos próximos meses. É o que aconteceu, por exemplo, no ano de 2015, quando apenas um processo (TC 015.159/2013-2, Acórdão 1255/2015-TCU-Plenário, relator: Ministro Augusto Nardes), resultou em benefícios do controle da ordem de R$ 12 bilhões, representando 50,8% dos benefícios apurados naquele ano e o dobro dos benefícios apurados no ano anterior.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir alguns acórdãos proferidos pelo Tribunal e que se destacaram em virtude dos benefícios verificados em 2016.

Acórdão	Tipo de Benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
288/2016-Plenário	Acompanhamento do primeiro estágio do Leilão Aneel 13/2015, para a concessão da prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica, referente à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações, a serem integradas à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) (Relator: Ministro José Múcio)	428.900.000,00
541/2016-Plenário	Representação formulada pela unidade técnica do Tribunal que tem por incumbência a fiscalização de pessoal, objetivando a apuração de indícios de irregularidade no pagamento das rubricas de código Siape 82.527 (ativos) e 82.528 (inativos) - DPNI-§4º, art.5º da Lei 11.490/07 – (PCCS) a servidores ativos e inativos do Poder Executivo Federal (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	381.150.729,44
542/2016-Plenário	Representação formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal, deste Tribunal, decorrente da apuração de indícios de irregularidade no pagamento, para servidores ativos e inativos do Poder Executivo Federal, de rubricas criadas por vários diplomas legais como vantagens pessoais (VPNIs), cujas respectivas leis de criação previram suas absorções em virtude das subsequentes reestruturações de carreira (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	839.473.892,92
718/2016-Plenário	Acompanhamento anual realizado pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência), que teve por objetivo estruturar fiscalização contínua de benefícios previdenciários, quanto à sua concessão, manutenção e pagamento, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (Relator: Ministro Vital do Rêgo).	186.568.785,37
1.167/2013-Plenário	Pregão eletrônico para registro de preços SRP 1/2013-SGPDH/SDH/PR, realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) para contratação de serviços de tecnologia da informação (Relatora: Ministra Ana Arraes).	70.818.001,01
1.220/2016-Plenário	Auditoria para analisar a legalidade e a legitimidade da aquisição de participação acionária pela Caixa Participações S/A (Caixapar), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, na empresa CPM Braxis S/A (Relator: Ministro Bruno Dantas).	321.660.000,00
1.923/2016-Plenário	Auditoria nas obras do Corredor de Ônibus Radial Leste – Trecho 1, em São Paulo/SP, no âmbito do Fiscobras 2015 (Relator: Ministro Bruno Dantas).	54.519.902,82
2.336/2016-Plenário	Auditoria nas obras de construção do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf) (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	31.998.012,26
2.780/2016-Plenário	Auditoria nos órgãos da Administração Pública Direta Federal com o objetivo de apurar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras. (Relator: Ministro Raimundo Carreiro)	3.320.448.972,88
4.810/2016-2ª Câmara	Auditoria na Universidade Federal do Ceará (UFC) para verificar a legalidade do pagamento de vantagens remuneratórias (Relatora: Ministra Ana Arraes).	145.518.571,64
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
283/2016-Plenário	Acompanhamento do processo de outorga de concessão da rodovia BR476/153/282/480/PR/SC, popularmente denominada "Rodovia do Frango" (Relator: Ministro Augusto Nardes).	118.785.709,45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.847/2016-Plenário	Monitoramento de determinações do Acórdão 283/2016-TCU-Plenário, referente ao primeiro estágio do acompanhamento do processo de outorga de concessão da rodovia BR-476/153/282/480/PR/SC, conhecida como "Rodovia do Frango" (Relator: Ministro Augusto Nardes).	118.785.709,45
1.992/2016-Plenário	Auditoria a fim de avaliar a regularidade das obras de expansão do metrô do Distrito Federal/DF (Relator: Ministro Augusto Nardes).	31.090.140,42
2.499/2016-Plenário	Auditoria nas obras da Usina Termonuclear de Angra 3, no âmbito do Fiscobras 2013 (Relator: Ministro Bruno Dantas).	70.805.788,32
2.680/2016-Plenário	Acompanhamento da concessão de arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos portos de Santos/SP, Santarém/PA e Vila do Conde/PA e no Terminal de Outeiros. Análise dos 2º e 3º estágios da concessão (Relatora: Ministra Ana Arraes).	582.063.000,00
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais		
2.433/2016-Plenário	Auditoria nas obras de adequação do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR (Relator: Ministro Benjamin Zymler).	7.944.383,99
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
2.990/2016-Plenário	Acompanhamento do 1º estágio de licitação para arrendamento de área localizada no Porto do Rio de Janeiro, administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, para a implantação de terminal portuário para a movimentação de trigo (Relator: Ministro Walton Alencar).	34.160.540,71
Redução de tarifa pública		
2.990/2016-Plenário	Acompanhamento do 1º estágio de licitação para arrendamento de área localizada no Porto do Rio de Janeiro, administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, para a implantação de terminal portuário para a movimentação de trigo (Relator: Ministro Walton Alencar).	26.797.526,27

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

A seguir, o detalhamento do resultado financeiro das ações de controle apurado no ano agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e o respectivo montante.

Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2016

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	6.144.749.478,57
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	302.568,00
Outros benefícios diretos	658.437,09
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	1.016.972.642,41
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	7.944.383,99
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	34.160.540,71
Redução de tarifa pública	26.797.526,27
TOTAL	7.231.585.577,04

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e aplicação de multas (R$ 2.461.611.236,25).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, o **benefício financeiro total das ações de controle**, no ano de 2016, atingiu o montante de **R$ 9.693.196.813,29,** valor **5,16 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 1.877.137.878,11).**



1.5. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas e resoluções, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Em 2016, o TCU aprovou os seguintes atos normativos:

Instrução Normativa TCU 76, de 23 de novembro de 2016	Altera a Instrução Normativa TCU 71, de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.
Decisão Normativa TCU 149, de 3 de fevereiro de 2016	Aprova, para o exercício de 2016, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa TCU 150, de 23 de março de 2016	Aprova, para o exercício de 2017, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal.
Decisão Normativa TCU 151, de 4 de maio de 2016	Altera a redação do texto e do Anexo I da Decisão Normativa TCU 146, de 30 de setembro de 2015 e do Anexo I da Decisão Normativa TCU 147, de 11 de novembro de 2015.
Decisão Normativa TCU 152, de 13 de julho de 2016	Altera, para o exercício de 2017, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, constantes do Anexo I da Decisão Normativa TCU 150, de 23 de março de 2016.
Decisão Normativa TCU 153, de 27 de julho de 2016	Aprova os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão Normativa TCU 154, de 19 de outubro de 2016	Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 2010.
Decisão Normativa TCU 155, de 23 de novembro de 2016	Regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial, e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa.
Decisão Normativa TCU 156, de 30 de novembro de 2016	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2016 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010.
Decisão Normativa TCU 157, de 30 de novembro de 2016	Aprova, para o exercício de 2017, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 1981.
Resolução TCU 278, de 4 de maio de 2016	Altera a Resolução TCU 142, de 30 de maio de 2001, para disciplinar o acompanhamento permanente destinado à verificação da observância do disposto no caput do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da União.
Resolução TCU 280, de 15 de junho de 2016	Disciplina a execução do plano de fiscalização de obras pelo Tribunal de Contas da União, para atendimento ao que dispõem as sucessivas leis de diretrizes orçamentárias.
Resolução TCU 283, de 21 de setembro de 2016	Dispõe acerca da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União e altera a Resolução TCU 266, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, as competências e a distribuição de funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução TCU 284, de 30 de dezembro de 2016	Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução TCU 285, de 30 de dezembro de 2016	Altera as Resoluções TCU 154, de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União; nº 222, de 2009, que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis; nº 225, de 2009, que estabelece critérios para a emissão e utilização de passagens aéreas; nº 226, de 2009, que aprova o Código de Ética dos Servidores do Tribunal; nº 269, de 2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal; e nº 273, de 2015, que dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do Tribunal.

Fonte: Portal TCU).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.6. Consultas

O Tribunal pode decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente (vide arts. 264 e 265 do Regimento Interno do TCU), a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência. A resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

No ano, destacam-se as seguintes consultas apreciadas:

Acórdão 263/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda acerca do seguinte questionamento: "a **exigência de implementação de medidas para compensação de renúncia fiscal**, consoante dispõe o art. 14, inciso II e § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode se considerar cumprida a partir do aumento em alíquotas de tributos outros (ocorrido na mesma data de implementação do benefício fiscal e com gradação suficiente para neutralizar o impacto fiscal considerando-se o exercício, como um todo), ainda quando tais tributos devam obediência ao princípio da anterioridade nonagesimal?" (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Acórdão 276/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados acerca dos impactos do advento da Lei 13.177/2015, que alterou a Lei 12.869/2013, em relação à determinação do TCU para que a Caixa Econômica Federal realizasse licitação para contratação de permissionários lotéricos e acerca da possibilidade de prorrogação dos contratos de permissão de serviços lotéricos em curso, firmados sem licitação (Relator: Ministro Walton Alencar).

Acórdão 448/2016- Plenário

Consulta formulada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal acerca de **legalidade da incorporação da vantagem da opção pela função comissionada ou cargo em comissão na aposentadoria**, originalmente prevista no art. 193 da Lei 8.112/1990 (revogado pela Medida Provisória 831/1995), por servidores que, durante a vigência da citada norma, foram ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão em órgãos da Administração Pública Direta Federal na condição de empregados de empresa pública federal ou sociedade de economia mista federal, ou mesmo sem vínculo efetivo com a Administração (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Acórdão 774/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, no tocante à **unificação ou consolidação de contratos de arrendamento portuário**; e à utilização da extensão do prazo de vigência de contratos de arrendamento portuário para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Acórdão 1.536/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Integração Nacional sobre a possibilidade de modulação temporal de entendimento firmado sobre o **cálculo dos limites de alteração contratual, previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993**, de modo a alcançar todos os contratos de obras de infraestrutura hídrica, pactuados em decorrência de Termos de Compromisso assinados com aquele Ministério (Relator: Ministro Bruno Dantas).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão 1.634/2016-Plenário e Acórdão 1.716/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda acerca da **abertura de créditos extraordinários** para suprir a insuficiência de dotação que potencialmente pode acarretar a descontinuidade de serviços públicos essenciais, tais como a prestação jurisdicional e outros direitos fundamentais que devem ser obrigatoriamente assegurados pelo Estado (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Acórdão 1.800/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA) acerca da **legalidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** (Correios) para a prestação de serviços de logística por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei 8.666/1993 (Relator: Ministro Bruno Dantas).

Acórdão 1.863/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda e pelo Ministro de Estado de Integração Nacional acerca da **abertura de créditos extraordinários por medida provisória** para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e recuperação dos cenários de desastres (Relator: Ministro Bruno Dantas).

Acórdão 1.950/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Cultura (MinC) acerca dos procedimentos normativos recentemente editados pelo Ministério, referentes à análise das prestações de contas pendentes relativas à Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet), atinentes ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Acórdão 2.052/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Integração Nacional acerca da melhor alternativa, dentre as apresentadas pelo Ministério, para viabilizar a continuidade da execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf) a cargo da empresa Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Acórdão 3.201/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a possibilidade de um órgão público, dispondo de créditos orçamentários e recursos financeiros, efetuar o pagamento de passivo de servidor público, pela via administrativa, quando referido servidor tem a seu favor decisão judicial transitada em julgado, que lhe reconheceu o direito creditício, mas ainda não há a instauração do respectivo processo judicial de execução. (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.7. Jurisprudência do TCU

O Tribunal emite juízo em processos de controle externo e, ao verificar, no âmbito dos seus Colegiados, a existência de decisões divergentes, pode instaurar **incidente de uniformização de jurisprudência**. Há também decisões do TCU no sentido de **firmar entendimento**, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações.

Desse modo, em 2016, destaca-se a aprovação da **Súmula TCU 289**, nos seguintes termos: "a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade" (**Acórdão 354/2016 - Plenário,** relator: Ministro José Múcio).

O TCU também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Nesse sentido, destacam-se os seguintes acórdãos prolatados pelo Tribunal em 2016:

Acórdão 267/2016 Plenário

O Tribunal analisou representação sobre irregularidades na execução do contrato firmado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5ª Região) e a Caixa Econômica Federal (Caixa) para a captação e manutenção de saldos de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPV).

O Tribunal considerou que nos contratos para arrecadação e manutenção de depósitos judiciais, é irregular a previsão do pagamento da contraprestação devida pela instituição financeira contratada diretamente a fornecedores de bens e serviços aos órgãos do Poder Judiciário, pois a ausência do recolhimento dessa receita à conta única da União viola os princípios da universalidade e da unidade de tesouraria (arts. 2º, 3º, 4º e 56 da Lei 4.320/64 e arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/86). Boletim de Jurisprudência 114/2016

Acórdão 287/2016 Plenário

O Tribunal realizou auditoria nas alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais para verificar seus possíveis reflexos nas atividades de controle externo a cargo do TCU e identificar oportunidades de atuação para melhoria de quesitos de conformidade e qualidade do gasto público, bem como riscos à gestão fiscal responsável.

O Tribunal entendeu que os recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, embora possuam relativa obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira, não constituem transferências obrigatórias, tais como as relativas aos fundos de participação dos estados e municípios e outras afins, mas sim transferências voluntárias, pois sua execução depende de condicionantes (inexistência de impedimentos de ordem técnica e de contingenciamento). Boletim de Jurisprudência 114/2016

Acórdão 352/2016 Plenário

Auditoria realizada com o objetivo de avaliar a regularidade dos ajustes firmados pelos governos municipais e estaduais com entidades privadas para terceirização de profissionais de saúde com recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Tribunal considerou que o credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal.

O TCU também entendeu que não há amparo legal para a contratação de mão de obra mediante a celebração de termos de parceria com Oscip ou de instrumentos congêneres (convênios, termos de colaboração, termos de fomento) com entidades sem fins lucrativos. Boletim de Jurisprudência 115/2016

Acórdão 422/2016 Plenário

Ao analisar recurso de revisão interposto por ex-Prefeito, o Tribunal entendeu que o recurso de revisão constitui instância excepcional, semelhante à ação rescisória no processo civil, destinada à correção de erro de cálculo, falsidade ou insuficiência de documentos ou análise de documentos novos, não se admitindo o mero reexame de argumentos e teses jurídicas expostas no julgamento das contas e no recurso de reconsideração. Boletim de Jurisprudência 116/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão 425/2016 Plenário

Ao analisar recurso de agravo interposto em face de medida cautelar que decretou a indisponibilidade de bens, o Tribunal entendeu que o instituto da impenhorabilidade, que objetiva evitar a expropriação do bem, não impede a decretação cautelar de indisponibilidade (art. 44, § 2º, da Lei 8.443/1992), medida esta que visa evitar doação, alienação, hipoteca ou qualquer ato do responsável que possa prejudicar eventual ressarcimento ao erário. Boletim de Jurisprudência 116/2016

Acórdão 871/2016-Plenário

O Tribunal, ao analisar Representação sobre irregularidades no pagamento de remuneração a funcionário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Crea-SP), firmou o seguinte entendimento: "Aos conselhos de fiscalização profissional, por serem entidades de natureza autárquica, deve-se aplicar o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal" (Boletim de Jurisprudência 122/2016).

Acórdão 1.001/2016-Plenário

O Tribunal analisou irregularidades no Conselho Federal de Farmácia (CFF) referentes à contratação de pessoal sem concurso público, à utilização do instituto da ascensão funcional, à concessão irregular de diárias, à remuneração de servidores acima do teto constitucional, entre outras. O TCU determinou que as funções de confiança dos conselhos de fiscalização profissional devem ser exclusivamente ocupadas por empregados do quadro efetivo e que devem ser destinadas apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, uma vez que as disposições do art. 37, inciso V, da Constituição Federal aplicam-se a essas entidades (Boletim de Jurisprudência 124/2016).

Acórdão 1.441/2016-Plenário

O Tribunal, ao analisar incidente de uniformização de jurisprudência acerca do prazo prescricional das sanções aplicadas pelo TCU, deixou assente que a pretensão punitiva do TCU: (a) subordina-se ao prazo geral de prescrição indicado no art. 205 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), dez anos; (b) é contada a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada, nos termos do art. 189 da Lei 10.406/2002 (Código Civil); e (c) será suspensa toda vez que a parte apresentar elementos adicionais de defesa ou quando forem necessárias diligências em razão de algum fato novo trazido pela parte, não suficientemente documentado nas manifestações processuais. A paralisação da contagem do prazo prescricional ocorrerá no período compreendido entre a juntada dos elementos adicionais de defesa ou da peça contendo o fato novo e a análise dos referidos elementos ou da resposta à diligência, nos termos do art. 160, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

A ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal deve ser aferida, independentemente de alegação da parte, em cada processo em que haja intenção de aplicação das sanções previstas na Lei 8.443/1992. O ato que ordenar a citação, a audiência ou oitiva da parte interrompe a prescrição da pretensão punitiva do TCU, nos termos do art. 202, inciso I, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). A prescrição recomeça a contar da data do ato que motivou a interrupção, nos termos do art. 202, parágrafo único, parte inicial, do Código Civil (Boletim de Jurisprudência 131/2016).

Acórdão 1.932/2016-Plenário

Ao analisar representação formulada pela empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. em face do Pregão Eletrônico 22/2015, promovido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), em Florianópolis/SC, firmou o seguinte entendimento: "a interpretação a ser dada ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 12/2006, para os casos de serviços de natureza continuada, é no sentido de que o valor de R$ 80.000,00 nele previsto se refere ao período de um ano, devendo, para contratos com períodos diversos, ser considerada sua proporcionalidade" (Relator: Ministro Vital do Rêgo; Revisor: Ministro Benjamin Zymler).

Acórdão 2.575/2016-Plenário

Constitui operação de crédito a concessão e a utilização de recursos próprios de instituições financeiras controladas pela União para o pagamento de benefícios de programas sociais, subsídios e subvenções de responsabilidade da controladora, em razão de atrasos sistemáticos e relevantes nos repasses dos valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devidos àquelas entidades, contrariando o que estabelecem os arts. 32, § 1º, inciso I, 36 e 38, inciso IV, alínea b, da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (Boletim de Jurisprudência 147/2016).
É irregular a postergação das ordens bancárias de transferências devidas pela União a estados e municípios para o último dia do mês, em horário que só permite a saída do recurso no dia seguinte, transferindo para período posterior ao prazo devido o impacto das despesas no resultado primário ou na receita corrente líquida da União, falseando, assim, as estatísticas fiscais (Boletim de Jurisprudência 147/2016).

Acórdão 2.691/2016-Plenário

Em regra, não cabe prazo diferenciado a estados e municípios para o recolhimento de débito oriundo de condenação imposta pelo TCU, porquanto esses entes, tal como a União, dispõem de instrumentos constitucionais e legais para atender ao pagamento do débito no próprio exercício em que a deliberação foi exarada. Razões excepcionais apresentadas pelo ente federado podem justificar a concessão de prorrogação de prazo requerida, tais como débitos de expressiva materialidade, conturbações políticas ou situações de calamidade pública (Boletim de Jurisprudência 149/2016).

Acórdão 2.780/2016-Plenário

São causas extintivas da pensão temporária concedida a filha solteira maior de 21 anos, por perda da condição de dependência econômica em relação ao benefício: recebimento de renda própria advinda de relação de emprego na iniciativa privada, de atividade empresarial, na condição de sócia ou representante de pessoa jurídica, ou de benefício do INSS; recebimento de pensão com fundamento na Lei 8.112/1990; titularidade de cargo público efetivo federal, estadual, distrital ou municipal ou de aposentadoria pelo Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (RPPS); ocupação de cargo em comissão, de cargo com fundamento na Lei 8.745/1993, de emprego em sociedade de economia mista ou em empresa pública federal, estadual, distrital ou municipal (Boletim de Jurisprudência 151/2016).

Acórdão 2.781/2016-Plenário

Não é aplicável aos processos de controle externo no âmbito do TCU a contagem de prazos em dias úteis prevista no art. 212 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), pois o art. 30 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 183 do Regimento Interno do TCU disciplinam a matéria, estabelecendo a contagem de prazo dia a dia (Boletim de Jurisprudência 151/2016).

Acórdão 2.784/2016-Plenário

É indevida a incorporação de quintos decorrente de gratificação ou de função comissionada paga indistintamente a todos servidores ocupantes do cargo efetivo. Independentemente do nome, a vantagem paga em razão do exercício das atribuições típicas do cargo não gera a incorporação de quintos, pois não tem a natureza de função de confiança, cuja investidura depende de escolha por parte da autoridade e cuja exoneração pode se dar ad nutum (Boletim de Jurisprudência 151/2016).

1.7.1. Novo sistema de pesquisa de Jurisprudência do TCU



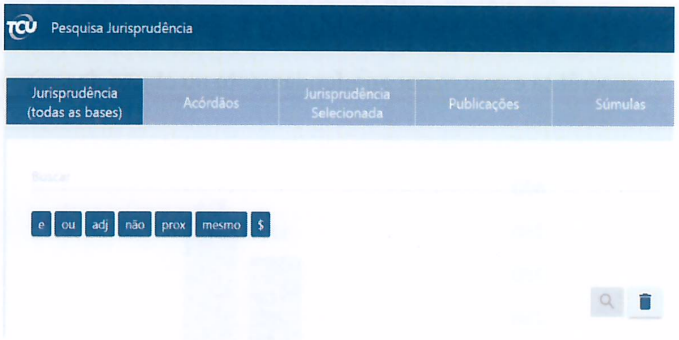
O Tribunal, com foco na contínua melhoria da prestação de serviços à sociedade, disponibilizou no seu Portal na internet a Nova Pesquisa de Jurisprudência do TCU.

O novo sistema foi desenvolvido buscando aproximar a pesquisa do TCU ao padrão adotado pelos tribunais superiores, além de aprimorar os mecanismos de busca com o objetivo de tornar as pesquisas mais simples, eficientes, rápidas e precisas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O sistema está organizado em abas, que permitem localizar acórdãos, súmulas e enunciados da jurisprudência selecionada, além de disponibilizar pesquisa nas publicações de jurisprudência.

Entre as principais mudanças se destacam: possibilidade de realizar pesquisa simultânea em todas as bases de dados de jurisprudência; adoção dos mesmos operadores lógicos utilizados pelos tribunais superiores ("e", "ou", "adj", "não", "prox", "mesmo" e "$"); inclusão de novos recursos como histórico de pesquisa, índice e navegação pelo resultado; e jurisprudência selecionada: pesquisa por referência legal, navegação pela árvore de classificação dos enunciados e utilização do Vocabulário de Controle Externo (VCE) para possibilitar a pesquisa por termos sinônimos. Para maiores informações, acesse o Guia da Pesquisa de Jurisprudência do TCU.



Na aba Publicações podem ser consultados "Boletim de Jurisprudência", "Boletim de Pessoal" e "Informativo de Licitações e Contratos". As Publicações de Jurisprudência também estão disponíveis, no aplicativo para dispositivo móvel, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Além disso, é possível se cadastrar no Sistema Push e receber as novas edições do Boletim de Jurisprudência, bem como informações sobre o andamento de processos.

1.8. Processos de controle externo

Em 2016, foi registrado **volume de apreciação 23,7 % superior em relação à entrada de processos** no período, contribuindo de modo significativo para maior tempestividade das ações de controle.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	2012		2013		2014		2015		2016	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	57	53	62	56	40	45	43	33	41	45
Contas	585	536	494	615	461	694	402	719	270	555
Denúncia	333	373	299	347	333	326	299	300	297	295
Fiscalização	827	760	508	739	560	693	437	575	417	487
Representação	1.894	2.125	1.690	2.012	1.466	1.745	1.505	1.509	1.485	1.543
Solicitação do Congresso Nacional	98	76	125	110	92	109	124	114	61	79
Tomada de Contas Especial	1.205	1.304	2.105	1.452	2.399	1.903	2.970	1.958	1.579	2.244
Outros	623	511	448	592	274	428	467	420	397	375
Total de processos	**5.622**	**5.738**	**5.731**	**5.923**	**5.625**	**5.943**	**6.247**	**5.628**	**4.547**	**5.623**

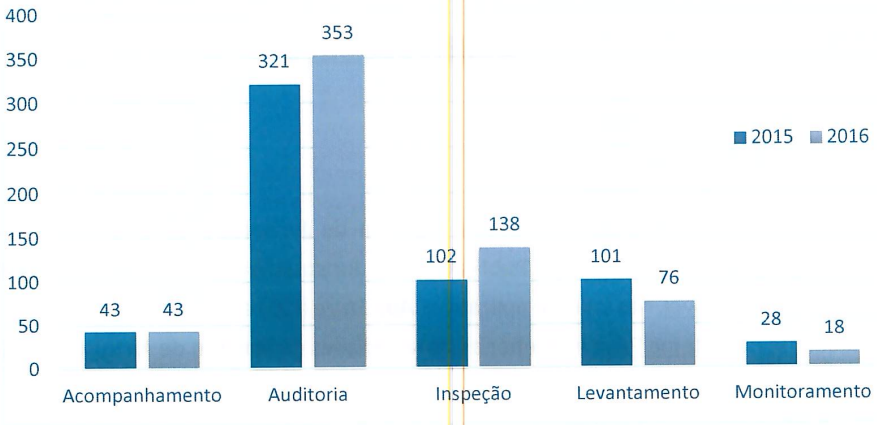
Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.9. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

No ano de 2016, foram **concluídas 628 fiscalizações**, destacando-se a complexidade dessas ações devido à orientação do TCU no sentido de realizar **fiscalizações coordenadas**, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.



Fonte: Sistema Sinergia.

Dentre as fiscalizações concluídas no ano **28,2% (177)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **71,8% (451)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.10. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atos de pessoal	2012	2013	2014*	2015*	2016**
Apreciados conclusivamente	105.691	101.436	105.035	83.007	80.997
a) Ilegais	1.830	1.655	1.352	805	1.898
b) Legais	103.861	99.781	92.775	69.268	59.406
c) Prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	---	----	---	---	19.693

* No total de atos apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto ou por inépcia do ato.

** Total diferente do que foi publicado no Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2016, tendo em vista que naquele Relatório constavam atos que foram excluídos por duplicidade.

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaca-se que, dos **80.997 atos** apreciados no ano, **1.898** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

1.11. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. Registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares de 2012 a 2016:

Medidas cautelares concedidas no período de 2012 a 2016 (Quantitativo e valores envolvidos)

Tipo de medida	2012	2013	2014	2015	2016
Suspensão de contratos	17	23	18	19	10
Suspensão de Licitação	93	84	48	49	43
Suspensão de repasse/pagamentos	15	24	10	8	15
Outras	7	6	4	4	12
Total	**132**	**137**	**80**	**80**	**80**
Valor (R$ bilhões)	**13,963**	**8,971**	**19,303**	**6,991**	**47,119**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

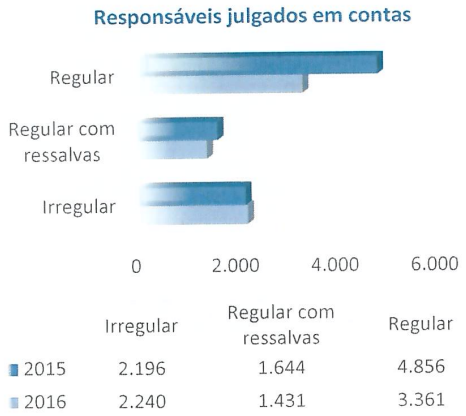
1.12. Julgamento de contas

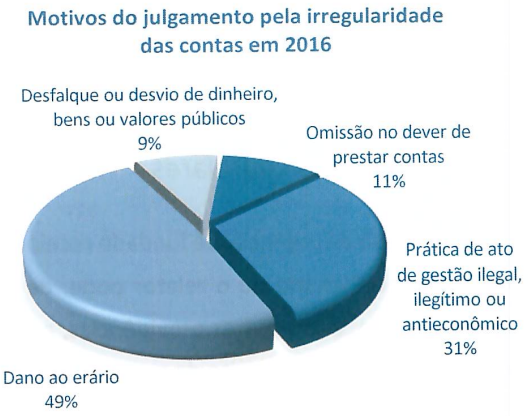
O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano para a obtenção do respectivo ressarcimento.

Em 2016, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **6.751 responsáveis**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (7.032) é maior do que o total de responsáveis (6.751), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.
Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

1.13. Condenações e sanções

Entre os **2.799 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no ano, em **1.645 (58,7%)** deles foram **condenados 2.698 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **132 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **307 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 2,457 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 3,853 milhões.**

Valor das condenações (em R$)	2016 (R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	9.877.344,78	1.726.398,14	11.603.742,92
Tomada de contas	18.227.927,59	5.077.000,00	23.304.927,59
Tomada de contas especial	2.277.935.419,84	144.913.881,28	2.422.849.301,12
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**2.306.040.692,21**	**151.717.279,42**	**2.457.757.971,63**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	3.853.264,62	3.853.264,62
Total	**2.306.040.692,21**	**155.570.544,04**	**2.461.611.236,25**

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2016, **165 responsáveis** foram considerados **inabilitados para o exercício de cargo em comissão** ou função de confiança na Administração Pública Federal, **27 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretadas** pelo TCU e **115 empresas** foram **declaradas inidôneas para licitar** ou contratar com a União.

Além disso, o Tribunal solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **46 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.



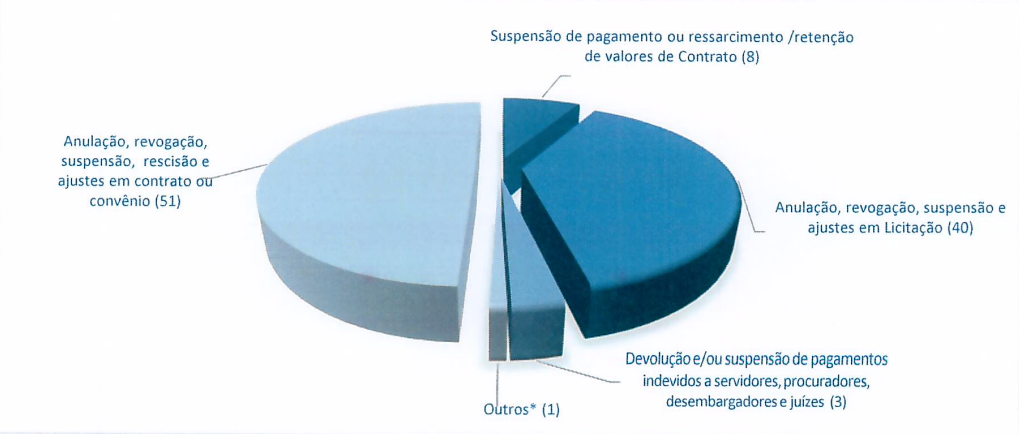
Em ano de eleições, o TCU encaminha a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares para a Justiça Eleitoral. Com base em critérios definidos em lei, a Justiça decide se deve declarar a inelegibilidade dessas pessoas. Em 2016, ano eleitoral, o TCU forneceu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dados sobre indícios de irregularidades nas eleições. No ano, foram identificados 92.276 registros de doadores de campanha (27,9% do total) e 5.482 fornecedores (1,4% do total) com indícios de irregularidade. Os números foram calculados sobre o total de 649.132 registros de doação e 1.145.606 registros de despesas declaradas.

1.14. Anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, consoante previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, cabe repisar que o TCU apreciou, em 2016, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.10 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no ano e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.



* Determinação para devolução de valores existentes em conta que movimentou recursos federais.
Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.15. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

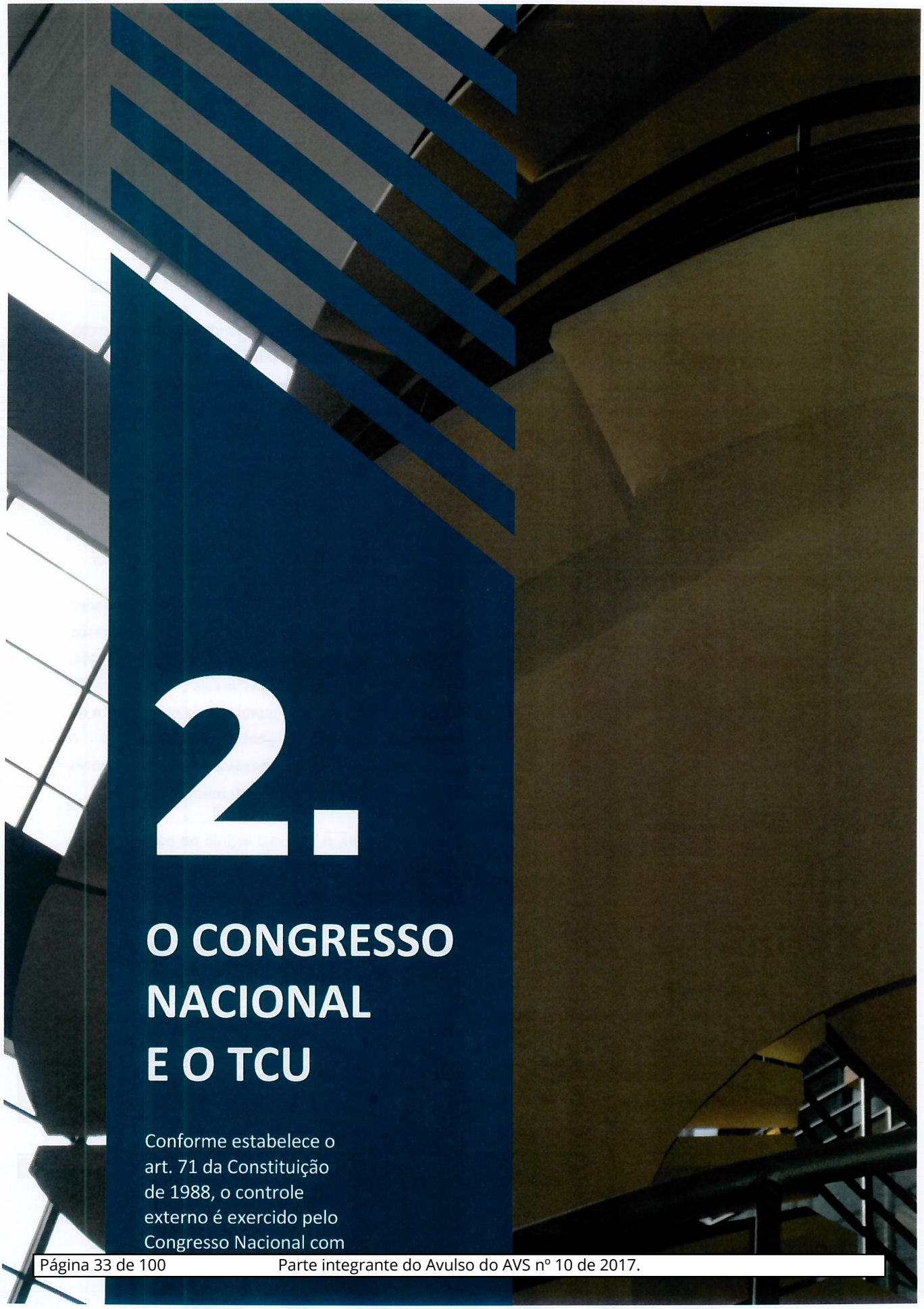
Funciona, junto ao TCU, Ministério Público especial (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. Em 2016 foram autuados **3.563 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 1,66 bilhões**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 21.339 processos.**

Tipo de processo	2012	2013	2014	2015	2016
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.377	11.840	12.109	14.913	16.310
Auditoria, inspeção e levantamento	71	77	64	64	51
Consulta	7	9	4	4	9
Denúncia	23	19	12	17	20
Monitoramentos e acompanhamentos	---	---	38	26	33
Representação	164	151	128	109	151
Solicitação	---	---	2	0	2
Solicitação do Congresso Nacional	1	6	2	1	7
Tomada de contas especial	2.383	2.228	2.671	3.098	4.072
Tomada e prestação de contas	768	815	781	809	684
Outros processos	32	89	---	---	---
Total	**15.826**	**15.234**	**15.811**	**19.041**	**21.339**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.

O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

Conforme estabelece o art. 71 da Constituição de 1988, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Contas do Presidente da República

No dia 5 de outubro de 2016, o TCU apreciou as contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015. O Tribunal recomendou ao Congresso Nacional a reprovação das contas prestadas.



Dentre as principais irregularidades apontadas, os ministros destacaram os atrasos indevidos nos repasses aos bancos públicos, conhecidos como "pedaladas fiscais"; a abertura de créditos suplementares incompatíveis com a meta do resultado primário vigente à época; e o contingenciamento de despesas em valores inferiores aos necessários para respeitar a meta fiscal.

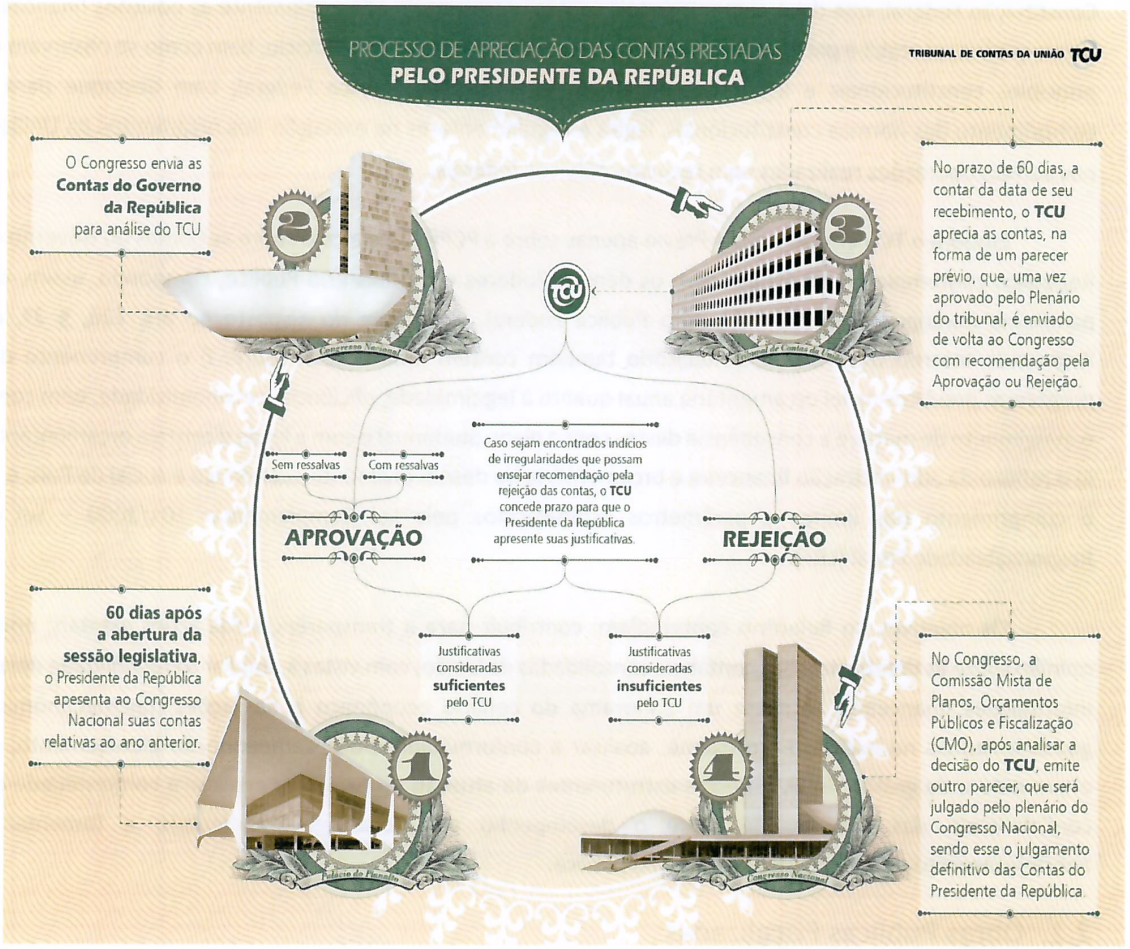
Ademais, o Tribunal incluiu no parecer prévio outros sete achados relevantes e dezesseis recomendações a instituições públicas, dentre as quais o Ministério da Fazenda (MF), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Casa Civil.

Também, no dia 05 de outubro, o então Presidente do Tribunal, Ministro Aroldo Cedraz, e o relator do processo das contas, Ministro José Múcio Monteiro, entregaram o relatório das contas ao Presidente do Congresso Nacional.

A íntegra do **Relatório das Contas e o Parecer Prévio**, bem como as **fichas síntese** com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo



O processo constitucional definido para a análise das Contas de Governo compreende duas etapas distintas: a técnica, de competência do Tribunal de Contas da União (TCU), que emite Parecer Prévio; e a política, a cargo do Congresso Nacional, que julga as referidas Contas.

O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresentam ao País diagnóstico sistêmico sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal. É o mais abrangente e fundamental produto do controle externo e constitui etapa máxima no processo democrático de responsabilização e de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação das ações relevantes do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

A Prestação de Contas da Presidente da República (PCPR) compreende o relatório sobre os orçamentos e a atuação governamental, elaborado por diversos órgãos e consolidado pela então

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Controladoria-Geral da União (CGU), bem como o Balanço Geral da União, elaborado e consolidado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A opinião do Tribunal é materializada em Parecer Prévio, emitido nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, que deve exprimir se tais contas representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial consolidadas no encerramento do exercício, bem como se observam os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Embora o TCU emita Parecer Prévio apenas sobre a PCPR, o Relatório sobre as Contas do Governo da República contempla informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo, assim, um panorama abrangente da Administração Pública Federal. Com base no disposto no art. 228, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, o Relatório também contém informações sobre: i) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destes com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; ii) o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do País; e iii) o cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os objetivos do Relatório contemplam: contribuir para a transparência das ações estatais; emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União, com vistas a ampliar a credibilidade dessas informações financeiras; fornecer um panorama do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais no exercício em exame; analisar a conformidade e o desempenho do planejamento, do orçamento e da gestão fiscal, aspectos estruturantes da atuação do Governo; analisar a conformidade e a confiabilidade das informações sobre o desempenho das ações governamentais; e fomentar o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública.

2.2. Obras Públicas Fiscalizadas

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras. Previamente à entrega anual desse relatório consolidado sobre as fiscalizações, o TCU informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas.

2.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves

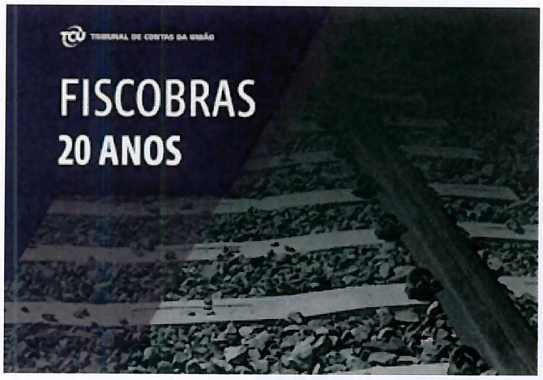
A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R) podem ser consultadas no Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas

***Fiscobras** é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União.*

A origem do Fiscobras está associada a uma intensa cooperação entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União. Desde 1997, conforme determinou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) daquele ano e dos anos subsequentes, o TCU envia anualmente ao Congresso Nacional um diagnóstico com a relação das obras inacabadas por indícios de irregularidade ou por falta de orçamento. Com base nessas informações, deputados e senadores podem avaliar quais empreendimentos devem ou não receber dotações orçamentárias no ano seguinte, de modo a evitar desvios e prejuízos ao erário público.



São alvo do Fiscobras os empreendimentos em execução financiados parcial ou totalmente com recursos da União em áreas como infraestrutura urbana, transportes, edificações, energia e obras hídricas. Além das auditorias realizadas anualmente por meio do Fiscobras, o TCU fiscaliza obras em outros momentos, em decorrência de representações, tomadas de contas especiais e denúncias, por exemplo.

A Lei 9.473, de 22 de julho de 1997 (LDO 1998), foi a primeira Lei de Diretrizes Orçamentárias a tratar das fiscalizações de obras a cargo do TCU. Assim, no ano de 2016, o Fiscobras teve sua vigésima edição. Nesse contexto, foi lançada a publicação **"Fiscobras 20 Anos"**, destinada a contar a história e evolução das fiscalizações de obras a cargo do TCU, registrar os principais impactos e benefícios decorrentes da atuação do Tribunal no controle das obras públicas e gerar reflexões em relação ao seu futuro. Acesse a versão digital do **"Fiscobras 20 Anos"** no endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital-1/fiscobras-20-anos.htm



Consolidação das fiscalizações de obras públicas no exercício de 2016 (Fiscobras 2016)

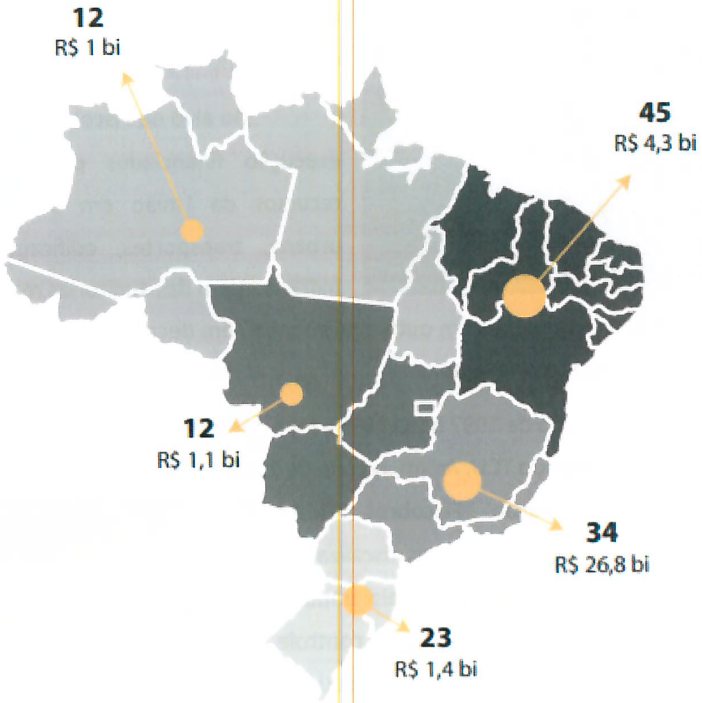
Em 2016, em atendimento às determinações da LDO/2016 e consoante aprovado pelo Plenário do TCU nos termos do Acórdão 664/2016, o Tribunal **realizou 126 fiscalizações em obras públicas**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em conformidade com o estabelecido na LDO 2016, na seleção das obras e serviços a serem fiscalizados, o Tribunal considerou, entre outros fatores: os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes; e a reincidência de irregularidades cometidas.

Foram fiscalizados empreendimentos em 25 unidades federativas e no Distrito Federal. As 126 auditorias englobaram um total de R$ 34,7 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2016, o que equivale a 37% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2016. Por se tratar de obras de grande vulto, a maioria é executada ao longo de vários exercícios e, portanto, possui dotação orçamentária em diversos anos.

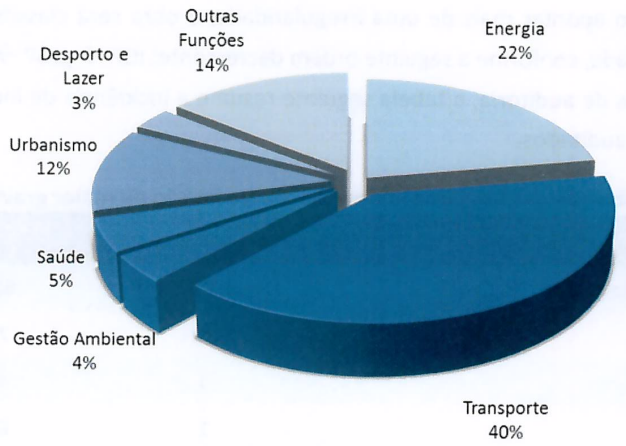
Distribuição geográfica das fiscalizações



O gráfico a seguir ilustra a distribuição percentual das auditorias por função de governo. A função 'Transporte' destaca-se por possuir o maior quantitativo de fiscalizações. Já a função 'Energia', embora conste em segundo lugar no ranking relativo ao número de fiscalizações, apresenta o maior valor orçamentário verificado nos trabalhos desenvolvidos neste ano, com montante de R$ 28 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de Governo



Realizados os trabalhos, cada indício de irregularidade identificado foi classificado de acordo com sua gravidade, do, conforme as classes definidas a seguir.

Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP): atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal (art. 117, §1º, inciso IV, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016);

Proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (pIGP) feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU: aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 117 da Lei 13.242/2015 - LDO/2016, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IGR): aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 117, §1º, inciso IV, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado;

Indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade (IGC): aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação de IGP ou IGR (art. 117, §1º, inciso VI, da Lei 13.242/2015 - LDO/2016);

Falhas/Impropriedades (FI): falhas/impropriedades (FI) aquelas falhas de natureza formal ou outras impropriedades que não configurem indício de débito ou que não ensejem a aplicação de multa aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsáveis, mas tão somente determinação de medidas corretivas ou expedição de ciência (Resolução-TCU nº 280/2016).

Se a fiscalização apontar mais de uma irregularidade, a obra será classificada de acordo com o achado de maior gravidade, conforme a seguinte ordem decrescente: IGP → pIGP → IGR → IGC → FI → SR. Em relação aos achados de auditoria, a tabela seguinte resume a incidência de indícios de irregularidade nos empreendimentos auditados.

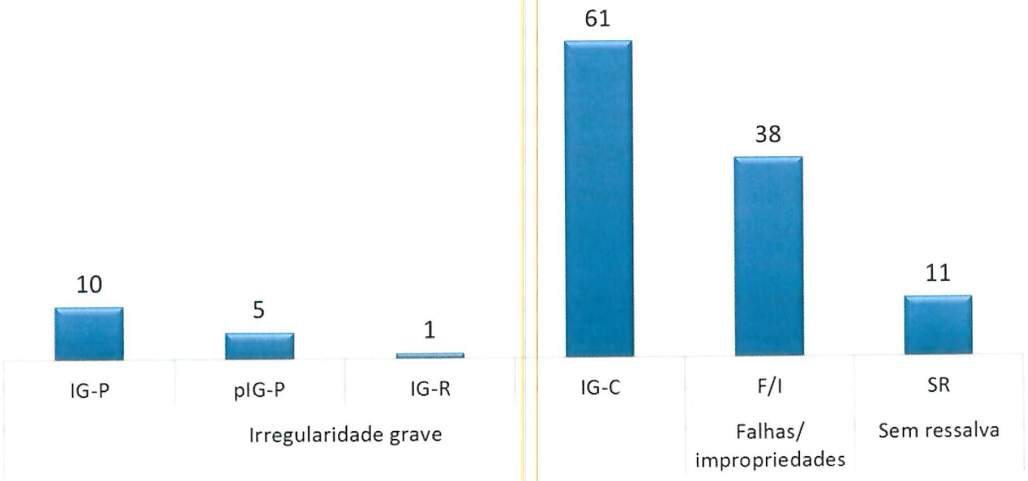
Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indício	Quantidade	% de quantidade
Irregularidade grave	**77**	**61,1%**
IGP	**10**	**7,9%**
pIGP	**5**	**4,0%**
IGR	**1**	**0,8%**
IGC	**61**	**48,4%**
Falhas / impropriedades (FI)	**38**	**30,2%**
Sem ressalva (SR)	**11**	**8,7%**
Total	**126**	**100,0%**

Fonte: Coinfra/Siob

Os números acima indicam que foram constatados indícios de irregularidade grave dos tipos IGP, pIGP, IGR e IGC em 77 fiscalizações, correspondentes a 61,1% do total.

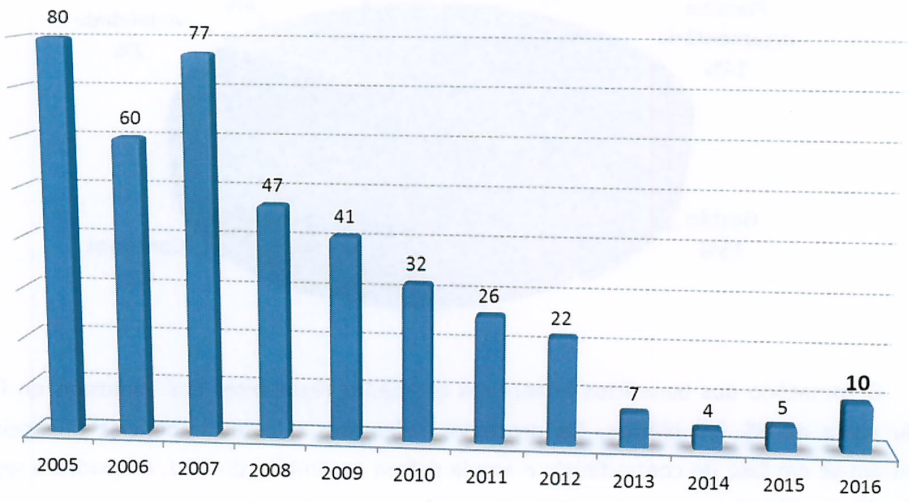
Distribuição das fiscalizações em função do indício de irregularidade



O gráfico a seguir ilustra o histórico quantitativo de empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) ao longo dos últimos doze anos. Verifica-se uma curva descendente da quantidade de auditorias que tiveram obras enquadradas nessa classificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Histórico do Fiscobras com IGP (2005 a 2016)



A redução no número de indicações de IGP ocorrida entre os anos de 2007 e 2015 pode ter sido motivada principalmente pela atuação do TCU em fases preliminares da implantação do empreendimento, anterior à contratação dos serviços. Nessas condições, é comum o gestor adotar providências mais céleres para sanear os problemas identificados, evitando a classificação da obra como IGP.

Também contribuiu para essa redução, a própria definição do que é IGP, que passou a ser cada vez mais restritiva ao longo do tempo. Se até 2002 a LDO sequer trazia conceituação para as irregularidades que ensejassem a recomendação de paralisação da obra, a Lei de Diretrizes de 2003 exigiu que a irregularidade grave fosse materialmente relevante.

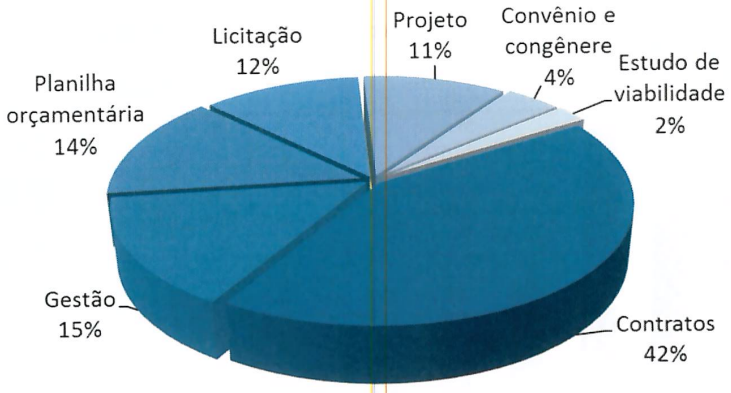
Nesse contexto, é sabido que a LDO de 2010 passou a exigir que o dano fosse materialmente relevante em relação ao valor contratado, a chamada materialidade relativa. A partir da LDO 2012 foi imposta nova restrição, dessa vez no aspecto processual, ao definir como IGP apenas as irregularidades confirmadas mediante deliberação monocrática ou colegiada, ainda que preliminar.

Por outro lado, o aumento de IGP, ocasionado no âmbito do Fiscobras 2016, pode ter ocorrido em razão tanto do acréscimo da quantidade de fiscalizações em relação ao ano anterior quanto devido ao fato de a seleção das obras ter um foco maior em análise de risco.

No conjunto das 126 fiscalizações de obras, foram identificados 502 achados de auditoria. Os mais recorrentes dizem respeito ao descumprimento do cronograma da obra, problemas em projetos (tanto básicos quanto executivos), bem como irregularidades de sobrepreços e superfaturamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Incidência dos achados de auditoria por área de ocorrência



O somatório dos benefícios financeiros estimados resultantes das auditorias do Fiscobras 2016 atingiu cerca de R$ 2,9 bilhões. Os processos referentes a esses benefícios financeiros estimados encontram-se em fase de contraditório e ampla defesa no âmbito do TCU. O quadro a seguir apresenta relação das fiscalizações com os benefícios financeiros mais relevantes.

Benefícios Financeiros Estimados - Fiscobras 2016

Processo	Obra	Benefício (R$)
004.038/2011-8	Tubovias da Refinaria Abreu e Lima (Rnest)	682.404.146
009.834/2010-9	Complexo petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj)	544.006.475
016.991/2015-0	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	505.500.000
023.204/2015-0	Obras de construção da BR-040/RJ	314.805.775
012.487/2016-3	Construção do Aeroporto de Goiânia/GO	211.698.252
014.504/2016-2	Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO	205.607.523
011.450/2016-9	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão/ Goiás	113.261.103
014.233/2016-9	BRT Campo Grande-Ouro Verde e Perimetral VI - Campinas/SP	55.676.412
008.545/2016-2	Obras do Complexo Esportivo de Deodoro - RJ	53.728.098
015.351/2016-5	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	49.559.921
008.411/2016-6	Obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Palmeira das Missões/RS	47.626.884
007.144/2016-4	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	31.998.012
013.745/2016-6	Obras do VLT Linha 1 Sudeste em Teresina/PI	19.885.952
013.068/2016-4	Manutenção de Trechos Rod. - PR - BR-Legal-Contrato 133/2014	9.517.830
011.420/2016-2	Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís/MA	6.692.549
	Outros empreendimentos	45.216.872
	Total	**2.897.185.804**

Fonte: Coinfra/Siob

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br , assim como informações sobre Fiscobras anteriores. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o Relatório de Obras 2016 (Acórdão 2.810/Plenário, de 8.11.2016, TC 011.241/2015-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

2.3. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

A equipe da Assessoria Parlamentar do (Aspar) visita regularmente as comissões do Legislativo e auxilia na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.
Contatos:
Telefone (61) 3316-7622; endereço eletrônico aspar@tcu.gov.br.
Outras informações no Portal do TCU

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitação do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas. A seguir, a situação desses processos no ano:

Processos de SCN encaminhados ao TCU	**62**
Processos de SCN atendidos	**131**
Processos de SCN em tramitação no TCU	**328**

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN no ano de 2016:

Administração

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Gastos efetuados com Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), cartões corporativos, no período de 2003 a maio de 2016.	1.892/2016-Plenário	O Tribunal determinou a realização de auditoria nos gastos de caráter sigiloso da administração pública federal executadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal no período de 2012 a 2016 e informou, ao Senado Federal, que os resultados da fiscalização serão encaminhados tão logo o TCU delibere sobre o assunto. Também foi encaminhado, ao Presidente do Senado, o resultado de fiscalizações, realizadas pelo Tribunal no período de 2003 a 2011, nas despesas efetivadas com CPGF (Relator: Ministro Walton Alencar).
Possíveis irregularidades, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referentes aos critérios utilizados para a escolha das entidades beneficiadas, as vantagens sociais decorrentes das operações de crédito a	2.068/2016-Plenário	O TCU informou à Mesa do Senado Federal que a auditoria indicou que as vantagens sociais mais relevantes decorrentes das operações de crédito do BNDES com entidades privadas e governos estrangeiros estão relacionadas com a criação ou manutenção de empregos formais associados a projetos apoiados pelo Banco. Também foi informado que os instrumentos de avaliação da efetividade do BNDES não foram plenamente implementados, não sendo possível, ainda, associar os indicadores de geração e manutenção de empregos com os volumes de recursos desembolsados pelo Banco. Além disso, não restou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governos estrangeiros a partir de 2007 e eventuais prejuízos sofridos pelo Banco.		demonstrada que a atuação do BNDES esteja contribuindo para o atingimento do objetivo previsto em sua missão institucional de redução das desigualdades sociais e regionais (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
Auditoria nos Palácios do Planalto e da Alvorada para averiguar possíveis desvios ou desaparecimento de bens pertencentes à União, conforme solicitação da Mesa do Senado Federal.	2.255/2016–Plenário	Adoção de medida cautelar no sentido de que as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, detentoras de acervos presidenciais privados, abstenham-se de vendê-los ou doá-los, até que o TCU se manifeste quanto ao resultado das providências determinadas no acórdão. Determinação à Secretaria de Administração da Presidência da República e ao Gabinete Pessoal do Presidente da República para que incorporem, com fulcro no Decreto 4.344/2002, ao patrimônio da União todos os documentos e presentes recebidos, pelos Presidentes da República, excluindo apenas os itens de natureza personalíssima ou de consumo direto pelo Presidente da República. Determinou-se, ainda, que sejam identificados todos os atuais mantenedores e os mantenedores que já deixaram a função, bem como a respectiva localização, entre os 568 bens recebidos pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, incluídos no Sistema de Gestão de Acervos Privados da Presidência da República (Infoap), bem como adotem as providências necessárias à incorporação ao acervo público daqueles cujas características atendem ao disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 4.344/2002 (Relator: Ministro Walton Alencar).

Defesa e Justiça

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Contratação direta da consultoria Falconi Consultores de Resultados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), conforme requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC	1.585/2016-Plenário	Auditoria do TCU verificou que a referida contratação observou os procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial, os requisitos para a inexigibilidade, e na jurisprudência deste Tribunal. Também foi apurado que a Infraero conseguiu economia anual de R$ 51,6 milhões com a redução de cargos comissionados e aumentou sua receita em R$ 46,7 milhões. Além disso, foram identificadas melhorias na gestão da empresa, tais como, o novo modelo de governança e gestão, o aprimoramento de processos de trabalho e o treinamento dos funcionários (Relator: Ministro Walton Alencar).

Esporte

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Obras da Arena Pantanal e outros empreendimentos para realização da Copa do Mundo de Futebol Fifa 2014, em Cuiabá/MT	2.913/2016-Plenário	O Tribunal encaminhou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia da deliberação e do Acórdão 1.393/2016-Plenário. Oportunamente, o TCU enviará à referida Comissão informações complementares relativas à fiscalização, em andamento, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon/Cuiabá (Relator: Ministro Walton Alencar).

Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI-FGTS) e Fundo Postalis, conforme solicitação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço	1.329/2016-Plenário	O TCU realizou auditoria e determinou a realização de nova fiscalização para aprofundar investigação sobre fragilidades na governança do FI-FGTS, considerando as excepcionalidades autorizadas para a aquisição dos títulos emitidos pelo BNDES, com valores altos em comparação com a média das operações aprovadas pelo Fundo; riscos de concentração da carteira do FI-FGTS em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Público (CTASP), da Câmara dos Deputados		debêntures do BNDES e de desvirtuamento do propósito de criação do fundo; baixa remuneração de debêntures quando comparados à aplicação em títulos federais; e ausência de garantias para a aquisição de títulos do BNDES (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)

Minas e Energia

Objeto de controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Contrato entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a empresa Norte Energia S.A., conforme solicitação da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara dos Deputados (Cindra)	1.346/2016-Plenário	A auditoria do TCU concluiu que: (a) não foram detectadas inconformidades na celebração do segundo aditivo ao contrato 12.2.1238-1, de 23/10/2014, que alterou prazos inicialmente estabelecidos para comprovação da realização de marcos físicos da construção da UHE Belo Monte; (b) não foram encontradas evidências de que a celebração do referido aditivo possa ter influenciado os controles relativos aos compromissos da Norte Energia S.A. com o cronograma das obras e fornecimento de energia elétrica a cargo da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ou de atendimento a condicionantes socioambientais a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e (c) o aditamento contratual celebrado entre o BNDES e a Norte Energia S.A. não alterou as datas do cronograma de entregas da UHE Belo Monte, conforme definido pela Aneel (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
Reajuste tarifário concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) à Companhia Energética de Pernambuco (Celpe)	3.065/2016-Plenário	O TCU informou ao Presidente da Câmara dos Deputados que foi analisado o processo de reajuste tarifário da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) de 2016 e que não foram identificadas irregularidades (Relator: Ministro José Múcio).
Segurança das barragens para disposição temporária ou final de rejeitos de mineração e aspectos relativos à esfera de competência do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no que diz respeito ao acidente na Barragem de Fundão, em Minas Gerais	2.440/2016-Plenário	Determinação ao DNPM para que encaminhe ao TCU as conclusões da assessoria técnica contratada a respeito dos procedimentos técnico-operacionais empregados nas fiscalizações das barragens de rejeitos, manifestando-se sobre a sua concordância/discordância com as constatações da consultoria, bem como sobre a pertinência e viabilidade das recomendações exaradas. Determinação ao DNPM e ao Ministério de Minas e Energia para que, em conjunto, avaliem e apresentem estudos fundamentados sobre a adequabilidade do orçamento consignado anualmente ao DNPM e do quadro de recursos humanos atual da Autarquia, e estabeleçam plano de ação, em interlocução com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o objetivo de solucionar ou mitigar as dificuldades que vêm sendo enfrentadas pela Entidade (Relator: Ministro José Múcio Monteiro).

• Saúde

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Possibilidade de celebração de contratos de gestão com organizações sociais por entes públicos na área da Saúde, conforme	2.444/2016-Plenário	O TCU apontou riscos para o equilíbrio fiscal do ente federativo na utilização abusiva dos contratos de gestão para prestar serviços públicos. Assim, o Tribunal informou à CAS que diante desses riscos e da omissão da LRF, cumpre ao Congresso Nacional sopesá-los com a realidade da assistência à saúde e a necessidade de prestação desses serviços à sociedade e, com base nisso, avaliar a oportunidade e a conveniência de legislar sobre a matéria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Saúde		
Objeto de Controle / UF	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
solicitação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal (CAS)		de forma a inserir ou não no cômputo de apuração dos limites previstos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000 as despesas com pessoal das organizações sociais (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Trabalho, Previdência e Assistência Social		
Objeto de Controle/UF	**Acórdão**	**Principais deliberações do Tribunal**
Auditoria no Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (Postalis), conforme solicitação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA/SF)	864/2016-Plenário,	Em face da gravidade da conduta omissiva da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), apurada na fiscalização, o TCU irá aprofundar a avaliação dos fatos que levaram ao elevado déficit acumulado nos fundos de investimentos administrados pelo Postalis, bem como irá apurar as responsabilidades no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e da Previc. O Tribunal aprovou, ainda, um levantamento nos principais fundos de pensão com o objetivo específico de identificar os principais riscos associados ao custeio dos seus respectivos planos de benefícios e, se for o caso, realizará auditorias para apurar eventuais irregularidades ou malversação de recursos (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4. Audiências Públicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

2.4.1. Congresso Nacional

Comissão	Tema discutido	Data
Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO	Audiência Pública para tratar da Prestação de Contas da Presidente da República relativas ao exercício de 2014	1°/3/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4.2. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão da Medida Provisória 703/2015	Medida Provisória 703 – Acordos de Leniência.	6/4/2016
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	26/4/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão especial sobre o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff	Depoimentos, como testemunhas no processo de *impeachment*, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Júlio Marcelo de Oliveira; do Secretário de Macroavaliação Governamental, Leonardo Albernaz; do Secretário de Controle Externo da Fazenda Nacional, Tiago Dutra; e do auditor do TCU, Antônio D'Avilla.	2, 18 e 25/5/2016
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	Seguro Rural.	2/6/2016
Interlegis	Ciclo de Palestras no Poder Legislativo para debater a atuação do TCU nas ações dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio-2016.	27/6/2016
Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional	Projeto de Lei do Senado 559, de 2013, que trata da modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993).	24/8/2016
Plenário Senado	Processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff	25/8/2016
Comissão de Juristas	Audiência pública sobre o Sistema Nacional do Esporte e o Financiamento Público do Esporte.	20/10/2016
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)	Audiência pública com o intuito de discutir a atual situação da Hemobrás.	22/11/2016
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	Audiência pública para debater o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional.	23/11/2016
Comissão de Ciência e Tecnologia (CCTCI)	Audiência destinada a debater medidas para o aprimoramento da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações e o fortalecimento de sua estrutura.	14/12/2016
Comissão de Obras Inacabadas (CEOI)	Audiência pública com o objetivo de mapear o número, natureza e situação das obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais, bem como aquelas que, embora empenhadas, não tenham sido iniciadas.	14/12/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4.3. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Especial – Projeto de Lei nº 6.789	Audiência Pública para discutir a pertinência de se estabelecer legislação que autorize a Agência Nacional de Telecomunicações a desmembrar regiões das concessões e convertê-las em autorização	1/3/2016
Comissão Externa – Obras do Governo Federal	Audiência Pública para tratar do levantamento de medidas para mitigar o risco de paralisação de empreendimentos considerados estratégicos	31/3/2016
Conselho de Comunicação Social	Seminário sobre incentivos à produção cultural.	11/4/2016
CPI da Fundação Nacional do Índio (Funai) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	Participação do Secretário de Controle Externo da Fazenda Nacional, Tiago Dutra, em audiência pública sobre o acórdão do TCU que tratou da reforma Agrária	12/4/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Externa da Concessão BR-101/ES	Apresentação de trabalhos desenvolvidos pelo TCU sobre a BR-101/ES.	5/5/2016
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Café da manhã com participação do Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, e de membros da Comissão.	9/6/2016
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	Dados Abertos.	22/6/2016
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Visita técnica *in loco* de integrantes da Comissão às obras relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio-2016. Acompanhou a visita o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, Márcio Pacheco.	27/6/2016
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Acessibilidade das pessoas com deficiência nas Obras Públicas.	06/7/2016
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Atuação do TCU em Obras Públicas.	12/7/2016
Comissão do Idoso	Reforma Previdenciária.	13/7/2016
Comissão de Viação e Transporte	Discussão do Projeto de Lei 7.796/2014, que limita o valor da tarifa básica de pedágio.	09/8/2016
Comissão de Seguridade Social e Família	Seminário sobre a integração das ações e serviços em regiões de saúde mediante contrato organizativo de ação pública de saúde.	13/9/2016
Comissão Especial - Projeto de Lei 4850/16	Audiência Pública para debater medidas contra a corrupção.	4/10/2016
Subcomissão Especial do Plano Nacional do Desporto	Mesa redonda para discutir aspectos da segunda etapa da proposta do Plano Nacional do Desporto.	6/10/2016
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)	Seminário acerca de inovações relacionadas a mobilidade e transportes.	25/10/2016
	Mesa redonda com o intuito de debater, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a mobilidade de oferta pública prevista na Lei nº 11.977/09.	22/11/2016
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)	Seminário Nacional de Fiscalização e Controle de Recursos Públicos.	21/11/2016
	Audiência pública para discutir experiências inovadoras de atividade do Controle Externo, realizada no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais.	30/11/2016
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)	Audiência pública para discutir acórdão do TCU sobre o fundo de Marinha Mercante.	1/12/2016
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Mesa redonda para tratar sobre o seguro garantia em obras públicas.	6/12/2016
Comissão de Esportes (CESPO)	Mesa Redonda para debater a proposta do Plano Nacional do Desporto.	8/12/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5. Reuniões técnicas

O Tribunal e suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Nesse sentido, prioriza-se a aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento para, assim, divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação.

Foram realizadas, no trimestre, **73 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões, com destaque para: reuniões técnicas entre secretarias de controle externo e consultores legislativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para debater a nova Lei de Finanças Públicas (PLS 229/2009), que pretende substituir a Lei nº 4320/1964; reuniões entre os secretários de controle externo e os novos presidentes das comissões permanentes da Câmara dos Deputados e reuniões para tratar da LDO e da LOA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Ações de controle em destaque no ano de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Inovações no controle

Com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal e de alavancar o desempenho da organização, o TCU promove ações estruturantes e projetos inovadores, destacando-se, no ano de 2016, os resultados indicados a seguir.

3.1.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



O Tribunal está atuando para desenvolver capacidades, métodos e ferramentas que permitam acompanhar a implementação da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. O documento "Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável", proposta que deve orientar as políticas públicas e as atividades de cooperação internacional até 2030, é integrado por **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, conjunto de prioridades globais, compreendidos por 17 objetivos e 169 metas, focados nas três dimensões de desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental. Baseiam-se em processo de negociação global, transparente e inclusivo, iniciado em 2013. Os resultados dessas tratativas foram discutidos e aprovados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, realizada em setembro de 2015, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York.

Os ODS se inspiram nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e, além de apresentarem natureza global e serem universalmente aplicáveis, possuem a vantagem de dialogar com as políticas e ações



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das esferas regional e local de cada país. Os ODS fixam ações áreas específicas (mais informações podem ser acessadas pelo link https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030):

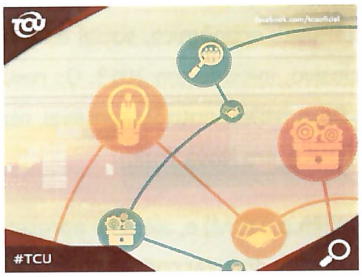
Em termos práticos, o TCU implementou medidas importantes, a exemplo do **Guia de Auditoria**, elaborado em parceria com a Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai (IDI), que tem por objetivo apresentar metodologia para que as EFS avaliem a preparação dos governos nacionais para a implementação dos ODS, de forma a comunicar aos diferentes atores a evolução da Agenda estabelecida pelos países-membros da ONU.

Foi elaborado, também, o *framework* de **comunicação de resultados de auditorias operacionais em temas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, a ser utilizado no âmbito da Intosai. Esse material poderá ser empregado como ferramenta por meio da qual a Intosai possa dar ciência às Nações Unidas dos progressos e dos desafios em relação aos objetivos selecionados, agregando de forma estruturada os resultados de auditorias realizadas pelas EFS em níveis regional e global.

Adotou-se, ainda, de forma pioneira no planejamento anual de fiscalização do Tribunal a conexão das ações de controle a cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, **146 das fiscalizações previstas para serem realizadas no exercício de 2016 estavam diretamente relacionadas aos ODS**. Para 2017, espera-se que 30% de todo esforço de fiscalização desta Corte de Contas inclua temas vinculados a tais objetivos.

Cabe destacar, também, que uma das atribuições do TCU é fiscalizar a implementação do **Plano Nacional de Educação (PNE)** em todo o Brasil. Trata-se de política de Estado que traça diretrizes, metas e estratégias para o sistema educacional durante um período de 10 anos, iniciado em 2014. O PNE está diretamente ligado ao **ODS 4 (Educação de Qualidade)** e prevê a garantia de direito à educação básica de qualidade, de ampliação das oportunidades educacionais, de redução das desigualdades e de valorização dos profissionais de educação, dentre outros objetivos.

3.1.2. Tecnologia da Informação para aprimoramento de ações de controle



A Tecnologia da Informação tem sido importante aliada para o aprimoramento da fiscalização de recursos públicos. Por isso, o TCU tem buscado investir em inovações e ferramentas que possam contribuir não apenas para o desenvolvimento de ações de controle, mas também para a melhoria da administração pública. Em 2016, o TCU continuou a desenvolver metodologias para abertura de dados na administração pública, além de conceber o **Plano de Dados Abertos do TCU.**

3.1.3. Laboratório de Informações de Controle (LabContas)

Trata-se de ambiente virtual construído para viabilizar a agregação e a articulação de conhecimentos, informações e ferramentas de tecnologia com a finalidade de agregar valor aos ativos de informação para subsidiar as ações de controle, assim como o processo de tomada de decisão. A existência desse ambiente com ativos de informação e ferramentas de tecnologia vem permitindo ao TCU desenvolver uma série de ações de controle externo amparadas no uso de técnicas e recursos de análise e cruzamento de dados.

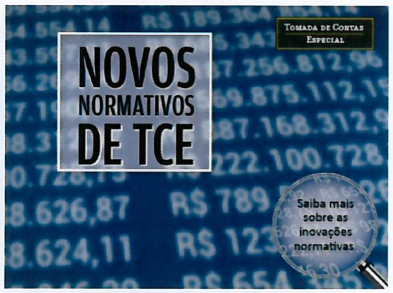
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concebido dentro de uma estratégia integrada, consistente e sustentável para viabilizar o acesso, obtenção, tratamento e uso de bases de dados para fins do exercício das ações de controle, o LabContas tem sido de importante instrumento para a concretização de parcerias estratégicas.

Atualmente, o LabContas consolida mais de cinquenta bases de dados, entre custodiadas, públicas e derivadas (geradas a partir de cruzamento entre as bases), totalizando 4,75 terabytes de dados utilizáveis, acessíveis a mais de 256 usuários cadastrados, entre usuários internos e externos ao TCU. Ademais, com o intuito de ampliar a utilização de tais ferramentas por parte de outros integrantes da rede de controle, foram firmadas parcerias com Tribunais de Contas para compartilhamento dessas informações. Assim, criaram-se projetos-piloto de utilização externa do LabContas, permitindo acesso de servidores dos tribunais de contas do Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco a conjunto específicos de informações disponíveis no Tribunal.

Também, destaca-se parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no acompanhamento da Eleições Municipais de 2016, em que o TCU analisou as informações de receitas e despesas declaradas no âmbito das campanhas eleitorais para identificar indícios de irregularidade, posteriormente reportadas ao TSE.

3.1.4. Tomada de Contas Especial – sistema e-TCE e novos normativos



O TCU, em parceria com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC), realizou teste piloto da plataforma que irá unificar e padronizar todo o processo de Tomada de Contas Especial (TCE), tornando sua gestão mais célere e eficiente.

Trata-se do **sistema e-TCE**, uma das mais importantes ações para racionalizar o processo de TCE com expectativa de ganhos expressivos na qualidade do processo e redução do prazo da instauração até o julgamento de mérito. As tomadas de contas especiais passam a ser instauradas no próprio sistema, com orientações e malhas permeando todo o processo até a autuação no Tribunal.

Foram realizados com sucesso pilotos do sistema no Fundo Nacional de Saúde, na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e no Ministério do Turismo. No mês de novembro, teve início o encaminhamento regular via sistema das tomadas de contas especiais do Ministério do Turismo.

O objetivo é que a solução tecnológica seja testada e, na medida da verificação de sua adequação, expandida para toda a Administração Pública Federal, ou seja, dela farão uso as unidades instauradoras de TCE, de controle interno, autoridade ministerial supervisora e o próprio TCU.

Até então, os processos e trâmites entre os órgãos eram digitalizados após o protocolo no Tribunal. O e-TCE irá integrar o trabalho do gestor, do controle interno (MTFC), dos ministérios e do TCU, garantindo a rastreabilidade do processo desde sua origem até o julgamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O sistema e-TCE se insere no contexto de um conjunto de ações que tem por objetivo melhorar a sistemática de instauração e tratamento das TCE's, entre as quais destaca-se a edição da Instrução Normativa-TCU 76/2016 e da Decisão Normativa-TCU 155/2016, ambas aprovadas pelo Acórdão-TCU 2.974/2016, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

A IN-TCU 76/2016 altera a IN-TCU 71/2012 em pontos considerados estratégicos para o aumento da efetividade do processo de recuperação de dano ao erário, destacando-se a definição de prazo para instauração de TCE, a mudança do prazo de encaminhamento ao controle interno/TCU, que passa a ser de 180 dias a partir da data da instauração - e não mais do ano em que essa ocorre - e a definição dos eventos a partir dos quais devem ser realizados os cálculos de atualização monetária e juros moratórios incidentes sobre o valor do débito.

Por sua vez, a DN-TCU 155/2016 detalha peças e procedimentos, de forma a contribuir para que os processos de TCE contenham os elementos indispensáveis à sua análise, reduzindo a necessidade de realização de diligências de saneamento. A decisão normativa contempla, também, a melhor definição dos papéis que competem aos diversos agentes que atuam no processo de TCE, como o órgão instaurador e o controle interno.

3.1.5. Referencial de Combate a Fraude e Corrupção



Fraude e Corrupção são grandes obstáculos ao progresso social do País. Nesse sentido, torna-se necessário um salto de qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos. Assim, em consonância com o objetivo estratégico do Tribunal de "coibir a má gestão dos recursos públicos", foi elaborado o "Referencial de Combate a Fraude e Corrupção". O documento contou com a colaboração do Banco Mundial, do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e está disponível na Biblioteca Digital do TCU, podendo ser acessada no seguinte endereço: http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-combate-a-fraude-e-corrupcao.htm.

O Referencial aborda as causas da corrupção nas instituições e, com base em diversas normas, legislações e estudos, sugere uma proposta para a implementação de gestão de risco em instituições públicas baseado em mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, sendo que cada um deles é desdobrado em um conjunto de práticas, de modo a auxiliar as organizações nas atividades em seu nível mais operacional. As sugestões, se implantadas, ajudam a preservar o interesse e o patrimônio público. Ademais, o propósito desse documento é compilar o conhecimento prático sobre o tema que vem sendo aplicado por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, e disseminá-lo aos gestores públicos de todas as esferas de Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Referido trabalho se junta a outros três, quais sejam, Referencial Básico de Governança, Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas e Referencial para Avaliação da Governança do Centro de Governo, que integram esse esforço de aperfeiçoar a Administração Pública em benefício da sociedade.

3.1.6. Controle Social Digital 2016

Um número crescente de comunidades e empreendedores têm se esforçado no desenvolvimento de ferramentas digitais que, servindo-se de dados abertos, buscam aumentar o bem-estar das suas comunidades e a transparência da administração pública. Esse movimento ficou conhecido como **tecnologias cívicas**.

Uma dessas tecnologias, os **aplicativos cívicos**, está no centro desse ecossistema e explora a conveniência, a flexibilidade e a mobilidade dos aparelhos celulares e *tablets* para oferecer serviços e informações úteis ao cidadão. Esses aplicativos inovam a comunicação entre a sociedade e o Estado, pois permitem a criação de canais bidirecionais por onde são oferecidas informações e serviços, por onde podem também ser coletados dados diversos para auxiliar o Governo e a própria sociedade a compreender a entrega das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Estado.

A **Nuvem Cívica** é uma proposta estruturante que visa facilitar e potencializar a ação dos atores desse ecossistema, buscando trazer os **dados abertos** para mais perto do desenvolvedor de tecnologias cívicas, ao mesmo tempo em que oferece ambiente gratuito de hospedagem dos dados gerados pelos aplicativos. Resultado do modelo de atuação proposto pelo TCU, a Nuvem Cívica tem visão comunitária de longo prazo, buscando fortalecer o controle social e aprimorar a ação do Tribunal enquanto órgão de controle externo.

Para estimular o uso da Nuvem Cívica, o TCU promoveu o **Desafio de Aplicativos Cívicos**, um concurso nacional voltado aos desenvolvedores de tecnologias móveis, no qual foi incentivado o desenvolvimento de aplicativos mais sofisticados, de maior impacto e sustentáveis. O concurso previa a implementação de aplicativo móvel original em plataforma *Android* ou *iOS* e a sua publicação em loja *on-line* de forma gratuita. Para tanto, deveriam ser utilizados os serviços de dados da Nuvem Cívica e o aplicativo deveria ter como tema Educação, Saúde ou Assistência Social.



Controle Social Digital 2016

Participaram do concurso 47 aplicativos e os três melhores foram premiados, sendo que os aplicativos "Minha Escola" e "Mapa Escolar" referem-se à área de Educação, e o "Saúde Local", à área da Saúde. Aplicativos disponibilizados na *Google Play Store*.

3.2. Trabalhos em destaque

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no decorrer de 2016. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização

A partir de 2013, o TCU iniciou a produção de relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc) sobre áreas e funções de governo relevantes para a sociedade, tais como, saúde, educação, previdência, energia, cultura, turismo, segurança pública e infraestrutura. Esses relatórios abordam as questões orçamentárias e financeiras, principais gargalos e o acompanhamento realizado pelo Tribunal sob pontos mais complexos.

A produção e a divulgação dos Fiscs, um formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações, se consolidaram a partir de 2015, com o objetivo de estabelecer um instrumento de comunicação sistemático com o Congresso Nacional, gestores públicos, órgãos de controle e sociedade, bem como de organizar diálogos temáticos e contribuir para a macroavaliação governamental.

Em continuidade à estratégia de produzir relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc) sobre áreas e funções de governo relevantes para a sociedade, o Tribunal apreciou, no ano de 2016, os seguintes relatórios:

Ciência e Tecnologia e Comunicações

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
FiscTelecomunicações - diagnóstico das políticas públicas no setor de telecomunicações	28/2016-Plenário	Determinação à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em razão de sua obrigação de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para que: a) em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), promova a conciliação dos valores correspondentes à arrecadação, à aplicação e ao saldo desses fundos, apresentando as devidas justificativas para as divergências detectadas; e b) dê transparência, em seu sítio na internet, aos dados atualizados sobre as receitas arrecadadas e o saldo desses fundos e identifique, anualmente, as destinações dadas aos seus recursos. Recomendação à Casa Civil e ao Ministério das Comunicações (MC) para que avaliem o descompasso entre o volume arrecadado e a aplicação dos recursos nos objetivos que motivaram a criação do Fistel e do Fust, em vista do baixo valor das despesas destinadas aos fins para os quais foram constituídos (Relator: Ministro Bruno Dantas)

Defesa e Justiça

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
FiscSegurança – elaboração de panorama da segurança pública no País	1.943/2016-Plenário	Determinação ao Ministério da Justiça (MJ) para que encaminhe plano de ação referente à implementação do Programa Nacional de Redução de Homicídios, tendo em vista a urgência da atuação do Governo Federal, em virtude da elevada taxa de homicídios no Brasil. Recomendação ao MJ para que defina uma periodicidade para a realização de pesquisas nacionais de vitimização e que adote medidas para induzir maior transparência de dados e estatísticas criminais nacionais e para conferir publicidade aos estudos e às pesquisas sobre o tema segurança pública elaborados ou patrocinados pelo Ministério. Dar ciência do acórdão aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em face da relevância das propostas de emenda constitucional e de projetos de lei que versam sobre segurança pública, em especial as que tratam da definição das competências de cada ente da Federação, das fontes de financiamento e da reestruturação do modelo de policiamento (Relator: Ministro José Múcio). Clique aqui e veja o vídeo da decisão do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esporte

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
FiscEsporte 2016 - evolução histórica do gasto federal em Esporte e Lazer, de 2013 a 2015	3.140/2016-Plenário	Recomendação para que o Ministério do Esporte (ME) elabore estudo para avaliar qualitativamente os impactos da Lei 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), de modo a subsidiar providências futuras para reduzir as desigualdades regionais e ampliar a democratização da prática social do esporte no Brasil mediante aprimoramento da distribuição dos recursos provenientes da referida Lei; e exija do município a apresentação de Plano de Gestão e Manutenção dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE), com a comprovação da capacidade financeira em manter o adequado funcionamento do centro. Alerta ao ME para que antes de direcionar recursos para outros programas que incluam a realização de obras para incrementar a infraestrutura do esporte, atente para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal para que o início de novas obras não prejudique a continuidade daquelas já iniciadas, em especial o legado esportivo relacionado à construção dos CIE (Relator: Ministro Vital do Rêgo)

Saúde

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
FiscSaúde - informações estruturadas sobre a situação da Saúde no Brasil	426/2016-Plenário	Os resultados desse trabalho permitiram levantar os problemas mais sérios enfrentados pelo setor da Saúde e definir temas que deverão ser aprofundados em futuras auditorias do TCU. Determinação para que seja acompanhada a execução dos restos a pagar vinculados ao efetivo cumprimento do mínimo constitucional para ações e serviços públicos de Saúde, atentando especialmente para que seja evitado que empenhos relacionados à compensação sejam novamente inscritos em restos a pagar, o que pode acarretar postergação do cumprimento da regra do mínimo. (Relator: Ministro Benjamin Zymler; Redator: Ministro Raimundo Carreiro)

Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
FiscHidrovias - diagnóstico da política pública de Transporte Hidroviário Interior (THI)	940/2016-Plenário	Recomendação ao DNIT para que revise seu planejamento estratégico e seu plano anual de capacitação dos servidores de modo a contemplar a área aquaviária, e estude formas de prover a sua Diretoria Aquaviária (DAQ) das condições necessárias ao desenvolvimento do Transporte Hidroviário Interior (THI). Além disso, o DNIT, em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), deverá revisar os indicadores estipulados para programas relacionados ao transporte hidroviário e, em conjunto com a Agência Nacional de Águas (ANA), estudar a instituição de outorga para navegação em hidrovias em que possam ocorrer conflitos associados ao uso múltiplo da água. Recomendação ao MT para que aperfeiçoe os critérios de priorização de investimentos; que participe ativamente dos Comitês de Bacias Hidrográficas, especialmente nas deliberações sobre o gerenciamento dos níveis dos reservatórios; e que, em conjunto com o DNIT, compatibilize as propostas orçamentárias futuras, elevando os investimentos em hidrovias. Recomendações à ANA para que preveja regras de operação de reservatórios de usinas hidrelétricas (UHE) que contemplem a observância dos níveis necessários para navegação das hidrovias e que atue junto à Aneel, em conjunto com o MT, com vistas a incluir nos futuros contratos de concessão de UHE regras de operação dos reservatórios com observância aos níveis necessários para navegação das hidrovias. (Relator: Ministro Augusto Nardes)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.2. Trabalhos em destaque

As ações de controle em destaque no período foram agrupadas em **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque.

Para cada trabalho, foram indicados o **objeto de controle** e o **acórdão** correspondente, com *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, respectivamente, bem como o extrato das **principais deliberações** e o respectivo **Relator**. Além disso, constam as **unidades da federação interessadas** no trabalho, conforme as bandeiras indicadas ao lado do objeto de controle.

• Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)	2.451/2016-Plenário	Suspensão da medida cautelar adotada no Acórdão 775/2016-Plenário, desbloqueio temporário dos beneficiários e restabelecimento da cautelar ao término do prazo. Determinação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para que: no exame das irregularidades apontadas, dê prioridade aos casos de beneficiários enquadrados em mais de um indício de irregularidade, para confirmação da efetiva regularidade do beneficiário; durante o prazo de suspensão da cautelar determinada, e por ocasião do comparecimento à Autarquia para fins de elaboração de projeto ou proposta simplificada com vistas ao acesso ao Pronaf A, exija dos beneficiários a documentação necessária para comprovação da regularidade para com o Programa como requisito para a concessão do projeto ou proposta simplificada e, caso não seja atendido ou verificada eventual incompatibilidade com o PNRA, restabeleça o bloqueio do acesso do beneficiário porventura irregular (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
Termo de parceria entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Fundação para o Desenvolvimento do Semi Árido (Fundesa)	1.386/2016-Plenário	Contas irregulares dos gestores envolvidos, restituição aos cofres do Incra os prejuízos verificados e multas individuais de R$ 20 mil a R$ 1,2 milhão. Além disso, os envolvidos foram inabilitados para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública pelo período de oito anos. Caberá ao Ministério da Justiça adotar medidas para a perda de qualificação da Fundesa como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).

• Ciência e Tecnologia e Comunicações

Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Possíveis irregularidades na potencial celebração, pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), de termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) com o Grupo Oi	2.572/2016 Plenário	Ratificação da manutenção da medida cautelar que determinou à Anatel que se abstivesse de assinar o TAC ou qualquer outro termo que venha a ser aprovado em relação aos processos administrativos da Agência listados no acórdão, os quais dizem respeito a compromissos de universalização e qualidade da Prestadora Oi. Sobrestamento do julgamento do processo até que se resolvam judicialmente as questões atinentes às multas administrativas devidas à Anatel e incluídas no TAC objeto da fiscalização (estima-se em R$ 1,18 bilhão o montante das multas). (Relator: Ministro Bruno Dantas).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na garantia e na melhoria da qualidade da prestação dos serviços de telefonia móvel no Brasil, sob a perspectiva do usuário 	2.333/2016-Plenário	Determinação à Anatel para que: (i) dê publicidade à motivação da escolha dos indicadores divulgados pela Agência em seus canais de comunicação; (ii) apresente plano de ação contendo calendário de fiscalizações periódicas acerca do cumprimento, por parte das operadoras, das obrigações regulamentares e das disposições legais referentes à cobrança e faturamento do serviço móvel pessoal (SMP), incluindo a fiscalização dos tipos de problemas mais reclamados na Agência; (iii) inclua no processo de revisão do modelo de gestão de qualidade do SMP, em andamento na Anatel, avaliação quanto: ao volume excessivo de indicadores; à viabilidade de se mensurar os indicadores de forma fidedigna; à sobreposição de atividades de fiscalização e controle da qualidade do serviço de telefonia móvel; e à necessidade de fiscalização periódica dos processos de extração dos indicadores, incluindo aqueles extraídos pela Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ); e (iv) elabore estudo para avaliar a adequação e atualidade do parâmetro mínimo de cobertura do serviço de telefonia móvel definido pela Agência e exigido das operadoras, levando em consideração variáveis que podem impactar na satisfação dos usuários (Relator: Ministro Bruno Dantas).

• Defesa e Justiça

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Comando do Exército – Estado-Maior do Exército/EME - organização e estruturação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) 	543/2016-Plenário	Recomendação para que o Escritório de Projetos do Exército (EPEx) condicione a decisão de continuar ou não a expansão do Projeto Sisfron para as próximas fases, à realização de análises que considerem os pontos positivos e negativos envolvidos em cada opção. Recomendação ao Estado-Maior do Exército para que implante sistema informatizado único de gerenciamento de projetos que integre as informações de todos os subprojetos do Sisfron. Ao Ministério da Defesa, o TCU recomendou a elaboração de normativo que estabeleça modelo de Estudo de Viabilidade de Transferência de Tecnologia (EVToT) a ser adotado pelos comandos militares (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

• Desenvolvimento Urbano

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Avaliação da política e das obras de habitação de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida 	2.456/2016-Plenário	Determinação ao Ministério das Cidades para que: conclua a elaboração do sistema nacional para cadastro de beneficiários do Programa, mantendo-o permanentemente disponível na internet; efetue a revisão dos normativos para condicionar futuras contratações ao cumprimento das matrizes de responsabilidade firmadas, abstendo-se de efetuar novas contratações em localidades cujo poder público municipal esteja inadimplente; divulgue na internet as matrizes de responsabilização dos empreendimentos do Programa e elabore estudo estatístico para conhecer, por amostragem, o percentual de moradias do Programa que estão sendo comercializadas irregularmente. Determinação ao Banco do Brasil (BB) para que, caso opte por manter sua participação no Programa, implemente canal específico para a comunicação com o beneficiário para recebimento e tratamento de reclamações sobre vícios construtivos nos empreendimentos sob sua gestão, ou, alternativamente, firme acordo de cooperação com a Caixa Econômica Federal para compartilhamento do sistema já implementado por meio do Programa de Olho na Qualidade e/ou junto ao MCidades para implementar portal na internet. Determinação ao MCidades, à Caixa e ao BB para que definam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Desenvolvimento Urbano

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
		mecanismos para aperfeiçoar o processo de alocação dos moradores com necessidades especiais (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
Obras de Controle de Cheias do Rio Gravataí e do Arroio Feijó, no Rio Grande do Sul – Valor do projeto R$ 228 milhões (Fiscobras 2016)	2.596/2016-Plenário	Ciência à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, sobre as impropriedades no Edital RDC 009/2014: a) adoção da contratação integrada sem a efetiva demonstração das vantagens técnicas e econômicas de sua utilização; b) reunião com as empresas interessadas em data anterior à licitação, promovendo o encontro e o conhecimento prévio do universo de participantes; c) exigência injustificada de número mínimo de atestados para a habilitação técnica e de tempo mínimo de experiência dos membros da equipe técnica da licitante. Determinação à Metroplan para que encaminhe ao TCU os editais das futuras contratações realizadas no âmbito das obras de controle de cheias do Rio Gravataí e do Arroio Feijó (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

• Educação e Cultura

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Avaliou-se a sustentabilidade, bem como a eficácia e as vulnerabilidades dos processos de trabalho do Fies.	3.001/2016-Plenário	Audiência dos responsáveis para apresentação das justificativas dos fatos descritos, como a publicação da Portaria Normativa que ocasionou o repasse de títulos a menor do que era de fato devido às mantenedoras de Instituições de Ensino Superior (IES), o que criou passivo não contabilizado de cerca de R$ 3,1 bilhões para a União, com dissimulação dos dados orçamentários e financeiros do Programa, provocando a falta de integridade das informações contábeis. Determinação para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) encaminhe ao TCU relatório conclusivo que comprove a conformidade dos pagamentos efetuados pela Entidade aos agentes financeiros, no período de 2010 a 2015, e tome providências para correção das inconsistências detectadas nos respectivos pagamentos. Determinação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) para que, quando da elaboração dos projetos de leis orçamentárias anuais, fixe a despesa com a administração dos financiamentos do Fies destinada à remuneração dos agentes financeiros, com base em parâmetros que correspondam à real necessidade do Programa. Determinação ao MP, ao Ministério da Educação e ao FNDE para que elaborem em conjunto e apresentem ao TCU ações sobre aspectos relativos ao monitoramento, à avaliação e à mitigação dos impactos fiscais gerados pela expansão do Fies no período de 2010 a 2015 (Relatora: Ministra Ana Arraes).
Edital para Seleção de mantenedoras de Instituições de Educação Superior, para instalar cursos de medicina em municípios indicados, no âmbito do Programa Mais Médicos	1.869/2016-Plenário	Revogação da medida cautelar concedida em 2015, permitindo, em caráter excepcional, a continuidade do chamamento público referente ao Edital 6/2014, sem prejuízo de dar ciência ao Ministério da Educação acerca da violação, no aludido certame, do princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 45 da Lei 8.666/1993, face à ausência dos critérios de avaliação dos indicadores definidos para aferir a capacidade econômico-financeira das participantes (Relatora: Ministra Ana Arraes; Revisores: Ministro Augusto Nardes e Ministro Vital do Rego).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Educação e Cultura

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Implantação e efetividade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	3.071/2016–Plenário	Determinação para que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), em conjunto com o Ministério do Trabalho (MT), aperfeiçoe os mecanismos de interação entre os sistemas Sistec e Mais Emprego e as demais ferramentas de tecnologia da informação utilizadas para inclusão do público do seguro-desemprego no Pronatec, de modo a garantir-lhes atendimento preferencial. Determinação para que a Setec/MEC apresente ao TCU informações sobre a elaboração do Mapa da Educação Profissional e Tecnológica; e para que o MT estabeleça vedações aos operadores do seguro-desemprego, nos postos das Superintendências Regionais do Trabalho, de liberação do benefício com base em declarações fornecidas pelas instituições de ensino que não estejam registradas no Sistema Sistec. (Relatora: Ministra Ana Arraes).
Indícios de irregularidades no apoio concedido pelo Ministério da Cultura (MinC) ao evento Rock in Rio, em 2011. (incentivo fiscal da Lei 8.313/1991 - Lei Rouanet)	191/2016-Plenário	Determinação à Secretaria Executiva do MinC (SE/MinC) para que não autorize a captação de recursos para projetos que apresentem forte potencial lucrativo ou capacidade de atrair suficientes investimentos privados. Também foi determinado que a SE/MinC, ao deliberar sobre proposta de concessão de incentivos a projetos culturais previstos na Lei Rouanet, manifeste-se expressamente sobre eventuais ressalvas constantes de parecer técnico (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).

• Esporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Avaliar a aplicação dos recursos provenientes da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), alterada pela Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva) pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e pela Confederação Brasileira de Clubes (CBC)	3.162/2016-Plenário	Fixação de prazo para que, individualmente, o COB, CPB e CBC apresentem ao TCU resultado de processo de revisão geral e de adequação dos seus normativos relativos à utilização de recursos da Lei 9.615/1998, às normas aplicáveis à celebração de convênios e/ou parcerias pela União com as entidades privadas sem fins lucrativos e/ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, assim como ajustes promovidos em sua sistemática de transferência/utilização desses recursos. Recomendação para que o COB e o CPB identifiquem quais entidades filiadas recebem recursos públicos para manutenção, de forma concomitantemente, dos dois comitês, e passem a exigir que tais entidades, quando da solicitação dos recursos, informe ao COB e ao CPB a existência de outra fonte de receita para cobrir despesas com manutenção, os itens de despesa que serão cobertos pelos recursos repassados por cada Comitê, bem como os respectivos valores totais e unitários dos objetos de gasto (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

• Indústria, Comércio, Micro e Pequenas Empresas

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para o financiamento da	1.413/2016-Plenário	Determinações ao BNDES para apresentar plano de ação de: comprovação da produção no País, ou por brasileiros, e da subsequente exportação dos serviços financiados; avaliação prévia ao contrato dos custos dos itens financiados; aferição da fidedignidade de declarações e documentos apresentados pelas empresas que requerem esses financiamentos; comprovação de critérios e condições de governança e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportação de serviços de engenharia e construção a ente público estrangeiro		transparência pelas empresas pleiteantes; publicidade ao benefício das operações sobre a geração e manutenção de empregos, para brasileiros, no País e no exterior (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).

• Integração Nacional

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf)	1.092/2016-Plenário	Determinação ao Ministério da Integração Nacional e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) para correção de falhas relacionadas à contratação e execução das obras, bem como para elaborar, em conjunto, plano de ação com indicação de prazos, responsáveis e etapas intermediárias para a execução das intervenções de recuperação e de adequação das barragens estratégicas para o sistema do Pisf (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Situação geográfica e econômico-social dos estados da Bahia, Maranhão e Amazonas	471/2016-Plenário 475/2016-Plenário 608/2016-Plenário	Recomendação ao Ministério da Integração Nacional, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil que implementem efetivamente os diversos planos de caráter macrorregional e sub-regionais existentes, tais como o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDA), entre outros. Além disso, os órgãos deverão promover estudos com vistas a assegurar o desempenho da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) na finalidade para a qual foi criada (Relatores: Ministros-Substitutos Augusto Sherman e Marcos Bemquerer).

• Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Atrasos da União no repasse de valores a instituições financeiras e aos demais entes federados	2.575/2016 Plenário	Aplicação de multas que variam de R$ 25 mil a R$ 54 mil, individualmente, a sete responsáveis. Inabilitação de dois responsáveis, pelo prazo de 8 anos e de 5 anos, respectivamente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal (Relator: Ministro José Múcio).
Possível devolução antecipada de R$ 100 bilhões, referentes a empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	2.975/2016 Plenário	Determinação ao Ministério da Fazenda para que, caso seja efetivada a operação de pagamento antecipado de parte dos valores devidos pelo BNDES à União, encaminhe ao TCU documentos hábeis a demonstrar que a decisão acerca da forma de pagamento, se em recursos financeiros ou em títulos públicos federais, foi tomada pelo BNDES e que referida decisão foi rigorosamente fundamentada. Determinação ao BNDES para que, caso seja efetivada a operação de pagamento supracitada, fundamente rigorosamente a sua decisão acerca da forma de pagamento, se em recursos financeiros ou em títulos públicos federais. Ambos os órgãos deverão, também, explicitar, em relação à forma de pagamento escolhida, as razões para a escolha de um desses meios de pagamento em detrimento do outro, com a demonstração das vantagens do meio de pagamento escolhido em comparação com o que foi preterido (Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Revisor: Ministro Vital do Rêgo).
Riscos relativos à escolha e à investidura em Funções de Confiança (FC) e Cargos em Comissão (CC), no âmbito da Administração Pública Federal	1.332/2016-Plenário	Ciência a órgãos e entidades sobre a fiscalização e determinação à unidade técnica do TCU para que, em trabalhos futuros, avalie a pertinência de recomendar ao auditado que a definição de requisitos para a assunção de FC/CC seja pautada, preferencialmente, em critérios objetivos capazes de mitigar a subjetividade da escolha, considerando as particularidades da atuação, bem como que tais critérios sejam divulgados e implementados no âmbito da unidade jurisdicionada (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Aportes realizados pelo BNDES ao plano de benefícios previdenciários da Fapes, sem a correspondente contrapartida dos participantes	1.922/2016-Plenário	Negativa de provimento aos pedidos de reexame contra do Acórdão 2.766/2015-TCU-Plenário, para sustar a determinação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para que apresente plano de ação para obter o ressarcimento das importâncias indevidamente repassadas à Fundação de Assistência e Previdência social do BNDES (Fapes), quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R$ 395,2 milhões em junho de 2009, R$ 11,5 milhões em julho de 2010 e R$ 40,9 milhões em agosto de 2010; e a determinação à Superintendência Nacional de Previdência Complementar para que calcule o valor atualizado que foi aportado unilateralmente pelo BNDES à Fapes (Relator: Ministro Walton Alencar).
Requerimento do Governo do Distrito Federal acerca da execução de despesas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	2.334/2016-Plenário	Atendimento parcial do requerimento do Governo do Distrito Federal. Determinação para que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) passe a realizar, a partir do exercício de 2017, a execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), conforme utilizado até 2014. Esclarecimento à STN, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MF e à Secretaria de Orçamento Federal de que: o Acórdão 2.891/2015-Plenário não contém posição do TCU sobre a legalidade ou ilegalidade do pagamento de inativos e pensionistas distritais das áreas de saúde e educação com recursos do FCDF, cuja apreciação deverá ocorrer no âmbito do processo TC 022.651/2014-4, relativo às contas do FCDF do exercício de 2013; é admitida a continuidade do pagamento de inativos e pensionistas distritais das áreas de saúde e educação com recursos do fundo até que este Tribunal delibere a respeito da sua legalidade no TC 022.651/2014-4 (Relator: Ministro José Múcio).
Disponibilização de dados sobre emissões de títulos públicos	1.471/2016-Plenário	Constatação de falha na divulgação do resultado de um dos leilões de títulos da dívida mobiliária federal interna, tanto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto pelo Banco Central do Brasil (BCB). A STN corrigiu a falha, mas o BCB ainda não disponibiliza a informação referente ao resultado do leilão em seu sítio eletrônico, fato que motivou a determinação proposta pelo tribunal à entidade (Relator: Raimundo Carreiro).
Política de alocação de recursos federais aos municípios por meio de transferências voluntárias	544/2016-Plenário	Comunicação à Casa Civil da Presidência da República sobre a boa prática identificada no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que, além de propiciar melhor alocação de recursos públicos, possui potencial para promover a integração entre as políticas prioritárias do setor e as emendas parlamentares que direcionem recursos para essas regiões (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
Monitoramento do Acórdão 2.934/2009-TCU-Plenário, que decidiu sobre denúncia de irregularidades na ocupação de terrenos na Enseada da Glória, no Rio de Janeiro/RJ	2.256/2016-Plenário	Determinação à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro para que promova, em até 60 dias após o termo final do Contrato de Cessão de Uso Gratuito na Dársena da Marina da Glória, a desocupação imediata da área de 11.826,03 m² do Parque do Flamengo, não compreendida no contrato de cessão ao Município, firmado em 22/3/1984, ou, alternativamente, regularize a cessão do terreno. Também foi determinada a adoção das medidas judiciais necessárias à reintegração de posse à União de 1.450,00 m² dos terrenos ocupados irregularmente pelos clubes listados no acórdão, não compreendidos nos respectivos contratos de cessão, sem prejuízo da cobrança das indenizações cabíveis (Relator: Ministro Walton Alencar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Fazenda e Planejamento

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Indícios de irregularidade no pagamento de rubricas a servidores ativos e inativos do Poder Executivo Federal	540, 541 e 542/2016-Plenário	Dispensa da reposição das quantias recebidas de boa-fé, nos termos da Súmula 249 do TCU. Determinação à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP) para que: a) promova a absorção gradativa das rubricas transitórias referidas nos respectivos acórdãos, pelos aumentos remuneratórios concedidos a partir do mês de janeiro de 2014, mediante a rotina sistêmica já implantada pela Segep/MP no SIAPE; b) com relação às rubricas temporárias que vierem a ser criadas no futuro, adote as medidas necessárias para garantir a sua absorção pelas reestruturações de carreira e aumentos na remuneração concedidos por lei posterior à sua criação (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

• Meio Ambiente

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Ações de combate à biopirataria do patrimônio genético da Amazônia, tendo como referência a atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do (Ibama) no Amazonas	2.864/2016 Plenário	Recomendação ao Ibama para que procure alocar mais recursos financeiros e de pessoal no combate à biopirataria; estruturar as ações de combate à biopirataria em um plano de otimização dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática pela Entidade. Determinação à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e à Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para que adotem as medidas para a atribuição de personalidade jurídica ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), estabelecendo o modelo de gestão e, se for o caso, a devida proposta de transformação do Centro em entidade com recursos próprios para a execução das funções para as quais foi criado. Determinação de prazo para que Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Ibama, adotem providências para firmar instrumento jurídico que oficialize a cessão de espaço necessário à atuação da Superintendência do Ibama/AM no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (Relator: Ministro-Substituto André Luís).
Gestão Federal da crise hídrica no País	809/2016-Plenário	Recomendação à Casa Civil da Presidência da República para adotar providências no sentido de viabilizar a elaboração de política ou estratégia nacional para a seca baseada na gestão de riscos, observando diversos aspectos apontados pelo TCU (Relator: Ministro-Substituto André Luis de Carvalho).
Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)	2.512/2016-Plenário	Determinação ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para que encaminhem ao TCU plano de ação conjunto para a atualização e a aprovação do PNRS, com a definição de prazos, atividades e responsáveis. Determinação para que o MMA encaminhe plano de ação para a implantação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, com a definição de prazos, atividades e responsáveis. Recomendação à Casa Civil da Presidência da República para adoção de providências necessárias à mitigação dos riscos identificados (Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Minas e Energia

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Monitoramento do Acórdão 2.565/2014-TCU-Plenário, que trata de Auditoria que avaliou os impactos da Medida Provisória 579/2012 na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e para os consumidores residenciais e industriais	2.736/2016 Plenário	Determinação ao Ministério de Minas e Energia (MME) para que, em relação à provável inclusão indevida de aproximadamente R$ 1,8 bilhão na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), manifeste-se conclusivamente sobre a matéria. Determinação à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que apresente os procedimentos a serem adotados para o abatimento ou compensação dos valores indevidamente repassados para as tarifas, via CDE, por ocasião do erro cometido pela Eletrobras no cálculo das indenizações devidas para as concessionárias que renovaram suas concessões nos termos da Medida Provisória 579/2012, explicitando o prazo de correção e se esses procedimentos são suficientes para o saneamento total da CDE e, ainda, se efetivamente zeram os recebimentos a maior pelas concessionárias indevidamente beneficiadas (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
Investimentos feitos na implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte pelo Grupo Eletrobras	2.839/2016 Plenário	Determinação para oitiva da Norte Energia S.A, do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), da Eletrobras, do Ministério de Minas e Energia e demais envolvidos sobre: superavaliação dos preços do contrato de obras civis, do 2º Termo Aditivo, pontos considerados indevidos no processo negocial e consequente superfaturamento; fragilidades da estruturação dos estudos e leilão da UHE Belo Monte; necessidade de aprimoramento do atual modelo de estruturação das concessões de empreendimentos do setor elétrico. Cópia dos autos foi enviada ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e ao Juízo Federal que aprecia os ilícitos atinentes à "Operação Lava-Jato", ante os possíveis ilícitos no processo de licitação e construção da hidrelétrica de Belo Monte. Sobrepreço identificado: R$ 3,2 bilhões (Relator: Ministro José Múcio).
Procedimentos para a alienação de ativos e empresas do Sistema Petrobras	3.166/2016-Plenário	Determinação cautelar para que Petrobras, suspenda a assinatura de contratos de venda de ativos e empresas da Petrobras, à exceção dos projetos de desinvestimento denominados Paraty 1, Paraty 3, Ópera, Portifólio 1 e Sabará, que poderão ser finalizados. A Petrobras também não poderá iniciar novos processos de alienação, até que o TCU delibere sobre o mérito do processo (Relator: Ministro José Múcio).
Obras da Usina Termonuclear de Angra 3 (Fiscobras 2013)	2.499/2016-Plenário	Determinação à Eletrobras Termonuclear S.A. para que apure e verifique a adequação dos valores pagos e a pagar nos contratos firmados no âmbito de Angra 3, considerando a correta aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) nos faturamentos, o que acarreta o expurgo dos valores de PIS/Cofins das bases de cálculo dos tributos ISS e ICMS, bem como de outros que porventura possam ser influenciados, informando ao TCU os resultados das análises e as providências adotadas (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Obras de construção de tubovias de interligação da Refinaria Abreu e Lima (Rnest), em Ipojuca/PE	3.057/2016-Plenário	Devido à identificação de **superfaturamento** de cerca de **R$ 682 milhões**, o TCU determinou que se promova a oitiva prévia dos responsáveis relacionados, para que apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Petrobras S.A os valores estimados. Também foi decretada, cautelarmente, a indisponibilidade de bens de 2 responsáveis (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Investimentos de concessionárias necessários à expansão do sistema elétrico e à melhoria da qualidade dos serviços públicos de energia	1.868/2016-Plenário	Recomendação ao Ministério de Minas e Energia para que, visando evitar impactos negativos na segurança energética do Brasil e a elevação do preço final da tarifa de energia elétrica, adote medidas para o saneamento financeiro do Grupo Eletrobras, avaliando, inclusive, as propostas do seu Conselho de Administração, de venda do controle acionário de suas distribuidoras, de modo a equacionar o problema de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Minas e Energia

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
		queda severa e persistente nos investimentos em transmissão no País. Determinação de oitiva da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que se manifeste quanto à regularidade do repasse do custo do encargo ACR (Ambiente de Contratação Regulada) somente para os consumidores cativos, tendo em vista a vedação contida no § 5º do art. 15 da Lei 9.074/1995, que proíbe o aumento tarifário para consumidores do mercado regulado em decorrência de migração de consumidores para o mercado livre (Relator: Ministro José Múcio).
Acompanhamento do 1º estágio do Leilão Aneel 13/2015, para a concessão, pelo prazo de 30 anos, do serviço público de transmissão de energia elétrica	288/2016-Plenário	Determinação para que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) promova alterações para reprecificação da Receita Anual Permitida (RAP) teto do Leilão 13/2015 e de futuros leilões da Agência. O TCU recomendou, entre outras medidas, que o Ministério das Minas e Energia e a Aneel reavaliem o Leilão em comento, ante as possíveis restrições mercadológicas e econômicas, e considerem tais restrições na definição do quantitativo e da conformação de lotes e investimentos a serem ofertados, levando em conta critérios de urgência e relevância dessas instalações para o sistema (Relator: Ministro José Múcio).
Petrobras e Petronect (Procurement Negócios Eletrônicos S/A) - exame do Cadastro de Fornecedores de bens e serviços utilizados	272/2016-Plenário	Determinação para que a Petrobras se abstenha de contratar por dispensa de licitação e de selecionar a modalidade de licitação de suas contratações, por meio de atos normativos internos sem observar os princípios estabelecidos nas normas gerais de licitação Recomendação à Casa Civil/PR, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para que elaborem projeto de lei que estabeleça procedimento próprio de licitação e contratação para a Petróleo Brasileiro S.A., nos termos do art.173, §1º da Constituição Federal. (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
Contrato de Cessão Onerosa das atividades de pesquisa e lavra de petróleo e de gás natural na área do pré-sal, celebrado em 2010 entre a União e a Petrobras.	353/2016-Plenário	Recomendação para que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) adote providências para contornar as deficiências do Contrato de Cessão Onerosa quanto às premissas para sua revisão. Determinação para que o Ministério de Minas e Energia, a ANP e a Petrobras reduzam a termo todas as reuniões técnicas havidas entre as partes com vistas à Revisão do Contrato de Cessão Onerosa e encaminhem cópia desses documentos ao TCU, acompanhados das atas das respectivas reuniões (Relator: Ministro José Múcio).

• Presidência da República, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público da União (MPU), Defensoria Pública da União (DPU) e Relações Exteriores

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Apreciação das contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015	2.523/2016 Plenário	Recomendação ao Congresso Nacional no sentido de reprovar as contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015. A decisão consta do Parecer Prévio sobre as contas e se baseou em 10 irregularidades identificadas pelo Tribunal (Relator: Ministro José Múcio). Acesse o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República

• Saúde

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Procedimentos da Agência Nacional de Vigilância	2.683/2016 Plenário	Determinação de prazo para que a Anvisa formule e apresente ao TCU plano de ação com vistas a sanear/minimizar os problemas identificados em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Saúde

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Sanitária (Anvisa) em relação ao controle posterior ao registro dos medicamentos, visando avaliar a manutenção da fórmula, dos efeitos esperados e de sua segurança		relação ao controle posterior ao registro dos medicamentos. Auditoria originada de processo de Solicitação do Congresso Nacional (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Controle do estoque de medicamentos e de insumos hospitalares em unidades hospitalares federais no Estado do Rio de Janeiro	3.184/2016-Plenário	Determinação de prazo para que o Ministério da Saúde formule e apresente ao TCU plano de ação com vistas a promover a efetiva implantação das funcionalidades do Sistema e-SUS Hospitalar ou de outro sistema de gestão ERP, de forma que as informações financeiras e de controle de medicamentos e outros insumos hospitalares sejam integradas em um único sistema, que permita a consulta de informações e a geração de relatórios customizados aos tomadores de decisões responsáveis pela gestão das unidades hospitalares, evitando, assim, a duplicidade de entradas e de consultas na utilização de vários sistemas de informação. Também deverão ser inseridas no plano medidas para adequar as instalações físicas dos almoxarifados das unidades hospitalares listadas, de modo a solucionar as deficiências de infraestrutura identificadas. (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50 mil habitantes	813/2016-Plenário	Determinação à Funasa para que remeta ao TCU, sob pena de aplicação de multa, plano de ação contendo as medidas a serem adotadas, os responsáveis e o cronograma de execução para o cumprimento de cada uma das determinações e recomendações ainda não cumpridas dos Acórdãos 2.067/2008 e 2.697/2011-TCU-Plenário. (Relator: Ministro Walton Alencar).
Possíveis irregularidades em licitações e contratos realizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde	1.255/2016-Plenário	Determinação ao Ministério da Saúde para que instaure tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano relacionados ao Pregão 7/2013 e ao respectivo contrato. *(Montante envolvido nos contratos analisados R$ 209 milhões).* (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
Avaliar a gestão dos recursos descentralizados pelo Ministério da Saúde (MS) para entidades que atuam na produção e distribuição de vacinas e soros e estão situadas na Região Sudeste	278/2016-Plenário	Recomendação para que o MS incentive a cooperação entre os Laboratórios Públicos Oficiais com vistas ao desenvolvimento conjunto de pesquisas e produção de vacinas. Recomendação para que a Anvisa e as vigilâncias sanitárias locais atuem preventivamente na análise dos projetos de construção ou reforma civis das plantas fabris que envolvam a fabricação de imunobiológicos nos laboratórios oficiais responsáveis por parcerias para o desenvolvimento produtivo, institucionalizando tal procedimento dentro de suas competências legais relativas à Vigilância Sanitária (Relator: Ministro Benjamin Zymler).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Saúde

Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Ajustes firmados pelos municípios e estados com entidades privadas para terceirização de profissionais de saúde com recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS)	352/2016-Plenário	Determinação ao Ministério da Saúde para que oriente todos os entes federativos a observarem diretrizes específicas na contratação de serviços de saúde com entidades privadas, tais como a elaboração de estudos que demonstrem as suas vantagens em relação à contratação direta e a utilização de credenciamento de profissionais de saúde e de documentação de processos de pagamento das entidades (Relator: Ministro Benjamin Zymler).

• Trabalho, Previdência e Assistência Social

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Verificar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras	2.780/2016-Plenário	Determinação de prazo para que os órgãos/entidades em que foram identificados os 19.520 indícios de pagamento indevido de pensão a filha solteira, maior de 21 anos, promovam o contraditório e a ampla defesa das beneficiárias para, querendo, afastarem os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário, caso não sejam por elas elididos. Em decorrência da fiscalização, estima-se que **a economia para os cofres públicos** será de mais de **R$ 2,223 bilhões** (Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Revisor: Ministro Walton Alencar).
Avaliar a situação atuarial e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados, DF e municípios. *(A auditoria teve a participação de 29 tribunais de contas)*	2.973/2016-Plenário e 1.331/2016-Plenário	Determinação de prazo para que a Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Fazenda, proponham um plano de ação que preveja estratégias para mitigar os riscos à sustentabilidade da previdência própria de estados, DF e municípios, considerando a possibilidade de adequar as normas que tratam do assunto e tendo em vista a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como outros aspectos detectados no âmbito dos RPPS: a falta de fidedignidade das bases cadastrais de pessoal, as dificuldades na gestão de investimentos e o uso de premissas atuariais sem o devido suporte técnico. (Relator: Ministro Vital do Rêgo; Redator: Ministro Augusto Nardes).
Cotas de pessoas com deficiências (PCD) empregadas em estabelecimentos	1.486/2016-Plenário	O Tribunal deu ciência da deliberação ao Ministério do Trabalho e à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Câmara dos Deputados, e à Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, ressaltando que é baixa a efetividade do dispositivo de cotas, em especial, em razão do elevadíssimo déficit de vagas preenchidas por PCD (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
Benefícios assistenciais geridos pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	1.009/2016-Plenário	Determinação para que a Senarc indique as providências que serão adotadas para mitigar as irregularidades encontradas e revise os controles internos utilizados para a verificação da elegibilidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), de modo a minimizar erros. Além disso, a Senarc deve rever o enquadramento das famílias identificadas com indício de renda *per capita* superior ao limite do Programa ou justifique a não revisão (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Trabalho, Previdência e Assistência Social

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (SDPA), gerido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)	1.181/2016-Plenário	Determinação ao MTPS para que indique as providências que serão adotadas para revisar as inconsistências verificadas, bem como os controles necessários para reduzir ocorrências semelhantes no futuro. Também foi recomendado ao Ministério que promova auditoria nas bases de dados e nas regras de negócio dos sistemas que dão suporte à gestão do Programa Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
Monitoramento do Acórdão 2.303/2012-Plenário, que trata da substituição dos terceirizados em situação irregular nas empresas estatais federais.	1.521/2016-Plenário	As determinações monitoradas foram dirigidas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão /Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) O TCU considerou parcialmente cumpridas as determinações anteriores e fixou prazo para que o Ministério/Dest e as estatais apresentem plano de substituição de terceirizados irregulares por empregados concursados (Relator: Ministro Benjamin Zymler). (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Acompanhamento anual da concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	718/2016-Plenário	Determinação ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que revise os casos amostrados que foram considerados como irregulares e de pessoas diferentes; avalie os controles internos pertinentes ao pagamento de benefício previdenciário superior ao Teto Previdenciário –, quanto aos benefícios residuais concedidos em datas recentes; revise os casos mencionados e constantes das relações a que se refere o item 9.9 do acórdão ou justifique a desnecessidade de revisá-los (Relator: Ministro Vital do Rêgo). *A correção das possíveis irregularidades de pagamentos de benefícios previdenciários pode gerar economia ao INSS de aproximadamente R$500 milhões ao ano.*

• Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Avaliar a formação e a pertinência dos custos que compõem o prêmio de Seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT)	2.609/2016 Plenário	Recomendação para que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) edite norma interna que institua procedimento célere e tempestivo para a apreciação das propostas de glosa ou demais sugestões que impactem o cálculo do prêmio do Seguro DPVAT; analise a pertinência e a regularidade das despesas administrativas da Seguradora Líder que oneraram o valor do prêmio do Seguro DPVAT desde 2008; avalie a legalidade, a efetividade e a economicidade da Política de Conciliação da Seguradora Líder, como instrumento para fazer face à judicialização das demandas envolvendo o Seguro DPVAT; avalie a adequação das atuais reservas técnicas do Seguro DPVAT; elabore normativo interno que estabeleça padrão de vínculo institucional entre os processos sancionadores e os processos de fiscalização que os originaram; estude a possibilidade de alteração do atual modelo de gestão do Seguro DPVAT e envie as possíveis propostas aos órgãos competentes. Determinação para que a Susep encaminhe ao TCU plano de implementação das medidas recomendadas (Relator: Ministro Bruno Dantas)

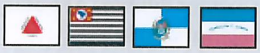
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Procedimentos utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para elaboração, análise e aprovação de anteprojetos em licitações no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), especificamente no regime de contratação integrada (RDCi)	2.725/2016 Plenário	Determinação de prazo para que o Dnit inclua em norma específica sobre os atos preparatórios das licitações no regime de contratação integrada do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) a exigência de justificativa para que a obra seja licitada por esse regime, bem como a exigência de indicação de critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas, caso a condição escolhida tenha sido a possibilidade de execução com diferentes metodologias. O Dnit também deverá apresentar ao TCU plano de ação com vistas a exigir que os anteprojetos contenham os estudos e levantamentos previstos em normativo do Dnit, o orçamento sintético detalhado e a indicação dos padrões de desempenho exigidos ao final das obras, bem como, a obtenção da licença prévia ambiental antes da licitação de obras pelo RDC. (Relator: Ministro Walton Alencar).
Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, Linha 1 Sudeste, em Teresina/PI (Fiscobras/2016)	2.215/2016-Plenário	Ciência dos órgãos e entidades envolvidos que: foram detectados indícios de sobrepreço, no montante de mais de R$ 19 milhões; o projeto básico não atende a lei de licitações nem ao Anexo II do Manual do Ministério das Cidades; o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental não atende ao Estatuto de Licitação e Contratos, à jurisprudência do TCU e à Portaria do Ministério das Cidades. Determinação à Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí para que, após sua publicação, encaminhe ao Tribunal o edital de licitação ou de concessão e a autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), com anuência acerca da realização de obras na linha férrea sob sua gestão (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).
Dispensa dos estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE) contida em Portaria do Dnit	1.884/2016-Plenário	Ciência ao Dnit de que a não elaboração de EVTE previamente a licitações de obras viola disposições legais e a jurisprudência do TCU, e pode ensejar aplicação de sanções aos responsáveis, além de adoção de medida cautelar de suspensão de editais de licitação e contratos. Recomendação para revogação da Portaria 1.562/2008. Determinação ao Dnit para que encaminhe ao TCU a relação das licitações em andamento e a serem realizadas no corrente exercício que não contemplam EVTE, acompanhada das medidas adotadas. Cópia do acórdão foi enviada comissões do Congresso Nacional (Relator: Ministro Augusto Nardes).
Editais de Chamamento Público de Estudos do Ministério dos Transportes com o objetivo de complementar os estudos de viabilidade técnica para implantação da infraestrutura ferroviária	1.873/2016-Plenário	Determinação ao Ministério dos Transportes para que apresente os fundamentos técnicos para aprovar os editais 9/2014 e 11/2014 e a metodologia de cálculo dos ressarcimentos; em relação ao Edital 6/2014, publique critérios claros, objetivos e coerentes para seleção dos estudos técnicos e abra prazo para manifestação de novos interessados; informe as medidas tomadas, nos editais 6, 9 e 11/2014, para evitar os riscos decorrentes de assimetria informacional, de conflitos de interesses e de ocultação de informações relevantes à avaliação da rentabilidade do empreendimento; e encaminhe ao TCU estudos relativos à definição de metodologia de verificação da capacidade operacional a ser utilizada nos projetos (Relator: Ministro Walton Alencar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Termos de compromisso de mobilidade urbana firmados pelo Ministério das Cidades (MCidades) 	1.665/2016-Plenário	Ciência ao Ministério das Cidades no sentido de que, previamente à assinatura de termos de compromisso e à liberação de repasses para empreendimentos de mobilidade urbana, conduzidas por estados e municípios, é necessário, por exemplo, certificar-se de que há estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE) elaborado pelos respectivos poderes concedentes, ratificado por suas agências reguladoras, onde houver, e, preferencialmente, certificado pelos respectivos órgãos de auditoria interna e tribunais de contas, além de observar com rigor a legislação federal aplicável, bem como os dispositivos de seus próprios normativos internos (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
Liberação de carga conteinerizada na importação em portos marítimos da Região Sudeste 	1.328/2016-Plenário	Recomendação aos órgãos competentes para alteração de normas e procedimentos de liberação de carga: (a) priorizar e garantir recursos para implementar a anexação eletrônica de documentos ao processo de liberação de contêineres por Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA); (b) permitir que o registro da DTA e sua parametrização sejam realizados antes da chegada dos navios ao porto de descarregamento; (c) transferir a responsabilidade pela inserção em sistema dos dados do caminhão, contêiner e lacre para os terminais portuários, a fim de eliminar o represamento no interior dos terminais de caminhões cuja carga tenha tido parametrização em canal verde; e (d) rever o Decreto 24.114/1934 (que regulamenta a sanidade vegetal) e a projeto de Lei da Vigilância Agropecuária Internacional, com vistas a eliminar os problemas decorrentes dessa desatualização ou omissão legislativa (Relator: Ministra Ana Arraes).
Obras de ampliação e adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Cuiabá/MT 	1.393/2016-Plenário	Determinação à Infraero para que apresente levantamentos, documentos e informações pertinentes, bem como as medidas adotadas para reaver as supostas perdas financeiras dos eventuais prejuízos e perdas de receita causados pelo atraso na ampliação do Aeroporto e da ocorrência de outros prejuízos causados pelo desabamento do forro do empreendimento (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Outorga de concessão para exploração de trechos da Rodovia BR-364/365 	943/2016-Plenário	Determinação à ANTT para que inclua no Programa de Exploração da Rodovia (PER) as especificações para definir os serviços de inspeção de tráfego e possibilitar sua posterior fiscalização; esclareça na minuta do contrato que a conclusão das obras somente ocorre quando o projeto executivo apresentado pela concessionária e avaliado pela Agência estiver efetivamente implantado; reavalie todas as cláusulas contratuais que tratam de obras executadas pelo poder concedente; revise a minuta do contrato para que não subsistam dúvidas de que a cobrança da tarifa de pedágio não poderá ocorrer se os trabalhos iniciais não tiverem sido integralmente concluídos em todo o sistema rodoviário e reavalie a concepção de duplicação da Rodovia (Relator: Ministro Augusto Nardes).
Obras de manutenção de trechos rodoviários abrangidos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal), referentes a rodovias no Estado do Paraná (Fiscobras 2016) 	2.828/2016 Plenário	Determinação de prazo para que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) formalize aditamento ao Contrato TT-133/2014 para reduzir o valor contratado em mais de R$ 5,71 milhões, devido à redução das quantidades de serviços previstos. O Dnit também terá que reavaliar os contratos firmados no âmbito do Programa BR-Legal para identificar, e eventualmente suprimir, mediante termos aditivos, valores de serviços em trechos de rodovias federais não implantadas, em construção ou que não estejam sob a jurisdição do Dnit. (Relator: Ministro Benjamin Zymler).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Transporte

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul, trecho entre Anápolis-Uruaçu/GO (Fiscobras 2016)	2.495/2016-Plenário	Comunicação ao Congresso Nacional de que os indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial (IG-R), relativos à construção da Ferrovia Norte-Sul em Goiás, tiveram sua classificação alterada para recomendação de continuidade (IG-C); e à Valec Construções, Engenharia e Ferrovias S.A. que a reclassificação não altera a cautelar do Acórdão 593/2009-Plenário, mantendo retenção parcial de valores nos contratos e manutenção de eventuais quantias já retidas, ressalvadas as decisões judiciais em sentido contrário, até que o TCU decida o mérito dos superfaturamentos apontados (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Obras de manutenção de trechos rodoviários abrangidos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) e que contempla trechos de diversas rodovias no estado do Paraná	2.356/2016-Plenário	Realização de oitiva da empresa Faixa Sinalização Viária Ltda. e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para que apresentem manifestações acerca dos indícios de irregularidade observados no Contrato TT-133/2014, executado em desacordo com o volume de serviços previstos no edital e no contrato, com indícios de "jogo de planilha" e de sobrepreço de mais de R$ 9,5 milhões. Envio de cópia do acórdão Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
Obras de implantação do Corredor de Ônibus – Radial Leste, trecho 1, em São Paulo/SP (Fiscobras 2015)	1.923/2016-Plenário	Comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (Siurb/SP) as medidas corretivas indicadas pelo TCU para sanear os indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 43/Siurb/13 e no Edital de Pré-qualificação 1/2012, relativos à elaboração de projeto executivo e execução das obras, com potencial dano de mais R$ 46,4 milhões. Determinação ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal para que se abstenham de liberar recursos federais para a execução do Contrato 43/Siurb/13, em virtude de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e restrição à competitividade da licitação (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Consolidação das auditorias de segurança viária em locais concentradores de acidentes rodoviários	275/2016-Plenário	Determinação ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para que apresente plano de ação para sanear as fragilidades identificadas, especialmente quanto à falta de tratamento prioritário ao problema da inadequação dos elementos geométricos e à insuficiência da sinalização vertical do tipo "proibido ultrapassar" (Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

• Turismo

Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Ecoturismo na Região Norte tem infraestrutura básica deficiente	1.163/2016-Plenário	Recomendação à Casa Civil da Presidência da República para que realize estudos para avaliar a possibilidade de criação de um conselho de fiscalização profissional de atividades de turismo. O Tribunal também recomendou ao Ministério do Turismo para que, entre outras medidas, avalie a viabilidade de se implantar política pública voltada especificamente ao ecoturismo no Brasil e, em especial, na Região Norte (Relator: Ministro Augusto Nardes).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permite a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal criou novos produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

4.1.1. Blog #EuFiscalizo

O blog #EuFiscalizo é voltado para o cidadão e tem por objetivo fomentar e divulgar ações de controle social e de cidadania desenvolvidas pelo TCU e por outras instituições. O blog pode ser acessado no seguinte endereço: http://www.eufiscalizo.gov.br/.



Também pode ser baixado o aplicativo #EuFiscalizo para dispositivo móvel, disponível no Portal TCU, em http://portal.tcu.gov.br/apps-tcu/pagina-inicial.htm.

4.1.2. TCU nas redes sociais

O Tribunal promove a cobertura, em tempo real, de eventos e sessões especiais, via redes sociais. Além disso, em meio às postagens habituais, o TCU realiza campanhas temáticas de modo a interagir e engajar os seguidores dos perfis oficiais no Facebook® (www.facebook.com/tcuoficial), Twitter® (@tcuoficial) e Youtube® (www.youtube.com/tcuoficial).

4.1.3. TV/TCU

O TCU produz vídeos institucionais, do **Programa #EuFiscalizo**, dos eventos promovidos e destaques das sessões do Tribunal. O Programa #EuFiscalizo tem edições mensais e apresenta reportagens que têm como ponto de partida as fiscalizações do TCU. É veiculado nos canais da TV Câmara e da TV Senado, no Youtube, no Facebook e no Portal TCU. No ano, o Programa #EuFiscalizo disponibilizou vídeos sobre Saúde Básica, Previdência, Integração do Rio São Francisco, 15 Fronteiras do Brasil, Telecomunicações, Transporte Rodoviário, Turismo, Análise de Dados, Região Nordeste, Gestão de Pessoas, Segurança Pública, Fiscobras e Acessibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.4. A Voz do Brasil

O TCU também veicula *spots* do **Minuto do TCU** no programa radiofônico "A Voz do Brasil", inserção que ocorre todas as segundas, quartas e sextas-feiras. Os áudios produzidos pelo Tribunal podem ser acessados no Portal TCU, no seguinte endereço:

http://portal.tcu.gov.br/imprensa/minuto-do-tcu/lista.htm.

4.1.5. Diálogos Públicos

O Tribunal promove periodicamente **eventos temáticos** com o objetivo de trocar informações e conhecimentos com a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos. Para o período de 2015/2016 os encontros adotaram a temática **Controle mais efetivo, mais benefício para o cidadão**. Com isso, pretende-se modernizar a gestão do TCU e aperfeiçoar o controle externo, de modo a induzir melhorias no país. No ano de 2016, foram realizados os seguintes eventos de Diálogo Público:

Tema/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
II Simpósio de Boas Práticas de Governança e Gestão de Pessoas	Apresentação de auditoria realizada pelo TCU em governança e gestão de pessoas e exposição de boas práticas e iniciativas sobre o tema.	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz, Ministros Raimundo Carreiro e Vital do Rêgo	31/3/2016
Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional (Brasília, Rio Grande do Sul e São Paulo)	Apresentar os resultados e os próximos passos da auditoria para avaliar o grau de atendimento da Lei de Acesso à Informação (Acórdão 96/2016 – Plenário)	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz, Ministro-Substituto Weder de Oliveira e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU Paulo Soares Bugarin (em Brasília)	7/4/2016
		Ministro-Substituto Weder de Oliveira (no Rio Grande do Sul e em São Paulo)	25/4/2016 6/6/2016
Contencioso de Massa e a Regulação de Serviços Públicos (Brasília)	Debater três perspectivas do fenômeno do contencioso de massa no Brasil: governança do Poder Judiciário; déficit de regulação de serviços públicos e o papel das instituições públicas na concretização do art. 985, §2º, do CPC/2015	Ministro Bruno Dantas (TCU) e Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF)	20/6/2016
Nordeste 2030 - Desafios e caminhos para o desenvolvimento sustentável (Ceará)	Abordar temas como: "Antecipando o futuro a partir de uma visão de longo prazo", "Competitividade e produtividade da Região Nordeste", "Reconstruindo a confiança no setor público para a implantação de políticas públicas prioritárias em prol do desenvolvimento sustentável"	Ministro Raimundo Carreiro e ministros José Múcio, Benjamin Zymler e Augusto Nardes e Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	21/6/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revitalização do São Francisco (Brasília/DF)	Debate sobre questões que envolvem o Programa de Revitalização do Rio São Francisco, a gestão dos recursos naturais e a melhoria das condições socioambientais da bacia do São Francisco e como assegurar água para usos múltiplos na bacia do São Francisco	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz; Ministro Augusto Nardes; e Ministros do Meio Ambiente, Sarney Filho, e da Integração Nacional, Helder Barbalho	11/8/2016
Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional (João Pessoa/PB)	Apresentação dos resultados de fiscalizações e boas práticas relativas ao tema	Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro André Carlo Torres	19/8/2016
Governança e Gestão das Aquisições Públicas 1ª edição 2016 (Brasília/DF)	Apresentação dos resultados das principais ações de controle coordenados pelo Tribunal referentes às aquisições públicas, os benefícios já alcançados e as perspectivas para o controle externo	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz e Ministro Vice-Presidente Raimundo Carreiro	13/9/2016
Governança e Gestão das Aquisições Públicas: 2ª edição (Florianópolis/SC); 3ª edição (Curitiba/PR); 4ª Edição (Macapá/AP); 5ª Edição (Belém/PA); 7ª Edição (Porto Alegre/RS)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas	-----	27/9/2016 29/9/2016 8/11/2016 10/11/2016 24/11/2016
Governança e Efetividade das Aquisições na Administração Pública Federal e Observatório da Despesa Pública (Belo Horizonte/MG)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas.	-----	22/11/2016
Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional – Desafios para o Controle e para a Fiscalização (Brasília/DF)	Debater os desafios para a infraestrutura nacional, estreitar o relacionamento com a rede de controle e órgãos jurisdicionados e comunicar os trabalhos inovadores realizados pelo TCU na área de infraestrutura no biênio 2015-2016	------	1/12/2016

Fonte: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e Portal TCU.

Os eventos do programa Diálogo Público previstos e encerrados podem ser consultados no Portal do TCU, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/dialogo-publico/>.

4.1.6. Serviços ao cidadão

O Tribunal disponibiliza diversos serviços à sociedade no seu Portal na internet (www.tcu.gov.br), promovendo a transparência de suas ações, com conteúdo atualizado e de forma interativa, indo ao encontro do que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas sobre a Política de Governança Digital, sem descuidar dos requisitos de acessibilidade no atendimento ao cidadão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse sentido, foram desenvolvidos em 2016 novos serviços digitais que visam a ampliar a interação com o cidadão dentre os quais cabe destacar: (a) **novo Portal**, com leiaute mais simples e direto e nova organização das informações e serviços; (b) **nova pesquisa de jurisprudência**, com recursos mais modernos de busca, operadores comumente usados pelos tribunais judiciais para recuperação das informações de acórdãos, jurisprudência selecionada, publicações e súmulas; (c) novo serviço de **Protocolo Eletrônico** para receber peças de processo de controle externo de forma totalmente digital; e (d) **emissão de Certidão Negativa** de Contas Julgadas Irregulares e Certidão de Nada Consta.



Ressalte-se que, a partir do lançamento do sistema de **Protocolo Eletrônico**, todo fluxo processual será realizado de forma 100% digital, o que facilitará a atuação de servidores públicos, advogados e cidadãos. São protocolados no TCU cerca de 370 mil documentos por ano. Por meio do novo protocolo, o cidadão poderá encaminhar denúncia, fazer pedido de acesso a informação e representação. Por enquanto, ainda é possível ao cidadão entregar o processo em papel. O modelo de serviço convencional de protocolo deverá ser progressivamente reduzido até a sua eliminação por completo.

Em 2016, dentre os serviços ofertados ao cidadão no Portal TCU, teve especial destaque aquele que possibilita a **emissão automática de certidão negativa de inabilitados e de inidôneos**. Essa nova funcionalidade visa a atender frequentes pedidos de emissão de certidão de interessados em assumir cargos e funções públicas de confiança ou em participar de licitações no âmbito federal.

Até 13 de dezembro de 2016, data em que foi disponibilizada a funcionalidade, as certidões eram elaboradas manualmente pelas unidades técnicas ou pela Ouvidoria do TCU. Agora qualquer pessoa pode emitir a certidão negativa, de forma automática e instantânea, desde que o CPF ou CNPJ informado não conste da lista de inabilitados ou de inidôneos. As certidões negativas atestam que o solicitante não consta da lista de pessoas inabilitadas para ocupar cargo em comissão ou função de confiança (art. 60 da Lei 8.443/1992) ou da lista de licitantes inidôneos para participar de licitação na Administração Pública (art. 46 da Lei 8.443/1992) por decisão do Tribunal.

É necessário ressaltar que a Certidão de Nada Consta só é emitida pelo Portal TCU quando a pessoa física ou jurídica para quem a mesma é solicitada não constar como responsável ou interessada em nenhum processo de controle externo no âmbito do TCU. Essa limitação foi adotada por medida de segurança interna para garantir mais fidedignidade nas informações a serem apresentadas nas certidões.

As certidões são gratuitas, têm prazo máximo de validade de trinta dias e os interessados podem solicitá-las no seguinte endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/

Quando não for possível emitir a certidão pelo Portal, o interessado deve solicitá-la à Ouvidoria do TCU, que providenciará sua emissão ou solicitará à unidade técnica da Secretaria do Tribunal que o faça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das funcionalidades citadas, há, ainda, diversos outros **serviços ao cidadão** oferecidos pelo Tribunal (vide carta de serviços), total ou parcialmente na forma digital, por meio do Portal TCU ou de aplicativos para dispositivos móveis.

Esses serviços são decorrentes do exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas ao TCU, assim como decorrentes de sua condição de órgão público. Cumpre esclarecer que alguns desses serviços, em razão do escopo e finalidade, são orientados para públicos específicos, como gestores públicos, órgãos de pessoal e de controle interno, partes interessadas e representantes legais. Há também conteúdo específico para o público infanto-juvenil. Conheça o TCU.

A partir do Portal TCU também podem ser acessadas notícias, produzidas para a imprensa, acerca da atuação do Tribunal.

4.1.7. Biblioteca digital



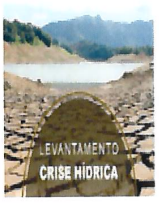
Ao priorizar a sustentabilidade, economicidade e uso da tecnologia, o TCU racionalizou a impressão de publicações institucionais com a criação de QR-Code para acesso eletrônico à respectiva publicação na Biblioteca Digital. Assim, o interessado em consultar esses materiais pode ter acesso à versão eletrônica do documento desejado por meio do aplicativo de leitor QR-Code instalado em seu dispositivo móvel (*tablet* ou *smartphone*).

As principais publicações institucionais do Tribunal, lançadas no ano de 2016, estão disponibilizadas na Biblioteca Digital do TCU e podem ser acessadas no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/lista-textual-1.htm.

Dentre as publicações do período, destacam-se:

Fiscalização

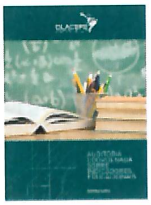
Levantamento na crise hídrica



Auditoria operacional no CARF



Auditoria coordenada internacional em indicadores educacionais



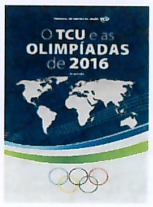
Acompanhamento Sustentabilidade



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Temas

O TCU e as olimpíadas de 2016 - 4ª edição



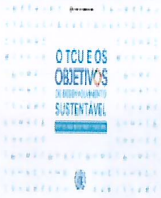
Referencial de combate à fraude e corrupção



Convênios e outros repasses - 6ª edição



O TCU e os Objetivos De Desenvolvimento Sustentável



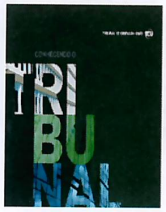
Plano Estratégico da OISC/CPLP



Referencial para Avaliação da Governança do Centro de Governo



Conhecendo o Tribunal - 6ª Edição



Outros serviços de informação são prestados pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa, uma biblioteca especializada no controle dos gastos públicos. A Biblioteca gerencia acervo de livros, periódicos e multimeios, com acesso franqueado ao público em geral.

4.1.8. Fale com o TCU

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber essas comunicações, assim como pedidos de acesso à informação (Lei de Acesso à Informação), sugestões de aprimoramento, críticas ou reclamações referentes a serviços prestados pelo próprio TCU.

Para facilitar o acesso do cidadão, as demandas podem ser feitas no Portal do TCU na internet (Fale com o TCU), diretamente no sistema de ouvidoria, ou ainda pela central de atendimento (telefone **0800-644 1500**, opção 1), canal em que um atendente cadastrará a manifestação.

A tabela a seguir compara algumas demandas atendidas pela Ouvidoria do TCU de 2012 a 2016:

Tipos de demanda	2012	2013	2014	2015	2016
Comunicações de irregularidade	**2.092**	**1.428**	**1.160**	**1.067**	**813**
Pedidos de acesso à informação	**---**	**935**	**1.161**	**2.720**	**2.455**
Certidões	---	---	---	---	1.077

Fonte: Ouvidoria do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além de atendimento às demandas cadastradas, a Ouvidoria também realizou, em 2016, **4.481 atendimentos telefônicos** por intermédio do serviço de 0800, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, os quais abarcaram os mais diversos temas.

No ano de 2016, cabe destacar, que o Tribunal, no intuito de aumentar a eficiência na prestação de serviços aos cidadãos, disponibilizou ao público, no Portal TCU, a funcionalidade de emissão de **certidão negativa do sistema Lista Inabilitados e Inidôneos**. No entanto, quando não for possível emitir a certidão pelo Portal, o interessado deve solicitá-la à Ouvidoria do TCU, que providenciará sua emissão ou solicitará à unidade técnica da Secretaria do Tribunal que o faça.

4.2. Acordos de cooperação



O Tribunal tem celebrado acordos de cooperação com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades da sociedade civil interessados no controle externo. De modo geral, a cooperação propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. Nesse sentido, cabe destacar alguns acordos de cooperação celebrados pelo TCU em 2016:

Órgão/Instituição	Objeto
Controladoria-Geral da União (CGU)	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a CGU visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica, por meio de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, e em especial o fornecimento periódico, pelo TSE ao TCU, das bases de dados do Cadastro Eleitoral.
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)	Promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações entre os partícipes, em especial o compartilhamento das bases de dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), e propiciar a adesão à Rede Siconv para fins de desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da gestão nos processos das transferências voluntárias da União.
Fundação Universidade de Brasília (UnB)	Estabelecimento de medidas e condições para a descentralização externa de crédito orçamentário constante do orçamento do TCU para a UnB, com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Acordo.
Auditoria Coordenada - Ensino Médio	Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para a realização da etapa de monitoramento das determinações e recomendações dirigidas aos órgãos responsáveis na deliberação proferida no processo de Auditoria Coordenada do Ensino Médio realizada em 2013, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica assinado em 21/3/2013 e examinar estratégias relacionadas à Meta 3 do atual Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014).
Deutschen Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)	A Entidade Fiscalizadora Superior do Brasil e outros membros da Organização Latinoamericana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores cumprem sua função de fortalecimento das ações de controle na área ambiental a fim de torná-las mais efetivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão/Instituição	Objeto
Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República (Secom)	Disponibilização de tempo no programa "A Voz do Brasil", dentro do bloco destinado ao Poder Executivo, produzido pela Diretoria de Serviços da EBC, para veiculação de matérias produzidas e de interesse do TCU.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.3. Redes de controle

As redes de controle são centros decisórios interorganizacionais que visam aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Tem como principal objetivo desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

A partir do Portal TCU podem ser acessadas as páginas de sítios na internet com informações específicas relacionadas às redes de controle externo, destacando-se:

- Rede de Controle (http://www.rededecontrole.gov.br/);
- FiscalizaRio2016 (http://www.fiscalizario2016.gov.br/fiscaliza-rio-2016/home.htm);
- TI Controle (http://www.ticontrole.gov.br/);
- Enccla (http://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla).

4.4. Cooperação internacional

O TCU tem participação muito atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo. É membro fundador da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), de seu grupo regional para a América Latina e Caribe, a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile (EFSul). O TCU se envolve também em iniciativas de cooperação técnica bilateral e em programas apoiados por organismos multilaterais, tais como, o Banco Mundial, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento (OCDE) e a Agência de Cooperação Alemã (GIZ).

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comitês/Subcomitês/Grupos de trabalho	Função
Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores	Comitê de Normas Profissionais (PSC)	**Presidente (a partir de janeiro de 2017)**
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho (PAS)	**Presidente até dezembro de 2016**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização	Comitês/Subcomitês/Grupos de trabalho	Função
(Intosai)	Comitê de Compartilhamento de Conhecimentos (KSC)	Membro
	Comitê de Desenvolvimento de Competências (CBC)	Membro
	Comitê Financeiro e de Contabilidade (FAAS)	Membro
	Comitê Diretivo do Comitê de Doadores (Intosai-Donors)	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade (CAS)	Membro
	Subcomitê de Normas de Auditoria de Controle Interno (ICS)	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
	Grupo de Trabalho de Modernização Financeira e Reforma Regulatória	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria de Indústrias Extrativas	Membro
	Grupo de Trabalho de Indicadores Chave Nacionais	Membro
Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)	Organização	Presidente (até 2015)
	Comitê de Criação de Capacidades (CCC)	Presidente
	Grupo de Trabalho de Obras Públicas (GTOP)	Presidente
	Grupo de Trabalho para a Aplicação de Normas Internacionais de Auditoria (GTANIA)	Membro
	Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente (COMTEMA)	Membro
Organização das Instituições Supremas de Controle da CPLP (OISC/CPLP)	Organização	Secretaria-Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile (EFSUL)	Organização	Membro

Nesse sentido, destacam-se algumas realizações e eventos internacionais que contaram com a participação do TCU em 2016:

Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai – - Em dezembro de 2016, o TCU assumiu a Presidência do *Professional Standard Comitte* (PSC) para exercício no triênio 2017-2019. A eleição ocorreu em 2015. O PSC é responsável pela condução de um dos quatro objetivos estratégicos da Organização, o de promover entidades fiscalizadoras fortes, independentes e multilaterais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante o ano de 2016, na preparação para o início das atividades na Presidência do PSC, o Tribunal investiu na reformulação dos sites do comitê (http://psc-intosai.org/pt_br/site-psc/) e das normas ISSAI (http://www.issai.org/pt_br/site-issai/), para viabilizar a oferta das informações sob a plataforma digital de nuvem pública. Essa iniciativa inaugurou um novo modelo de provimento de recursos de infraestrutura tecnológica para o TCU e para a Intosai, o qual busca privilegiar a disponibilidade, a agilidade e a flexibilidade da oferta dos serviços digitais.

Reuniões de grupos da Intosai – em 2016, o TCU participou de diversas reuniões de grupos da Intosai. Na reunião sobre assuntos emergentes, destacou-se o novo Grupo de Trabalho de *Data Analytics* que teve sua criação recomendada, permitindo que haja um fórum permanente para discussão e aperfeiçoamento do Controle Externo, em temas tais: como auditoria contínua e preditiva, análise de bases de dados e auditoria forense. A proposta foi endossada pelo Comitê de Compartilhamento de Conhecimentos (KSC), após sua aprovação pelo Plenário da Intosai. O KSC é o comitê responsável pela disseminação de conhecimento em áreas de interesse, sendo integrado por diversos grupos de trabalho.

Aprovação do plano estratégico da Intosai 2017-2022 - o plano estratégico da Intosai foi aprovado durante a 68ª reunião do Conselho Diretivo da Intosai. O novo plano contém 4 eixos estratégicos: normas profissionais; desenvolvimento de capacidades; compartilhamento e gestão de conhecimento e valorização da Intosai como Organização Internacional. O TCU, na condição de Presidente do Comitê de Normas Profissionais, coordenará a implementação do primeiro eixo estratégico.

TCU na Presidência do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Olacefs – Após a detecção de necessidades, foi elaborado plano de capacitação, com vigência a partir do segundo semestre de 2016 até o final de 2018. Posteriormente, foram apresentados os resultados do diagnóstico de detecção de necessidades de capacitação. O próximo passo será a elaboração do Plano de Capacitação 2016-2018 da Olacefs, com o objetivo de atender às principais necessidades de treinamento e contribuir para o desenvolvimento institucional e profissional da região.

Auditoria Coordenada Internacional em Indicadores de Educação, no âmbito Olacefs - em fevereiro de 2016, foi realizada a oficina de planejamento da Auditoria para discussão da matriz de planejamento conjunta e os métodos de coleta de dados. O trabalho foi coordenado pelo TCU e contou com a participação de 11 EFS (Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá e República Dominicana).

Mudança da Presidência da Olacefs - em maio de 2016, durante a LXIII Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs, na Cidade do México, foi realizada cerimônia de transferência da Presidência da Olacefs do TCU para a Auditoria Superior da Federação do México. Na ocasião, o Presidente do Tribunal apresentou os principais resultados da gestão brasileira à frente do órgão no período 2013-2015. Teve destaque as auditorias coordenadas, a difusão e aplicação do marco de medição do desempenho das EFS (SAI PMF), a implementação das Issai, a adoção de formato inovador nas assembleias-gerais da Organização e o fortalecimento da capacitação na região por meio de cursos virtuais vinculados às auditorias coordenadas.

26ª Assembleia-Geral da Olacefs - essa Assembleia-Geral da Olacefs aprovou os novos Plano Estratégico 2017-2022 e Plano Tático 2017-2019. As reuniões do evento discutiram dois temas: "As contribuições das entidades fiscalizadoras superiores com vistas a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" (tema presidido pelo TCU) e "Prevenção do Risco de Fraude nos Balanços Financeiros e Administração dos Riscos Fiscais".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperação com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - governança Pública e Controle Externo são temas da parceria entre o TCU e a OCDE desde 2013. O objetivo principal do projeto é mapear o papel das entidades fiscalizadoras superiores (EFS) no fortalecimento da governança pública, identificando boas práticas de controle nas onze EFS dos países parceiros, com vistas à indução a um Estado mais ágil, estratégico, aberto e responsivo. Em 2016, delegação da OCDE esteve no TCU para a construção do produto da última fase do projeto desenvolvido em parceria com a referida entidade. Assim, com base na estrutura analítica e nas boas práticas, desenvolvida e coletadas nas fases I e II do projeto, buscou-se desenvolver uma estratégia para a análise de atividades-chave na administração pública brasileira, relacionadas ao Centro de Governo e ao ciclo de políticas públicas.

Articulação com o Banco Mundial - reunião do TCU com integrantes de missão do Banco Mundial que trabalham com o tema "segurança viária e jurídica em empreendimentos rodoviários". O Banco reiterou o interesse em continuar colaborando com o Tribunal na abordagem do tema segurança nas vias federais, gerenciadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Em 2016, foi iniciada auditoria para avaliar a política pública de infraestrutura dos empreendimentos rodoviários, de forma a obter diagnóstico, por meio de indicadores, do problema do elevado número de acidentes nas rodovias federais.

Também, encontra-se em elaboração documento para parceria com o Banco Mundial para América Latina a fim de apoiar a iniciativa Nordeste 2030, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável nessa Região por meio da criação de uma rede interinstitucional e da construção de um plano de ação integrado, intitulado **Agenda Nordeste 2030** que seja utilizado como referencial para a elaboração de políticas, planos, programas, projetos e ações.

Ainda, em 2016, foram iniciadas negociações com o Banco Mundial para a formalização de Memorando de Entendimento, com o objetivo de efetivar cooperação no desenvolvimento de atividades destinadas à formação de recursos humanos e desenvolvimento institucional em auditoria do setor público, *accountability* financeira e governança pública.

Grupo de Trabalho de Auditoria em TI da Intosai (WGITA) e o 8º Seminário de Auditoria de Desempenho em TI – em 2016, o grupo de trabalho realizou encontro para análise de dados (*data analysis & analytics*) e teve a participação de representantes de EFS de 22 países. O objetivo do WGITA, é apoiar as entidades fiscalizadoras no desenvolvimento de sua capacidade e habilidade no uso e na auditoria de tecnologia da informação. Durante o evento, o TCU divulgou o Manual de Avaliação de Governança de TI, denominado "GET.IT".

Cuentas Claras: Gobernabilidad para el crecimiento con equidad en América Latina y el Caribe - O encontro, promovido pelo Banco Mundial em abril de 2016, em Montevidéu/Uruguai, reuniu líderes do setor público e sociedade civil para discutir maneiras de melhorar a transparência e prestação de contas na administração pública na América Latina e Caribe. O Presidente do TCU apresentou a visão do Tribunal a respeito da transparência pública e *accountability* como mecanismos essenciais para o controle social e para o amadurecimento da democracia dos países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. GOVERNANÇA E GESTÃO

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, governança consiste em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

5.1.Liderança

Liderança refere-se ao conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas, ocupando os principais cargos da organização e liderando os processos de trabalho.

Para apoiar o desenvolvimento de líderes e gestores, o TCU criou a Escola de Liderança, no âmbito da qual foi instituída Página de Liderança. A Página de Liderança é um canal para organizar e disseminar conteúdos úteis para os gestores do Tribunal. As competências de liderança definidas para o TCU são: desenvolvimento de equipes; orientação estratégica, gestão de resultados e inovação.

O Tribunal iniciou projeto piloto para identificar servidores com potencial para exercer liderança no contexto organizacional e desenvolvê-los para assumir funções gerenciais. A prática apoia o processo sucessório e, por consequência, o desempenho organizacional.

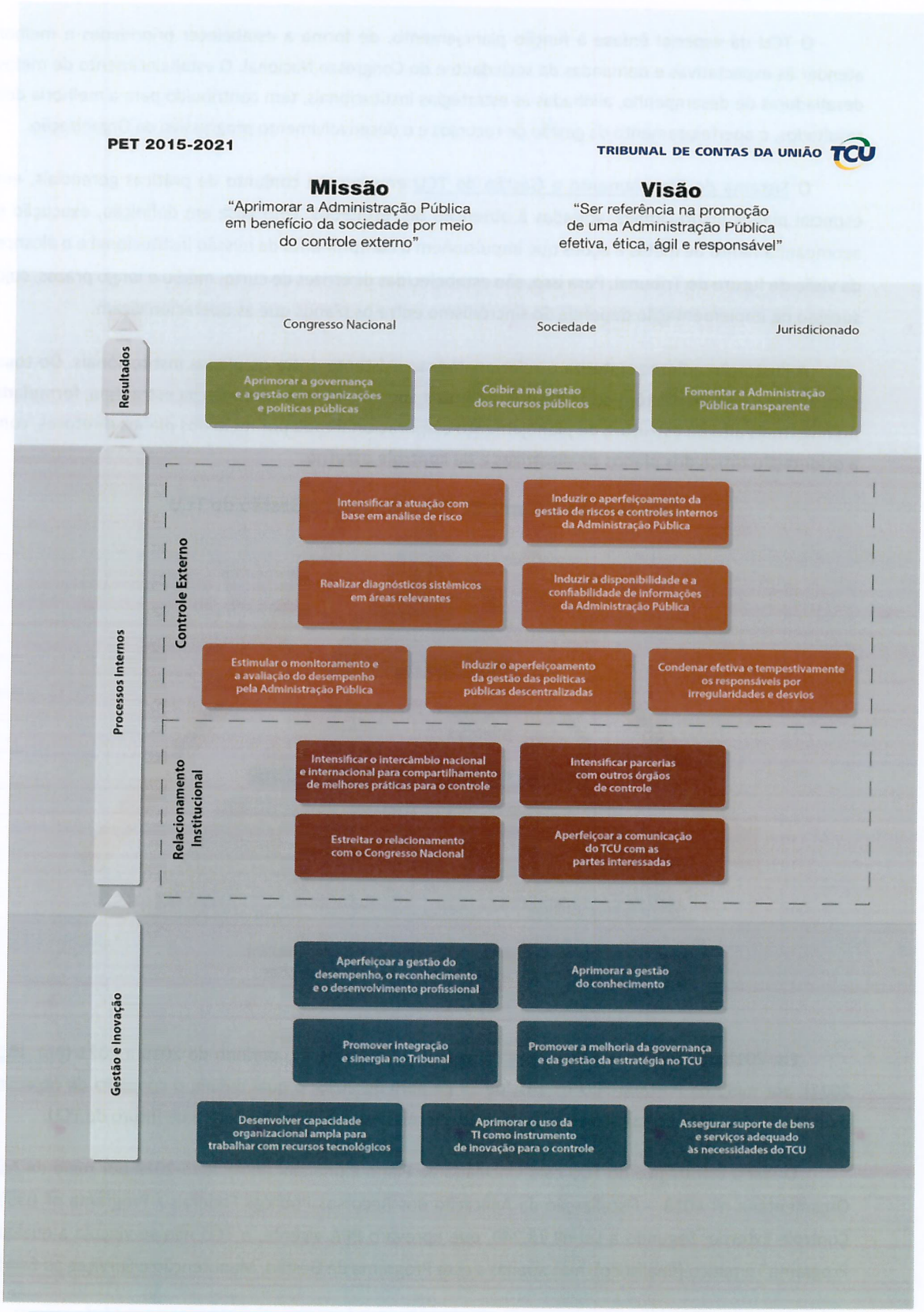
Outra boa prática de governança consiste em adotar código de ética formalmente instituído e suficientemente detalhado e claro no sentido de definir elevados padrões de comportamento aplicáveis aos membros da alta administração, gestores e colaboradores da organização.

A transparência na relação dos membros da alta administração com outras partes interessadas também é um mecanismo importante para evitar conflitos de interesse que influenciem decisões. Por esse motivo o TCU tornou pública a agenda das autoridades (Presidente, Ministros, Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU).

O sistema de governança reflete a maneira como diversos agentes se organizam, interagem e procedem para obter boa governança, abrangendo as estruturas e os processos diretamente relacionados às instâncias internas e externas de governança. Assim, o Tribunal instituiu órgãos e unidades de apoio à governança interna e indicou como eles se relacionam com instâncias de governança externas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mapa Estratégico do TCU 2015-2021



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

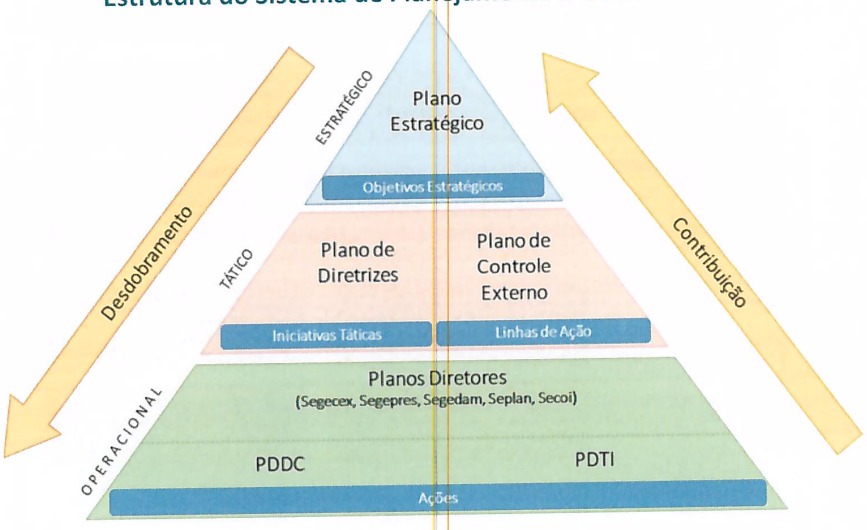
5.2.Estratégia

O TCU dá especial ênfase à função planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para a melhoria dos resultados, o aperfeiçoamento da gestão de recursos e o desenvolvimento progressivo da Organização.

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base em definição, execução e acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A ilustração adiante sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da pirâmide, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto da estrutura de planejamento e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação tática dos planos de diretrizes e de controle externo.

Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).
Obs: PDDC: Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências
PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Em 2015, foi aprovado novo Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015, o qual definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, que aprova o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o biênio 2015-2016, foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no Mapa Estratégico 2015-2021. Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas estabelecidas no Plano de Diretrizes 2015-2017.

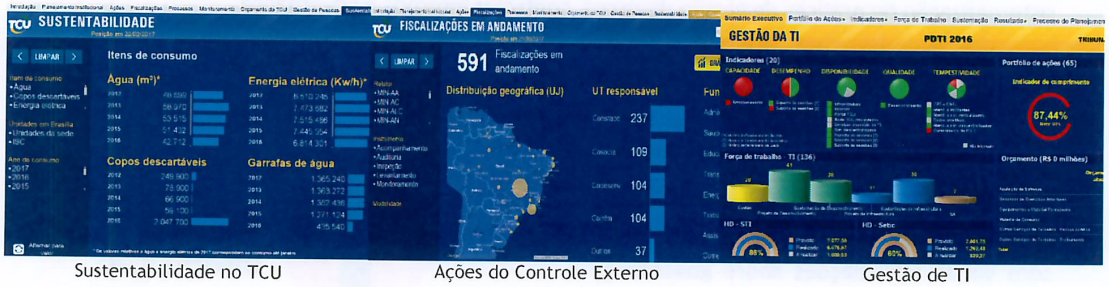
No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2016 a março/2017, o desempenho do TCU alcançou o **resultado parcial de 55,6% em 31 de dezembro**. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, os cinco que são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) apresentaram resultados próximos do alcance de 50% esperado ao final do trimestre. O significado desses números é que o desempenho do TCU no ano de 2016 foi superado em 5,6 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					**55,6%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para acompanhamento da estratégia, o Tribunal dispõe de **painéis de informações gerenciais**, os quais apresentam informações sobre atividades e resultados do TCU, como metas, ações, gestão de pessoas e sustentabilidade, execução de fiscalizações, instruções de processos e monitoramentos de deliberações, além de dados sobre as despesas liquidadas da Administração Pública Federal.



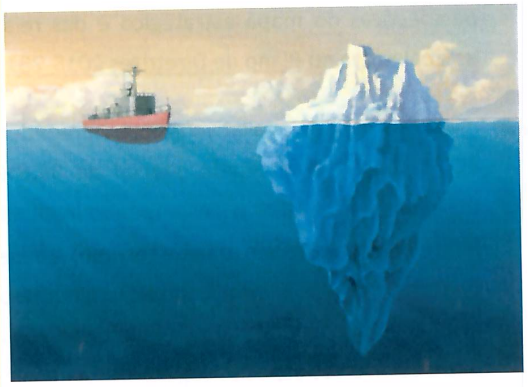
Sustentabilidade no TCU Ações do Controle Externo Gestão de TI

Fonte: Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.Controle

5.3.1. Gestão de riscos e controle interno



O tema gestão de riscos, tópico de grande importância no apoio à tomada de decisões e ao alcance de objetivos, tem sido priorizado pelo TCU nas ações de controle externo. Alinhado a essa visão, ao longo dos últimos dois anos o Tribunal empreendeu ações com vistas a aprimorar sua própria capacidade de gestão de riscos.

Em 2015, foi constituído grupo de trabalho para elaborar a proposta de política de gestão de riscos do Tribunal e, em 2016, ação estratégica foi iniciada para promover a adoção de práticas de gestão de riscos no TCU, em especial no âmbito do processo de trabalho de fiscalização, em função de sua criticidade para o cumprimento da missão do Tribunal.

Entre os resultados das ações empreendidas estão: identificação e customização de métodos e técnicas de gestão de riscos aderentes à cultura e às práticas do TCU; identificação, por grupo de trabalho constituído para esse fim, de fatores críticos de sucesso e riscos para o alcance daqueles objetivos e identificação de possíveis causas para os riscos identificados, por meio da aplicação de técnicas de entrevista, modelagem de processo e análise do conteúdo de diagnósticos prévios, a exemplo de: SAI/PMF, iCAT e levantamentos de governança e gestão.

O Tribunal está se debruçando sobre os riscos considerados críticos para o processo de trabalho de fiscalização e, assim, em novembro de 2016, realizou *workshops* sobre o tema. Os encontros tinham por objetivo transferência e produção de conhecimento. Ao final dos trabalhos, foi possível: levantar eventuais causas e consequências de dez riscos críticos do processo de trabalho de fiscalização, identificar e avaliar e eficiência de controles preventivos e atenuantes existentes, bem como propor a adoção de novos controles.

Destaca-se que, em virtude de auditoria realizada com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança pública em âmbito nacional – esferas federal, estadual, distrital e municipal –, o Tribunal prolatou o Acórdão 1.273/2015-TCU-Plenário. Em decorrência desse acórdão, o Ministério do Planejamento em conjunto com a CGU (atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle), editaram a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016, que determina aos órgãos do Poder Executivo a instituição e sistematização de práticas de gestão de riscos, controles internos e governança.

5.3.2. Transparência e prestação de contas



O TCU mantém, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), página de transparência no Portal TCU, com várias informações sobre governança e gestão; tais como, licitações e contratos, gestão de pessoas, patrimonial, orçamentária e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeira, obras em andamento e estrutura organizacional, além de sistema para pedido de acesso à informação, previsto na LAI.

Ademais, o Tribunal, com intuito de dar transparência as suas ações, disponibiliza no Portal TCU, entre outros, os Relatórios de Atividades Anual e Trimestral, os quais são enviados ao Congresso Nacional em atenção ao § 4º do art. 71 da Constituição Federal, e o Relatório de Gestão, em que é apresentada prestação de contas anual do TCU com uma síntese dos resultados das ações empreendidas, bem como demonstração da utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, em obediência ao artigo 70, parágrafo único da Carta Magna.

5.4.Gestão de pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU, detalhado a seguir, é composto de **2.687 cargos efetivos, dos quais 2.582 estavam ocupados** no final de 2016.

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.576	1.532
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo e demais áreas	200	196
Subtotal	1.776	1.728
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	132	115
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	648	615
Técnico Federal de Controle Externo – outras áreas	112	105
Subtotal	892	835
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	19	19
Total	**2.687**	**2.582**

Fonte: Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

5.4.1. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Nova sede do ISC

Em 23 de novembro de 2016 foi inaugurada a nova sede do ISC. Além de oferecer salas de aulas de acordo com as mais modernas tendências de ensino mundial e espaços para oficinas de inovação, a nova sede obedece aos princípios de acessibilidade. Também conta com biblioteca, espaço cultural, anfiteatro e um auditório para eventos.

Espera-se que as modernas instalações potencializem o desenvolvimento das ações educacionais do projeto pedagógico do Instituto, fortalecendo sua missão como escola de Governo, que é a de promover o desenvolvimento pessoal e profissional, a inovação e a gestão do conhecimento para o contínuo aprimoramento do controle e da administração pública. As ações de desenvolvimento profissional e capacitação realizadas pelo Tribunal em 2016 estão sintetizadas no quadro a seguir.

Desenvolvimento Profissional	Quantitativo
Total de eventos (presenciais, semipresenciais e a distância)	531
Servidores participantes	60.988
Eventos promovidos a distância	83
Servidores participantes	45.535
Eventos promovidos por outras instituições	598
Servidores participantes	805

Fonte: Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o primeiro Laboratório de inovação (**coLAB-i**) em um órgão de controle. Desde sua criação, o coLAB-i vem apoiando as unidades do TCU no desenvolvimento de projetos inovadores, garantindo a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas, coordenando ações de cooperação e promovendo ações de capacitação e eventos sobre assuntos na fronteira do conhecimento.

Em 2016, o coLAB-i viabilizou o acordo de cooperação entre o TCU e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), cujo objetivo é gerar conhecimentos e produtos em processamento digital de imagens de sensores remotos para auxiliar o monitoramento e fiscalização pelo TCU de obras de engenharia e infraestruturas. Este acordo é uma das peças fundamentais que viabiliza o **Projeto GeoControle** e cujo propósito é avaliar e institucionalizar o uso de geotecnologias no TCU, aplicando-as a fiscalizações.

Em agosto, ocorreu a 2ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública com mais de 20 apresentações de casos práticos sobre aplicação de análise de dados para melhoria da gestão e do controle de entidades, programas e políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em setembro, o coLAB-i promoveu o "*1º Taller de Innovación*" como uma das ações propostas pelo Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs, presidido atualmente pelo TCU. O evento contou com a participação de dez EFS. O Tribunal apresentou como vem fomentando a construção de soluções inovadoras por meio do uso de *design thinking*, análise de dados, geotecnologias e promovendo a abertura de bases de dados por meio da nuvem cívica.

Em dezembro de 2016, o coLAB-i concluiu o primeiro Desafio de Aplicativos Cívicos, concurso voltado para o estímulo ao controle social e que premiou os três melhores aplicativos. O TCU disponibilizou bases de dados públicas que foram tratadas e tornadas acessíveis a qualquer desenvolvedor de aplicativos. Para participar do desafio, os cidadãos desenvolveram aplicativos móveis nas plataformas *Android* ou *iOS* (sobre saúde, educação e assistência social), e publicaram em loja *online* de forma gratuita.

Ademais, o Tribunal, em seu Plano Estratégico de 2015 a 2021, reconhece a importância de desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos emergentes e analisar grandes bases de dados (*big data*). Em seu mapa estratégico um dos objetivos trata exclusivamente sobre esse assunto. Em 2016, foi elaborado o Diagnóstico de Competências em Análise de Dados e demonstrou lacunas em competências fundamentais para a atuação em análise de dados. Dada a importância temática para o controle público, o TCU deverá intensificar as ações de controle fundamentadas em análise de dados e, consequentemente, desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos emergentes e analisar grandes bases de dados.

5.4.3. Concursos públicos

Em 2016, foi finalizado o concurso público para provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União**. O resultado final do certame foi divulgado por meio do Edital nº 13 – MPTCU, de 29 de julho de 2016. Por intermédio do Decreto de 20 de setembro de 2016 (D.O.U. de 21/9/2016), o Senhor **Rodrigo Medeiros de Lima** foi nomeado para o cargo, cuja posse ocorreu no dia 27 de setembro de 2016.

Foram realizadas, também, a 2ª e a 3ª turma do Programa de Formação referente ao concurso de Auditor Federal de Controle Externo-2015. As homologações dos resultados dos programas de formação foram feitas por meio dos editais nº 35-TCU-AUFC, de 29 de junho de 2016, e nº 43-TCU-AUFC, de 5 de dezembro de 2016.

5.5.Orçamento e finanças

Cabe registrar que a despesa liquidada até o final de 2016 foi de **R$ 1.877.137.878,11**, que corresponde a **99,70% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Natureza da Despesa	Dotação* (R$)	No Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	**1.791.329.832,79**	**1.788.099.968,07**	**99,82**	**3.229.864,72**
PESSOAL	1.580.640.591,00	1.580.640.591,00	100,00	0,00
Ativo	833.447.798,00	833.447.798,00	100,00	0,00
Inativo e Pensionista	597.812.526,00	597.812.526,00	100,00	0,00
PSSS*	149.380.267,00	149.380.267,00	100,00	0,00
JUROS e ENCARGOS da DÍVIDA	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIOS	210.689.241,79	207.459.377,07	98,47	3.229.864,72
Material de consumo	2.140.596,47	2.140.596,47	100,00	0,00
Serviços de Terceiros (1)	125.320.363,34	125.320.011,13	100,00	352,21
Auxílios Financeiros (2)	73.057.007,50	73.040.207,50	99,98	16.800,00
Outras Despesas (3)	10.171.274,48	6.958.561,97	68,41	3.212.712,51
DESPESAS DE CAPITAL	**91.528.590,60**	**89.037.910,04**	**97,28**	**2.490.680,56**
TOTAL GERAL	**1.882.858.423,39**	**1.877.137.878,11**	**99,70**	**5.720.545,28**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/1/2017
(1) Dotação Disponível = (+) LOA R$ 1.885.104.829,00 (-) Crédito Contingenciado (Indisponível) R$ 2.246.405,61.
(2) Disponível = Incluso R$ 17.152,21, referente a descentralização concedida a outros órgãos e não utilizada.
Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

A seguir, encontra-se o detalhamento dos procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total em 2016 (R$)
Dispensa	16.662.077,11
Convite	0,00
Tomada de preços	0,00
Concorrência	19.664.182,35
Pregão	170.532.385,22
Inexigível	8.935.223,68
Suprimento de Fundos	239.247,19
TOTAL	**216.033.115,55**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/1/2017.

Destaca-se que informações adicionais sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre os pagamentos efetuados, estão disponíveis na página de transparência do Tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.Sustentabilidade

O TCU tem desenvolvido diversas iniciativas em benefício da sustentabilidade, alinhadas à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e à Política de Sustentabilidade, definida pela Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015. As iniciativas guardam sintonia também com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas e se baseiam nos eixos temáticos da A3P, que englobam: gestão de resíduos, licitações sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação, uso racional de recursos naturais e bens públicos.

Programa de Logística Sustentável (PLS) - diretrizes e iniciativas para promoção, nos próximos anos, da prática de sustentabilidade na gestão logística institucional, tendo como subsídio diagnóstico socioambiental, o qual englobou o levantamento da situação nas dependências do TCU, com vistas a obter informações a respeito de obras realizadas, práticas de desfazimento, consumo de recursos naturais, principais bens adquiridos e serviços contratados, práticas ambientais inerentes ao descarte de resíduos, bem como necessidade de treinamento e sensibilização sobre o tema.

Campanha "Dez atitudes para um TCU mais sustentável" - As dez atitudes destacadas na campanha foram: I) use água do filtro; II) desligue seu computador ao final do expediente; III) privilegie a luz e a ventilação naturais; IV) imprima apenas o necessário e utilize os dois lados do papel; V) use a tecnologia para se comunicar (e-mail, videoconferência, etc); VI) devolva os equipamentos ociosos em sua sala; VII) substitua publicações impressas por conteúdo digital; VIII) seja mais eficiente: faça mais com menos; IX) descarte o lixo de forma consciente; e X) participe com novas ideias.

Painel de sustentabilidade - Foi criado, no âmbito do Painel Gestão Estratégica do TCU, o Painel de Sustentabilidade com informações aderentes à A3P. O Painel dispõe de informações sobre consumo de água, energia elétrica, papel, copos, água potável em garrafas e deslocamentos aéreos, e visam a fornecer subsídios para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e a melhor alocação de recursos. No painel, o ícone "deslocamento" é o primeiro passo para calcular a emissão de CO2 derivado dos deslocamentos aéreos a serviço, de forma a permitir a quantificação da compensação ambiental a ser realizada. Por exemplo, uma viagem de ida e volta Brasília-São Paulo produz a emissão de 150 kg de CO2. Para compensar essa emissão e auxiliar na redução do aquecimento global, é necessário o plantio de uma nova árvore, segundo cálculos do site iniciativaverde.org.br. Para divulgação da sustentabilidade no Tribunal, foi desenvolvida área específica no Portal TCU, de acesso público, denominada Portal de sustentabilidade.

***Outsourcing* de impressão** (uso compartilhado de impressoras). Durante o período do programa piloto (junho a dezembro de 2016), houve redução de mais de 50% no volume de impressão, com a preservação de árvores, além da economia do consumo de energia elétrica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

água e suprimentos. Com a implantação plena nas unidades em Brasília, estima-se a preservação mensal de 20 árvores.

Uso racional de água, energia elétrica e papel – substituição do fornecimento de garrafas plásticas por purificadores de água, instalados do edifício -sede e anexos em Brasília. Os gastos anuais, nesses locais, com aquisição e distribuição de água totalizavam mais de R$ 900.000,00. Com o novo modelo implantado haverá economia anual de mais de R$ 700.000,00. Com a medida, deixarão de ser gerados anualmente resíduos referentes ao descarte de mais de um milhão de garrafas de plástico.

- instalação de arejadores nas torneiras dos banheiros dos edifícios sede e anexos, em Brasília. Uma torneira convencional gasta de 5 a 20 litros/minuto. Com a implantação desses dispositivos, o consumo passa para 1,8 litros/minuto – há uma economia entre 64% a 91%. Em condições normais, o uso dos arejadores gera economia média de 20% a 45% da conta de água.

- implantação de sensores elétricos para automatização do sistema de descarga e redução controlada da vazão, diminuindo o consumo e o desperdício de água. O TCU também construiu poço artesiano em Brasília para utilizar em tarefas ambientalmente indicadas, como irrigação das plantas. Tal medida reduz o desperdício de água tratada e diminui os gastos do TCU.

- aparelhos de ar-condicionado passaram a funcionar nos horários de maior afluência de pessoas no TCU e de maior incidência solar e, estão sendo utilizados gases certificados que reduzem consideravelmente o prejuízo à natureza.

- racionalização no uso de lâmpadas em corredores e salas e a substituição das lâmpadas pelas de LED. Em média, uma lâmpada de LED é 83% mais econômica que a incandescente e 33% mais econômica que a fluorescente. Os LEDs também são considerados os mais ecológicos porque não possuem mercúrio em sua composição.

- foram realizadas iniciativas e campanhas para estimular o uso da tecnologia para comunicação, por meio de e-mail, videoconferência, Lync e outros recursos de tecnologia da informação, em detrimento a meios tradicionais, como memorandos em papel e deslocamentos no País que geram emissão de gás carbônico. Além disso, foi promovida a substituição de periódicos em papel pelos equivalentes em meio digital. Também impactou fortemente no consumo de papel a implantação do outsourcing de impressão.

Coleta seletiva solidária - o teste inicial foi realizado em maio de 2016. Os principais benefícios da implantação da coleta seletiva são: aumento da vida útil dos aterros sanitários e aumento do ciclo de vida das matérias primas de cada resíduo coletado e reaproveitado, reduzindo gastos com aterramento dos resíduos e diminuição dos gastos com limpeza pública. Do ponto de vista social, a coleta seletiva propicia geração de trabalho e renda aos catadores de materiais recicláveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Construções e reformas prediais aderentes aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade - Nos projetos e serviços de arquitetura e engenharia, obras e reformas, tem-se buscado incorporar requisitos de sustentabilidade, eficiência energética e atendimento a normas técnicas, considerando-se as peculiaridades de cada situação. Na obra do Anexo IV do TCU (nova sede do Instituto Serzedello Corrêa – **(inaugurada em 23/11/2016)**, por exemplo, podem ser observados como diretrizes específicas para a área de sustentabilidade: o conjunto arquitetônico com sistema de reaproveitamento de águas pluviais (irrigação e vasos sanitários) e aquecimento solar para chuveiros, uso de materiais recicláveis (e.g.: isolamento acústico de casa de máquinas de ar-condicionado), madeiras certificadas, tintas com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), piso dos estacionamentos externos permeáveis, dentre outras soluções que atenuam o impacto no meio ambiente.

Compras públicas sustentáveis - licitação sustentável é aquela que, ao mesmo tempo que garante a isonomia e a melhor proposta para a Administração, também promove o desenvolvimento nacional sustentável. Em 2016, o TCU buscou realizar licitações com requisitos de sustentabilidade socioambiental. Nas licitações de mobiliário, os móveis precisam apresentar o selo de certificação que comprova que 100% dos componentes utilizados podem ser rastreados em toda a cadeia produtiva. Outro item que tem se tornado comum nos editais do TCU é a especificação dos materiais de limpeza biodegradáveis, naqueles contratos de terceirização que prevêm o fornecimento do material. Atualmente, os editais de licitação também têm priorizado a compra de equipamentos eletrônicos com baixo consumo energético, com o selo Procel-A, e vem sendo cada vez mais frequente a inclusão de exigências relacionadas à origem e ao descarte dos resíduos após o uso, incluindo equipamentos eletrônicos, o que é uma exigência da A3P.

Mobilidade Urbana – destacam-se a existência de bicicletário nas instalações do TCU em Brasília e a campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária. Equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDFT) apresentaram ao Governo do Distrito Federal três demandas: criação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de maior frequência de uso; disponibilização de estações de bicicletas, com finalidade de permitir a integração com outros meios de transporte e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas.

5.7.Acessibilidade

O tema da acessibilidade e da inclusão da pessoa com deficiência constitui uma das pautas primordiais que deve reger os debates no âmbito da sociedade. O Brasil promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, o que foi feito por meio do Decreto nº 6.949/2009. A convenção e o protocolo foram assinados em 2007, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos. Além disso, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), que passou a ter vigência em 2 de janeiro de 2016.

Em 21 de setembro de 2016, o Tribunal aprovou a sua Política de Acessibilidade, consubstanciada na Resolução TCU 283/2016, por meio do Acórdão 2430/2016-TCU-Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre o tema, o Tribunal já havia criado a Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces), instituída pela Portaria-TCU 216/2014, mas que hoje é regulamentada pela Portaria-TCU 167/2015. A comissão tem o objetivo de implantar as diretrizes e os objetivos da Política de Acessibilidade do TCU e tem atuado no sentido de promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência

Diversas ações sobre o tema foram promovidas pelo TCU em 2016, entre as quais destacam-se: participação na concepção de auditoria coordenada na política de acessibilidade nacional; definição de vocabulário de controle externo para o projeto VLibras; realização, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), do curso de Libras básico; realização, em conjunto com o ISC, do curso Marco Legal; realização do diagnóstico de acessibilidade física;- revisão do checklist para verificação dos requisitos de acessibilidade física; estruturação da página "Acessibilidade" no Portal TCU; realização de reuniões mensais com diversos órgãos, tais como Supremo Tribunal Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de trocar experiências e criar uma rede nacional de acessibilidade; elaboração da minuta do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o TCU e os órgãos citados acima, a fim de ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica no âmbito da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 174

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 054/2017 – GLBPRD

Brasília, 03 de abril de 2017

À Publicação
Em 4/4/17

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) indica o **Senador Lindbergh Farias** como suplente na composição da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa.

Senador Acir Gurgacz
Vice-Líder em exercício do
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Recebido em 4/4/17
Hora: 11:57
Sabrina Silva Nascimento
Matrícula 267913
SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

à Publicação
Em 4/4/2017

MEMO. 1 /2017/CMA

Brasília, 4 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: eleição de presidente e vice-presidente na Comissão de Meio Ambiente

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi realizada, em 4 de abril de 2017, a 1ª Reunião, extraordinária, da Comissão de Meio Ambiente, com o objetivo de instalar os trabalhos e eleger presidente e vice-presidente para o biênio 2017/2018.

Fui eleito presidente da comissão.

Respeitosamente,

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Recebido em Plenário.
Em 04/04/2017

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho.
À Publicação.
Em 4/4/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 111/17 GLPSDB Brasília, de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº27/2017-SF, indico os seguintes senadores para integrarem a Comissão Senado do Futuro:

TITULAR	SUPLENTE
Senador DALÍRIO BEBER	Senador FLEXA RIBEIRO

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Recebido em Plenário.
Em 4 / 4 / 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o oligopólio das empresas aéreas brasileiras, aliado à ação do órgão que deveria fiscalizá-la, a Agência Nacional da Aviação Civil, passou a criar constrangimentos cada vez maiores aos consumidores brasileiros.

Esses constrangimentos acumulam-se ao longo dos anos. Manifestam-se na manipulação dos preços das passagens aéreas, alavancados em períodos de alta demanda como os feriados de final de ano.

Manifestam-se na adoção de frequências de voos pautadas não pelas necessidades dos usuários, mas pela busca de rentabilidade. É por isso que regiões inteiras se veem condenadas à escassez de voos e a horários absurdos, ditados pela imposição de malha aérea que levam em conta apenas a lucratividade das empresas.

O transporte aéreo é um serviço público. Sim, estamos em regime capitalista o que significa que as empresas operadoras devem perseguir sua viabilidade econômica. Nem por isso essa busca pode ignorar as necessidades dos cidadãos ou o papel da mobilidade na integração nacional.

Para a adequação do transporte aéreo a seu papel social, o que inclui a defesa do consumidor, criou-se a Agência Nacional da Aviação Civil.

Diz a lei que a criou em 2005, a de número 11.182, que cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária do País. Destaco: atendimento do interesse público.

Por isso mesmo figura, entre suas competências fixadas no artigo 8º da lei, "reprimir infrações à legislação, inclusive quanto aos direitos dos usuários". e nesse sentido "aplicar as sanções cabíveis". Não é, absolutamente, o que vemos, antes muito pelo contrário.

A busca de rentabilidade pelo oligopólio que hoje domina o transporte aéreo brasileiro impôs frequências absurdas aos voos que atendem a Região Norte.

Há capitais de estados que só podem contar com voos que partem na alta madrugada. Isso significa que para se viajar para outras regiões do País é necessário submeter-se a toda uma noite em claro. Só assim é possível viajar.

Seria difícil imaginar desrespeito maior ao consumidor brasileiro, ao usuário do transporte aéreo nacional.

O desrespeito da ANAC aos consumidores e sua submissão aos designíos do duopólio que controla a aviação comercial brasileira teve seu ponto mais visível na decisão de permitir a cobrança pelo despacho de bagagem.

O absurdo da medida é de tal ordem que, de imediato, o Judiciário a suspendeu. A sentença mostra que os passageiros de companhias aéreas não podem ser obrigados a pagar, além da passagem, pelo despacho de malas, pois não há cálculo que prove que não despachar bagagem reduz os custos do voo, ao contrário do que alega a ANAC.

Além disso, a cobrança não faz sentido, uma vez que alguns itens precisam ser despachados obrigatoriamente. Ponderou o juiz José Henrique Prescendo, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, que a cobrança extra por bagagens despachadas afeta o consumidor, a parte mais vulnerável da relação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O papel de defender o consumidor, que competiria à ANAC, acabou desempenhado pelo juiz.

Ele demonstrou: "Não existem parâmetros seguros que permitam calcular os percentuais que correspondem ao custo do transporte do passageiro e ao custo do transporte da bagagem, que impossibilitem uma cobrança separada, sem prejuízo para o consumidor, o que o torna vulnerável a eventuais práticas abusivas por parte das grandes companhias aéreas brasileiras, que dominam o mercado", diz o julgador na decisão.

O irônico é que a ANAC justificou a mudança alegando que seria proporcionada uma redução de preços das passagens, mas não há nenhuma garantia de que isso realmente aconteça.

O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil questionaram a medida, afirmando que as alterações desequilibram a relação de consumo.

Há assim uma violação do Código de Defesa do Consumidor, por se estar retirando uma prestação de serviço sem que se retire concomitantemente a contrapartida, o que agride também a Constituição. art 170, inciso V.

Esse desequilíbrio foi citado pelo juiz federal na decisão mais de uma vez. Segundo o juiz Prescendo, a ANAC, ao tomar tal atitude, descumpriu sua função reguladora como integrante do Executivo, que é defender o interesse dos consumidores.

O juiz federal destaca que a agência não pode "editar resolução que ignore esse dever do Estado, cuja eficácia presume a existência de normas que assegurem ao consumidor um mínimo de direitos que não dependam das boas intenções dos fornecedores ou prestadores de serviços".

O juiz federal também questionou se há informações que comprovem o suposto barateamento das passagens aéreas. Para o magistrado, condicionar um serviço adicional o despacho da bagagem é uma espécie de venda casada, prática proibida pelo artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor.

O presidente do Conselho Federal da OAB, Claudio Lamachia, comemorou a decisão, afirmando que esse entendimento só reforça que o argumento pelo barateamento das passagens aéreas é uma "falácia". Parecer técnico da OAB divulgado no fim do ano passado mostrou ser falso o argumento de quem afirma que os preços das passagens cairão em decorrência da nova fonte de arrecadação.

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil denunciou justamente o quadro que aqui estou apresentando. Disse, textualmente:

"A agência reguladora da aviação civil deveria defender os interesses da sociedade e fiscalizar o setor aéreo. Mas, o que vemos, é a agência atuando em favor das empresas e contra os consumidores".

Alega-se que a cobrança de bagagem separado da passagem por companhias aéreas é prática corriqueira na maioria dos países e que isto não trouxe qualquer prejuízo ao consumidor. Ao contrário, permite que as empresas utilizem várias alternativas para atraí-lo, criando 'nichos' de mercado com preços mais interessantes.

Pode até ser verdade. Mas vale apenas para países em que existe competitividade no setor aéreo. Lá, sim, pode-se falar em "nichos de mercado". Não no mercado brasileiro, controlado por duas ou três empresas.

O que se verifica, portanto, é uma combinação tóxica. Temos um oligopólio que controla preços e frequências aéreas. E temos uma agência que deveria regular o setor e defender o consumidor, mas se alia às empresas em detrimento dos interesses nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado pela Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

Juíza do trabalho diz que está em curso desmanche do Estado e haverá mais ataques aos direitos

Destaques, Notícias 29 março, 2017 13:47

Valdete Souto Severo, juíza no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região (RS), adverte: "muito mais está por vir". Para ela, o processo de destruição das instituições do Estado é liderado pelas cúpulas das próprias instituições, articuladas com forças econômicas poderosas. Só a mobilização de rua conseguirá barrar a "reforma" da Previdência e a trabalhista

Em entrevista ao Previdência, Mitos e Verdades, ela relata episódio do corte de 50% dos recursos para custeio e 90% da verba para investimento da Justiça do Trabalho no Projeto de Lei Orçamentária de 2016: "O Ricardo Barros, que agora é ministro da Saúde, foi o deputado relator do projeto de Orçamento de 2016 e escreveu que a redução era uma punição para que a Justiça do Trabalho repensasse sua posição, porque somos 'extremamente condescendentes com o trabalhador' E quer saber mais? Pode parecer inacreditável, mas diante de uma ação de inconstitucionalidade contra essa lei absurda o STF considerou essa aberração constitucional."

Valdete Souto Severo é doutora em Direito do Trabalho pela USP/SP; pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital (USP) e Renapedts – Rede Nacional de Pesquisa e Estudos em Direito do Trabalho e Previdência Social; professora, coordenadora e diretora da Femargs – Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Leia a íntegra da entrevista concedida a Mauro Lopes.

Como a senhora analisa este tripé de reformas do governo Temer, o teto nos gastos sociais, a terceirização e a liquidação da Previdência e seus efeitos sobre os trabalhadores?

Olha, acho que falta colocar um pé, e tornar este banquinho uma cadeira: a reforma do ensino médio. É um projeto de desmanche, de desmantelamento completo do Estado. Um ataque a todas as frentes capazes de gerar resistência. Então, a reforma do ensino é fundamental, porque ela vai criar uma geração operários, educados para executar tarefas, receber pouco e aceitar a sujeição que é intrínseca à relação entre capital e trabalho , que serão submetidos a este reino do "precariado", sem acesso à Previdência, que pretendem liquidar, ou aos recursos públicos, que serão reduzidos a quase nada para os pobres: desde seguro desemprego ao acesso a saúde, à rede de proteção social da Constituição de 1988 que está sendo estrangulada.

Estamos à beira do inferno pra os trabalhadores e trabalhadoras...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Já estamos a caminho, escorregando pra baixo. As pessoas ainda não se deram conta, mas haverá, se aprovados os projetos que tramitam no congresso, várias modalidades de contratos de trabalho com previsão de prazos curtos de duração (flexível, por safra, intermitente) sem qualquer proteção, como o acréscimo de 40% em caso de despedida, aviso prévio ou acesso ao seguro desemprego, pois agora só com um ano de trabalho é possível obter o benefício -e nessas modalidades de trabalho precário ninguém vai chegar nem perto de um ano. Será uma loucura.

Porque a senhora fala em desmantelamento completo do Estado?

Há um esgotamento da própria função do Estado, a forma de organização da sociedade que conhecemos está em evidente colapso. Há classes ou segmentos econômico-políticos que passaram a enxergar na desregulamentação selvagem e radical o melhor caminho para o atendimento de seus interesses, na contramão do que a civilização ocidental construiu por dois séculos, sendo o Estado do Bem-Estar Social o principal alvo dessa ação destrutiva. O que está tornando esse processo ainda mais dramático e violento, como estamos vendo no Brasil, é que forças integrantes do próprio aparelho de Estado estão atuando no sentido de sua destruição –alojadas especialmente nas cúpulas do Poderes tradicionais, com ação que pretende apenas preservar direitos para o capital internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

É um processo global e não apenas brasileiro...

O cenário é muito grave em quase todo o planeta. O que estamos assistindo no Brasil hoje aconteceu na Europa e um pouco depois já na América Latina. O fato é que houve resistência no Brasil, mas se você observar bem, alguns dos projetos que estão desengavetando agora são do governo FHC. A terceirização é um exemplo: desengavetaram o PL 4302, de 1998, portanto, da época do governo FHC, aprovado por um Senado de composição completamente diversa da atual, exatamente porque houve resistência suficiente para impedir a aprovação do PLC 30, cujo projeto é de 2004. O projeto do governo FHC foi uma articulação de resposta à crise russa de 1998; os projetos aprovados na Europa foram uma resposta do mercado à quebra do Lehman Brothers e outros; agora, no Brasil, é a resposta dos segmentos financeiros ou financeirizados ao fim do ciclo das commodities e à recessão que se apresenta na verdade desde 2014.

O que vem pela frente?

Estamos em um processo cuja implementação está começando ainda. A reforma trabalhista e a da Previdência ainda vão trazer muitas notícias ruins para os trabalhadores, trabalhadoras e para o projeto de um Brasil que se seja minimamente decente. Há mais de 30 projetos em tramitação no Congresso, todos apresentados pelo mesmo conjunto de forças que sustenta as reformas de Temer. Eles irão liquidar a CLT por completo. Há um pacote de desumanidades, a começar pelo aumento da jornada de trabalho, que nos fará voltar ao cenário dos primórdios da revolução industrial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Há uma ofensiva evidente contra a Justiça do Trabalho, que foi considerada descartável pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia, um dos principais protagonistas na aprovação das reformas. Como vocês estão sentindo isso?

Faz parte do projeto extinguir a Justiça do Trabalho. E mesmo dentro da instituição temos vozes nesse sentido, basta pensar nos pronunciamentos do presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), o Ives Gandra Martins Filho, para não falar das barbaridades que o Rodrigo Maia tem dito, com apoio entusiasmado da mídia conservadora. Vou te contar algo que é público, mas pouca gente sabe, porque não leu o relatório da lei orçamentária de 2016. O Ricardo Barros, que agora é ministro da Saúde, foi o deputado relator do projeto de Orçamento e escreveu que a redução era uma punição para que a Justiça do Trabalho repensasse sua posição, porque somos 'extremamente condescendentes com o trabalhador' E quer saber mais? Pode parecer inacreditável, mas diante de uma ação de inconstitucionalidade contra essa lei absurda o STF a considerou essa constitucional! Agora me diga como é possível para qualquer instituição ou empresa ou organização de qualquer tipo funcionar em condições razoáveis com um corte abrupto em seu orçamento de custo de 50% e de 90% de seus investimentos, sem qualquer planejamento anterior, sem nada...

RELATÓRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Qual o clima na Justiça do Trabalho?

Há uma sensação de falta de apoio, de respaldo. Mas não creio que seja algo só nosso. Porque estamos em meio a uma crise institucional, então o desamparo e desespero é geral, claro que apenas para o lado fraco da corda. No Judiciário é uma situação sem precedentes em décadas: o Supremo por vezes se aparta do ordenamento jurídico do país, e julga a partir de considerações econômicas, como vimos no caso da decisão que reduziu o prazo de prescrição para cobrar o recolhimento do FGTS; e são considerações econômicas parciais, todas questionáveis.

Como resistir a esta força avassaladora?

Bem, há um processo importante acontecendo, de união, de novas articulações no interior das instituições, é uma reação ao desmonte, de gente que quer resistir mas não sabe muito bem como. Precisamos levar em conta que isso está acontecendo na "base" de diferentes instituições, entre os estudantes, e mesmo que não haja forças para mudar o quadro neste momento, trata-se de uma união importante de forças, estamos acordando. O problema é que se nos damos conta de que há um esgotamento do sistema, acabamos tendo de concluir que o único jeito de barrar as reformas de destruição do Estado Social é nas ruas. Não me parece haver outra alternativa neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado pela Senadora Fátima Bezerra, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANAMATRA REBATE GILMAR E QUESTIONA SUA IMPARCIALIDADE



Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) rebateu, por meio de nota, as declarações do ministro Gilmar Mendes, que afirmou que o Tribunal Superior do Trabalho é um "laboratório do Partido dos Trabalhadores"; "As reincidentes agressões pessoais a quase todos integrantes do TST, por parte do ministro Gilmar Mendes, nos leva a indagar se Sua Excelência ainda tem imparcialidade para julgar matérias oriundas da Corte trabalhista", disse o presidente da Anamatra, Germano Silveira de Siqueira

4 DE ABRIL DE 2017 ÀS 08:52 // 247 NO TELEGRAM // 247 NO YOUTUBE

247 - A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) rebateu, por meio de nota, as declarações do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) , Gilmar Mendes, que afirmou que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) é um "laboratório do Partido dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhadores (PT)", com diversos ministros indicados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) e simpatizantes.
"A Anamatra repudia essas e outras declarações ofensivas proferidas pelo ministro Gilmar Mendes, conduta essa inaceitável de um membro da mais Alta Corte. As reincidentes agressões pessoais a quase todos integrantes do TST, por parte do ministro Gilmar Mendes, nos leva a indagar se Sua Excelência ainda tem imparcialidade para julgar matérias oriundas da Corte trabalhista ", disse o presidente da Anamatra, Germano Silveira de Siqueira.

PUBLICIDADE

Na nota, a Anamatra destaca, ainda, que "repudia o discurso de ódio, não só contra os ministros do TST , mas contra a instituição como um todo; além de lamentar o profundo desconhecimento do ministro acerca da realidade do Judiciário trabalhista no Brasil, o que se revela por manifestações irresponsáveis que inclusive têm dado ensejo a episódios de acirramento de ânimos em vários pontos do país".

Confira a íntegra da nota:

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ANAMATRA), entidade que congrega mais de 4.000 juízes do Trabalho em todo o território nacional, tendo em vista renovadas agressões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes contra integrantes do Tribunal Superior do Trabalho (TST), vem a público assinalar:
1 - O ministro Gilmar Mendes, mais uma vez palestrando para lideranças empresariais, desrespeita o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e seus integrantes. De forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalmente inadequada, afirma que o TST é laboratório do Partido dos Trabalhadores (PT) e que seus ministros foram indicados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT); além de lançar dúvidas sobre a honorabilidade de cada um deles ao questionar a suposta fragilidade do modelo de apuração de requisitos para exercício dos cargos naquela Corte, o que é completamente inaceitável.
2 – Tal como manifestado em ocasião anterior, quando Sua Excelência agrediu a instituição Justiça do Trabalho, a Anamatra novamente repudia o discurso de ódio, não só contra os ministros do TST , mas contra a instituição como um todo; além de lamentar o profundo desconhecimento do ministro acerca da realidade do Judiciário trabalhista no Brasil, o que se revela por manifestações irresponsáveis que inclusive têm dado ensejo a episódios de acirramento de ânimos em vários pontos do país.
3 – As nomeações dos ministros do TST ocorreram na forma prevista na Constituição Federal e, nesse contexto, são absolutamente legítimas, resultando de listas formadas por juízes de carreira ou originárias do quinto constitucional com histórico funcional e acadêmico irretocáveis, sem nenhum envolvimento nem compromisso com posições políticas, o que parece não ser certo dizer em relação ao seu crítico constante .

Brasília, 03 de abril de 2017

Germano Silveira de Siqueira
Presidente da Anamatra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado pelo Senador Flexa Ribeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo do Estado do Pará
Companhia de Habitação do Estado do Pará

PROGRAMA CHEQUE MORADIA

2003-2016

O Programa Cheque Moradia foi instituído por meio do Decreto Estadual n.º 432, de 23 de setembro de 2003, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 019, de 26 de setembro de 2003, e constitui crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS).

Esse instrumento, de caráter eminentemente social, foi criado com o objetivo de responder ao problema do déficit e da inadequação habitacional registrados no Estado do Pará, possibilitando às famílias com renda de até três salários mínimos adquirir materiais para construir, ampliar e/ou reformar suas casas, cabendo ao beneficiário a contratação e pagamento da mão de obra.

Trata-se de um Programa de transferência direta de renda, e a estratégia desenhada para sua operacionalização apoiou-se na renúncia fiscal dos fornecedores de material de construção legalmente estabelecidos no estado, como forma de saldar o ICMS.

Inicialmente, priorizou-se o atendimento aos funcionários públicos estaduais do Poder Executivo, enquadrados na faixa de renda específica de até três salários mínimos, residentes na Região Metropolitana de Belém, e, ainda, famílias que vivenciam situações de ocorrência de sinistro (incêndios, desabamentos, etc.). A viabilidade do Programa junto a servidores públicos ocorre mediante parcerias formalizadas com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado.

Em 2011, foi ampliado o atendimento à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social (idosos, menores em situação de risco, etc.) (Decreto n° 173, de 29 de agosto de 2011). Em dezembro de 2013, o Cheque Moradia foi transformado em Programa (Lei nº 7.776, de 23 de dezembro de 2013) e, ao final desse ano ocorreu a sua municipalização.

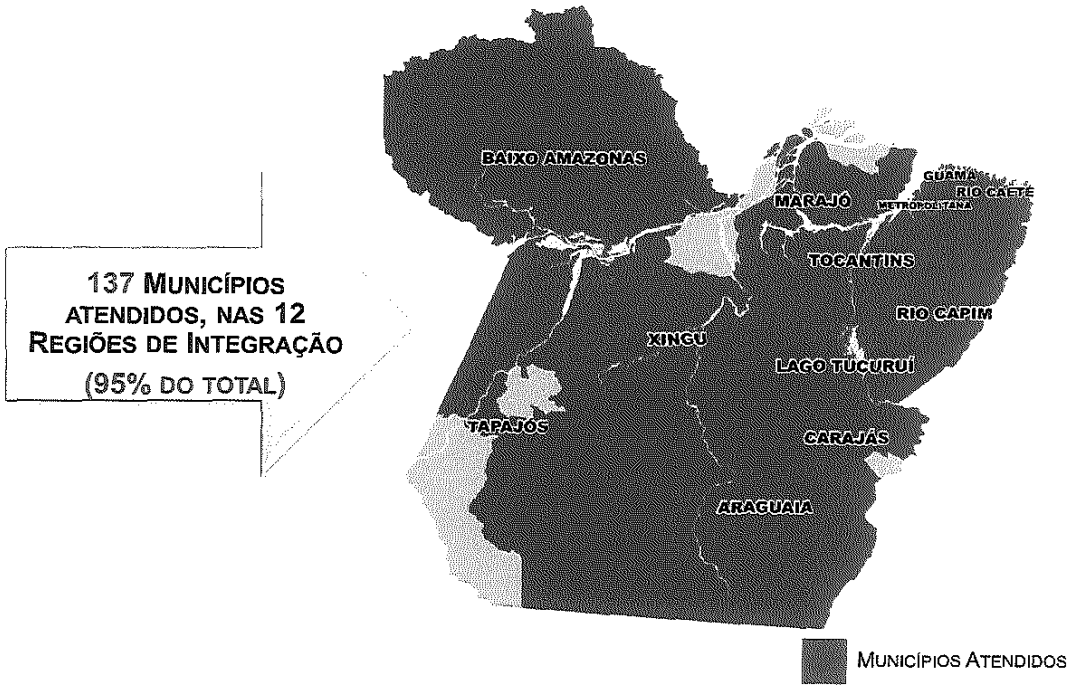
Da operacionalização do Cheque Moradia participam a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), na coordenação geral, supervisão e acompanhamento dos trabalhos realizados por cada órgão conveniado; a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na concessão e autorização do crédito presumido do ICMS; a Empresa de Processamento de Dados do Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Pará (PRODEPA), na implantação e acompanhamento do sistema de informatização; e os beneficiários, com a contratação e pagamento da mão de obra.

Atualmente, este Programa conta com a adesão de 137 municípios paraenses (95%), nas 12 regiões de integração que constituem o Estado do Pará.

MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ESTADO DO PARÁ COM O PROGRAMA CHEQUE MORADIA

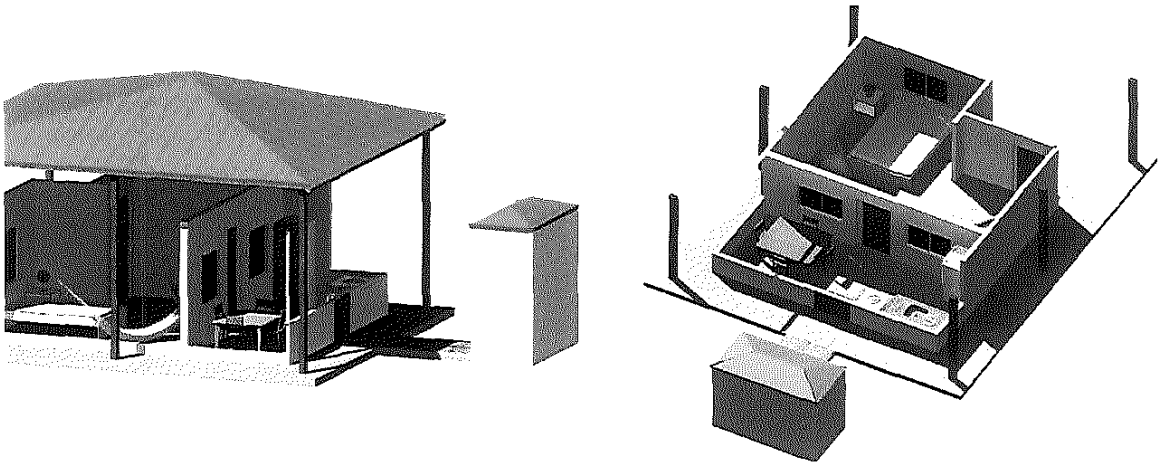


O destaque do Programa no ano de 2015 foi o **atendimento a Demandas Especiais**, conforme prevê o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS). Diversos projetos foram executados neste exercício, dentre eles, destacamos:

- **CONVIVER EM ALDEIAS E CONVIVER EM QUILOMBOS: RESPEITO À DIVERSIDADE** – tem por objetivo proporcionar a melhoria das condições de habitabilidade de Indígenas e Quilombolas, seja por construção de novas unidades habitacionais (substituição de unidades precárias), ou reforma e/ou ampliação (construção de mais cômodos, banheiro, fossa e sumidouro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso de povos indígenas, a equipe técnica da COHAB/PA desenvolveu projeto com arquitetura diferenciada, para melhor adaptação aos usos e hábitos culturais dessas comunidades, as quais necessitam de soluções adequadas de habitação.



Projeto de UH para demandas especiais (Indígenas), composta por Pátio, Sala/Quarto, Cozinha aberta e Banheiro externo, com área de 30,00 m².

A localização das casas é realizada com o apoio do Núcleo de Apoio a Populações Indígenas, afrodescendentes e quilombolas (NUPINQ) e assistência da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O sistema de esgotamento sanitário está incluso nos custos da UH viabilizada pelo Cheque Moradia.

Estão sendo beneficiadas com este projeto 157 famílias moradoras em comunidades e aldeamentos do Estado do Pará, em 05 municípios.

ATENDIMENTO CHEQUE MORADIA PROJETOS CONVIVER EM ALDEIAS E CONVIVER EM QUILOMBOS

MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS
ABAETETUBA	20
ACARÁ	17
MOCAJUBA	22
SALVATERRA	50
SANTA LUZIA DO PARÁ	48
TOTAL	**157**

Fonte: DIPEM/GEPCM – COHAB/PA, 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

▪ **CHEQUE MORADIA NA ROTA TURÍSTICA** – Ação Interinstitucional entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico Minas e Energia (SEDEME), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Secretaria de Estado de Assistência Trabalho e Renda (SEASTER), destinada às famílias que residem na faixa de domínio ao longo do percurso da Rota Turística (Castanhal /Bragança), tem como finalidade resgatar a memória e o trajeto da antiga estrada de ferro Rota Turística Belém–Bragança. Planejado com base em pesquisas para fomentar o turismo e acelerar o desenvolvimento econômico da região, o projeto beneficiará diretamente os moradores que residem ao longo do percurso.

A COHAB/PA atua como parceira no projeto disponibilizando unidade habitacional por meio do Cheque Moradia, com projeto arquitetônico diferenciado, sob a perspectiva de uso do imóvel para atividade comercial (geração de renda). Desse modo, contribui para melhoria das condições de habitabilidade de famílias residentes ao logo da faixa de domínio da Rota Turística, bem como para o desenvolvimento econômico da região. Este projeto se diferencia por ser proativo, através do atendimento domiciliar em todas as etapas para concessão do benefício.

A Tabela a seguir apresenta os municípios contemplados com o projeto, bem como o número de famílias beneficiadas.

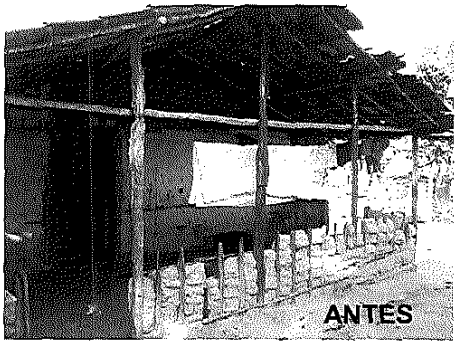
ATENDIMENTO DO PROJETO CHEQUE MORADIA NA ROTA TURÍSTICA

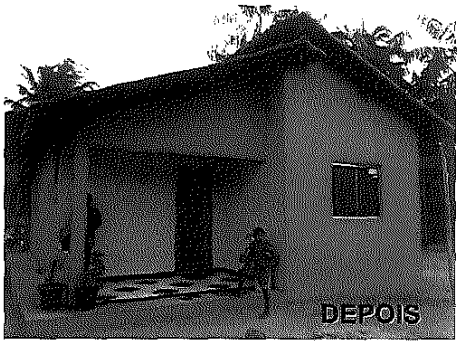
MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS
BRAGANÇA	20
CASTANHAL	18
IGARAPÉ-AÇU	70
NOVA TIMBOTEUA	65
PEIXE-BOI	1
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	10
TRACUATEUA	53
TOTAL	**237**

Fonte: DIPEM/GEPCM – COHAB/PA, 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo do Estado do Pará
Companhia de Habitação do Estado do Pará





Substituição de unidade precária – Projeto "Cheque Moradia na Rota Turística" – Rodovia PA 129, Nova Timboteua/PA.

Este projeto recebeu o Prêmio Selo de Mérito 2016, durante o 63º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, realizado neste mês em Goiânia. O evento é organizado anualmente pela Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação (ABC) e pelo Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano (FNSHDU). A Cohab/PA concorreu com o este projeto na categoria Atendimento Rural.



- **PROJETO CASULO** – desenvolvimento em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), através da Gerência de Livre Orientação Sexual (GLOS), o projeto tem por objetivo o enfrentamento à homofobia. Consiste em atender famílias formadas por casais homoafetivos, em convivência de união estável ou casados. A COHAB/PA atende famílias com a concessão do Cheque Moradia para a construção, reforma/ampliação de unidades habitacionais, contribuindo para o fortalecimento e/ou reatamentos de vínculos familiares dessa demanda.

- **PROJETO MORADIA DE FIBRA** – projeto interinstitucional na área da saúde, realizado em parceria com a Associação Paraense de Assistência à Mucoviscidose (ASPAM) e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), objetiva atender famílias com portadores de Fibrose Cística.

Com atendimento prioritário do Cheque Moradia, o benefício viabiliza a construção, ampliação e/ou melhoria das residências dos portadores de Fibrose Cística, os quais precisam ter condições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adequadas de habitabilidade: casas com janelas que possibilitem a penetração de luz solar e circulação de ar; paredes rebocadas e pintadas; tetos forrados; pintura especial (antimofo e lavável).

- **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA** – consiste em viabilizar moradias inclusivas a pessoas com deficiência, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades adaptativas à vida diária e a necessária integração social.

- **SERVIDORES PÚBLICOS**: mediante parcerias formalizadas com os órg*ãos* da administração direta e indireta do Governo do Estado, já foram atendidos 26.360 servidores públicos desde a criação do Programa.

A seguir apresentamos outros segmentos atendidos pelo Programa.

- Idosos;
- Prefeituras (Mediante Termo de Adesão);
- Egressos do Sistema Penal, em parceria com a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará (SUSIPE);
- Famílias residentes em áreas objeto de intervenção das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), cujos imóveis apresentam interferência;
- Pessoa com Doença Crônica;
- Imóveis com risco de Desabamento, com Laudo da Defesa Civil;
- Situações de Sinistro (incêndios, desabamentos, alagamentos, etc.).

Importante ressaltar que, em decorrência da redução de recursos federais, a formulação do Plano Plurianual 2016/2019 considerou o Cheque Moradia como principal instrumento para viabilizar a execução da política habitacional no Estado do Pará, uma vez que este depende unicamente da estratégia de renúncia fiscal.

Nesse sentido, foram formuladas ações prioritárias para o combate ao déficit e à inadequação habitacionais, com a utilização do Cheque Moradia como forma de financiamento dessas ações, conforme demonstra o Quadro a seguir:

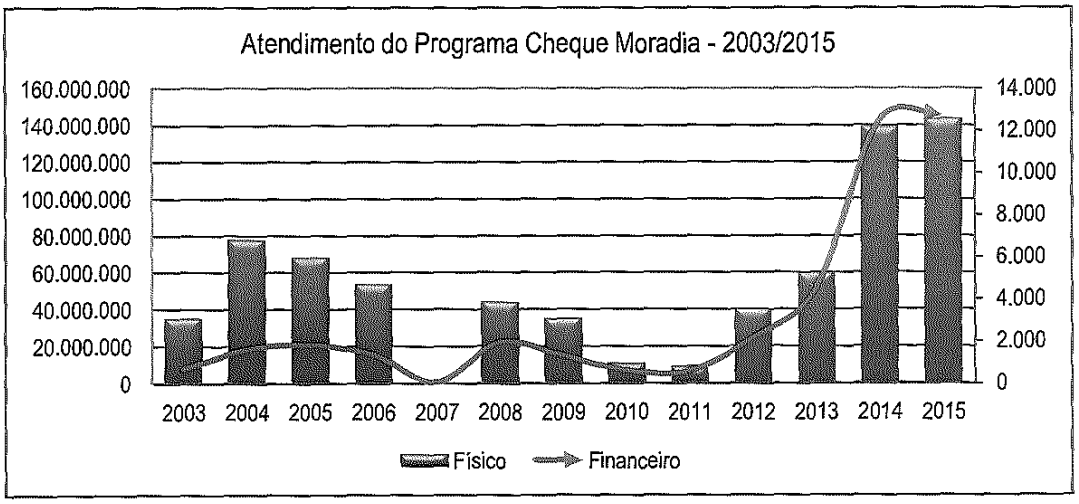
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo do Estado do Pará
Companhia de Habitação do Estado do Pará

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PPA 2016/2019 PARA COMBATE AO DÉFICIT E Á INADEQUAÇÃO HABITACIONAIS

	AÇÃO	PRODUTO	COMPONENTE
COMBATE À INADEQUAÇÃO	Ampliação e melhoria de unidade habitacional/dormitório – Cheque Moradia	Dormitório Construído	Adensamento Excessivo em Domicílio Próprio
	Ampliação e melhoria de unidade habitacional/banheiro – Cheque Moradia	Banheiro Construído	Inexistência de Unidade Sanitária
	Melhoria de Unidade Habitacional – Cheque Moradia	Domicílio Atendido	Domicílios Precários
COMBATE AO DÉFICIT	Construção de unidade habitacional – Cheque Moradia	Unidade habitacional construída	Domicílios Precários

Destaca-se a extraordinária expansão do Programa, considerando que desde sua criação, em 2003, **já atendeu cerca de 65 mil famílias**, com **investimentos da ordem de R$ 498 milhões de reais** (Renúncia Fiscal).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2017

(nº 1532/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE – ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1284817&filename=PDC-1532-2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CHAPADA DA NATIVIDADE – ACDDCDN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 249, de 7 de agosto de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2017

(nº 1542/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1284827&filename=PDC-1542-2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 151, de 6 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Amigos de Primavera III para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2017

(nº 284/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI – ACOSF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1417987&filename=PDC-284-2015

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAI – ACOSF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 464, de 5 de junho de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Florai – ACOSF para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florai, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 43, de 2017, vão à CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2017

(nº 188/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1380527&filename=PDC-188-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008, condicionado ao cumprimento do disposto nos artigos seguintes.

Art. 2° O auxílio jurídico mútuo compreendido no referido Tratado, em especial no seu art. 1°, § 2°, alíneas "g" e "k", e no art. 5°, exclui medidas que importem em:

I - busca, apreensão, detenção, prisão ou outra medida coercitiva pessoal contra a liberdade de uma pessoa que se encontre no território da Parte Requerida e seja investigada, processada ou julgada penalmente na Parte Requerente;

II - execução, na Parte Requerida, de sentenças penais impostas na Parte Requerente; e

III - transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena ou medida de segurança privativa de liberdade na Parte Requerente.

Art. 3° Desde que satisfeita a condição estabelecida no art. 2° deste Decreto, por meio de ajuste complementar acordado entre as Partes Contratantes, considerar-se-á aprovado o texto do referido Tratado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 195

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça, o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, em 29 de maio de 2008.

Brasília, 29 de maio de 2015.

EMI nº 00043/2015 MRE MJ

Brasília, 2 de Fevereiro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em El Salvador, no dia 29 de maio de 2008, entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador, pelo então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pela Ministra de Relações Exteriores de El Salvador, Marisol Argueta de Barillas.

2. O Instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita à investigação, ação penal e prevenção do crime. Extenso e pormenorizado, o Tratado visa a instituir mecanismo moderno de cooperação, que permitirá a agilização do intercâmbio de informações e providências judiciais no âmbito da assistência jurídica mútua em matéria penal. A entrada em vigor do Tratado representa nova medida adotada pelo Estado brasileiro para aperfeiçoar seus instrumentos de cooperação na matéria, que tem sido objeto de esforço por parte destas duas pastas. A assistência prevista contempla diversas medidas em relação a investigação ou persecução de delitos, como, por exemplo, o bloqueio, a apreensão ou o perdimento de produtos do crime.

3. O Instrumento estabelece a apossibilidade de comunicação direta entre Autoridades Centrais – o caso do Brasil, o Minitério da Justiça – encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formulads com base no Tratado.

4. Cumpre assinalar que o texto do Tratado contempla sua compatibilidade com as leis internas das Partes e com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que tenham estas ratificado. A proteção da confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações encontram-se igualmente salvaguardadas pelo Artigo 6º do Instrumento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Com relação à vigência, existe a previsão, no Artigo 33, de entrada em vigor do Tratado na data de recebimento da última Nota diplomática que informe o cumprimento do trâmite legal para sua ratificação. A denúncia pode ser requerida por qualquer das Partes, a qualquer momento, e terá efeito seis meses após a data do recebimento de notificação escrita à outra Parte.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Tratado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Eduardo Martins Cardozo, Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DE EL SALVADOR SOBRE AUXÍLIO JURÍDICO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL

A República Federativa do Brasil

e

A República de El Salvador
(doravante denominadas as "Partes"),

Considerando o compromisso das Partes em cooperar com base na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em 1988; e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, concluída em 2000, e seus Protocolos, assim como na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que entrou em vigor em 14 de dezembro de 2005;

Desejando aprimorar a efetividade da investigação e persecução de crimes, bem como do combate ao crime com vistas a proteger suas respectivas sociedades democráticas e valores comuns;

Reconhecendo a especial importância de combater as graves atividades criminosas, incluindo: corrupção; lavagem de dinheiro; tráfico ilícito de pessoas; drogas; armas de fogo; munições; explosivos; e terrorismo e seu financiamento;

Reconhecendo, ainda, a relevância da recuperação de ativos como instrumento eficiente de combate ao crime,

Acordam o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1º
Alcance do Auxílio

1. As Partes prestarão auxílio jurídico mútuo, conforme as disposições do presente Tratado, em procedimentos relacionados a matéria penal, incluindo qualquer medida tomada em relação a investigação ou persecução de delito e medidas assecuratórias referentes a produtos,instrumentos ou objetos do crime, tais como bloqueio, seqüestro e apreensão, bem como o seu perdimento e repatriação.

2. O auxílio incluirá:

a) entrega de comunicações de atos processuais;

b) tomada de depoimentos ou declarações de pessoas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) transferência provisória de pessoas sob custódia para os fins do presente Tratado;

d) cumprimento de solicitações de busca e apreensão de objetos ou bens;

e) fornecimento de documentos, registros e outros elementos de prova;

f) perícias de pessoas, objetos, bens e locais;

g) localização, identificação e apreensão de pessoas;

h) identificação, rastreamento, medidas assecuratórias, tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e perdimento de produtos, instrumentos ou objetos do crime, além de cooperação em procedimentos correlatos;

i) repatriação de ativos;

j) divisão de ativos;

k) qualquer outro tipo de auxílio que seja acordado pelas Autoridades Centrais.

3. O auxílio será prestado ainda que o fato que origina a cooperação não seja considerado delito pela legislação da Parte Requerida.

4. Caso seja solicitada busca e apreensão de provas, o seqüestro, bloqueio ou perdimento de produtos, instrumentos ou objetos do crime, a Parte Requerida pode prestar auxílio, de acordo com sua lei interna.

Artigo 2º

Autoridades Competentes

Para os propósitos deste Tratado, as autoridades competentes para formular solicitações de auxílio jurídico mútuo são aquelas com poder para atuar em procedimentos administrativos ou judiciais relacionados à prática de um delito, conforme a legislação interna da Parte Requerente.

Artigo 3º

Autoridades Centrais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. As Autoridades Centrais serão indicadas pelas Partes.

2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça.

3. Para a República de El Salvador, a Autoridade Central será o Ministério das Relações Exteriores.

4. As solicitações e respostas encaminhadas com base neste Tratado serão transmitidas por meio das Autoridades Centrais ou, quando couber, por meio dos canais diplomáticos.

5. As Partes podem, a qualquer momento, designar outra autoridade como Autoridade Central para os propósitos deste Tratado. A notificação dessa designação ocorrerá por meio de troca de notas diplomáticas.

6. As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente para os fins do presente Tratado.

7. Caso a comunicação direta entre as Autoridades Centrais não seja possível, as vias diplomáticas deverão ser utilizadas, quando couber.

Artigo 4º

Denegação de Auxílio

1. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá denegar o auxílio se:

a) o cumprimento da solicitação ofender a soberania, a segurança nacional, a ordem pública ou outros interesses essenciais da Parte Requerida;

b) o delito for considerado de natureza política;

c) houver razões para acreditar que o auxílio foi solicitado com o intuito de processar uma pessoa por motivos de sua raça, sexo, crença, religião, nacionalidade, opinião política ou origem étnica;

d) a solicitação foi emitida por tribunal especial ou *ad hoc*;

e) a solicitação referir-se a pessoa que já tenha sido julgada na Parte Requerida pela mesma conduta que originou o pedido de auxílio;

f) a solicitação referir-se a conduta prevista como delito somente pela legislação militar da Parte Requerida e não por sua legislação penal comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Antes de se recusar a prestar auxílio nos termos deste Artigo, a Autoridade Central da Parte Requerida consultará a Autoridade Central da Parte Requerente para verificar se o auxílio pode ser prestado conforme as condições que estipule necessárias. Caso a Parte Requerente aceite o auxílio, deverá respeitar as condições estipuladas.

3. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida denegue o auxílio, deverá informar a Autoridade Central da Parte Requerente das razões da recusa.

Artigo 5º

Medidas Cautelares

A pedido da Parte Requerente, a autoridade competente da Parte Requerida poderá ordenar a execução de medidas cautelares, a fim de manter uma situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.

Artigo 6º

Confidencialidade e Limitações ao Uso

1. A Parte Requerida, mediante solicitação da Parte Requerente, manterá a confidencialidade de qualquer informação relativa ao envio ou cumprimento de uma solicitação. Caso a solicitação não possa ser cumprida sem violar a confidencialidade, a Parte Requerida consultará à Parte Requerente se persiste seu interesse no cumprimento da solicitação.

2. A Parte Requerente deverá solicitar autorização prévia da Parte Requerida para utilizar ou divulgar informação ou prova obtida por meio de cooperação para fim diverso daquele declarado na solicitação.

3. As informações ou provas obtidas por meio de cooperação, que tenham sido divulgadas em audiências públicas, judiciais ou administrativas, podem ser usadas posteriormente para qualquer propósito. A Parte Requerida poderá estipular a utilização das informações e provas de maneira diversa.

4. As disposições deste Artigo não constituirão impedimento ao uso ou à divulgação das informações no âmbito de procedimentos criminais nos casos em que a legislação da Parte Requerente estabeleça obrigação nesse sentido. A Parte Requerente notificará antecipadamente a Parte Requerida sobre qualquer divulgação dessa natureza.

CAPÍTULO II

Solicitações de Auxílio

Artigo 7º

Entrega de Comunicações de Atos Processuais

1. A Parte Requerida fará todo o possível para providenciar a entrega de comunicações de atos processuais que seja solicitada pela Parte Requerente de acordo com o presente Tratado. O disposto neste parágrafo aplica-se também a intimações ou outros atos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicação que exijam o comparecimento de pessoa perante autoridade ou juízo no território da Parte Requerente.

2. A Autoridade Central da Parte Requerente deverá transmitir solicitação de entrega de comunicações de atos processuais para que uma pessoa compareça perante a autoridade competente da Parte Requerente com razoável antecedência à data prevista para comparecimento.

3. A Parte Requerida apresentará o comprovante de entrega de comunicações de atos processuais, sempre que possível, na forma especificada na solicitação.

Artigo 8º

Depoimento e Produção de Provas no
Território da Parte Requerida

1. Uma pessoa de quem se solicita provas no território da Parte Requerida pode ser obrigada a apresentar-se para testemunhar ou exibir documentos ou outro tipo de provas, mediante intimação ou qualquer outro meio permitido pela lei da Parte Requerida.

2. Caso a pessoa intimada alegue imunidade, incapacidade ou outra limitação legal, de acordo com as leis da Parte Requerente, as provas serão obtidas, sempre que a legislação interna da Parte Requerida permita, e a alegação será levada ao conhecimento da Parte Requerente, para decisão de suas autoridades.

3. Mediante solicitação, a Autoridade Central da Parte Requerida fornecerá antecipadamente informações sobre data e local onde a prova será obtida, de acordo com o disposto neste Artigo.

4. A Parte Requerida poderá autorizar a presença de pessoas indicadas na solicitação durante o seu cumprimento e poderá, nos termos da sua legislação, permitir que apresentem perguntas.

Artigo 9º

Comparecimento no Território da Parte Requerente

1. A Parte Requerente poderá solicitar o comparecimento de pessoa em seu território com o fim de prestar depoimento, ser identificada ou cooperar em qualquer procedimento.

2. A pessoa que deixar de atender a uma intimação para comparecer perante autoridade da Parte Requerente não estará sujeita a punição ou medida restritiva, ainda que a intimação contenha aviso de sanção, a menos que ingresse no território da Parte Requerente de forma voluntária e seja, então, devidamente intimada.

3. A Autoridade Central ou a autoridade competente da Parte Requerida deverá:

a) perguntar à pessoa cujo comparecimento voluntário no território da Parte Requerente é desejado se concorda em comparecer; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) informar imediatamente, por meio da Autoridade Central da Parte Requerida, a resposta da pessoa à Autoridade Central da Parte Requerente.

Artigo 10

Transferência Provisória de Pessoas sob Custódia

1. As Autoridades competentes da Parte Requerida poderão autorizar a transferência provisória à Parte Requerente de pessoa sob custódia, desde que esta consinta.

2. Para fins deste Artigo:

a) a Parte Requerente será responsável pela segurança da pessoa transferida e terá a obrigação de manter essa pessoa sob custódia;

b) a Parte Requerente devolverá a pessoa transferida à custódia da Parte Requerida assim que cumpridas as medidas solicitadas. Tal devolução deverá ocorrer antes da data em que cessaria a custódia no território da Parte Requerida;

c) a Parte Requerente não solicitará à Parte Requerida a abertura de processo de extradição da pessoa transferida durante o período em que esta se encontre no seu território;

d) o período de custódia no território da Parte Requerente será deduzido do período de prisão que a pessoa esteja cumprindo ou que venha a cumprir no território da Parte Requerida.

Artigo 11

Salvo-Conduto

1. A pessoa que se encontre no território da Parte Requerente devido a solicitação de auxílio:

a) não será detida, processada, punida ou sujeita a qualquer outra medida restritiva por atos ou omissões que precederam sua partida da Parte Requerida;

b) não será obrigada a prestar testemunho ou colaborar com investigação ou processo diverso daquele relativo à solicitação.

2. O parágrafo 1º deste Artigo deixará de ser aplicado quando essa pessoa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) estando livre para partir, não tenha deixado o território da Parte Requerente dentro de um período de quinze dias consecutivos depois de ter sido oficialmente notificada de que sua presença não é mais necessária; ou

b) tenha retornado voluntariamente ao território da Parte Requerente após havê-lo deixado.

3. Não será imposta nenhuma pena ou medida coercitiva à pessoa que não aceite comparecer nos termos do Artigo 9º ou não consinta com solicitação nos termos do Artigo 10.

Artigo 12

Audiência por Videoconferência

1. Sempre que seja possível e compatível com os princípios fundamentais da legislação interna, a Parte Requerente poderá solicitar a realização de audiência por meio de videoconferência.

2. A Parte Requerida terá a faculdade de concordar com a realização de audiência por videoconferência, em conformidade com sua legislação interna.

3. As solicitações de audiência por videoconferência conterão, além das informações mencionadas no Artigo 23, o nome das autoridades e demais pessoas que participarão da audiência.

4. A autoridade competente da Parte Requerida intimará a pessoa a ser ouvida, de acordo com sua legislação.

5. As seguintes regras aplicar-se-ão à audiência por videoconferência:

a) a audiência ocorrerá na presença da autoridade competente da Parte Requerida, assistida, caso necessário, por intérprete. Esta autoridade será responsável também pela identificação da pessoa ouvida e pelo respeito ao devido processo legal. Caso a autoridade competente da Parte Requerida julgue que o devido processo legal não esteja sendo respeitado durante a audiência, tomará imediatamente as providências necessárias para assegurar o adequado prosseguimento da audiência;

b) a audiência será realizada diretamente pela autoridade competente da Parte Requerente, ou sob sua direção, em conformidade com sua legislação interna;

c) a pedido da Parte Requerente ou da pessoa a ser ouvida, a Parte Requerida providenciará que essa pessoa seja assistida por intérprete;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) a pessoa a ser ouvida poderá invocar o direito de silêncio que lhe seria reconhecido pela legislação da Parte Requerida ou da Parte Requerente.

6. A autoridade competente da Parte Requerida redigirá, após o encerramento da audiência, ata, com assinatura dos presentes, indicando:

a) a data e o local da audiência;

b) a identidade da pessoa ouvida;

c) a identidade e demais dados das pessoas da Parte Requerida que participaram da audiência;

d) os eventuais compromissos ou juramentos da pessoa ouvida; e

e) as condições técnicas sob as quais a audiência ocorreu.

7. A ata a que se refere o parágrafo anterior será transmitida pela Autoridade Central da Parte Requerida à Autoridade Central da Parte Requerente.

8. A Parte Requerida tomará as providências necessárias para que seja aplicado o seu direito interno, da mesma forma que o seria se a audiência tivesse ocorrido no âmbito de um procedimento nacional, quando testemunhas ou peritos forem ouvidos em seu território, conforme o presente Artigo:

a) se recusarem a testemunhar, caso sejam obrigados a fazê-lo; ou

b) prestarem falso testemunho.

9. As Partes poderão aplicar as disposições do presente Artigo às audiências por videoconferência das quais participe pessoa processada ou investigada penalmente. Nesse caso, a decisão de realizar a videoconferência e a forma em que se dará deverão ser acordadas entre as Partes em conformidade com o seu direito interno e com os instrumentos internacionais em vigor sobre a matéria. As audiências das quais participe pessoa processada ou investigada penalmente só podem ocorrer com o seu consentimento.

Artigo 13

Busca e Apreensão

1. De acordo com sua legislação interna, a Parte Requerida cumprirá a solicitação para busca, apreensão e entrega de qualquer bem à Parte Requerente, sempre que a solicitação contenha informação que justifique a medida.

2. As Partes poderão solicitar documento que ateste a continuidade da custódia, a identidade do bem apreendido e a integridade de sua condição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá solicitar que a Parte Requerente consinta com os termos e condições que julgue necessários para proteger os interesses das vítimas e dos terceiros de boa-fé quanto ao bem a ser transferido.

Artigo 14

Registros Oficiais

1. A Parte Requerida fornecerá, à Parte Requerente, cópias de registros públicos, incluindo documentos ou informações em qualquer forma, que se encontrem em posse das autoridades da Parte Requerida.

2. A Parte Requerida poderá fornecer, discricionariamente, cópias de quaisquer registros, inclusive documentos ou informações em qualquer forma que estejam em posse de autoridades daquela Parte e que não estejam disponíveis ao público, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei.

Artigo 15

Devolução de Documentos e Bens

A Autoridade Central da Parte Requerente devolverá quaisquer documentos ou bens que lhe sejam fornecidos em cumprimento de uma solicitação nos termos do presente Capítulo, assim que possível, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida renuncie à devolução dos documentos ou bens.

Artigo 16

Auxílio em Processos de Perdimento

1. As Partes auxiliar-se-ão em processos que envolvam identificação, rastreamento, medidas assecuratórias, tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e perdimento de produtos, instrumentos ou objetos do crime, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.

2. Caso a Autoridade Central de uma Parte saiba que produtos, instrumentos ou objetos do crime estejam localizados no território da outra Parte e são passíveis de medidas assecuratórias, tais como bloqueio, apreensão, seqüestro e perdimento sob as leis daquela Parte, poderá informar à outra Autoridade Central.

3. Caso a Parte notificada nos termos do parágrafo anterior tenha jurisdição, a informação poderá ser apresentada às suas autoridades para decisão sobre a eventual adoção de providências. Essas autoridades decidirão de acordo com as leis de seu país, e a Autoridade Central desse país assegurará que a outra Autoridade Central tenha conhecimento das providências adotadas.

CAPÍTULO III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Divisão de Ativos Apreendidos ou seus Valores Equivalentes

Artigo 17

Devolução de Ativos

1. Havendo condenação na Parte Requerente, os ativos apreendidos pela Parte Requerida poderão ser devolvidos àquela com o propósito de perdimento, de acordo com a lei interna da Parte Requerida. Não obstante, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, conforme sua lei interna.

2. Os direitos reclamados sobre os ativos por vítimas ou terceiros de boa-fé deverão ser respeitados.

Artigo 18

Devolução de Dinheiro Público Apropriado Indevidamente

1. Caso a Parte Requerida apreenda ou determine o perdimento de ativos que constituam recursos públicos, tenham sido lavados ou não, e que tenham sido apropriados indevidamente da Parte Requerente, a Parte Requerida devolverá os ativos apreendidos ou que tenham sido objeto de perdimento à Parte Requerente, deduzindo-se quaisquer custos operacionais.

2. A devolução será realizada, em regra, com base em decisão final proferida na Parte Requerente. Entretanto, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, conforme sua lei interna.

Artigo 19

Solicitações de Divisão de Ativos

1. Uma Parte poderá apresentar solicitação de divisão de ativos à Parte que esteja em posse de ativos apreendidos, de acordo com as disposições do presente Tratado.

2. A Parte Requerida pode, mediante acordo mútuo e conforme suas leis internas, dividir tais ativos com a Parte Requerente. A solicitação de divisão de ativos deverá ser feita no prazo de um ano, a partir da data do proferimento da decisão final de perdimento, exceto em casos excepcionais, mediante acordo entre as Partes.

3. A Parte Requerida, ao receber solicitação para divisão de ativos de acordo com as disposições do presente Artigo, deverá:

a) decidir sobre a conveniência da divisão dos ativos na forma prevista neste Artigo; e

b) informar o resultado dessa decisão à Parte que apresentou a solicitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em determinados casos, quando houver vítimas ou terceiros de boa-fé identificáveis, a divisão de ativos entre as Partes poderá ser precedida por decisões sobre os direitos de vítimas ou terceiros de boa-fé.

Artigo 20

Divisão de Ativos

1. Ao propor a divisão de ativos à Parte Requerente, a Parte Requerida deverá:

a) determinar, mediante acordo mútuo e conforme sua lei interna, a proporção dos ativos a ser dividida; e

b) transferir quantia equivalente àquela proporção à Parte Requerente, de acordo com o Artigo 21.

2. As Partes concordam que poderá não ser adequado realizar a divisão quando o valor dos ativos convertido em dinheiro ou o auxílio prestado pela Parte Requerente for insignificante.

Artigo 21

Pagamento de Ativos Divididos

1. Salvo acordado de outro modo pelas Partes, qualquer quantia transferida nos termos do Artigo 20 (1) (b) será paga:

a) em moeda corrente da Parte Requerida; e

b) por meio de transferência eletrônica de fundos ou cheque.

2. O pagamento de tal quantia será feito:

a) à República Federativa do Brasil quando for a Parte Requerente, e enviado ao órgão competente ou à conta designada pela Autoridade Central Brasileira;

b) à República de El Salvador quando for a Parte Requerente, e enviado ao órgão competente ou à conta designada pela Autoridade Central Salvadorenha; ou

c) a qualquer outro beneficiário ou beneficiários que a Parte Requerente especifique por notificação à Parte Requerida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 22

Imposição de Condições

Salvo acordado de outro modo pelas Partes, a Parte Requerida não poderá impor qualquer condição à Parte Requerente quanto à utilização da quantia que transfira nos termos do Artigo 20 (1) (b) anterior. Em particular, não poderá exigir que a Parte Requerente divida essa quantia com outro Estado, organização ou indivíduo.

CAPÍTULO IV

Procedimentos

Artigo 23

Forma e Conteúdo da Solicitação

1. A solicitação de auxílio deverá ser feita por escrito, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida aceite solicitação sob outra forma, em situações de urgência, incluindo-se solicitações feitas oralmente. Em qualquer desses casos excepcionais, a solicitação deverá ser confirmada pelo envio da solicitação original e assinada, por escrito, no prazo de quinze dias, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida concorde que seja feita de outra forma. As medidas executadas tornar-se-ão sem efeito caso a Parte Requerente não apresente a confirmação da solicitação de auxílio no prazo determinado neste parágrafo.

2. A solicitação deverá conter o seguinte:

a) nome e cargo da autoridade que conduz o processo ao qual a solicitação se refere;

b) descrição da matéria e da natureza da investigação, seja policial ou não, da ação penal ou de outros procedimentos, incluindo as disposições legais aplicáveis ao caso a que a solicitação se refere;

c) resumo das informações que originaram a solicitação;

d) descrição das provas ou de outro tipo de auxílio solicitado; e

e) finalidade para a qual as provas ou outro auxílio são solicitados.

3. Quando necessário e possível, a solicitação também conterá:

a) identidade, filiação, data de nascimento e localização de pessoa objeto de prova;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) identidade, filiação, data de nascimento e localização de pessoa a ser intimada, sua vinculação ao processo e a forma de intimação cabível;

c) informações disponíveis sobre a identidade, filiação e a localização de pessoa a ser encontrada;

d) descrição precisa de local a ser revistado e de bens a serem apreendidos;

e) descrição da forma pela qual o depoimento ou a declaração devam ser realizados e registrados;

f) lista com as perguntas a serem formuladas ao acusado, testemunha e perito;

g) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;

h) informações sobre ajuda de custo e despesas às quais terá direito pessoa convocada a comparecer no território da Parte Requerente;

i) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento da Parte Requerida para facilitar o cumprimento da solicitação; e

j) informação sobre a necessidade de confidencialidade.

4. A Parte Requerida pode solicitar à Parte Requerente o fornecimento de qualquer informação adicional que julgue necessária para o cumprimento da solicitação.

Artigo 24

Idiomas

A solicitação deverá ser formulada no idioma da Parte Requerente, acompanhada de tradução para o idioma da Parte Requerida, salvo se acordado de outra forma.

Artigo 25

Execução das Solicitações

1. A Autoridade Central da Parte Requerida atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando necessário, à autoridade que tenha competência para fazê-lo. As autoridades competentes da Parte Requerida envidarão todos os esforços no sentido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atender à solicitação. As autoridades competentes da Parte Requerida deverão emitir intimações, mandados de busca ou outras ordens necessárias ao cumprimento da solicitação.

2. As solicitações devem ser executadas de acordo com as leis da Parte Requerida, exceto nos casos em que este Tratado dispuser de outro modo, desde que não seja contrário ao ordenamento jurídico da Parte Requerida.

3. A Parte Requerida cumprirá as formalidades e procedimentos expressamente indicados pela Parte Requerente, a menos que haja disposição em contrário neste Tratado ou que tais formalidades e procedimentos sejam contrários ao ordenamento jurídico da Parte Requerida.

4. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida conclua que o cumprimento da solicitação interferiria no curso de procedimentos ou prejudicaria a segurança de qualquer pessoa em seu território, poderá:

a) determinar que se adie o cumprimento da solicitação; ou

b) consultar a Autoridade Central da Parte Requerente sobre a possibilidade de atendê-la sob as condições julgadas necessárias, as quais, se aceitas, deverão ser respeitadas por esta Parte.

5. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá permitir a participação, no cumprimento da solicitação, das pessoas nesta mencionadas.

6. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá solicitar à Autoridade Central da Parte Requerente que forneça as informações na forma necessária para permitir o cumprimento da solicitação.

7. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá encarregar-se de quaisquer medidas necessárias, nos termos de suas leis, para executar a solicitação da Parte Requerente.

8. A Autoridade Central da Parte Requerida responderá a indagações razoáveis efetuadas pela Autoridade Central da Parte Requerente, com relação ao andamento do cumprimento da solicitação.

9. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá informar à Autoridade Central da Parte Requerente imediatamente a respeito de quaisquer circunstâncias que tornem inapropriado o prosseguimento do cumprimento da solicitação ou que exijam modificações na medida solicitada.

10. A Autoridade Central da Parte Requerida informará imediatamente o resultado do cumprimento da solicitação à Autoridade Central da Parte Requerente.

Artigo 26

Informação Espontânea

1. A Autoridade Central de uma Parte poderá, sem solicitação prévia, enviar informação à Autoridade Central da outra Parte, quando considerar que o fornecimento de tal informação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possa auxiliar a Parte receptora a iniciar ou conduzir investigações ou processos, ou possa levar a que se efetue solicitação de acordo com este Tratado.

2. A Parte fornecedora poderá, conforme suas leis internas, impor condições a respeito do uso dessas informações pela Parte receptora. A Parte receptora estará vinculada a essas condições.

Artigo 27

Certificação e Autenticação

Os documentos transmitidos por meio das Autoridades Centrais, de acordo com este Tratado, serão isentos de certificação ou autenticação.

Artigo 28

Custos

1. A Parte Requerida arcará com todos os custos relacionados ao cumprimento da solicitação, com exceção de:

a) honorários de peritos, ajuda de custo e despesas de pessoas, de acordo com os Artigos 8º e 9º;

b) custos de estabelecimento e operação de videoconferência e serviços de intérpretes de tais procedimentos;

c) custos da transferência provisória de pessoas sob custódia conforme o Artigo 10.

Tais honorários, custos, ajudas de custo e despesas caberão à Parte Requerente, inclusive serviços de tradução, transcrição e interpretação, quando solicitados.

2. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida notifique a Autoridade Central da Parte Requerente de que o cumprimento da solicitação pode exigir custos ou outros recursos de natureza extraordinária, ou de que existem dificuldades de outra ordem, as Autoridades Centrais consultar-se-ão com o objetivo de chegar a um acordo sobre as condições sob as quais a solicitação será cumprida e a forma como os recursos serão custeados.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 29

Compatibilidade com Outros Instrumentos Internacionais

O auxílio e os procedimentos estabelecidos neste Tratado não constituirão impedimento para que qualquer das Partes preste auxílio à Outra por meio de: disposições de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros instrumentos internacionais de que seja parte; suas leis internas; ou outras práticas que possam ser aplicáveis entre as autoridades competentes das Partes.

Artigo 30

Consultas

As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão, mediante solicitação de qualquer delas, a respeito da implementação deste Tratado, em geral ou em relação a caso específico. As Autoridades Centrais também poderão estabelecer acordo quanto às medidas práticas necessárias para facilitar a implementação deste Tratado.

Artigo 31

Solução de Controvérsias

As Partes resolverão qualquer controvérsia a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado por meio dos canais diplomáticos.

Artigo 32

Emendas

Este Tratado poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes.

Artigo 33

Ratificação e Vigência

1. O presente Tratado será ratificado em conformidade com o ordenamento legal interno de cada uma das Partes.

2. O presente Tratado entrará em vigor na data de recebimento da última Nota diplomática que informe o cumprimento do trâmite legal interno para sua ratificação.

Artigo 34

Denúncia

1. Qualquer das Partes poderá denunciar este Tratado por meio de notificação, por escrito, à outra Parte, por meio dos canais diplomáticos.

2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data de notificação.

3. As solicitações de auxílio jurídico realizadas antes ou seis meses depois da notificação escrita serão resolvidas de acordo com o presente Tratado.

Em fé do qual se subscreve o presente Tratado, em dois exemplares originais, na cidade de São Salvador, República de El Salvador, aos 29 dias do mês de maio de 2008, nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA PELO GOVERNO DA REPÚBLICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

DE EL SALVADOR

MARISOL ARGUETA DE BARILLAS
Ministra de Relações Exteriores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2017

(nº 440/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1476967&filename=PDC-440-2016

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer emendas ou ajustes complementares ao Acordo que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 598

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2010.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

EMI nº 00170/2015 MRE MF

Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia Sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, assinado em Brasília, em 27 de maio de 2010, pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ahmet Davutoğlu. As negociações do texto foram conduzidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Administração Aduaneira da Turquia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O presente Acordo tem como principal objetivo promover a cooperação entre as Administrações Aduaneiras de cada Parte para assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira, a segurança na logística do comércio internacional, a prevenção e a investigação das infrações aduaneiras, bem como a repressão a essas práticas.

3. O Instrumento em apreço contém cláusulas que são padrão em acordos na matéria, relativas à troca de informações entre as autoridades aduaneiras sobre assuntos de sua competência, tais como valoração aduaneira, regras de origem, classificação tarifária e regimes aduaneiros. O Acordo trata, igualmente, da prevenção e repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de bens sensíveis - armamentos, materiais nucleares, drogas narcóticas, substâncias psicotrópicas, dentre outros.

4. O Acordo prevê que, em determinadas circunstâncias, a assistência solicitada poderá ser recusada pela Administração Aduaneira requerida quando essa considerar que a assistência possa atentar contra a soberania, a lei, a segurança, as políticas públicas ou outros interesses nacionais fundamentais, ou, ainda, quando possa ser prejudicial a quaisquer interesses comerciais ou profissionais legítimos de seu país.

5. Acordos dessa natureza, que estabelecem o intercâmbio de informações entre aduanas, representam instrumentos importantes para a facilitação de comércio, além de atuarem como ferramentas valiosas contra a fraude no comércio internacional. Adicionalmente, esses acordos contribuem para os esforços de modernização de métodos e processos aduaneiros das Partes, ao preverem troca de experiências, meios e métodos que se tenham mostrado eficazes na execução das atividades do setor.

6. O Instrumento assinado sinaliza o interesse mútuo do Brasil e da Turquia em estabelecer mecanismo de cooperação nesse domínio, o que vai ao encontro do processo de estreitamento dos laços de amizade entre as duas nações.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Joaquim Vieira Ferreira Levy

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA TURQUIA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA ADUANEIRA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Turquia

(doravante denominados as "Partes"),

Considerando que as infrações contra a legislação aduaneira são prejudiciais aos interesses econômicos, comerciais, financeiros, sociais, de saúde pública e culturais;

Considerando a importância de assegurar a correta determinação e arrecadação de direitos aduaneiros, de impostos e de outros encargos cobrados na importação e na exportação de mercadorias, bem como de assegurar a correta aplicação, pelas Administrações Aduaneiras, de disposições relativas a proibições, restrições e medidas de controle de mercadorias específicas;

Considerando que os esforços para evitar infrações contra a legislação aduaneira e para assegurar a correta arrecadação de direitos aduaneiros, impostos e quaisquer outros encargos sobre a importação e exportação poderão mostrar-se mais efetivos por meio da cooperação entre as Administrações Aduaneiras das Partes;

Preocupados com a extensão e com as tendências de crescimento do tráfico ilícito de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas e considerando que isso constitui um perigo para a saúde pública e para a sociedade;

Reconhecendo a preocupação global crescente com a segurança e a facilitação da cadeia logística internacional e a Resolução do Conselho de Cooperação Aduaneira, de junho de 2002, para este propósito;

Reconhecendo a importância de se estabelecer um equilíbrio entre cumprimento e facilitação para assegurar o livre comércio lícito e satisfazer as necessidades dos governos para a proteção da sociedade e das receitas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reconhecendo que o intercâmbio internacional de informação é um componente essencial para o gerenciamento de risco e que tal intercâmbio deve ser baseado em previsões legais claras; e

Tendo em vista os instrumentos pertinentes do Conselho de Cooperação Aduaneira sobre assistência mútua administrativa de 5 de dezembro de 1953,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Definições

Para os fins deste Acordo:

a) "Legislação Aduaneira" significa as disposições estabelecidas pelas legislações e regulamentos relativos à importação, exportação, transbordo, trânsito e armazenamento de mercadorias ou a quaisquer outros procedimentos aduaneiros que tenham relação com direitos aduaneiros, impostos, taxas e quaisquer outros encargos arrecadados pelas Administrações Aduaneiras, ou, ainda, medidas de proibições, de restrições e de controle que sejam exigidas pelas Administrações Aduaneiras;

b) "Direitos aduaneiros e impostos" significa direitos aduaneiros e todos os outros impostos, taxas e outros encargos que são arrecadados ou que sejam relativos à importação e à exportação de mercadorias, não incluindo taxas e encargos que são limitados em sua quantia ao custo aproximado de serviços prestados;

c) "Infração aduaneira" significa qualquer violação ou tentativa de violação à legislação aduaneira;

d) "Drogas narcóticas" significa qualquer substância natural ou sintética, enumerada nas Listas dos Anexos I e II da Convenção Única das Nações Unidas sobre Entorpecentes, de 30 de março de 1961;

e) "Substâncias Psicotrópicas" significa qualquer substância natural ou sintética, enumerada nas Listas dos Anexos I, II, III e IV da Convenção das Nações Unidas de Substâncias Psicotrópicas, de 21 de fevereiro de 1971;

f) "Precursores" significa quaisquer substâncias químicas controladas usadas na produção de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas, enumeradas nas Listas dos Anexos I e II da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 20 de dezembro de 1988;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) "Pessoa" significa pessoa natural ou jurídica; assim como, na medida do previsto pelos regulamentos em vigor, uma associação de pessoas reconhecidas por terem capacidade de praticar atos jurídicos, mas às quais falte *status* legal de pessoa jurídica; salvo disposição contrária;

h) "Administração Aduaneira" significa, para a República Federativa do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda; e, para a República da Turquia, o Primeiro Ministro do Subsecretariado de Aduanas;

i) "Cadeia logística internacional" significa todos os processos pelos quais a administração aduaneira é responsável, que envolvam a movimentação transfronteiriça de mercadorias do local de origem ao local de destino final;

j) "Funcionário" significa qualquer funcionário aduaneiro ou outro agente do governo, designado por uma Administração Aduaneira;

k) "Informação" significa qualquer dado, processado ou não, analisado ou não, e documentos, relatórios e outras comunicações, em qualquer formato, incluindo o eletrônico, ou cópias certificadas ou autenticadas;

l) "Administração Requerente" significa a Administração Aduaneira que solicita assistência;

m) "Administração Requerida" significa a Administração Aduaneira da qual se solicita assistência;

n) "Parte Requerente" significa a Parte cuja Autoridade Aduaneira solicita assistência;

o) "Parte Requerida" significa a Parte de cuja Autoridade Aduaneira é solicitada assistência; e

p) "Espécie CITES" significa espécies ameaçadas de extinção da fauna e flora mencionadas na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, de 3 de março de 1973.

Artigo 2
Âmbito do Acordo

1. As Partes proverão, por intermédio de suas Administrações Aduaneiras, assistência administrativa para assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira e a prevenção, investigação e combate às infrações aduaneiras, bem como para garantir a segurança da cadeia logística internacional, de acordo com as disposições do presente Acordo.

2. A assistência prestada no âmbito do presente Acordo deverá estar em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes no país da Parte Requerida e nos limites da competência e recursos disponíveis da sua Administração Aduaneira

3. A assistência prevista no parágrafo 2 deste Artigo não inclui qualquer arrecadação, pela Administração Aduaneira de uma Parte, de direitos aduaneiros e de impostos em nome da Administração Aduaneira da outra Parte.

4. Este Acordo visa exclusivamente à assistência mútua administrativa entre as Partes e não afetará o teor de acordos mútuos de assistência judiciária concluídos entre elas.

5. As disposições do presente Acordo não dão qualquer direito, da parte de qualquer pessoa, de obter, suprimir ou excluir qualquer evidência, ou de impedir a execução de um pedido.

Artigo 3
Âmbito da Assistência Geral

1. A pedido ou por iniciativa própria, as Administrações Aduaneiras das Partes fornecerão assistência uma à outra, por meio de intercâmbio de todas as informações disponíveis que possam assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira e a prevenção, a investigação e a repressão às infrações aduaneiras, principalmente no que se refere a:

a) assegurar a correta determinação e a arrecadação de direitos aduaneiros e de impostos;

b) assegurar a correta valoração aduaneira de mercadorias para fins aduaneiros;

c) determinar a classificação tarifária e a aplicação das regras referentes à origem de bens;

d) observar medidas de proibição, de restrição, de tributação preferencial ou de isenções relativas à importação, à exportação, ao trânsito de mercadorias e a outros regimes aduaneiros;

e) prevenir e reprimir infrações aduaneiras e o tráfico ilícito de drogas narcóticas e de substâncias psicotrópicas; e

f) observar as disposições relativas a “espécies CITES”.

2. A pedido, a Administração Requerida fornecerá todas as informações sobre legislação aduaneira e procedimentos aduaneiros que sejam relevantes às investigações de uma infração aduaneira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Cada Administração Aduaneira fornecerá, a pedido ou por iniciativa própria, qualquer informação disponível relativa, mas não limitada, a:

a) observações e resultados da aplicação bem-sucedida de técnicas novas de coerção cuja efetividade tenha sido comprovada; e

b) tendências, novos meios ou métodos usados para cometimento de infrações aduaneiras.

Artigo 4
Intercâmbio de Informações

1. A pedido ou por iniciativa própria, a Administração Aduaneira de uma Parte fornecerá à Administração Aduaneira da outra Parte informações sobre ações, executadas ou planejadas, que constituam ou forneçam razões para acreditar-se que constituam uma infração contra a legislação aduaneira em vigor no território da Parte Requerente.

2. A pedido da Administração Aduaneira de uma Parte, a Administração Aduaneira da outra Parte fornecerá informações referentes à autenticidade de documentos oficiais produzidos em sustentação a uma declaração feita pela Administração Aduaneira da Parte Requerente.

3. Em situações que possam envolver danos consideráveis à economia, à saúde pública, à segurança pública, incluindo a segurança da cadeia logística internacional, ou aos interesses vitais de qualquer Parte, a Administração Aduaneira de uma Parte, sempre que possível, fornecerá tal informação por iniciativa própria e sem atraso.

4. Nenhum dispositivo neste Acordo impede as Administrações Aduaneiras de fornecer, por iniciativa própria, informações referentes a atividades que possam resultar em infrações dentro do território da outra Parte.

Artigo 5
Tipos Particulares de Informação

1. A pedido da Administração Aduaneira de uma Parte, a Administração Aduaneira da outra Parte fornecerá informações relativas às seguintes matérias:

a) se as mercadorias importadas para o território da Parte Requerente foram legalmente exportadas do território aduaneiro da outra Parte;

b) se as mercadorias exportadas a partir do território da Parte Requerente foram importadas legalmente para o território da Parte Requerida; e

c) se os bens em trânsito no território de uma das Partes foram movimentados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legalmente.

2. Se solicitado, a informação também indicará os eventuais procedimentos aduaneiros aos quais as mercadorias foram eventualmente submetidas e, em particular, os procedimentos usados para o seu desembaraço.

Artigo 6
Arquivos e Informações

1. A Administração Requerente deverá fornecer cópias adequadamente autenticadas ou certificadas de arquivos, documentos e outros materiais.

2. Os originais dos documentos somente serão solicitados nos casos em que as cópias certificadas ou autenticadas sejam insuficientes. A Administração Requerida poderá fornecer os originais desses documentos desde que a Administração Requerente concorde em satisfazer quaisquer condições e requisitos especificados pela Administração Requerida.

3. Os originais serão devolvidos assim que possível; os direitos da Administração Requerida e de terceiros relativos a esses originais permanecerão inalterados. A pedido, os originais serão devolvidos sem demora.

4. A informação requerida poderá ser transmitida por meio eletrônico, a não ser que a Parte Requerente solicite, especificamente, originais ou cópias. A informação, quando fornecida eletronicamente, conterá explicações necessárias à sua interpretação e ao seu uso.

Artigo 7
Instâncias Especiais de Assistência

A pedido da Administração Aduaneira de uma Parte, a Administração Aduaneira da outra Parte, na medida do possível, dentro de sua competência e dos recursos disponíveis, manterá vigilância e fornecerá à Administração Requerente informações sobre:

a) pessoas conhecidas por ter cometido ou suspeitas de vir a cometer infrações contra a legislação aduaneira no território da Parte Requerente, particularmente aquelas ligadas à entrada e saída do território da Parte Requerente;

b) mercadorias conhecidas ou suspeitas de terem sido objeto de uma infração aduaneira;

c) mercadorias em trânsito, tráfico postal e armazenadas que dêem razões para que a Parte Requerente suspeite de tráfico ilícito em direção ao seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

território;

d) meios de transporte, incluindo contêineres e remessas postais, conhecidos por terem sido usados ou suspeitos de estar sendo usados para se cometer infrações aduaneiras no território da Parte Requerente;

e) locais conhecidos por ter sido usados ou suspeitos de estar sendo usados para se cometer uma infração aduaneira no território da Parte Requerente; e

f) atividades que poderiam estar ligadas ao tráfico ilícito de narcóticos, de substâncias psicotrópicas e de precursores.

Artigo 8

Informação Sobre o Tráfico Ilícito de Bens Sensíveis

1. As Administrações Aduaneiras fornecerão uma à outra, por iniciativa própria ou a pedido, todas as informações relevantes sobre qualquer ação, planejada ou executada, que constitua ou possa constituir infração contra a legislação aduaneira de uma Parte, relativa ao tráfico ilícito de:

a) armamentos, munição, mísseis, explosivos e materiais nucleares;

b) obras de arte de valor histórico, cultural ou arqueológico significativo;

c) narcóticos, substâncias psicotrópicas, precursores e substâncias venenosas, bem como substâncias perigosas ao meio-ambiente e à saúde pública;

d) mercadorias pirateadas ou falsificadas; e

e) espécies CITES.

2. As informações recebidas no âmbito deste Artigo poderão ser transferidas aos órgãos governamentais apropriados da Parte Requerente.

Artigo 9

Comunicação de Pedidos

1. Pedidos de assistência feitos no âmbito deste Acordo serão prestados pelas Administrações Aduaneiras das Partes.

2. Pedidos de assistência sob este Acordo serão feitos por meio de correspondência oficial e poderão ser enviados à Administração Requerida por remessa postal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou, em caso de urgência, se aceitável pelas Administrações Requerente e Requerida, por meio eletrônico. Pedidos estarão acompanhados de qualquer informação considerada útil para seu atendimento. A Administração Requerida poderá solicitar confirmação, por meio de correspondência oficial, de pedidos feitos por via eletrônica.

3. Em casos excepcionais, pedidos poderão ser feitos verbalmente, porém serão confirmados, assim que possível, por correspondência oficial; ou, se aceitável para as Administrações Requerente e Requerida, por meio eletrônico.

4. Pedidos sob o parágrafo 2 deste Artigo indicarão:

a) a Administração Aduaneira que faz o pedido e o nome do funcionário responsável pelo pedido;

b) as medidas requeridas, se houver;

c) a matéria, o tipo de assistência solicitada e a razão do pedido;

d) as leis e outros atos legais, referentes ao objeto do pedido;

e) informações sobre as pessoas envolvidas nas investigações, se conhecidas;

f) um resumo dos fatos relevantes ao objeto do pedido.

5. Toda comunicação entre as Partes será feita em inglês, e quaisquer documentos que acompanhem tais pedidos serão traduzidos, no que for necessário, para o inglês.

6. Para os fins deste Acordo, as Administrações Aduaneiras das Partes designarão os funcionários responsáveis pelas comunicações e intercambiarão lista contendo os nomes, os títulos, os telefones e os números de fax destes funcionários. As Administrações Aduaneiras também poderão adotar medidas para que seus departamentos de investigação mantenham contato direto entre si.

7. Quando a Administração Requerente solicitar que certo procedimento ou metodologia seja seguido, a Administração Requerida atenderá tal pedido, observadas suas disposições legais e administrativas.

Artigo 10
Execução de Pedidos

1. A Administração Requerida tomará todas as medidas cabíveis para atender a um pedido dentro de um período de tempo razoável e, se for o caso, iniciará qualquer medida necessária ao seu atendimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Quando a Administração Aduaneira da Parte Requerida não estiver de posse da informação solicitada, tomará todas as medidas necessárias para obter tal informação, como se estivesse agindo em nome próprio, de acordo com a legislação em vigor no território de seu Estado. Se necessário, a Administração Requerida poderá ser assistida por outra autoridade competente da Parte Requerida. Entretanto, respostas a pedidos serão encaminhadas apenas pela Administração Requerida.

3. Nos casos em que a Administração Requerida não for a autoridade competente para atender a um pedido, ela deverá transmiti-lo prontamente à autoridade competente, que atuará sobre o pedido de acordo com os poderes a ela outorgados pelas disposições legais da Parte Requerida ou informará à Administração Requerente qual o procedimento adequado a ser seguido em relação a tal pedido.

4. Se solicitado pela Administração Aduaneira de uma das Partes, a Administração Aduaneira da outra Parte conduzirá qualquer investigação necessária sobre operações que violem ou possam violar a legislação aduaneira em vigor no território da Parte Requerente, incluindo o interrogatório de peritos e testemunhas, ou pessoas suspeitas de terem cometido infração aduaneira, e realizará verificações, inspeções e inquéritos preliminares em conexão com as matérias referidas neste Acordo.

5. As investigações referidas no parágrafo 4 deste Artigo serão conduzidas de acordo com a legislação em vigor no território do Estado da Parte Requerida.

6. Os resultados das diligências, verificações, inspeções e inquéritos preliminares referidos no parágrafo 4 deste Artigo serão comunicados, o mais breve possível, à Administração Requerente.

Artigo 11
Sigilo da Informação

1. Informações e documentos recebidos no âmbito deste Acordo somente serão usados pelas Administrações Aduaneiras durante os procedimentos administrativos, investigativos e judiciais. Tais informações não serão usadas para outros fins senão aqueles especificados neste Acordo. Elas poderão ser usadas para outros objetivos apenas com o consentimento escrito da Administração Aduaneira que as tenha fornecido.

2. Quaisquer pedidos e informações, encaminhados em qualquer formato, no âmbito deste Acordo, serão sigilosos. A informação será mantida sob sigilo e gozará da proteção conferida ao mesmo tipo de informação e de documentos nos termos da legislação em vigor no território da Parte Requerente.

3. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não se aplicarão aos casos referentes a infrações relativas a narcóticos, substâncias psicotrópicas e precursores. Tal informação poderá ser comunicada a outra autoridade da Parte Requerente diretamente envolvida no combate ao tráfico ilícito de drogas. Ademais, informação sobre infrações relacionadas à saúde pública, à segurança pública ou à proteção ambiental da Parte cuja Administração Aduaneira recebe a informação poderá ser enviada às autoridades governamentais competentes que lidam com tais matérias**.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 12
Peritos e Testemunhas

1. A pedido da Administração Aduaneira de uma das Partes, a Administração Aduaneira da outra Parte poderá autorizar seus funcionários a comparecer diante de um tribunal judicial situado no território da outra Parte na condição de peritos ou de testemunhas em matéria referente à aplicação da legislação aduaneira e poderá fornecer arquivos, documentos e outros materiais ou cópias autenticadas desses documentos que possam ser consideradas essenciais aos procedimentos.

2. O pedido de comparecimento de funcionários aduaneiros como peritos ou testemunhas deverá indicar, claramente, em que caso e em que condição o funcionário será interrogado.

Artigo 13
Presença de Funcionários no Território Aduaneiro da Outra Parte

1. Mediante pedido por escrito, e nos termos e condições que o mesmo poderá estabelecer, os funcionários da Administração Aduaneira de uma Parte, com o consentimento da Administração Aduaneira da outra Parte, poderão estar presentes no território aduaneiro desta última, a fim de que se investiguem infrações à legislação aduaneira da Parte Requerente.

2. Quando os funcionários da Administração Requerente estiverem presentes no território da Administração Requerida para investigação de infrações aduaneiras, eles poderão:

a) consultar, por meio dos funcionários da Administração Requerida, nas dependências da Administração Requerida, documentos, registros e quaisquer outros dados relevantes, com vistas a obter qualquer informação relativa à infração aduaneira em questão; e

b) obter cópia dos documentos, registros e outros dados relevantes relativos àquela infração aduaneira.

3. Funcionários da Administração Requerente, quando estiverem presentes no território da outra Parte nas circunstâncias previstas no parágrafo 1 deste Artigo, deverão estar aptos, a qualquer momento, a provar sua condição oficial. Os referidos funcionários não usarão uniforme, nem portarão armas.

4. A Administração Aduaneira da Parte Requerida deverá tomar quaisquer medidas necessárias para a proteção pessoal dos funcionários durante a permanência deles no território da Parte Requerida, de acordo com a legislação em vigor nesse território. Eles serão responsabilizados por qualquer infração que possam cometer.

5. A Administração Requerente será avisada, se assim o solicitar, da hora e do local em que ocorrerá a ação em resposta ao pedido, com vistas à coordenação de tal ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. O funcionário da Administração Aduaneira da Parte Requerente que esteja presente no território da Parte Requerida, nos termos do parágrafo 1 deste Artigo, atuará, apenas, como consultor e não participará, sob nenhuma circunstância, ativamente das investigações, nem se encontrará com pessoas que estejam sendo investigadas, nem fará parte de qualquer atividade investigativa.

Artigo 14
Derrogação de Prestação de Assistência

1. Se a Administração Requerida considerar que a assistência puder atentar contra a soberania, a segurança e as políticas públicas; ou que seja inconsistente com a legislação em vigor da Parte Requerida e suas obrigações decorrentes de tratados em vigor; ou que possa ser prejudicial a quaisquer interesses comerciais ou profissionais legítimos ou outros interesses essenciais de seu Estado; a assistência solicitada no âmbito do presente Acordo poderá ser recusada, no todo ou em parte, ou ser fornecida mediante o cumprimento de certos termos e condições.

2. Se a assistência for negada ou adiada, a razão para a recusa ou adiamento será notificada por escrito à Parte Requerente, sem atraso.

3. Quando a Administração Aduaneira da Parte Requerente não se considerar apta a cumprir um pedido similar, caso este lhe fosse apresentado pela Parte Requerida, deverá destacar o fato em seu pedido. O atendimento de tal pedido ficará à discrição da Administração Aduaneira da Parte Requerida.

4. A assistência poderá ser adiada quando houver razões para acreditar que essa assistência interferirá em investigação, demanda judicial ou procedimentos em curso. Nesse caso, a Administração Requerida consultar-se-á com a Administração Requerente para determinar se a assistência poderá ser fornecida sob a condição de que sejam cumpridos os termos ou as condições estabelecidas pela Administração Requerida.

Artigo 15
Assistência Técnica

As Administrações Aduaneiras, por meio de um *software* mutuamente acordado, fornecerão assistência técnica uma à outra, incluindo:

a) informações e experiências trocadas no uso de equipamentos técnicos para fins de controle;

b) treinamento de funcionários aduaneiros;

c) intercâmbio de especialistas em matéria aduaneira; e

d) intercâmbio de informações específicas, científicas e técnicas relativas à efetiva aplicação da legislação aduaneira.

Artigo 16
Custos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. As Partes renunciarão a qualquer reivindicação de reembolso de despesas resultantes da aplicação do presente Acordo, salvo no tocante a diárias e ajudas de custo pagas a peritos e testemunhas, bem como a despesas com tradutores ou intérpretes que não sejam funcionários do Estado, as quais deverão ficar a cargo da Administração Requerente.

2. No caso de serem necessárias despesas extraordinárias de valor elevado para a execução do pedido, as Partes consultar-se-ão para determinar as condições nas quais o pedido será atendido, bem como a maneira pela qual tais despesas serão custeadas.

3. As despesas previstas na implementação do Artigo 12 deste Acordo serão submetidas a negociações adicionais entre as Administrações Aduaneiras.

4. As despesas decorrentes do transporte e de despesas diárias de funcionários referidos nos Artigos 12 e 13 deste Acordo serão custeadas pela Administração Aduaneira da Parte Requerente.

Artigo 17
Entrada em Vigor e Duração

1. Este Acordo entrará em vigor no trigésimo (30º) dia seguinte à troca de Notas em que uma Parte informa à outra, por via diplomática, que suas formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor deste Acordo foram concluídas.

2. Este Acordo permanecerá em vigor por período indeterminado e poderá ser denunciado três (3) meses a partir da data em que uma das Partes notificar, por escrito, por via diplomática, à outra Parte, sua decisão de denunciar este Acordo. Os procedimentos que estiverem em curso quando da denúncia serão, no entanto, cumpridos em conformidade com as disposições deste Acordo, salvo se decidido diferentemente pelas Partes.

Artigo 18
Implementação do Acordo

1. As Administrações Aduaneiras:

a) comunicar-se-ão diretamente a fim de tratar das matérias que surgirem em decorrência deste Acordo;

b) após consultas, emitirão todas as diretrizes administrativas necessárias para a implementação deste Acordo; e

c) envidarão esforços mútuos para solucionar problemas ou questionamentos que surgirem em decorrência da interpretação ou aplicação deste Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Conflitos para os quais solução não tiver sido encontrada serão resolvidos por via diplomática.

Artigo 19
Aplicação

Este Acordo será aplicável no território aduaneiro de ambas as Partes conforme definido em suas respectivas legislações nacionais e disposições administrativas.

Artigo 20
Revisão

As Administrações Aduaneiras realizarão reuniões a fim de revisar este Acordo, conforme necessário, ou cinco anos após sua entrada em vigor, a não ser que notifiquem uma à outra, por escrito, que essa revisão não é necessária**.**

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram o presente Acordo**.**

Feito em Brasília, em 27 de maio de 2010, em dois originais, nos idiomas português, turco e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá**.**

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA TURQUIA

Ahmet Davutoğlu
Ministro dos Negócios Estrangeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2017

(nº 441/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1476969&filename=PDC-441-2016

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 381

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o texto do Acordo Internacional de Cacau de 2010, assinado pelo Brasil, em 7 de junho de 2012.

Brasília, 13 de novembro de 2014.

EMI nº 00215/2014 MRE MAPA

Brasília, 29 de Abril de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo Internacional de Cacau de 2010 (AICACAU 2010), assinado pelo Brasil, em 7 de junho de 2012.

2. O Acordo Internacional do Cacau de 2010 foi negociado entre 2008 e 2010, tendo a Delegação brasileira participado ativamente das negociações. Em seu artigo 1º foram inscritos os objetivos do acordo, entre os quais: a) cooperação entre os diferentes atores envolvidos na economia cacaueira mundial; b) funcionamento da Organização como fórum de consulta para questões relativas ao setor cacaueiro global; c) promoção de uma economia cacaueira sustentável em termos econômicos, sociais e ambientais; d) promoção da transparência no comércio cacaueiro; d) transferência de tecnologia entre os Membros da OICACAU; e e) promoção do consumo. Em seu preâmbulo, inédito em versões anteriores, o Acordo ressalta a importância da cacauicultura para os países produtores, sua contribuição à redução da pobreza por meio da geração de renda e a necessidade de transparência no comércio mundial do produto. O instrumento terá validade de dez anos a partir de sua entrada em vigor, prorrogável por mais quatro.

3. O Brasil tem desempenhado papel de relevo desde a fundação da OICACAU, em 1973. Praticamente dizimada pela praga conhecida como "vassoura de bruxa" na década de 1990, a produção brasileira chegou, no passado, a cerca de 400.000 toneladas anuais, fazendo do País um dos maiores produtores mundiais. Apesar de não ocupar, no presente, posição entre os principais produtores, posto que cabe a países africanos como Côte d'Ivoire e Gana, o Brasil detém peso político considerável na OICACAU, sobretudo em razão de sua importância em outras Organizações de Produtos de Base, como a Organização Internacional do Café e a Organização Internacional do Açúcar, bem como das atividades de cooperação levadas a cabo pelo País junto a membros africanos. Em anos recentes, como resultado de ações eficazes de controle à "vassoura da bruxa", assim como da abertura de novas áreas ao cultivo em regiões do Pará, Rondônia e Espírito Santo, a produção brasileira vem dando sinais de recuperação, situando-se, atualmente, em cerca de 190.000 toneladas anuais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Ademais, após a reabertura da Representação do Brasil junto aos Organismos Internacionais sediados em Londres, em 2010, o Brasil tem acentuado sua atuação na OICACAU, caracterizando-se, junto aos demais Membros, como formador de consensos na Organização.

5. Durante as negociações para adoção do acordo em tela, a Delegação brasileira atuou de forma incisiva, liderando os trabalhos e logrando incorporar os principais temas de interesse do País ao texto, quais sejam: a preservação do caráter intergovernamental da Organização; a importância do pilar econômico da sustentabilidade de economia cacaueira; a ênfase na transparência de mercados; e o destaque aos pequenos produtores, tema de especial importância para os países africanos. A posição brasileira foi resultado de coordenação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), órgão responsável pela interlocução com o setor privado nacional.

6. O Conselho Internacional do Cacau permanece como órgão máximo de deliberação da OICACAU e realiza duas sessões por ano. A participação de Organizações Não-Governamentais, tanto na Junta Consultiva do Setor Privado quanto no Conselho Internacional do Cacau, foi condicionada a convite específico para a discussão de itens decididos previamente. Dessa forma, buscou-se preservar a preponderância dos países-membros como fonte das decisões tomadas pela Organização.

7. Ainda no que se refere à estrutura da Organização, a principal mudança diz respeito à abolição do Comitê Executivo, que, após o fim das cláusulas econômicas, passou a constituir mero fórum de discussão prévia dos assuntos levados em seguida ao Conselho. Em contrapartida, foram estabelecidos um Comitê Econômico, que assumirá, além da discussão de temas ligados à dimensão econômica da cacauicultura, as funções do extinto Comitê de Mercado, bem como um Comitê de Administração e Finanças, cuja atribuição será aprovar o orçamento anual da OICACAU e cuidar de outros temas administrativos.

8. O Acordo Internacional do Cacau de 2010 deverá substituir o Acordo Internacional do Cacau de 2001, que rege o funcionamento da Organização Internacional do Cacau (OICACAU), da qual o Brasil é membro fundador, de maneira que sua ratificação pelo Brasil permitirá ao País dar continuidade a sua política de incentivo à sustentabilidade da produção do cacau, promover o consumo do produto e de seus derivados, bem como incrementar as atividades de cooperação realizadas com países africanos.

9. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do texto do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Neri Geller

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O CACAU, 2010

Resolução Final

A Conferência das Nações Unidas sobre o Cacau para a Negociação de um Acordo Sucessor do Acordo Internacional para o Cacau de 2001,

Tendo se reunido em Genebra em 19 de abril de 2010 e de 21 a 25 de junho de 2010,

Expressando sua gratidão pelas instalações e serviços prestados pelo Secretário-Geral da UNCTAD,

Registrando sua estima pela contribuição feita pelo Presidente da Conferência e por seus outros oficiais, bem como pela Secretaria,

Tendo estabelecido o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010 em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol,

1. *Solicita* que o Secretário-Geral das Nações Unidas encaminhe cópias do texto do Acordo a todos os governos e organizações intergovernamentais convidadas para a Conferência para sua consideração;

2. *Solicita* que o Secretário-Geral das Nações Unidas providencie que o Acordo permaneça aberto para assinatura na sede das Nações Unidas em Nova York durante o período estabelecido no Artigo 53 do Acordo;

3. *Chama a atenção* para os procedimentos disponíveis aos Estados e às organizações intergovernamentais mencionadas no Artigo 4 do Acordo para que elas se tornem partes do Acordo Internacional do Cacau de 2010 e as convida a depositar os instrumentos apropriados para esse fim.

4ª Reunião Plenária
25 de junho de 2010

ACORDO INTERNACIONAL DO CACAU DE 2010

Preâmbulo

As Partes do Acordo,

(a) *Reconhecendo* a contribuição do setor do cacau para o alívio da pobreza e a consecução das metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas, incluindo as Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDGs);

(b) *Reconhecendo* a importância do cacau e do comércio de cacau para as economias dos países em desenvolvimento, como uma fonte de renda para suas populações e reconhecendo a contribuição primordial do comércio do cacau para seus ganhos de exportação e para a formulação de programas de desenvolvimento social e econômico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) *Reconhecendo* a importância do setor do cacau para a subsistência de milhões de pessoas, particularmente em países em desenvolvimento onde os pequenos agricultores dependem da produção do cacau como fonte direta de renda;

(d) *Reconhecendo* que a estreita cooperação internacional sobre as questões relativas a cacau e o diálogo contínuo entre todas as partes interessadas na cadeia de valor do cacau podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia mundial do cacau;

(e) *Reconhecendo* a importância das parcerias estratégicas entre os membros exportadores e importadores para assegurar a consecução de uma economia sustentável do cacau;

(f) *Reconhecendo* a necessidade de assegurar a transparência do mercado internacional do cacau em benefício tanto dos produtores quanto dos consumidores;

(g) *Reconhecendo* a contribuição dos acordos internacionais do cacau anteriores de 1972, 1975, 1980, 1986, 1993 e 2001 para o desenvolvimento da economia mundial do cacau;

Acordam o seguinte.

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

Artigo 1 - Objetivos

Visando fortalecer o setor mundial de cacau, apoiar seu desenvolvimento sustentável e aumentar os benefícios para todas as partes interessadas, os objetivos do Sétimo Acordo Internacional do Cacau são:

(a) promover a cooperação internacional na economia mundial do cacau;

(b) conferir estrutura apropriada à discussão sobre todas as questões do cacau entre governos e com o setor privado;

(c) contribuir para o fortalecimento das economias nacionais do cacau dos Países Membros, mediante a preparação, o desenvolvimento e a avaliação de projetos apropriados a serem apresentados às instituições pertinentes para financiamento e implementação e para a busca de financiamento para projetos que beneficiem os Membros e a economia mundial do cacau;

(d) esforçar-se para obter preços justos que levem a retornos econômicos equitativos tanto para os produtores quanto para os consumidores na cadeia de valor do cacau e contribuir para o desenvolvimento equilibrado da economia mundial do cacau no interesse de todos os Membros;

(e) promover uma economia sustentável do cacau em termos econômicos, sociais e ambientais;

(f) estimular a pesquisa e a implementação de suas descobertas mediante a promoção de programa de treinamento e informação que levem à transferência aos Membros de tecnologias adequadas para o cacau;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g) promover a transparência na economia mundial do cacau e particularmente no comércio do cacau, mediante coleta, análise e disseminação de estatísticas relevantes e realização de estudos apropriados, bem como promover a eliminação das barreiras comerciais;

(h) promover e estimular o consumo de chocolate e produtos à base de cacau para aumentar a demanda por cacau, mediante, entre outros, a promoção dos aspectos positivos do cacau, incluindo benefícios à saúde, em cooperação estreita com o setor privado;

(i) estimular os Membros a promover a qualidade do cacau e a desenvolver procedimentos apropriados relativos à inocuidade alimentar no setor do cacau;

(j) estimular os Membros a desenvolver e implementar estratégias para aumentar a capacidade de comunidades locais e pequenos produtores de se beneficiarem da produção do cacau e, portanto, contribuir para o alívio da pobreza;

(k) facilitar a disponibilidade de informações sobre ferramentas e serviços financeiros que possam auxiliar os produtores de cacau, incluindo acesso ao crédito e abordagens à gestão de risco.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

Artigo 2 - Definições

Para os fins deste Acordo:

1. *Cacau* significa grãos de cacau e produtos de cacau;

2. *Cacau fino* ou *cacau com aroma* é o cacau reconhecido por seu aroma e cor exclusivos e produzido em países designados no Anexo C deste Acordo;

3. *Produtos de cacau* significa os produtos feitos exclusivamente de grãos de cacau, como pasta/licor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó não adoçado, torta de cacau e *nibs* de cacau;

4. *Chocolate e produtos de chocolate* são produtos feitos de grãos de cacau que cumprem a norma do *Codex Alimentarius* para chocolate e produtos de chocolate;

5. *Estoques de grãos de cacau* significa todos os grãos de cacau secos que possam ser identificados no último dia do ano do cacau (30 de setembro), independentemente de localização, propriedade ou uso pretendido;

6. *Ano do cacau* significa o período de 12 meses de 01 de outubro a 30 de setembro, inclusive;

7. *Organização* significa a Organização Internacional do Cacau mencionada no Artigo 3;

8. *Conselho* significa o Conselho Internacional do Cacau mencionado no Artigo 6;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. *Parte Contratante* significa um governo, a União Europeia ou uma organização intergovernamental conforme disposto no Artigo 4, que tenha consentido vincular-se a este Acordo de maneira provisória ou definitiva;

10. *Membro* significa uma Parte Contratante, como definido acima;

11. *País importador ou Membro importador* significa um país ou Membro, respectivamente, cujas importações de cacau, expressas em termos de grãos, ultrapassem suas exportações;

12. *País exportador ou Membro exportador* significa um país ou um Membro, respectivamente, cujas exportações de cacau, expressas em termos de grãos, ultrapassem suas importações. Entretanto, um país produtor de cacau cujas importações de cacau, expressas em termos equivalentes de grãos, ultrapassem suas exportações, mas cuja produção de grãos de cacau ultrapasse suas importações ou cuja produção ultrapasse o seu consumo doméstico aparente de cacau[1] pode, se ele assim decidir, ser um Membro exportador;

13. *Exportação de cacau* significa qualquer cacau que saia do território aduaneiro de qualquer país e importação de cacau significa qualquer cacau que entre no território aduaneiro de qualquer país, ficando estabelecido que, para os fins destas definições, território aduaneiro, no caso de um membro que compreenda mais que um território aduaneiro, será considerado como fazendo referência aos territórios aduaneiros combinados deste membro;

14. *Uma economia sustentável do cacau* implica uma cadeia de valor integrada na qual todas as partes interessadas desenvolvem e promovem políticas apropriadas para atingir níveis de produção, processamento e consumo que sejam economicamente viáveis, ambientalmente fundamentadas e socialmente responsáveis para o benefício das gerações atuais e futuras, visando melhorar a produtividade e a lucratividade na cadeia de valor do cacau para todas as partes interessadas relacionadas, particularmente os pequenos produtores;

15. *O setor privado* compreende todas as entidades privadas que tenham atividades principais no setor do cacau, incluindo agricultores, comerciantes, processadores, fabricantes e institutos de pesquisa. No marco deste Acordo, o setor privado compreende também empresas públicas, agências e instituições que, em determinados países, assumem funções que são desempenhadas por entidades privadas em outros países;

16. *Preço indicativo* é o indicador representativo do preço internacional do cacau usado para os fins deste Acordo e calculado de acordo com as disposições do Artigo 33;

17. *Direito de Saque Especial (SDR)* significa o Direito de Saque Especial do Fundo Monetário Internacional;

18. *Uma tonelada* significa uma massa de 1.000 quilogramas ou 2.204,6 libras, e uma libra significa 453,597 gramas;

19. *Voto majoritário distribuído simples* significa a maioria dos votos expressos pelos Membros exportadores e a maioria dos votos expressos pelos Membros importadores, contados separadamente;

[1] Calculado como moagens de grãos de cacau mais as importações líquidas de produtos de cacau e de produtos de chocolate em grãos equivalentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20. *Voto especial* significa dois terços dos votos expressos pelos Membros exportadores e dois terços dos votos expressos pelos Membros importadores, contados separadamente, com a condição de que no mínimo cinco membros exportadores e a maioria dos membros importadores esteja presente.

21. *Entrada em vigor* significa, exceto quando qualificada, a data na qual este Acordo entrar em vigor, seja provisoriamente ou definitivamente.

CAPÍTULO III - A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU (ICCO)

Artigo 3 - Sede e estrutura da Organização Internacional do Cacau

1. A Organização Internacional do Cacau estabelecida pelo Acordo Internacional do Cacau de 1972 continuará a existir e administrará as disposições e supervisionará a operação deste Acordo.

2. A sede da Organização estará sempre localizada no território de um Membro.

3. A sede da Organização será em Londres, a menos que o Conselho decida de outra forma.

4. A Organização funcionará por intermédio:

(a) do Conselho Internacional do Cacau, que é a maior autoridade da Organização;

(b) dos órgãos subsidiários do Conselho, compreendendo o Comitê de Administração e Finanças, o Comitê de Economia, o Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau e quaisquer outros comitês estabelecidos pelo Conselho; e

(c) do Secretariado.

Artigo 4 - Associação à Organização

1. Cada Parte Contratante será um Membro da Organização.

2. Haverá duas categorias de Membros da Organização, a saber:

(a) Membros Exportadores; e

(b) Membros Importadores.

3. Um Membro pode mudar sua categoria nas condições que o Conselho vier a estabelecer.

4. Duas ou mais Partes Contratantes podem declarar que estão participando da Organização como um Grupo Membro, mediante notificação apropriada ao Conselho e ao Depositário, a qual entrará em vigor em uma data a ser especificada pelas Partes Contratantes relacionadas e nas condições acordadas pelo Conselho.

5. Qualquer referência neste Acordo a "um Governo" ou "Governos" será interpretada como incluindo a União Europeia e qualquer organização intergovernamental tendo responsabilidades comparáveis em relação à negociação, celebração e implementação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de acordos internacionais, particularmente acordos de commodities. Consequentemente, qualquer referência neste Acordo à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação ou à notificação de pedido provisório ou para adesão, no caso de tais organizações intergovernamentais, será interpretada como incluindo uma referência à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação ou à notificação de pedido provisório ou de adesão por tais organizações intergovernamentais.

6. Em caso de votação sobre assuntos dentro de sua competência, essas organizações intergovernamentais votarão com um número de votos igual ao número total de votos atribuíveis aos seus Estados membros de acordo com o Artigo 10. Nesses casos, os Estados membros dessas organizações intergovernamentais não exercerão seus direitos de voto individuais.

Artigo 5 - Privilégios e Imunidades

1. A Organização terá personalidade jurídica. Em particular, ela terá a capacidade de contratar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis e instaurar processos judiciais.

2. A condição, os privilégios e as imunidades da Organização, de seu Diretor Executivo, de seus funcionários, especialistas e representantes de Membros, enquanto no território do país anfitrião para fins de exercer suas funções, serão regidos pelo Acordo de Sede celebrado entre o país anfitrião e a Organização Internacional do Cacau.

3. O Acordo de Sede mencionado no parágrafo 2 deste Artigo será independente deste Acordo. Ele será, entretanto, extinto:

(a) de acordo com as disposições do Acordo de Sede supracitado;

(b) caso a sede da Organização seja transferida do território do Governo anfitrião; ou

(c) caso a Organização deixe de existir.

4. A Organização pode celebrar, com um ou mais outros Membros, acordos a serem aprovados pelo Conselho em relação a privilégios e imunidades que sejam necessários para o funcionamento adequado deste Acordo.

CAPÍTULO IV - O CONSELHO INTERNACIONAL DO CACAU

Artigo 6 - Composição do Conselho Internacional do Cacau

1. O Conselho Internacional do Cacau consistirá de todos os Membros da Organização.

2. Nas reuniões do Conselho, os Membros serão representados por delegados devidamente credenciados.

Artigo 7 - Poderes e Funções do Conselho

1. O Conselho exercerá todos os poderes e desempenhará ou providenciará o exercício de todas as funções que sejam necessárias para o cumprimento das disposições expressas neste Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O Conselho não terá o poder e não será considerado como tendo sido autorizado pelos Membros a incorrer qualquer obrigação fora do escopo deste Acordo; em particular, ele não terá a capacidade de contrair empréstimos financeiros. Ao exercer sua capacidade de contratar, o Conselho incorporará em seus contratos os termos desta disposição e do Artigo 23 de maneira a levá-los ao conhecimento das outras partes celebrando contratos com o Conselho, porém a não incorporação desses termos não invalidará este Acordo ou o tornará *ultra vires* do Conselho.

3. O Conselho adotará as regras e os regulamentos que sejam necessários para o cumprimento das disposições deste Acordo e que sejam consistentes com essas disposições, inclusive suas regras de procedimento e as de seus comitês e as regras financeiras e de pessoal da Organização. O Conselho pode, em suas regras de procedimento, estabelecer um procedimento pelo qual ele possa, sem reunião, decidir questões específicas.

4. O Conselho manterá os registros que sejam necessários para o exercício de suas funções sob este Acordo e outros registros que considere apropriados.

5. O Conselho pode estabelecer qualquer/quaisquer grupo(s) de trabalho, conforme apropriado para auxiliá-lo no cumprimento das suas tarefas.

Artigo 8 - Presidente e Vice-presidente do Conselho

1. O Conselho elegerá um Presidente e um Vice-presidente para cada ano do cacau, que não serão remunerados pela Organização.

2. Tanto o Presidente quanto o Vice-presidente serão eleitos dentre os representantes dos Membros exportadores ou dentre os representantes dos Membros importadores. Esses cargos serão alternados a cada ano do cacau entre as duas categorias.

3. Na ausência temporária de ambos, Presidente e Vice–presidente, ou na ausência permanente de um ou de ambos, o Conselho pode eleger novos oficiais dentre os representantes dos Membros exportadores ou dentre os representantes dos Membros importadores, conforme apropriado, temporária ou permanentemente, conforme exigido.

4. Nem o Presidente nem qualquer outro oficial presidindo as reuniões do Conselho votará. Um Membro de sua delegação pode exercer os direitos de voto do Membro que ele representar.

Artigo 9 - Sessões do Conselho

1. Como regra geral, o Conselho realizará uma sessão regular a cada semestre do ano do cacau.

2. O Conselho reunir-se-á em sessão especial sempre que assim decidir ou por solicitação de:

(a) quaisquer cinco Membros;

(b) no mínimo dois Membros tendo no mínimo 200 votos;

(c) o Diretor Executivo, para os fins dos Artigos 22 e 59.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A notificação das sessões será dada com no mínimo 30 dias corridos de antecedência, exceto em caso de emergência, quando a notificação será dada no mínimo 15 dias antes.

4. As sessões serão normalmente realizadas na sede da Organização, a menos que o Conselho decida de outra forma. Se, a convite de qualquer Membro, o Conselho decidir reunir-se em qualquer outro local que não na sede da Organização, esse Membro pagará os custos envolvidos, como definido nas regras administrativas da Organização.

Artigo 10 - Votos

1. Os Membros exportadores deterão em conjunto 1.000 votos e os Membros importadores deterão em conjunto 1.000 votos, distribuídos dentro de cada categoria de Membros, isto é, Membros importadores e exportadores, respectivamente, de acordo com os parágrafos seguintes deste Artigo.

2. Para cada ano do cacau, os votos dos Membros exportadores serão distribuídos da seguinte forma: cada Membro exportador terá cinco votos básicos. Os votos remanescentes serão divididos entre todos os Membros exportadores em proporção ao volume médio de suas respectivas exportações de cacau nos três anos do cacau anteriores para os quais dados tenham sido publicados pela Organização em sua última edição do *Quarterly Bulletin of Cocoa Statistics* (Boletim Trimestral de Estatística do Cacau). Para esse fim, as exportações serão calculadas como exportações líquidas de grãos de cacau mais exportações líquidas de produtos de cacau, convertidos para grãos equivalentes usando os fatores de conversão especificados no Artigo 34.

3. Para cada ano do cacau, os votos dos Membros importadores serão distribuídos entre todos os Membros importadores em proporção ao volume médio de suas respectivas importações de cacau nos três anos de cacau anteriores para os quais dados tenham sido publicados pela Organização em sua última edição do *Quarterly Bulletin of Cocoa Statistics*. Para esse fim, as importações serão calculadas como importações líquidas de grãos de cacau mais importações brutas de produtos de cacau, convertidos para grãos equivalentes usando os fatores de conversão especificados no Artigo 34. Nenhum País membro terá menos que cinco votos. Consequentemente, os direitos de votos dos Países membros com o número de votos acima do mínimo serão redistribuídos entre os Membros com número de votos abaixo do mínimo.

4. Se, por qualquer razão, houver dificuldades na determinação ou atualização da base estatística para o cálculo dos votos de acordo com as disposições dos parágrafos 2 e 3 deste Artigo, o Conselho pode decidir sobre uma base estatística diferente para o cálculo dos votos.

5. Nenhum Membro, exceto os mencionados nos parágrafos 4 e 5 do Artigo 4, terá mais que 400 votos. Quaisquer votos acima desse limite que resultarem dos cálculos estabelecidos nos parágrafos 2, 3 e 4 deste Artigo serão redistribuídos entre os outros Membros com base nesses parágrafos.

6. Quando a associação à Organização mudar ou quando os direitos de voto de um Membro forem suspensos ou restaurados sob qualquer disposição deste Acordo, o Conselho estabelecerá a redistribuição de votos de acordo com este Artigo. A União Europeia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou qualquer organização intergovernamental definida no Artigo 4 terá os votos como um Membro único de acordo com o procedimento estabelecido no parágrafo 2 ou 3 deste Artigo.

7. Não haverá votos fracionários.

Artigo 11 - Procedimento de Votação do Conselho

1. Cada Membro terá direito a exercer o número de votos que detiver e nenhum Membro terá o direito de dividir os seus votos. Um Membro pode, entretanto, destinar de maneira diversa outros votos que esteja autorizado a exercer sob o parágrafo 2 deste Artigo.

2. Por notificação escrita ao Presidente do Conselho, qualquer Membro exportador pode autorizar qualquer outro Membro exportador e qualquer Membro importador pode autorizar qualquer outro Membro importador a representar seus interesses e para exercer seus votos em qualquer reunião do Conselho. Nesse caso, a limitação estabelecida no parágrafo 5 do Artigo 10 não se aplicará.

3. Um Membro autorizado por outro Membro a exercer os votos detidos pelo Membro autorizador sob o Artigo 10 exercerá esses votos de acordo com as instruções do Membro autorizador.

Artigo 12 - Decisões do Conselho

1. O Conselho envidará todos os esforços para tomar todas as decisões e fazer todas as recomendações por consenso. Se o consenso não puder ser obtido, o Conselho tomará decisões e fará recomendações por voto especial, de acordo com os seguintes procedimentos:

(a) se a maioria exigida pelo voto especial não for obtida por causa do voto negativo de mais que três Membros exportadores ou mais que três Membros importadores, a proposta será considerada rejeitada;

(b) se a maioria exigida pelo voto especial não for obtida por causa do voto negativo de três ou menos Membros exportadores ou três ou menos Membros importadores, a proposta será submetida à votação novamente dentro de 48 horas; e

(c) se a maioria exigida pelo voto especial não for obtida novamente, a proposta será considerada rejeitada.

2. Ao atingir-se o número de votos necessários para qualquer das decisões ou recomendações do Conselho, os votos dos Membros em abstenção não serão levados em consideração.

3. Os Membros comprometem-se a aceitar como vinculantes todas as decisões do Conselho conforme disposto neste Acordo.

Artigo 13 - Cooperação com outras Organizações

1. O Conselho fará quaisquer acordos que sejam apropriados para consulta ou cooperação com a Organização das Nações Unidas e seus órgãos, particularmente a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação e outras agências especializadas das Nações Unidas e organizações intergovernamentais que sejam apropriadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O Conselho, tendo presente a função particular da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento no comércio internacional de commodities manterá a Organização informada, conforme apropriado, de suas atividades e programas de trabalho.

3. O Conselho pode também fazer quaisquer acordos que sejam apropriados para a manutenção do contato efetivo com organizações internacionais de produtores, comerciantes e fabricantes de cacau.

4. O Conselho buscará envolver as agências financeiras internacionais e outras partes interessadas da economia mundial do cacau em seu trabalho relacionado à política de produção e consumo do cacau.

5. O Conselho pode buscar cooperar com outros especialistas relevantes em questões de cacau.

Artigo 14 - Convite e admissão de observadores

1. O Conselho pode convidar qualquer Estado não Membro a participar de qualquer de suas reuniões como observador.

2. O Conselho pode também convidar qualquer das organizações mencionadas no Artigo 13 para participar de qualquer de suas reuniões como observador.

3. O Conselho pode também convidar organizações não governamentais que tenham conhecimento relevante em aspectos do setor de cacau como observadoras.

4. Para cada uma de suas sessões, o Conselho decidirá sobre a presença de observadores, incluindo, em uma base *ad hoc*, organizações não governamentais tendo experiência relevante em aspectos do setor de cacau, de conformidade com as condições estabelecidas nas regras administrativas da Organização.

Artigo 15 – Quórum

1. O quorum para a reunião de abertura de qualquer sessão do Conselho será constituído pela presença de pelo menos cinco Membros exportadores e uma maioria de Membros importadores, desde que tais Membros detenham juntos, em cada categoria, pelo menos dois terços do total de votos dos Membros em tal categoria.

2. Se não houver quorum de acordo com o parágrafo 1 deste artigo no dia designado para a reunião de abertura de qualquer sessão, no segundo dia, e durante todo o restante da sessão, o quorum para a abertura da sessão será constituído pela presença de Membros exportadores e importadores detendo uma maioria simples dos votos em cada categoria.

3. O quorum para reuniões subsequentes à reunião de abertura de qualquer sessão de acordo com o parágrafo 1 deste artigo será aquele estabelecido no parágrafo 2 deste artigo.

4. A representação de acordo com o parágrafo 2 do artigo 11 será considerada como presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO V – A SECRETARIA DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 16 – O Diretor Executivo e o pessoal da Organização

1. A Secretaria consistirá do Diretor Executivo e do pessoal.

2. O Conselho nomeará o Diretor Executivo por um período de no máximo a duração do Acordo e suas prorrogações, se houver. As regras para seleção de candidatos e os termos de nomeação do Diretor Executivo serão fixados pelo Conselho.

3. O Diretor Executivo será o diretor administrativo da Organização e será responsável perante o Conselho pela administração e operação deste Acordo em conformidade com as decisões do Conselho.

4. O pessoal da Organização será responsabilidade do Diretor Executivo.

5. O Diretor Executivo nomeará o pessoal de acordo com os regulamentos a serem estabelecidos pelo Conselho. Na redação de tais regulamentos, o Conselho respeitará aqueles aplicados a oficiais de organizações intergovernamentais semelhantes. As nomeações do pessoal serão feitas, na medida do possível, pelos Membros exportadores e importadores.

6. Nem o Diretor Executivo nem o pessoal terão qualquer interesse financeiro em indústria do cacau, comércio de cacau, transporte de cacau ou publicidade de cacau.

7. No exercício de suas funções, o Diretor Executivo e o pessoal não buscarão nem receberão instruções de qualquer Membro ou de qualquer outra autoridade externa à Organização. Eles abster-se-ão de qualquer ato que possa ter reflexo sobre sua posição como oficiais internacionais responsáveis apenas para com a Organização. Cada Membro compromete-se a respeitar o caráter exclusivamente internacional das responsabilidades do Diretor Executivo e do pessoal e a não buscar influenciar os mesmos no desempenho de suas responsabilidades.

8. Nenhuma informação referente à operação ou administração deste Acordo será revelada pelo Diretor Executivo ou pelo pessoal da Organização, exceto conforme possa ser autorizado pelo Conselho ou conforme necessário para o desempenho adequado de suas funções sob este Acordo.

Artigo 17 – Programa de Trabalho

1. Na primeira sessão do Conselho, após a entrada em vigor deste Acordo, o Diretor Executivo apresentará um plano estratégico de cinco anos para revisão e aprovação pelo Conselho. Um ano antes do vencimento do plano estratégico de cinco anos, o Diretor Executivo apresentará uma nova minuta de plano estratégico de cinco anos ao Conselho.

2. Em sua última sessão de cada ano do cacau, e por recomendação do Comitê de Economia, o Conselho adotará um programa de trabalho para a Organização para o próximo ano, preparado pelo Diretor Executivo. O programa de trabalho incluirá projetos, iniciativas e atividades a serem realizados pela Organização. O Diretor Executivo implantará o programa de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Durante sua última reunião de cada ano do cacau, o Comitê de Economia avaliará a implantação do programa de trabalho para o ano corrente com base em relatório pelo Diretor Executivo. O Comitê de Economia relatará suas considerações ao Conselho.

Artigo 18 – Relatório Anual

O Conselho publicará um relatório anual.

CAPÍTULO VI – O COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 19 – Estabelecimento do Comitê de Administração e Finanças

1. Fica estabelecido um Comitê de Administração e Finanças. O Comitê:

a) supervisionará, com base em uma proposta de orçamento apresentada pelo Diretor Executivo, a preparação da minuta do orçamento administrativo a ser apresentado ao Conselho;

b) realizará quaisquer outras tarefas administrativas e financeiras que o Conselho designe a ele, incluindo o monitoramento de receita e despesas e de assuntos relacionados à administração da Organização.

2. O Comitê de Administração e Finanças apresentará recomendações sobre os assuntos acima ao Conselho.

3. O Conselho estabelecerá as regras e regulamentos do Comitê de Administração e Finanças.

Artigo 20 – Composição do Comitê de Administração e Finanças

1. O Comitê de Administração e Finanças consistirá de seis Membros exportadores em regime de revezamento e seis Membros importadores.

2. Cada Membro do Comitê de Administração e Finanças nomeará um representante e, se assim desejar, um ou mais suplentes. Os Membros em cada categoria serão eleitos pelo Conselho, com base nos votos detidos de acordo com o Artigo 10. A condição de Membro será por um período de dois anos e será renovável.

3. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os representantes do Comitê de Administração e Finanças, por um período de dois anos. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão alternados entre os Membros exportadores e importadores.

Artigo 21 – Reuniões do Comitê de Administração e Finanças

1. As reuniões do Comitê de Administração e Finanças serão abertas a todos os outros Membros da Organização como observadores.

2. O Comitê de Administração e Finanças reunir-se-á normalmente na sede da Organização, a menos que decida de outro modo. Se, a convite de qualquer Membro, o Comitê de Administração e Finanças reunir-se em outro lugar que não a sede da Organização, tal Membro arcará com os custos adicionais envolvidos, conforme definido nas regras administrativas da Organização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. O Comitê de Administração e Finanças reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e relatará seus procedimentos ao Conselho.

CAPÍTULO VII – FINANÇAS

Artigo 22 – Finanças

1. Será mantida uma conta administrativa para a administração deste Acordo. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão lançadas na conta administrativa e serão cobertas por contribuições anuais dos Membros, arrecadadas de acordo com o Artigo 24. Se, no entanto, um Membro solicitar serviços especiais, o Conselho pode decidir aceder ao pedido e solicitará que tal Membro pague pelos mesmos.

2. O Conselho pode estabelecer contas separadas para fins específicos que ele possa estabelecer de acordo com os objetivos do presente Acordo. Essas contas serão financiadas por contribuições voluntárias dos Membros ou de outros órgãos.

3. O exercício financeiro da Organização será o mesmo que o ano do cacau.

4. As despesas com delegações para o Conselho, o Comitê de Administração e Finanças, o Comitê de Economia e qualquer dos Comitês do Conselho ou do Comitê de Administração e Finanças e Comitê de Economia serão arcadas pelos Membros respectivos.

5. Se a posição financeira da Organização provavelmente for ou pareça ser insuficiente para financiar o restante do ano do cacau, o Diretor Executivo convocará uma sessão especial do Conselho dentro de 15 dias, a menos que o Conselho seja de outro modo programado para reunir-se dentro de 30 dias calendário.

Artigo 23 – Responsabilidades dos Membros

A responsabilidade de um Membro para com o Conselho e para com outros Membros é limitada à extensão de suas obrigações referentes a contribuições especificamente estabelecidas neste Acordo. Será considerado que terceiras partes que se relacionem com o Conselho têm conhecimento das disposições deste Acordo a respeito dos poderes do Conselho e das obrigações dos Membros, em particular, o parágrafo 2 do Artigo 7 e o primeiro período deste Artigo.

Artigo 24 – Aprovação do orçamento administrativo e avaliação de contribuições

1. Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o orçamento administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte, e avaliará a contribuição de cada Membro para tal orçamento.

2. A contribuição de cada Membro para o orçamento administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à quantidade de seus votos, em relação ao total de votos de todos os Membros, na ocasião em que o orçamento administrativo de tal exercício financeiro for aprovados. Para fins de calcular as contribuições, os votos de cada Membro serão calculados sem considerar a suspensão dos direitos de votação de qualquer Membro e qualquer redistribuição de votos resultantes de tal fato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A contribuição inicial de qualquer Membro unindo-se à Organização após a entrada em vigor deste Acordo será calculada pelo Conselho com base no número de votos a ser detido por tal membro e o período restante no exercício financeiro corrente, porém o cálculo feito para os outros Membros para o exercício financeiro corrente não será alterada.

4. Se este Acordo entrar em vigor antes do início do primeiro exercício financeiro integral, o Conselho aprovará, em sua primeira sessão, um orçamento administrativo para o período até o início do primeiro exercício financeiro integral.

Artigo 25 – Pagamento de contribuições ao orçamento administrativo

1. As contribuições ao orçamento administrativo para cada exercício financeiro serão pagáveis em moedas livremente conversíveis, serão isentas de restrições de câmbio estrangeiro e terão vencimento no primeiro dia de tal exercício financeiro. As contribuições de Membros referentes ao exercício financeiro em que se unam à Organização serão devidas na data em que se tornem Membros.

2. As contribuições ao orçamento administrativo aprovado sob o parágrafo 4 do Artigo 24 serão pagáveis dentro de três meses da data do cálculo.

3. Se, no final de quatro meses após o início do exercício financeiro ou, no caso de um novo Membro, três meses após o Conselho ter avaliado sua contribuição, um Membro não tiver pago integralmente sua contribuição ao orçamento administrativo, o Diretor Executivo solicitará que o Membro faça o pagamento mais rápido possível. Se, após dois meses do pedido do Diretor Executivo, tal Membro ainda não tiver pago sua contribuição, os direitos de votação de tal Membro no Conselho, no Comitê de Administração e Finanças e no Comitê de Economia serão suspensos até a data em que tenha feito o pagamento integral da contribuição.

4. Um Membro cujos direitos de votação tiverem sido suspensos sob o parágrafo 3 deste Artigo não será privado de qualquer de seus outros direitos ou isentado de qualquer de suas obrigações sob este Acordo, a menos que o Conselho decida de outro modo. Ele permanecerá responsável pelo pagamento de sua contribuição e por cumprir quaisquer outras obrigações financeiras sob este Acordo.

5. O Conselho considerará a condição de membro de qualquer Membro inadimplente em dois anos contribuições, e pode decidir que esse Membro deixará de usufruir os direitos de membro e/ou deixará de ser considerado para fins orçamentários. Esse Membro permanecerá responsável pelo cumprimento de qualquer outra de suas obrigações financeiras sob este Acordo. Com o pagamento dos atrasados, o Membro obterá novamente os direitos de membro. Quaisquer pagamentos feitos pelos Membros em atraso serão creditados primeiro a tais atrasados, e não às contribuições correntes.

Artigo 26 – Auditoria e publicação de contas

1. Assim que possível, mas o mais tardar seis meses após o encerramento de cada exercício financeiro, a demonstração das contas da Organização para tal exercício financeiro e o balanço patrimonial no encerramento de tal exercício financeiro sob as contas referidas no Artigo 22, serão auditados. A auditoria será realizada por um auditor independente de reputação reconhecida, a ser escolhido pelo Conselho em cada exercício financeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Os termos de nomeação do auditor independente de reputação reconhecida, assim como as intenções e os objetivos da auditoria, serão estabelecidos nos regulamentos financeiros da Organização. A demonstração auditada das contas da Organização e o balanço patrimonial auditado serão apresentados ao Conselho em sua sessão ordinária subsequente para aprovação.

3. Um resumo de contas e balanço patrimonial auditados será publicado.

CAPÍTULO VIII – O COMITÊ DE ECONOMIA

Artigo 27 – Estabelecimento do Comitê de Economia

1. Fica estabelecido um Comitê de Economia. O Comitê de Economia:

a) revisará as estatísticas de cacau e as análises estatísticas de produção e consumo de cacau, estoques e moagem, comércio internacional e preços do cacau;

b) examinará as análises de tendências de mercado e de outros fatores influenciando tais tendências, com respeito particular ao fornecimento e à demanda de cacau, incluindo o efeito do uso de substitutos de manteiga de cacau sobre o consumo e sobre o comércio internacional do cacau;

c) analisará informações sobre acesso a mercado de cacau e produtos de cacau em países produtores e consumidores, incluindo informações sobre barreiras tarifárias e não tarifárias, assim como as iniciativas tomadas pelos Membros visando promover a eliminação de barreiras comerciais;

d) examinará e recomendará ao Conselho projetos para custeio pelo Fundo Comum de Commodities (CFC) ou por outras agências doadoras;

e) lidará com assuntos referentes à dimensão econômica de desenvolvimento sustentável na economia do cacau;

f) revisará a minuta do programa de trabalho anual da Organização em cooperação com o Comitê de Administração e Finanças conforme apropriado;

g) preparará conferências e seminários internacionais sobre cacau, a pedido do Conselho; e

h) tratará de quaisquer outros assuntos aprovados pelo Conselho.

2. O Comitê de Economia apresentará recomendações sobre os assuntos acima ao Conselho.

3. O Conselho estabelecerá as regras e os regulamentos do Comitê de Economia.

Artigo 28 – Composição do Comitê de Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. O Comitê de Economia será aberto a todos os Membros da Organização.

2. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê de Economia serão eleitos dentre os Membros por um período de dois anos. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão alternados entre os Membros exportadores e importadores.

Artigo 29 - Reuniões do Comitê de Economia

1. O Comitê de Economia reunir-se-á ordinariamente na sede da Organização, a menos que decida de outro modo. Se, por convite de qualquer Membro, o Comitê de Economia reunir-se em outro lugar que não a sede da Organização, tal Membro arcará com os custos adicionais envolvidos, conforme definido nas regras administrativas da Organização.

2. O Comitê de Economia reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, coincidindo com as sessões do Conselho. O Comitê de Economia relatará seus procedimentos ao Conselho.

CAPÍTULO IX – TRANSPARÊNCIA DE MERCADO

Artigo 30 – Transparência de informações e mercado

1. A Organização atuará como um centro global de informações para a eficiente coleta, organização, troca e disseminação de informações estatísticas e estudos sobre todos os assuntos relacionados a cacau e produtos de cacau. Para esse fim, a Organização:

a) manterá informações estatísticas atualizadas sobre a produção mundial, moagem, consumo, exportações, re-exportações, importações, preços e estoques de cacau e produtos de cacau;

b) solicitará, conforme apropriado, informações técnicas sobre cultivo, comercialização, transporte, processamento, utilização e consumo de cacau.

2. O Conselho pode solicitar que Membros forneçam informações relacionadas ao cacau que estime necessário para seu funcionamento, incluindo informações sobre políticas de governo, taxação, normas, regulamentos e legislação nacionais relacionados ao cacau.

3. Para promover a transparência de mercado, os Membros fornecerão ao Diretor Executivo, na medida do possível, as estatísticas relevantes dentro de um prazo razoável e de maneira tão detalhada e precisa quanto praticável.

4. Se um Membro não fornecer, ou tiver dificuldade de fornecer, dentro de um prazo razoável, informações estatísticas requeridas pelo Conselho para o adequado funcionamento da Organização, o Conselho pode solicitar que esse Membro explique as razões pelo não cumprimento. Se for considerada necessária assistência no assunto, o Conselho pode oferecer as medidas necessárias para apoiar a superação das dificuldades existentes.

5. O Conselho publicará em data apropriada, mas pelo menos duas vezes a cada ano do cacau, projeções sobre produção de cacau e moagem de cacau. O Conselho pode usar informações relevantes de outras fontes para acompanhar a evolução do mercado, assim como estimar e avaliar os níveis de produção e consumo de cacau atuais e prováveis no futuro. No

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0510C12B00195546.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entanto, o Conselho não pode publicar qualquer informação que tenha a probabilidade de revelar a operação de pessoas ou empresas comerciais que produzem, processem ou distribuam cacau.

Artigo 31 – Estoques

1. Para facilitar a estimativa dos estoques mundiais de cacau visando garantir maior transparência de mercado, cada Membro fornecerá, anualmente e até no final de maio, ao Diretor Executivo, informações sobre os estoques de grãos de cacau e produtos de cacau detidos em seu país, de acordo como Artigo 30, parágrafo 3.

2. O Diretor Executivo tomará as providencias necessárias para obter a cooperação total do setor privado nesse exercício, enquanto respeitando plenamente as questões de sigilo comercial associadas a essas informações.

3. O Diretor Executivo fará um relatório anual ao Comitê de Economia sobre as informações recebidas sobre os níveis de estoques de grãos de cacau e produtos de cacau no mundo todo.

Artigo 32 – Substitutos do cacau

1. Os Membros reconhecem que o uso de substitutos pode ter efeitos negativos sobre a expansão do consumo de cacau e o desenvolvimento de uma economia sustentável do cacau. A esse respeito, os Membros levarão totalmente em conta as recomendações e decisões dos órgãos internacionais competentes, em particular as disposições do *Codex Alimentarius.*

2. O Diretor Executivo fará relatórios regulares ao Comitê de Economia sobre o desenvolvimento da situação. Com base em tais relatórios, o Comitê de Economia avaliará a situação e, se necessário, fará as recomendações ao Conselho para decisões apropriadas.

Artigo 33 – Preço Indicativo

1. Para os fins deste Acordo e, em particular, para monitorar a evolução do mercado do cacau, o Diretor Executivo calculará e publicará o preço indicativo do ICCO para grãos de cacau. Esse preço será expresso em dólares norte-americanos por tonelada e também em euros, libras esterlinas e direitos de saque especial (SDRs) por tonelada.

2. O preço indicativo do ICCO será a média das cotações diárias de grãos de cacau dos próximos três meses de operações futuras ativas no mercado de Londres (NYSE Liffe) e no mercado de Nova York (ICE Futures US) no horário de fechamento de Londres. Os preços de Londres serão convertidos em dólares norte-americanos por tonelada usando a taxa de câmbio futuro atual de seis meses em Londres no horário de fechamento. A média denominada em dólares norte-americanos dos preços de Londres e Nova York será convertida em seus equivalentes em euro e libra esterlina, usando as taxas de câmbio à vista em Londres no horário de fechamento e seu equivalente SDR na taxa de câmbio dólares norte-americanos/SRD oficial diária apropriada, publicada pelo Fundo Monetário Internacional. O Conselho decidirá o método de cálculo a ser usado quando as cotações em apenas um desses dois mercados de cacau estiver disponível ou quando o mercado de Câmbio Estrangeiro de Londres estiver fechado. O momento para mudança para o próximo período de três meses será o décimo quinto dia do mês imediatamente precedente ao mês de vencimento ativo mais próximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. O Conselho pode decidir sobre qualquer outro método de cálculo do preço indicativo do ICCO se ele considerar tal outro modo como mais satisfatório que aquele prescrito neste Artigo.

Artigo 34 – Fatores de Conversão

1. Para fins de determinar os grãos equivalentes de produtos de cacau, serão fatores de conversão: manteiga de cacau 1,33; bolo e pó de cacau 1,18; pasta/licor e nibs de cacau 1,25. O Conselho pode determinar, se necessário, que outros produtos contendo cacau são produtos de cacau. Os fatores de conversão para produtos de cacau que não aqueles para os quais os fatores de conversão estão estabelecidos neste parágrafo serão fixados pelo Conselho.

2. O Conselho pode revisar os fatores de conversão no parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo 35 - Pesquisa e desenvolvimento científico

O Conselho estimulará e promoverá a pesquisa e desenvolvimento científico nas áreas de produção, transporte, processamento, comercialização e consumo de cacau, bem como a disseminação e aplicação prática dos resultados obtidos nessa área. Para esse fim, a Organização pode cooperar com organizações internacionais, instituições de pesquisa e o setor privado.

CAPÍTULO X - DESENVOLVIMENTO DO MERCADO

Artigo 36 - Análise de mercado

1. O Comitê de Economia analisará tendências e perspectivas sobre o desenvolvimento nos setores de produção e consumo de cacau, bem como sobre a movimentação de estoques e preços, e identificará quaisquer desequilíbrios do mercado em estágio inicial.

2. Em sua primeira sessão após o início de um novo ano do cacau, o Comitê de Economia examinará as previsões anuais de produção e consumo mundiais para os próximos cinco anos do cacau. As previsões fornecidas serão revistas e revisadas, se necessário, todos os anos.

3. O Comitê de Economia apresentará relatórios detalhados a cada sessão regular do Conselho. Com base nesses relatórios, o Conselho examinará a situação geral e, particularmente, revisará as tendências de oferta e demanda mundiais. O Conselho pode fazer recomendações aos seus Membros com base nessa revisão.

4. Com base nessas previsões e para lidar com problemas de desequilíbrio do mercado em médio e longo prazo, os Membros exportadores podem comprometer-se a coordenar suas políticas de produção nacionais.

Artigo 37 - Promoção do consumo

1. Os Membros comprometem-se a estimular o consumo de chocolate e o uso de produtos do cacau, a melhorar a qualidade dos produtos e a desenvolver mercados para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cacau, inclusive nos países que são Membros exportadores. Cada Membro será responsável por meios e métodos que empregar para esse fim.

2. Todos os Membros envidarão esforços para remover ou reduzir substancialmente os obstáculos domésticos à expansão do consumo de cacau. Nesse sentido, os Membros fornecerão regularmente ao Diretor Executivo informações sobre regulamentos e medidas domésticas pertinentes e outras informações relativas a consumo de cacau, incluindo impostos domésticos e tarifas aduaneiras.

3. O Comitê de Economia estabelecerá um programa para as atividades promocionais da Organização, que podem compreender campanhas informativas, pesquisa, capacitação e estudos relativos à produção e ao consumo de cacau. A Organização buscará a colaboração do setor privado para a implantação dessas atividades.

4. As atividades promocionais serão incluídas no programa de trabalho anual da Organização e podem ser financiadas por recursos fornecidos por Membros, não Membros, outras organizações e pelo setor privado.

Artigo 38 - Estudos, pesquisas de opinião e relatórios

1. Para auxiliar os Membros, o Conselho estimulará a preparação de estudos, pesquisas de opinião, relatórios técnicos e outros documentos sobre a economia da produção e distribuição de cacau, incluindo tendências e projeções, o impacto de medidas governamentais nos países exportadores e importadores sobre a produção e o consumo de cacau, a análise da cadeia de valor do cacau, abordagens para a gestão de riscos financeiros e de outras naturezas, aspectos de sustentabilidade do setor de cacau, oportunidades para a expansão de consumo de cacau para usos tradicionais e possíveis novos usos, ligações entre cacau e saúde e os efeitos da operação deste Acordo sobre exportadores e importadores de cacau, incluindo seus termos de comércio.

2. O Conselho pode também promover estudos que possam contribuir para uma maior transparência de mercado e facilitar o desenvolvimento de uma economia mundial de cacau sustentável.

3. Para cumprir as disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, o Conselho, por recomendações do Comitê de Economia, pode adotar lista de estudos, pesquisas de opinião e relatórios a ser incluída no programa de trabalho anual em conformidade com as disposições do Artigo 17 deste Acordo. Essas atividades podem ser financiadas a partir de provisões que estejam no orçamento administrativo ou a partir de outras fontes.

CAPÍTULO XI - CACAU FINO OU COM AROMA

Artigo 39 - Cacau fino ou com aroma

1. O Conselho, em sua primeira sessão após a entrada em vigor deste Acordo, irá rever o Anexo C deste Acordo e, se necessário, revisá-lo determinando as proporções nas quais os países nele listados produzem e exportam exclusivamente ou parcialmente cacau fino ou com aroma. Posteriormente, o Conselho pode, a qualquer momento durante a vigência deste Acordo, rever o Anexo C e, se necessário revisá-lo. O Conselho buscará assessoria especializada nessa questão, conforme apropriado. Nesses casos, a composição do Painel de Especialistas deve, na medida do possível, assegurar equilíbrio entre especialistas de países

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importadores e especialistas de países exportadores. O Conselho decidirá sobre a composição do e os procedimentos a serem seguidos pelo Painel de Especialistas.

2. O Comitê de Economia pode fazer propostas para a Organização desenvolver e implantar sistema de estatística sobre produção e comércio de cacau fino ou com aroma.

3. Considerando a importância do cacau fino ou com aroma, os Membros examinarão e adotarão, conforme apropriado, projetos relativos a cacau fino ou com aroma de acordo com as disposições dos Artigos 37 e 43.

CAPÍTULO XI - PROJETOS

Artigo 40 - Projetos

1. Os Membros podem apresentar propostas de projeto que contribuam para a consecução dos objetivos deste Acordo e as áreas prioritárias de trabalho, identificadas no plano estratégico quinquenal mencionado no parágrafo 1 do Artigo 17.

2. O Comitê de Economia examinará propostas de projeto e fará recomendações ao Conselho, de acordo com mecanismos e procedimentos para submissão, avaliação, aprovação, priorização e financiamento de projetos, conforme estabelecidos pelo Conselho. O Conselho pode, conforme apropriado, estabelecer mecanismos e procedimentos para implementação e monitoramento de projetos, bem como para ampla disseminação de seus resultados.

3. Em cada reunião do Comitê de Economia, o Diretor Executivo informará a condição de todos os projetos aprovados pelo Conselho, inclusive daqueles aguardando financiamento, em implementação ou concluídos. Um resumo será apresentado ao Conselho de acordo com o parágrafo 2 do Artigo 27.

4. Como regra geral, a Organização atuará como órgão supervisor durante a execução do projeto. Os custos gerais incorridos pela Organização para a preparação, gestão, supervisão e avaliação de projetos serão incluídos nos custos totais dos projetos. Estes custos globais não ultrapassarão 10% dos custos totais de qualquer projeto.

Artigo 41 - Relacionamento com o Fundo Comum para Commodities e outros doadores multilaterais e bilaterais

1. A Organização usufruirá das facilidades do Fundo Comum para Commodities para auxiliar na preparação e financiamento de projetos de interesse para a economia do cacau.

2. A Organização envidará esforços para cooperar com outras organizações internacionais, bem como com agências doadoras multilaterais e bilaterais, para obter financiamento para programas e projetos de interesse para a economia do cacau, conforme apropriado.

3. Sob nenhuma circunstância a Organização assumirá quaisquer obrigações financeiras relativas a projetos, seja em seu próprio nome seja em nome dos Membros. Nenhum Membro da Organização será responsável, em razão de sua qualidade de Membro da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização, por qualquer obrigação resultante da tomada ou da concessão de empréstimo por qualquer outro Membro ou entidade em relação a esses projetos.

CAPÍTULO XIII - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Artigo 42 - Padrão de vida e condições de trabalho

Os Membros considerarão a melhoria do padrão de vida e das condições de trabalho das populações envolvidas no setor do cacau, de acordo com seu estágio de desenvolvimento, tendo em mente princípios internacionalmente reconhecidos e os padrões aplicáveis da OIT. Além disso, os Membros concordam que as normas trabalhistas não serão usadas para fins de comércio protecionista.

Artigo 43 - Economia sustentável do cacau

1. Os Membros farão todos os esforços necessários para alcançar uma economia sustentável do cacau, levando em conta os princípios de desenvolvimento sustentável e os objetivos contidos, entre outros, na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e na Agenda 21 adotada no Rio de Janeiro em 1991, na Declaração do Milênio das Nações Unidas adotada em Nova York em 2000, no Relatório da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em Johanesburgo em 2002, no Consenso de Monterrey sobre Financiamento do Desenvolvimento de 2002 e na Declaração Ministerial de 2001 sobre a Agenda de Desenvolvimento de Doha.

2. A Organização, mediante solicitação, auxiliará os Membros a cumprirem suas metas no desenvolvimento de uma economia sustentável do cacau, de acordo com o Artigo 1, parágrafo (e) e o Artigo 2, parágrafo 14.

3. A Organização atuará como ponto focal para um diálogo permanente entre as partes interessadas, conforme apropriado, para fomentar o desenvolvimento de uma economia sustentável do cacau.

4. A Organização estimulará a cooperação entre os Membros mediante atividades que ajudem a assegurar uma economia sustentável do cacau.

5. O Conselho adotará e reverá periodicamente programas e projetos relativos à economia sustentável do cacau e de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo.

6. A Organização buscará ativamente a assistência e o apoio de doadores multilaterais e bilaterais para a execução de programas, projetos e atividades voltadas à consecução de uma economia sustentável do cacau.

CAPÍTULO XIV - O CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A ECONOMIA MUNDIAL DO CACAU

Artigo 44 - Estabelecimento do Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau

1. Fica estabelecido o Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau (doravante denominado “Conselho”), para estimular a participação ativa de especialistas do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setor privado no trabalho da Organização e para promover um diálogo contínuo entre especialistas dos setores público e privado.

2. O Conselho Consultivo será um órgão consultivo que assessora o Conselho em questões de interesse geral e estratégico de setor de cacau, que incluem:

(a) desenvolvimentos estruturais de longo prazo em oferta e demanda;

(b) modos e meios de fortalecer a posição dos produtores de cacau, visando melhorar sua subsistência;

(c) propostas para estimular a produção, o comércio e o uso sustentável do cacau;

(d) desenvolvimento de uma economia sustentável do cacau;

(e) elaboração de modalidades e estruturas para a promoção do consumo; e

(f) quaisquer outras questões relativas a cacau dentro do escopo do Acordo.

3. O Conselho Consultivo auxiliará o Conselho na obtenção de informações sobre produção, consumo e estoques.

4. O Conselho Consultivo apresentará suas recomendações sobre as questões acima ao Conselho para consideração.

5. O Conselho Consultivo pode estabelecer grupos de trabalho *ad hoc* para auxiliar no cumprimento de seu mandato, contanto que seus custos operacionais não tenham implicações orçamentárias para a Organização.

6. Após seu estabelecimento, o Conselho Consultivo redigirá suas próprias regras e as recomendará para adoção ao Conselho.

Artigo 45 - Composição do Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau

1. O Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau será composto por especialistas de todos os setores da economia do cacau, tais como:

(a) associações de comércio e indústria;

(b) organizações nacionais e regionais de produtores de cacau, dos setores tanto público quanto privado;

(c) Organizações nacionais de exportadores de cacau e associações nacionais de agricultores;

(d) institutos de pesquisa do cacau; e

(e) outras associações ou instituições do setor privado que tenham interesse na economia do cacau.

2. Esses especialistas atuarão individualmente ou em nome de suas respectivas associações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. O Conselho Consultivo será composto por oito especialistas de países exportadores e oito especialistas de países importadores, conforme definido no parágrafo 1 deste Artigo. Esses especialistas serão nomeados pelo Conselho a cada dois anos do cacau. Os Membros do Conselho Consultivo podem designar um ou mais suplentes e assessores a serem aprovados pelo Conselho. Tendo em vista a experiência do Conselho Consultivo, o Conselho pode aumentar o número de Membros do Conselho Consultivo.

4. O Presidente do Conselho Consultivo será escolhido dentre seus membros. A presidência será alternada entre países exportadores e importadores a cada dois anos do cacau.

Artigo 46 - Reuniões do Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau

1. O Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau reunir-se-á ordinariamente na sede da Organização, a menos que o Conselho decida de outra forma. Se, a convite de qualquer Membro, o Conselho Consultivo reunir-se em outro local que não na sede da Organização, esse Membro arcará com os custos adicionais envolvidos, como definido nas Regras Administrativas da Organização.

2. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano juntamente com as sessões regulares do Conselho. O Conselho Consultivo apresentará relatórios regulares ao Conselho sobre os seus procedimentos.

3. As reuniões do Conselho Consultivo sobre a Economia Mundial do Cacau estarão abertas a todos os Membros da Organização como observadores.

4. O Conselho Consultivo pode também convidar especialistas eminentes ou personalidades de alta reputação em uma área específica, dos setores público e privado, incluindo organizações não governamentais apropriadas, que tenham conhecimento relevante em aspectos do setor do cacau para participar de seu trabalho e reuniões.

CAPÍTULO XV - LIBERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E MEDIDAS DIFERENCIAIS E CORRETIVAS

Artigo 47 - Isenção das obrigações em circunstâncias excepcionais

1. O Conselho pode isentar um Membro de uma obrigação por conta de circunstâncias excepcionais ou emergenciais, força maior ou obrigações internacionais sob a Carta das Nações Unidas para os Territórios administrados sob o Sistema de Curadoria.

2. O Conselho, na concessão de isenção a um Membro sob o parágrafo 1 deste Artigo, declarará explicitamente os termos e as condições nos quais e o período pelo qual o Membro é isentado da obrigação e as razões pelas quais a isenção é concedida.

3. Não obstante as disposições acima deste Artigo, o Conselho não concederá uma isenção a um Membro em relação à obrigação sob o Artigo 25 de pagar contribuições ou às consequências de seu não pagamento.

4. A base de cálculo da distribuição dos votos de um Membro exportador para o qual o Conselho tenha reconhecido um caso de força maior será o volume efetivo de suas exportações para o ano no qual a força maior ocorreu e posteriormente para os três anos seguintes à força maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 48 - Medidas diferenciais e corretivas

Os Membros importadores em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo que sejam Membros, cujos interesses sejam adversamente afetados pelas medidas tomadas sob este Acordo, podem solicitar que o Conselho tome medidas diferenciais e corretivas apropriadas. O Conselho considerará tomar estas medidas apropriadas tendo em vista as disposições da Resolução 93 (IV) adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento.

CAPÍTULO XVI - CONSULTAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

Artigo 49 - Consultas

Cada Membro dará a total e devida consideração a quaisquer representações apresentadas a ele por outro Membro em relação à interpretação ou aplicação deste Acordo e dará oportunidade adequada para consultas. No curso dessas consultas, por solicitação de qualquer das partes e com o consentimento da outra, o Diretor Executivo estabelecerá um procedimento conciliatório apropriado. Os custos desse procedimento não serão cobrados da Organização. Se esse procedimento alcançar uma solução, essa será informada ao Diretor Executivo. Se nenhuma solução for obtida, o assunto pode, por solicitação de qualquer das partes, ser submetido ao Conselho de acordo com o Artigo 50.

Artigo 50 - Controvérsias

1. Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo que não seja resolvida entre as partes em litígio será submetida ao Conselho, por solicitação de qualquer dessas partes, para sua decisão.

2. Quando uma controvérsia tiver sido submetida ao Conselho sob o parágrafo 1 deste Artigo e tiver sido discutida, os Membros que detenham no mínimo um terço do total de votos ou quaisquer cinco Membros podem exigir que o Conselho, antes de dar sua decisão, busque a opinião sobre as questões em controvérsia de um painel consultivo *ad hoc* a ser constituído como descrito no parágrafo 3 deste Artigo.

3.

(a) A menos que o Conselho decida de outra forma, o painel consultivo *ad hoc* consistirá de:

i) duas pessoas, uma delas tendo vasta experiência em questões do tipo em controvérsia e a outra tendo posição e experiência jurídica, nomeadas pelos Membros exportadores;

ii) duas pessoas, uma com vasta experiência em questões do tipo em controvérsia e a outra tendo posição e experiência jurídica, nomeadas pelos Membros importadores;

iii) um Presidente escolhido por unanimidade pelas quatro pessoas nomeadas sob os incisos (i) e (ii) acima ou, se eles não chegarem a um acordo, pelo Presidente do Conselho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b)Nacionais dos Membros não serão inelegíveis para atuar no painel consultivo *ad hoc*.

(c)Pessoas nomeadas para o painel consultivo *ad hoc* atuarão de forma independente e sem instruções de qualquer governo.

(d)O custo do painel consultivo *ad hoc* será arcado pela Organização.

4. O parecer do painel consultivo *ad hoc* e suas razões serão apresentadas ao Conselho, que, após considerar todas as informações relevantes, decidirá a controvérsia.

Artigo 51 - Reclamações e ação pelo Conselho

1. Qualquer reclamação de que qualquer Membro tenha deixado de cumprir suas obrigações sob este Acordo, a pedido do Membro fazendo a reclamação, será submetida ao Conselho, que a considerará e tomará uma decisão sobre o assunto.

2. Qualquer constatação pelo Conselho de que um Membro está violando suas obrigações sob este Acordo será feita por voto majoritário simples distribuído e especificará a natureza da violação.

3. Sempre que o Conselho, em resultado de uma reclamação ou de outra forma, constatar que um Membro está violando suas obrigações sob este Acordo, ele pode, sem prejuízo às outras medidas que sejam especificamente estabelecidas nos outros artigos deste Acordo, incluindo o Artigo 60:

(a)suspender os direitos de voto desse Membro no Conselho; e

(b)se considerar necessário, suspender os direitos adicionais desse Membro, inclusive o de ser elegível para ou de ocupar cargo no Conselho ou em qualquer de seus comitês, até que ele tenha cumprido suas obrigações.

4. Um Membro cujos direitos de voto estejam suspensos sob o parágrafo 3 deste Artigo permanecerá responsável por suas obrigações financeiras e outras obrigações sob este Acordo.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52 - Depositário

O Secretário Geral das Nações Unidas é pelo presente instrumento designado Depositário deste Acordo.

Artigo 53 - Assinatura

Este Acordo estará aberto para assinatura na Sede das Nações Unidas de 01 de outubro de 2010 até, e incluindo, 30 de setembro de 2012 pelas partes do Acordo Internacional do Cacau de 2001 e Governos convidados para a Conferência das Nações Unidas sobre o Cacau, 2010. O Conselho sob o Acordo Internacional do Cacau de 2001 ou o Conselho sob este Acordo pode, entretanto, prorrogar uma vez o período de assinatura deste Acordo. O Conselho notificará imediatamente o depositário sobre essa prorrogação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 54 - Ratificação, aceitação, aprovação

1. Este Acordo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação pelos governos signatários em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Depositário.

2. Cada Parte Contratante notificará o Secretário-Geral se for um Membro exportador ou Membro importador no momento do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação ou logo que possível posteriormente.

Artigo 55 - Adesão

1. Este Acordo estará aberto à adesão pelo governo de qualquer Estado que tenha o direito de assiná-lo.

2. O Conselho determinará sob qual dos Anexos a este Acordo o Estado aderente será considerado listado, se esse Estado não estiver listado em nenhum desses Anexos.

3. A adesão será realizada por depósito de instrumento de adesão junto ao Depositário.

Artigo 56 - Notificação de aplicação provisória

1. Um Governo signatário que pretende ratificar, aceitar ou aprovar este Acordo ou um Governo que pretenda aderir ao Acordo mas que ainda não tenha conseguido depositar seu instrumento pode, a qualquer momento, notificar o Depositário que, de acordo com seus procedimentos constitucionais e/ou suas leis e regulamentos domésticos, aplicará este Acordo de maneira provisória quando entrar em vigor de acordo com o Artigo 57 ou, se já estiver em vigor, em uma data especificada. Cada Governo que apresentar tal notificação informará o Secretário-Geral sobre o fato de ser um Membro exportador ou um Membro importador no momento da apresentação dessa notificação ou logo que possível posteriormente.

2. Um Governo que tenha notificado sob o parágrafo 1 deste Artigo que aplicará este Acordo quando ele entrar em vigor ou em uma data especificada será, a partir daquele momento, um Membro provisório. Ele permanecerá sendo um Membro provisório até a data do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 57 - Entrada em vigor

1. Este Acordo entrará em vigor definitivamente em 01 de outubro de 2012, ou em qualquer momento posterior, se nessa data Governos representando no mínimo cinco países exportadores que detenham no mínimo 80% do total das exportações dos países listados no Anexo A e Governos representando países importadores que detenham no mínimo 60% do total das importações estabelecidas no Anexo B tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão junto ao Depositário. Ele também entrará em vigor definitivamente uma vez que tenha entrado em vigor provisoriamente e esses requisitos percentuais sejam satisfeitos pelo depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Este Acordo entrará em vigor provisoriamente em 01 de janeiro de 2011 se até essa data Governos representando no mínimo cinco países exportadores que detenham no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mínimo 80% do total das exportações dos países listados no Anexo A e Governos representando países importadores que detenham no mínimo 60% do total das importações estabelecidas no Anexo B tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ou tenham notificado o depositário de que eles aplicarão este Acordo provisoriamente quando ele entrar em vigor. Esses Governos serão Membros provisórios.

3. Se os requisitos para entrada em vigor sob o parágrafo 1 ou 2 deste Artigo não tiverem sido atendidos até 01 de setembro de 2011, o Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento convocará, logo que possível, uma reunião dos Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ou que tenham notificado o depositário de que aplicarão este Acordo provisoriamente. Esses Governos podem decidir se este Acordo entrará em vigor definitivamente ou provisoriamente entre eles, na totalidade ou em parte, na data em que determinarem, ou se adotam qualquer outra disposição que considerem necessária.

4. Para um Governo em cujo nome um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ou uma notificação de aplicação provisória seja depositado após a entrada em vigor deste Acordo em conformidade com o parágrafo 1, 2 ou 3 deste Artigo, o instrumento ou a notificação entrará em vigor na data desse depósito e, em relação à notificação de aplicação provisória, em conformidade com as disposições do parágrafo 1 do Artigo 56.

Artigo 58 - Reservas

Não podem ser feitas reservas a qualquer das disposições deste Acordo.

Artigo 59 - Retirada

1. A qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, qualquer Membro pode retirar-se deste Acordo mediante notificação escrita de retirada ao Depositário. O Membro informará imediatamente o Conselho sobre essa ação.

2. A retirada entrará em vigor 90 dias após a notificação ser recebida pelo Depositário. Se, em consequência da retirada, a qualidade de Membro deste Acordo se encaixar nos requisitos estabelecidos no parágrafo 1 do Artigo 57 para sua entrada em vigor, o Conselho reunir-se-á em sessão extraordinária para rever a situação e tomar as decisões apropriadas.

Artigo 60 - Exclusão

Se o Conselho considerar, sob o parágrafo 3 do Artigo 51, que qualquer Membro está violando suas obrigações sob este Acordo e decidir adicionalmente que essa violação prejudica significativamente a operação deste Acordo, ele pode excluir esse Membro da Organização. O Conselho notificará imediatamente o Depositário sobre qualquer tal exclusão. Noventa dias após a data da decisão do Conselho, o Membro deixará de ser um Membro da Organização.

Artigo 61 - Fechamento de contas com Membros que estejam retirando-se ou sendo excluídos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Conselho determinará qualquer fechamento de contas com um Membro que esteja retirando-se ou sendo excluído. A Organização reterá quaisquer valores já pagos por um Membro que esteja retirando-se ou sendo excluído, e esse Membro permanecerá obrigado a pagar quaisquer valores devidos por ele à Organização no momento em que a retirada ou exclusão entrar em vigor, exceto se o Conselho determinar qualquer outro fechamento de contas que considere equitativo para uma Parte Contratante que não possa aceitar uma alteração e consequentemente deixe de participar deste Acordo sob as disposições do parágrafo 2 do Artigo 63.

Artigo 62 - Duração, prorrogação e denúncia

1. Este Acordo permanecerá em vigor até o final do décimo ano do cacau completo após sua entrada em vigor, a menos que seja prorrogado sob o parágrafo 4 deste Artigo ou denunciado anteriormente sob o parágrafo 5 deste Artigo.

2. O Conselho reverá o presente Acordo cinco anos após sua entrada em vigor e tomará as decisões apropriadas.

3. Enquanto este Acordo estiver em vigor, o Conselho pode decidir renegociá-lo visando fazer com que o Acordo renegociado entre em vigor ao final do décimo ano do cacau mencionado no parágrafo 1 deste Artigo ou ao final de qualquer período de prorrogação decidido pelo Conselho sob o parágrafo 4 deste Artigo.

4. O Conselho pode prorrogar este Acordo na totalidade ou em parte por dois períodos não superiores a dois anos do cacau cada um. O Conselho notificará o Depositário sobre qualquer prorrogação.

5. O Conselho pode a qualquer momento decidir denunciar este Acordo. A denúncia terá efeito na data em que o Conselho decidir, ficando estabelecido que as obrigações dos Membros sob o Artigo 25 continuarão vigentes até que as obrigações financeiras relativas à operação deste Acordo tenham sido quitadas. O Conselho notificará o Depositário sob qualquer decisão nesse sentido.

6. Não obstante a denúncia deste Acordo por quaisquer meios, o Conselho permanecerá a existir pelo tempo necessário para realizar a liquidação da Organização, o fechamento de suas contas e a alienação de seus ativos. O Conselho terá, durante esse período, os poderes necessários para a conclusão de todas as questões administrativas e financeiras.

7. Não obstante as disposições do parágrafo 2 do Artigo 59, um Membro que não desejar participar deste Acordo conforme prorrogado sob este Artigo informará o Depositário e o Conselho disso. Esse Membro deixará de ser parte deste Acordo a partir do início do período de prorrogação.

Artigo 63 - Emendas

1. O Conselho poderá recomendar a alteração deste Acordo às Partes Contratantes. Eventual emenda entrará em vigor 100 dias após o recebimento, pelo Depositário, de notificações de aceitação de Partes Contratantes representando, no mínimo, 75% dos Membros exportadores que detenham, no mínimo, 85% dos votos dos Membros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportadores; assim como de Partes Contratantes representando, no mínimo, 75% dos Membros importadores que detenham, no mínimo, 85% dos votos dos Membros importadores; ou em data posterior, determinada pelo Conselho. O Conselho poderá fixar um prazo dentro do qual as Partes Contratantes terão de notificar o Depositário de sua aceitação da emenda e, se esta não tiver entrado em vigor até o fim do prazo, será considerada retirada.

2. Qualquer Membro em cujo nome a notificação de aceitação de uma emenda não tiver sido feita até sua data de entrada em vigor deixará de participar deste Acordo a partir dessa data, a menos que o Conselho decida prorrogar o período fixado para a aceitação por esse Membro para possibilitar que ele conclua seus procedimentos internos. A emenda não será vinculante para esse Membro antes que esse tenha notificado sua aceitação.

3. Imediatamente após a adoção de uma recomendação de emenda, o Conselho encaminhará ao Depositário cópias do texto da emenda. O Conselho fornecerá ao Depositário as informações necessárias para determinar se as notificações de aceitação recebidas são suficientes para dar vigência à emenda.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES E TRANSITÓRIAS

Artigo 64 - Fundo de Reserva Especial

1. Fundo de Reserva Especial será mantido com a finalidade exclusiva de cobrir eventuais despesas com a liquidação da Organização. O Conselho decidirá como os juros obtidos nesse fundo serão usados.

2. O Fundo de Reserva Especial estabelecido pelo Conselho sob o Acordo Internacional do Cacau de 1993 será transferido para este Acordo para os fins estabelecidos sob o parágrafo 1.

3. A um não Membro dos Acordos Internacionais do Cacau de 1993 e 2001 que se torne um Membro deste Acordo será exigido contribuir com o Fundo de Reserva Especial. A contribuição desse Membro será estimada pelo Conselho com base no número de votos detido pelo Membro.

Artigo 65 - Outras disposições suplementares e transitórias

1. Este Acordo será considerado uma substituição ao Acordo Internacional do Cacau de 2001.

2. Todos os atos por ou em nome da Organização ou qualquer de seus órgãos sob o Acordo Internacional do Cacau de 2001 que estejam em vigor na data de entrada em vigor deste Acordo e cujos termos não prevejam vencimento nessa data permanecerão vigentes a menos que sejam alterados sob as disposições deste Acordo.

FEITO em Genebra em 25 de junho de 2010, sendo os textos deste Acordo nos idiomas árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol, igualmente autênticos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

ANEXOS

Anexo A
Exportações de Cacau[a/] calculadas para os fins do Artigo 57 (Entrada em Vigor)

País	b /	2005/06	2006/07	2007/08	Média do período trienal 2005/06 - 2007/08	
				(Toneladas)	(Ações)	
Costa do Marfim	m	1 349 639	1 200 154	1 191 377	1 247 057	38,75%
Gana	m	648 687	702 784	673 403	674 958	20,98%
Indonésia		592 960	520 479	465 863	526 434	16,36%
Nigéria	m	207 215	207 075	232 715	215 668	6,70%
Cameroon	m	169 214	162 770	178 844	170 276	5,29%
Equador	m	108 678	110 308	115 264	111 417	3,46%
Togo	m	73 064	77 764	110 952	87 260	2,71%
Papua Nova Guiné	m	50 840	47 285	51 588	49 904	1,55%
República Dominicana	m	31 629	42 999	34 106	36 245	1,13%
Guiné		18 880	17 620	17 070	17 857	0,55%
Peru		15 414	11 931	11 178	12 841	0,40%
Brasil	m	57 518	10 558	- 32 512	11 855	0,37%
República Bolivariana da Venezuela	m	11 488	12 540	4 688	9 572	0,30%
Serra Leoa		4 736	8 910	14 838	9 495	0,30%
Uganda		8 270	8 880	8 450	8 533	0,27%
República Unida da Tanzânia		6 930	4 370	3 210	4 837	0,15%
Ilhas Salomão		4 378	4 075	4 426	4 293	0,13%
Haiti		3 460	3 900	4 660	4 007	0,12%
Madagascar		2 960	3 593	3 609	3 387	0,11%
São Tomé e Príncipe		2 250	2 650	1 500	2 133	0,07%
Libéria		650	1 640	3 930	2 073	0,06%
Guiné Equatorial		1 870	2 260	1 990	2 040	0,06%
Vanuatu		1 790	1 450	1 260	1 500	0,05%
Nicarágua		892	750	1 128	923	0,03%
República Democrática do Congo		900	870	930	900	0,03%
Honduras		1 230	806	- 100	645	0,02%
Congo		90	300	1 400	597	0,02%
Panamá		391	280	193	288	0,01%
Vietnã		240	70	460	257	0,01%
Granada		80	218	343	214	0,01%
Gabão	m	160	99	160	140	-
Trinidad e Tobago	m	193	195	- 15	124	-
Belize		60	30	20	37	-
Dominica		60	20	0	27	-
Fiji		20	10	10	13	-
Total	c	3 376 836	3 169 643	3 106 938	3 217 806	100,00%

Notas:
a/ Média trienal 2005-06 - 2007/08 das exportações líquidas de grãos de cacau mais exportações líquidas de produtos de cacau convertidos para grãos equivalentes usando os seguintes fatores de conversão: manteiga de cacau 1,33; cacau em pó e torta 1,18; pasta/licor de cacau 1,25.
b/ Lista restrita a países que tenham exportado cacau individualmente no período de três anos do 2005/06 a 2007/o8 com base nas informações disponíveis para a Secretaria do ICCO.
c/ Os totais podem diferir da soma dos constituintes devido ao arredondamento.
m Membro do Acordo Internacional do Cacau, 2001, em 09 de novembro de 2009.
- Nil, desprezível ou menos que a unidade empregada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: Organização Internacional do Cacau, Boletim Trimestral de Estatísticas do Cacau, volume XXXV, nº 3, ano do cacau 2008/09.

Anexo B
Importações de Cacau[a/] calculadas para os fins do Artigo 57 (Entrada em Vigor)

País	b/	2005/06	2006/07	2007/08	Média do período trienal 2005/06 - 2007/08	
				(Toneladas)	(Ações)	
União Europeia	m	2 484 235	2 698 016	2 686 041	2 622 764	53,24%
Áustria		20 119	26 576	24 609	23 768	0,48%
Bélgica/Luxemburgo		199 058	224 761	218 852	214 224	4,35%
Bulgária		12 770	14 968	12 474	13 404	0,27%
Chipre		282	257	277	272	0,01%
República Tcheca		12 762	14 880	16 907	14 850	0,30%
Dinamarca		15 232	15 493	17 033	15 919	0,32%
Estônia		37 141	14 986	- 1 880	16 749	0,34%
Finlândia		10 954	10 609	11 311	10 958	0,22%
França		388 153	421 822	379 239	396 405	8,05%
Alemanha		487 696	558 357	548 279	531 444	10,79%
Grécia		16 451	17 012	17 014	16 826	0,34%
Hungria		10 564	10 814	10 496	10 625	0,22%
Irlanda		22 172	19 383	17 218	19 591	0,40%
Itália		126 949	142 128	156 277	141 785	2,88%
Letônia		2 286	2 540	2 434	2 420	0,05%
Lituânia		5 396	4 326	4 522	4 748	0,10%
Malta		34	46	81	54	-
Países Baixos		581 459	653 451	681 693	638 868	12,97%
Polônia		103 382	108 275	113 175	108 277	2,20%
Portugal		3 643	4 179	3 926	3 916	0,08%
Romênia		11 791	13 337	12 494	12 541	0,25%
República Eslovaca		15 282	16 200	13 592	15 025	0,30%
Eslovênia		1 802	2 353	2 185	2 113	0,04%
Espanha		150 239	153 367	172 619	158 742	3,22%
Suécia		15 761	13 517	14 579	14 619	0,30%
Reino Unido		232 857	234 379	236 635	234 624	4,76%
Estados Unidos		822 314	686 939	648 711	719 321	14,60%
Malásia	c/m	290 623	327 825	341 462	319 970	6,49%
Federação Russa	m	163 637	176 700	197 720	179 352	3,64%
Canadá		159 783	135 164	136 967	143 971	2,92%
Japão		112 823	145 512	88 403	115 579	2,35%
Singapura		88 536	110 130	113 145	103 937	2,11%
China		77 942	72 532	101 671	84 048	1,71%
Suíça	m	74 272	81 135	90 411	81 939	1,66%
Turquia		73 112	84 262	87 921	81 765	1,66%
Ucrânia		63 408	74 344	86 741	74 831	1,52%
Austrália		52 950	55 133	52 202	53 428	1,08%
Argentina		33 793	38 793	39 531	37 372	0,76%
Tailândia		26 737	31 246	29 432	29 138	0,59%
Filipinas		18 549	21 260	21 906	20 572	0,42%
México	c/	19 229	15 434	25 049	19 904	0,40%
Coreia, República da		17 079	24 454	15 972	19 168	0,39%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

África do Sul		15 056	17 605	16 651	16 437	0,33%
Irã (República Islâmica do)		10 666	14 920	22 056	15 881	0,32%
Colômbia	c/	16 828	19 306	9 806	15 313	0,31%
Chile		13 518	15 287	15 338	14 714	0,30%
Índia		9 410	10 632	17 475	12 506	0,25%
Israel		11 437	11 908	13 721	12 355	0,25%
Nova Zelândia		11 372	12 388	11 821	11 860	0,24%
Sérvia		10 864	11 640	12 505	11 670	0,24%
Noruega		10 694	11 512	12 238	11 481	0,23%
Egito		6 026	10 085	14 036	10 049	0,20%
Argélia		9 062	7 475	12 631	9 723	0,20%
Croácia		8 846	8 904	8 974	8 908	0,18%
República Árabe Síria		7 334	7 229	8 056	7 540	0,15%
Tunísia		6 019	7 596	8 167	7 261	0,15%
Cazaquistão		6 653	7 848	7 154	7 218	0,15%
Arábia Saudita		6 680	6 259	6 772	6 570	0,13%
Belarus		8 343	3 867	5 961	6 057	0,12%
Marrocos		4 407	4 699	5 071	4 726	0,10%
Paquistão		2 123	2 974	2 501	2 533	0,05%
Costa Rica		1 965	3 948	1 644	2 519	0,05%
Uruguai		2 367	2 206	2 737	2 437	0,05%
Líbano		2 059	2 905	2 028	2 331	0,05%
Guatemala		1 251	2 207	1 995	1 818	0,04%
Bolívia	c/	1 282	1 624	1 927	1 611	0,03%
Sri Lanka		1 472	1 648	1 706	1 609	0,03%
El Salvador		1 248	1 357	1 422	1 342	0,03%
Azerbaijão		569	2 068	1 376	1 338	0,03%
Jordânia		1 263	1 203	1 339	1 268	0,03%
Quênia		1 073	1 254	1 385	1 237	0,03%
Uzbequistão		684	1 228	1 605	1 172	0,02%
Hong Kong, China		2 018	870	613	1 167	0,02%
República da Moldávia		700	1 043	1 298	1 014	0,02%
Islândia		863	1 045	1 061	990	0,02%
Ex-República Iugoslava da Macedônia		628	961	1 065	885	0,02%
Bósnia e Herzegovina		841	832	947	873	0,02%
Cuba	c/	2 162	- 170	107	700	0,01%
Kuwait		427	684	631	581	0,01%
Senegal		248	685	767	567	0,01%
Jamahiriya Árabe da Líbia		224	814	248	429	0,01%
Paraguai		128	214	248	197	-
Albânia		170	217	196	194	-
Jamaica	c/	479	- 67	89	167	-
Omã		176	118	118	137	-
Zâmbia		95	60	118	91	-
Zimbábue		111	86	62	86	-
Santa Lúcia	c/	26	20	25	24	-
Samoa		48	15	0	21	-
São Cicente e Granadinas		6	0	0	2	-
Total	d/	4 778 943	5 000 088	5 000 976	4 926 669	100,00%

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

a/ Média trienal 2005-06 - 2007/08 das exportações líquidas de grãos de cacau mais exportações líquidas de produtos de cacau convertidos para grãos equivalentes usando os seguintes fatores de conversão: manteiga de cacau 1,33; cacau em pó e torta 1,18; pasta/licor de cacau 1,25.
b/ Lista restrita a países que tenham exportado cacau individualmente no período de três anos do 2005/06 a 2007/o8 com base nas informações disponíveis para a Secretaria do ICCO.
c/ O país também pode se qualificar como país exportador.
d/ Os totais podem diferir da soma dos constituintes devido ao arredondamento.
m Membro do Acordo Internacional do Cacau, 2001, em 09 de novembro de 2009.
- Nil, desprezível ou menos que a unidade empregada.
Fonte: Organização Internacional do Cacau, Boletim Trimestral de Estatísticas do Cacau, volume XXXV, nº 3, ano do cacau 2008/09.

Anexo C
Países produtores exportando exclusivamente ou parcialmente cacau fino ou com aroma

Colômbia	Madagascar
Costa Rica	Papua Nova Guiné
Dominica	Peru
República Dominicana	Santa Lúcia
Equador	São Tomé e Príncipe
Granada	Trinidad e Tobago
Indonésia	República Bolivariana da Venezuela
Jamaica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2017

(nº 521/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1493384&filename=PDC-521-2016

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, interino e da Educação, o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

EMI nº 00242/2015 MRE MEC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Recebido 09.06.2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, pelo Ministro, interino, das Relações Exteriores do Brasil, Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Primeiro-Ministro de Santa Lúcia, Stephenson King.

2. O referido Acordo é o primeiro instrumento assinado entre os dois países no campo da cooperação educacional, e estabelece como compromisso principal fomentar as relações entre os países, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, além de programas e projetos desenvolvidos pelos Ministérios de Educação de ambas as Partes, incluindo programas de bolsas de estudos oferecidos de acordo com as legislações internas.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial na América Central e Caribe.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sérgio França Danese, Renato Janine Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

É CÓPIA AUTÊNTICA
Ministério das Relações Exteriores
Brasília, 02 de setembro de 2010
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DE SANTA LÚCIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de Santa Lúcia
(doravante denominados as "Partes"),

Reconhecendo a importância da cooperação entre ambos os países no plano educacional;

Conscientes de que o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico global exige uma nova visão para buscar a excelência de seus recursos humanos; e

Desejosos de incrementar a cooperação educacional entre ambos os países, com vistas a reforçar a amizade entre o Brasil e Santa Lúcia,

Resolvem celebrar o seguinte Acordo:

Artigo I

As Partes comprometem-se a estimular a cooperação educacional e o desenvolvimento científico, de modo a contribuir para o melhor entendimento mútuo, observadas as legislações nacionais vigentes.

Artigo II

O presente Acordo, sem prejuízo daqueles firmados diretamente entre instituições de ensino ou outras entidades afins de ambos os países, no setor público ou privado, tem por objetivo fortalecer:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) a cooperação educacional no âmbito da educação avançada;

b) a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;

c) o intercâmbio de informações e experiências; e

d) o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisadores

Artigo III

As Partes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II pela promoção de atividades de cooperação em diferentes níveis e modalidades de ensino, por meio de:

a) intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de educação superior;

b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa;

c) intercâmbio de professores e pesquisadores, por longos ou curtos períodos, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino superior; e

d) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas em áreas a serem posteriormente definidas.

Artigo IV

Cada Parte compromete-se a promover o ensino e a difusão da cultura e língua da outra Parte em seu território.

Artigo V

1. O reconhecimento ou a revalidação, no território de uma das Partes, de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por instituições de ensino superior da outra, estará sujeito à legislação nacional correspondente.

2. Para fins exclusivos de ingresso de estudantes em cursos de pós-graduação, serão reconhecidos, sem necessidade de revalidação, os diplomas de nível superior expedidos por instituições de ensino superior oficialmente registradas e reconhecidas na Parte em que foram expedidos, desde que tais diplomas tenham sido prévia e devidamente legalizados pela Repartição consular competente.

Artigo VI

1. As Partes estabelecerão a equivalência de qualificações e estudos para os diferentes níveis de educação em ambos os países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Os certificados de conclusão de estudos correspondentes aos níveis fundamental e médio deverão ser devidamente legalizados nas Repartições consulares competentes. Serão aceitos o "histórico escolar", no caso brasileiro, e o "student transcript", no caso de Santa Lúcia.

Artigo VII

1. O ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela outra Parte será regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino superior aos estudantes nacionais.

2. Os estudantes que se beneficiarem de acordos ou programas específicos estarão sujeitos às normas de seleção e procedimento estabelecidas por tais instrumentos.

Artigo VIII

As Partes poderão estabelecer sistemas de bolsas ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirirem aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

Artigo IX

As Partes definirão, por meio dos instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Acordo.

Artigo X

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento de todas as formalidades legais internas necessárias para a aprovação desse Acordo, o qual entrará em vigor na data de recepção da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência inicial de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito e por via diplomática, mediante aviso prévio de seis (6) meses.

3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por via diplomática.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em andamento.

Artigo XI

As controvérsias relativas à interpretação ou à implementação do presente Acordo deverão ser solucionadas por meio de negociação entre as Partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Feito em Brasília, aos 26 dias do mês de abril de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antonio Patriota
Ministro, interino, das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DE SANTA LÚCIA

Stephenson King
Primeiro-Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 44 a 47, de 2017, vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 27, DE 2017

(nº 4.850/2016, na Câmara dos Deputados)

Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.

AUTORIA: Iniciativa popular

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1448689&filename=PL-4850-2016

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos Leis n s 2.848, de 7 de dezembro de 194 Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal; as Leis n s 4.717, de 29 de unho de 1965, 4.737, de 15 de julho d 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8 906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei n 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras pro idências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS TRIBUNAIS E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1° Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos divulgarão, anualmente, estatísticas globais e para cada um dos órgãos e unidades que os compõem, para demonstrar o número de ações de improbidade administrativa e de ações criminais, por categoria, que:

I foram propostas e d stribuídas durante o exercício, e o número de processos, por categoria, que foram julgados, arquivados ou que, por qualquer modo, tiveram sua

80 2016
02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

saída realizada de forma definitiva, e o saldo de processos pendentes de julgamento;

II - tramitam perante o órgão ou unidade, com a indicação do respectivo tempo de tramitação e do interstício gasto para receber algum tipo de decisão judicial ou para nele ser proferida manifestação ou promoção de qualquer espécie.

Parágrafo único. As estatísticas a que se refere o *caput* serão normatizadas com a finalidade precípua de identificar os tipos de ações em atraso e os órgãos ou unidades que extrapolam o limite da duração razoável do processo, resguardadas as cautelas necessárias para não onerar o serviço judicial com a prestação de informações desnecessárias.

Art. 2° Na hipótese de constatação, por meio da estatística a que se refere o art. 1°, de que ações de improbidade administrativa e ações criminais foram julgadas em prazo além do razoável, serão identificados os motivos e, se for o caso, instauradas as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3° Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos deverão encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, até o final do mês de fevereiro do exercício subsequente, relatório anual contendo as estatísticas indicadas no art. 1°, os motivos da morosidade quanto às ações de improbidade administrativa e às criminais, as informações sobre as medidas administrativas e disciplinares adotadas e o detalhamento das providências

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PLC. nº 80 / 2016
Fls 03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

administrativas tomadas para se assegurar a razoável duração do processo.

Art. 4° O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e os tribunais superiores, com base nos diagnósticos de problemas ou propostas recebidas, criarão comissões específicas com o objetivo de propor medidas administrativas e legislativas para assegurar a razoável duração do processo.

Art. 5° Considera-se razoável duração do processo aquela que não exceder três anos, na instância originária, e um ano, na instância recursal, contados da data de distribuição dos autos até a remessa a outra instância ou o trânsito em julgado.

Art. 6° O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público estabelecerão, em ato normativo próprio, a forma, o conteúdo e a data de divulgação das estatísticas compiladas de diagnóstico de eficiência quanto ao processamento de atos de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública.

§ 1° A divulgação das estatísticas ocorrerá em periodicidade mínima anual e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - conferir ampla publicidade ao tempo médio de tramitação de ações penais e de improbidade administrativa, por tipo, em cada órgão ou unidade;

II - apontar a produtividade de cada órgão ou unidade;

III - criar lista classificatória por categoria que compare a produtividade dos órgãos e unidades.

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 04 PROTOCOLO LEGISLATIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2° O tempo médio de tramitação das ações e a produtividade serão considerados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público para a realização de inspeções com o objetivo de adoção de providências disciplinares e correcionais para melhoria da prestação jurisdicional.

TÍTULO II
DO TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS

Art. 7° Os órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão realizar treinamentos anuais relacionados aos procedimentos e rotinas a serem adotados diante de situações propícias à ocorrência de atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública e de lavagem de ativos, e poderão incluí-los nos treinamentos para ingresso no serviço público.

§ 1° Os procedimentos e as rotinas a que se refere o *caput* terão o objetivo de conscientizar agentes públicos acerca de condutas e comportamentos irregulares ou ilegais e seu modo de neutralização.

§ 2° Os órgãos e entidades públicos poderão assegurar que, a cada período de cinco anos, todos os agentes públicos sejam treinados ou reciclados acerca dos procedimentos e rotinas referidos no *caput*.

§ 3° Os órgãos e entidades poderão estabelecer código de conduta que disporá sobre:

I - as principais tipologias e modos de realização de atos de corrupção e de improbidade administrativa relativos a cada carreira ou especialidade;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 05 PROTOCOLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

II - os comportamentos preventivos recomendados;

III - as medidas a serem adotadas pelo agente público quando se encontrar em situação da prática iminente de atos ilícitos penais e administrativos.

§ 4° O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, as corregedorias e outros órgãos ou entidades de fiscalização e controle poderão elaborar estudos sobre as áreas da administração pública nas quais é mais propícia a ocorrência de corrupção, lavagem de ativos e atos de improbidade administrativa, exigir, sob pena de responsabilidade, a realização de treinamentos frequentes e específicos para agentes públicos que atuem nas áreas de maior risco, e elaborar estatísticas sobre sua quantidade, qualidade e abrangência.

TÍTULO III
DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS POR CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE

CAPÍTULO I
DOS MAGISTRADOS

Art. 8° Constitui crime de abuso de autoridade dos magistrados:

I - proferir julgamento, quando, por lei, seja impedido;

II - atuar, no exercício de sua jurisdição, com motivação político-partidária;

III - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;

IV - proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo de magistério;

VI - exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

VII - exercer cargo de direção ou técnico de sociedade simples, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe e sem remuneração;

VIII - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

IX - expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

§ 1° Aos crimes a que se refere este artigo serão cominadas as penas de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

§ 2° Observadas as regras de competência previstas na Constituição Federal, qualquer cidadão pode representar contra membro da magistratura perante o tribunal ao qual está subordinado o magistrado.

§ 3° Se a representação for contra juiz do trabalho ou juiz militar federal, a denúncia será encaminhada ao respectivo Tribunal Regional Federal; se for contra juiz militar estadual, ao respectivo Tribunal de Justiça.

§ 4° A representação, assinada pelo representante com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos

SGM FLS. Nº 07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

§ 5º Os crimes desta Lei serão processados por ação penal pública, podendo o lesado pelos atos abusivos oferecer queixa subsidiária, se o Ministério Público não intentar a ação pública no prazo legal.

§ 6º A Ordem dos Advogados do Brasil e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano e que contenham em seus estatutos a finalidade de defesa de direitos humanos ou liberdades civis serão igualmente legitimadas a oferecer a queixa subsidiária.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 9º São crimes de abuso de autoridade dos membros do Ministério Público:

I - emitir parecer, quando, por lei, seja impedido;

II - recusar-se à prática de ato que lhe incumba;

III - promover a instauração de procedimento, civil ou administrativo, em desfavor de alguém, sem que existam indícios mínimos de prática de algum delito;

IV - ser patentemente desidioso no cumprimento de suas atribuições;

V - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

VI - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

VII - exercer a advocacia;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 9 PROTOCOLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

VIII - participar de sociedade empresária na forma vedada pela lei;

IX - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo de magistério;

X - atuar, no exercício de sua atribuição, com motivação político-partidária;

XI - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

XII - expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais, em juízo ou fora dele, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

§ 1° Aos crimes a que se refere este artigo serão cominadas as penas de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

§ 2° Observadas as regras de competência previstas na Constituição Federal, qualquer cidadão pode representar contra membro do Ministério Público perante o tribunal da jurisdição ao qual está vinculado.

§ 3° A representação, assinada pelo representante com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

§ 4° Os crimes desta Lei serão processados por ação penal pública, podendo o lesado pelos atos abusivos oferecer

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 09 PROTOCOLO LEGISLATIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

queixa subsidiária, se o Ministério Público não intentar a ação pública no prazo legal.

§ 5º A Ordem dos Advogados do Brasil e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano e que contenham em seus estatutos a finalidade de defesa de direitos humanos ou liberdades civis serão igualmente legitimadas a oferecer a queixa subsidiária.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44. .....

.....

§ 6º Nos crimes contra a administração pública, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, quando cabível, dar-se-á com a aplicação obrigatória da pena prevista no inciso IV do art. 43, salvo impossibilidade de o apenado assim cumpri-la, devidamente comprovada.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o juiz determinará a prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas levando em consideração, se possível, a formação e experiência profissional do apenado." (NR)

"Art. 45. .....

.....

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 5° Nos crimes contra a administração pública, a aplicação da pena de prestação pecuniária e a perda de bens e valores serão proporcionais à dimensão do dano ou da vantagem auferida."(NR)

"Art. 171. .....

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

.....

§ 3° A pena aumenta-se de um terço se o crime é cometido em detrimento de entidade de economia popular, assistência social, beneficência, organização da sociedade civil de interesse público ou fundo de pensão.

§ 3°-A Se o crime é cometido em detrimento da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e seus órgãos da administração direta e indireta, a pena será de:

I - reclusão, de quatro a dez anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a cem salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

II - reclusão, de seis a doze anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

III - reclusão, de oito a quatorze anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato.

§ 3°-B O disposto no § 3°-A não obsta a aplicação das causas de aumento ou de diminuição da

SENADO FEDERAL SGM PLS. Nº 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.

....."(NR)

"Art. 312. .....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....

§ 4° Se o réu é primário, e o valor da coisa apropriada for até vinte salários mínimos, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, e diminuí-la de até um terço."(NR)

"Art. 313-A.....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa."(NR)

"Art. 316. .....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....

§ 2°.....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa."(NR)

"Art. 317. .....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

"Art. 333. .....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

12

"Art. 337-B. .....

Pena - reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

Art. 11. O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B:

"CAPÍTULO II-B
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CAPÍTULOS I, II E II-A

'Pena Escalonada

Art. 337-E. Nos crimes previstos nos arts. 312, *caput* e § 1°; 313-A; 316, *caput* e § 2°; 317; 333 e 337-B, a pena será de:

I - reclusão, de sete a quinze anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a cem salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

II - reclusão, de dez a dezoito anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

III - reclusão, de doze a vinte e cinco anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II e III não impede a aplicação de causas de aumento ou de diminuição da pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.'"

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 12. Os arts. 619, 620 e 662 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 619. Cabem embargos de declaração para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia pronunciar-se o juiz de ofício ou a requerimento;

III – corrigir erro material.

§ 1º Os embargos só terão efeito modificativo na medida do esclarecimento da obscuridade, eliminação da contradição, suprimento da omissão ou correção do erro material.

§ 2º Os embargos serão propostos uma única vez, no prazo de cinco dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão.

§ 3º O juiz intimará o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.

§ 4º O juiz ou relator julgará os embargos no prazo de cinco dias."(NR)

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

"Art. 620. Os embargos de declaração possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo de interposição de recurso, para qualquer das partes, ainda quando não admitidos.

§ 1° Quando os embargos de declaração forem opostos contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidir-los-á monocraticamente.

§ 2° Caso o acolhimento dos embargos de declaração implique modificação da decisão embargada, o embargado que já tiver interposto outro recurso contra a decisão originária tem o direito de complementar ou alterar suas razões, nos exatos limites da modificação, no prazo de quinze dias, contado da intimação da decisão dos embargos de declaração.

§ 3° Se os embargos de declaração forem rejeitados ou não alterarem a conclusão do julgamento anterior, o recurso interposto pela outra parte antes da publicação do julgamento dos embargos de declaração será processado e julgado independentemente de ratificação."(NR)

"Art. 662. .....

Parágrafo único. O juiz ou relator, ao verificar que a concessão do *habeas corpus* poderá produzir efeitos na investigação criminal ou no processo penal, cientificará o Ministério Público e a defesa para que, querendo, se manifestem."(NR)

SGM FLS. Nº 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 13. O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 6º-A, 570-A, 578-A, 580-A, 609-A e 620-A:

"Art. 6º-A Em qualquer fase da investigação criminal, a autoridade policial, o Ministério Público ou a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, independentemente de autorização judicial, o acesso a dados de natureza cadastral constantes de bancos de dados públicos ou privados não protegidos por sigilo, que deverão integrar os autos da investigação, o inquérito policial ou a denúncia."

"Art. 570-A. As nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz no seguinte prazo, sob pena de preclusão:

I – as da fase investigatória, denúncia ou referentes à citação, até a decisão que aprecia a resposta à acusação (art. 399);

II – as ocorridas no período entre a decisão que aprecia a resposta à acusação e a audiência de instrução, logo após aberta a audiência;

III – as ocorridas posteriormente à pronúncia, logo depois de anunciado o julgamento e apregoadas as partes (art. 473);

IV – as do julgamento em plenário, em audiência ou em sessão do juízo ou tribunal, logo depois de ocorrerem."

SENADO FEDERAL S G M FLS. Nº 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 578-A. O magistrado que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de dez dias, após o qual o recurso será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à data da devolução.

§ 1° Se os autos não forem devolvidos tempestivamente ou se não for solicitada pelo juiz prorrogação de prazo de, no máximo, mais dez dias, o presidente do órgão fracionário os requisitará para julgamento do recurso na sessão ordinária subsequente, com publicação da pauta em que for incluído.

§ 2° Quando requisitar os autos na forma do § 1°, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida no regimento interno do tribunal."

"Art. 609-A. Prolatado o acórdão condenatório não unânime que, em grau de apelação, houver reformado sentença de mérito em prejuízo do réu, o julgamento terá prosseguimento em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial, assegurado às partes e a eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 1° Sendo possível, o prosseguimento do julgamento dar-se-á na mesma sessão, colhendo-se os votos de outros julgadores que porventura componham o órgão colegiado.

§ 2° Os julgadores que já tiverem votado poderão rever seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento."

"Art. 620-A. Consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de prequestionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade."

Art. 14. A Lei n° 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

.....

§ 1°-A Podem ser objeto desta Lei os atos e contratos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta ou de entidade que, de qualquer modo, seja destinatária de recursos públicos, inclusive por concessão, autorização, convênio ou outra forma de relação jurídica.

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18

.....

§ 3° Em se tratando de instituições ou fundações, para cuja criação ou custeio o tesouro público concorra com menos de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, bem como de pessoas jurídicas ou entidades que recebam recursos públicos, as consequências patrimoniais da nulidade ou anulação dos atos lesivos terão por limite a repercussão deles sobre a contribuição aos cofres públicos.

§ 4° Para instruir a inicial, o cidadão poderá requerer às entidades a que se refere este artigo as certidões e informações que julgar necessárias, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5° As certidões e informações a que se refere o § 4° deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução de ação popular.

§ 6° Somente nos casos em que a lei impuser sigilo poderá ser negada certidão ou informação.

§ 7° Ocorrendo a hipótese do § 6°, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e salvo em se tratando de razão de segurança nacional, requisitá-las, mantendo-se o sigilo sobre o respectivo documento, na forma da lei.

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 8° Se as circunstâncias assim o exigirem, o juiz poderá determinar que o processo tramite em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado de sentença condenatória.

§ 9° Ao autor popular é assegurada proteção contra qualquer ato de retaliação."(NR)

"Art. 2° São nulos os atos lesivos ao patrimônio dos órgãos e entidades referidos no art. 1° nos casos de:

.....

f) abuso de preço no fornecimento de bem ou serviço a órgão ou entidade pública;

g) omissão na prática de ato administrativo vinculado.

Parágrafo único. .....

.....

f) a omissão se verifica quando o agente público deixar de praticar ato administrativo ao qual esteja vinculado;

g) o abuso de preço se verifica nas hipóteses previstas no art. 2°-A."(NR)

"Art. 2°-A Verifica-se abuso de preço quando houver a cobrança, sem justificativa razoável:

I - de valor superior ao praticado pela empresa adjudicatária, para o fornecimento de bens ou serviços a órgão ou entidade públicos, em condições semelhantes às oferecidas à iniciativa privada;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - para o fornecimento de bens ou serviços por empresa adjudicatária de obra pública ou empresa por esta subcontratada, ainda que submetido o objeto da licitação ao critério do preço global.

Parágrafo único. Para comprovar a regularidade do preço segundo as condições de mercado, o réu poderá apresentar notas fiscais de comercialização ou livros fiscais, podendo requerer a realização de perícia contábil."

"Art. 5° .....

.....

§ 4° Na defesa do patrimônio público caberá a suspensão liminar do ato lesivo impugnado e medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores do réu para assegurar o resultado útil do processo."(NR)

"Art. 6° .....

.....

§ 6° Aplica-se à ação popular o disposto no art. 138 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil."(NR)

"Art. 7° .....

.....

§ 3° A prolação da sentença além do prazo estabelecido privará o juiz da inclusão em lista de merecimento para promoção, durante dois anos, e acarretará a perda, para efeito de promoção por antiguidade, de tantos dias quantos forem os do

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

retardamento, salvo motivo justo declinado nos autos e comprovado perante o órgão disciplinar competente.

§ 4° O juiz poderá, ainda, determinar a intimação de órgãos e entidades públicos que, não sendo réus, possam ter interesse na causa, para, querendo, se manifestarem no mesmo prazo do Ministério Público.

§ 5° A concessão de tutelas de urgência independe de prévia manifestação do Ministério Público.

§ 6° Verificando a ocorrência de crime de ação pública ou ato de improbidade administrativa, o juiz requisitará à autoridade policial ou ao Ministério Público a abertura de inquérito policial ou do respectivo procedimento investigatório, devendo o juiz compartilhar todas as informações e provas que contribuam para a elucidação dos fatos.

§ 7° O abuso na utilização da ação popular implicará a responsabilização por perdas e danos por litigância de má-fé na forma prevista na Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil."(NR)

"Art. 7°-A Julgado total ou parcialmente procedente o pedido formulado na ação popular, terá o autor direito a retribuição no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a ser paga pelo réu, que será arbitrada na sentença em observância aos seguintes critérios:

SGM FLS. Nº 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

I - a base de cálculo da retribuição abrangerá o valor da condenação por perdas e danos (art. 11), das custas e despesas processuais e das multas impostas e qualquer valor que venha a ser ressarcido aos cofres públicos em razão da nulidade ou anulação do ato lesivo;

II - o percentual da retribuição será arbitrado em consideração ao valor dos danos apurados, ao proveito econômico obtido ou às penalidades impostas ao responsável pelo ato lesivo.

§ 1° O arbitramento da retribuição tem por finalidade valorizar e incentivar a atuação do cidadão no interesse público, devendo o juiz considerar:

I - ter sido o autor popular comprovadamente a fonte primária e original das informações que esclarecem e comprovam os fatos e as tenha apresentado anteriormente ao conhecimento público;

II - o trabalho desenvolvido pelo autor popular e seu advogado;

III - a dificuldade de obtenção de informações e provas e sua importância para o julgamento da causa;

IV - a relevância da cooperação do autor popular para a invalidação do ato lesivo;

V - a gravidade e extensão dos danos sofridos e a importância de seu conhecimento para o aperfeiçoamento da atuação da administração pública.

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 2° A retribuição somente será arbitrada quando sua base de cálculo for igual ou superior a cento e vinte salários mínimos.

§ 3° A sentença condenará o vencido ao pagamento de honorários ao advogado do autor popular de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

§ 4° Transitada em julgado a sentença condenatória, o autor popular e seu advogado poderão requerer a execução autônoma dos valores a que tiverem direito, concorrendo proporcionalmente com o órgão ou a entidade pública lesados se o patrimônio do condenado for insuficiente para suportar a integralidade da condenação."

"Art. 7°-B O autor não terá direito à retribuição na ação popular se os:

I - fundamentos de fato e de direito do pedido forem substancialmente idênticos àqueles objeto de apuração em procedimento investigatório, processo administrativo, ou de ação judicial previamente proposta;

II - fatos tiverem sido divulgados em audiência pública da qual o autor popular tenha participado, ou tornados públicos pelos meios de comunicação."

Art. 15. A Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 299-A e 354-A:

"Art. 299-A. Negociar ou propor a negociação o eleitor, com candidato ou seu

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

representante, em troca de dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para dar voto:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa."

"Caixa dois eleitoral

Art. 354-A. Arrecadar, receber ou gastar o candidato, o administrador financeiro ou quem de fato exerça essa função, ou quem atuar em nome do candidato ou partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

§ 1° As penas serão aumentadas de um terço se os recursos, valores, bens ou serviços de que trata o *caput* forem provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária.

§ 2° Incorre nas penas prevista no *caput* e no § 1° quem doar, contribuir ou fornecer recursos, valores, bens ou serviços nas circunstâncias neles estabelecidas.

§ 3° Aplicam-se as penas previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2° deste artigo sem prejuízo das sanções previstas no Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e na legislação extravagante cujos crimes sejam de competência da justiça comum."

SF SGM FLS. Nº 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 16. O art. 1° da Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 1° .....

.....

IX - peculato (art. 312, *caput* e § 1°), inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), concussão (art. 316, *caput*), excesso de exação qualificado pelo desvio (art. 316, § 2°), corrupção passiva (art. 317, *caput* e § 1°) e corrupção ativa (art. 333, *caput* e parágrafo único), e corrupção ativa em transação comercial internacional (art. 337-B, *caput* e parágrafo único) quando a vantagem ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes à época do fato (art. 337-E, inciso III).

....."(NR)

Art. 17. A Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

§ 1° À exceção da hipótese de celebração de acordo de leniência e do disposto no § 4° do art. 36 da Lei n° 13.140, de 26 de junho de 2015, é vedada a transação ou conciliação nas ações de que trata o *caput*.

..... "(NR)

"Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade ou a propositura de ação contra agente público ou terceiro beneficiário,

SF SCM FLS. Nº 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

quando o autor o sabe inocente ou pratica o ato de maneira temerária.

Pena - reclusão de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante ou membro do Ministério Público está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado."(NR)

"Art. 23. A ação destinada a levar a efeito as sanções previstas nesta Lei prescreve no prazo de dez anos, contado da data do fato.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

Parágrafo único. Se o ato de improbidade administrativa configurar crime, o prazo prescricional será regulado de acordo com o art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, independentemente da propositura da respectiva ação penal."(NR)

Art. 18. A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO I

.....

'CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO'

.....

SGM FLS. Nº 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

'Art. 7° .....

.....

XXII – durante as audiências, sentar-se à esquerda do juiz, ao lado de seu cliente, e a parte adversa tomará assento à sua direita, ambos em igual posição, horizontal ou perpendicular, abaixo do magistrado.

.....' (NR)

.....

'CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO IRREGULAR OU ILEGAL DA ADVOCACIA'

'Art. 43-A. Exercer a advocacia ou anunciar o seu exercício, ainda que a título gratuito, sem o preenchimento das condições a que por lei está subordinado o seu exercício, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena - detenção, de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem exerce advocacia, embora suspenso ou privado de seu exercício por decisão administrativa ou judicial.'

'Art. 43-B. Violar direito ou prerrogativa de advogado previstos nos incisos I a V do art. 7° da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público ou autoridade policial, inclusive seus servidores:

SF SGM FLS. Nº 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pena - detenção, de um a dois anos, e multa, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 1° As penas serão aplicadas em dobro se da violação resultar condução coercitiva ou prisão arbitrária do advogado.

§ 2° A pena será de detenção, de seis meses a um ano, se o crime for culposo.'

'Art. 43-C. A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio do Conselho Federal, em qualquer situação, e do Conselho Seccional, no âmbito de suas atribuições, poderá requisitar ao delegado de polícia a instauração de inquérito policial para apuração dos crimes de que trata este Capítulo, bem como diligências na fase investigativa, requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público, em qualquer fase da persecução penal, e propor ação penal de iniciativa privada subsidiária nos termos do art. 100 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.'

'Art. 43-D. Recebendo a promoção de arquivamento do inquérito policial dos crimes previstos neste Capítulo, o juiz, antes de proferir decisão, deverá intimar a Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seus Conselhos Seccionais, em qualquer situação, ou do Conselho Federal, na hipótese de fato ocorrido perante tribunais

SCM FLS. Nº 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

federais, para que se manifeste sobre o pedido de arquivamento.

Parágrafo único. Discordando do arquivamento, a Ordem dos Advogados do Brasil assumirá a titularidade da ação penal independentemente da remessa a que se refere o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.'"

Art. 19. A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte Título III-A:

"TÍTULO III-A
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E ELEITORAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS

'Art. 44-A. Os partidos políticos serão responsabilizados, na medida de sua culpabilidade, nos âmbitos administrativo, civil e eleitoral, pelos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, e por:

I - arrecadar, receber ou gastar recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral ou partidária;

II - arrecadar, receber ou gastar recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária ou que extrapolem os limites nela fixados;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

III – praticar, na atividade eleitoral ou partidária, as condutas previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2° do art. 1° da Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998.'

'Art. 44-B. A responsabilização dos partidos políticos não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes e integrantes de órgãos de direção, ou de qualquer pessoa natural ou jurídica autora, coautora ou partícipe dos atos lesivos previstos no art. 44-A, nem impede a responsabilização civil, criminal ou eleitoral em decorrência destes atos.

§ 1° Os partidos políticos, seus dirigentes, os integrantes de seus órgãos de direção, e as pessoas naturais e jurídicas autoras, coautoras ou partícipes dos atos lesivos previstos no art. 44-A serão por estes responsabilizados na medida da sua culpabilidade.

§ 2° A responsabilidade no âmbito dos partidos políticos será da direção nacional, estadual ou municipal, de acordo com a circunscrição eleitoral afetada pelos atos lesivos previstos no art. 44-A.'

'Art. 44-C. Subsiste a responsabilidade dos partidos políticos na hipótese de fusão ou incorporação.

SF SGM FLS. Nº 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 1° Havendo fusão ou incorporação de partidos políticos, o novo partido ou o incorporador permanecerá responsável, podendo prosseguir contra este o processo e ser-lhe aplicada as sanções.

§ 2° Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade do partido político sucessor será restrita à obrigação de pagamento de multa e à reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta Lei decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.

§ 3° A alteração do nome dos partidos políticos ou da composição de seus órgãos de direção não elide sua responsabilização.'

'Art. 44-D. As sanções aos partidos políticos considerados responsáveis pelos atos lesivos previstos no art. 44-A são as seguintes:

I - multa no valor de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor de repasses de cotas do fundo partidário referentes ao exercício no qual ocorreu o ato lesivo, a ser descontada dos novos repasses dos exercícios seguintes ao da condenação, sem prejuízo das sanções pela desaprovação das contas;

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

SF SGM FLS. Nº 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 1° As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza do ato lesivo.

§ 2° Se o ilícito ocorrer ao longo de mais de um exercício, as multas serão aplicadas independentemente em relação a cada um deles, e seus valores serão somados.

§ 3° O valor da multa não deve ser inferior ao da vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 4° A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação do partido político de reparação integral do dano causado.

§ 5° A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, às expensas do partido político, em meios de comunicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de trinta dias, na sede do partido político ou no local de exercício de suas atividades, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.'

'Art. 44-E. Para a aplicação das sanções previstas no art. 44-D, o juiz ou tribunal eleitoral considerará:

SF SGM FLS. Nº 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

I – a consumação ou não do ato lesivo e a vantagem indevida auferida pelo partido político;

II – a cooperação do partido político para a apuração dos atos lesivos;

III – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito dos partidos políticos, que deverão constar de seus estatutos.

Parágrafo único. As sanções previstas no art. 44-D serão aplicadas no âmbito da circunscrição eleitoral onde ocorreram.'

'Art. 44-F. O processo e o julgamento da responsabilidade dos partidos políticos, disciplinada nos arts. 44-A a 44-E, competem à Justiça Eleitoral e obedecerão ao rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º Cabe ao Ministério Público Eleitoral a legitimidade para propor, perante a Justiça Eleitoral, ação de responsabilização de partido político pela prática dos atos lesivos previstos no art. 44-A.

§ 2º O Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimento investigatório para o fim de propositura de ação de responsabilização de partido político, que deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, admitida justificadamente sua prorrogação, podendo ouvir testemunhas, requisitar

FLS. Nº 34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34

documentos e requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação, inclusive as de natureza cautelar, nos termos da legislação processual civil.

§ 3° No âmbito dos tribunais, o processo será instruído pelo juiz ou ministro corregedor.'"

Art. 20. O art. 15 da Lei n° 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 15. .....

.....

X - mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;

XI - código de ética e conduta de seus filiados."(NR)

Art. 21. A Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 105-B:

"Art. 105-B. O Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimento investigatório com o fim de apurar as condutas ilícitas previstas nesta Lei, que deverá ser concluído no prazo de noventa dias, admitida justificadamente sua prorrogação."

Art. 22. Os arts. 1° e 17-C da Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

.....

§ 2°-A Constitui crime contra a ordem econômico-financeira a prática das condutas

FLS. Nº 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2° na atividade eleitoral ou partidária, incorrendo o agente nas penas neles cominadas.

....."(NR)

"Art. 17-C. As informações das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais e às deliberações de Comissões Parlamentares de Inquérito de quebra ou transferência de sigilo, proferidas com base nesta Lei ou em outra lei, deverão ser:

I - sempre que determinado, encaminhadas em meio informático, diretamente ao órgão que o juiz ou a Comissão Parlamentar de Inquérito indicar;

II - apresentadas em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

§ 1° O juiz ou a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá determinar que as informações sejam prestadas em formato eletrônico aberto que permita o tratamento das informações por órgão de abrangência nacional.

§ 2° A instituição financeira ou tributária deverá encaminhar as informações, de modo completo, no prazo máximo de vinte dias, ressalvados os casos urgentes, em que o prazo determinado pela autoridade poderá ser de dez dias.

§ 3° As instituições financeiras manterão:

I - setores especializados no atendimento de ordens judiciais de quebra ou transferência de

SENADO FEDERAL SSCOMIS FLS. Nº 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

sigilo bancário e rastreamento de recursos para fins de investigação e processos criminais;

II – página na rede mundial de computadores com nomes e contatos das pessoas responsáveis pelo atendimento das ordens de que trata o *caput*, a qualquer tempo.

§ 4° O descumprimento do disposto no *caput* e nos §§ 1° a 3° sujeitará a instituição a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser estabelecida pelo juiz, que levará em consideração a:

I – relevância do caso;

II – urgência das informações;

III – reiteração da falta;

IV – capacidade econômica do sujeito passivo;

V – justificativa apresentada pela instituição financeira para o seu descumprimento.

§ 5° A multa a que se refere o § 4° será revertida em favor do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

§ 6° O recurso contra a decisão que impuser o pagamento da multa prevista no § 4° possui efeito meramente devolutivo.

§ 7° O juiz poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso previsto no § 6° se o valor da multa comprometer mais de vinte por cento do lucro da instituição financeira referente ao ano em que for imposta.

FLS. Nº 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

§ 8° O juiz comunicará a imposição da multa ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que disponibilizará as estatísticas do descumprimento de decisões judiciais, por instituição financeira, na rede mundial de computadores.

§ 9° A aplicação da multa não afasta a responsabilidade penal relativa ao crime de desobediência."(NR)

Art. 23. O art. 18 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei, quando propostas temerariamente por comprovada má-fé, com finalidade de promoção pessoal ou por perseguição política, haverá condenação da associação autora ou membro do Ministério Público ao pagamento de custas, emolumentos, despesas processuais, honorários periciais e advocatícios, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos provocados ao réu."(NR)

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados:

I - o § 4° do art. 600, o parágrafo único do art. 609 e o inciso I do art. 613 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;

II - o inciso I do art. 1° do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

III - o inciso II do art. 3° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 100
    - artigo 109
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
    - artigo 28
    - parágrafo 4º do artigo 600
    - parágrafo 1º do artigo 609
    - inciso I do artigo 613
    - artigo 619
    - artigo 620
    - artigo 662
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - 201/67
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;201
    - inciso I do artigo 1º
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64
    - artigo 22
- Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965 - Lei da Ação Popular - 4717/65
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4717
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1985;7347
    - artigo 18
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072
    - artigo 1º
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único - 8112/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8137
    - inciso II do artigo 3º
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906
    - inciso I do artigo 7º
    - inciso V do artigo 7º
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995); Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096
    - artigo 15
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
    - artigo 1º
    - artigo 1º
    - parágrafo 1º do artigo 1º
    - parágrafo 2º do artigo 1º
    - artigo 17-B
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846
    - artigo 5º
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - artigo 138
- Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015 - Lei da Mediação; Lei de Mediação - 13140/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13140
    - parágrafo 4º do artigo 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 18, DE 2017

Encaminha, em cumprimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de março de 2017 - Extemporâneo.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

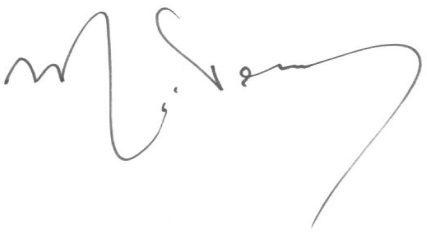
00100.048730/2017-10

Mensagem nº 92

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, extemporâneo.

Brasília, 30 de março de 2017.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 30/03/17 H 17:00

EMI nº 00076/2017 MP MF

Brasília, 30 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. No entanto, o § 6º do art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União.

3. O art. 58 da LDO-2017 também estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União - MPU e à Defensoria Pública da União - DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

4. O Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de Março de 2017 foi elaborado em cumprimento aos §§ 4º, 6º e 12 do art. 58 da LDO-2017, os quais determinam que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

5. A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária de 2017 - LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Em cumprimento à determinação contida no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2017.

6. Ao fim do primeiro bimestre, procedeu-se à avaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até fevereiro de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. O resultado desta Avaliação apontou para a necessidade de redução das despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU, relativamente aos limites da LOA-2017, em R$ 58,2 bilhões, o qual consta no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, encaminhado ao Congresso Nacional por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

intermédio da Mensagem nº 76, de 22 de março de 2017.

7. Contudo, considerando o impacto da implementação da limitação indicada no Relatório do 1º Bimestre no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias, e à perspectiva de arrecadação nas receitas de concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas - UHEs, tendo em vista a suspensão dos óbices jurídicos que prejudicavam seu andamento. A conjugação desses fatores atenua a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA-2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário.

8. Com a inclusão do esforço adicional de obtenção de receitas acima mencionado, o aumento na projeção da receita líquida de transferências foi reestimado em R$ 11.333,7 milhões. Ainda, como resultado dessas medidas, a despesa com Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social –RGPS das Desonerações da Folha foi reduzida em R$ 4.751,2 milhões em relação à avaliação anterior, aliada à alteração na estimativa da despesa com produção de cédulas e moedas. A combinação destes fatores resulta na possibilidade de restabelecimento dos limites de movimentação de empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à avaliação anterior, no montante abaixo especificado:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à Avaliação do 1º Bimestre**
1. Receita Primária Total	11.334,8
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	1,1
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**11.333,7**
4. Despesas Obrigatórias	(4.710,2)
5. Despesas Discricionárias (3) - (4)	**16.043,9**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

9. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo de Março, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 58, da LDO-2017, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira, Henrique de Campos Meirelles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Extemporâneo de Março de 2017

Brasília-DF
Março/2017

Ana Paula Vescovi
STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária é financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Março de 2017.

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. No entanto, o § 6º do art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017,** menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União.

3. O art. 58 da **LDO-2017** também estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi elaborado em cumprimento aos §§ 4º, 6º e 12 do art. 58 da **LDO-2017**, os quais determinam que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias. Em função da elevada limitação de despesas indicada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, no valor total de R$ 58.168,9 milhões, cuja implementação comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidiu-se pela adoção de medidas tributárias, a fim de permitir um contingenciamento exequível nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos à execução eficiente da Lei Orçamentária. Como resultado das novas medidas tributárias propostas e a inclusão de receitas de Concessões, o presente Relatório indica uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU no montante de R$ 16.043,9 milhões.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal

Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional

Ana Paula Vescovi STN

SEAFVSOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

Índice

LISTA DE TABELAS 5

SIGLAS E ABREVIATURAS 6

1 SUMÁRIO EXECUTIVO 8

2 HISTÓRICO 10

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE 10
3.1 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV) 11
3.2 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, inciso III) 13
3.3 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, inciso V) 15

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES 15
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º) 15
4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º) 17
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) 18

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL 22

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) 24

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) 32

ANEXO III - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES 35

ANEXO IV - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO 36

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação..... 9
Tabela 2: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central..... 12
Tabela 3: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias 14
Tabela 4: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017 16
Tabela 5: Base Contingenciável Total..... 16
Tabela 6: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU 17
Tabela 7: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU 18
Tabela 8: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho 19
Tabela 9: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas 20
Tabela 10: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU..... 20
Tabela 11: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória 21
Tabela 12: Emendas de Bancada de execução obrigatória..... 21
Tabela 13: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória..... 22
Tabela 14: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados entre o Relatório do 1º Bimestre e o Relatório Extemporâneo de Março de 2017 22

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DOU	Diário Oficial da União
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOFIMP 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR	Imposto sobre a Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
MF	Ministério da Fazenda
MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 1º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária de 2017 – LOA 2017, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. De acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, publicado em 22 de março de 2017, as projeções das receitas primárias federais para o corrente ano apresentaram redução decorrente da revisão dos parâmetros macroeconômicos e das receitas de concessões e permissões e operações com ativos, que foram reavaliadas considerando o cronograma e os riscos de cada projeto. Do lado das receitas, houve decréscimo na projeção da receita líquida de transferências de R$ 54.769,7 milhões combinado com um aumento de R$ 3.406,9 milhões nas despesas, o que resultou em uma necessidade de redução de R$ 58.168,9 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

3. Entretanto, considerando o impacto da implementação da limitação indicada no Relatório do 1º Bimestre no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias, e à perspectiva de arrecadação nas receitas de concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs, tendo em vista a suspensão dos óbices jurídicos que prejudicavam seu andamento. A conjugação desses fatores atenua a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA-2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário.

4. Com a inclusão do esforço adicional de obtenção de receitas acima mencionado, o aumento na projeção da receita líquida de transferências foi reestimado em R$ 11.333,7 milhões. Ainda, como resultado dessas medidas, a despesa com Ressarcimento ao RGPS das Desonerações da Folha foi reduzida em R$ 4.751,2 milhões em relação à avaliação anterior, aliada à alteração na estimativa da despesa com produção de cédulas e moedas para um aumento de R$ 41,0 milhões.

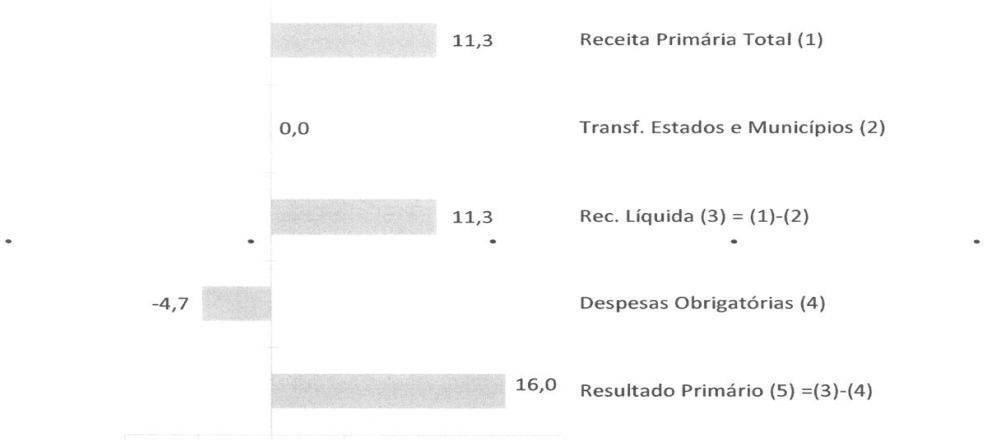
Ana Paula Vescovi STN SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.
Elaboração: STN/MF.

5. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias em relação à avaliação anterior, no montante abaixo especificado:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.367.474,9	1.378.809,7	11.334,8
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	847.525,7	848.750,5	1.224,8
Arrecadação Líquida para o RGPS	371.736,5	371.736,5	0,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	148.212,7	158.322,7	10.110,0
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	234.786,8	234.787,9	1,1
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.132.688,2**	**1.144.021,8**	**11.333,7**
4. Despesas Primárias	1.329.857,1	1.325.146,8	(4.710,2)
Obrigatória	1.053.640,6	1.048.930,4	(4.710,2)
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	276.216,4	276.216,4	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(197.168,9)**	**(181.125,0)**	**16.043,9**
6. Meta Fiscal	**(139.000,0)**	**(139.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**(58.168,9)**	**(42.125,0)**	**16.043,9**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

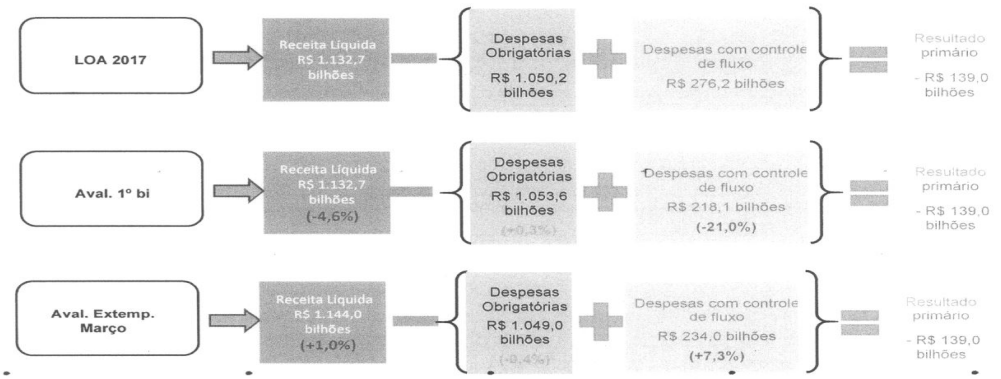
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. As estatísticas fiscais realizadas até fevereiro, as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, e as informações apuradas até o momento, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R$ 16.043,9 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

2 HISTÓRICO

7. A Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017[1].

8. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, publicado em 22 de março de 2017, indicou a necessidade de redução de R$ 58.168,9 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.



3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

9. Dado o exíguo prazo entre a publicação das medidas tributárias e do Relatório de Avaliação do 1º Bimestre, de oito dias corridos, ficam mantidas as projeções de despesas primárias, com exceção da despesa com Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha, por ser diretamente impactada pela medida tributária de reoneração dos setores, e também a projeção da despesa com Fabricação de Cédulas e Moedas. Também ficam mantidos os parâmetros macroeconômicos, constantes do referido Relatório, assim como os Anexos I - Parâmetros, IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais e V - Demais Receitas Primárias.

Ana Paula Vescovi STN

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

3.1 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

10. Ficam mantidas as projeções de receitas primárias constantes do relatório de avaliação do 1º Bimestre, divulgado no dia 22 de março de 2017, com exceção das receitas a serem detalhadas.

11. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou um aumento de R$ 11.333,7 milhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Ana Paula Vescovi
STN

SEAIN/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

Tabela 2: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	**1.367.474,9**	**1.378.809,7**	**11.334,8**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**847.525,7**	**848.750,5**	**1.224,8**
Imposto de Importação	33.414,5	33.414,5	0,0
IPI	47.618,4	47.618,4	0,0
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	343.186,6	343.186,6	0,0
IOF	35.534,5	36.759,2	1.224,8
COFINS	211.856,2	211.856,2	0,0
PIS/PASEP	56.574,6	56.574,6	0,0
CSLL	75.238,8	75.238,8	0,0
CIDE - Combustíveis	5.895,0	5.895,0	0,0
Outras Administradas pela RFB/MF	38.207,3	38.207,3	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**371.736,5**	**371.736,5**	**0,0**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**148.212,7**	**158.322,7**	**10.110,0**
Concessões e Permissões	10.806,5	20.916,5	10.110,0
Complemento do FGTS	5.294,9	5.294,9	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.250,3	14.250,3	0,0
Contribuição do Salário-Educação	20.221,8	20.221,8	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	35.919,9	35.919,9	0,0
Dividendos e Participações	9.392,6	9.392,6	0,0
Operações com Ativos	2.955,6	2.955,6	0,0
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.472,4	14.472,4	0,0
Demais Receitas	34.898,8	34.898,8	0,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**234.786,8**	**234.787,9**	**1,1**
CIDE - Combustíveis	1.683,2	1.683,2	0,0
Compensações Financeiras	22.122,4	22.122,4	0,0
Contribuição do Salário-Educação	12.133,1	12.133,1	0,0
FPE/FPM/IPI-EE	188.330,1	188.330,1	0,0
Fundos Constitucionais	8.914,4	8.914,4	0,0
Repasse Total	11.784,4	11.784,4	0,0
Superávit Fundos	(2.870,0)	(2.870,0)	0,0
Demais	1.603,6	1.604,7	1,1
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.132.688,2**	**1.144.021,8**	**11.333,7**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

Ana Paula Vescovi STN SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1 ***Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS***

12. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos I e II deste relatório.

3.1.2 ***Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS***

13. **Concessões e Permissões (+ R$ 10.110,0 milhões):** o aumento na projeção decorre da inclusão das Usinas Hidrelétricas (UHEs) de São Simão e Miranda, tendo em vista as decisões proferidas em 28 e 29 de março, pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, que revogaram as liminares que mantinham essas concessões sob a titularidade da CEMIG Geração e Transmissão S.A.

3.1.3 ***Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios***

14. Nesse item, a variação positiva observada no item Demais Transferências em relação à avaliação anterior reflete a alteração observada na projeção de receita do IOF Ouro.

3.2 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, inciso III)

15. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Ana Paula Vescovi
STN

SEAFI/SOF/MP
13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

Tabela 3: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	560.568,8	560.568,8	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	282.972,8	282.972,8	0,0
Abono e Seguro Desemprego	57.440,7	57.440,7	0,0
Anistiados	250,3	250,3	0,0
Aporte à CDE	11,2	11,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	785,8	785,8	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	53.148,8	53.148,8	0,0
Complemento do FGTS	5.294,9	5.294,9	0,0
Créditos Extraordinários	2.114,5	2.114,5	0,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16.002,9	11.251,7	(4.751,2)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	767,3	767,3	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	840,0	881,0	41,0
Complementação ao FUNDEB	13.037,4	13.037,4	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.931,0	1.931,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	500,0	500,0	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0
Reserva de Contingência	0,7	0,7	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315,3	11.315,3	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	26.774,7	26.774,7	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	341,0	341,0	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	927,9	927,9	0,0
Subtotal	**1.038.886,4**	**1.034.176,1**	**(4.710,2)**
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.754,2	14.754,2	0,0
Total	**1.053.640,6**	**1.048.930,4**	**(4.710,2)**

Fontes: SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

16. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (- R$ 4.751,2 milhões)**: a variação observada neste item diz respeito à medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, conforme Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, o que reduz a despesa na mesma proporção.

17. **Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R$ 41,0 milhões):** complementação do valor necessário para contratação da produção de cédulas e moedas junto à Casa da Moeda do Brasil, para o exercício de 2017. O Voto 76/2016-CMN autorizou o montante de R$ 840,0 milhões para esta despesa, contudo também possibilitou a complementação do valor, face a eventuais necessidades. A elevação do montante destinado à aquisição de cédulas e moedas no presente exercício se deu em função da necessidade de ampliar o suprimento de numerário, que atualmente está aquém das reais necessidades do meio circulante. Esta situação de escassez se agrava após as medidas de liberação de saque de contas inativas do FGTS, que geraram maior demanda por cédulas e moedas na economia. Do ponto de vista do interesse público, a elevação no orçamento da autoridade monetária para a aquisição de cédulas e moedas viabilizará reduzir parte dos problemas de qualidade e troco nas transações em espécie.

Ana Paula Vescovi STN SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, inciso V)

18. Como já ressaltado na seção anterior deste Relatório, fica mantida a projeção do resultado das estatais federais apresentada na última avaliação.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

19. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

20. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como "Base Contingenciável".

21. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

22. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades[2] dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

[2] Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o "Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo." Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

23. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 2,8%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 4: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017

R$ milhões

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação Extemporânea de Março	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	**1.409.635,5**	**1.378.809,7**	**(30.825,8)**	-2,2%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	848.750,5	(19.657,0)	-2,3%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	371.736,5	(9.373,0)	-2,5%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	158.322,7	(1.795,8)	-1,1%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**232.326,2**	**234.787,9**	**2.461,6**	**1,1%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.177.309,3**	**1.144.021,8**	**(33.287,4)**	**-2,8%**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

24. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada "Base Contingenciável", abaixo:

Tabela 5: Base Contingenciável Total

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.056.249.357
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.127.497.625
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) (1)	161.247.453.256
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 (2)	7.979.338.650
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 (3)	1.567.421.621
G. Base Contingenciável (D -E -F)	**151.700.692.985**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R$ 3.311,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

25. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R$ 16.043,9 milhões, com relação aos limites estabelecidos na Avaliação do 1º Bimestre. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 6: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	149.756.913.597	98,72	15.838.331.468
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.943.779.388	1,28	205.574.631
Câmara dos Deputados	70.623.411	0,05	7.469.151
Senado Federal	4.846.272	0,00	512.543
Tribunal de Contas da União	16.312.901	0,01	1.725.257
Supremo Tribunal Federal	7.476.783	0,00	790.747
Superior Tribunal de Justiça	46.878.036	0,03	4.957.834
Justiça Federal	315.361.872	0,21	33.352.756
Justiça Militar da União	9.754.195	0,01	1.031.606
Justiça Eleitoral	843.231.132	0,56	89.180.351
Justiça do Trabalho	291.020.349	0,19	30.778.390
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.506.515	0,02	2.697.576
Conselho Nacional de Justiça	56.951.549	0,04	6.023.211
Defensoria Pública da União	24.959.712	0,02	2.639.746
Ministério Público da União	229.640.869	0,15	24.286.880
Conselho Nacional do Ministério Público	1.215.789	0,00	128.582
Total	**151.700.692.985**	**100,0**	**16.043.906.099**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

26. A evolução das variações dos limites de empenho e movimentação financeira ao longo do exercício de 2017, até o momento, é demonstrada abaixo:

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 7: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação indicada no 1º Bimestre (A)[1]	Variação Indicada no Extemporâneo Março (B)	Variação Acumulada em 2017 (C)=(A)+(B)
Poder Executivo	-57.393.668.226	15.838.331.468 0	-41.555.336.758
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-775.240.406	205.574.631	-569.665.775
Câmara dos Deputados	-29.939.312	7.469.151	-22.470.161
Senado Federal	-3.482.569	512.543	-2.970.026
Tribunal de Contas da União	-7.135.532	1.725.257	-5.410.275
Supremo Tribunal Federal	-3.712.008	790.747	-2.921.262
Superior Tribunal de Justiça	-18.923.045	4.957.834	-13.965.211
Justiça Federal	-126.371.298	33.352.756	-93.018.542
Justiça Militar da União	-4.016.802	1.031.606	-2.985.196
Justiça Eleitoral	-328.708.641	89.180.351	-239.528.289
Justiça do Trabalho	-117.593.581	30.778.390	-86.815.191
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-10.899.790	2.697.576	-8.202.214
Conselho Nacional de Justiça	-22.173.205	6.023.211	-16.149.994
Defensoria Pública da União	-9.567.543	2.639.746	-6.927.797
Ministério Público da União	-92.092.490	24.286.880	-67.805.610
Conselho Nacional do Ministério Público	-624.590	128.582	-496.008
Total	**-58.168.908.632**	**16.043.906.099**	**-42.125.002.533**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.
(1) O valor constante nesta coluna difere do valor indicado na Avaliação do 1º Bimestre. A retificação corresponde à diferença no valor constante na Portaria SOF nº 12, de 21/03/17, que foi de R$ 3.311,6 milhões ao invés de R$ 3.111,6 milhões considerados no relatório anterior.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

27. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

28. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN/MF nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R$ 722,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	-1.522.712
MPU	17.668.000	16.835.024	-832.976
DPU	250.000	238.213	-11.787
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	-426.598.287
TOTAL	9.098.657.352	8.669.691.590	-428.965.762

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

29. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas "b", "c", "d" e "e", inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

30. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R$ 42.125,0 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R$ 161.247,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06 e nº 12, de 09/02 e 21/03/2017, respectivamente, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 26,12%, conforme se demonstra abaixo:

Ana Paula Vescovi STN

SEFUSOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 1º Bimestre	-42.125.002.533
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.247.453.256
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	**-26,12%**
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.669.691.590
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	**-2.264.908.827**
(F)Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	6.404.782.763

31. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

32. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 10: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	-8.039.813	22.735.244
MPU	17.668.000	16.835.024	-4.398.057	12.436.967
DPU	250.000	238.213	-62.232	175.982
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	-2.252.408.726	6.369.434.571
TOTAL	9.098.657.352	8.669.691.590	-2.264.908.827	6.404.782.763

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Ana Paula Vescovi STN

SEF/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 11: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea Março (B)
Legislativo	0	0
Judiciário	19.673.167	22.735.244
MPU	10.761.905	12.436.967
DPU	152.280	175.982
Executivo	5.511.572.685	6.369.434.571
TOTAL	5.542.160.037	6.404.782.763

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

33. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

34. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

35. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 12: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Variação das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)+(C)
Executivo	6.066.363.319	4.334.845.795	-1.132.454.413	3.202.391.382

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

36. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme segue:

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 13: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea de Março (B)
2.771.080.018	3.202.391.382

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

37. O § 5º do art. 72 da LDO de 2017 permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO sem a necessidade de limitação de empenho da despesa primária. Dessa forma, destaca-se que essa possibilidade será avaliada em momento oportuno.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

38. No período entre a publicação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre e o presente relatório foi efetivado crédito pelo Poder Executivo compatível com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 14: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados entre o Relatório do 1º Bimestre e o Relatório Extemporâneo de Março de 2017

R$ milhões

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Portaria	55	27/03/2017	26.000,0	26.000,0		

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

39. Com o resultado desta Avaliação, que aponta a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira acumulada até o momento de R$ 42.125,0 milhões nas despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, duas consequências ficam evidentes:

- ✓ As dotações orçamentárias poderão ser readequadas, o que tenderá a provocar redução no montante total de autorizações para despesas primárias na lei orçamentária; e.
- ✓ A estimativa de pagamento para despesas primárias para o exercício de 2017 também tenderá a ser reduzida.

Ana Paula Vescovi
STN

SEAFI/SOF/MP
3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

ANEXO I - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 29/03/17

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 13/03/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/03/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 4,33%

PIB: 0,50%

Taxa Média de Câmbio: ..... -8,84%

Taxa de Juros (Over): ..... -21,65%

Massa Salarial: 3,86%

A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

À essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária, são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.

Ana Paula Vescovi STN SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAR-DEZ (PREVISÃO)	**723.808**
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	682.585
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.245
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	25.977
2) JAN-FEV (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	**155.339**
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)	**879.147**
4) RESTITUIÇÕES	29.075
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	**850.071**

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	25.788	(531)	25.257	0,9453	1,1792	1,0000	28.153	629	-	28.782
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	-	0,9278	1,0068	1,0000	19	-	-	19
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	37.611	(210)	37.402	-	-	-	40.069	882	-	40.951
I.P.I. - FUMO	4.572	(480)	4.092	1,0000	0,9275	1,0937	4.150	88	-	4.238
I.P.I. - BEBIDAS	2.255	45	2.300	1,0000	0,9935	1,0000	2.285	56	-	2.341
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.436	400	2.836	1,0494	1,0197	1,0000	3.034	82	-	3.116
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	11.219	(359)	10.970	0,9442	1,1790	1,0000	12.212	264	-	12.476
I.P.I. - OUTROS	17.130	75	17.205	1,0340	1,0292	1,0043	18.388	393	-	18.781
IMPOSTO SOBRE A RENDA	301.017	(23.874)	277.143	-	-	-	283.151	5.139	8.515	296.805
I.R. - PESSOA FÍSICA	27.642	-	27.642	1,0369	1,0024	1,0000	28.732	529	-	29.260
I.R. - PESSOA JURÍDICA	112.210	(23.153)	89.057	1,0440	1,0013	1,0000	93.098	1.923	8.515	103.536
I.R. - RETIDO NA FONTE	161.164	(721)	160.443	-	-	-	161.321	2.688	-	164.009
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	81.756	-	81.756	1,0586	1,0000	1,0000	86.550	1.481	-	88.032
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	50.978	-	50.978	0,8487	1,0948	1,0000	47.365	711	-	48.077
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.200	(721)	19.479	0,9507	1,0145	1,0000	18.787	320	-	19.107
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8.230	-	8.230	1,0419	1,0051	1,0000	8.619	175	-	8.794
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	27.902	-	27.902	1,0414	1,0090	1,0000	29.319	524	1.225	31.068
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.197	-	1.197	1,0893	1,0000	1,0000	1.304	20	-	1.324
CONVENIADO	1.077	-	1.077	1,0893	1,0000	1,0000	1.174	18	-	1.192
NÃO CONVENIADO	120	-	120	1,0893	1,0000	1,0000	130	2	-	132
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	185.030	-	169.230	1,0397	1,0046	0,9909	175.149	3.384	108	178.641
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	44.754	-	44.754	1,0401	1,0046	0,9925	46.412	894	-	47.306
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	51.581	-	51.581	1,0451	1,0009	1,0000	53.955	1.048	1.540	56.543
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.736	-	4.736	1,0000	1,0491	1,0000	4.968	-	-	4.968
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	112	-	112	1,0413	1,0091	1,0000	118	9	-	127
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	40.636	(21.357)	19.279	-	-	-	19.967	2.716	14.590	37.273
RECEITAS DE LOTERIAS	3.773	1.796	5.569	1,0414	1,0000	1,0000	5.800	-	-	5.800
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.287	-	2.287	0,9398	1,0088	1,0000	2.169	41	-	2.210
DEMAIS	34.575	(23.153)	11.422	1,0413	1,0088	1,0000	11.999	2.674	14.590	29.263
TOTAL	720.384	(45.971)	658.593	-	-	-	682.585	15.245	25.977	723.808

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

1) **I. Importação: (-R$ 531 milhões)**
   - Correção de dias úteis.
2) **IPI-Fumo: (-R$ 480 milhões)**

Ana Paula Vescovi STN

SEAIN/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Ajustes em função das antecipações de saída ocorridas nos meses de maio e dezembro/16.

3) **IPI-Bebidas: (+R$ 45 milhões)**

- Compensações Tributárias, em 2016.

4) **IPI-Automóveis: (+R$ 400 milhões)**

- Compensações Tributárias, em 2016.

5) **IPI-Vinculado: (-R$ 250 milhões)**

- Correção de dias úteis.

6) **IPI-Outros: (+R$ 75 milhões)**

- Recomposição da base, no período de janeiro a maio, em função do comportamento da arrecadação de alguns setores, em 2016.

7) **IRPJ: (-R$ 23.153 milhões)**

- Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

8) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 721 milhões)**

- Receita Extraordinária ocorrida nos meses de setembro e dezembro/16.

9) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R$ 1.796 milhões)**

- Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal

10) **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 23.153 milhões)**

- Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 0,9453; Imposto de Exportação: 0,9278; IPI-Vinculado à Importação: 0,9442; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9398**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0494**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0340**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0369**

Ana Paula Vescovi STN SEAF/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

6) IRPJ: 1,0440 e CSLL: 1,0451

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0586

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8487

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9507

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0419; IOF: 1,0414; ITR: 1,0893; COFINS: 1,0397; - PIS/PASEP: 1,0401; FUNDAF: 1,0413; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0414 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0413

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1792 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1790

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9275

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 0,9935

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0197

Ana Paula Vescovi STN SEPEF/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0292**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0024**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2017.

7) **IRPJ: 1,0013 e CSLL: 1,0009**

- Declaração de ajuste: PIB de 2016;
- Demais: PIB de 2017.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0948**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0145**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) **I. Exportação: 1,0068; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0051; IOF: 1,0090; COFINS: 1,0046; PIS/PASEP: 1,0046; CIDE-Combustíveis: 1,0491; FUNDAF: 1,0091; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0088 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0088**

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **IPI-Fumo: 1,0937**

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) **IPI-Outros: 1,0043**

- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

3) **COFINS: 0,9909 e PIS/PASEP: 0,9925**

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Retorno escalonado da alíquota a 3% (2% em 2017 – Decreto 8.415/15).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.245 milhões**.

As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R$ 25.977 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente das seguintes medidas: a) Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT; b) Operações com ativos; c) Programa de Regularização Tributária – PRT (MP – 766, de 04/01/2017); e d) Elevação de alíquotas do IOF incidente nas Operações de Crédito efetuadas por cooperativas de crédito;

ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 8.961, DE 16/01/2017

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em uma redução de R$ 31,5 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira nº 8.961/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores:

a) redução na estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para projeção de receitas inseridas no referido decreto, conforme demonstrado na tabela II, abaixo;

b) edição de medidas adicionais, não incluídas no Decreto de Programação anterior, como: a elevação da alíquota do IOF incidente nas operações de crédito efetuadas por cooperativas de crédito.

Quanto a Receita Previdenciária, a diferença foi de R$ 3,1 bilhões em razão, basicamente, da combinação dos seguintes fatores: i) redução na estimativa de variação da Massa Salarial, que passou de 7,87% para 3,86%; e ii) extinção da desoneração da folha de pagamento, com efeito a partir de agosto/17.

O acréscimo de R$ 5,6 bilhões, observado no item "Demais Receitas Administradas", deve-se à inclusão da estimativa de R$ 8,0 bilhões referente ao Programa de Recuperação Tributária – PRT.

Os quadros, a seguir, evidenciam as diferenças observadas entre a estimativa de receitas atual e a anterior (decreto nº 8.961/17) e entre a estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para a estimativa de receitas atual e aqueles que serviram de base para a estimativa de receitas inseridas no Decreto de Programação Financeira nº 8.961/17.

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

TABELA I
PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017
(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 8.961/17 [A]	REVISÃO PAR. 13/03/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	38.770	33.414	(5.355)	(13,81)
IPI	52.210	47.618	(4.592)	(8,79)
I. RENDA	352.853	344.507	(8.346)	(2,37)
IOF	37.657	36.759	(898)	(2,38)
COFINS	222.797	211.856	(10.941)	(4,91)
PIS/PASEP	59.701	56.575	(3.126)	(5,24)
CSLL	78.965	75.239	(3.726)	(4,72)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	6.023	5.895	(128)	(2,13)
OUTRAS	32.611	38.207	5.596	17,16
TOTAL	**881.588**	**850.071**	**(31.516)**	**(3,57)**

Ana Paula Vescovi
STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

TABELA II
PARÂMETROS SPE
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	DEC. Nº 8.961/16 (PAR. 11/08/16)	REAVALIAÇÃO (PAR. 13/03/17)
IER 55/45	5,78%	4,33%
PIB	1,59%	0,50%
TX CÂMBIO	-1,78%	-8,84%
JUROS OVER	-12,86%	-21,65%
MASSA SALARIAL	7,37%	3,86%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15,75%	13,43%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	21,75%	15,30%
FOLHA DA UNIÃO	8,64%	10,73%
INDÚSTRIA (PREÇO)	7,67%	3,39%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	5,18%	3,20%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	5,23%	0,38%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,61%	-7,30%
VEÍCULOS (PREÇO)	2,83%	4,76%
VEÍCULOS (QUANTIDADE)	3,93%	2,50%

Ana Paula Vescovi
STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 29/03/17

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

A estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 13/03/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/03/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 4,33%

PIB: 0,50%

Massa Salarial: 3,86%

Salário Mínimo: 6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta[3], das contribuições previdenciárias, para o período de março a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R$ 339.013 milhões**, sendo **R$ 289.525 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento e **R$ 49.488 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R$ 31.749 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 307.264 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2017 (**R$ 62.188 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em **R$ 400.674 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as

[3] Não são computadas as receitas patrimoniais.

Ana Paula Vescovi STN

SEAF/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R$ 40.189 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 360.485 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	319.883	1.200	321.083	1,0395	1,0007	1,0008	334.262	-	4.751	339.013

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE (+ R$ 1.200 milhões)

- Restituição atípica no mês de julho de 2016.

B) EFEITO PREÇO: 1,0395 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0007 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0008 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

E) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Foi adicionado o valor de **R$ 4.751 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente da proposta de revogação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

III. ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 8.961, DE 16/01/2017

Em relação à arrecadação líquida prevista no Decreto anterior, R$ 364.606 milhões, houve uma redução de R$ 4.121 milhões em razão dos seguintes pontos:

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

- Redução na estimativa de variação do parâmetro da Massa Salarial, que passou de 7,37% para 3,86%.
- Restituição atípica no mês de julho de 2016 no valor de R$ 1.200 milhões.
- Proposta de alteração da sistemática da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

ANEXO III - Histórico das Avaliações

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março
I. RECEITA TOTAL	**1.409.635**	**1.422.815**	**1.367.475**	**1.378.810**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**868.408**	**881.588**	**848.846**	**850.071**
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414	33.414
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618	47.618
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507	344.507
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534	36.759
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856	211.856
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.575
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239	75.239
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895	5.895
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207	38.207
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**-1.321**	**-1.321**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**381.110**	**381.110**	**371.737**	**371.737**
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734	360.485
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	16.003	16.003	16.003	11.252
I.4. Outras Receitas	**160.119**	**160.119**	**148.213**	**158.323**
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806	20.916
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250	14.250
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222	20.222
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920	35.920
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393	9.393
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956	2.956
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472	14.472
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899	34.899
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**232.326**	**235.358**	**234.787**	**234.788**
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683	1.683
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122	22.122
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133	12.133
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330	188.330
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914	8.914
Repasse Total	11.954	11.954	11.784	11.784
Superávit Fundos	-2.363	-2.363	-2.870	-2.870
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604	1.605
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.177.309**	**1.187.458**	**1.132.688**	**1.144.022**
IV. DESPESAS	**1.316.309**	**1.326.450**	**1.329.857**	**1.325.147**
IV.1. Benefícios da Previdência	**562.359**	**562.369**	**560.569**	**560.569**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**284.008**	**284.058**	**282.973**	**282.973**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**220.561**	**203.806**	**210.099**	**205.389**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441	57.441
IV.3.2. Anistiados	250	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11	11
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõ	786	786	786	786
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	50.949	50.949	53.149	53.149
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114	2.114
IV.3.8. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	16.003	16.003	16.003	11.252
IV.3.9. Despesas Custeadas com Convênios/Doações	767	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931	1.931
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500	500
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754	14.754
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315	11.315
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775	26.775
IV.3.19. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	345	345	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928	928
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executi	**249.381**	**276.216**	**276.216**	**276.216**
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460	126.460
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756	149.756
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0**	**0**	**0**	**0**
VI. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	**-139.000**	**-138.992**	**-197.169**	**-181.125**
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337	7.707
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832	-188.832
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**
VIII. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	**-139.000**	**-138.992**	**-197.169**	**-181.125**

(*) Considerou-se dotação atual de **21/03/17** para a posição do 1º Bimestre.

Ana Paula Vescovi STN

SEAF/VSOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.048730/2017-10

ANEXO IV - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)
Avaliação Extemporânea de Março 2017

Itens	R$ milhões
RCL - Projeção Av. Extemporânea Março de 2017 (A)	758.274
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	113.741
Resposição de RAPs Cancelados (art. 24, §§ 1º e 2º da LC 141/2012) (C)	560
Total Mínimo + RAPs Cancelados (D) = (B) + (C)	114.301
Dotação Atual 2017 em 21/03/2017 (E)	114.600
Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (E)-(D)	**300**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Mínimo Constitucional de Educação
(Art. 212 da Constituição Federal)
2017

R$ milhões

Descrição	2017		
	LOA	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março
A) Receitas de Impostos	**482.911**	**462.432**	**463.657**
II	38.770	33.414	33.414
IE	23	3	3
ITR	1.399	1.354	1.354
IR	352.853	344.507	344.507
IPI	52.210	47.618	47.618
IOF	37.657	35.534	36.759
B) Exclusões	**192.912**	**186.456**	**186.457**
Transf. ITR	1.329	1.287	1.287
FPE	87.089	84.307	84.307
FPM	99.240	96.071	96.071
IPI EE	5.221	4.762	4.762
Transf. IOF Ouro	33	29	30
C) Base de Cálculo (A-B)	**289.999**	**275.977**	**277.200**
D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)	**52.200**	**49.676**	**49.896**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Ana Paula Vescovi STN

SEAFI/SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FBA3A0C00190BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara do Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 33 /2017/PS-GSE

Brasília, 04 de ABRIL de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com emenda de redação, o Projeto de Lei nº 5.501, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 451, de 2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 04.04.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 04/04/17
Hora: 13:22
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSF/SGM

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 2017

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para determinar a obrigatoriedade de manifestação, em audiência de conciliação, sobre pedido de antecipação de tutela formulado na petição inicial.

AUTORIA: Senador Vicentinho Alves

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017



Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para determinar a obrigatoriedade de manifestação, em audiência de conciliação, sobre pedido de antecipação de tutela formulado na petição inicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.** .....

§ 1º Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

§ 2º Não obtida a conciliação, deverá o Juiz togado manifestar-se sobre pedido de antecipação de tutela, se houver....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Instituído nacionalmente em 1984, sob a denominação de "Juizado Especial de Pequenas Causas", o Juizado é, atualmente, regulado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Trata-se de instituição do Poder Judiciário competente para apurar causas cíveis consideradas de "menor complexidade". Diferencia-se das Varas Comuns pelos baixos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

custos e por ser orientada pelos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade.

O projeto do Juizado visa, basicamente, expandir o acesso dos cidadãos à Justiça e contribuir para o seu descongestionamento. Insere-se, assim, em um contexto de modernização e desburocratização da máquina pública, bem como de preocupação com a economia.



Em tempos de crise e contenções de gastos públicos, o Juizado também deve ser visto como possibilidade simples e não onerosa de solucionar litígios menos relevantes do ponto de vista econômico, resguardando para as Varas Comuns os conflitos de maior valor, gravidade e complexidade técnico-jurídica.

Amoldar o Judiciário às conjunturas atuais, reduzindo os custos e o tempo dos litígios, contribui para o crescimento econômico do País. Sendo assim, os debates atuais sobre a reforma do Estado acabam por esbarrar, de certa maneira, na questão do aprimoramento dos Juizados Especiais.

Nessa direção, estamos apresentando a presente proposição, para incluir no dispositivo a exigência de manifestação sobre pedido de antecipação de tutela nos Juizados Especiais, a fim de que as pequenas lides sejam efetivamente solucionadas de forma eficiente, deixando para as Varas Comuns o tratamento das matérias mais complexas.

Primeiramente, esclarecemos que a opção por alterar a Lei nº 9.099/1995 em seu art. 22 (que trata da conciliação) é por entendermos que o momento mais apropriado para manifestação sobre o pedido de antecipação de tutela é a audiência de conciliação. É nesta ocasião que a parte requerida pode apresentar suas razões pela improcedência da ação, em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Portanto, com a obrigatoriedade de manifestação sobre pedido de antecipação de tutela na audiência de conciliação, em não se obtendo o acordo entre as partes, haverá uma rápida prestação jurisdicional no próprio Juizado Especial, sem necessidade de ajuizar-se nova ação nas Varas Comuns.

Além disso, as empresas irão à audiência de conciliação no Juizado Especial cientes de que, eventualmente, poderão sofrer sanção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imediata e, consequentemente, mostrar-se-ão mais dispostas a solucionar o litígio, o que evitará maiores custos tanto para as partes quanto para o Estado.



Sala das Sessões,

Senador VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099
  - artigo 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 2017

Cria o Prêmio Cidade Acessível, destinado aos municípios mais bem colocados na classificação de avaliação do cumprimento das disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Cria o Prêmio Cidade Acessível, destinado aos municípios mais bem colocados na classificação de avaliação do cumprimento das disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*.

SF/17369.11330-53

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Cidade Acessível, destinado anualmente aos municípios, com população superior a cinquenta mil habitantes, de acordo com a apuração da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais bem colocados em classificação de avaliação do cumprimento das disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º A premiação de que trata o *caput* relativa a um determinado ano será paga, no exercício financeiro subsequente, aos dez municípios mais bem classificados individualmente nas seguintes categorias:

I – habilitação e reabilitação;

II – saúde e assistência social;

III – educação, cultura, esporte, turismo e lazer;

IV – moradia; e

V – transporte e mobilidade.

§ 2º Em nenhuma hipótese, um município poderá receber duas premiações em um determinado ano, cabendo a ele escolher em qual categoria quer receber a premiação se estiver classificado em duas ou mais categorias, hipótese na qual será excluído o seu nome nas classificações por si preteridas e premiados os municípios seguintes nessas correspondentes classificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º O prêmio de que trata o art. 1º não poderá ser dado a um mesmo município, em qualquer categoria, em intervalo inferior a dois anos.

Parágrafo único. O recebimento do prêmio em uma categoria exclui a possibilidade de recebimento do prêmio pelo mesmo município na mesma categoria nos próximos dez anos.

SF/17369.11330-53

Art. 3º Os recursos que cada município porventura receber a título da premiação de que trata esta Lei deverão ser obrigatoriamente aplicados em ações e serviços públicos voltados à promoção da cidadania e da inclusão social da pessoa com deficiência, excetuado o pagamento de despesas de pessoal e seus encargos.

Art. 4º O Poder Executivo Federal regulamentará as condições para a avaliação, a outorga e o pagamento do prêmio de que trata o art. 1º, bem como promoverá a adequação orçamentária e financeira dos recursos necessários aos pagamentos dos prêmios na lei orçamentária anual e a compatibilidade desses com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

Após muitos anos de debates e aperfeiçoamento, foi aprovada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Essa norma é um importante instrumento para que nos tornemos uma sociedade efetivamente inclusiva, adequada aos princípios constitucionais do pluralismo, da justiça social, da cidadania plena e da abolição de todas as formas de preconceito e de discriminação.

A Lei é boa e necessária, mas a construção de uma cultura de inclusão não se faz da noite para o dia, muito menos sem estímulos e promoção dos valores que a caracterizam. É necessário divulgar, demonstrar, educar, enfim, cultivar os valores da igualdade, do respeito. Além de derrubar barreiras, é importante construir a partir de bons exemplos.

Nesse sentido, propomos a criação de um prêmio para homenagear e divulgar boas iniciativas de inclusão das pessoas com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

deficiência nos municípios, nas categorias de: habilitação e reabilitação; saúde e assistência social; educação, cultura, esporte, turismo e lazer; moradia; e transporte e mobilidade.

Pretende-se, com esse prêmio, reconhecer políticas públicas que coloquem o respeito às pessoas com deficiência no centro da ação governamental, superando o mau hábito de marginalizar sistematicamente esses cidadãos, como se fossem exceções descartáveis na sociedade. Afinal, se o governo não for para todos, não pode ser considerado democrático. A inclusão é um direito fundamental das pessoas com deficiência e traz benefícios para toda a sociedade ao agregar pessoas à vida quotidiana sem barreiras, promovendo, ainda, sentimentos de respeito e de solidariedade tão necessários para o fortalecimento dos laços comunitários.

SF/17369.11330-53

Por essas razões, solicito apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 2017

Dispõe sobre a criação de Zona Franca no Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017



Dispõe sobre a criação de Zona Franca no Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Zona Franca no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica criada uma Zona Franca no Estado do Espírito Santo, área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais.

Parágrafo Único O regime fiscal especial instituído por esta Lei aplica-se, exclusivamente, à zona franca a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo fará demarcar área contínua onde será instalada a Zona Franca do Espirito Santo, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Zona Franca do Espirito Santo serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nesse enclave.



Art. 5º A entrada de mercadorias na Zona Franca do Espirito Santo far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, a qual será convertida em isenção quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e vendas internas na zona franca;

II - beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - agropecuária e piscicultura;

IV - estocagem para comercialização no mercado externo; e

V - industrialização de produtos em seu território.

§ 1º A suspensão de impostos será também convertida em isenção nos casos de mercadorias que deixarem a Zona Franca do Espirito Santo como:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo; e

II – remessas postais para o restante do País, nas condições fixadas pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 03 de setembro de 1980, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e pela Lei nº 9.001, de 16 de março de 1995.

SF/17055.66827-84

§ 2º As mercadorias estrangeiras que saírem da Zona Franca do Espirito Santo para o restante do País estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º A industrialização a que se refere o inciso VI do *caput* estará sujeita ao cumprimento das mesmas normas e requisitos aplicáveis à Zona Franca de Manaus, inclusive no que se refere à autorização para o funcionamento das empresas.

Art. 6º As importações de mercadorias destinadas à Zona Franca do Espírito Santo estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Art. 7º A saída de mercadorias estrangeiras da Zona Franca do Espirito Santo para o restante do território nacional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na Zona Franca do Espirito Santo estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, sempre que destinados às finalidades mencionadas no *caput* do art. 5º.

SF/17055.66827-84

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Zona Franca do Espirito Santo.

Art. 9º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 5º e 8º os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

I – armas e munições: Capítulo 93;

II – veículos de passageiros: posição 8703 do Capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III – bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 do Capítulo 22, exceto o código 2208.90.00;

IV – fumo e seus derivados: Capítulo 24.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à Zona Franca do Espirito Santo, bem como para as mercadorias dela procedentes.

SF/17055.66827-84

Art. 11 O Poder Executivo normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da Zona Franca do Espirito Santo, visando a favorecer o seu comércio exterior.

Art. 12 O limite global para as importações através da Zona Franca do Espirito Santo será estabelecido anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para os demais enclaves de livre comércio já existentes.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela Zona Franca do Espirito Santo destinados exclusivamente à reexportação, observados todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 13. As isenções e benefícios instituídos por esta Lei serão mantidos pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação da Zona Franca de Manaus (ZFM), no ano de 1967, administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), gerou enorme impacto positivo na economia do Estado do Amazonas, com investimentos de indústrias em modernas tecnologias e na produção de bens de alto valor agregado.

SF/17055.66827-84

A movimentação de bens e serviços no âmbito da ZFM proporcionou faturamento, no ano de 2014, de aproximadamente R$ 87,4 bilhões, resultado 4,7% maior que o do ano anterior. O investimento em pesquisa e desenvolvimento por parte das indústrias instaladas no Polo Industrial de Manaus (PIM) tem elevado a qualidade dos produtos e possibilitado a ampliação das exportações.

Ademais, a ZFM consiste em fonte importante para a geração de empregos na região, com utilização de mão de obra nas indústrias instaladas no PIM, bem como nas indústrias fornecedoras de insumos para os produtos fabricados no Polo.

Os investimentos em infraestrutura e na modernização produtiva também são estimulados nos municípios situados no entorno da ZFM, resultando na construção de estradas e de aeroportos, no aumento da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geração de energia e na capacitação da mão de obra empregada no parque industrial.

SF/17055.66827-84

Nesse sentido, a criação de uma zona franca que abrangesse a RMGV representaria instrumento de grande estímulo ao crescimento e à integração dos setores econômicos capixabas, notadamente, os que apresentam maior intensidade tecnológica e empregam mão de obra altamente treinada e qualificada, assim como os que investem em inovação tecnológica.

Ademais, a instalação de uma zona franca proporcionaria incentivo à geração de empregos e à elevação da renda a partir da produção de bens de alto valor agregado, bem como maior diversificação da pauta de exportações.

Há de se ressaltar que, em 2016, foi assinado protocolo para operações de fábricas do PIM no entreposto do Município de Cariacica, na Região Metropolitana da Grande Vitória, composta por mais outros seis municípios adjacentes à capital.

Em virtude de sua localização geográfica privilegiada, pois configura-se como ligação natural entre a região Sudeste e a parte sul da região Nordeste, bem como de sua infraestrutura logística, o Estado do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espírito Santo, tradicionalmente, tem servido de corredor de transporte para o escoamento da produção originária de outros estados.

Cabe potencializar a vocação natural do Estado do Espírito Santo, com a implantação de uma zona franca no Estado local que reúne condições ideais de infraestrutura logística, posição geográfica e qualificação de mão de obra para a atração de investimentos.

SF/17055.66827-84

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de Setembro de 1980 - 1804/80
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1980;1804
- Lei nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1991 - 8383/91
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8383
- Lei nº 9.001, de 16 de Março de 1995 - 9001/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 2017

Altera os arts. 130, 134 e 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as férias dos empregados, e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

SF/17412.33613-12

Altera os arts. 130, 134 e 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as férias dos empregados, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 130.** Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias de trinta dias, descontados os dias de faltas injustificadas.

Parágrafo único. O período de férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço." (NR)

"**Art. 134.** As férias serão concedidas por ato do empregador, em até três períodos, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Caso o empregado converta um terço de suas férias em abono pecuniário, na forma do art. 143, o fracionamento das férias não excederá a duas vezes, com um dos períodos observando o mínimo de 14 (quatorze) dias.

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 60 (sessenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

§ 3º Havendo fracionamento de férias em desrespeito ao disposto neste artigo, será devido, em dobro, o pagamento do período.

§ 4º Em caso de cancelamento das férias concedidas, o empregador deverá indenizar, em até 30 (trinta) dias, o empregado pelas despesas, devidamente comprovadas, eventualmente efetuadas com a perspectiva do gozo das férias." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 145**. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, sob pena de pagamento em dobro." (NR)

SF/17412.33613-12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os trabalhadores, urbanos e rurais, têm direito a férias anuais, garantidas pelo art. 7º da Constituição Federal, pagas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. A legislação celetista, por sua vez, traz inúmeros dispositivos que, em nosso entendimento, podem e precisam ser revistos para que fiquem adequados à nova realidade do mundo do trabalho.

Em primeiro lugar temos, no art. 130 da CLT, dispositivos que concedem férias de 30, 24, 18 e 12 dias, conforme o número de faltas do empregado. Ocorre que os arts. 131 e 473, da mesma Consolidação, enumeram uma série de outras hipóteses em que a remuneração é devida e as faltas não são deduzidas das férias. Com tantas facilidades, não vemos razão para que as faltas injustificadas tenham impacto reduzido nas férias. Sendo assim, propomos a dedução integral dessas ausências totalmente sem fundamento legal.

Por sua vez, o art. 134 da CLT determina que as férias devem ser concedidas pelo empregador, em período único, nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. Abre-se, na mesma norma trabalhista, a possibilidade de fracionamento das férias, em casos excepcionais. Essa norma se justificava em outras condições históricas. Hoje o trabalho é menos estafante e as férias podem, certamente, ser melhor aproveitadas se gozadas parceladamente.

Em nosso entendimento a divisão das férias, em três períodos, interessa, sobretudo, ao trabalhador que, graças às facilidades atuais de deslocamento, pode aproveitar as oportunidades para viajar e espairecer. Caso o empregado opte por vender um terço de férias (abono pecuniário), o limite previsto será de duas vezes. Dessa forma, asseguramos um período mínimo de duas semanas, previsto na Convenção 132 da OIT – Organização Internacional do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, estamos propondo o pagamento em dobro, caso o empregador não pague os salários relativos às férias, até dois dias antes do início do respectivo período (art. 145 da CLT). Da mesma forma, acompanhando o entendimento majoritário da jurisprudência, estamos prevendo o pagamento em dobro das férias quando houver parcelamento do período, em desacordo com as normas legais (§ 3º do art. 134 da CLT).

SF/17412.33613-12

Por fim, entendemos que o empregador que cancelar férias já concedidas deve arcar com os custos desse cancelamento (§ 4ºdo art. 134 da CLT, nos termos do nosso projeto). Afinal, o empregado pode ter adquirido passagens e feito reservas em hotéis que, possivelmente, não serão ressarcidas. De outra forma, o empregador poderia criar insegurança e desajustes nas relações familiares dos empregados.

Nosso objetivo é atualizar e aperfeiçoar as normas relativas às férias, reduzindo inseguranças jurídicas e melhorando as relações de trabalho. Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão,

Senador **ROSE DE FREITAS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 7º
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; CLT - 5452/43
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 130
  - artigo 134
  - parágrafo 3º do artigo 134
  - parágrafo 4º do artigo 134
  - artigo 145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2017

Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

SF/17160.13588-58

Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 473.** .....

.....

XI – 2 (dois) dias a cada seis meses para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos em consulta médica.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso XI, é vedado ao empregador descontar as horas em que o trabalhador sendo mãe, pai ou responsável tenha se ausentado do trabalho para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos, a consulta médica, comprovada por atestado de comparecimento, permitida a compensação de jornada de trabalho, até o limite de 2 (duas) horas diárias. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17160.13588-58

JUSTIFICAÇÃO

Apresento o presente Projeto de Lei para complementar, de forma necessária, a modificação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que foi instaurada pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Referida Lei introduziu no art. 473 da CLT a possibilidade de que o trabalhador possa se ausentar por um dia de trabalho ao ano para acompanhar filho de até seis anos a consulta médica. Ao fazê-lo, buscou ressaltar o apoio ao bem estar da infância que a sociedade e o legislador sempre buscaram ressaltar.

Não obstante a importância dessa disposição, entendemos que a atual redação da CLT peca por sua excessiva timidez. Com efeito, ao limitar a possibilidade de acompanhamento médico unicamente aos filhos de até seis anos, o legislador deixou de contemplar boa parte, senão a maior parte dos trabalhadores e das crianças brasileiras, além da totalidade dos adolescentes.

É verdade que as crianças menores são mais suscetíveis às doenças típicas da infância, a justificar essa atenção especial da Lei, mas crianças maiores de seis anos, se não costumam ficar doentes com a mesma frequência, também são amplamente dependentes dos pais para obter os necessários cuidados médicos. O mesmo pode ser dito, *mutatis mutandi*, em relação aos adolescentes, muito menos dependentes dos pais, mas que ainda podem precisar de seu auxílio.

É muito comum em grande parte das empresas, descontar da remuneração do empregado as horas prescritas no atestado de comparecimento por dia de serviço, ressalto que ao menor de 16 anos não é prestada a assistência à saúde sem o acompanhamento de responsável.

Por esse motivo, apresentamos a presente proposição, que modifica a atual redação do inciso XI do art. 473 da CLT e garante justificação da falta do empregado para acompanhamento a consulta de filho menor de qualquer idade. Além disso, estabelece que não poderão ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

descontadas as horas despendidas em acompanhamento a consulta dos filhos, permitindo-se, contudo, a compensação de jornada.

Acreditamos que o presente projeto complementa de forma adequada a intenção já manifestada pelo legislador e representará um grande avanço para a saúde da infância e adolescência.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 473
    - inciso XI do artigo 473
- Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 - MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 13257/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2017

Altera as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre a anotação do estágio na Carteira do Trabalho e da Previdência Social e da inclusão do estagiário como contribuinte individual da Previdência Social.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

SF/17416.00326-79

Altera as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para dispor sobre a anotação do estágio na Carteira do Trabalho e da Previdência Social e da inclusão do estagiário como contribuinte individual da Previdência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21, § 2º, II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *c*:

"Art. 21. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – .....

.....;

c) no caso do segurado contribuinte individual estagiário.

....." (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 22. .....

.....

V – três por cento sobre o total do valor pago a título de bolsa auxílio aos segurados contribuintes individuais estagiários, excluindo-se os valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 3º O art. 11, V, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *i*:

"Art. 11. .....

.....

V – .....

.....

i) o estagiário que receba bolsa ou outra forma de contraprestação, na forma do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

.....

....." (NR)

SF/17416.00326-79

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 18. .....

.....

§ 4º Os segurados contribuintes individuais estagiários somente farão jus ao auxílio-doença e ao auxílio-acidente, salvo se contribuírem complementarmente na forma do § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

Art. 5º O art. 7º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 7º .....

.....;

VIII – anotar as datas de início e fim do estágio, bem como a parte concedente, na área de anotações gerais da Carteira de Trabalho e Previdência Social do estagiário.

....." (NR)

Art. 6º O § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O educando que receba bolsa auxilio será inscrito como contribuinte individual da Previdência Social, sendo-lhe facultado complementar sua contribuição, na forma do § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991." (NR)

SF/17416.00326-79

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 28, § 9º, *i*, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICAÇÃO

Buscamos, com o presente projeto, elevar o nível de justiça previdenciária em nosso País, ao estabelecer que o estagiário remunerado seja incluído no rol dos segurados obrigatórios da Previdência Social.

Atualmente, a legislação possibilita ao estagiário – na qualidade de estudante – aderir, como segurado facultativo, ao Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que passa a contar o tempo de contribuição para a obtenção dos benefícios previdenciários.

Entendemos que essa facultatividade, ainda que tenha sido concebida no fito de incentivar a contratação dos estagiários, termina por sendo prejudicial aos educandos, pois, na prática, acaba postergando sua entrada no regime previdenciário e, consequentemente, mantém os estagiários por mais tempo que o necessário à margem da rede de proteção social que esse regime constitui.

Ora, em nosso tempo, entendemos, é proveitoso, senão essencial, contar com o amparo dessa rede de proteção. Isso é tanto mais verdade se nos lembrarmos da tendência de prolongamento do tempo de contribuição necessário para a concessão de benefícios como a pensão e, particularmente, a aposentadoria por tempo de contribuição (e idade).

Destarte, apresentamos a presente proposição, que, essencialmente, transforma o estagiário remunerado em segurado contribuinte individual da Previdência, obrigatoriamente inscrito no RGPS, portanto.

Trata-se de um momento adequado para a inscrição do estudante, permitindo que ingresse de forma antecipada no sistema e que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comece a acumular o tempo necessário para a obtenção dos benefícios estabelecidos em Lei.

Nossa ideia, contudo, não é a de equiparar o estagiário ao segurado empregado ou ao trabalhador autônomo, por isso, estabelecemos um esquema mais suave de contribuição do estagiário, que contribuirá na base de 5% da contraprestação que receba (a qualquer título), a que se acrescem 3% de contribuição a cargo da parte concedente, incidindo sobre o total da remuneração paga aos estagiários.

SF/17416.00326-79

Em contrapartida, o estagiário somente terá direito uma cobertura mais exígua, que compreende unicamente os auxílios doença e acidente.

A proposta preserva, ainda, a possibilidade de que o estagiário que assim deseje, complemente sua contribuição, para cômputo das contribuições para os demais benefícios previdenciários.

Além disso, estabelece que a instituição onde o educando exerce a atividade do estágio deverá efetuar a anotação do estágio na Carteira do Trabalho e Previdência Social do estudante, para efeitos de comprovação da experiência profissional do estudante.

É importante ressaltar que o período de estagio não é reconhecido no mercado de trabalho como experiência profissional e que nos dias de hoje é flagrante a exigência de uma comprovação de experiência laborativa como requisito indispensável para a contratação do empregado.

Por esse motivo peço o apoio dos iminentes pares para regulamentar tal dispositivo.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
    - parágrafo 3º do artigo 21
    - artigo 22
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pesssoas com Deficiência - 8213/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - artigo 18
- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11788
    - artigo 7º
    - artigo 12
    - parágrafo 2º do artigo 12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2017 (Complementar)

Altera a Lei Complementar no 148, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências, para instituir o Regime de Juros Simples.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017 – COMPLEMENTAR

SF/17103.94079-24

Altera a Lei Complementar nº 148, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências, para instituir o Regime de Juros Simples.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Nos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com fundamento, respectivamente, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a partir de 1º de janeiro de 2013, incidirão juros calculados e debitados mensalmente, sob o regime de capitalização simples, com base na taxa composta pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de uma taxa nominal de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), incidentes sobre os saldos líquidos devedores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Os encargos de que trata o *caput* ficarão limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, comparando-se, para tanto, a variação mensal do IPCA, acrescida de juros nominais de 4% (quatro por cento) ao ano, com a da taxa de juros equivalente à Selic mensal.

SF/17103.94079-24

§ 2º O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a taxa Selic estarão referenciados ao segundo mês anterior ao de sua aplicação.

§ 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como Regime de Capitalização Simples a metodologia de apuração dos juros devidos realizada por meio da simples somatória das taxas de juros contratuais, não se aplicando a acumulação de juros vencidos e não pagos aos saldos líquidos devedores." (NR)

"Art. 3º. A União concederá descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a capitalização simples da taxa de juros Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período." (NR)

Art. 2º. Valores pagos pelos Estados e pelo Distrito Federal em desacordo com o art. 1º serão abatidos ou acrescidos, obrigatoriamente, pela União, aos respectivos saldos devedores, quando comprovados eventuais pagamentos realizados a maior ou a menor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17103.94079-24

O projeto de lei complementar que ora apresentamos objetiva contribuir para atenuar a dramática situação fiscal dos Estados da Federação brasileira.

Para tanto, promove alterações na redação dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 148, de 2014, que "dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências", para instituir o regime de capitalização simples dos juros que incidem nas dívidas dos estados refinanciadas pela União,

De acordo com informações contidas no Boletim de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais, da Secretaria do Tesouro Nacional, esses entes experimentam deterioração de seus resultados fiscais, notadamente a partir do ano de 2012, sendo, desde então, notórias e públicas as dificuldades financeiras experimentadas pelos Estados para o pagamento dos salários de servidores e de suas aposentadorias e pensões, com destaque para a dramática situação enfrentadas pelos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

A propósito, os dados disponíveis no referido boletim mostram também que a deterioração das contas públicas dos entes subnacionais tem origem na expansão exagerada de seus gastos com pessoal.

Inegavelmente, o espaço fiscal concedido pela União para que os Estados contratassem novas dívidas, tanto interna, junto a instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oficiais, notadamente o BNDES, como externa, viabilizada pela valorização do dólar nesses anos, contribuiu para tanto.

A queda de arrecadação, devido a conjuntura recessiva que predomina na economia brasileira nos anos recentes, certamente contribui para os atuais desajustes fiscais.

Tais situações tão apenas confirmam a necessidade e premência da reversão dessa trajetória fiscal.

Nesse contexto, é oportuno aproveitar a janela aberta pela União para promover ajustes nas dívidas estaduais e aprofundá-los, de forma a inserir essa variável no processo de ajuste dos Estados.

É o que se pretende com o projeto de lei complementar que ora apresentamos.

Nesse sentido, propomos nova redação para o art. 2º da Lei Complementar nº 148, de 2014, que trata dos juros e da atualização das referidas dívidas estaduais com a União, explicitando o regime de juros simples como critério a ser observado para o cálculo dos juros devidos.

Dessa forma, os juros devidos e não pagos a cada mês pelos estados, no âmbito de seus contratos de restruturação de dívidas promovida pela União, não se somam ao principal da dívida, não constituindo, assim, novo valor ou nova base para incidência dos novos juros. Os juros não são acumulados ao final de cada período de apuração; não mais incidirão juros sobre juros nessas dívidas refinanciadas.

SF/17103.94079-24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, como os novos indexadores e sua modalidade de aplicação passam a viger a partir de 1º de janeiro de 2013, fez-se necessária a adequação da redação do art. 3º da Lei Complementar nº 148, de 2014, de forma a que o desconto de dívida ali prevista incorpore o conceito de capitalização simples de juros para os referidos contratos.

SF/17103.94079-24

É inegável que, no âmbito de atuação das instituições financeiras, públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional, prevalece o "anatocismo", que significa exatamente o que foi explicado anteriormente, a incidência de juros sobre juros, em conformidade com o padrão financeiro mundial, que é da cobrança de *juros compostos*. Esse inclusive é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao limitar a aplicação Decreto nº 22.626, de 1933, da lavra de Getúlio Vargas, que veda o mecanismo do anatocismo: "As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional" (Súmula nº 596, de 1976 – STF).

Dessa asserção precedente, contudo, deriva o entendimento de que não se justifica aplicar essa fórmula de juros compostos (anatocismo) nas relações em que o credor não é uma instituição financeira, mas o poder público, no caso a União em sua relação financeira com outro ente público, no caso, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Exatamente na linha dessa Súmula nº 596 é que se verifica que esse tipo de cálculo não é utilizado pelo Poder Judiciário, que adota o sistema de *juros simples*, ou seja, sempre aplicados ao montante principal da dívida, sem a inclusão dos juros não pagos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em suma, são diversas as exceções existentes na legislação e na jurisprudência, nas quais é determinada a atualização de valores pelo método de capitalização simples, como nos parcelamentos tributários, nas contribuições sociais, nas ações condenatórias (justiça), depósitos judiciais, entre outros.

Certo de que a proposta aqui apresentada contribuirá de forma significativa para o ajuste financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

SF/17103.94079-24

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 22.626, de 7 de Abril de 1933 - Lei de Usura - 22626/33
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1933;22626
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;148
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;148
- Lei Complementar nº 148, de 25 de Novembro de 2014 - 148/14
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2014;148
    - artigo 2º
    - artigo 3º
- Lei nº 9.496, de 11 de Setembro de 1997 - 9496/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9496
- Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de Agosto de 2001 - 2185-35/01
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2185-35
- Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de Agosto de 2001 - 2192-70/01
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2192-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2017

Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, para incentivar a criatividade, com o objetivo de fortalecer a economia criativa e as atividades econômicas que direta e indiretamente a compõem.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que *dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências*, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC*, para incentivar a criatividade, com o objetivo de fortalecer a economia criativa e as atividades econômicas que direta e indiretamente a compõem.

SF/17584.98237-88

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à inovação e à criatividade e altera as Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 2º A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica, à criatividade e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. As medidas às quais se refere o **caput** deverão observar os seguintes princípios:

.....

XV – apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades dos Polos de Economia Criativa (PEC)." (NR)

"Art. 2º .....

.....

VI-A – Polos de Economia Criativa (PEC): territórios destinados ao incentivo e ao desenvolvimento de atividades econômicas que compõem a economia criativa, entendida como o ciclo de criação, produção e distribuição de bens e serviços tangíveis ou intangíveis que utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indivíduos ou grupos como insumos primários, sendo composta por atividades econômicas baseadas no conhecimento e capazes de produzir riqueza, gerar emprego e distribuir renda.

....." (NR)

"**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTs, PECs e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Parágrafo único. O apoio previsto no **caput** poderá contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação e de criatividade, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados." (NR)

"**Art. 27** .....

.....

VII - estimular o setor empresarial a valorizar seus ativos criativos e inovadores com a finalidade de promover a competitividade de produtos, bens e serviços cujos insumos primários sejam o talento e a criatividade individual e coletiva;

VIII - melhorar a interatividade entre os atores criativos, culturais e inovadores;

IX - propor, articular, estimular e divulgar linhas de financiamento, fundos de investimento e outros mecanismos de fomento, com vistas a ampliar o acesso de empreendimentos a essas fontes." (NR)

Art. 3º O inciso X do art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

.....

X – das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia, à inovação e à criatividade." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/17584.98237-88
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de desenvolvimento vem evoluindo ao longo do tempo ao incorporar novas visões, como é o caso do desenvolvimento sustentável e, mais recentemente, da economia criativa.

SF/17584.98237-88

O desenvolvimento sustentável já faz parte do planejamento governamental e está contemplado em ações, programas e projetos cujo escopo leva em consideração a preservação do meio ambiente e a renovação dos recursos naturais.

Já a economia criativa vem sendo gradualmente incorporada à legislação que trata dos incentivos e do apoio a setores cujo crescimento indica o caminho para a modernização da economia como um todo e para a potencialização da geração de emprego e renda.

A economia criativa pressupõe a parceria entre criatividade e economia para, em associação com a tecnologia e a inovação, resultar na geração de ideias, produtos e serviços que irão impulsionar e diversificar os setores produtivos.

A economia criativa reúne uma gama variada de áreas que podem ir desde atividades relacionadas ao patrimônio cultural e às artes até aquelas que envolvem meios de comunicação, produções audiovisuais, aplicativos eletrônicos e *softwares*.

Devido à diversidade de setores e de atividades em que a economia criativa está inserida, existe grande potencial para a promoção de novos talentos e de negócios criativos que, em última análise, terão como consequência o desenvolvimento da economia local e regional. Tal resultado já acontece com o apoio ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais que, ao concentrarem em um mesmo lugar os ramos de atividades envolvidos na produção de determinado produto ou serviço, acabam por promover a articulação e a interação com outros empreendimentos e setores.

O Governo Federal já tem programas em andamento que tratam de incentivos e do fomento ao desenvolvimento da tecnologia e da inovação na economia. Entretanto, a economia criativa ainda carece de legislação diretamente relacionada ao seu estímulo e fortalecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, o presente projeto de lei tem como objetivo preencher tal lacuna, remetendo à legislação federal já vigente, no caso específico à Lei nº 10.973, de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Da mesma forma que os Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT, que são estruturas instituídas por uma ou mais ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação, a lei supracitada passaria a tratar, entre outros aspectos, dos Polos de Economia Criativa (PEC), que são territórios destinados ao incentivo e ao desenvolvimento de atividades econômicas que compõem a economia criativa.

Pelos motivos expostos e por acreditar que a economia criativa constitui novo campo de expansão e de promoção de dinamismo e diversificação de diversos setores produtivos, pedimos aos Nobres Pares apoio ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17584.98237-88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 23
    - artigo 24
    - artigo 167
    - artigo 200
    - artigo 213
    - artigo 218
    - artigo 219
    - artigo 219-
- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973
- Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011 - 12462/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12462
    - inciso X do artigo 1º
- Lei nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016 - Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - 13243/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2017

Altera a Lei 11.340/06 para prever em caso de reincidência demissão por justo motivo.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2017

SF/17745.83639-23

Altera a Lei 11.340/06 para prever em caso de reincidência demissão por justo motivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.129. .....
.

.....

§ 12. Na hipótese de reincidência pela pratica de crime de violência doméstica e familiar o condenado será demitido de sua atividade laborativa por justo motivo. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo com o advento da Lei Maria da Penha e criação dos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar o número de mulheres assassinadas ou mutiladas pelos seus companheiros no Estado do Espírito Santo não para de crescer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Disparos de arma de fogo, golpes de faca e sessões de espancamentos têm se tornado rotina na vida conjugal de centenas, senão milhares, de esposas no nosso Estado. Sobreviver a este holocausto pessoal está cada vez mais difícil para a mulher vítima da cotidiana violência doméstica.

SF/17745.83639-23

Uso do álcool e drogas, sentimento de posse, objetalização da mulher, ciúmes desmensurado e o machismo são as maiores causas da morte de mulheres brasileiras. Sem contar o desprezo do agressor pelas leis e pela Justiça e o seu total desrespeito ao seu semelhante, situação em que não respeita a sua esposa/companheira, seus pais, seus filhos e os demais que estão inseridos no convívio familiar.

É preciso ter mente que o mínimo descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha representa também o início da execução de um homicídio. É o que se ouve repetidamente nos velórios e sepultamentos dessas vítimas fatais da violência caseira.

O agressor doméstico que deliberadamente deseja matar sua companheira ou ex-companheira não pode viver em liberdade, muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menos em sociedade. Não se pode permitir que o agressor viva tocaiado, pronto para tirar a vida de quem quer que seja, destruindo uma família.

SF/17745.83639-23

A resposta legal para a violência doméstica é uma piada, um contrassenso. Uma pena de detenção de três meses, que certamente será cumprida em regime aberto, é impossível de debelar a ação do agressor. Se não fosse pela prisão preventiva, justificadamente decretada pelos juízes, a carnificina estaria ainda pior.

Nesse sentido apresento aos iminentes pares o presente PLS para que o agressor sinta no seu bolso o peso da pratica de violência doméstica e familiar, uma vez que a penalidade prevista na forma da lei não é suficiente para levar a um reordenamento de postura pelo agressor.

Delfin Neto expressa em sua obra que "a parte mais sensível do homem é o bolso", portanto, creio que atingindo a atividade laborativa levando ao reincidente a perda do emprego, do cargo ou da função pública levará ao agressor a refletir mais ente de praticar qualquer ato de violência.

Somada a pena já regulamentada aqui apresento uma hipótese objetiva, a qual levará a uma reflexão maior antes dessa pratica delituosa porque nesse caso o agressor sentira economicamente o prejuízo da violência causada contra a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

família e contra a sociedade. Por esse reitero em caso de o agressor seja demitido por justo motivo.



Sala das Sessões,

Senadora **ROSE DE FREITAS**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 129
- urn:lex:br:federal:lei:1906;11340
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1906;11340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2017

Altera a Constituição Federal, para estabelecer que a submissão de pessoa a condição análoga à escravidão constitui crime imprescritível.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (1º signatário), Senador Acir Gurgacz, Senadora Fátima Bezerra, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Airton Sandoval, Senadora Lídice da Mata, Senadora Lúcia Vânia, Senador Alvaro Dias, Senadora Marta Suplicy, Senadora Regina Sousa, Senadora Rose de Freitas, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Benedito de Lira, Senador Cristovam Buarque, Senador Davi Alcolumbre, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador José Agripino, Senador José Maranhão, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Paulo Paim, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Reguffe, Senador Roberto Rocha e outros

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

SF/17504.74168-99

Altera a Constituição Federal, para estabelecer que a submissão de pessoa a condição análoga à escravidão constitui crime imprescritível.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXIX:

"**Art. 5º** .....

.....

LXXIX – a submissão de pessoa a condição análoga à escravidão constitui crime imprescritível, sujeito a reclusão, nos termos da lei.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2016, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com sede na Costa Rica, julgou o caso nº 12.066, cujas partes são, de um lado, **Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde** e, de outro lado, o Estado brasileiro.

Nesse processo, verificou-se que o Brasil não garantiu o direito de liberdade, violado pela submissão a trabalho escravo, na medida em que não adotou medidas para prevenir a forma contemporânea de escravidão a que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram submetidas mais de uma centena de pessoas, nem para interromper e punir os autores desses crimes.

SF/17504.74168-99

No que pertine ao objeto da Proposta de Emenda à Constituição que apresentamos nesta oportunidade, a CIDH observou que a demora na tramitação do processo penal brasileiro levou à prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que acarretou a impunidade dos autores do crime. Ocorre que a CIDH, cuja jurisdição o Brasil reconhece e à qual se submete, nos termos do Decreto nº 4.463, de 8 de novembro de 2002, considera imprescritíveis os crimes de escravidão e suas formas análogas, tendo em conta sua natureza de crimes contra a humanidade.

Diante disso, na parte dispositiva da sentença, a CIDH determinou que:

> "11. O Estado deve, dentro de um prazo razoável a partir da notificação da presente Sentença, adotar as medidas necessárias para garantir que a prescrição não seja aplicada ao delito de Direito Internacional de escravidão e suas formas análogas, no sentido disposto nos parágrafos 454 e 455 da presente Sentença."

Por sua vez, os mencionados parágrafos 454 e 455 dispõem:

> "454. Quanto à imprescritibilidade do delito de escravidão, a Corte concluiu no capítulo VIII-1 que a aplicação da figura da prescrição no presente caso representou uma violação ao artigo 2 da Convenção Americana, pois foi um elemento decisivo para manter a impunidade dos fatos constatados em 1997. Além disso, a Corte constatou o caráter imprescritível do delito de escravidão e de suas formas análogas no Direito Internacional, como consequência de seu caráter de delitos de Direito Internacional, cuja proibição alcançou o status de *jus cogens* (par. 249 supra). Ademais, a Corte recorda que, de acordo com sua jurisprudência constante, os delitos que representem graves violações de direitos humanos não podem ser objeto de prescrição. Consequentemente, o Brasil não pode aplicar a prescrição a este caso e a outros similares.
>
> 455. A Corte considera que a alegada amplitude do tipo penal previsto no artigo 149 do Código Penal brasileiro não modifica a conclusão anterior como pretende o Estado (pars. 307 a 314 supra). Neste caso, a Corte não declara imprescritível, de maneira geral, um delito previsto no ordenamento jurídico brasileiro (o citado artigo 149), mas unicamente as condutas que constituam escravidão ou uma de suas formas análogas, em conformidade com o disposto nesta Sentença. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> decisão da Corte possui, obviamente, o efeito de declarar que a escravidão e suas formas análogas são imprescritíveis, independentemente de estas corresponderem a um ou mais tipos penais de acordo com o ordenamento interno brasileiro. Portanto, cabe a este Tribunal ordenar ao Estado que, dentro de um prazo razoável a partir da notificação da presente Sentença, adote as medidas legislativas necessárias para garantir que a prescrição não seja aplicada à redução de pessoas à escravidão e a suas formas análogas, no sentido disposto nos parágrafos 269 a 314 da presente Sentença."

SF/17504.74168-99

Juridicamente, há quem defenda a desnecessidade de alteração legislativa, em face do caráter supralegal das disposições constantes de tratados e convenções internacionais de que o Brasil seja signatário. A despeito disso, o que se verificou no caso concreto da Fazenda Brasil Verde, assim como em outros episódios semelhantes, foi o reconhecimento da prescrição pelas autoridades judiciárias brasileiras, o que fundamentou a determinação emanada da CIDH.

No sistema jurídico nacional, observamos que a prescrição da pretensão punitiva é regra, sendo que suas exceções estão dispostas na Constituição Federal (prática de racismo e ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático).

Desse modo, ultrapassado o entendimento no sentido da desnecessidade de alteração legislativa, estamos persuadidos de que o cumprimento da determinação da CIDH demanda emenda ao texto constitucional.

Ressalte-se, finalmente, que não podemos ser insensíveis à marca da escravidão na nossa história e na nossa cultura, tendo sido o Brasil o último país das Américas a abolir a escravidão legal. Ainda hoje convivemos com as consequências sociais e econômicas do racismo e da servidão, presentes na moral, nos costumes, nas condutas e nas relações de trabalho. Combater a escravidão nas suas formas contemporâneas é um imperativo para superar esse legado, além de ser um compromisso humanitário. Enquanto ainda houver vítimas cativas e fiscais do trabalho ainda arriscarem as suas vidas para resgatá-las, é imperativo que o Estado torne eficaz a repressão a esse crime contra a humanidade.

O Brasil resgata anualmente, em média, duas mil vítimas da escravidão moderna, mas a falta de condenação dos responsáveis por essa violência faz parecer que há um crime com vítimas, mas sem autores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Promover a alteração proposta diretamente no texto constitucional é dar o devido reconhecimento ao problema que enfrentamos, além de ser solução adequada, sob a perspectiva técnica jurídica, para criar nova hipótese de imprescritibilidade, evitando-se assim a impunidade.

Em face da relevância da matéria solicitamos às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores o necessário apoio para a sua aprovação.



Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

PSB-SE

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera a Constituição Federal, para estabelecer a imprescritibilidade e a inafiançabilidade dos crimes contra a humanidade, inclusive a redução à condição análoga à de escravo.

SF/17504.74168-99

13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 5º
  - parágrafo 3º do artigo 60
- Decreto nº 4.463, de 8 de Novembro de 2002 - 4463/02
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2002;4463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 206, DE 2017

Requerimento de censura pela decisão do Governo Federal em encerrar o Programa Farmácia Popular.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17739.65742-91

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Censura ao Presidente da República, Michel Temer e sua atual política de Saúde, principalmente pela decisão do Governo Federal em encerrar o Programa Farmácia Popular.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto ao endereço sito à Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Brasília - DF, 70150-90.

JUSTIFICAÇÃO

Foi com profundo sentimento de consternação que recebi, no início desta semana, por meio das páginas dos jornais e sites de notícias na internet, a notícia de que o atual Governo Federal irá fechar quase 400 unidades próprias do Programa Farmácia Popular, que distribui medicamentos gratuitamente ou com até 90% de desconto para a população carente e, desde sua criação, já atendeu mais de 39 milhões de brasileiros, o equivalente a cerca de 20% da população do País, segundo o Ministério da Saúde.

A justificativa apresentada foi que a manutenção das unidades próprias era muito cara e que o Governo manterá um braço do Programa, o chamado "Aqui tem Farmácia Popular" que funciona em unidades privadas. Ocorre que, ainda assim, a população continuará a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17739.65742-91

prejudicada, uma vez que o sistema anterior abrangia 112 medicamentos, gratuitos ou com desconto, e o outro, inclui apenas 25 tipos de remédios.

O fechamento das unidades próprias significa, na prática, o encerramento do programa, uma vez que, a descontinuidade desse atendimento e a manutenção apenas por meio das unidades privadas conveniadas, diminuirá consideravelmente a oferta dos medicamentos, cuja abrangência será cortada em mais que a metade.

Ora, encerrar o Programa Farmácia Popular, em um momento em que se anuncia um reajuste anual de até 4,76% no preço dos remédios, é um duro golpe na população mais carente, que se vê encurralada diante da impossibilidade de tratar da própria saúde. De um lado, fecha-se o cerco aumentando ainda mais o valor dos medicamentos e do outro, fecha-se uma via de esperança, com o encerramento de um programa que ajudava a obter medicamentos, muitas vezes, imprescindíveis para a melhoria de suas condições de vida.

Apenas para explicar sucintamente o funcionamento do Programa, a Farmácia Popular foi uma iniciativa do Governo Federal, na época do Presidente Lula, que por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, autorizou a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei 10.858 instituiu o Programa Farmácia Popular do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17739.65742-91

Além dos medicamentos gratuitos para hipertensão, diabetes e asma, o Programa oferece mais 11 itens, entre medicamentos e a fralda geriátrica, com preços até 90% mais baratos utilizados no tratamento de dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma, além de contraceptivos e fraldas geriátricas para incontinência urinária.

Dessa forma, é lamentável que um programa de grande repercussão social seja praticamente encerrado em vista do imenso impacto negativo que a medida terá na saúde da população. Como parlamentar e defensora de políticas públicas que beneficiam a população, não posso me furtar a repudiar essa atitude que representa um verdadeiro retrocesso às conquistas que, por anos, trouxeram dignidade a um gigantesco número de brasileiros.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 207, DE 2017

Voto de Congratulações e Aplausos ao o Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas (IGHA) pela passagem de seus 100 anos no dia 25 de março do corrente ano

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17528.39635-49

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao o Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas (IGHA) pela passagem de seus 100 anos no dia 25 de março do corrente ano, na pessoa de sua atual Presidente, professora Marilene Corrêa.

Requeiro, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a direção do Instituto, incluindo sua Presidente Marilene Corrêa, por meio do encaminhamento do presente ao endereço localizado na Rua Frei José dos Inocentes, 132 - Centro, Manaus - AM, 69005-330.

JUSTIFICAÇÃO

Fundado em 25 de março de 1917, o Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas (IGHA) é conhecido como “A Casa de Bernardo Ramos”, seu fundador e primeiro presidente. Além de promover seminários e palestras, o IGHA possui um museu próprio, com valiosas peças históricas e também uma coleção única de peças indígenas. Sua biblioteca e, principalmente, sua hemeroteca são pontos obrigatórios para estudantes e pesquisadores que desenvolvem trabalhos acadêmicos sobre a Amazônia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17528.39635-49

O IGHA é uma instituição declarada de utilidade pública pela lei Estadual nº 897, de 24 de agosto de 1917, e pela lei Municipal nº 1.071, de 22 de outubro de 1973. É mantida pelos seus associados, doações, mas a principal fonte de manutenção é resultado de convênio com o Estado. Tal fato inclui o apoio financeiro para cobrir despesas de gestão do acervo patrimonial, documental, histórico, etnográfica e arqueológico. Além de sede própria o IGHA tem dois imóveis que agregam valores à sua sustentação financeira.

Depositário de documentos raríssimos, o prédio do Igha mantém em seu acervo documentos, livros (mais de cem mil volumes), jornais e revistas (coleções completas de 1854 a 1950), fonte de pesquisas para teses de doutoramento de nossas universidades e seus estudantes, além de um museu arqueológico com mais de 450 peças.

Apesar de centenária, o Igha é uma instituição viva e atuante. No ano em completa aniversário, dezenas de projetos estão em andamento: Projeto Campo de Estágio no IGHA; Projeto de Seminários e Estudos Temáticos com o eixo Conhecimento e Memória; apoio às Atividades de Manutenção do Patrimônio físico no que diz respeito à conservação e restauração do edifício-sede e outros imóveis pertencentes ao IGHA; apoio ao Programa Editorial do IGHA e à institucionalização de indexador de qualidade de sua revista; apoio especial às publicações e lançamentos e títulos relacionados às efemérides dos 100 anos que inclui a reedição da primeira revista de 1917, um Dossiê Especial do centenário, um Documentário dos 100 anos do IGHA; apoio ao Projeto Registro e Catálogos de Obras raras do IGHA e ao ambiente de exposição permanente temporária de seus acervos; apoio ao Projeto de Digitalização do Acervo Documental e Biblioteca do IGHA no âmbito da ação da Biblioteca Virtual do Governo do Amazonas; atualização do site e criação do Portal de Acesso aos serviços do IGHA; apoio ao Projeto Funcionamento do Museu Crizanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17528.39635-49

Jobin e à manutenção de suas exposições permanentes e temporárias; apoio ao Projeto Mostras e Exposições de Coleções, Obras Raras e do Acervo arqueológico, etnográfico, iconográfico e pictórico; apoio ao Projeto de Monitoramento e Gestão de Pesquisas realizadas no âmbito da utilização do acervo de propriedade do IGHA; apoio ao Projeto de Acessibilidade ao Conhecimento e Memória do IGHA que inclui equipamentos e instalações apropriadas a grupos etários de crianças, idosos e portadores de necessidades especiais (elevador, recursos de acesso e inteligibilidade adequada à pesquisadores deficientes físicos, visuais e auditivos).

Dessa forma, para homenagear esta instituição centenária, guardiã de parte da história documental do Amazonas, requeiro este Voto de Aplauso. O IGHA, bem como seus gestores, merece nosso apreço pela sua importância na manutenção da história escrita e documentada de nosso Estado.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 208, DE 2017

Requer, nos termos do art. 222, do RISF, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Paratleta Amazonense Lucas Santos, pela conquista da medalha de prata no Halterofilismo (até 49kg), na disputa do Parapan-Americano, em São Paulo.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17368.00211-02

REQUERIMENTO Nº ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Paratleta Amazonense Lucas Santos, de 15 anos. Lucas conquistou a medalha de prata no Halterofilismo (até 49kg), na disputa do Parapan-Americano, em São Paulo, que ocorreu da última segunda-feira (20/03) até o último sábado (25/03).

Requeiro ainda que seja encaminhado o referido voto, para que dele o atleta tome ciência, ao local de treinamento do atleta, Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia (CTARA), na VILA OLÍMPICA DE MANAUS, localizada na Av. Pedro Teixeira n° 400 – Bairro D. Pedro – CEP: 69.040.000.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil foi representado pelo paratleta Lucas Santos, de 15 anos, do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia (CTARA) na disputa dos Jogos Parapan-Americanos de Jovens, em São Paulo, de 20 a 25 deste mês. Lucas vinha treinando na vila olímpica de Manaus, ao menos 4 vezes por semana, desde o ano passado.

Com apenas 15 anos, Lucas viveu dias de pura emoção representando o País e o Amazonas na competição em São Paulo. Diagnosticado com infecção no fêmur, que implicou no crescimento do osso da perna direita após o nascimento, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17368.00211-02

convocação para o Parapan representou um incentivo a mais para os treinos e a medalha de prata conquistada veio coroar e recompensar todo o esforço do jovem.

Agora, o paratleta que encheu de orgulho o Amazonas, irá se concentrar nos preparativos para o Mundial do México.

Desta forma, pelo seu esforço e empenho na superação das dificuldades e ainda pelos resultados positivos obtidos na última competição do Parapan-Americano que certamente culminará em outras convocações para outros eventos importantes, parabenizo por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, o jovem Lucas Santos.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 18 a 22 de abril de 2017, para participar como palestrante em Mesa-Redonda no V Seminário Luso –Brasileiro de Direito, que será realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), com o apoio da Fundação Getúlio Vargas, entre os dias 18 a 20 de abril de 2017, na cidade de Lisboa, em Portugal; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 18 a 22 de abril de 2017.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

REQUERIMENTO Nº , de 2017

SF/17632.15100-05

Tendo sido convidado para participar como palestrante em Mesa-Redonda no V Seminário Luso –Brasileiro de Direito, realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), com o apoio da Fundação Getúlio Vargas, que ocorrerá entre os dias 18 a 20 de abril de 2017, na cidade de Lisboa, em Portugal, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 18 a 22 de abril de 2017, a fim de atender honrosa missão.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do País no período de 18 a 22 de abril de 2017.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto Brasiliense de Direito Público
Escola de Direito de Brasília
Escola de Administração de Brasília

FGV PROJETOS

Brasília/DF, 03 de março de 2017

Ofício n.º 701/2017 – IDP
A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ANASTASIA
Senador
Senado Federal – SF
Senado Federal, Ala Teotônio Vilela, Gab. 23
Brasília-DF
CEP: 70165900

SF/17632.15100-05

Excelentíssimo Senador,

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e a **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa** (FDUL), com o apoio da **Fundação Getulio Vargas**, realizarão o **V Seminário Luso – Brasileiro de Direito,** que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2017, no auditório da FDUL na cidade de Lisboa, em Portugal.

Neste contexto, os Coordenadores Científicos do Seminário o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, o Subprocurador Geral da República e Professor Doutor Paulo Gonet Branco, e Professores Portugueses, Doutor Jorge Miranda e Doutor Blanco de Morais, têm a honra de convidar Vossa Excelência para proferir palestra na Mesa-Redonda de encerramento denominada **"O Presidencialismo de Coalizão é reformável?"** no dia 20 de abril de 2017, às 10h45.

A quinta edição tratará do tema **Constituição e Governança**. Objetiva-se debater as principais questões ligadas aos reflexos produzidos nas sociedades contemporâneas pelo constitucionalismo consolidado, particularmente, na administração pública. Assim, serão debatidos temas como justiça constitucional, sistema político, direitos fundamentais, desenvolvimento econômico e social, cooperativismo, boa governança, como pressuposto para a efetivação da Constituição.

A participação de Vossa Excelência enriquecerá sobremaneira o seminário, cuja programação preliminar segue anexa. Solicitamos enviar a confirmação para os e-mails laila.alves@idp.edu.br, gabriela.jardim@idp.edu.br e pelos telefones: (61) 3535-6504 ou (61) 3535-6566, para providências logísticas.

Respeitosamente,

Dalide Barbosa Alves Corrêa
Diretora-Geral do IDP

Sidnei Gonzalez
Diretor de Mercado da FGV Projetos

idp
SGAS Quadra 607 . Módulo 49 . Via L2 Sul .
Brasília-DF . CEP 70200-670
(61) 3535.6565
www.idp.edu.br

FGV PROJETOS
Rio de Janeiro
Praia de Botafogo, 190, 6º andar, Botafogo -
Rio de Janeiro - RJ . CEP 22250-900 . (21) 3799.5440
São Paulo
Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista -
fgvprojetos.fgv.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INSCRIÇÕES ABERTAS: portaleventos.idp.edu.br



Coordenação Geral:
Dalide Corrêa, Diretora-Geral do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP)
Mariana Hemprich, Secretaria-Geral Adjunta (CIDP/FDUL)

Coordenação Científica:
Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Coordenador do Mestrado Acadêmico da EDB/IDP
Carlos Blanco de Morais, Catedrático da FDUL, Vice-Presidente do ICJP e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público (CIDP), Consultor principal da Presidência do Conselho de Ministros
Paulo Gustavo Gonet Branco, Subprocurador-geral da República e Coordenador Científico do IDP
João Tiago Silveira, Professor da FDUL, Membro Executivo da Direção do ICJP e Secretário-Geral do CIDP, Advogado
Francisco Schertel Mendes, Diretor Acadêmico das Escolas de Direito e Administração de Brasília (EAB/EDB/IDP)

Coordenação Acadêmica:
Alexandre Zavaglia P. Coelho, Diretor Executivo e Professor do IDP São Paulo
Mariana de Melo Egídio, Secretária-Geral do ICJP, Docente da FDUL e Assessora Jurídica do Primeiro Ministro
Jairo Schäfer, Professor de Direito Constitucional da EDB/IDP
Rui Lanceiro, Professor da FDUL e membro do CIDP
Sérgio Victor, Coordenador-adjunto do Mestrado Acadêmico da EDB/IDP
Tiago Fidalgo de Freitas, Coordenador Executivo do CIDP e Docente da FDUL

SF/17632.15100-05

18 de Abril de 2017

9h - 9h30	**CREDENCIAMENTO E *COFFEE BREAK***
9h30 - 10h	**CERIMÔNIA DE ABERTURA SOLENE DO CONGRESSO** **Pedro Romano Martinez**, Diretor e Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente do Brasil (1º de janeiro de 1995 a 1º de janeiro de 2003) e Sociólogo **Gilmar Ferreira Mendes**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Coordenador do Mestrado Acadêmico da EDB/IDP **Carlos Blanco de Morais,** Catedrático da FDUL, Vice-Presidente do ICJP e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público (CIDP), Consultor principal da Presidência do Conselho de Ministros **Paulo Gustavo Gonet Branco**, Subprocurador-geral da República e Coordenador Científico do IDP **Luiz Alberto Figueiredo Machado**, Embaixador do Brasil em Portugal **Paulo Skaf,** Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e Presidente do Serviço Social da Indústria (SESI-SP) **Cesar Cunha Campos**, Diretor da FGV Projetos
10h - 10h40	**CONFERENCISTA PRINCIPAL** **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente do Brasil (1º de janeiro de 1995 a 1º de janeiro de 2003) e Sociólogo
10h40 - 11h	*COFFEE BREAK*
① PAINEL 11h - 13h	**CRISE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E GOVERNANCE DO SISTEMA POLÍTICO** **Moderador: Mauro Campbell Marques,** Corregedor-Geral da Justiça Federal e Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) **Palestrantes:** **Manoel Gonçalves Ferreira Filho**, Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) **Carlos Blanco de Morais,** Catedrático da FDUL, Vice-Presidente do ICJP e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público (CIDP), Consultor principal da Presidência do Conselho de Ministros **Gilmar Ferreira Mendes**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Coordenador do Mestrado Acadêmico da EDB/IDP **António Vitorino,** Advogado, Ex-comissário Europeu para os Assuntos de Justiça, Ex-Ministro da Presidência e Ex-docente da FDUL
13h - 15h	ALMOÇO
② PAINEL 15h - 16h30	**SISTEMA ELEITORAL E GOVERNABILIDADE** **Moderador: Nuno Piçarra**, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL) **Palestrantes:** **Dias Toffoli**, Ministro e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) **Manuel Meirinho**, Professor Doutor e Diretor do ICSP **André Freire**, Professor Auxiliar do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) **Eros Roberto Grau**, Ministro do Supremo Tribunal Federal (2004-2010)
16h30 - 16h45	*COFFEE BREAK*
③ PAINEL 16h45 - 18h30	**GOVERNANCE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** **Moderador: José Manuel Sérvulo Correia**, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), Presidente do Conselho Científico do CIDP, Advogado **Palestrantes:** **Maria Manuel Leitão Marques,** Ministra da Presidência e Professora Catedrática da FEUC **Osmar Terra**, Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário do Brasil **Domingos Farinho**, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) **Benjamin Zymler**, Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU)

*Lista de participantes sujeita a alterações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V SEMINÁRIO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO
Constituição e Governança
Lisboa, Portugal 18, 19 e 20 Abril de 2017

19 de Abril de 2017

4 PAINEL 9h30 - 11h30	**GOVERNANCE DAS ZONAS METROPOLITANAS E MOBILIDADE URBANA** **Moderadores: Cesar Cunha Campos**, Diretor da FGV Projetos e **Roberto Cláudio**, Prefeito de Fortaleza/CE **Palestrantes:** **Bruno Araújo**, Ministro das Cidades do Brasil **Fernando Medina,** Presidente da Câmara Muncipal de Lisboa **João Doria**, Prefeito da Cidade de São Paulo/SP **Leitão Amaro**, Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e Deputado
11h30 - 11h45	*COFFEE BREAK*
5 PAINEL 11h45 - 13h15	**GOVERNANCE DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIMES FINANCEIROS** **Moderador: Ricardo Villas Bôas Cueva**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) **Palestrantes:** **Gebran Neto**, Desembargador Federal e Relator da Lava Jato no TRF4ª Região **Rui Pereira,** Ex-ministro da Administração Interna e Professor convidado do ISCSP e do ISCPS **Marcus Vinicius Furtado Coêlho**, Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da OAB **Paulo Saragoça da Matta,** Advogado Penalista, ex-docente da FDUL e Mestre
13h15 - 15h	ALMOÇO
6 PAINEL 15h - 16h40	**GOVERNANCE DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA** **Moderador: João Otávio de Noronha**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) **Palestrantes:** **Ricardo Barros**, Ministro da Saúde do Brasil **Fernando Leal da Costa**, Consultor para assuntos da Política da Saúde na Casa Civil do Presidente da Republica Portuguesa e Ministro da Saúde de Portugal (outubro a novembro 2015) **Pedro Pita de Barros**, Vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e Professor da Faculdade de Economia da UNL **Luis Felipe Salomão**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

20 de Abril de 2017

7 PAINEL 9h - 10h30	**GOVERNANCE DAS AUTORIDADES REGULADORAS DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO** **Moderador: Paulo Gustavo Gonet Branco,** Subprocurador-geral da República e Coordenador Científico do IDP **Palestrantes:** **Paulo de Tarso Sanseverino,** Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) **Murilo Portugal**, Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) **Luis Morais**, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) **Manuel Cabugueira**, Consultor-Principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR) de Lisboa
10h30 - 10h45	*COFFEE BREAK*
8 MESA-REDONDA ENCERRAMENTO 10h45 - 13h	**O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO É REFORMÁVEL?** **Moderadores: Gilmar Ferreira Mendes,** Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Coordenador do Mestrado Acadêmico da EDB/IDP e **Carlos Blanco de Morais,** Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) **Palestrantes:** **Antonio Anastasia,** Senador da República **Arlindo Chinaglia,** Deputado e Presidente do Parlamento do Mercosul **Jorge Reis Novais**, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)
13h	**DISCURSO DE ENCERRAMENTO	Marcelo Rebelo de Sousa**, Presidente da República Portuguesa

*Lista de participantes sujeita a alterações.

APOIO

PATROCÍNIO

REALIZAÇÃO

SF/17632.15100-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 210, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 792, de 2015.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia

(Deferido)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

RQS
00210/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 792, de 2015 - Complementar, de minha autoria, que *altera o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para vedar a edição de atos que resultem em reajuste ou benefício de natureza remuneratória cujos efeitos financeiros tenham início após o fim do mandato do titular de Poder ou órgão.*

Sala das Sessões,

Senador Antonio Anastasia
PSDB - MG

Recebido em Plenário.
Em 28/03/2017

SF/17963.56639-00

Página: 1/1 28/03/2017 13:27:11

6ad936c5608dace61e0f69030881715 79c59f25b

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 211, DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 735/2015, que dispõe sobre a responsabilidade dos gestores públicos pela garantia de padrão de qualidade na educação básica.

AUTORIA: Senadora Maria do Carmo Alves
DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SF/17479.75286-86

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 735/2015, que *dispõe sobre a responsabilidade dos gestores públicos pela garantia de padrão de qualidade na educação básica.*

JUSTIFICAÇÃO

A Senadora Maria do Carmo Alves, autora do Projeto de Lei do Senado nº 735, de 2015, solicita a retirada em definitivo da proposição.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2017.

Senadora Maria do Carmo Alves
(DEM - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Incluir-se em Ordem do Dia oportunamente.
Em 4/4/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

SF/17498.18407-93

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2017

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2014, que "*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, para instituir a escola de tempo integral no ensino fundamental*", seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

SENADOR ROMERO JUCÁ
Líder do Governo no Senado

Página: 1/1 27/03/2017 18:35:36
b368758c99a88dd74e7b9b9233adf0c9c37b15ad

SEAD
Folha: 40
Rubrica

Recebido em 29/03/17
1646

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 213, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do PLS nº 432, de 2013 e PLC nº 169, de 2009.

AUTORIA: Senador Romero Jucá

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17673.98587-15

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, que "*dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*"; e do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009, que "*dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países*", por disporem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 214, DE 2017

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia informações sobre o desabastecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas, em particular na capital Manaus.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17254.67040-06

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº ,DE 2017

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações sobre o desabastecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas, em particular na capital Manaus:

1. Qual o motivo das constantes interrupções no abastecimento de energia elétrica que vem ocorrendo na região metropolitana de Manaus desde o inicio do corrente ano?

2. Há alguma possibilidade de ocorrer racionamento de energia no Amazonas em um futuro próximo?

3. O Ministério de Minas e Energia tomará alguma medida para solucionar o problema das frequentes interrupções no fornecimento?

4. Há algum estudo elaborado por este Ministério que aponte os principais gargalos do fornecimento de energia nas capitais do norte do país, ao qual possamos ter acesso?

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o estado do Amazonas não possui fornecimento de energia elétrica suficiente para atender a todos os municípios do Estado. Os motivos são vários e incluem desde as particularidades geográficas até a falta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17254.67040-06

de recursos federais para suprir completamente a demanda dos 62 municípios, que, em alguns casos mais extremos ficam a mais de 1500 km de distancia da capital, Manaus. O programa Luz para Todos do Governo Federal ainda não conseguiu solucionar o problema no interior do Estado, que, já há algum tempo, também vem atingindo a capital.

Manaus, aliás, é um caso à parte. Ainda que a Capital tenha grande parte de sua extensão coberta pelo cabeamento que fornece energia elétrica, de responsabilidade da empresa Eletrobras – Distribuidora Amazonas, há meses vem enfrentando constantes quedas no fornecimento de energia.

Para nos atermos apenas aos episódios mais recentes, verificou-se em algumas matérias jornalísticas veiculadas em jornais impressos e sites de notícia locais, que na última semana, em um período de 7 dias, houve 5 "quedas" gerais no fornecimento de energia elétrica.

No último dia 3 de abril, inclusive, a empresa responsável pelo abastecimento de água na cidade informou que a inconstância no fornecimento de energia está afetando diariamente o funcionamento dos sistemas de distribuição de água que consequentemente, compromete a regularidade do abastecimento de diversas áreas da cidade.

Desta forma, importante se faz conhecer informações referentes a este assunto, com objetivo da busca pela reversão do quadro acima relatado.

Sala das Sessões, em de abril de 2017.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 215, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 435/2016, que requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, seja ouvida, também, a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos

(Deferido)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 435/2016, que *requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, seja ouvida, também, a Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.*

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do encerramento da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional - CEDN.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 217, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 74, I, Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de comissão temporária interna composta de 9 (nove) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apreciar e propor medidas legislativas levando em consideração a realidade das mulheres encarceradas, com sentenças transitadas em julgados ou não, que tenham cometido crimes de menor potencial ofensivo e que sejam mães de filhos menores de 12 (doze) anos de idade cujos companheiros e/ou maridos também estejam cumprindo penas em regime fechado.

AUTORIA: Senador Magno Malta

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17649.46436-04

R E Q U E R I M E N T O Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma **Comissão Temporária Interna** composta de 9 (nove) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apreciar e propor medidas legislativas levando em consideração a realidade das mulheres encarceradas, com sentenças transitadas em julgados ou não, que tenham cometido crimes de menor potencial ofensivo e que sejam mães de filhos menores de 12 (doze) anos de idade cujos companheiros e ou maridos também estejam cumprindo penas em regime fechado.

Sala das Sessões, abril de 2017

Senador **MAGNO MALTA**

PR/ES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 218, DE 2017

Requer, de acordo com o disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, com o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2017, por tratarem de matérias correlatas.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, com o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2017, que "Define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências", por tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 2017

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB - AM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2017
(Proveniente da Medida Provisória nº 751, de 2016)

Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E FINALIDADE DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Reforma, que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

§ 1º A União fica autorizada a conceder a subvenção econômica de que trata o *caput* deste artigo mediante recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, por ocasião da inscrição no processo de seleção do Programa.

§ 3º A subvenção econômica de que trata o *caput* deste artigo poderá ser concedida mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado pelo Poder Executivo federal.

§ 4º A subvenção econômica de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser cumulada com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais da União, excetuados aqueles concedidos a pessoas físicas há mais de dez anos,

- CD - SECRETARIA GERAL DA MESA AUTUAÇÃO Fls. 286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contados a partir do seu cadastro no Programa Cartão Reforma, bem como os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento de aquisição de material de construção realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 5° A subvenção de que trata este artigo também poderá ser empregada na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.

§ 6° A União transferirá para os entes apoiadores, no todo ou em parte, a parcela dos recursos destinada à assistência técnica, limitada a 15% (quinze por cento) da dotação orçamentária do Programa.

Art. 2° Compete ao Ministério das Cidades a gestão do Programa.

Parágrafo único. O *software* utilizado na gestão do Programa Cartão Reforma será auditado pelo órgão de controle externo do Poder Executivo.

Art. 3° Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa.

§ 1° Os Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão fixarão, em ato conjunto, a remuneração a ser oferecida à Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.

§ 2° Compete à Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do Programa, expedir os atos necessários à atuação de instituições financeiras oficiais na operacionalização do Programa.

CD - MESA
SECRETARIA GERAL
AUTUAÇÃO
Fls. 287

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4° A União, por intermédio do Ministério das Cidades, manterá controle gerencial das ações do Programa, a partir de relatórios periodicamente encaminhados pela Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador, e pelos entes apoiadores.

Art. 5° Para os fins desta Lei, considera-se:

I – grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;

II – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda;

III – reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia, conforme regulamentação do Poder Executivo federal;

IV – cartão reforma: meio de pagamento nominal aos beneficiários do Programa para que adquiram exclusivamente materiais de construção, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em regulamentação do Poder Executivo federal;

V – entes apoiadores: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios responsáveis pela fiel execução das ações do Programa;

- CD - AUTUAÇÃO Fls. 288 SECRETARIA GERAL DA MESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – participantes: os beneficiários, a União e seus agentes, a Caixa Econômica Federal e seus agentes, os entes apoiadores e seus agentes, os comerciantes de materiais de construção e todos aqueles que concorrerem para as ações do Programa ou que se beneficiarem, direta ou indiretamente, dos recursos deste;

VII – assistência técnica: conjunto de ações, definido pelo Poder Executivo federal, a ser adotado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a orientação aos beneficiários do Programa quanto à adequada aplicação dos recursos oriundos da subvenção econômica recebida; e

VIII – subvenção econômica: recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à aquisição de materiais de construção, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Art. 6° Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas poderão complementar o valor da subvenção econômica de que trata o *caput* do art. 1°, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, nas condições a serem definidas pelo Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não exclui a competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituírem programas complementares, com recursos próprios.

CD
AUTUAÇÃO
Fls. 289
SECRETARIA GERAL DA MESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 7° Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – integrar grupo familiar com renda mensal de até R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais);

II – ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, em áreas regularizadas ou passíveis de regularização, na forma da lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados; e

III – ser maior de dezoito anos ou emancipado.

§ 1° O limite fixado no inciso I do *caput* deste artigo poderá ser corrigido com base em índices oficiais, estabelecido em regulamento.

§ 2° É vedada a utilização da subvenção econômica do Programa em imóveis de natureza exclusivamente comercial.

§ 3° Na comprovação da situação econômico-financeira dos beneficiários, o poder público deverá:

I – exigir qualificação pessoal completa do beneficiário, incluindo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – verificar a veracidade das informações por meio do cruzamento de dados oficiais do beneficiário, assegurado o sigilo constitucional das informações.

§ 4° Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 8° Terão prioridade de atendimento, no âmbito do Programa, os grupos familiares:

I – cujo responsável pela subsistência seja mulher;

II – de que façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015;

III – de que façam parte idosos, conforme a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;

IV – com menor renda familiar.

Art. 9° Os recursos da subvenção econômica ficarão disponíveis para o beneficiário por até doze meses, contados da disponibilização do benefício para efetivo uso.

Parágrafo único. A comprovação do uso dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa será efetivada por meio da comprovação da devida aquisição dos materiais de construção.

Art. 10. O Programa Cartão Reforma deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus recursos e subvenções para atender às famílias que residam em zona rural.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 11. A execução e a gestão do Programa contarão com a participação dos entes apoiadores.

§ 1° A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos entes apoiadores.

§ 2° O Poder Executivo federal estabelecerá:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;

II – as competências dos participantes do Programa;

CD
AUTUAÇÃO
Fls. 291
SECRETARIA GERAL DA MESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

III – os instrumentos a serem celebrados entre a União e os entes apoiadores no âmbito do Programa;

IV – os limites da parcela da subvenção econômica concedida a cada beneficiário do Programa;

V – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à assistência técnica;

VI – os limites da parcela da subvenção econômica destinada à satisfação dos custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União;

VII – os procedimentos e os instrumentos de controle e de acompanhamento das ações do Programa pelos entes federados;

VIII – as metas a serem atingidas pelo Programa;

IX – as diretrizes para gestão e avaliação dos resultados do Programa;

X – os critérios de alocação dos recursos do Programa no território nacional;

XI – os critérios de seleção dos beneficiários do Programa;

XII – a periodicidade e os critérios de atualização dos limites da renda familiar mensal.

Art. 12. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que aderirem ao Programa, na qualidade de entes apoiadores:

I – elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;

II – cadastrar os grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

III – prestar, na forma do § 6° do art. 1° desta Lei, assistência técnica aos beneficiários e realizar as ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão, e um coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

Art. 13. Os conselhos municipais de habitação, onde houver, poderão auxiliar, em caráter consultivo, no planejamento, no monitoramento, na fiscalização e na avaliação do Programa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A aplicação indevida dos recursos da subvenção econômica de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

I – vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional federal; e

II – obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CD - SECRETARIA GERAL DA MESA - AUTUAÇÃO fls. 293

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

Art. 15. Os participantes do Programa, públicos ou privados, que venham a descumprir normas ou a contribuir, por ação ou omissão, para a aplicação indevida dos recursos do Programa, perderão a possibilidade de atuar nele, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, em especial as previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º O servidor público e o agente da entidade participante do Programa serão responsabilizados quando:

I – informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

II – contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III – derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caso comprovado dolo ou fraude, o servidor público e o agente da entidade participante do Programa ficarão adicionalmente obrigados a pagar multa, nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia da subvenção econômica recebida ou do dano causado.

§ 3º Apurado, por meio de processo administrativo, o valor a ser ressarcido e não tendo sido pago pelo responsável, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação pertinente.

CD
SECRETARIA GERAL DA MESA
AUTUAÇÃO
Fls 294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Art. 16. Pela inexecução total ou parcial das ações do Programa, o Poder Executivo federal poderá, garantidos a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar multa aos entes apoiadores e ao Agente Operador, na forma prevista no instrumento celebrado.

Art. 17. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CD
AUTUAÇÃO
Fls. 295
SECRETARIA GERAL MESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 216, DE 2017

Requer, nos termos do art. 258,do RISF, a tramitação conjunta da PEC nº 18/2014, com a PEC nº 10/2013, por tratarem da mesma matéria.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/17130.64287-60

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro nos temos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da **PEC 18/2014**, que "*Acrescenta a Seção IX ao Capítulo IV da Constituição Federal para determinar que nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrentes de crime contra a administração pública e de crimes hediondos, o autor não fica sujeito ao foro especial por prerrogativa de função, e que lei ordinária poderá limitar as hipóteses de sua aplicação*", com a **PEC 10/2013**, que "*Altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns*", do Senador Álvaro Dias, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 56 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei da Câmara nº 124/2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 49, DE 2017

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 4 de abril de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

DAVI ALCOLUMBRE, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 2017.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem).

Institui o "Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Thieres Pinto** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-10 / PDT-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Thieres Pinto. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Thieres Pinto** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Gleisi Hoffmann - PT** (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 10** **Gleisi Hoffmann** (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) **Líder do PDT - 1** **Acir Gurgacz** (3,27,116)	**Líder** **José Agripino - DEM** (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (17,65)	**Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 7** **Fernando Bezerra Coelho** (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (18,23,91)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9**	**PMDB - 22**
Líder **Wilder Morais - PP** (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (107) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)	**Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,108) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (125) Valdir Raupp (124)
Governo	**Maioria**	**Minoria**
Líder **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (103,123)	**Líder** **Humberto Costa - PT** (16,19,50,53,79,90,115)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 21/03/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	6. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (6)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,11,13)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Valdir Raupp (11)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Eduardo Braga (11)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. VAGO (6,12)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2.
VAGO	3.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1.
VAGO	2.
VAGO	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (6)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
VAGO (3,6)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros
Telefone(s): 3303 1095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)	1.
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (8)	2.

Notas:
*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PT
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PSDB
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PSB
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PDT
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PR
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PSD
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
DEM
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PP
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PTB
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PPS
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PCdoB
VAGO (9)
REDE
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PSC
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,17,18,19,20,21)
PRB
VAGO (2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21)

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
9. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001)
10. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
12. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
13. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
14. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
15. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
16. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.
17. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
18. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
19. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
20. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
21. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
VAGO (2)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (7)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (4,6)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (1,8,9,10,11)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
11. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PT
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PDT
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PR
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PP
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PTB
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PPS
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PCdoB
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PSC
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)
REDE
VAGO (11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
12. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
13. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
15. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
16. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
17. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
18. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
19. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
20. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
21. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
22. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
23. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (3)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.054405/2017-96 - 00100.054405/2017-96-1 (ANEXO: 001)

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1C5A87100195547.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.